



# Diário Oficial

## Estado de Rondônia

Marcos José Rocha dos Santos - Governador

Porto Velho, 31 de maio de 2023

Edição 101

### PODER EXECUTIVO

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

### GOVERNADORIA

LEI Nº 5.554, DE 31 DE MAIO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R\$ 1.355.451,00, em favor da unidade orçamentária Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R\$ 1.355.451,00 (um milhão trezentos e cinquenta e cinco mil quatrocentos e cinquenta e um reais), em favor da unidade orçamentária Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER, para dar cobertura orçamentária à despesa de capital, indicada no Anexo II, nos termos do art. 6º da Lei nº 5.527 de 6 de janeiro de 2023.

Parágrafo único. O recurso necessário à execução do disposto no **caput** decorrerá de anulação parcial de dotação orçamentária, indicada no Anexo I e no valor especificado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de maio de 2023, 135º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

#### ANEXO I

#### CRÉDITO POR ANULAÇÃO REDUZ

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	<b>ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - EMATER</b>			<b>1.355.451,00</b>
19.025.28.843.0000.0112	REALIZAR PAGAMENTO DE SENTENÇA JUDICIAL E ADMINISTRATIVA	319091	15010	1.355.451,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 1.355.451,00</b>

#### ANEXO II

#### CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO SUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
--------	---------------	---------	------------------	-------

	<b>ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - EMATER</b>			<b>1.355.451,00</b>
19.025.20.122.2024.1447	REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA	449051	15010	1.355.451,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 1.355.451,00</b>

Protocolo 0038714521

## DECRETO N° 28.168, DE 31 DE MAIO DE 2023.

Nomeia candidatos aprovados em concurso público para ocuparem cargo efetivo da Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,

## D E C R E T A:

Art. 1º Ficam nomeados os candidatos constantes no Anexo Único, para cargo efetivo, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, em virtude de aprovação no concurso público da Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, executado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV, regido pelo Edital n° 242/GCP/SEGEP, de 17 de outubro de 2017, homologado pelo Edital n° 052/GCP/SEGEP, de 14 de março de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia - DOE n° 50, de 16 de março de 2018, conforme os termos do Processo Administrativo n° 01-1301.000321/2016, em conformidade com o quantitativo de vagas previsto na Lei n° 1.052, de 19 de fevereiro de 2002, concomitante com a Lei n° 3.178, de 11 de setembro de 2013, em consonância com os autos do Processo SEI n° 0030.004877/2023-17.

Art. 2º No ato da posse, os candidatos nomeados deverão apresentar os seguintes documentos:

- I - Certidão de Nascimento ou Casamento;
- II - Certidão de Nascimento dos dependentes legais menores de 18 (dezoito) anos de idade;
- III - Cartão de Vacina dos dependentes menores de 5 (cinco) anos de idade;
- IV - Cédula de Identidade;
- V - Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- VI - Título de Eleitor;
- VII - comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral, podendo ser **ticket** de comprovação de votação ou Certidão de quitação, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral;
- VIII - cartão do Programa de Integração Social - PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público - PASEP;
- IX - Declaração de Imposto de Renda ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- X - Certificado de Reservista;
- XI - declaração dos candidatos se ocupam ou não cargo público ou aposentadoria dele decorrente, e, em hipótese positiva, deverão apresentar também, Certidão expedida pelo Órgão empregador contendo as seguintes especificações: o cargo, a escolaridade exigida para o exercício dele, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias, horários, escala de plantão e a Unidade Administrativa em que exercem suas funções;
- XII - comprovante de escolaridade, de acordo com o previsto no Edital n° 242/GCP/SEGEP, de 17 de outubro de 2017, com o devido reconhecimento por Órgão Oficial;
- XIII - Certidão de quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia expedida pela Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN;
- XIV - Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia;
- XV - Certidão de Capacidade Física e Mental expedida pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia/SEGEP;
- XVI - Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;
- XVII - comprovante de residência;
- XVIII - 1 (uma) fotografia 3x4;
- XIX - Certidões Negativas expedidas pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca de residência dos candidatos no estado de Rondônia ou da unidade da federação em que tenham residido nos últimos 5

(cinco) anos;

XX - Certidão Negativa da Justiça Federal Cível e Criminal dos últimos 5 (cinco) anos;

XXI - declaração do candidato informando sobre a existência ou não de Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciados ou parte, sujeita à comprovação junto aos órgãos competentes;

XXII - declaração do candidato quanto à existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do serviço público, com firma reconhecida, sujeita à comprovação junto aos órgãos competentes; e

XXIII - Registro no Conselho de Classe equivalente, exceto para os cargos cuja legislação não exija.

Art. 3º A posse dos candidatos efetivar-se-ão após apresentação dos documentos elencados no art. 2º e dentro do prazo disposto no § 1º do art. 17 da Lei Complementar nº 68, de 9 de dezembro de 1992, ou seja, dentro de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação deste Decreto no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Art. 4º Tornam-se sem efeito as nomeações dos candidatos caso não apresentem os documentos constantes no art. 2º ou na hipótese de tomarem posse e não entrarem em efetivo exercício no prazo de 30 (trinta) dias, salvo por motivo justificado previamente nos termos da lei, podendo a administração proceder à nomeação dos próximos candidatos, seguindo rigorosamente a ordem de classificação obtida no certame.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de maio de 2023, 135º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

**ANEXO ÚNICO**

**CARGO: AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS (AC)**

Quant.	Inscrição	Nome	Nota Final	Classificação
1	839018254	Debora Rahal	119	74ª
2	839014945	Fabricio Batista Barbosa	119	75ª
3	839015651	Diego Dopiate Borges	119	76ª
4	839016977	Wellington Pereira Rodrigues	118	77ª

**CARGO: ANALISTA TRIBUTÁRIO (AC)**

Quant.	Inscrição	Nome	Nota Final	Classificação
1	839021518	Claudinei de Freitas Toledo	108	166ª
2	839015538	Reinaldo Okada Araujo	108	167ª
3	839014198	Adriane Krupp Fuhrmann	107	168ª
4	839011319	Carolina Martins Feitosa	107	169ª
5	839000906	Fernanda Torres de Oliveira Araujo	107	170ª
6	839010544	Camila Arnuti Coelho Lara Almeida	107	171ª
7	839008885	Rafael Victor Alves Cavalcante	107	172ª
8	839018917	Cleverson Davi Schio	107	173ª
9	839011990	Ueile Cabral Prestes	107	174ª
10	839009242	Diego de Albuquerque Braga	107	175ª

Protocolo 0038570122

Decreto de 29 de maio de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Exonerar, a contar de 23 de maio de 2023, VANILCE ALMEIDA ALVES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Diretor de Centro Integrado, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de maio de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0038639171

---

Decreto de 30 de maio de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 22 de maio de 2023, CLAUDIA ALINE GOMES DE CARVALHO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor III, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de maio de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0038661656

---

Decreto de 30 de maio de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 20 de abril de 2023, MOACIR RODRIGUES DE SOUZA JUNIOR, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Segurança de Plantão de Estabelecimento Penal IV, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de maio de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0038659063

---

Decreto de 30 de maio de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 12 de maio de 2023, DIOGO FERNANDES CAMARGO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Segurança de Plantão de Estabelecimento Penal IV, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de maio de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0038660135

---

Decreto de 30 de maio de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 1 de junho de 2023, DANIEL FERREIRA DOS SANTOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor Técnico da COUSA, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de maio de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0038663700

---

Decreto de 30 de maio de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Exonerar, a contar de 16 de maio de 2023, JESSICA RODRIGUES LEITAO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor Técnico da CPPOO, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de maio de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0038661859

---

Decreto de 30 de maio de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Exonerar, a contar de 16 de maio de 2023, DAIENNE MANTHAY POTIN, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor Técnico de Gerência, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de maio de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0038662018

---

Decreto de 30 de maio de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Nomear, a contar de 16 de maio de 2023, JESSICA RODRIGUES LEITAO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Gerente Ambiental, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de maio de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0038662622

---

Decreto de 30 de maio de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Nomear, a contar de 16 de maio de 2023, DAIENNE MANTHAY POTIN, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor Técnico da CPPOO, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de maio de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0038662863

---

Decreto de 30 de maio de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Nomear, a contar de 29 de maio de 2023, RAFAEL GUEDES CESAR, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor Técnico de Gerência, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de maio de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0038663137

Decreto de 30 de maio de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 15 de maio de 2023, VINICIUS VELOZO DE OLIVEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Equipe de Campo, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de maio de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0038664514

Decreto de 30 de maio de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 15 de maio de 2023, OSMAR SILVA DOS SANTOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Equipe de Campo, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de maio de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0038664878

Decreto de 30 de maio de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 1 de junho de 2023, FLAVIO MAGALHAES PEREIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Equipe de Campo, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de maio de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0038665066

Decreto de 30 de maio de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 1 de junho de 2023, JESUS GILMAR ZEQUIM, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Equipe de Campo, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de maio de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0038665544

Decreto de 30 de maio de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 18 de abril de 2023 publicado no diário oficial nº.74 de 19 de abril de 2023 que nomeou, a contar de 14 de abril de 2023, PAULA ABIDIANE DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção

Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Equipe Administrativa, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de maio de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0038666226

---

Decreto de 30 de maio de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 18 de abril de 2023 publicado no diário oficial nº.74 de 19 de abril de 2023 que nomeou, a contar de 10 de abril de 2023, GLEYSSON FRANCISCO SHEREDER DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Seção de Patrimônio, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de maio de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0038667020

---

Decreto de 30 de maio de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 1 de junho de 2023, MADSON PEREIRA DAS NEVES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Seção de Fiscalização, Vistoria e Regularização de Veículos, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de maio de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0038667315

---

Decreto de 30 de maio de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 1 de junho de 2023, EMINY CARLOTA SOUSA DE MELO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Seção de Supervisão e Manutenção de Mecânica, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de maio de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0038667632

---

Decreto de 30 de maio de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 1 de junho de 2023, MADSON PEREIRA DAS NEVES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Seção de Supervisão e Manutenção de Mecânica, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de maio de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0038668129

---

Decreto de 30 de maio de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 1 de junho de 2023, EMINY CARLOTA SOUSA DE MELO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Seção de Fiscalização, Vistoria e Regularização de Veículos, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de maio de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0038668414

---

Decreto de 30 de maio de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, no período de 1 de março de 2023 a 5 de abril de 2023, LUANA LIMA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de Setor V, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de maio de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0038655478

---

Decreto de 30 de maio de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar a Pedido, a contar de 10 de maio de 2023, HENRIQUE SCHAURICH MONTEIRO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor VIII, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de maio de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0038668693

---

Decreto de 30 de maio de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 1 de junho de 2023, THIAGO DE OLIVEIRA ALVES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Coordenação, Chefia ou Assessoramento 1, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de maio de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0038667928

---

Decreto de 30 de maio de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Nomear, a partir de 1 de junho de 2023, MARCELO ANTONIO ANSILAGO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Coordenação, Chefia ou Assessoramento 1, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de maio de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0038668052

---

Decreto de 30 de maio de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Nomear, a contar de 1 de maio de 2023, ANNE LETÍCIA NUNES CHIMENES AMARAL, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor III, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de maio de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0038653971

---

Decreto de 30 de maio de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei nº 369, de 22 de fevereiro de 2007,

**R E S O L V E:**

Exonerar, a contar de 22 de maio de 2023, RONALDO MULLER SOARES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Membro de Comissões de Exames Teóricos e Práticos, da Comissão de Exames Teóricos e Práticos do Município de Ji-Paraná, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de maio de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0038681629

---

Decreto de 30 de maio de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei nº 369, de 22 de fevereiro de 2007,

**R E S O L V E:**

Nomear, a contar de 22 de maio de 2023, FRANCISCO GREGÓRIO FERREIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Membro de Comissões de Exames Teóricos e Práticos, da Comissão de Exames Teóricos e Práticos do Município de Ji-Paraná, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de maio de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0038681821

---

Decreto de 30 de maio de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei nº 369, de 22 de fevereiro de 2007,

**R E S O L V E:**

Nomear, a contar de 1 de março de 2023, SUELEN DOS SANTOS CORTEZ, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor III, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de maio de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0038682052

Decreto de 30 de maio de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei nº 369, de 22 de fevereiro de 2007,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 10 de maio de 2023, SHARLENE RIBEIRO PICOLOTTO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Coordenador IX, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de maio de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0038682169

Decreto de 29 de maio de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 19 de maio de 2023, ANA CAROLINA SILVA DE ALBUQUERQUE, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Núcleo V, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de maio de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0038623942

Decreto de 29 de maio de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 27 de março de 2023, ALEXANDRE JUNQUEIRA IGNACIO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de maio de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0038625720

Decreto de 29 de maio de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 19 de março de 2023, GABRIEL RODRIGUES DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de maio de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0038625817

Decreto de 29 de maio de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 17 de março de 2023, ANTONIO FERNANDO DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor III, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de maio de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0038625913

---

Decreto de 29 de maio de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de março de 2023, ADILSON LEGAL PEREIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessor I, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de maio de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0038625998

---

Decreto de 29 de maio de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de março de 2023, ALISSON JOEL DA NOBREGA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessor I, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de maio de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0038626076

---

Decreto de 29 de maio de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de março de 2023, ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE SOUZA NASCIMENTO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessor I, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de maio de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0038626154

---

Decreto de 29 de maio de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de março de 2023, CARLEILSON LIMA DE MACEDO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessor I, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de maio de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0038626227

---

Decreto de 29 de maio de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de março de 2023, CARLOS LIMA PIMENTEL, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessor I, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de maio de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0038626301

---

Decreto de 29 de maio de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de março de 2023, CLAUDIA SILVA ARAUJO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessor I, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de maio de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0038626373

---

Decreto de 29 de maio de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de março de 2023, CLAUDINE EVANGELISTA DOS SANTOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessor I, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de maio de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0038626458

---

Decreto de 29 de maio de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de março de 2023, FRANCISCO WELLINGSON LOPES ALVES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessor I, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de maio de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0038626529

---

Decreto de 29 de maio de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de março de 2023, FRANCISLY ARAUJO BRAGA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessor I, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de maio de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0038626606

---

Decreto de 29 de maio de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Nomear, a contar de 1 de março de 2023, MARCIO CAMARA HOLANDA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessor I, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de maio de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0038626703

---

Decreto de 29 de maio de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Nomear, a contar de 1 de março de 2023, MARTA SILVA MIRANDA VIEIRA DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessor I, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de maio de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0038626793

---

Decreto de 30 de maio de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Tornar sem efeito os termos do decreto de 22 de maio de 2023 publicado no diário oficial nº.95 de 22 de maio de 2023 que nomeou, a partir de 1 de junho de 2023, HENRIQUE DUTRA MEDEIROS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Assessor XII, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de maio de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0038673082

---

Decreto de 30 de maio de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Nomear, a partir de 5 de junho de 2023, LORENA POGGERE GOES DA FONSECA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de maio de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0038678908

---

Decreto de 30 de maio de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Nomear, a partir de 19 de junho de 2023, THAYANY SHARON TENORIO FERNANDES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de maio de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0038677970

Decreto de 30 de maio de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Nomear, a partir de 2 de junho de 2023, ERIKA COLOMBO GRANIERO PRIOLI, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor VII, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de maio de 2023, 135º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

Protocolo 0038681759

Decreto de 30 de maio de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Nomear, a partir de 1 de junho de 2023, RUI BARBOSA DE SOUZA FILHO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Plantão, da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de maio de 2023, 135º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

Protocolo 0038679126

## SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMUNICAÇÃO - SECOM

Portaria de férias nº 4095 de 31 de maio de 2023.

**O(A) SECRETÁRIO (A) DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Rondônia, ed. 55-3 de 23/03/2023, publicada no DOE n. Rondônia, ed. 55-3, de 23/03/2023.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **SUELLEN BENNESBY PINTO DIAS**, SECOM - Chefe de Núcleo de Eventos - CDS-04 \*, matrícula 300128677, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Comunicação, do(s) período(s) de **(20/11/2023 a 09/12/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(12/06/2023 a 01/07/2023)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 31/05/2023.**

**ROSANGELA APARECIDA DA SILVA**  
SECRETÁRIO (A) DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO

Protocolo DOC12769

## PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE

### EXTRATO

**1-EXTRATO:** CNT/0385/SEJUCEL/PGE/2023 **2-CONTRANTE:** SUPERINTENDÊNCIA DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E DO LAZER - SEJUCEL **3-CONTRATADA:** ASSOCIAÇÃO RURAL DE RONDÔNIA, CNPJ/MF Nº: 04.108.163/0001-43 **4-OBJETO:** Contratação do espaço físico com capacidade para grande público e banheiros, estrutura de palco,

som, iluminação, estrutura de camarim, estrutura de camarotes, portal de entrada de boas vindas, bombeiros civil e gerador de energia - reserva, para realização dos eventos de encerramento da 10ª Rondônia Rural Show Internacional, nos dias 26 e 27 de maio de 2023. . **5-VALOR:** R\$ 392.950,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 16004 - Programa de Trabalho: 1339220931049104901 - Fonte de Recurso: 00002500000001 - Natureza da Despesa: 33903999 **7-PROCESSO:** 0032.000571/2023-71 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Inexigibilidade **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 15 dias, a contar da data da assinatura. **10-DATA DA ASSINATURA:** 25/05/2023.

Protocolo 0038676371

**EXTRATO**

## EXTRATO Nº 747

**1-EXTRATO:** T. DOAÇÃO Nº 029/SESAU/PGE/2023 **2-DOADORA:** SESAU **3-DONATÁRIO:** MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, CNPJ/MF nº 63.761.944/0001-00 **4-OBJETO:** Doação, em caráter definitivo e com encargos ao Donatário, os bens móveis, conforme descrito no documento (id. 0036707261). **5-PROCESSO:** 0036.012120/2023-47 **6-DATA DA ASSINATURA:** 29/05/2023.

## EXTRATO Nº 748

**1-EXTRATO:** FOMENTO Nº 060/SEJUCEL/PGE/2023 **2-FOMENTANTE:** SEJUCEL **3-FOMENTADO:** SOCIEDADE RECREATIVA CULTURAL E FILANTRÓPICA NOVA JUNINA DO ORGULHO, CNPJ/MF nº 30.613.725/0001-16 **4-OBJETO:** Contratação de estrutura temporária para realização do Arraial Flor de Cacto. **5-REPASSE:** R\$ 200.000,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 16004 - Programa de Trabalho: 1339220931049104901 - Elemento de Despesa: 33504101 - Fonte de Recursos: 1500007022 **7-CONTRAPARTIDA (MENSURÁVEIS):** R\$ 6.800,00 **8-VIGÊNCIA:** até 30/07/2023, a contar da data da assinatura. **9-PROCESSO:** 0032.001157/2023-80 **10-DATA DA ASSINATURA:** 25/05/2023.

## EXTRATO Nº 749

**1-EXTRATO:** FOMENTO Nº 061/SEJUCEL/PGE/2023 **2-FOMENTANTE:** SEJUCEL **3-FOMENTADO:** ASSOCIAÇÃO FOLCLÓRICA E CULTURAL JUNINA CAIPIRAS DA DIVERSIDADE RONDONIENSE, CNPJ/MF nº 29.184.200/0001-23 **4-OBJETO:** Aquisição de indumentárias juninas. **5-REPASSE:** R\$ 80.000,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 16004 - Programa de Trabalho: 1339220931049104901 - Elemento de Despesa: 33504101 - Fonte de Recursos: 1500007006 **7-CONTRAPARTIDA (MENSURÁVEIS):** R\$ 6.000,00 **8-VIGÊNCIA:** até 30/07/2023, a contar da data da assinatura. **9-PROCESSO:** 0032.001136/2023-64 **10-DATA DA ASSINATURA:** 25/05/2023.

## EXTRATO Nº 750

**1-EXTRATO:** FOMENTO Nº 062/SEJUCEL/PGE/2023 **2-FOMENTANTE:** SEJUCEL **3-FOMENTADO:** ASSOCIAÇÃO RURAL DE JACY PARANÁ, CNPJ/MF nº 22.838.429/0001-95 **4-OBJETO:** Contratação de estrutura temporária para a realização do 2º Rodeio 8 Segundos de Nova Mutum. **5-REPASSE:** R\$ 168.000,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 16004 - Programa de Trabalho: 2781220941149114901 - Elemento de Despesa: 33504101 - Fonte de Recursos: 1500007003 **7-CONTRAPARTIDA (MENSURÁVEIS):** R\$ 4.000,00 **8-VIGÊNCIA:** até 30/07/2023, a contar da data da assinatura. **9-PROCESSO:** 0032.001212/2023-31 **10-DATA DA ASSINATURA:** 25/05/2023.

## EXTRATO Nº 751

**1-EXTRATO:** FOMENTO Nº 063/SEAGRI/PGE/2023 **2-FOMENTANTE:** SEAGRI **3-FOMENTADA:** ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES ORGANIZADOS DE NOVA UNIÃO - ASPRONU, CNPJ/MF nº 01.619.625/0001-07 **4-OBJETO:** Serviços de transporte de insumos, através da aquisição de 01 carreta agrícola hidráulica. **5-REPASSE:** R\$ 40.933,33 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 19001 - Programa de Trabalho: 2060820112485248501 - Fonte de Recursos: 1500007006 - Natureza da Despesa: 44504203 **7-VIGÊNCIA:** 2 anos, a contar da liberação de quaisquer recursos financeiros. **8-PROCESSO:** 0025.002221/2023-39 **9-DATA DA ASSINATURA:** 26/05/2023.

## EXTRATO Nº 752

**1-EXTRATO:** FOMENTO Nº 064/SEAGRI/PGE/2023 **2-FOMENTANTE:** SEAGRI **3-FOMENTADA:** ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS VALE BARROSO, CNPJ/MF nº 07.968.007/0001-40 **4-OBJETO:** Serviços de corte de milho, preparo para silagem, abertura de buracos, transporte de insumos, entre outros, através da aquisição de 01 colhedora de forragens, 01 perfurador de solo e 01 carreta agrícola. **5-REPASSE:** R\$ 132.200,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 19001 - Programa de Trabalho: 2060820112485248501 - Fonte de Recursos: 1500007015 - Natureza da Despesa: 33504102 **7-VIGÊNCIA:** 2 anos, a contar da liberação de quaisquer recursos financeiros. **8-PROCESSO:** 0025.002234/2023-16 **9-DATA DA ASSINATURA:** 29/05/2023.

## EXTRATO Nº 753

**1-EXTRATO:** CONVÊNIO Nº 072/SEOSP/PGE/2023 **2-CONCEDENTE:** SEOSP **3-CONVENIENTE:** MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D'OESTE/RO, CNPJ/MF nº 15.834.732/0001-54 **4-OBJETO:** Requalificação da Feira Municipal de Alta Floresta

D'Oeste/RO. **5-REPASSE:** R\$ 700.000,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 27001 - Programa de Trabalho: 1545120572428242802 - Natureza de Despesa: 44404201 - Fonte de Recursos: 1709000001 **7-CONTRAPARTIDA:** R\$ 154.958,02 **8-VIGÊNCIA:** 150 dias, a contar da data de liberação dos recursos **9-PROCESSO:** 0069.582387/2021-58 **10-DATA DA ASSINATURA:** 18/05/2023.

EXTRATO N° 754

**1-EXTRATO:** CONVÊNIO N° 104/SEDUC/PGE/2023 **2-CONCEDENTE:** SEDUC **3-CONVENENTE:** MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, CNPJ/MF n° 22.855.183/0001-60 **4-OBJETO:** Aquisição de Material Didático - "Atitude Saudável". **5-REPASSE:** R\$ 610.000,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 160001 - Programa de Trabalho: 1236821252395239501 - Natureza Despesa: 33404101 - Fonte de Recursos: 0100001012 **7-CONTRAPARTIDA:** R\$ 68.143,00 **8-VIGÊNCIA:** 365 dias, a contar da data de liberação dos recursos. **9-PROCESSO:** 0005.072140/2022-53 **10-DATA DA ASSINATURA:** 23/05/2023.

EXTRATO N° 755

**1-EXTRATO:** CONVÊNIO N° 105/SEDUC/PGE/2023 **2-CONCEDENTE:** SEDUC **3-CONVENENTE:** MUNICÍPIO DE PRESIDENTE MÉDICI/RO, CNPJ/MF n° 04.632.212/0001-42 **4-OBJETO:** Aquisição de Material Didático - "Sinal Verde e Atitude Saudável". **5-REPASSE:** R\$ 630.000,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 160001 - Programa de Trabalho: 1236821252395239501 - Natureza Despesa: 33404102 - Fonte de Recursos: 03120000000312 **7-CONTRAPARTIDA:** R\$ 33.823,00 **8-VIGÊNCIA:** 365 dias, a contar da data de liberação dos recursos. **9-PROCESSO:** 0029.131340/2022-87 **10-DATA DA ASSINATURA:** 20/05/2023.

EXTRATO N° 756

**1-EXTRATO:** CONVÊNIO N° 110/SEOSP/PGE/2023 **2-CONCEDENTE:** SEOSP **3-CONVENENTE:** MUNICÍPIO DE COSTA MARQUES/RO, CNPJ/MF n° 04.100.020/0001-95 **4-OBJETO:** Implantação de iluminação pública no Distrito de São Domingos. **5-REPASSE:** R\$ 1.099.510,95 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 27001 - Programa de Trabalho: 1545120572428242802 - Natureza de Despesa: 44404201 - Fonte de Recursos: 1709000001 **7-CONTRAPARTIDA:** R\$ 94.431,22 e R\$ 14.850,00 (SERVIÇOS) **8-VIGÊNCIA:** 120 dias, a contar da data de liberação dos recursos **9-PROCESSO:** 0069.068369/2022-49 **10-DATA DA ASSINATURA:** 16/05/2023.

EXTRATO N° 757

**1-EXTRATO:** CONVÊNIO N° 117/SEAS/PGE/2023 **2-CONCEDENTE:** SEAS **3-CONVENENTE:** MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE, CNPJ/MF n° 04.695.284/0001-39 **4-OBJETO:** Repasse de Kit de equipamentos (material permanente: 1 (um) Ar condicionado, 4 (quatro) computadores, 1 (um) bebedouro, 1 (uma) impressora multifuncional. **5-VALOR (BENS):** R\$ 23.201,85 **6-CONTRAPARTIDA (MENSURÁVEIS):** R\$ 19.440,00 **7-VIGÊNCIA:** 730 dias, a contar da data do repasse dos bens. **8-PROCESSO:** 0026.070561/2022-00 **9-DATA DA ASSINATURA:** 15/05/2023.

EXTRATO N° 758

**1-EXTRATO:** CONVÊNIO N° 132/SEAS/PGE/2023 **2-CONCEDENTE:** SEAS **3-CONVENENTE:** MUNICÍPIO DE SÃO FELIPE D'OESTE, CNPJ/MF n° 84.745.389/0001-94 **4-OBJETO:** Repasse de Kit de equipamentos (material permanente: 1 (um) Ar condicionado, 4 (quatro) computadores, 1 (um) bebedouro, 1 (uma) impressora multifuncional. **5-VALOR (BENS):** R\$ 23.201,85 **6-VIGÊNCIA:** 730 dias, a contar da data do repasse dos bens. **7-PROCESSO:** 0026.070591/2022-16 **8-DATA DA ASSINATURA:** 15/05/2023.

EXTRATO N° 759

**1-EXTRATO:** CONVÊNIO N° 139/SEDUC/PGE/2023 **2-CONCEDENTE:** SEDUC **3-CONVENENTE:** MUNICÍPIO DE COSTA MARQUES/RO, CNPJ/MF n° 04.100.020/0001-95 **4-OBJETO:** Aquisição de Material Paradidático - "Atitude Saudável e Aprender para Crescer". **5-REPASSE:** R\$ 905.000,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 160001 - Programa de Trabalho: 1236821252395239501 - Natureza Despesa: 33404102 - Fonte de Recursos: 03120000000312 **7-CONTRAPARTIDA:** R\$ 49.716,00 **8-VIGÊNCIA:** 365 dias, a contar da data de liberação dos recursos. **9-PROCESSO:** 0029.131342/2022-76 **10-DATA DA ASSINATURA:** 20/05/2023.

EXTRATO N° 760

**1-EXTRATO:** CONVÊNIO N° 159/SEAS/PGE/2023 **2-CONCEDENTE:** SEAS **3-CONVENENTE:** MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, CNPJ/MF n° 05.893.631/0001-09 **4-OBJETO:** Repasse de Kit de equipamentos (material permanente: 1 (um) Ar condicionado, 4 (quatro) computadores, 1 (um) bebedouro, 1 (uma) impressora multifuncional. **5-VALOR (BENS):** R\$ 23.201,85 **6-CONTRAPARTIDA (MENSURÁVEIS):** R\$ 1.200,00 **7-VIGÊNCIA:** 730 dias, a contar da data do repasse dos bens. **8-PROCESSO:** 0026.070563/2022-91 **9-DATA DA ASSINATURA:** 16/05/2023.

EXTRATO N° 761

**1-EXTRATO:** CONVÊNIO N° 168/SEJUCEL/PGE/2023 **2-CONCEDENTE:** SEJUCEL **3-CONVENENTE:** MUNICÍPIO DE CACOAL, CNPJ/MF n° 04.092.714/0001-28 **4-OBJETO:** Locação de estruturas temporárias e equipamentos para

realização da 2ª CAFECAU. **5-REPASSE:** R\$ 250.000,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 160004 - Programa de Trabalho: 1339220931049104901 - Natureza Despesa: 33404101 e 44404102 - Fonte de Recursos: 0500007016 e 1500007005 **7-CONTRAPARTIDA:** R\$ 27.117,35 **8-VIGÊNCIA:** Até 03/08/2023, a contar da data de assinatura. **9-PROCESSO:** 0032.000992/2023-01 **10-DATA DA ASSINATURA:** 30/05/2023.

EXTRATO N° 762

**1-EXTRATO:** TERMO DE COLABORAÇÃO N° 002/SEJUCEL/PGE/2023 **2-CONCEDENTE:** SEJUCEL **3-OSC CELEBRANTE:** UNIÃO JUNINA PORTOVELHENSE - UNAJUP, CNPJ/MF n° 29.248.322/0001-36 **4-OBJETO:** Executar e coordenar toda a programação oficial das apresentações artísticas e culturais da competição entre os Grupos Folclóricos na 39ª edição do Arraial Flor do Maracujá, bem como repassasse do aporte financeiro para fomentar os grupos participantes da competição. **5-REPASSE:** R\$ 600.000,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 16013 - Programa de Trabalho: 1339220934023402301 - Elemento de Despesa: 33504101 - Fonte de Recursos: 1500000001 **7-CONTRAPARTIDA (MENSURÁVEIS):** R\$ 30.000,00 **8-VIGÊNCIA:** até 30/01/2024, a contar da data da assinatura. **9-PROCESSO:** 0032.001120/2023-51 **10-DATA DA ASSINATURA:** 25/05/2023.

EXTRATO N° 763

**1-EXTRATO:** 1º TACNV N° 209/PGE-2021 **2-CONCEDENTE:** SESAU **3-CONVENIENTE:** ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL À SAÚDE SÃO DANIEL COMBONI - ASSDACO, CNPJ/MF n° 06.052.929/0001-40 **4-OBJETO:** Ficam autorizada a Ampliação de Metas do Convênio, conforme o novo Plano de Trabalho (0037986323) aprovado pelo gestor, com aporte financeiro de R\$ 1.240.000,00. **5-PROCESSO:** 0036.472603/2021-35 **6-DATA DA ASSINATURA:** 16/05/2023.

EXTRATO N° 764

**1-EXTRATO:** 2º TACNV N° 236/PGE-2021 **2-CONCEDENTE:** SEAGRI **3-CONVENIENTE:** MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO OESTE, CNPJ/MF N° 63.762.009/0001-50 **4-OBJETO:** O item 1.2 do convênio passa a ser redigido da seguinte forma: "1.2. Para realizar o OBJETO, a Concedente repassará ao Conveniente o valor de R\$ 150.000,00, para que este adquira os seguintes bens: 01 grade niveladora hidráulica, 01 sulcador, 01 colhedora forrageira e 01 carreta agrícola graneleira.". Fica prorrogado o prazo de aquisição dos bens/equipamentos indicado no item 3.2 do Termo de Convênio, até o dia 10/12/2023. Fica incluído como anexo ao convênio o novo Plano de Trabalho (id. 0038502993). **5-PROCESSO:** 0025.488756/2021-23 **6-DATA DA ASSINATURA:** 26/05/2023.

EXTRATO N° 765

**1-EXTRATO:** 3º TACNV N° 268/PGE-2021 **2-CONCEDENTE:** SESAU **3-CONVENIENTE:** MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ/MF N° 19.181.382/0001-25 **4-OBJETO:** Fica autorizada a prorrogação de prazo do Convênio n° 268/PGE-2021 por mais 180 dias, a contar de 15/06/2023. **5-PROCESSO:** 0036.179577/2021-79 **6-DATA DA ASSINATURA:** 19/05/2023.

EXTRATO N° 766

**1-EXTRATO:** 3º TACNV N° 367/PGE-2021 **2-CONCEDENTE:** SESAU **3-CONVENIENTE:** MUNICÍPIO DE SÃO FELIPE DO OESTE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ/MF n° 11.295.659/0001-39. **4-OBJETO:** Fica autorizada a Ampliação de Metas do Convênio, conforme o novo Plano de Trabalho (0037262868) aprovado pelo gestor. **5-PROCESSO:** 0036.487563/2021-26 **6-DATA DA ASSINATURA:** 19/05/2023.

EXTRATO N° 767

**1-EXTRATO:** 2º TACNV N° 446/PGE-2021 **2-CONCEDENTE:** SESAU **3-CONVENIENTE:** MUNICÍPIO DE BURITIS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ/MF N° 11.079.071/0001-48 **4-OBJETO:** Fica autorizada a prorrogação de prazo do Convênio n° 446/PGE-2021 por mais 210 dias, a contar de 05/06/2023. **5-PROCESSO:** 0036.514671/2021-89 **6-DATA DA ASSINATURA:** 29/05/2023.

EXTRATO N° 768

**1-EXTRATO:** 3º TACNV N° 024/PGE-2022 **2-CONCEDENTE:** SEOSP **3-CONVENIENTE:** MUNICÍPIO DE PIMENTEIRAS DO OESTE, CNPJ/MF N° 01.592.473/0001-98 **4-OBJETO:** Fica autorizada a prorrogação de prazo do Convênio n° 024/PGE-2022 por mais 60 dias, a contar de 05/06/2023. **5-PROCESSO:** 0069.391250/2021-96 **6-DATA DA ASSINATURA:** 25/05/2023.

EXTRATO N° 769

**1-EXTRATO:** 1º TACNV N° 036/PGE-2022 **2-CONCEDENTE:** SEOSP **3-CONVENIENTE:** MUNICÍPIO DE PIMENTEIRAS DO OESTE, CNPJ/MF n° 01.592.473/0001-98 **4-OBJETO:** Fica autorizada a prorrogação de prazo do Convênio n° 036/PGE-2022 por mais 180 dias, a contar de 10/06/2023. **5-PROCESSO:** 0069.423065/2021-78 **6-DATA DA ASSINATURA:** 25/05/2023.

EXTRATO N° 770

**1-EXTRATO:** 3º TACNV Nº 057/PGE-2022 **2-CONCEDENTE:** SEOSP **3-CONVENENTE:** MUNICÍPIO DE CHUPINGUAIA, CNPJ/MF Nº 01.587887/0001-29 **4-OBJETO:** Fica autorizada a prorrogação de prazo do Convênio nº 057/PGE-2022 por mais 180 dias, a contar de 28/06/2023. **5-PROCESSO:** 0069.192650/2021-11 **6-DATA DA ASSINATURA:** 22/05/2023.

EXTRATO Nº 771

**1-EXTRATO:** 2º TACNV Nº 259/PGE-2022 **2-CONCEDENTE:** SEDUC **3-CONVENENTE:** MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS, CNPJ/MF Nº 63.761.993/0001-34 **4-OBJETO:** Fica autorizada a prorrogação do prazo de vigência do Convênio nº 259/PGE-2022 por mais 180 dias, a contar de 25.05.2023. **5-PROCESSO:** 0029.551556/2021-84 **6-DATA DA ASSINATURA:** 23/05/2023.

EXTRATO Nº 772

**1-EXTRATO:** 2º TACNV Nº 287/PGE-2022 **2-CONCEDENTE:** SEDUC **3-CONVENENTE:** MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE, CNPJ/MF nº 63.761.936/0001-55. **4-OBJETO:** Fica autorizada a prorrogação de prazo do CONVÊNIO por mais 200 dias, a contar de 16.04.2023. **5-PROCESSO:** 0029.331369/2021-86 **6-DATA DA ASSINATURA:** 14/04/2023.

EXTRATO Nº 773

**1-EXTRATO:** 2º TACNV Nº 357/PGE-2022 **2-CONCEDENTE:** SEOSP **3-CONVENENTE:** MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS, CNPJ/MF Nº 04.914.925/0001-07 **4-OBJETO:** Fica autorizada a prorrogação de prazo do Convênio nº 357/PGE-2022 por mais 180 dias, a contar de 24/06/2023. **5-PROCESSO:** 0069.557549/2021-10. **6-DATA DA ASSINATURA:** 25/05/2023.

EXTRATO Nº 774

**1-EXTRATO:** 2º TACNV Nº 374/PGE-2022 **2-CONCEDENTE:** SEOSP **3-CONVENENTE:** MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, CNPJ/MF Nº 04.391.512/0001-87. **4-OBJETO:** Fica autorizada a prorrogação de prazo do Convênio nº 374/PGE-2022 por mais 180 dias, a contar de 25/06/2023. **5-PROCESSO:** 0069.032312/2022-10 **6-DATA DA ASSINATURA:** 25/05/2023.

EXTRATO Nº 775

**1-EXTRATO:** 4º TACNV Nº 380/PGE-2022 **2-CONCEDENTE:** SEDUC **3-CONVENENTE:** MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS, CNPJ/MF Nº 63.761.993/0001-34 **4-OBJETO:** Fica autorizada a prorrogação do prazo de vigência do CONVÊNIO Nº 380/PGE-2022 por mais 90 dias, a contar de 25.06.2023. **5-PROCESSO:** 0029.565633/2021-83 **6-DATA DA ASSINATURA:** 23/05/2023.

EXTRATO Nº 776

**1-EXTRATO:** 2º TACNV Nº 390/PGE-2022 **2-CONCEDENTE:** SEOSP **3-CONVENENTE:** MUNICÍPIO DE CACOAL, CNPJ/MF Nº 04.092.714/00001-28 **4-OBJETO:** Fica autorizada a prorrogação de prazo do Convênio nº 390/PGE-2022 por mais 360 dias, a contar de 26/06/2023. **5-PROCESSO:** 0069.443032/2021-44 **6-DATA DA ASSINATURA:** 23/05/2023.

EXTRATO Nº 777

**1-EXTRATO:** 1º TACNV Nº 516/PGE-2022 **2-CONCEDENTE:** SESAU **3-CONVENENTE:** MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ/MF Nº 04.695.284/0001-39 **4-OBJETO:** Fica autorizada a prorrogação de prazo do Convênio nº 516/PGE-2022 por mais 240 dias, a contar de 17.06.2023. **5-PROCESSO:** 0036.083106/2022-47 **6-DATA DA ASSINATURA:** 19/05/2023.

EXTRATO Nº 778

**1-EXTRATO:** 1º TACNV Nº 523/PGE-2022 **2-CONCEDENTE:** SEOSP **3-CONVENENTE:** MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D'OESTE, CNPJ/MF nº 15.834.732/0001-54 **4-OBJETO:** Fica autorizada a prorrogação de prazo do Convênio nº 523/PGE-2022 por mais 180 dias, a contar de 18/06/2023. **5-PROCESSO:** 0069.069087/2022-69 **6-DATA DA ASSINATURA:** 30/05/2023.

EXTRATO Nº 779

**1-EXTRATO:** 1º TERMO ADITIVO AO T. CESSÃO DE USO Nº 008/PGE-2022 **2-CONCEDENTE:** SEDUC **3-CESSIONÁRIO:** MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO, CNPJ/MF Nº 04.092.680/0001-71 **4-OBJETO:** Fica autorizada a prorrogação de prazo de vigência do TERMO DE CESSÃO DE USO 008/PGE-2022 por mais 1 (um) ano, a contar de 02.06.2023. **5-PROCESSO:** 0029.071005/2022-12 **6-DATA DA ASSINATURA:** 20/05/2023.

EXTRATO Nº 780

**1-EXTRATO:** 1º TAFOM Nº 028/SEDEC/PGE/2023 **2-FOMENTANTE:** SEDEC **3-FOMENTADO:** KENNEL CLUBE DO ESTADO DE RONDONIA, CNPJ/MF nº 15.832.132/0001-57 **4-OBJETO:** Fica autorizado o acréscimo no valor de R\$ 55.850,00 ao Termo de Fomento nº 028/SEDEC/PGE/2023, em razão da fatalidade ocorrida em um poste transformador que estourou devido a sobrecarga na rede elétrica, ocasionando a falta de energia no pavilhão da "Feira Pet", sendo

necessário o aluguel de um transformador. **5-PROCESSO:** 0041.070561/2022-11 **6-DATA DA ASSINATURA:** 27/05/2023.

EXTRATO N° 781

**1-EXTRATO:** 1º TAFOM N° 092/PGE-2022 **2-FOMENTANTE:** SEDUC **3-FOMENTADA:** CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL RIO MADEIRA, CNPJ/MF N° 01.171.353/0001-17 **4-OBJETO:** Fica autorizada a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Fomento n° 092/PGE-2022 por mais 240 dias, a contar de 10.06.2023. **5-PROCESSO:** 0029.556991/2021-03 **6-DATA DA ASSINATURA:** 23/05/2023.

Protocolo 0038684227

**HOMOLOGAÇÃO**  
**AVISO DE CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE**  
**PROCESSO N° 0020.008503/2023-90**

A Procuradoria Geral do Estado de Rondônia - PGE/RO, torna público a quem possa interessa, segundo os Termos do art. 74, inciso III, "alínea f", da Lei n. 14.133/2021, que foi contratado, por inexigibilidade, os serviços do **10º Contratos Week:** SEMANA NACIONAL DE ESTUDOS AVANÇADOS EM CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, no que tange a capacitação de 5 (cinco) servidores, em prol de atender as necessidades desta Procuradoria Geral do Estado de Rondônia.

Em favor da seguinte empresa:

<b>EMPRESA</b>	<b>Quantidade</b>	<b>CNPJ</b>	<b>VALOR</b>
INSTITUTO NEGOCIOS PUBLICOS DO BRASIL - ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMNIISTRACAO PUBLICA - INP - LTDA	05	10.498.974/0001-09	R\$ 21.995,00
		<b>VALOR TOTAL</b>	<b>R\$ 21.995,00</b>

Conforme Justificativa PGE-DAL (id.0038637454 ), Parecer referencial n° n° 261/2022/PGE-PA (id.0038637558). Publique-se.

**MAXWEL MOTA DE ANDRADE**  
PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA

Protocolo 0038637593

Portaria n° 354 de 30 de maio de 2023

**O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas na Lei Complementar n° 620/2011 (Lei Orgânica da Procuradoria-Geral do Estado de Rondônia);

**CONSIDERANDO** o que consta nos autos do Processo n.º 0020.008393/2023-66;

**R E S O L V E:**

**REMARCAR** o gozo de 10 (dez) dias de férias do Procurador do Estado **JURACI JORGE DA SILVA**, matrícula n.º 300021490, lotado na Procuradoria-Geral do Estado, marcadas para o período de 22.05 a 31.05.2023, referente ao exercício de 2023.1, a qual fica transferida para fruição no período de **20.11 a 29.11.2023**.

Publique-se o ato na Imprensa Oficial. Registre-se nos assentamentos funcionais e institucionais.

**MAXWEL MOTA DE ANDRADE**  
Procurador-Geral do Estado

Protocolo 0038661787

Portaria n° 351 de 29 de maio de 2023

**O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas na Lei Complementar n° 620/2011 (Lei Orgânica da Procuradoria-Geral do Estado de Rondônia);

**CONSIDERANDO** o que consta nos autos do Processo n.º 0031.002931/2023-80;

**R E S O L V E:**

**REMARCAR** o gozo de 10 (dez) dias de férias do Procurador do Estado **GLAUBER LUCIANO COSTA GAHYVA**, matrícula n.º 300037731, lotado na Procuradoria-Geral do Estado, marcadas para o período de 11.09 a 20.09.2023, referente ao exercício de 2023.2, a qual fica transferida para fruição nos períodos de **03.07 a 07.07.2023 e 07.08 a 11.08.2023**.

Publique-se o ato na Imprensa Oficial. Registre-se nos assentamentos funcionais e institucionais.

**Maxwel Mota de Andrade**

## PROCURADOR-GERAL DO ESTADO

Protocolo 0038617836

Portaria nº 348 de 26 de maio de 2023

**O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas na Lei Complementar nº 620/2011 (Lei Orgânica da Procuradoria-Geral do Estado de Rondônia);

**CONSIDERANDO** o que consta no Processo 0020.003664/2023-97;

**R E S O L V E:**

**MARCAR** o gozo de 30 (trinta) dias de férias da servidora **INGRID BRIZARD SILVA**, matrícula n.º 300149220, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada nesta Procuradoria-Geral do Estado, referente ao exercício de 2023, conforme demonstrativo abaixo:

NOME	MATRÍCULA	1º PERÍODO	2º PERÍODO	3º PERÍODO	ABONO PECUNIÁRIO	
					SIM/NÃO	PERÍODO A CONVERTER
INGRID BRIZARD SILVA	300149220	10/ 07/2023 a 19/07/2023	13/ 12/2023 a 22/12/2023		SIM	20/ 07/2023 a 29/07/2023

Publique-se o ato na Imprensa Oficial. Registre-se nos assentamentos funcionais e institucionais.

**MAXWEL MOTA DE ANDRADE**

Procurador-Geral do Estado

Protocolo 0038574631

**ERRATA**

O Procurador do Estado, considerando a Análise 34 (0035676989) e o Parecer nº 19/2021/PGE-ASSESADM (0020494347) do Procurador-Geral do Estado, torna público para conhecimento dos interessados a retificação (errata) ao 1º, 2º, 3º e 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 380/PGE-2017 (0020530580), celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP e a sociedade empresária A EMPRESA CONSTRUTORA VALE DO OURO EIRELLI, para constar o seguinte:

I - No 1º Termo Aditivo ao **Contrato nº 380/PGE-2017 (0018270142)**:

a) **Onde se lê:**

**Cláusula Primeira** - Fica autorizada a prorrogação do prazo de vigência do Contrato entre as partes, **por mais 12 (doze) meses, a contar de 09/01/2019**, prosseguindo os trabalhos de Continuidade da Obra do Sistema de Abastecimento de Água em Ji-Paraná/RO;

b) **Leia-se:**

**Cláusula Primeira** - Fica autorizada a prorrogação do prazo de vigência do Contrato entre as partes, **por mais 12 (doze) meses, a contar de 18/04/2021**, prosseguindo os trabalhos de Continuidade da Obra do Sistema de Abastecimento de Água em Ji-Paraná/RO;

II - No 2º Termo Aditivo ao **Contrato nº 380/PGE-2017 (0018323290)**:

c) **Onde se lê:**

**Cláusula Primeira** - Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato entre as partes **por mais 15 (quinze) meses, a contar de 13/02/2020**, a fim de não causar prejuízo a continuidade dos serviços que tratam o Contrato nº 380/PGE-2017.

d) **Leia-se:**

**Cláusula Primeira** - Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato entre as partes **por mais 15 (quinze) meses, a contar de 18/04/2022**, a fim de não causar prejuízo a continuidade dos serviços que tratam o Contrato nº 380/PGE-2017.

III - No 3º termo aditivo ao **Contrato nº 380/PGE-2017 (0018684139)**:

e) **Onde se lê:**

**Cláusula Primeira** - Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato entre as partes **por mais 04 (quatro) meses, a contar de 13/05/2021** a fim de não causar prejuízo a continuidade dos serviços que tratam o contrato nº 380/PGE-2017.

f) **Leia-se:**

**Cláusula Primeira** - Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato entre as partes **por mais 04 (quatro) meses, a contar de 18/07/2023** a fim de não causar prejuízo a continuidade dos serviços que tratam o contrato nº 380/PGE-2017.

IV - No 4º termo aditivo ao **Contrato nº 380/PGE-2017 (0020530580)**:

g) **Onde se lê:**

**Cláusula Primeira** - Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato entre as partes **por mais 15 (quinze) meses, a contar de 13/09/2021**, a fim de não causar prejuízo a continuidade dos serviços pactuados, objetos do contrato nº 380/PGE-2017.

h) **Leia-se:**

**Cláusula Primeira** - Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato entre as partes **por mais 15 (quinze) meses, a contar de 18/11/2023**, a fim de não causar prejuízo a continuidade dos serviços pactuados, objetos do contrato nº 380/PGE-2017.

Registre-se e publique-se.

**THIAGO ALENCAR ALVES PEREIRA**

Procurador do Estado junto a SEOSP

Diretor da unidade PGE-SEOSP

Matrícula nº 300121477

Protocolo 0038359173

#### EXTRATO

**1-EXTRATO:** CNT/0362/FHEMERON/PGE/2023 **2-CONTRANTE:** FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO ESTADO DE RONDÔNIA **3-CONTRATADA:** NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, CNPJ/MF Nº: 07.797.967/0001-95 **4-OBJETO:** Contratação de Empresa Especializada na disponibilização da assinatura da ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública, denominada Banco de Preços, que consiste num sistema de pesquisas baseado em resultados de licitações adjudicadas e homologadas, visando facilitar a pesquisa de mercado para estimar os custos das contratações. **5-VALOR:** R\$ 57.900,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 17032 - Programa de Trabalho: 1012210152087208704 - Fonte de Recurso: 00001500001002 - Natureza da Despesa: 33903901 **7-PROCESSO:** 0052.001181/2023-81 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Inexigibilidade **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 12 meses, a contar da notificação da nota de empenho, com data de 02/05/2023. **10-DATA DA ASSINATURA:** 22/05/2023.

Protocolo 0038703926

#### EXTRATO

**1-EXTRATO:** 5º TACNT Nº 691/PGE-2018 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS **3-CONTRATADA:** ELOGROUP DESENVOLVIMENTO E CONSULTORIA LTDA, CNPJ/MF Nº: 08.670.505/0001-75 **4-OBJETO:** Fica autorizada a prorrogação de prazo do Contrato nº 691/PGE-2018 por mais 06 (seis) meses, a contar de 20.05.2023. **5-PROCESSO:** 0030.000544/2023-19 **6-DATA DA ASSINATURA:** 18/05/2023.

Protocolo 0038681877

#### EXTRATO

**1-EXTRATO:** 8º TACNT Nº 346/PGE-2020 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP **3-CONTRATADA:** MARANHÃO ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP, CNPJ/MF Nº: 05.742.929/0001-00 **4-OBJETO:** Fica autorizada a prorrogação de prazo do Contrato nº 346/PGE-2020 por mais 180 dias, a contar de 03/06/2023. **5-PROCESSO:** 0009.083091/2019-49 **6-DATA DA ASSINATURA:** 30/05/2023.

Protocolo 0038682911

#### EXTRATO

**1-EXTRATO:** 1º TACNT/0328/SEPOG/PGE/2023 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG **3-CONTRATADA:** NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, CNPJ/MF Nº: 07.797.967/0001-95 **4-OBJETO:** RETIFICAR a Cláusula 13 do Contrato Nº 0328/SEPOG/PGE/2023, com a supressão do item 13.7 em atendimento ao Art. 4º, § 2º, do Decreto 25.829 de 11 de fevereiro de 2021. **5-PROCESSO:** 0035.068829/2022-26 **6-DATA DA ASSINATURA:** 30/05/2023.

Protocolo 0038714854

**EXTRATO**

**1-EXTRATO:** CNT/0350/CBMRO/PGE/2023 **2-CONTRANTE:** CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE RONDONIA **3-CONTRATADA:** NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, CNPJ/MF Nº: 07.797.967/0001-95 **4-OBJETO:** Aquisição de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública. **5-VALOR:** R\$ 11.580,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 15004 - Programa de Trabalho: 0612221032087208737 - Fonte de Recurso: 00001500000001 - Natureza da Despesa: 33904002 **7-PROCESSO:** 0004.003477/2023-10 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Inexigibilidade **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 12 meses, a contar da data da assinatura. **10-DATA DA ASSINATURA:** 23/05/2023.

Protocolo 0038715727

**EXTRATO**

**1-EXTRATO:** 2º TACNT/0545/CBMRO/PGE/2022 **2-CONTRANTE:** CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE RONDONIA **3-CONTRATADA:** PROGRESSUS CONSTRUCAO E COMERCIO LTDA, CNPJ/MF Nº: 34.812.289/0001-65 **4-OBJETO:** Fica autorizado o acréscimo contratual no valor de R\$ 446.759,30, representando, aproximadamente, 22,89% do valor inicial atualizado do contrato. **5-PROCESSO:** 0004.068176/2022-42 **6-DATA DA ASSINATURA:** 18/05/2023.

Protocolo 0038716159

**EXTRATO**

**1-EXTRATO:** 1º TACNT/0313/CBMRO/PGE/2022 **2-CONTRANTE:** CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE RONDONIA **3-CONTRATADA:** FLORIPA FLIGHT TRAINING ESCOLA DE AVIAÇÃO CIVIL LT, CNPJ/MF Nº: 13.635.298/0001-58 **4-OBJETO:** Fica prorrogado o prazo do Contrato entre as partes por mais 12 (doze) meses, a contar de 26.05.2023. **5-PROCESSO:** 0004.585268/2021-10 **6-DATA DA ASSINATURA:** 23/05/2023.

Protocolo 0038716591

**EXTRATO**

**1-EXTRATO:** CNT/0364/CBMRO/PGE/2023 **2-CONTRANTE:** CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE RONDONIA **3-CONTRATADA:** RONALDO NASCIMENTO BATISTA 01556235240, CNPJ/MF Nº: 21.670.521/0001-26 **4-OBJETO:** Contratação de empresa especializada para manutenção preventiva e corretiva de centrais de ar, aparelhos de ares condicionados e similares com substituições de peças. **5-VALOR:** R\$ 7.099,94 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 15014 - Programa de Trabalho: 0612221032087208741 - Fonte de Recurso: 1759008026 - Natureza da Despesa: 339039 **7-PROCESSO:** 0004.459677/2019-39 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Pregão Eletrônico/485/2022/ALFA/SUPEL/RO **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 12 meses, a contar da data da assinatura. **10-DATA DA ASSINATURA:** 18/05/2023.

Protocolo 0038710009

**EXTRATO**

**1-EXTRATO:** CNT/0365/CBMRO/PGE/2023 **2-CONTRANTE:** CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE RONDONIA **3-CONTRATADA:** STAR FRIO INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA, CNPJ/MF Nº: 44.027.408/0001-22 **4-OBJETO:** Contratação de empresa especializada para manutenção preventiva e corretiva de centrais de ar, aparelhos de ar condicionados e similares com substituições de peças. **5-VALOR:** R\$ 283.068,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 15014 - Programa de Trabalho: 0612221032087208741 - Fonte de Recurso: 00001759008026 - Natureza da Despesa: 33903917 **7-PROCESSO:** 0004.459677/2019-39 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Pregão Eletrônico/485/2022/ALFA/SUPEL/RO **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 12 meses, a contar da data da assinatura. **10-DATA DA ASSINATURA:** 22/05/2023.

Protocolo 0038717849

**CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO - CGE**

Portaria nº 140 de 30 de maio de 2023

O **CONTROLADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições previstas no Art. 11, inciso XXVI, do Decreto n. 23.277, de 16 de outubro de 2018, e

Considerando o Planejamento Estratégico da Controladoria-Geral do Estado - CGE 2018-2023, publicado no Diário Oficial nº 181, de 3 de outubro de 2018, páginas 121, que tem como Premissa da CGE-RO "Monitorar o gasto público para garantir o equilíbrio fiscal".

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** a servidora **Edneide Maia da Silva**, matrícula nº \*\*\*\*\*684, Agente em Atividade Administrativa, sem prejuízo a demais atribuições, como fiscal de contrato, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto constante no Contrato nº 581/PGE2020 no qual o Estado de Rondônia, por intermédio da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP é contratante tendo como contratada a empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.**

**Art. 2º** - Fica designada a servidora **Wanderleya Carpina Farias Alves**, matrícula nº \*\*\*\*\*659, Agente em Atividade Administrativa, para atuar como suplente quando houver impedimento da titular.

**Art. 3º** - Os fiscais designados deverão:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências a sua execução, determinando o que for necessário a regularização das falhas ou dos defeitos observado, e, submeter aso seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.

II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela Contratada, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período da validade, eventualmente, propor a autoridade superior à aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

III - Atestar, formalmente, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para liquidação e posterior pagamento.

**Art. 4º** - Revoga-se a Portaria nº 29 de 13 de janeiro de 2023, publicada no DIOF nº 11 de 17 de janeiro de 2023.

**Art. 5** - Está Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se

**FRANCISCO LOPES FERNANDES NETTO**

Controlador Geral do Estado

Protocolo 0038673249

Portaria nº 141 de 30 de maio de 2023

O **CONTROLADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições previstas no Art. 11, inciso XXVI, do Decreto n. 23.277, de 16 de outubro de 2018, e

Considerando o Planejamento Estratégico da Controladoria-Geral do Estado - CGE 2018-2023, publicado no Diário Oficial nº 181, de 3 de outubro de 2018, páginas 121, que tem como Premissa da CGE-RO "Monitorar o gasto público para garantir o equilíbrio fiscal".

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** a servidora **Wanderleya Carpina Farias Alves**, matrícula nº \*\*\*\*\*569, Agente em Atividade Administrativa, sem prejuízo a demais atribuições, como fiscal de contrato, referente ao contrato nº 622/PGE/2011, no qual o Governo do Estado de Rondônia é contratante, tendo como objetivo a contratação da empresa Claro S/A, especializada em serviço de telefonia móvel, que possui outorga da **ANATEL** - Agencia Nacional de Telecomunicação, conforme o 7º Termo Aditivo (0036184058).

**Art. 2º** - Fica designada a servidora **Edneide Maia da Silva**, matrícula nº \*\*\*\*\*684, Agente em Atividade Administrativa, para atuar como suplente quando houver impedimento da titular.

**Art. 3º** - Os fiscais designados deverão:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências a sua execução, determinando o que for necessário a regularização das falhas ou dos defeitos observado, e, submeter aso seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.

II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela Contratada, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período da validade, eventualmente, propor a autoridade superior à aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

III - Atestar, formalmente, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para liquidação e posterior pagamento.

**Art. 4º** - Revoga-se a Portaria nº 31 de 13 de janeiro de 2023, publicada no DIOF nº 11 de 17 de janeiro de 2023.

**Art. 5** - Está Portaria entra em vigor na data de sua publicação

**Art.6º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se

**FRANCISCO LOPES FERNANDES NETTO**

Controlador Geral do Estado

Protocolo 0038677180

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS - SUGESP**

DECRETO DE 30 DE MAIO DE 2023.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

**AUTORIZAR**, conforme a solicitação constante do Ofício nº 3033/2023/GOV-ADM, a viagem do agente de segurança **VALDEMIR CARLOS DE GÓES**, Secretário Chefe da Casa Militar, lotado na Governadoria, à cidade de São Paulo/SP, no período de 30 de maio de 2023 a 2 de junho de 2023, com a finalidade de exercer a segurança do Senhor Governador **Marcos José Rocha dos Santos** em cumprimento de agenda oficial, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de maio de 2023, 135º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

Protocolo 0038621099

DECRETO DE 30 DE MAIO DE 2023

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

**AUTORIZAR**, conforme a solicitação constante do Ofício nº 3035/2023/GOV-ADM, a viagem dos servidores relacionados abaixo, lotados na Governadoria, à cidade de São Paulo/SP, no período de 30 de maio de 2023 a 2 de junho de 2023, com a finalidade de assessorar e exercer a segurança do Senhor Governador do estado de Rondônia **Marcos José Rocha dos Santos** em cumprimento de agenda oficial, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- **RUTE CARVALHO SILVA PEDROSA** - COORDENADORA TÉCNICA ESPECIAL DO GABINETE DO GOVERNADOR  
- 2º SGT PM RE 100071607 **ALCICLEY ANTÔNIO ROCHA RODRIGUES** - AGENTE DE SEGURANÇA

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de maio de 2023, 135º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

Protocolo 0038622521

DECRETO DE 30 DE MAIO DE 2023.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

**CONVALIDAR**, conforme o processo administrativo SEI n. 0036.021258/2023-37, a viagem dos bombeiros militares do estado de Rondônia relacionados abaixo, às cidades de São José do Rio Preto/SP e Guaratinguetá/SP, no período de 11 a 12 de maio de 2023, os quais realizaram o transporte aeromédico de paciente, com ônus somente de diárias para o Governo do Estado de Rondônia.

- TEN CEL BM RE 0557-9 - **MÉRYCLES GUEDES NUNES**  
- TEN CEL BM RE 0793-1 - **JOÃO LUIZ CORDEIRO JÚNIOR**  
- SGT BM RE 0450-1 - **LUCIVAGNO RAMOS LIMA**

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de maio de 2023, 135º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

Protocolo 0038623329

DECRETO DE 30 DE MAIO DE 2023.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

**CONVALIDAR**, conforme o processo administrativo SEI n. 0019.015905/2023-80, a viagem dos policiais civis do estado de Rondônia relacionados abaixo, à cidade de Cuiabá/MT, no período de 22 a 26 de maio de 2023, os quais realizaram visita técnica considerando a necessidade de produção de atividades de inteligência e aquisições, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- **VITAL SALVINO OTTONI** - DELEGADO DE POLÍCIA
- **ANDERSON FERNANDES MELO** - DELEGADO DE POLÍCIA

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de maio de 2023, 135º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

Protocolo 0038624288

DECRETO DE 30 DE MAIO DE 2023

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

**TORNAR SEM EFEITO** o Decreto (id 0038201910) de 15 de maio de 2022, publicado no DOE Nº 90 de 15/05/2022, conforme Ofício nº 4059/2023/SEFIN-GAB 0038488962, solicitação FROTA nº 134058, onde autorizou a viagem dos servidores relacionados abaixo, lotados na Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, à cidade de São Paulo/SP, no período de 28 a 30 de maio de 2023, com a finalidade de participarem do curso modalidade presencial Conselheiros de Administração - 185ª Edição, com ônus para a fonte 1.899.0.00001 - Outros recursos vinculados.

- **LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA** - SECRETÁRIO DE FINANÇAS
  - **DANIEL PIEDADE DE OLIVEIRA SOLER** - COORDENADOR DO TESOUREIRO DO ESTADO
- Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de maio de 2023, 135º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

Protocolo 0038628105

DECRETO DE 30 DE MAIO DE 2023.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

**CONVALIDAR**, conforme o processo administrativo SEI n. 0030.005161/2023-37, a viagem do Secretário de Finanças **LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA**, lotado na Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, às cidades de São Paulo/SP, Brasília/DF, Barueri/SP e Campinas/SP, no período de 28 a 31 de maio de 2023, o qual realizou Curso Conselheiros de Administração - 185ª edição, reunião do COMSEFAZ, para alinhamentos concernentes aos projetos de reforma tributária e reunião às principais estruturas da empresa Azul Linhas Aéreas, com ônus para a fonte 1.899.0.00001 - Outros Recursos Vinculados.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de maio de 2023, 135º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

Protocolo 0038626101

DECRETO DE 30 DE MAIO DE 2023.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

**CONVALIDAR**, conforme o processo administrativo SEI n. 0030.005161/2023-37, a viagem do servidor **DANIEL PIEDADE DE OLIVEIRA SOLER**, Coordenador do Tesouro do Estado, lotado na Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, à cidade de São Paulo/SP, no período de 28 a 30 de maio de 2023, o qual realizou Curso Conselheiros de Administração - 185ª edição, com ônus para a fonte 1.899.0.00001 - Outros Recursos Vinculados.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de maio de 2023, 135º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

Protocolo 0038627701

DECRETO DE 30 DE MAIO DE 2023.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual,

RESOLVE:

**CONVALIDAR**, conforme processo administrativo SEI nº 0028.008328/2023-61, a viagem dos servidores lotados abaixo, lotados, na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, à cidade de Belém/PA, no período de 29 de maio de 2023 a 2 de junho de 2023, com a finalidade de capacitar os servidores desta Coordenadoria de Unidade de Conservação CUC, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- **GABRIELA CLÁVERO DE SOUZA** - ASSESSORA TÉCNICA I
- **MARLEIDE LINDOSO GOMES CHAGAS** - CHEFE DA FERS ( P.VELHO- APAS)
- **MARIA DO ROZARIO ALMEIDA DA SILVA** - GERENTE DE PESCA, AQUICULTURA E MANEJO DE FAUNA

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de maio de 2023, 135º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

Protocolo 0038628874

DECRETO DE 30 DE MAIO DE 2023.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual,

RESOLVE:

**CONVALIDAR**, conforme o processo administrativo SEI n. 0029.029500/2023-18, a viagem dos servidores relacionados abaixo, lotados na Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, à cidade de Belém/PA, no período de 28 de maio de 2023 a 01 de junho de 2023, os quais participaram do seminário de excelência em Controle Interno e Auditoria Governamental, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- **SÁVIO GOMES DE BRITO** - CONTROLADOR INTERNO
- **QUEILA CRISTINA RIBEIRO COSTA** - ANALISTA EDUCACIONAL
- **ANA PAULA DA SILVA** - GERENTE DE MONITORAMENTO DE ATOS DE GESTÃO

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de maio de 2023, 135º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

Protocolo 0038630069

DECRETO DE 30 DE MAIO DE 2023.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual,

RESOLVE:

**AUTORIZAR**, conforme a solicitação constante do Ofício nº 17979/2023/SESAU-GAB, a viagem dos servidores relacionados abaixo, lotados na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, à cidade de São Paulo/SP, no período de 31 de maio de 2023 a 2 de junho de 2023, com a finalidade de participar da Sessão Pública do Leilão para contratação de parceria público-privada na modalidade concessão administrativa para equipagem e prestação de serviços de Bata Branca e Bata Cinza do Hospital de Urgências e Emergências de Rondônia - HEURO, com ônus para fonte 1.500.0.01002 - Recursos Não Vinculados de Impostos da Saúde.

- **JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA** - SECRETÁRIO DE SAÚDE
- **BRENO VILAR SOUZA DUARTE** - ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de maio de 2023, 135º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

Protocolo 0038631591

## DECRETO DE 30 DE MAIO DE 2023.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

**CONVALIDAR**, conforme o processo administrativo SEI n. 0036.017729/2023-11, a viagem dos servidores relacionados abaixo, lotados na Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS, à cidade de Arapongas/PR, no período de 24 a 25 de abril de 2023, os quais realizaram o transporte aeromédico de paciente, com ônus somente de diárias para a fonte 1.500.0.01002 - Recursos Não Vinculados de Impostos da Saúde.

- **MARTA ALVES SEVERINO** - MÉDICA
- **ULISSES FERREIRA HOSQUEM PIRES** - ENFERMEIRO

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de maio de 2023, 135º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

Protocolo 0038633473

## DECRETO DE 30 DE MAIO DE 2023.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

**CONVALIDAR**, conforme o processo administrativo SEI n. 0059.000133/2023-13, a viagem dos servidores relacionados abaixo, lotados na Secretaria de Estado de Saúde - SESAU, do distrito de Extrema/RO até a cidade de Rio Branco/AC, com ida e retorno de 19 de fevereiro de 2023, a fim de conduzir e acompanhar o paciente **Sebastião Ferreira da Silva**, em caráter de urgência, até o Pronto Socorro da cidade de Rio Branco/AC, com ônus para a fonte 1.500.0.01002 - Recursos não Vinculados de Impostos da Saúde.

- **PAULO SCHALY** - MOTORISTA
- **FABIANA NERO CARDOSO** - ENFERMEIRA
- **VICLEI LÚCIO DOS SANTOS** - TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de maio de 2023, 135º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

Protocolo 0038634520

## DECRETO DE 30 DE MAIO DE 2023.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

**CONVALIDAR**, conforme o processo administrativo SEI n. 0059.000342/2023-59, a viagem dos servidores relacionados abaixo, lotados na Secretaria de Estado de Saúde - SESAU, do distrito de Extrema/RO até a cidade de Rio Branco/AC, com ida e retorno no dia 20 de abril de 2023, a fim de conduzir e acompanhar o paciente **Manuela do Nascimento Braga**, em caráter de urgência, até o Pronto Socorro da cidade de Rio Branco/AC, com ônus para a fonte 1.500.0.01002 - Recursos não Vinculados de Impostos da Saúde.

- **EDILSON LINO MONTESSI** - MOTORISTA
- **MARIA MARYAND DE SANTANA** - ENFERMEIRA
- **IZULEIDE ALVES DA SILVA** - TÉCNICA EM ENFERMAGEM

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de maio de 2023, 135º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

Protocolo 0038636650

## DECRETO DE 30 DE MAIO DE 2023.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

**CONVALIDAR**, conforme o processo administrativo SEI n. 0059.000342/2023-59, a viagem do Médica Clínico Geral **LEILA RADUAN RODRIGUEZ**, lotada na Secretaria de Estado de Saúde - SESAU, do distrito de Extrema/RO até a cidade de Rio Branco/AC, no período de 23 a 24 de abril de 2023, a fim de conduzir e acompanhar o paciente **Jandrey Dara Feitosa**, em caráter de urgência, até o Pronto Socorro da cidade de Rio Branco/AC, com ônus para a fonte 1.500.0.01002 - Recursos não Vinculados de Impostos da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de maio de 2023, 135º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

Protocolo 0038636976

DECRETO DE 30 DE MAIO DE 2023.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

**AUTORIZAR**, conforme a solicitação constante do Memorando nº 12/2023/SEDUC-GPMRF, a viagem dos servidores relacionados abaixo, lotados na Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, à cidade de Brasília/DF, no período de 12 a 15 de junho de 2023, com a finalidade de participarem do VIII Fórum Nacional das Transferências e Parcerias da União, com ônus para fonte 1.500.0.01001 - Recursos Não Vinculados de Impostos - Ensino.

- **MARIA QUEITE DIAS FEITOSA** - COORDENADORA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

- **MEYRE ÂNGELA VIEIRA DE OLIVEIRA** - GERENTE DE PLANEJAMENTO E MONITORAMENTO DE RECURSOS FEDERAIS

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de maio de 2023, 135º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

Protocolo 0038637663

DECRETO DE 30 DE MAIO DE 2023.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

**CONVALIDAR**, conforme o processo administrativo SEI n. 0029.029999/2023-55, a viagem do servidor **VALMIR SOUTO**, Técnico de Recursos Humanos, lotado na Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, à cidade de Brasília/DF, no período de 29 de maio de 2023 a 1º de junho de 2023, o qual participou do 1º Seminário Internacional sobre segurança e proteção no ambiente escolar, com ônus somente de traslado para a fonte 1.500.0.01001 - Recursos Não Vinculados de Impostos - Ensino.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de maio de 2023, 135º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

Protocolo 0038638721

DECRETO DE 30 DE MAIO DE 2023.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

**AUTORIZAR**, conforme a solicitação constante do Ofício nº 8211/2023/SEDUC-GAB, a viagem da servidora **SANDRA TEIXEIRA DE ASSUNÇÃO FERNANDES**, Professora, lotada na Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, à cidade de Brasília/DF, no período de 31 de maio a 1º de junho de 2023, com a finalidade de participar de 4ª Reunião do GT do Plano Nacional de Educação - PNE, pauta: oficina de sistematização dos formulários de análise de problemas, com ônus somente de traslado para a fonte 1.500.0.01001 - Recursos Não Vinculados de Impostos - Ensino.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de maio de 2023, 135º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

Protocolo 0038639346

## DECRETO DE 30 DE MAIO DE 2023.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

**AUTORIZAR**, conforme a solicitação constante do Ofício nº 516/2023/SECOM-GAB, a viagem da Secretária de Comunicação **ROSANGELA APARECIDA DA SILVA**, lotada na Secretaria de Estado de Comunicação - SECOM, à cidade de São Paulo/SP, no período de 30 de maio de 2023 a 1º de junho de 2023, com a finalidade de assessorar o senhor governador do estado de Rondônia em demais atividade de comunicação e assessoria de imprensa, bem como participar de Reunião e Visita às Principais Estruturas da Azul Linhas Aéreas Brasileiras S/A e Sessão Pública do Leilão de Licitação para Contratação de Parceria Público - Privada, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de maio de 2023, 135º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

Protocolo 0038639794

## DECRETO DE 30 DE MAIO DE 2023.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

**AUTORIZAR** conforme solicitação constante do Memorando nº 151/2023/SEAS-FEAS, a viagem do Colaborador Eventual **BERNARD SANTOS FERRAZ**, Palestrante, de Vitória/ES à cidade de Porto Velho/RO, no período de 02 a 08 de julho de 2023, com a finalidade de conduzir a temática da Oficina Projeto Pedagógico no contexto dos Serviços Socioassistenciais e Oficina a Estruturação do Projeto Político Pedagógico no contexto dos Serviços Socioassistenciais da Rede Suas, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de maio de 2023, 135º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

Protocolo 0038648516

## DECRETO DE 30 DE MAIO DE 2023

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

**AUTORIZAR**, conforme a solicitação constante do Ofício nº 3235/2023/IDARON-DIEX, a viagem dos servidores relacionados abaixo, lotados na Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON, à cidade de Goiânia/GO, no período de 4 a 6 de junho de 2023, com a finalidade de participar de reunião com técnicos da Agrodefesa, com objetivo de estudo sobre a estrutura de fiscalização de trânsito animal e vegetal do Estado de Goiás, incluindo postos de fiscalização de trânsito e barreiras volantes, com ônus para fonte 1.899.0.00001 - Outros Recursos Vinculados.

- **ALESSANDRA NASCIMENTO DE SOUZA** - FISCAL AGROPECUÁRIA

- **LEONARDO AUGUSTO DE BRITO CORREIA FERRO** - ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de maio de 2023, 135º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

Protocolo 0038620329

## DECRETO DE 30 DE MAIO DE 2023.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

**AUTORIZAR**, conforme a solicitação constante do Ofício nº 1584/2023/AGEVISA-NDTV, a viagem do servidor **VALDIR FRANÇA SOARES**, Agente de Saúde Pública, lotado na Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia

- AGEVISA, à cidade de Brasília/DF, no período de 11 a 16 de junho de 2023, com a finalidade de participar de Treinamento em Vigilância de Malária com Foco nos Apoiadores Municipais, sem ônus para fonte o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de março de 2023, 135º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

Protocolo 0038650440

DECRETO DE 30 DE MAIO DE 2023.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

**AUTORIZAR**, conforme a solicitação constante do Memorando nº 16/2023/IPERON-CIPERON, a viagem dos servidores relacionados abaixo, lotados no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos - IPERON, à cidade de Foz de Iguaçu/PR, no período de 13 a 16 de junho de 2023, com a finalidade de participar do 56º Congresso Nacional da Associação Brasileira de Instituições de Previdência Estaduais e Municipais - ABIPEM, com ônus para fonte 1.802.0.00001 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração.

- **RAICLIN LIMA DA SILVA** - PRESIDENTE DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS

- **FELIPE ATAIDE DE ALBUQUERQUE** - ESPECIALISTA EM POLITICAS PÚBLICAS

- **LUCAS CURCIO VIEIRA** - MEMBRO DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de maio de 2023, 135º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

Protocolo 0038651063

DECRETO DE 30 DE MAIO DE 2023.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

**AUTORIZAR**, conforme a solicitação constante do Memorando nº 27/2023/SEDUC-GSE, a viagem da servidora **VITORIA REGIA MUSTAFA BORGES DA SILVA**, Chefe do Núcleo Programa Saúde na Escola da GEB, lotada na Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, à cidade de Belém/PA, no período de 31 de maio a 2 de junho de 2023, com a finalidade de participar do Encontro Regional Estados do Norte e Centro-oeste - "primeira infância primeiro: desafios e oportunidades de colaboração", sem ônus para fonte o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de maio de 2023, 135º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

Protocolo 0038651713

DECRETO DE 30 DE MAIO DE 2023.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

**AUTORIZAR**, conforme a solicitação constante do Ofício nº 8724/2023/PGE-GAB, a viagem do Procurador-Geral **MAXWEL MOTA DE ANDRADE**, lotado na Procuradoria Geral do Estado - PGE, à cidade de São Paulo/SP, no período de 31 de maio de 2023 a 2 de junho de 2023, com a finalidade de participar de Sessão Pública do Leilão na sede da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de maio de 2023, 135º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

Protocolo 0038652581

DECRETO DE 30 DE MAIO DE 2023.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

**AUTORIZAR**, conforme a solicitação constante do Memorando nº 299/2023/SEDAM-ERGASJPA, a viagem dos servidores relacionados abaixo, lotados na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, à cidade de Brasília/DF, no período de 12 a 17 de junho de 2023, com a finalidade de participar do V Seminário Nacional do Profágua, que será realizado nas dependências da Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- **FERNANDA DUTRA DA SILVA** - GESTORA AMBIENTAL
- **KATIA REGINA CASULA** - BIÓLOGA/FISCAL AGENTE DE PROTEÇÃO AMBIENTAL
- **MÁRCIA GOMES DA SILVA DE OLIVEIRA** - MÉDICA VETERINÁRIA/AGENTE DE PROTEÇÃO AMBIENTAL
- **NATHALIA LUZIA CARDOSO MARCELINO** - ANALISTA AMBIENTAL/ENGENHEIRA AGRÔNOMA

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de maio de 2023, 135º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

Protocolo 0038654145

DECRETO DE 30 DE MAIO DE 2023.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

**AUTORIZAR**, conforme a solicitação constante do Memorando nº 299/2023/SEDAM-ERGASJPA, a viagem da servidora **DANIELY DA CUNHA OLIVEIRA SANTANNA**, Coordenadora de Recursos Hídricos, lotada na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, à cidade de Brasília/DF, no período de 12 a 17 de junho de 2023, com a finalidade de participar do V Seminário Nacional do Profágua, que será realizado nas dependências da Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de maio de 2023, 135º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

Protocolo 0038655096

DECRETO DE 30 DE MAIO DE 2023.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

**AUTORIZAR**, conforme a solicitação constante do Ofício nº 19011/2023/CAIS-GPES, a viagem do servidor **JARBAS GALDINO BANDEIRA**, Coordenador de Atenção Integral à Saúde, lotado na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, à cidade de Belém/PA, no período de 5 a 8 de junho de 2023, com a finalidade de participar da Oficina Regional Planejamento da Área de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde no SUS, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de maio de 2023, 135º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

Protocolo 0038657903

Decreto de 30 de maio de 2023.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

**CONVALIDAR**, conforme o processo administrativo SEI n. 0037.003626/2023-55, a viagem do colaborador eventual **ROBERTO JORGE GONÇALVES SOARES**, à cidade de São Paulo/SP, no período de 24 a 27 de maio de 2023, o qual realizaram a elaboração contínua do mapa de violência no campo e Georreferenciamento para combate a crimes nas zonas rurais prevista no plano estratégico de Rondônia e apresentar o rede rural APP e participar de

reunião com elementos da inteligência de segurança pública, técnicos em informática para integração, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de maio de 2023, 135º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

Protocolo 0038656831

DECRETO DE 30 DE MAIO DE 2023.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

**AUTORIZAR**, conforme a solicitação constante do Memorando nº 3/2023/IPERON-COINVEST, a viagem dos servidores relacionados abaixo, lotados na Controladoria Geral do Estado - CGE, à cidade de São Luís/MA, no período de 18 a 21 de junho de 2023, com a finalidade de participar da 46ª Reunião Técnica do Conselho Nacional de Controle Interno-CONACI/SÃO LUÍS-MA, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- **ALAN NEGRI FEITOSA** - DIRETOR EXECUTIVO
- **ÉLIO FERNANDO ATENCIO VEIGA** - DIRETOR DE RESPONSABILIZAÇÃO
- **LARISSA ANANDA PAIVA MACIEL** - DIRETORA DE TRANSPARÊNCIA
- **JARDYANE PALHANO SANTOS LEMOS** - DIRETORA DE AUDITORIA
- **PABLO JEAN VIVAN** - DIRETOR DE CONSULTORIA

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de maio de 2023, 135º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

Protocolo 0038681478

DECRETO DE 30 DE MAIO DE 2023.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

**CONVALIDAR**, conforme o processo administrativo SEI n. 0019.016131/2023-12, a viagem do servidor **VITAL SALVINO OTTONI**, Delegado, lotado na Polícia Civil-RO, à cidade de Brasília/DF, no período de 29 de maio de 2023 a 2 de junho de 2023, o qual participou no 5º Simpósio Internacional de Segurança, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de maio de 2023, 135º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

Protocolo 0038680715

DECRETO DE 30 DE MAIO DE 2023.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

**AUTORIZAR**, conforme a solicitação constante do Memorando nº 2203/2023/SESAU-PROT, a viagem dos servidores relacionados abaixo, lotados na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, à cidade de Cuiabá/MT, no período de 15 a 16 de junho de 2023, com a finalidade de participar 25º Fórum de Governadores da Amazônia Legal, bem como da 2ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração do Consórcio, com ônus para fonte 1.500.0.01002 - Recursos Não Vinculados de Impostos da Saúde.

- **JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA** - SECRETÁRIO DE SAÚDE
- **ADRIANO FLORES MESSIAS DA SILVA** - ASSESSOR TÉCNICO

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de maio de 2023, 135º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

Protocolo 0038681103

## DECRETO DE 30 DE MAIO DE 2023.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual,

RESOLVE:

**AUTORIZAR**, conforme a solicitação constante do Ofício nº 4261/2023/SESDEC-GAB, a viagem dos servidores relacionados abaixo, lotados na Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, à cidade de Brasília/DF, no período de 31 de maio de 2023 a 2 de junho de 2023, com a finalidade de participar do seminário de gestores de ensino e pesquisa em segurança pública, na modalidade presencial, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- CEL PM RE 100077097 - **GLAUBER ILTON DE SOUSA SOUTO**
- TEN CEL BM RE 200002448 - **CLIVTON RODRIGO CARVALHO REIS**
- **ROSILEI DE LIMA** - DELEGADA DE POLÍCIA
- **ADALGISA PATRICIA MIRANDA FORTES** - PERITA CRIMINAL

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de maio de 2023, 135º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

Protocolo 0038682240

## DECRETO DE 30 DE MAIO DE 2023.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual,

RESOLVE:

**CONVALIDAR**, conforme processo administrativo SEI nº 0002.002000/2023-29, a viagem da servidora **EVELYN DE SOUSA PINHEIRO**, Enfermeira, lotada na Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia - AGEVISA, à cidade de Recife/PE, no período de 29 de maio de 2023 a 2 de junho de 2023, a qual participou Workshop Candida: Vigilância, alerta e respostas a surtos em serviço de saúde, com ônus somente de traslado para fonte 1.600.0.00001 - Transferências de recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de maio de 2023, 135º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

Protocolo 0038682591

## DECRETO DE 30 DE MAIO DE 2023.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual,

RESOLVE:

**AUTORIZAR**, conforme a solicitação constante do Ofício nº 52388/2023/PM-CHEMG, a viagem do CEL QOPM-RO RE 100092968 **CARLOS ALBERTO GOMES DE SOUSA JÚNIOR**, à cidade de Salvador/BA, no período de 11 a 16 de junho de 2023, com a finalidade de participar da 2ª fase Curso de Avaliador do modelo de Excelência da Gestão da PMBA/CAMEG - 2023, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de maio de 2023, 135º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

Protocolo 0038681770

## DECRETO DE 30 DE MAIO DE 2023.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual,

RESOLVE:

**CONVALIDAR**, conforme o processo administrativo SEI n. 0021.027317/2023-40, a viagem dos policiais militares relacionados abaixo, à cidade de Rio Branco/AC, no período de 24 a 27 de maio de 2023, os quais participaram da Solenidade de Aniversário da Polícia Militar do Acre, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- CEL QOPM RE 100065658 - **JAMES ALVES PADILHA**.

- CAP QOPM RE 100090491 - **CHRISTIANO LIMEIRA GOMES**

- CB PM RE 100091820 - **DANIEL DE ALMEIDA DA COSTA**

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de maio de 2023, 135º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

Protocolo 0038682318

DECRETO DE 30 DE MAIO DE 2023.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual,

**R E S O L V E:**

**AUTORIZAR**, conforme a solicitação constante do Memorando nº 28/2023/PC-GABDEFRAUDE, a viagem do servidor **SWAMI OTTO BARBOSA NETO**, Delegado de Polícia, lotado na Polícia Civil - RO, à cidade de Brasília/DF, no período de 13 a 15 de junho de 2023, com a finalidade de participar no evento II Workshop PF & Febraban, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de maio de 2023, 135º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

Protocolo 0038682718

## SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - SETIC

Portaria nº 79 de 30 de maio de 2023

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - SETIC, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 30/12/2022, publicado na Edição 251 de 31/12/2022.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Na **ausência** do Superintendente **DELNER FREIRE**, o servidor **GABRIEL CARRIJO BENTO TEIXEIRA - \*\*\*148\*\*\*** exercerá a substituição imediata e automática.

Art. 2º - **DELEGAR, na presença**, as seguintes competências ao servidor **GABRIEL CARRIJO BENTO TEIXEIRA - \*\*\*148\*\*\***:

- I. Assinar como autoridade competente Documentos de Oficialização de Demanda;
- II. Autorizar Termos de Referências/Projetos Básicos;
- III. Autorizar folgas, férias e remarcação de férias dos servidores.

Art. 3º - Revoga-se a Portaria nº 100 de 01 de setembro de 2022 (0031774869).

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação, com efeitos a contar de 30/05/2023.

Publique-se. Cumpra-se. Registre-se.

Porto Velho - RO, data e hora do sistema.

**DELNER FREIRE - CEL PM RR**

Superintendente Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC

Decreto de 30 de dezembro de 2022 - Ed. 251 de 31/12/2022

Protocolo 0038654425

## SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG

**AVISO**

**DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**O DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, e conforme **Portaria nº 119, de 07/03/2023**, publicada no **DIOF nº 43 de 07/03/2023**, torna público aos interessados, segundo os termos do Artigo 25, II, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do **Processo nº. 0035.000458/2023-66**, cujo o objetivo é a Contratação de empresa especializada para formação de engenharia de Dados-DSA e formação de analista de Dados-DSA, que foi **INEXIGÍVEL**

a licitação, em favor da Empresa: **SUCESSO TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO EIRELI-ME**, CNPJ nº 13.183.890/0001-66, no valor de R\$ 15.010,00 (quinze mil e dez reais) , conforme Parecer nº 21/2023/PGE-SEPOG (0038314133).

Porto Velho, 26 de maio de 2023.

**Publique-se no Diário Oficial do Estado.**

**Tony Macel Lima da Silva**

Diretor Executivo SEPOG

Delegação de Competência, Portaria nº 119, DIOF nº 43 de 07/03/2023

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Ratifico o autos do **AVISO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, conforme Parecer nº 21/2023/PGE-SEPOG (0038314133), referente à despesa no valor de R\$ 15.010,00 (quinze mil e dez reais) em favor da Empresa: **SUCESSO TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO EIRELI-ME**. Porto Velho, 26 de maio de 2023. **Publique-se no Diário Oficial do Estado.**

**BEATRIZ BASÍLIO MENDES**

Secretária de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão

Protocolo 0038591033

## SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS - SEGEP

DECRETO DE 16 DE MAIO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0014.000544/2023-17,

**RESOLVE:**

**Ceder**, a partir de 1º de junho de 2023, **sem ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2023, a servidora **ELIZANGELA CODINHOTO**, Psicólogo, matrícula n. 300137109, lotada na Secretaria de Estado da Justiça, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na **Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia - ALE/RO**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de maio de 2023, 135º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

**ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Respondendo

Portaria n. 3233 de 14.4.2022

Protocolo 0038227990

DECRETO DE 26 DE MAIO DE 2023

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e constante no **Processo n. 0058.287841/2019-74**,

**R E S O L V E:**

**Convalidar a Vacância**, a pedido, em decorrência de **posse em outro cargo inacumulável** a contar de 8 de julho de 2019, da servidora **ISABEL VICENCIA DO NASCIMENTO**, do cargo de Técnico em Enfermagem, matrícula n. 300068921, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, da Secretaria de Estado da Saúde, lotada no Hospital Regional de Buritis, no município de Buritis-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de maio de 2023, 135º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0038570478

Portaria nº 3715 de 30 de maio de 2023  
SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n. 0050.004082/2023-71,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, Revogada pela Lei complementar n. 5.243 de 28 de dezembro de 2021, à servidora do quadro da Secretaria de Estado da Saúde conforme discriminado abaixo:

Nome: MARIA BELEZA DA SILVA

Matrícula: 300034758

Cargo: Auxiliar em Enfermagem

Lotação: HPSJPII/SESAU

Período de Avaliação: 28/03/2021 a 27/03/2023

Referência: 12

Classe: C

Efeitos Financeiros: 28/03/2023

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas- SEGEP

Protocolo 0038673559

Portaria nº 3697 de 30 de maio de 2023

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando o constante nos autos do Processo n. 0031.000432/2023-58,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito a Portaria n. 3584 de 23 de maio de 2023, publicada no DOE n. 97 de 24 de maio de 2023, que concedeu à progressão funcional da servidora: SILVIA MARA METCHKO

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas-SEGEP

Protocolo 0038652202

Portaria nº 3700 de 30 de maio de 2023

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando a constante nos autos do Processo n. 0031.000432/2023-58,

R E S O L V E:

Convalidar Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 11 a 13 do Capítulo VII, da Lei n. 67, de 09 de dezembro de 1992, Lei Ordinária n. 1068 de 19 de abril de 2002 e alterações, da servidora SILVIA MARA METCHKO, Cargo Secretária:

Período: 15/04/1998 a 14/04/2001

Referencia: 02

Efeitos Financeiros:15/04/2001

Período: 15/04/2001 a 14/04/2002

Referencia: 03

Efeitos Financeiros: 15/04/2002

Período: 15/04/2002 a 14/04/2004

Referencia: 04

Efeitos Financeiros: 15/04/2004

Período: 15/04/2004 a 14/04/2006

Referencia: 05

Efeitos Financeiros: 15/04/2006

Período: 15/04/2006 a 14/04/2008

Referencia: 06

Efeitos Financeiros: 15/04/2008

Período: 15/04/2008 a 14/04/2010

Referencia: 07

Efeitos Financeiros: 15/04/2010

Período: 15/04/2010 a 14/04/2012

Referencia: 08

Efeitos Financeiros: 15/04/2012

Período: 15/04/2012 a 14/04/2014

Referencia: 09

Efeitos Financeiros: 15/04/2014

Período: 15/04/2014 a 14/04/2016

Referencia: 10

Efeitos Financeiros: 15/04/2016

Período: 15/04/2016 a 14/04/2018

Referencia: 11

Efeitos Financeiros: 15/04/2018

Período: 15/04/2018 a 14/04/2020

Referencia: 12

Efeitos Financeiros: 15/04/2020

Período: 15/04/2020 a 14/04/2022

Referencia: 13

Efeitos Financeiros: 15/04/2022

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas-SEGEP

Protocolo 0038654614

Portaria nº 3721 de 30 de maio de 2023

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando, constante nos autos do Processo n. 0039.000054/2023-32,

**R E S O L V E:**

Tornar sem efeito a Portaria n. 3560 de 22 de maio de 2023, publicada no DOE n. 97 de 24 de maio de 2023.

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0038679518

DECRETO DE 29 DE MAIO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0014.000357/2023-33,

**RESOLVE:**

Retificar, os termos do Decreto de 16.5.2023, que Cedeu, sem ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2023, do servidor MARCELO BRASIL DA SILVA, Farmacêutico, matrícula n. 300077622, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na Prefeitura Municipal de Porto Velho.

Onde se lê: **a contar de 1º de maio de 2023,**

Leia-se: **a partir de 1º de junho de 2023,**

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de maio de 2023, 135º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0038607460

## DECRETO DE 29 DE MAIO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0014.245576/2021-88,

**RESOLVE:**

Prorrogar a Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2023, sem ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2023, da servidora MÁRCIA PANTOJA MAIA SANTANA, Professor Classe C, matrícula n. 300021991, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na Câmara de Vereadores de Arraial do Cabo - RJ.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de maio de 2023, 135º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0038608159

## DECRETO DE 29 DE MAIO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0035.601802/2021-77,

**RESOLVE:**

Cessar, a partir de 1º de junho de 2023, os termos do Decreto de 10.1.2023, que **Cedeu**, a contar de 1º de janeiro de 2022, com ônus para a Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG, até 31 de dezembro de 2022, o servidor NELSON DO CARMO RODRIGUES, Técnico Educacional N2, matrícula n. 300113281, lotado na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro ao Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de maio de 2023, 135º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0038608561

## DECRETO DE 29 DE MAIO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0014.059670/2021-16,

**RESOLVE:**

Cessar, a contar de 19 de maio de 2023, os termos do Decreto de 16.12.2022, que Prorrogou a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2023, sem ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2023, da servidora HELEN JOELMA FLOR DE OLIVEIRA, Professor Classe C, matrícula n. 300125372, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de maio de 2023, 135º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0038610063

## DECRETO DE 29 DE MAIO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0036.018787/2023-53,

**RESOLVE:**

**Ceder**, a contar de 2 de maio de 2023, **com ônus para a Secretaria de Estado da Saúde - Sesau**, até 31 de dezembro de 2023, o servidor **RAIMUNDO NONATO BOTELHO DOS SANTOS**, Técnico Educacional N1, matrícula n. 300024514, lotado na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de maio de 2023, 135º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0038613673

DECRETO DE 29 DE MAIO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0029.011864/2019-57,

**RESOLVE:**

Cessar, a partir de 1º de junho de 2023, os termos do Decreto de 29.12.2022, que Prorrocou a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2023, sem ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2023, do servidor ANTONIO MARCOS LIMA, Professor Classe C, matrícula n. 300059570, lotado na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Oeste.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de maio de 2023, 135º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0038615209

DECRETO DE 29 DE MAIO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0026.002858/2023-15,

**RESOLVE:**

**Ceder**, a contar de 1º de janeiro de 2023, **com ônus para a Secretaria de Estado de Assistência e do Desenvolvimento Social - Seas**, até 31 de dezembro de 2023, o servidor **JAIME DE PAULA SOUSA**, Auxiliar Atividade Administrativa LC 1167, matrícula n. 300011615, pertencente ao quadro de servidores da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de maio de 2023, 135º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0038615703

DECRETO DE 29 DE MAIO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0014.137798/2021-28,

**RESOLVE:**

Cessar, a contar de 15 de maio de 2023, os termos do Decreto de 26.12.2022, que Prorrocou a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2023, sem ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2023, do servidor CLEVERSON ROGERIO RIGOLON, Farmacêutico, matrícula n. 300131197, lotado no Hospital Regional de Buritis, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na Prefeitura Municipal de Cacaulândia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de maio de 2023, 135º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0038607137

Portaria nº 3678 de 29 de maio de 2023

**O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta o Memorando n. 243/2023/SEGEPCAR e Processo n. 0029.063999/2022-01,

Considerando o resultado do Processo Administrativo Disciplinar n. 002/PAD/SEDUC/2020,

**R E S O L V E:**

**Retificar**, os termos da Portaria n. 2914, de 13.4.2021, que **ABSOLVEU** a servidora **ROSIMARY DE FÁTIMA MACHADO DA SILVA**, Professora Nível I, matrícula n. 300026201, lotada na Secretaria de Estado da Educação, no município de Espigão do Oeste, da prática motivadora do presente **PAD** com fulcro na Lei Complementar 68/92.

Onde se lê: matrícula n. **300026201**

Leia -se : matrícula n. **300028159**

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0038635254

Portaria nº 3677 de 29 de maio de 2023

**O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta o Memorando n. 239/2023/SEGEPCAR e Processo n. 0031.001373/2023-35

Considerando o resultado do Processo Administrativo Disciplinar n. 020/PIP/SEFIN/2023,

**R E S O L V E:**

**I - ARQUIVAR** o PAD 047/PAD/IPEM/2019, do servidor JOSE CARLOS XAVIER DE LIMA, Auditor Fiscal, matrícula n. 300098411, lotado na Secretaria de Estado de Finanças, da prática motivadora do presente **PAD** com fulcro na Lei Complementar 68/92.

**II - DETERMINAR** que seja dada ciência a servidora citada e que seja encaminhada cópia do Parecer e da Decisão a Secretaria de Estado de Finanças, para anotações nos assentamentos funcionais, bem como sejam adotadas as demais medidas suscitadas no Parecer.

**III - Após** as formalidades de praxe sejam os autos arquivados no Cartório da Corregedoria-Geral da Administração.

**IV - Esta** portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se**

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0038634384

Portaria nº 3676 de 29 de maio de 2023

**O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta o Processo n. 0043.069024/2022-09,

Considerando a Declaração (0033827475),

**R E S O L V E:**

**Conceder a Dispensa do serviço público, sem prejuízos da remuneração**, nos períodos de 2.12.2022, 5.12.2022, 5.1.2023, 6.1.2023, 26.1.2023 e 29.5.2023, com base no Art. 98 da Lei n. 9504 de 30.09.1997, a servidora GRAZIELA GENOVEVA KETES, matrícula n. 300118300, lotada na Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL.

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0038633700

Portaria nº 3675 de 29 de maio de 2023

**O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta o Processo n. 0007.000547/2023-40,

**R E S O L V E:**

**Conceder o Adicional de Qualificação**, a contar de 12.5.2023, no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento básico, com base na Lei Complementar n. 758, de 2 de janeiro de 2014, alterada pelo Art. 45 da Lei Complementar 1.143 de 1º de abril de 2022, ao servidor DIEGO MUZUCO BAILÃO, Auditor de Controle Interno, matrícula 300190496,, lotado na Controladoria Geral do Estado, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0038633234

Portaria nº 3702 de 30 de maio de 2023

**O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta o Processo n. 0031.000652/2023-81,

**R E S O L V E:**

**CONCEDER**, licença pelo período de 8 (oito) dias, por motivo de falecimento de familiar a contar de 30.4.2023, conforme o Art. 135, III, "b" da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora **CONCEIÇÃO MARTINS DO CARMO**, Técnico Educacional Nível 2, matrícula n. 300072491, lotada na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas.

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0038656660

**EDITAL Nº 203/2023/SEGEP-GCP**

O Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas, Senhor **Silvio Luiz Rodrigues da Silva**, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos do Ofício n. 9587/2023/SEDUC-GPAD (0038637461), constante do Processo SEI n. 0029.001379/2023-51, **torna público a terceira convocação de candidatos para o envio de documentação visando à assinatura de contrato temporário e início imediato das atividades**, em referência ao **Processo Seletivo Simplificado SEDUC-Professor Classe C (Graduações Diversas)**, regido pelo Edital n. 40/2023/SEGEP-GCP, homologado pelo Edital n. 148/2023/SEGEP-GCP, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia - Edição n. 79, de 27 de abril de 2023, para atender Unidade Estadual de Ensino, administradas pela Secretaria de Estado da Educação- SEDUC, mediante a programação constante nos itens 2 a 5 deste Edital.

**Item 1: Relação de Candidatos Convocados para Assinatura de Contrato;****Item 2: Relação de Endereços de E-mails das Coordenadorias Regionais de Ensino-CRES/SEDUC/RO;****tem 3: Relação de Documentos para Contratação;****Item 4: Formulário de Cadastramento de Dados;****tem 5: Declaração de Bens.**

Porto Velho - RO, 30 de maio de 2023.

**Silvio Luiz Rodrigues da Silva**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

**1. O (A) candidato (a) deverá enviar a documentação, constante do item 3, visando a assinatura de contrato temporário, de forma online, conforme as orientações iniciais constantes dos itens 2, 3, 4 e 5, deste Edital, no período de 31/5/2023 a 6/6/2023, prazo improrrogável.**

RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS PARA ASSINATURA DE CONTRATO - PROFESSOR CLASSE C - GRADUAÇÕES DIVERSAS

**CRE; INSCRIÇÃO; NOME; PCD; CARGO; VAGA/LOCALIDADE; NOTA FINAL; CLASSIFICAÇÃO**

; ; ; ; ; ; ;

ARIQUEMES; 1695; PATRÍCIA SILVA BARBOSA; N; Professor Classe "C" - Química (40 horas); ARIQUEMES - Ariquesmes; 63; 6º

BURITIS; 1922; EDIVALDO DO NASCIMENTO COSTA; N; Professor Classe "C" - Educação Física (40 horas); BURITIS - Campo Novo de Rondônia; 63; 3º

BURITIS; 3966; MARIA APARECIDA MARTINS GUIMARAES; N; Professor Classe "C" - Matemática (40 horas); BURITIS - Buritis e Extensões; 66; 8º

CACOAL; 1544; EMERSON SILVA DE ASSIS; N; Professor Classe "C" - Física (40 horas); CACOAL - Cacoal; 66; 5º

CACOAL; 4658; SILVANA REGINA MARQUES VALIM; N; Professor Classe "C" - Língua Inglesa (40 horas); CACOAL - Cacoal; 63; 6º

CEREJEIRAS; 4263; MARLY LOPES PEREIRA ESTEVES; N; Professor Classe "C" - Biologia (40 horas); CEREJEIRAS - Distrito de Vitória da União/Corumbiara; 66; 3º

CEREJEIRAS; 2118; JULIANA PEREIRA COSTA DE LIMA; N; Professor Classe "C" - Geografia (40 horas); CEREJEIRAS - Cabixi; 63; 3º

CEREJEIRAS; 1258; LENON MAYCON PIRES DE CARVALHO; N; Professor Classe "C" - Matemática (40 horas); CEREJEIRAS - Pimenteiras do Oeste; 60; 2º

CEREJEIRAS; 4008; ALESSANDRA DE SOUZA BASTOS DE ANDRADE; N; Professor Classe "C" - Orientador (40 horas); CEREJEIRAS - Cabixi; 66; 3º

COSTA MARQUES; 6260; ELIZETE PAES DE ALMEIDA FONTINELE; N; Professor Classe "C" - Artes (40 horas); COSTA MARQUES - Costa Marques; 43; 1º

ESPIGÃO DO OESTE; 4294; RALPH RIBEIRO NOGUEIRA SOBRINHO; N; Professor Classe "C" - Artes (40 horas); ESPIGÃO DO OESTE - Espigão do Oeste; 63; 1º

GUAJARÁ MIRIM; 3194; JHONY GONCALVES PINTO; N; Professor Classe "C" - Matemática (40 horas); GUAJARÁ MIRIM - Guajará Mirim; 60; 4º

GUAJARÁ MIRIM; 4827; MARIA DJANE RIBEIRO DA SILVA BRAGA; N; Professor Classe "C" - Supervisor (40 horas); GUAJARÁ MIRIM - Ramal Bom Sossego/Teófilo Limão; 60; 3º

JARU; 5879; EDIANA LIMA GONÇALVES WALTER; N; Professor Classe "C" - Língua Portuguesa (40 horas); JARU - Jaru; 63; 5º

JI-PARANÁ; 3897; JOSITA DOS SANTOS FREITAS; N; Professor Classe "C" - Geografia (40 horas); JI-PARANÁ - Ji-Paraná; 66; 10º

JI-PARANÁ; 1520; NILSONIA ANDRADE CORREA; N; Professor Classe "C" - Língua Portuguesa (40 horas); JI-PARANÁ - Ji-Paraná; 66; 19º

JI-PARANÁ; 2883; UILIAN MENDES DA COSTA; N; Professor Classe "C" - Língua Portuguesa (40 horas); JI-PARANÁ - Ji-Paraná; 66; 20º

JI-PARANÁ; 4581; LUANA PATRICIA DE MATTOS LEITE; N; Professor Classe "C" - Língua Portuguesa (40 horas); JI-PARANÁ - Ji-Paraná; 66; 21º

JI-PARANÁ; 2094; EMERSON LEANDRO COSTA OLIVEIRA; N; Professor Classe "C" - Língua Portuguesa (40 horas); JI-PARANÁ - Ji-Paraná; 66; 22º

JI-PARANÁ; 1418; JOCIMAR PORTUGAL DE JESUS; N; Professor Classe "C" - Língua Portuguesa (40 horas); JI-PARANÁ - Ji-Paraná; 66; 23º

JI-PARANÁ; 6879; EDINAURA PINHEIRO; N; Professor Classe "C" - Língua Portuguesa (40 horas); JI-PARANÁ - Ji-Paraná; 63; 24º

JI-PARANÁ; 1720; JURANDIR BRASILOTO; N; Professor Classe "C" - Língua Portuguesa (40 horas); JI-PARANÁ - Ji-Paraná; 63; 25º

JI-PARANÁ; 10311; MARLETE MONTEIRO DE OLIVEIRA; N; Professor Classe "C" - Sociologia (40 horas); JI-PARANÁ - Ji-Paraná; 66; 5º

JI-PARANÁ; 4316; IRONY DE LIMA FRANÇA ALVES; N; Professor Classe "C" - supervisor (40 horas); JI-PARANÁ - Ji-Paraná; 66; 14º

JI-PARANÁ; 3477; HAROLDO CHAVES DE ALMEIDA; N; Professor Classe "C" - Filosofia (40 horas); JI-PARANÁ - Ji-Paraná; 63; 3º

JI-PARANÁ; 7362; DANIELE RODRIGUES NUNES; N; Professor Classe "C" - Língua Espanhola (40 horas); JI-PARANÁ - Ji-Paraná; 66; 3º

MACHADINHO DO OESTE; 5422; LEILANE OLIVIA DA SILVA; N; Professor Classe "C" - Língua Inglesa (40 horas); MACHADINHO DO OESTE - Machadinho do Oeste; 43; 5º

MACHADINHO DO OESTE; 4770; PATRÍCIA DORIGO DA SILVA; N; Professor Classe "C" - Língua Inglesa (40 horas); MACHADINHO DO OESTE - Machadinho do Oeste; 43; 6º

MACHADINHO DO OESTE; 2404; SIMONE PEREIRA DA SILVA; N; Professor Classe "C" - Química (40 horas); MACHADINHO DO OESTE - Machadinho do Oeste; 63; 4º

OURO PRETO DO OESTE; 2693; CAMILA DE SOUSA OLIVEIRA; N; Professor Classe "C" - Física (40 horas); OURO PRETO DO OESTE - Mirante da Serra; 74; 1º

OURO PRETO DO OESTE; 4644; SINVAL RECKEL; N; Professor Classe "C" - História (40 horas); OURO PRETO DO OESTE - Mirante da Serra; 66; 1º

OURO PRETO DO OESTE; 12797; SOLANGE MAGALHAES PEREIRA ALTOÉ; N; Professor Classe "C" - História (40 horas); OURO PRETO DO OESTE - Ouro Preto do Oeste; 66; 2º

OURO PRETO DO OESTE; 6560; VILMA MEIRA COSTA; N; Professor Classe "C" - Língua Espanhola (40 horas); OURO PRETO DO OESTE - Urupá; 63; 1º

OURO PRETO DO OESTE; 2354; OSANA RIOS DE ALCANTARA; N; Professor Classe "C" - Pedagogia/Anos Iniciais (40 horas); OURO PRETO DO OESTE - Distrito de Rondominas; 66; 1º

OURO PRETO DO OESTE; 6784; ROZILENE DE BRITO VIEIRA; N; Professor Classe "C" - Pedagogia/Anos Iniciais (40 horas); OURO PRETO DO OESTE - Ouro Preto do Oeste; 66; 4º

OURO PRETO DO OESTE; 4431; VITÓRIA DE ANDRADE FREIRE; N; Professor Classe "C" - Química (40 horas); OURO PRETO DO OESTE - Ouro Preto do Oeste; 77; 1º

PIMENTA BUENO; 2907; MATEUS APARECIDO CLEMENTE; N; Professor Classe "C" - Biologia (40 horas); PIMENTA BUENO - Primavera de Rondônia; 94; 1º

PIMENTA BUENO; 2231; DILSON DOS SANTOS MAIA; N; Professor Classe "C" - Física (40 horas); PIMENTA BUENO - Pimenta Bueno; 60; 8º

PIMENTA BUENO; 3170; CLEITON DO NASCIMENTO BRUNO; N; Professor Classe "C" - História (40 horas); PIMENTA BUENO - Parecis; 66; 1º

PIMENTA BUENO; 1513; VALDEMIR ARRUDA AMARAL; N; Professor Classe "C" - Língua Portuguesa (40 horas); PIMENTA BUENO - Pimenta Bueno; 66; 5º

PIMENTA BUENO; 2709; LAUDICEIA FERREIRA DA SILVA TORRES; N; Professor Classe "C" - Língua Portuguesa (40 horas); PIMENTA BUENO - Pimenta Bueno; 66; 6º

PIMENTA BUENO; 7205; SCHEILA HAESE; N; Professor Classe "C" - Língua Portuguesa (40 horas); PIMENTA BUENO - Pimenta Bueno; 66; 7º

PIMENTA BUENO; 3706; VILMA RODRIGUES CHAVES LIMA; N; Professor Classe "C" - Língua Portuguesa (40 horas); PIMENTA BUENO - Pimenta Bueno; 66; 8º

PIMENTA BUENO; 7195; ELY DANIEL DA SILVA MARQUES GATTO; N; Professor Classe "C" - Língua Portuguesa (40 horas); PIMENTA BUENO - Pimenta Bueno; 66; 9º

PIMENTA BUENO; 6786; MARIA DO CARMO SILVA DE OLIVEIRA; N; Professor Classe "C" - Química (40 horas); PIMENTA BUENO - Primavera de Rondônia; 63; 3º

PIMENTA BUENO; 7689; MARCELO TEIXEIRA PORTELLA; N; Professor Classe "C" - Sociologia (40 horas); PIMENTA BUENO - Pimenta Bueno; 63; 1º

PORTO VELHO; 6016; VALCENIR DA ROCHA GOUVEIA CARDOSO; N; Professor Classe "C" - Filosofia (40 horas); PORTO VELHO - Itapuã do Oeste; 63; 3º

PORTO VELHO; 6957; HAGNER MALON DA COSTA SILVA; N; Professor Classe "C" - História (40 horas); PORTO VELHO - Candeias do Jamari; 74; 4º

PORTO VELHO; 3550; JUCILEDE CUNHA; N; Professor Classe "C" - História (40 horas); PORTO VELHO - Distrito de Triunfo; 60; 3º

PORTO VELHO; 10923; ANA LÚCIA DOS SANTOS OLIVEIRA RIBEIRO; N; Professor Classe "C" - Língua Inglesa (40 horas); PORTO VELHO - Porto Velho; 63; 12º

PORTO VELHO; 5819; UILZA CLEMÂNCI ALVES DOS SANTOS; N; Professor Classe "C" - Língua Portuguesa (40 horas); PORTO VELHO - Candeias do Jamari; 77; 3º

PORTO VELHO; 3525; PATRICIA DINIZ TORRES; N; Professor Classe "C" - Língua Portuguesa (40 horas); PORTO VELHO - Distrito de Nazaré; 60; 3º

PORTO VELHO; 5143; ELZA HERCULANO DOS SANTOS OZORIO; N; Professor Classe "C" - Língua Portuguesa (40 horas); PORTO VELHO - Distrito de União Bandeirantes; 63; 4º

PORTO VELHO; 6638; EVANILSON CESAR MARQUES; N; Professor Classe "C" - Matemática (40 horas); PORTO VELHO - Porto Velho; 66; 45º

PORTO VELHO; 6022; THIAGO AUGUSTO DE OLIVEIRA; N; Professor Classe "C" - Matemática (40 horas); PORTO VELHO - Porto Velho; 66; 46º

PORTO VELHO; 4972; MURILO MOREIRA DE SOUZA; N; Professor Classe "C" 20 horas - Biologia; PORTO VELHO - Distrito de Joana D`arc; 66; 3º

PORTO VELHO; 6558; DUCICLEIDE DA SILVA LIMA DE OLIVEIRA; S; Professor Classe "C" 20 horas - Pedagogia/Anos Iniciais; PORTO VELHO - Distrito Lago do Cuniã; 63; 3º

ROLIM DE MOURA; 6705; ANGELA DA SILVA CARNEIRO CONSTÂNCIO; N; Professor Classe "C" - Artes (40 horas); ROLIM DE MOURA - Rolim de Moura; 60; 2º

ROLIM DE MOURA; 4760; EUNICE SILVEIRA MARTELLO; N; Professor Classe "C" - Biologia (40 horas); ROLIM DE MOURA - Distrito de Migrantópolis; 63; 2º

ROLIM DE MOURA; 2173; DAISY WILKE; N; Professor Classe "C" - Geografia (40 horas); ROLIM DE MOURA - Rolim de Moura; 66; 5º

ROLIM DE MOURA; 1857; VERCILIA DOS SANTOS; N; Professor Classe "C" - Língua Portuguesa (40 horas); ROLIM DE MOURA - Rolim de Moura; 60; 7º

ROLIM DE MOURA; 3878; ELIANE MARIA GOBI; N; Professor Classe "C" - Língua Portuguesa (40 horas); ROLIM DE MOURA - Rolim de Moura; 60; 8º

ROLIM DE MOURA; 4444; ELIACI SANTOS SILVA; N; Professor Classe "C" - Língua Portuguesa (40 horas); ROLIM DE MOURA - Rolim de Moura; 60; 9º

ROLIM DE MOURA; 7597; FABIOLA GOMES DE SOUZA; N; Professor Classe "C" - Matemática (40 horas); ROLIM DE MOURA - Distrito de Migrantópolis; 80; 1º

ROLIM DE MOURA; 4561; LUCIANA BORCHARDT DUARTE; N; Professor Classe "C" - Orientador (40 horas); ROLIM DE MOURA - Distrito de Nova Estrela; 66; 4º

SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ; 2809; GILMAR RAMOS DOS SANTOS; N; Professor Classe "C" - Geografia (40 horas); SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ - São Miguel do Guaporé; 66; 1º

SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ; 1671; RAFAEL CAVALINI DA SILVA; N; Professor Classe "C" - Matemática (40 horas); SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ - São Miguel do Guaporé; 66; 2º

SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ; 7176; JOICY ANGELOSI HORÁCIO PAGUNG; N; Professor Classe "C" - Sociologia (40 horas); SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ - São Miguel do Guaporé; 60; 3º

**2. Relação de endereços de e-mails das Coordenadorias Regionais de Educação - CRES/SEDUC, para o qual o (a) candidato (a) deverá enviar os Documentos (item 3), o Formulário de Cadastramento de Dados (item 4), a Declaração de Bens (item 5), digitalizados em PDF, conforme orientações constantes dos itens 3, 4 e 5, respectivamente.**

**LOCALIDADE/SEDE; ENDEREÇO; E-MAIL COORDENADORIA; TELEFONE**

Ariquemes; Travessa Rio São João, 3590, Setor Institucional, CEP: 76.872-852; [admcreariquemes@seduc.ro.gov.br](mailto:admcreariquemes@seduc.ro.gov.br); (69) 3535-2911

Buritis; Rua Taguatinga, 1450, Setor 03, Buritis-RO, CEP 76880-000; [processoSeletivoRH-creburitis@seduc.ro.gov.br](mailto:processoSeletivoRH-creburitis@seduc.ro.gov.br); (69) 3238-3886

Cacoal; Avenida Antônio de Paula Nunes, 1259, Centro - CEP: 76963-776.; [rhcacprocessoseletivo@seduc.ro.gov.br](mailto:rhcacprocessoseletivo@seduc.ro.gov.br); (69) 3441-2422

Cerejeiras; Avenida Brasil 1680, Floresta - CEP: 76997-000.; [seletivocrecerejeiras@seduc.ro.gov.br](mailto:seletivocrecerejeiras@seduc.ro.gov.br); (69) 3342-2538

Costa Marques; Avenida Demétrio de Mellas, 1915, Centro, CEP: 76937-000.; [admcrecma@seduc.ro.gov.br](mailto:admcrecma@seduc.ro.gov.br); (69) 3651-2263

Espigão do Oeste; Rua Rio Grande do Sul, 2734, Bairro Vista Alegre, CEP: 76974-000.; [renespigao@seduc.ro.gov.br](mailto:renespigao@seduc.ro.gov.br); (69) 3481-2396

Guajará-Mirim; Avenida: Leopoldo de Matos, 364, Centro, CEP: 76850-000.; [cregumprocessoseletivo@seduc.ro.gov.br](mailto:cregumprocessoseletivo@seduc.ro.gov.br); (69) 3541-3559

Jaru; Rua Paraná, 3160 - Setor 1 - CEP: 76890-000.; [gafjaru@seduc.ro.gov.br](mailto:gafjaru@seduc.ro.gov.br); (69) 3521-2558

Ji-Paraná; Rua 6 de Maio, 1722, Casa Preta, CEP: 76907-572.; [renjiparana@seduc.ro.gov.br](mailto:renjiparana@seduc.ro.gov.br); (69) 3416-4861

Machadinho do Oeste; Avenida Diomero Moraes Borba, 2525, Centro, CEP: 76868-000.; [rhcremdo@seduc.ro.gov.br](mailto:rhcremdo@seduc.ro.gov.br); (69) 3581-2085

Ouro Preto do Oeste; Rua do Cacau, 444, Jardim Aeroporto, CEP: 76920-000.; [processoseletivocreopo@seduc.ro.gov.br](mailto:processoseletivocreopo@seduc.ro.gov.br); (69) 3461-2323

Pimenta Bueno; Rua 21 de Abril, 750, Apediá, CEP: 76970-000.; [seletivoscrepib@seduc.ro.gov.br](mailto:seletivoscrepib@seduc.ro.gov.br); (69) 3451-2176  
Porto Velho; Rua José Camacho, 909, Arigolândia, CEP: 76.800-060.; [crepvhprocessoseletivo@seduc.ro.gov.br](mailto:crepvhprocessoseletivo@seduc.ro.gov.br); (69) 3216-1088

Rolim de Moura; Rua Corumbiara, 5323, Centro, CEP: 76940-000.; [processoseletivorm@seduc.ro.gov.br](mailto:processoseletivorm@seduc.ro.gov.br); (69) 99343-4463

São Francisco do Guaporé; Rua Chico Mendes, 3716, Centro, CEP 76935-000.; [seletivocresfg@seduc.ro.gov.br](mailto:seletivocresfg@seduc.ro.gov.br); (69) 3621-2006

**3. O (a) candidato (a) deverá ordenar os documentos originais, abaixo relacionados, e digitalizá-los para PDF, em arquivo único, incluindo o referido check list, e enviá-lo à, via e-mail para a Coordenadoria Regional de Educação - CRE/SEDUC, correspondente a localidade de vaga que concorreu no certame, no período de 31/5/2023 a 6/6/2023, conforme endereço de e-mail, constante no item 2, deste Edital, para fins e efetivação de sua contratação.**

NOME DO (A) ANDIDATO (A): CARGO/HABILITAÇÃO: CRE/SEDUC/VAGA:

PCD: ( ) SIM ( ) NÃO - CLASSIFICAÇÃO:

**ITEM; RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA CONTRATAÇÃO; OBSERVAÇÃO**

1; Cédula de Identidade; -

2; CPF/MF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). No caso de não possuir o Cartão do CPF poderá expedir o Comprovante de Situação Fiscal no CPF, através do site oficial da Receita Federal, conforme link observado.; <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>

3; Comprovante de Escolaridade/Habilitação, de acordo com as exigências do Edital n. 40/2023/SEGEP-GCP. Não será aceito outro tipo de comprovação de escolaridade/habilitação, que não estejam de acordo com o previsto.; -

4; Registro Profissional de Educação Física, expedido pelo Conselho Regional de Educação Física - CREF, para os candidatos ao cargo de Professor Classe "C" - Educação Física.; -

5; Declaração do (a) candidato (a) informando se ocupa ou não cargo público (ou aposentadoria dele decorrente).Obs.: Caso ocupe, deverá apresentar também Certidão, expedida pelo órgão empregador contendo as seguintes especificações: o cargo, escolaridade exigida para o exercício do cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias, horários, escalade plantão e a unidade administrativa em que exerce suas funções.; -

6; Declaração do (a) candidato (a) de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público.; -

7; Certidão de Nascimento ou Casamento; -

8; Certidão de Nascimento dos Dependentes Legais; Menores de 18 Anos

9; Cartão de Vacina dos Dependentes; Menores de 5 (cinco)

10; Título de Eleitor; -

11; Cartão do Programa de Integração Social - PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público - PASEP ou Número de Identificação Social (NIS).; -

12; Declaração de Imposto de Renda atualizada ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União emitida via internet, conforme link observado.; <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PF/> Emitir

13; Certificado de Reservista; -

14; Comprovante de Residência (caso o comprovante não esteja em nome do (a) candidato (a), apresentar Declaração do

proprietário do imóvel que ali reside ou se for o caso cópia do contrato de locação).; -

15; Comprovante de conta corrente do Banco do Brasil (Pessoa Física). Se o (a) candidato (a) não possuir conta corrente, a Administração Estadual, através de órgão competente, entregará Declaração para que o (a) candidato (a) se dirija ao Banco do Brasil para fazer a abertura de conta salário.; Verificar junto ao Banco do Brasil a Agência credenciada para tal demanda.

16; Certidão de Quitação Eleitoral, expedidas via internet, conforme link observado.; [https://www.tse.jus.br/eleitor/certi](https://www.tse.jus.br/eleitor/certi%20does/certidao-de-quitacao-eleitoral)

17; Prova de Quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia, conforme link observado.; <https://portalcontribuinte.sefin.ro.gov.br/Publico/certidaoNegativa.jsp>

18; Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, conforme link observado.; <tps://tcero.tc.br/certidao-negativa-e-positiva-tce/>

19; Atestado de Sanidade Física e Mental. Candidatos PCD deverão atender o disposto no item 2 das observações abaixo.; Candidatas em estado gravídico deverão atender o disposto no item 3, das observações abaixo.

20; Fotografia 3x4; deverá ser colada no Formulário de Cadastramento de Dados

21; Certidões Negativas da Justiça Federal Cível e Criminal, da comarca onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos, conforme link observado.; <emas.trf1.jus.br/certidao/#/solicitacao>

22; Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca, de residência do (a) candidato (a) no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos.; Site específico do órgão da comarca onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos.

23; Caso o nome do (a) candidato (a) tenha sofrido alterações, o mesmo deverá declarar a mudança ocorrida, devendo ser comprovada através de documento oficial.; -

24; Declaração de Bens, preenchida pelo (a) candidato (a), datada, assinada e scaneada PDF; Enviar em arquivo separado

25; Formulário de Cadastramento de Dados, preenchido pelo (a) candidato (a), colado a fotografia 3x4, datado, assinada e scaneada para PDF; Enviar em arquivo separado

#### **Observações:**

1. Os documentos supramencionados, inclusive o presente check list, assinado e datado pelo (a) candidato (a), deverão ser escaneados a partir do documento original, para PDF em arquivo único e enviado, via e-mail, para a CRE/SEDUC **correspondente a localidade de vaga que concorreu no certame, conforme endereço de e-mail, constantes do item 2, deste Edital, para fins de efetivação de sua contratação.**

2. Os (As) candidatos (as) inscritos na condição de Pessoa com Deficiência, convocados para assinatura de contrato, deverão se submeter à perícia médica realizada pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia, que terá decisão terminativa sobre a qualificação e aptidão do (a) candidato (a), observada a compatibilidade da deficiência que possui com as atribuições do cargo. O contrato somente poderá ser assinado caso o resultado da perícia médica certifique que o (a) candidato (a) é PCD e está apto a exercer as atribuições do cargo. Em caso de inaptidão na condição de PCD o (a) candidato (a) permanecerá na relação de aprovados na condição de Ampla Concorrência até que possa ocorrer a possível convocação para assinatura de contrato, caso atinja a sua classificação.

3. As candidatas que na ocasião da assinatura do contrato estiverem em estado gravídico deverão apresentar documento que comprove, atestando o período de gestação, laudo médico o qual deverá ser submetido à perícia médica realizada pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia (Unidade Porto Velho), que terá decisão terminativa sobre a aptidão da candidata, observada a compatibilidade com as atribuições do cargo. O contrato somente poderá ser assinado caso o resultado da perícia médica certifique que a candidata está apta a exercer as atribuições do cargo.

4. Para as candidatas que se encontram de licença maternidade fica assegurado a possibilidade de assinatura de contrato, desde que atendam a todos os requisitos previstos, após o período da referida licença. Para esse fim é necessário que faça o comunicado a CRE/SEDUC através de email citado no item 2.

5. Os (as) candidatos (as) deverão apresentar à verificação da autenticidade das certidões negativas, caso a referidas certidões estejam condicionadas à verificação de sua autenticidade na Internet (Itens 11, 16, 17, 20 e 21, do check list supramencionado).

Local:

Data:

Assinatura Candidato (a):

**4. O (a) candidato (a) deverá preencher o seguinte Formulário de Cadastramento de Dados, de forma legível, colar a fotografia 3x4, convertê-lo para PDF separadamente, e enviá-la separadamente dos demais formulários e/ou documentação, via e-mail, para a CRE/SEDUC correspondente a localidade de vaga que concorreu no certame, no período de 31/5/2023 a 6/6/2023, conforme relação de endereços de e-mails, constante no item 2, deste Edital, para fins de implantação no Sistema Governamental.**

#### **INFORMAÇÕES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/EDITAIS**

#### **EDITAL DE ABERTURA; EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO; EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

**40/2023/SEGEPC-GCP****DOE EDIÇÃO N. 25, 7/2/2023.; 148/2023/SEGEPC-GCP****DOE EDIÇÃO N. 79, 27/4/2023.; 203/2023/SEGEPC-GCP****DOE EDIÇÃO N. 90, 15/5/2023.****INFORMAÇÕES DO (A) CANDIDATO (A) PERANTE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SEDUC/2023-ALIMENTAÇÃO E LIMPEZA E CONSERVAÇÃO; Cole a sua fotografia 3x4 aqui**

NOME DO (A) CANDIDATO (A):

CARGO: CRE/SEDUC/VAGA:

PCD: ( ) **SIM** ( ) **NÃO** - CLASSIFICAÇÃO::

1. Mudança do nome do (a) candidato (a):

2. Número do RG: Órgão Expedidor: , Data Expedição:

3. Número do CPF: , Número do PASEP:

4. Número do Título de Eleitor: Zona: Seção: Local: Data da Expedição:

5. Número da CTPS: Série: Local: Data da Expedição:

6. Certificado de Reservista: Categoria: Local: Ano:

7. Data Nascimento: Estado Civil: Sexo: Raça/Cor:

8. Nacionalidade: Naturalidade: Estado:

9. Escolaridade: Nível Médio ( ) Nível Superior ( ) Curso? Ano Conclusão:

10. Endereço Completo do (a) candidato (a): Rua: Número: Bairro: Município: Estado: CEP:

11. Conta Corrente/Pessoa Física/Banco do Brasil: Agência:

12. Cargo: Lotação/Localidade: Local de Trabalho: Carga Horária:

13. Telefone Fixo: Celular: E-mail:

**DADOS COMPLEMENTARES**

14. Nome da Mãe: Data Nascimento da Mãe:

15. Nome do Pai: Data Nascimento do Pai:

16. Nome do Cônjuge: CPF/Cônjuge: RG/Cônjuge: Órgão Expedidor: Data Expedição: , Data Nascimento:

17. Dependentes Menores do (a) candidato (a)/Nome/Data Nascimento:

**18. Observações:**

Local:

Data:

Assinatura Candidato (a):

**5. O (a) candidato (a) deverá preencher a seguinte Declaração (Declaração de Bens) de forma legível, convertê-la para PDF separadamente, e enviá-la separadamente dos demais formulários e/ou documentação, via e-mail, para a CRE/SEDUC correspondente a localidade de vaga que concorreu no certame, no período de 31/5/2023 a 6/6/2023, conforme relação de endereços de e-mails, constantes no item 2, deste Edital, para fins de fazer parte do arquivo cadastral do contratado.**

**DECLARAÇÃO DE BENS*****“Lei Complementar n. 068/1992...”***

*“Art. 17 - A posse dar-se-á pela assinatura do respectivo termo, no qual o servidor se comprometerá a cumprir fielmente os deveres do cargo.” “§ 5º - No ato da posse, o servidor apresentará **declaração de bens que constituam seu patrimônio, na forma da Constituição do Estado**, prova de quitação com a Fazenda Pública e Certidão Negativa do Tribunal de Contas e declarará o exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública.”*

Em cumprimento ao § 5º do Artigo 17, da Lei Complementar n. 68, de 9 de dezembro de 1992, **DECLARO** possuir os seguintes bens:

**DISCRIMINAÇÃO DE BENS****Observações:**

**1. Caso o declarante possua bens móveis, imóveis etc. oficialmente registrados em seu nome deverá descrevê-los, informando tipo, característica e valor aproximado do bem, em moeda corrente no Brasil.**

**2. Caso o Declarante não possua bens oficialmente registrados em seu nome usar somente a frase: **NADA A DECLARAR.****

**A presente declaração é expressão da verdade.****Local:****Data:**

**Assinatura do (a) candidato (a), por extenso****INFORMAÇÕES DO (A) CANDIDATO (A) PERANTE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SEDUC/2023**

NOME DO (A) CANDIDATO (A):

CARGO:

CRE/SEDUC/VAGA:

PCD: ( ) SIM ( ) NÃO - CLASSIFICAÇÃO:

Protocolo 0038645899

**EDITAL Nº 202/2023/SEGEP-GCP**

O Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas, Senhor **Silvio Luiz Rodrigues da Silva**, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos do Ofício n. 9572/2023/SEDUC-GPASO (0038629236), constante do Processo SEI n. 0029.080296/2022-30, **torna público a primeira convocação para o envio de documentação visando à assinatura de contrato temporário e imediato início das atividades, em referência ao Processo Seletivo Simplificado SEDUC, regido pelo Edital n. 87/2023/SEGEP-GCP, homologado através do Edital n. 195/2023/SEGEP-GCP, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia - Edição n. 96, de 23 de maio de 2023, para contratação temporária de Técnico Educacional Nível I/Agente de Alimentação e Técnico Educacional Nível I/Agente de Limpeza e Conservação, para atender as Escolas Indígenas da Rede Estadual de Ensino, sob a administração da Secretaria de Estado da Educação-SEDUC, mediante a programação constante nos itens 2 a 5 deste Edital.**

**Item 1: Relação de Candidatos Convocados para Assinatura de Contrato;****Item 2: Relação de Endereços de E-mails das Coordenadorias Regionais de Ensino-CRES/SEDUC/RO;****Item 3: Relação de Documentos para Contratação;****Item 4: Formulário de Cadastramento de Dados;****Item 5: Declaração de Bens.**

Porto Velho - RO, 30 de maio de 2023.

**Silvio Luiz Rodrigues da Silva**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

**1. O (A) candidato (a) deverá enviar a documentação, constante do item 3, visando a assinatura de contrato temporário, de forma remota, conforme as orientações iniciais constantes dos itens 2, 3 e 4, deste Edital, no período de 31/5/2023 a 9/6/2023, prazo improrrogável.**

**RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS PARA ASSINATURA DE CONTRATO****CRE; INSCRIÇÃO; NOME; PCD; CARGO; VAGA/LOCALIDADE; NOTA FINAL; CLASSIFICAÇÃO**

ALTA FLORESTA DO OESTE; 26971; IVANETE MERORAIIKA KAMPÉ TUPARI; N; Agente de Alimentação (INDÍGENA); ALTA FLORESTA DO OESTE - ALDEIA CAJUI - EIEEF KON KOATT TUPARI; 40; 1º

ALTA FLORESTA DO OESTE; 27189; CRISLENE PIJIN OROMON ORORAMXIJEIN; N; Agente de Alimentação (INDÍGENA); ALTA FLORESTA DO OESTE - ALDEIA SÃO LUIZ - EIEEF BOATT GERANNY; 75; 1º

ALTA FLORESTA DO OESTE; 27202; DENISE URAI TUPARI; N; Agente de Alimentação (INDÍGENA); ALTA FLORESTA DO OESTE - ALDEIA SERRINHA - EIEEF ANOMÃE TUPARI; 100; 1º

ALTA FLORESTA DO OESTE; 27094; DANIELA EDUARDO MENDES; N; Agente de Limpeza e Conservação (INDÍGENA); ALTA FLORESTA DO OESTE - ALDEIA CAJUI - EIEEF KON KOATT TUPARI; 70; 1º

ALTA FLORESTA DO OESTE; 26546; CONCEIÇÃO MAKURAP; N; Agente de Limpeza e Conservação (INDÍGENA); ALTA FLORESTA DO OESTE - ALDEIA SÃO LUIZ - EIEEF BOATT GERANNY; 70; 1º

ALTA FLORESTA DO OESTE; 27246; REGINALDO MAKURAP; N; Agente de Limpeza e Conservação (INDÍGENA); ALTA FLORESTA DO OESTE - ALDEIA SERRINHA - EIEEF ANOMÃE TUPARI; 100; 1º

CACOAL; 27062; SIMONE GORIMAWY SURUI; N; Agente de Alimentação (INDÍGENA); CACOAL - ALDEIA DO AMARAL - EIEEF NOA SURUI; 85; 1º

CACOAL; 27224; DIVA SURUI; N; Agente de Alimentação (INDÍGENA); CACOAL - ALDEIA GABGIR, LINHA 14 - EIEEFM SERTANISTA JOSÉ DO CARMO SANTANA; 60; 1º

CACOAL; 26893; LUCILÉIA PINTO ALMEIDA; N; Agente de Alimentação (INDÍGENA); CACOAL - ALDEIA JOAQUIM, LINHA 11 - EIEEF KABANEY; 60; 1º

CACOAL; 26765; GOEPID MALU SURUI; N; Agente de Alimentação (INDÍGENA); CACOAL - ALDEIA LAPETANHA, LINHA 11 - EIEEFM TANCREDO NEVES; 60; 1º

CACOAL; 26901; SOMAMO MAKOR SURUI; N; Agente de Alimentação (INDÍGENA); CACOAL - ALDEIA NABEKOBADAKIBA, LINHA 12 - EIEEFM SERTANISTA FRANCISCO MEIRELES; 60; 1º

CACOAL; 27243; IMPIDIÂM SURUI; N; Agente de Alimentação (INDÍGENA); CACOAL - ALDEIA PIN PAITER - EIEE IZIDORO DE SOUZA MEIRELES; 40; 1º

CACOAL; 27093; FERNANDA SURUI; N; Agente de Alimentação (INDÍGENA); CACOAL - ALDEIA CENTRAL, LINHA 10 - EIEEF JOÃO EVANGELISTA DIAS; 40; 1º

CACOAL; 27077; PAMAYAU GÉSSICA SURUÍ; N; Agente de Limpeza e Conservação (INDÍGENA); CACOAL - ALDEIA CENTRAL, LINHA 10 - EIEEF JOÃO EVANGELISTA DIAS; 60; 1º

CACOAL; 27076; LINEIA ROEMAMIB SURUI; N; Agente de Limpeza e Conservação (INDÍGENA); CACOAL - ALDEIA DO AMARAL - EIEEF NOA SURUI; 60; 1º

CACOAL; 27301; IROR SURUI; N; Agente de Limpeza e Conservação (INDÍGENA); CACOAL - ALDEIA GABGIR, LINHA 14 - EIEEFM SERTANISTA JOSÉ DO CARMO SANTANA; 60; 1º

CACOAL; 26875; OYOMATER MAKOR SALOMÃO SURUI; N; Agente de Limpeza e Conservação (INDÍGENA); CACOAL - ALDEIA NABEKOBADAKIBA, LINHA 12 - EIEEFM SERTANISTA FRANCISCO MEIRELES; 60; 1º

CACOAL; 27225; HOLOTABA ANDREIA SURUI; N; Agente de Limpeza e Conservação (INDÍGENA); CACOAL - ALDEIA PIN PAITER - EIEE IZIDORO DE SOUZA MEIRELES; 60; 1º

CACOAL; 26776; REBECA KABAN WALEGUERE SURUI; N; Agente de Limpeza e Conservação (INDÍGENA); CACOAL - ALDEIA LAPETANHA, LINHA 11 - EIEEFM TANCREDO NEVES; 60; 1º

COSTA MARQUES; 26375; ADILSON MACURAP; N; Agente de Limpeza e Conservação (INDÍGENA); COSTA MARQUES - ALDEIA BAIA DAS ONÇAS - EIEEF ALEXANDRINA NASCIMENTO GOMES; 60; 1º

COSTA MARQUES; 26360; ANGELA JABOTI; N; Agente de Alimentação (INDÍGENA); COSTA MARQUES - ALDEIA BAIA DAS ONÇAS - EIEEF ALEXANDRINA NASCIMENTO GOMES; 60; 1º

ESPIGÃO DO OESTE; 27347; ROSILÉIA CINTA LARGA; N; Agente de Alimentação (INDÍGENA); ESPIGÃO DO OESTE - ALDEIA ROOSEVELT - EIEEF SERTANISTA BENEDITO BRIGIDO DA SLVA; 70; 1º

ESPIGÃO DO OESTE; 27444; PANGUEKA-KUP SANTOS CINTA LARGA; N; Agente de Alimentação (INDÍGENA); ESPIGÃO DO OESTE - ALDEIA SAPECADO - EIEEFM CAPITÃO CARDOSO; 75; 1º

ESPIGÃO DO OESTE; 26418; GABRIELA CINTA LARGA; N; Agente de Alimentação (INDÍGENA); ESPIGÃO DO OESTE - ALDEIA TENENTE MARQUES, KM 130 - EIEEF ROSANA CINTA LARGA; 60; 1º

ESPIGÃO DO OESTE; 27351; DAURA CINTA LARGA; N; Agente de Limpeza e Conservação (INDÍGENA); ESPIGÃO DO OESTE - ALDEIA ROOSEVELT - EIEEF SERTANISTA BENEDITO BRIGIDO DA SLVA; 65; 1º

ESPIGÃO DO OESTE; 27547; ELAINE FERNANDES KANGERO; N; Agente de Limpeza e Conservação (INDÍGENA); ESPIGÃO DO OESTE - ALDEIA SAPECADO - EIEEFM CAPITÃO CARDOSO; 70; 1º

ESPIGÃO DO OESTE; 26430; MURILO CINTA LARGA; N; Agente de Limpeza e Conservação (INDÍGENA); ESPIGÃO DO OESTE - ALDEIA TENENTE MARQUES, KM 130 - EIEEF ROSANA CINTA LARGA; 60; 1º

EXTREMA; 27124; EVALDO COSTA MARTINS KAXARARI; N; Agente de Alimentação (INDÍGENA); EXTREMA - ALDEIA BARRINHA - EIEEF KAIBU; 40; 1º

EXTREMA; 27620; MAISA MARIA DA COSTA; N; Agente de Alimentação (INDÍGENA); EXTREMA - ALDEIA KAWAPU - EIEEF KAWAPU; 50; 1º

EXTREMA; 27316; JHONES RODRIGUES MARIANO KAXARARI; N; Agente de Alimentação (INDÍGENA); EXTREMA - ALDEIA MARMELINHO - EIEEF FLORESTA MAIA; 40; 1º

EXTREMA; 27628; MALRELHO PINHEIRO RODRIGUES; N; Agente de Alimentação (INDÍGENA); EXTREMA - ALDEIA PAXIÚBA - EIEEF KURANA KAXARARI; 70; 1º

EXTREMA; 27322; WELLITON GOMES COSTA; N; Agente de Alimentação (INDÍGENA); EXTREMA - ALDEIA PEDREIRA - EIEEF SANTA MARIA PIM KAXARARI; 85; 1º

EXTREMA; 27508; JESSICA AMBROZIO DA SILVA; N; Agente de Alimentação (INDÍGENA); EXTREMA - ALDEIA BURITIS - EIEEF KUNANARI; 40; 1º

EXTREMA; 27460; DANIEL BESSA PINHEIRO KAXARARI; N; Agente de Limpeza e Conservação (INDÍGENA); EXTREMA - ALDEIA BARRINHA - EIEEF KAIBU; 60; 1º

EXTREMA; 27502; ALIEL MARTINS DA SILVA KAXARARI; N; Agente de Limpeza e Conservação (INDÍGENA); EXTREMA - ALDEIA BURITIS - EIEEF KUNANARI; 40; 1º

EXTREMA; 27640; FRANCINETE FARIAS CEZAR KAXARARY; N; Agente de Limpeza e Conservação (INDÍGENA); EXTREMA - ALDEIA KAWAPU - EIEEF KAWAPU; 70; 1º

EXTREMA; 27134; VALDIR MARTINS KAXARARI; N; Agente de Limpeza e Conservação (INDÍGENA); EXTREMA - ALDEIA MARMELINHO - EIEEF FLORESTA MAIA; 40; 1º

EXTREMA; 26755; MARCOS DE SOUZA GOMES; N; Agente de Limpeza e Conservação (INDÍGENA); EXTREMA - ALDEIA PAXIÚBA - EIEEF KURANA KAXARARI; 70; 1º

EXTREMA; 27072; ROSICLEIDE CEZAR DE OLIVEIRA; N; Agente de Limpeza e Conservação (INDÍGENA); EXTREMA - ALDEIA PEDREIRA - EIEEF SANTA MARIA PIM KAXARARI; 60; 1º

GUAJARÁ MIRIM; 27267; JULIETE TUPARI; N; Agente de Alimentação (INDÍGENA); GUAJARÁ MIRIM - ALDEIA BAI DA COCA - EIEEF JOÃO FRANCISCO ARUAKE; 40; 1º

GUAJARÁ MIRIM; 26878; MARTA ORO NAO; N; Agente de Alimentação (INDÍGENA); GUAJARÁ MIRIM - ALDEIA BOM FUTURO - IEEF MANUM ORO EU; 60; 1º

GUAJARÁ MIRIM; 27726; EDIVANDRO ORO NAO; N; Agente de Alimentação (INDÍGENA); GUAJARÁ MIRIM - ALDEIA CAPOEIRINHA - EIEEF JOSIAS BATISTA DE OLIVEIRA; 60; 1º

GUAJARÁ MIRIM; 27210; MARIA ERCI ORO NAO; N; Agente de Alimentação (INDÍGENA); GUAJARÁ MIRIM - ALDEIA DEOLINDA - EIEEF PEDRO AZZI; 60; 1º

GUAJARÁ MIRIM; 27066; CLENILDA ORO WIN ORO NAO; N; Agente de Alimentação (INDÍGENA); GUAJARÁ MIRIM - ALDEIA GRAÇAS A DEUS - EIEEF DIDIMO GRACILIANO DE OLIVEIRA; 60; 1º

GUAJARÁ MIRIM; 27439; MARILENE ORO WARAM; N; Agente de Alimentação (INDÍGENA); GUAJARÁ MIRIM - ALDEIA LAGE NOVO - EIEEF TENENTE LIRA; 95; 1º

GUAJARÁ MIRIM; 27584; CRISTILENE ORO MON; N; Agente de Alimentação (INDÍGENA); GUAJARÁ MIRIM - ALDEIA LAJE VELHO - EIEEF WEN CANUN ORO WARAM; 60; 1º

GUAJARÁ MIRIM; 27624; ROSINEIDE ORO WARAM; N; Agente de Alimentação (INDÍGENA); GUAJARÁ MIRIM - ALDEIA LINHA 10 - EIEEF NAWACAN ORO WARAM XIJEIN; 95; 1º

GUAJARÁ MIRIM; 27573; EDILENE TUPARI; N; Agente de Alimentação (INDÍGENA); GUAJARÁ MIRIM - ALDEIA OROSSARI - EIEEF PAKUIA TUPARI; 40; 1º

GUAJARÁ MIRIM; 27270; LUCIO ORO NAO; N; Agente de Alimentação (INDÍGENA); GUAJARÁ MIRIM - ALDEIA OROWAO POWA ORO NAO - EIEEF KOMI WAWAN; 40; 1º

GUAJARÁ MIRIM; 27462; MONICA MACURAP; N; Agente de Alimentação (INDÍGENA); GUAJARÁ MIRIM - ALDEIA PEDRAL - EIEEF MBIXIRE TAXO MACURAP; 40; 1º

GUAJARÁ MIRIM; 26908; TANIA ORO WIN CABIXI; N; Agente de Alimentação (INDÍGENA); GUAJARÁ MIRIM - ALDEIA PEDREIRA - EIEEF VALDEMAR CABIXI; 40; 1º

GUAJARÁ MIRIM; 26895; SULÂNDIA CANOÉ; N; Agente de Alimentação (INDÍGENA); GUAJARÁ MIRIM - ALDEIA RICARDO FRANCO - EIEEF 05 DE JULHO; 65; 1º

GUAJARÁ MIRIM; 27244; MARINEIDE ORO NAO; N; Agente de Alimentação (INDÍGENA); GUAJARÁ MIRIM - ALDEIA RIO NEGRO OCAIA - EIEEF POSCIDONIO BASTOS; 40; 1º

GUAJARÁ MIRIM; 26898; CRISTIANE PIJIM ORO EO; N; Agente de Alimentação (INDÍGENA); GUAJARÁ MIRIM - ALDEIA SAGARANA - EIEEF PAULO SALDANHA SOBRINHO; 85; 1º

GUAJARÁ MIRIM; 27673; SEVERINO ORO NAO; N; Agente de Alimentação (INDÍGENA); GUAJARÁ MIRIM - ALDEIA SANTO ANDRÉ - EIEEF ABRAO KOOP; 100; 1º

GUAJARÁ MIRIM; 27590; IVANETE ORO NAO; N; Agente de Alimentação (INDÍGENA); GUAJARÁ MIRIM - ALDEIA SÃO JOÃO - EIEEF JOÃO JABUTI; 60; 1º

GUAJARÁ MIRIM; 26590; AGUINALDO ORO WARAM; N; Agente de Alimentação (INDÍGENA); GUAJARÁ MIRIM - ALDEIA SEMAP - EIEEF CO'UM OROWARAM; 60; 1º

GUAJARÁ MIRIM; 27370; EVA ORO MON; N; Agente de Alimentação (INDÍGENA); GUAJARÁ MIRIM - ALDEIA TANAJURA - EIEEF MARECHAL RONDON; 60; 1º

GUAJARÁ MIRIM; 27133; GEICIANE ORO JOWIN; N; Agente de Alimentação (INDÍGENA); GUAJARÁ MIRIM - ALDEIA TRÊS BOCAS - EIEEF WATA CAO ORO MIXIC ORO NAO; 40; 1º

GUAJARÁ MIRIM; 27560; MARINEIDE ORO WARAM; N; Agente de Alimentação (INDÍGENA); GUAJARÁ MIRIM/NOVA MAMORÉ - ALDEIA LIMÃO - EIEEF MAXUN TAPERPEPE; 60; 1º

GUAJARÁ MIRIM; 27242; JEANE ORO WARAM; N; Agente de Alimentação (INDÍGENA); GUAJARÁ MIRIM/NOVA MAMORÉ - ALDEIA LINHA 14 - EIEEF WAO TO AM ORO WARAN XIJIEN; 60; 1º

GUAJARÁ MIRIM; 27408; CLEOMAR ORO NAO; N; Agente de Alimentação (INDÍGENA); GUAJARÁ MIRIM/NOVA MAMORÉ - ALDEIA LINHA 20 - EIEEF TOP ARAM ORO WARAN XIJEIN; 40; 1º

GUAJARÁ MIRIM; 26343; PAULO ROBERTO ORO EO; N; Agente de Alimentação (INDÍGENA); GUAJARÁ MIRIM/NOVA MAMORÉ - ALDEIA LINHA 26 - EIEEF MOROXIN PIRAIN TOP ORO MON; 60; 1º

GUAJARÁ MIRIM; 26701; SILVANO ORO AT; N; Agente de Alimentação (INDÍGENA); GUAJARÁ MIRIM/NOVA MAMORÉ - ALDEIA LINHA 6 - EIEEF WAL TRAN ORO WARAM; 40; 1º

GUAJARÁ MIRIM; 26874; CELSO ORO MON; N; Agente de Alimentação (INDÍGENA); GUAJARÁ MIRIM/NOVA MAMORÉ - ALDEIA RIBEIRÃO - linha10 - EIEEF FRANCISCO MEIRELES; 85; 1º

GUAJARÁ MIRIM; 27422; ARILSON ORO MON; N; Agente de Limpeza e Conservação (INDÍGENA); GUAJARÁ MIRIM - ALDEIA BOM FUTURO - EIEEF MANUM ORO EU; 60; 1º

GUAJARÁ MIRIM; 27119; SIDNEY URUDÃO; N; Agente de Limpeza e Conservação (INDÍGENA); GUAJARÁ MIRIM - ALDEIA CAPOEIRINHA - EIEEF JOSIAS BATISTA DE OLIVEIRA; 60; 1º

GUAJARÁ MIRIM; 27234; ADILSON CANOE; N; Agente de Limpeza e Conservação (INDÍGENA); GUAJARÁ MIRIM - ALDEIA DEOLINDA - EIEEF PEDRO AZZI; 60; 1º

GUAJARÁ MIRIM; 27039; JEAN ORO NAO; N; Agente de Limpeza e Conservação (INDÍGENA); GUAJARÁ MIRIM - ALDEIA GRAÇAS A DEUS - EIEEF DIDIMO GRACILIANO DE OLIVEIRA; 60; 1º

GUAJARÁ MIRIM; 27501; MARLISON ORO WARAM; N; Agente de Limpeza e Conservação (INDÍGENA); GUAJARÁ MIRIM - ALDEIA LAJE VELHO - EIEEF WEN CANUN ORO WARAM; 70; 1º

GUAJARÁ MIRIM; 27631; MARTA ORO WARAM; N; Agente de Limpeza e Conservação (INDÍGENA); GUAJARÁ MIRIM - ALDEIA LINHA 10 - EIEEF NAWACAN ORO WARAM XIJEIN; 95; 1º

GUAJARÁ MIRIM; 27465; EZIO ARUAK MACURAP; N; Agente de Limpeza e Conservação (INDÍGENA); GUAJARÁ MIRIM - ALDEIA PEDRAL - EIEEF MBIXIRE TAXO MACURAP; 40; 1º

GUAJARÁ MIRIM; 27689; RAILAN JABOTI; N; Agente de Limpeza e Conservação (INDÍGENA); GUAJARÁ MIRIM - ALDEIA RICARDO FRANCO - EIEEF 05 DE JULHO; 60; 1º

GUAJARÁ MIRIM; 26871; ANDERSON ORO NAO; N; Agente de Limpeza e Conservação (INDÍGENA); GUAJARÁ MIRIM - ALDEIA RIO NEGRO OCAIA - EIEEF POSCIDONIO BASTOS; 60; 1º

GUAJARÁ MIRIM; 26885; AMARILDO OROWAO TATA ORO EO; N; Agente de Limpeza e Conservação (INDÍGENA); GUAJARÁ MIRIM - ALDEIA SAGARANA - EIEEF PAULO SALDANHA SOBRINHO; 85; 1º

GUAJARÁ MIRIM; 27562; SERGIO ORO NAO SURUI; N; Agente de Limpeza e Conservação (INDÍGENA); GUAJARÁ MIRIM - ALDEIA SANTO ANDRÉ - EIEEF ABRAO KOOP; 85; 1º

GUAJARÁ MIRIM; 27206; EDILERSON ORO NAO; N; Agente de Limpeza e Conservação (INDÍGENA); GUAJARÁ MIRIM - ALDEIA SOTÉRIO - EIEEF FRANCISCO JOSÉ LACERDA; 60; 1º

GUAJARÁ MIRIM; 27393; OSIEL ORO NAO; N; Agente de Limpeza e Conservação (INDÍGENA); GUAJARÁ MIRIM - ALDEIA TANAJURA - EIEEF MARECHAL RONDON; 60; 1º

GUAJARÁ MIRIM; 27373; EDGAR ORO EO; N; Agente de Limpeza e Conservação (INDÍGENA); GUAJARÁ MIRIM - ALDEIA TRÊS BOCAS - EIEEF WATA CAO ORO MIXIC ORO NAO; 40; 1º

GUAJARÁ MIRIM; 27223; RENATO ORO WARAM XIJEIN; N; Agente de Limpeza e Conservação (INDÍGENA); GUAJARÁ MIRIM/NOVA MAMORÉ - ALDEIA LIMÃO - EIEEF MAXUN TAPERPEPE; 60; 1º

GUAJARÁ MIRIM; 27587; GILSON ORO MON; N; Agente de Limpeza e Conservação (INDÍGENA); GUAJARÁ MIRIM/NOVA MAMORÉ - ALDEIA RIBEIRÃO - LINHA 10 - EIEEF FRANCISCO MEIRELES; 60; 1º

GUAJARÁ MIRIM; 27238; JOSÉ CARLOS ORO WARAM; N; Agente de Limpeza e Conservação (INDÍGENA); GUAJARÁ MIRIM-ALDEIA LAGE NOVO - EIEEF TENENTE LIRA; 100; 1º

JI-PARANÁ; 27675; RAIANE PATAN PESSOA GAVIÃO; N; Agente de Alimentação (INDÍGENA); JI-PARANÁ - ALDEIA AKOHVA VÁÁ - EIEEF PASSAV ADOH; 65; 1º

JI-PARANÁ; 27704; DANIELE TAJDEH GAVIÃO; N; Agente de Alimentação (INDÍGENA); JI-PARANÁ - ALDEIA CASTANHEIRA - EEF MAHAGUVELY; 65; 1º

JI-PARANÁ; 27523; GESSICA PITÔN ARARA; N; Agente de Alimentação (INDÍGENA); JI-PARANÁ - ALDEIA DO PEDRO - EIEEF PAJ' GAP; 80; 1º

JI-PARANÁ; 26828; JAINE XIBO KUHV GAVIAO; N; Agente de Alimentação (INDÍGENA); JI-PARANÁ - ALDEIA IGARAPÉ LOURDES - EIEEFM XINEPUABA; 75; 1º

JI-PARANÁ; 27738; ERONICE SEBIROP DA SILVA GAVIÃO; N; Agente de Alimentação (INDÍGENA); JI-PARANÁ - ALDEIA IKOLEN - EIEEF ZAWIDIAJ XIKOV PÍ POHV; 60; 1º

JI-PARANÁ; 27386; CLAUDIA ARARA; N; Agente de Alimentação (INDÍGENA); JI-PARANÁ - ALDEIA I'TARAP - EIEEFM I'TÂRAP YAMÓRATXU; 60; 1º

JI-PARANÁ; 27149; SIRLENE XINOHV GAVIAO; N; Agente de Alimentação (INDÍGENA); JI-PARANÁ - ALDEIA TUCUMÃ - EIEEF MALO'J KÁR; 60; 1º

JI-PARANÁ; 27530; JOSIEL NAPÁRA PURUG ARARA; N; Agente de Limpeza e Conservação (INDÍGENA); JI-PARANÁ - ALDEIA DO PEDRO - EIEEF PAJ' GAP; 80; 1º

JI-PARANÁ; 27014; RENATO BE ABJOHR GAVIAO; N; Agente de Limpeza e Conservação (INDÍGENA); JI-PARANÁ - ALDEIA IGARAPÉ LOURDES - EIEEFM XINEPUABA; 65; 1º

JI-PARANÁ; 27099; INDIONES WAY TITI CEBIROP RODRIGUES DA SILVA GAVIÃO; N; Agente de Limpeza e Conservação (INDÍGENA); JI-PARANÁ - ALDEIA IKOLEN -EIEEF ZAWIDIAJ XIKOV PÍ POHV; 60; 1º

JI-PARANÁ; 27683; ALDERINA KIRAAP SEBIROP DA SILVA GAVIÃO; N; Agente de Limpeza e Conservação (INDÍGENA); JI-PARANÁ - ALDEIA IKOLEN -EIEEF ZAWIDIAJ XIKOV PÍ POHV; 40; 2º

JI-PARANÁ; 27256; GILBERTO ORAROP ARARA; N; Agente de Limpeza e Conservação (INDÍGENA); JI-PARANÁ - ALDEIA I'TARAP - EIEEFM I'TÂRAP YAMÓRATXU; 65; 1º

OURO PRETO DO OESTE; 26831; RITA BOREP AMONDAWA; N; Agente de Limpeza e Conservação (INDÍGENA); OURO PRETO DO OESTE/MIRANTE DA SERRA - ALDEIA TRINCHEIRA - EIEEF AMONDAWA; 60; 1º

OURO PRETO DO OESTE; 26896; BOROPEI AMONDAWA; N; Agente de Alimentação (INDÍGENA); OURO PRETO DO OESTE/MIRANTE DA SERRA - ALDEIA TRINCHEIRA - EIEEF AMONDAWA; 60; 1º

PORTO VELHO; 27567; DALVANETE MORAIS SYPODNA KARITIANA; N; Agente de Alimentação (INDÍGENA); PORTO VELHO - ALDEIA BYIYTY ISOP SKY - EIEEFM KITY PYPYDNIPA; 60; 1º

PORTO VELHO; 27034; RUDINEIA MACURAPE KARITIANA; N; Agente de Alimentação (INDÍGENA); PORTO VELHO - ALDEIA CARACOL - EIEEF PYN KEJASIGNATYPYPYDNIPA; 70; 1º

PORTO VELHO; 27297; LUCINDA KARITIANA; N; Agente de Alimentação (INDÍGENA); PORTO VELHO - ALDEIA CENTRAL - EIEEFM KYOWÃ; 60; 1º

PORTO VELHO; 27303; DANIELA KARITIANA; N; Agente de Alimentação (INDÍGENA); PORTO VELHO - ALDEIA JOARI - EIEEF JOJ MIT OMINIM; 60; 1º

PORTO VELHO; 27283; IVANETE OJITAP APURINÃ KARITIANA; N; Agente de Limpeza e Conservação (INDÍGENA); PORTO VELHO - ALDEIA CENTRAL - EIEEFM KYOWÃ; 60; 1º

SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ; 26769; EUCIANE NASCIMENTO PESSOA; N; Agente de Alimentação (INDÍGENA); SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ - ALDEIA PORTO MURTINHO - EIEEF IRIA DOS REIS FREITAS; 95; 1º

SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ; 27639; SEBASTIANA DOS SANTOS ARANHA; N; Agente de Limpeza e Conservação (INDÍGENA); SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ - ALDEIA PORTO MURTINHO - EIEEF IRIA DOS REIS FREITAS; 85; 1º

VILHENA; 27711; ROSANGELA NUNES DE ANDRADE; N; Agente de Alimentação (INDÍGENA); VILHENA - ALDEIA FELIPE CAMARÃO - EIEEF FELIPE CAMARÃO; 40; 1º

VILHENA; 27164; LORITA LATUNDÊ; N; Agente de Alimentação (INDÍGENA); VILHENA - ALDEIA GLEBA - EIEEFM CAPITÃO ARITIMON; 60; 1º

VILHENA; 27116; ANA PAULA MAMAINDÊ; N; Agente de Alimentação (INDÍGENA); VILHENA - ALDEIA MAMAINDÊ CABIXI - EIMEF MAMAINDÊ CABIXI; 60; 1º

VILHENA; 27181; JOSELIA AIKANÃ; N; Agente de Alimentação (INDÍGENA); VILHENA - ALDEIA RIO DO OURO - EIEEFM AIKANÃ; 60; 1º

VILHENA; 27067; JUCINEIA SABANÊ; N; Agente de Alimentação (INDÍGENA); VILHENA - ALDEIA SOWAINTÊ - EIEEFM SOWAINTÊ; 85; 1º

VILHENA; 27186; FATIMA AIKANÃ; N; Agente de Limpeza e Conservação (INDÍGENA); VILHENA - ALDEIA RIO DO OURO - EIEEFM AIKANÃ; 60; 1º

**2. Relação de endereços de e-mails das Coordenadorias Regionais de Educação - CRES/SEDUC, para o qual o (a) candidato (a) deverá enviar os Documentos (item 3), o Formulário de Cadastramento de Dados (item 4), a Declaração de Bens (item 5), digitalizados em PDF, conforme orientações constantes dos itens 3, 4 e 5, respectivamente.**

**ENDEREÇOS CRES/SEDUC**

**Alta Floresta do Oeste:** Avenida Amazonas, 4233, Bairro Centro, CEP 76954-000; [creafoprocessoseletivo@seduc.ro.gov.br](mailto:creafoprocessoseletivo@seduc.ro.gov.br); (69) 99378-4647.

**Cacoal:** Avenida Antônio de Paula Nunes, 1259, Centro - CEP: 76963-776; [rhcacprocessoseletivo@seduc.ro.gov.br](mailto:rhcacprocessoseletivo@seduc.ro.gov.br); (69) 3441-2422.

**Costa Marques:** Avenida Demétrio de Mellas, 1915, Centro, CEP: 76937-000; [admcrecma@seduc.ro.gov.br](mailto:admcrecma@seduc.ro.gov.br); (69) 3651-2263.

**Espigão do Oeste:** Rua Rio Grande do Sul, 2734, Bairro Vista Alegre, CEP: 76974-000; renespigao@educ.ro.gov.br; (69) 3481-2396.

**Extrema:** Rua Principal esquina com Rua Ângelo Menoncin, S/N, Centro, CEP. 76847-000; renextrema@educ.ro.gov.br; (69) 3252-1234

**Guajará-Mirim:** Avenida: Leopoldo de Matos, 364, Centro, CEP: 76850-000; cregumprocessoseletivo@educ.ro.gov.br; (69) 3541-3559.

**Ji-Paraná:** Rua 6 de Maio, 1722, Casa Preta, CEP: 76907-572; renjiparana@educ.ro.gov.br; (69) 3416-4861.

**Ouro Preto do Oeste:** Rua do Cacau, 444, Jardim Aeroporto, CEP: 76920-000; processoseletivocreopo@educ.ro.gov.br; (69) 3461-2323.

**Porto Velho:** Rua José Camacho, 909, Arigolândia, CEP: 76.800-060; crepvhprocessoseletivo@educ.ro.gov.br; (69) 3216-1088.

**São Francisco do Guaporé:** Rua Chico Mendes, 3716, Centro, CEP 76935-000; [seletivocresfg@educ.ro.gov.br](mailto:seletivocresfg@educ.ro.gov.br); (69) 3621-2006.

**Vilhena:** Rua Marques Henrique, esquina com Avenida Capitão Castro, 354, Centro, CEP: 76980-000; crevilhenaprocessoseletivo@educ.ro.gov.br; (69) 3322-3553.

**3. O (A) candidato (a) deverá ordenar os documentos originais, abaixo relacionados, e digitalizá-los para PDF, em arquivo único, incluindo o referido check list, e enviá-lo à, via e-mail para a Coordenadoria Regional de Educação - CRE/SEDUC, correspondente a localidade de vaga que concorreu no certame, no período de 31/5/2023 a 9/6/2023, conforme endereço de e-mail, constante do item 2, deste Edital, para fins de efetivação de sua contratação. Atenção para as observações do rodapé deste check list.**

NOME DO (A) CANDIDATO (A):

CARGO/HABILITAÇÃO:

CRE/SEDUC/VAGA:

PCD: ( ) SIM ( ) NÃO - CLASSIFICAÇÃO:

**ITEM; DOCUMENTOS; OBSERVAÇÃO**

1; Cédula de Identidade; -

2; CPF/MF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). No caso de não possuir o Cartão do CPF poderá expedir o Comprovante de Situação Fiscal no CPF, através do site oficial da Receita Federal, Conforme link observado.; <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>

3; Comprovante de Escolaridade/Habilitação, de acordo com as exigências do Edital N. 87/2023/SEGEP-GCP. Não será aceito outro tipo de comprovação de escolaridade/habilitação, que não estejam de acordo com o previsto.; -

4; Declaração do (a) candidato (a) informando se ocupa ou não cargo público (ou aposentadoria dele decorrente).  
Obs.: Caso ocupe, deverá apresentar também Certidão, expedida pelo órgão empregador contendo as seguintes especificações: o cargo, escolaridade exigida para o exercício do cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias, horários, escala de plantão e a unidade administrativa em que exerce suas funções.; -

5; Declaração do (a) candidato (a) de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público.; -

6; Certidão de Nascimento ou Casamento; -

7; Certidão de Nascimento dos Dependentes Legais; Menores de 18 Anos

8; Cartão de Vacina dos Dependentes; Menores de 5 (cinco)

9; Título de Eleitor; -

10; Cartão do Programa de Integração Social - PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público - PASEP ou Número de Identificação Social (NIS).; -

11; Declaração de Imposto de Renda atualizada ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União emitida via internet, conforme link observado.; <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PF/Emitir>

12; Certificado de Reservista; -

13; Comprovante de Residência (caso o comprovante não esteja em nome do (a) candidato (a), apresentar Declaração do proprietário do imóvel que ali reside ou se for o caso cópia do contrato de locação).; -

14; Comprovante de conta corrente do Banco do Brasil (Pessoa Física). Se o (a) candidato (a) não possuir conta corrente, a Administração Estadual, através de órgão competente, entregará Declaração para que o (a) candidato (a) se dirija ao Banco do

Brasil para fazer a abertura de conta salário.; Verificar junto ao Banco do Brasil a Agência credenciada para tal demanda.

15; Certidão de Quitação Eleitoral, expedidas via internet, conforme link observado.; <https://www.tse.jus.br/eleitor/certi> does/certidao-de-quitacao- eleitoral

16; Prova de Quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia, conforme link observado.; <https://portalcontribuinte.sefin.ro.gov.br/Publico/certidaoNegativa.jsp>

17; Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, conforme link observado.; <https://tcer.ro.gov.br/certidao-negativa-e-positiva-tce/>

18; Atestado de Sanidade Física e Mental. Candidatos PCD deverão atender o disposto no item 2 das observações abaixo. Candidatas em estado gravídico deverão atender o disposto no item 3, das observações abaixo.; -

19; Fotografia 3x4; Deverá ser colada no Formulário de Cadastramento de Dados

20; Certidões Negativas da Justiça Federal Cível e Criminal, da comarca onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos, conforme link observado.; <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao/#/solicitacao>

21; Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca, de residência do (a) candidato (a) no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos.; Site específico do órgão da comarca onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos.

22; Caso o nome do (a) candidato (a) tenha sofrido alterações, o mesmo deverá declarar a mudança ocorrida, devendo ser comprovada através de documento oficial.; -

23; Declaração de Bens, preenchida pelo (a) candidato (a), datada, assinada e scaneada PDF.; Enviar em arquivo separado

24; Formulário de Cadastramento de Dados, preenchido pelo (a) candidato (a), colado a fotografia 3x4, datado, assinada e scaneada para PDF.; Enviar em arquivo separado

#### **Observações:**

1. Os documentos supramencionados, inclusive o presente check list, assinado e datado pelo (a) candidato (a), deverão ser escaneados a partir do documento original, para PDF em arquivo único e enviado, via e-mail, para a CRE/SEDUC **correspondente a localidade de vaga que concorreu no certame, conforme endereço de e-mail, constantes do item 2, deste Edital, para fins de efetivação de sua contratação.**

2. Os (As) candidatos (as) inscritos na condição de Pessoa com Deficiência, convocados para assinatura de contrato, deverão se submeter à perícia médica realizada pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia, que terá decisão terminativa sobre a qualificação e aptidão do (a) candidato (a), observada a compatibilidade da deficiência que possui com as atribuições do cargo. O contrato somente poderá ser assinado caso o resultado da perícia médica certifique que o (a) candidato (a) é PCD e está apto a exercer as atribuições do cargo. Em caso de inaptidão na condição de PCD o (a) candidato (a) permanecerá na relação de aprovados na condição de Ampla Concorrência até que possa ocorrer a possível convocação para assinatura de contrato, caso atinja a sua classificação.

3. As candidatas que na ocasião da assinatura do contrato estiverem em estado gravídico deverão apresentar documento que comprove, atestando o período de gestação, laudo médico o qual deverá ser submetido à perícia médica realizada pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia (Unidade Porto Velho), que terá decisão terminativa sobre a aptidão da candidata, observada a compatibilidade com as atribuições do cargo. O contrato somente poderá ser assinado caso o resultado da perícia médica certifique que a candidata está apta a exercer as atribuições do cargo.

4. Para as candidatas que se encontram de licença maternidade fica assegurado a possibilidade de assinatura de contrato, desde que atendam a todos os requisitos previstos, após o período da referida licença. Para esse fim é necessário que faça o comunicado a CRE/SEDUC através de email citado no item 2.

5. Os (as) candidatos (as) deverão apresentar à verificação da autenticidade das certidões negativas, caso a referidas certidões estejam condicionadas à verificação de sua autenticidade na Internet (Itens 11, 16, 17, 20 e 21, do check list supramencionado).

Local:

Data:

Assinatura Candidato (a):

**4. O (A) candidato (a) deverá preencher o seguinte Formulário de Cadastramento de Dados, de forma legível, colar a fotografia 3x4, convertê-lo para PDF separadamente, e enviá-la separadamente dos demais formulários e/ou documentação, via e-mail, para a CRE/SEDUC correspondente a localidade de vaga que concorreu no certame, no período de 31/5/2023 a 9/6/2023, conforme relação de endereços de e-mails, constantes do item 2, deste Edital, para fins de implantação no Sistema Governamental.**

**INFORMAÇÕES DO (A) CANDIDATO (A) PERANTE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SEDUC/2023;**

Cole a sua fotografia 3x4 aqui

NOME DO (A) CANDIDATO A:

CARGO:

CRE/SEDUC/VAGA:

PCD: ( ) SIM ( ) NÃO - CLASSIFICAÇÃO::

**INFORMAÇÕES DO PROCESSO SELETIVO**

**LEI AUTORIZAÇÃO; EDITAL DE ABERTURA; EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO; EDITAL CONVOCAÇÃO 578/2010+ALETURAÇÕES; 87/2023/SEGEPC-GCP; 195/2023/SEGEPC-GCP; 202/2023/SEGEPC-GCP**

1. Mudança do nome do (a) candidato (a):
2. Número do RG: Órgão Expedidor: Data Expedição:
3. Número do CPF: Número do PASEP:
4. Número do Título de Eleitor: Zona: Seção: Local: Data da Expedição:
5. Número da CTPS: Série: Local: Data da Expedição:
6. Certificado de Reservista: Categoria: Local: Ano:
7. Data Nascimento: Estado Civil: Sexo: Raça/Cor:
8. Nacionalidade: Naturalidade: Estado:
9. Escolaridade: Nível Médio ( ) Nível Superior ( ) Curso? Ano Conclusão:
10. Endereço Completo do (a) candidato (a):
11. Conta Corrente/Pessoa Física/Banco do Brasil: Agência:
12. Cargo: Lotação/Localidade: Local de Trabalho: Carga Horária:
13. Telefone Fixo: Celular: E-mail:

**DADOS COMPLEMENTARES**

14. Nome da Mãe: Data Nascimento da Mãe:
15. Nome do Pai: Data Nascimento do Pai:
16. Nome do Cônjuge: CPF/Cônjuge: RG/Cônjuge: Órgão Expedidor: Data Expedição: Data Nascimento:
17. Dependentes Menores do (a) candidato (a)/Nome/Data Nascimento:
18. Observações:  
Local:  
Data:  
Assinatura Candidato (a):  
Observação:

**O presente Formulário de Cadastramento de Dados deverá constar preenchido de forma legível, informado a cidade, a data, colada a fotografia 3x4, assinado pelo (a) candidato (a) e ser digitalizado para PDF separadamente dos demais formulários e demais documentações solicitados neste Edital.**

**5. O (A) candidato (a) deverá preencher a seguinte Declaração (Declaração de Bens) de forma legível, convertê-la para PDF separadamente, e enviá-la separadamente dos demais formulários e/ou documentação, via e-mail, para a CRE/SEDUC correspondente a localidade de vaga que concorreu no certame, no período de 31/5/2023 a 9/6/2023, conforme relação de endereço de e-mail, constante do item 2, deste Edital, para fins de fazer parte do arquivo cadastral do contratado.**

**DECLARAÇÃO DE BENS**

**“Lei Complementar n. 068/1992...”**

“Art. 17 - A posse dar-se-á pela assinatura do respectivo termo, no qual o servidor se comprometerá a cumprir fielmente os deveres do cargo.”

“§ 5º - No ato da posse, o servidor apresentará **declaração de bens que constituam seu patrimônio, na forma da Constituição do Estado, prova de quitação com a Fazenda Pública e Certidão Negativa do Tribunal de Contas e declarará o exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública.**”

Em cumprimento ao § 5º do Artigo 17, da Lei Complementar n. 68, de 9 de dezembro de 1992, **DECLARO** possuir os seguintes bens:

**DISCRIMINAÇÃO DE BENS****Observações:**

**1. Caso o declarante possua bens móveis, imóveis etc. oficialmente registrados em seu nome deverá descrevê-los, informando tipo, característica e valor aproximado do bem, em moeda corrente no Brasil.**

**2. Caso o Declarante não possua bens oficialmente registrados em seu nome usar somente a frase: NADA A DECLARAR.**

**A presente declaração é expressão da verdade.**

**Local:**

**Data:**

**Assinatura do (a) candidato (a), por extenso.**

**INFORMAÇÕES DO (A) CANDIDATO (A) PERANTE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SEDUC/2023**

NOME DO (A) CANDIDATO (A):

CARGO:

CRE/SEDUC/VAGA:

PCD: ( ) SIM ( ) NÃO - CLASSIFICAÇÃO:

Protocolo 0038645892

**EDITAL Nº 201/2023/SEGEPE-GCP**

O Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas, Senhor **Silvio Luiz Rodrigues da Silva**, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos do Despacho (0038611033), constante do Processo SEI n. 0029.573250/2021-89, **homologa as Inscrições do Processo Seletivo Simplificado SEDUC**, regido pelo Edital n. 136/2023/SEGEPE-GCP, para a contratação temporária de Analista Educacional/Nutricionista, para atender a Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, conforme a seguir:

**HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SEDUC-ANALISTA EDUCACIONAL/NUTRICIONISTA**

**INSCRIÇÃO; PCD; NOME; VAGA/LOCALIDADE; SITUAÇÃO**

29017; N; ANA PAULA DA SILVA ARPINE; ALTA FLORESTA DO OESTE; Homologada  
28664; N; MILLA CRIS MAGALHAES CARROCIA; ALTA FLORESTA DO OESTE; Homologada  
28697; N; VANESSA PEREIRA DA SILVA; ALTA FLORESTA DO OESTE; Homologada  
28788; N; ÁTILA LIEBMAN DE SOUZA TEIXEIRA SILVA; ARIQUEMES; Homologada  
28939; N; BRUNA CAROLINE PIRES GASPAR; ARIQUEMES; Homologada  
29054; N; CRISTIANE NUNES SANTANA DEGANUTTI; ARIQUEMES; Homologada  
28863; N; EVA EMANUELY CARBONARO SAMPAIO; ARIQUEMES; Homologada  
29031; N; GIOVANNA PELLEGRINO GOTTARDI; ARIQUEMES; Homologada  
29121; N; IVANÉLIA LIMA CORREIA CRUZ; ARIQUEMES; Homologada  
29047; N; KEROLYN CAMPOS NASCIMENTO; ARIQUEMES; Homologada  
28987; N; LARISSA HENNING RAMOS; ARIQUEMES; Homologada  
28654; N; LAURA DA COSTA ARRUDA; ARIQUEMES; Homologada  
29106; N; MARCELE DE QUEIROZ MEDEIROS; ARIQUEMES; Homologada  
28739; N; THAIS BARBOSA CARDOSO; ARIQUEMES; Homologada  
29091; N; WGLIANA KINUPS SOARES; ARIQUEMES; Homologada  
28934; N; ALICE PONTES DE AMORIM; BURITIS; Homologada  
28933; N; DAMARIS SILVA MERCADO; BURITIS; Homologada  
29141; N; KENIAMAR PASA; BURITIS; Homologada  
28767; N; BIANCA FELIX FELIPPE; CACOAL; Homologada  
28982; N; CLEONICE DE OLIVEIRA DOS SANTOS; CACOAL; Homologada  
29102; N; DANIELA DA SILVA PACHECO; CACOAL; Homologada  
29000; N; ELAINE DE SOUZA ROCHA; CACOAL; Homologada  
29136; N; ELIZANGELA ALVE RAMOS; CACOAL; Homologada  
28717; N; FABIANA SPECATTE; CACOAL; Homologada  
28678; N; FABÍOLA MARA LIMA DO NASCIMENTO; CACOAL; Homologada  
29114; N; HELIANE FORMAGIO SILVA; CACOAL; Homologada  
28877; N; JAQUELINE AYLA BRUGNOLI; CACOAL; Homologada  
28820; N; JULIANA MOTA NEPONUCENO; CACOAL; Homologada  
28712; N; KATIELE OLIVEIRA PEREIRA; CACOAL; Homologada  
28880; N; KELLY FERNANDA BORTOLETO; CACOAL; Homologada  
28774; N; LUDMILA VALERIANO SILVA; CACOAL; Homologada

28773; N; MAELI CRISTIANE DA SILVA TIAGO; CACOAL; Homologada  
28801; N; MARCÉLIA GOMES DE OLIVEIRA; CACOAL; Homologada  
28948; N; MIRTA AYRES BARBOZA FERREIRA; CACOAL; Homologada  
28662; N; MONA CARLA DAVEL NASCIMENTO; CACOAL; Homologada  
28735; N; PERLA GALDINO DE SOUZA; CACOAL; Homologada  
28686; N; RAFAEL MAGNO CAETANO; CACOAL; Homologada  
28899; N; REGINA ALENCAR DE FREITAS; CACOAL; Homologada  
28838; N; ROSAINE CRISTINA FERNANDES; CACOAL; Homologada  
28821; N; SABRINA HAMMER; CACOAL; Homologada  
28789; N; TANIA DE SOUZA TAVARES; CACOAL; Homologada  
28945; N; THALITA MENDES DE OLIVEIRA; CACOAL; Homologada  
28714; N; ANA MARIA GOMES DA SILVA; CEREJEIRAS; Homologada  
28839; N; ANA MIKAELY SILVA SILVEIRA; CEREJEIRAS; Homologada  
28665; N; ANA PAULA AMARAL SILVA; CEREJEIRAS; Homologada  
28769; N; FERNANDA MARQUES DE JESUS MENDES; CEREJEIRAS; Homologada  
28670; N; KAREN CECILIA DE OLIVEIRA ZANCANARO; CEREJEIRAS; Homologada  
29065; N; MILCA BELEZA PINHO; CEREJEIRAS; Homologada  
28819; N; NAYARA NOVAIS SANTOS; CEREJEIRAS; Homologada  
28981; N; NÚBIA CAROLINE DOS SANTOS; CEREJEIRAS; Homologada  
28850; N; PRISCILLA DE OLIVEIRA CIOTTI SAMPAIO; CEREJEIRAS; Homologada  
28831; N; Paula Caroline Conceição Bezerra; COSTA MARQUES; Homologada  
28905; N; DANIELY AMBROSINI SZILAGYI NUNES; ESPIGÃO DO OESTE; Homologada  
29103; N; ANA PAULA TRAVAIN; EXTREMA; Homologada  
29087; N; ANDRÉ LUIZ CAVALCANTE FONTENELE; EXTREMA; Homologada  
29131; N; JEANE PATRICIA LIMA COSTA; EXTREMA; Homologada  
28803; N; LUDIMILLY DE SOUZA; EXTREMA; Homologada  
29139; N; SIDELANDE PEREIRA DA SILVA; EXTREMA; Homologada  
28964; N; ADRIANA SOARES DA SILVA; GUAJARÁ-MIRIM; Homologada  
29172; N; ALAN CEZAR BRITO DE CARVALHO; GUAJARÁ-MIRIM; Homologada  
28764; N; ELISSANDRA DA CRUZ HIGINO; GUAJARÁ-MIRIM; Homologada  
29080; N; GLACIELLY DE OLIVEIRA PAES; GUAJARÁ-MIRIM; Homologada  
28669; N; INGRID ICETY INSFRAN; GUAJARÁ-MIRIM; Homologada  
28979; N; JECYLANE DA SILVA MARTINS; GUAJARÁ-MIRIM; Homologada  
29154; N; KLEVERTON SILVA MOTA; GUAJARÁ-MIRIM; Homologada  
29160; N; PÂMELA DE MORAES SILVA; GUAJARÁ-MIRIM; Homologada  
29094; N; SAMIA MARQUES SERRATH; GUAJARÁ-MIRIM; Homologada  
28868; N; AKENNY NÓBREGA DE ALMEIDA; JARU; Homologada  
29015; N; ANDRESSA ALMEIDA DA SILVA BARROS; JARU; Homologada  
28970; N; CINDY OLIVEIRA SILVA; JARU; Homologada  
28770; N; ELISANGELA DOS SANTOS VICENTE CARDOSO; JARU; Homologada  
29006; N; NEUSIMAR ALVES DE OLIVEIRA; JARU; Homologada  
28913; N; THAMYRES PRATA ALVES; JARU; Homologada  
28955; N; ADRIANA MAIRA ALVES GOMES; JI-PARANÁ; Homologada  
29012; N; ALINE MARTENDAL TOMAZZO MEMÓRIA; JI-PARANÁ; Homologada  
28922; N; AMANDA CAMILA DE SOUSA LIMA; JI-PARANÁ; Homologada  
28687; N; ANGELICA RABELO DE FREITAS; JI-PARANÁ; Homologada  
29070; N; BEATRIZ CANDIDA DE SOUZA MOTTA; JI-PARANÁ; Homologada  
29089; N; DARLENE LOUZADA BARBOSA; JI-PARANÁ; Homologada  
29021; N; DAYANE PIMENTEL DE ANGELI; JI-PARANÁ; Homologada  
28785; N; DÉBORA DA COSTA OLIVEIRA; JI-PARANÁ; Homologada  
28692; N; EMILIA GONZALEZ DA SILVA; JI-PARANÁ; Homologada  
28911; N; FERNANDA MARTINS DE OLIVEIRA; JI-PARANÁ; Homologada  
28996; N; GLEICIANE ALVES VIANA; JI-PARANÁ; Homologada

28879; N; GRASIELY CAPILLA GOBETTI; JI-PARANÁ; Homologada  
28876; N; GUIMELY MELO DOS SANTOS; JI-PARANÁ; Homologada  
28751; N; HÉLIDA BANDEIRA DA SILVA; JI-PARANÁ; Homologada  
29098; N; ISABELE DE SIQUEIRA MONTEIRO; JI-PARANÁ; Homologada  
28762; N; ITAMARA RODRIGUES BONFIM; JI-PARANÁ; Homologada  
28738; N; JÉSSICA BETÂNIA NASCIMENTO DARÉ; JI-PARANÁ; Homologada  
28708; N; LAURA PIZZATTO; JI-PARANÁ; Homologada  
28842; N; LUDMILA SANTOS COSTA; JI-PARANÁ; Homologada  
28667; N; MARCIANA NASCIMENTO DA COSTA; JI-PARANÁ; Homologada  
28666; N; MARIA DAS GRAÇAS DE SOUZA; JI-PARANÁ; Homologada  
28836; N; MARIA LUIZA PAIO FERNANDES; JI-PARANÁ; Homologada  
28892; N; OLINKA FERNANDES DE OLIVEIRA; JI-PARANÁ; Homologada  
29051; N; PAOLA SPERANDIO; JI-PARANÁ; Homologada  
28734; N; PATRÍCIA BALTAZAR DA SILVA; JI-PARANÁ; Homologada  
28856; N; RAFAELA DIAS DAMIÃO; JI-PARANÁ; Homologada  
28841; N; SANDY MARIA ARAUJO COSTALONGA BERGUERAND; JI-PARANÁ; Homologada  
28679; N; SUELEN FIGUEREDO FRANK; JI-PARANÁ; Homologada  
29176; N; WILGLYANA FERREIRA DE OLIVEIRA; JI-PARANÁ; Homologada  
29142; N; WILYANE BATISTA GRANADO; JI-PARANÁ; Homologada  
28817; N; ÉRICA ROZENHA DE SOUZA; MACHADINHO DO OESTE; Homologada  
28906; N; RAYARA RENE BATISTA ROCHA; MACHADINHO DO OESTE; Homologada  
28883; N; EMMILLY KATHERIN DE OLIVEIRA ANDRADE; OURO PRETO DO OESTE; Homologada  
28938; N; ESTHEFANY NATHALLY GOMES LEMOS; OURO PRETO DO OESTE; Homologada  
28754; N; FABIOLA BRANDAO BARRETO; OURO PRETO DO OESTE; Homologada  
28859; N; JUSSARA ROCHA NOGUEIRA; OURO PRETO DO OESTE; Homologada  
28731; N; KAMILLA ROCHA RANGEL CAVALCANTE; OURO PRETO DO OESTE; Homologada  
29104; N; LAILLA ALVES DE SIQUEIRA; OURO PRETO DO OESTE; Homologada  
28795; N; LÍVIA OLIVEIRA DE ANDRADE NOGUEIRA; OURO PRETO DO OESTE; Homologada  
29032; N; RAYANNE VALQUIRIA RIBEIRO; OURO PRETO DO OESTE; Homologada  
29124; N; ADRIELE GHISI DE S. BOHRER; PIMENTA BUENO; Homologada  
28674; N; ALESSANDRA PEREIRA LAGO; PIMENTA BUENO; Homologada  
28940; N; AMANDA FERNANDES GONÇALVES; PIMENTA BUENO; Homologada  
29061; N; ANDREIA MARTINS DE SOUZA; PIMENTA BUENO; Homologada  
28799; N; CAMILA KOJO SEEWALD; PIMENTA BUENO; Homologada  
28790; N; CAROLINE DOS ANJOS MACHADO; PIMENTA BUENO; Homologada  
28897; N; DAIANE DE ALMEIDA; PIMENTA BUENO; Homologada  
29161; N; DANIELLI ELIAS SCHISSEL LOPES; PIMENTA BUENO; Homologada  
28844; N; DANIELLY FRANCINY DA SILVA OLIVEIRA; PIMENTA BUENO; Homologada  
28882; N; DENY MARA NUNES EVANGELISTA; PIMENTA BUENO; Homologada  
28724; N; FRANCIELE CRISTIANE DE SOUZA BORGES; PIMENTA BUENO; Homologada  
28854; N; GRACILA DE SOUZA PINTO; PIMENTA BUENO; Homologada  
28861; N; JOSIVANI JACQUES SOUZA; PIMENTA BUENO; Homologada  
29022; N; LOHANNY KIISTER SIMAS; PIMENTA BUENO; Homologada  
28462; N; RAFAELLA DE SOUSA VERAS; PIMENTA BUENO; Homologada  
28958; N; RAILANA VITÓRIA PRADO; PIMENTA BUENO; Homologada  
28834; N; RUTH GABRIELLI DA FONSÊCA; PIMENTA BUENO; Homologada  
29179; N; SANDY CAROLINE BARROS JACOBOWSKI; PIMENTA BUENO; Homologada  
29143; N; SIRLENE LUIZA SILVA LINARES; PIMENTA BUENO; Homologada  
29001; N; THAIS CRISTINA TELES ALMEIDA; PIMENTA BUENO; Homologada  
28999; N; ADRIANE GONÇALVES DA SILVA; PORTO VELHO; Homologada  
28710; N; ALEXANDRA FARIAS SANTOS; PORTO VELHO; Homologada  
29010; N; ALEXIA KIMBELE DE JESUS PINHEIRO; PORTO VELHO; Homologada  
28705; N; ALIANE MARTINS BATISTA; PORTO VELHO; Homologada

28685; N; ALICIA HANNA BARROS ROCHA; PORTO VELHO; Homologada  
28960; N; ALINE MACEDO DE OLIVEIRA; PORTO VELHO; Homologada  
29153; N; ALINES NASCIMENTO DE OLIVEIRA; PORTO VELHO; Homologada  
28898; N; AMANDA EVELLYN DOS SANTOS COSTA; PORTO VELHO; Homologada  
28713; N; AMANDA FONTENELE MENEZES; PORTO VELHO; Homologada  
29146; N; ANA CASSIA DE MORAES MARQUES; PORTO VELHO; Homologada  
28698; N; ANA CECILIA AGNES SIQUEIRA AMARAL; PORTO VELHO; Homologada  
28718; N; ANA PAULA ALVES FONSECA; PORTO VELHO; Homologada  
29108; N; ANA SUEL MARTINS BEZERRA; PORTO VELHO; Homologada  
28912; N; ANANDA LETICIA SILVA CABRAL; PORTO VELHO; Homologada  
28695; N; ANDERSON TEIXEIRA ARAGÃO; PORTO VELHO; Homologada  
28675; N; ANDREA FERREIRA GOMES; PORTO VELHO; Homologada  
28998; N; ANDREIA APARECIDA TELLES AZEVEDO FERREIRA; PORTO VELHO; Homologada  
28750; N; ANDREIA MONTEIRO PEREIRA; PORTO VELHO; Homologada  
28702; N; ANDRESSA RODRIGUES DE SOUZA; PORTO VELHO; Homologada  
28985; S; ANE PATRÍCIA MACEDO GAMA OLIVEIRA; PORTO VELHO; Homologada  
29128; N; ANTONIA RUTH DE CARVALHO GOMES; PORTO VELHO; Homologada  
28691; N; ARIANE MAIA DE ARAÚJO; PORTO VELHO; Homologada  
29088; N; ATINA MARQUES PONTES MESSIAS; PORTO VELHO; Homologada  
29138; N; AUGICELI BARBOSA DE OLIVEIRA RODRIGUES; PORTO VELHO; Homologada  
28748; N; BEATRIZ MENEZES DE FREITAS; PORTO VELHO; Homologada  
28936; N; BIANCA NAZARE RODRIGUES DE FARIAS; PORTO VELHO; Homologada  
28709; N; BREHNDIA DESIRRE RIBEIRO DE ASSIS; PORTO VELHO; Homologada  
29170; N; BRUNA DE SOUZA INES; PORTO VELHO; Homologada  
28805; N; CAMILA DE SOUZA; PORTO VELHO; Homologada  
28974; N; CAMILA DO NASCIMENTO LIMA; PORTO VELHO; Homologada  
28818; N; CAMILA FRANÇA BARROS; PORTO VELHO; Homologada  
28806; N; CARLA BIANCA GONZAGA GAZOLA; PORTO VELHO; Homologada  
29002; N; CARLA CONCEIÇÃO FIGUEIREDO DE CARVALHO GUIMARÃES; PORTO VELHO; Homologada  
28800; N; CARLA MICHELE FARIAS DE LIMA CARVALHO; PORTO VELHO; Homologada  
28942; N; CAROL DOS SANTOS ARAUJO; PORTO VELHO; Homologada  
29093; N; CAROLINE BEZERRA DE SOUZA; PORTO VELHO; Homologada  
29003; N; CHELSEY LITUANNE FONSECA BELCHIOR; PORTO VELHO; Homologada  
28926; N; CHRYSLÂINE BETH'STÉPHANIE DE SOUZA MOREIRA; PORTO VELHO; Homologada  
29120; N; CLARA EMÍLIA LIMA DE OLIVEIRA; PORTO VELHO; Homologada  
29144; N; CLEIDE DE SOUZA LIMA; PORTO VELHO; Homologada  
28688; N; CRISLAINE PEREIRA DUARTE; PORTO VELHO; Homologada  
29066; N; CRISTINA MARIA LAURENTINO; PORTO VELHO; Homologada  
29164; N; DAIANA SALVATIERRA PAES OLIVEIRA; PORTO VELHO; Homologada  
29135; N; DANDARA PONTES FREITAS; PORTO VELHO; Homologada  
28972; N; DANIEL DOUGLAS PEREIRA MOREIRA; PORTO VELHO; Homologada  
28949; N; DANIELA ZANCAN GARCIA; PORTO VELHO; Homologada  
28843; N; DANIELE CASSIA VIEIRA; PORTO VELHO; Homologada  
29018; N; DANYELA ANDRADE DE OLIVEIRA; PORTO VELHO; Homologada  
28742; N; DANYELLE PAULINO DE SOUZA CAVALCANTE; PORTO VELHO; Homologada  
28677; N; DÉBORA ADRIANE BARBOSA GERVÁSIO FARIAS; PORTO VELHO; Homologada  
28736; N; DEUZIELE MALAQUIAS DE SOUZA; PORTO VELHO; Homologada  
28994; N; DHIULIANE JENEFER APARECIDA BRAGA; PORTO VELHO; Homologada  
28758; N; DILCILANE CONCEIÇÃO DE LIMA; PORTO VELHO; Homologada  
28946; N; DINALVA VALENÇA DOS SANTOS; PORTO VELHO; Homologada  
28889; N; DOUGLAS MONTEIRO DE SOUSA; PORTO VELHO; Homologada  
28779; N; EGLIANE SILVA DOS SANTOS; PORTO VELHO; Homologada  
29016; N; EIDSON MENDES LUIZ; PORTO VELHO; Homologada

28780; N; ELAINE TORRES RODRIGUES; PORTO VELHO; Homologada  
29060; N; ÉLEN PEREIRA NORONHA BOTELHO; PORTO VELHO; Homologada  
28756; N; ELIANE PASSOS SILVA ABADIAS; PORTO VELHO; Homologada  
28797; N; ELKA FRAZÃO DE MESQUITA ALENCAR; PORTO VELHO; Homologada  
28983; N; EMILY LAIRINE ANISIO BOTELHO; PORTO VELHO; Homologada  
28973; N; ÉRICA ELIZANGELA BOTELHO DE LIMA; PORTO VELHO; Homologada  
29092; N; FABIENE DA SILVA PAIVA; PORTO VELHO; Homologada  
28894; N; FERNANDA CARDOSO SILVA; PORTO VELHO; Homologada  
29095; N; FRANCINALDA CUNHA MORAIS; PORTO VELHO; Homologada  
29137; N; FRANSIROSE FERREIRA DE SOUZA DA SILVA; PORTO VELHO; Homologada  
29175; N; GIOVANNA RIBEIRO LOURENÇO; PORTO VELHO; Homologada  
28672; N; GLEYSON MARQUES DE MENEZES; PORTO VELHO; Homologada  
28891; N; GRAZIELA MARIA BENEVENUTO BEZERRA; PORTO VELHO; Homologada  
28696; N; HEMELLY ALVES RODRIGUES DA COSTA; PORTO VELHO; Homologada  
29150; N; INGRID JANAINA DA SILVA GUIMARÃES; PORTO VELHO; Homologada  
29035; N; IRIS MICHELE OLIVEIRA MIRANDA DA SILVA; PORTO VELHO; Homologada  
28963; N; ISABELA FERNANDA FREITAS OLIVEIRA; PORTO VELHO; Homologada  
29173; N; ISABELA MONTEIRO VENCESLAU; PORTO VELHO; Homologada  
28947; N; ISABELA VIDAL DE SOUZA; PORTO VELHO; Homologada  
28986; S; ISADORA NUNES DE ALMEIDA; PORTO VELHO; Homologada  
29123; N; IVANETE MARQUES NUNES DE SOUZA; PORTO VELHO; Homologada  
28969; N; IZAURA NAYA REIS BRASIL; PORTO VELHO; Homologada  
28755; N; JAINA SILVA RODRIGUES; PORTO VELHO; Homologada  
29005; N; JAINE KICH WALDAMERI; PORTO VELHO; Homologada  
28976; N; JAQUELINE BELMIRO ROSA PÊGO; PORTO VELHO; Homologada  
29077; N; JAQUELINE SOUZA CASTRO; PORTO VELHO; Homologada  
29152; N; JÉSSICA DIAS CAIRES; PORTO VELHO; Homologada  
28737; N; JÉSSICA EVELIN TAGINA DA SILVA; PORTO VELHO; Homologada  
28951; N; JÉSSICA LEINE MAIA DE CARVALHO FARIAS; PORTO VELHO; Homologada  
28920; N; JHIULLIENE KHETLEEN MIRANDA DOS SANTOS; PORTO VELHO; Homologada  
28935; N; JOANE MARIA ALENCAR DE SOUZA; PORTO VELHO; Homologada  
28916; N; JOICE CRISTINY DE OLIVEIRA SANTOS; PORTO VELHO; Homologada  
28847; N; JOICIANE ALVES DE FARIAS NASCIMENTO; PORTO VELHO; Homologada  
28992; N; JOSELANE CHAVES DE CASTRO; PORTO VELHO; Homologada  
28782; N; JOSIANE RODRIGUES BARBOSA; PORTO VELHO; Homologada  
28967; N; JOSIEL DE SOUZA FERREIRA; PORTO VELHO; Homologada  
29171; N; JUCELIA ARAUJO ALVES; PORTO VELHO; Homologada  
29132; N; JULIANA FERREIRA BITTENCOURT VIANA; PORTO VELHO; Homologada  
29040; N; KAMILA TERESA AMORIM CARRILHO; PORTO VELHO; Homologada  
29073; N; KELLY REJANE RAMOS SILVA; PORTO VELHO; Homologada  
28943; N; LEDIANE NUNES CAMARA; PORTO VELHO; Homologada  
29050; N; LEILIANY ORTIZ FARIAS; PORTO VELHO; Homologada  
28919; N; LÍCIA LEA MENDES MACHADO; PORTO VELHO; Homologada  
28952; N; LIZIANE CRISTINA OLIVIO PEREIRA SALES; PORTO VELHO; Homologada  
28888; N; LUANA SOUZA NUNES; PORTO VELHO; Homologada  
28957; N; LUCÉLIA SOARES HOFFMANN; PORTO VELHO; Homologada  
28927; N; LUCIANE PEREIRA DA SILVA; PORTO VELHO; Homologada  
29020; N; LUIGI DE OLIVEIRA DA SILVA; PORTO VELHO; Homologada  
28815; N; MAICON CLISMAN OLIVEIRA DA SILVA; PORTO VELHO; Homologada  
28791; N; MAÍSA GOMES FERREIRA; PORTO VELHO; Homologada  
29004; N; MAÍSA SANTOS DE LIMA; PORTO VELHO; Homologada  
28715; N; MARCELA BEATRIZ FONSECA DOS SANTOS; PORTO VELHO; Homologada  
29055; N; MARGARIDA SOUZA; PORTO VELHO; Homologada

28925; N; MARIA APARECIDA REIS DA SILVA; PORTO VELHO; Homologada  
29145; N; MARIA AURICELIA SOUSA VIEIRA RODRIGUES; PORTO VELHO; Homologada  
29148; N; MARIA DE LOURDES ALMEIDA MARTINS; PORTO VELHO; Homologada  
29083; N; MARIA FRANCISCA GEYZE BRITO FERREIRA; PORTO VELHO; Homologada  
28918; N; MARIA IZABEL OLIVEIRA SILVA; PORTO VELHO; Homologada  
28826; N; MARIA JOSÉ BARROSO; PORTO VELHO; Homologada  
28915; N; MARIA TARCISA DE OLIVEIRA BRAGA; PORTO VELHO; Homologada  
28418; N; MARIA VICTÓRIA FERNANDES NORONHA; PORTO VELHO; Homologada  
28771; N; MARIA VITÓRIA GOMES DE SOUZA; PORTO VELHO; Homologada  
28832; N; MARILENNY CRISTINY PEREIRA DA SILVA; PORTO VELHO; Homologada  
29009; N; MAYARA CRISTINA OLINTO DA SILVA; PORTO VELHO; Homologada  
28907; N; MAYRLA DE CASTRO ANTUNES; PORTO VELHO; Homologada  
28885; N; MICAELA CAROLINA BOMFIM DE AGUIAR; PORTO VELHO; Homologada  
28977; N; MICHELLE CORREA AMARAL; PORTO VELHO; Homologada  
28881; N; MIRELLA NICOLLE DA SILVA AMARAL DE SOUZA; PORTO VELHO; Homologada  
29107; N; MONISE GREGÓRIO TROCZINSKI DE SOUZA REIS; PORTO VELHO; Homologada  
28980; N; MYKAELLA PORTO DE OLIVEIRA; PORTO VELHO; Homologada  
29156; N; NÁGIA FERREIRA SANTOS; PORTO VELHO; Homologada  
28870; N; NAIANE CORRÊA VIEIRA; PORTO VELHO; Homologada  
28823; N; NAIARA DE ALMEIDA ROLIN; PORTO VELHO; Homologada  
29158; N; NATALIE EMANUELE HERMANO NUNES CORDEIRO; PORTO VELHO; Homologada  
28988; N; NATHALIE REGIANE LACERDA DE ARAUJO; PORTO VELHO; Homologada  
29067; N; NELCIARA SILVA DO NASCIMENTO; PORTO VELHO; Homologada  
29029; N; NORMA DE FATIMA CODIGNOLE PEREIRA LIMA; PORTO VELHO; Homologada  
28860; N; NORMA RIPARDO GOMES RODRIGUES; PORTO VELHO; Homologada  
29140; N; PATRÍCIA ALBUQUERQUE SOUZA; PORTO VELHO; Homologada  
28890; N; PAULA PAMILA TEIXEIRA PANZARINII; PORTO VELHO; Homologada  
28944; N; RAIMUNDA ROBERTO DE SOUZA; PORTO VELHO; Homologada  
29113; N; RAISSA RAFAELA RODRIGUES DE SOUZA; PORTO VELHO; Homologada  
29038; N; REGIANE DURÃES LIMOEIRO; PORTO VELHO; Homologada  
28867; N; ROSANA DOS SANTOS DIAS; PORTO VELHO; Homologada  
28923; N; ROSANGELA MOREIRA CAMPOS; PORTO VELHO; Homologada  
29052; N; ROSELENE MARIA SOUSA DA SILVA; PORTO VELHO; Homologada  
28835; N; ROSELI OGLIARI TAGLIANI; PORTO VELHO; Homologada  
28741; N; ROSIMARI DE SOUZA GARCIA CARVALHO; PORTO VELHO; Homologada  
28728; N; ROSSANA FREITAS AZEVEDO; PORTO VELHO; Homologada  
29013; N; ROZIMAR DOS SANTOS LASDISLAU DE OLIVEIRA; PORTO VELHO; Homologada  
29075; N; SÂMIA REGINA MIRANDA SILVA; PORTO VELHO; Homologada  
28846; N; SAMLA REBECA EUFRASINO AZEVEDO; PORTO VELHO; Homologada  
29174; N; SANDI BARROS DE SOUSA; PORTO VELHO; Homologada  
28853; N; SANDRA MARA MACIEL MAZALLI MARIANO; PORTO VELHO; Homologada  
29149; N; SANDRA MONTEIRO; PORTO VELHO; Homologada  
28768; N; SINTHIA PATRICE ALVARENGA ESQUERDO; PORTO VELHO; Homologada  
29105; N; SIRLEI SANDRA SANTOS DE ARAÚJO; PORTO VELHO; Homologada  
28822; N; SOLANGE DE FREITAS LIMA; PORTO VELHO; Homologada  
28723; N; SONGILA MARIA DA SILVA ROCHA DOI; PORTO VELHO; Homologada  
29096; N; SÔNIA PAULA MENACHO DA SILVA; PORTO VELHO; Homologada  
29007; N; SUYANNE ABREU MARQUES; PORTO VELHO; Homologada  
28690; N; TALITA ÚRSULA SILVA DOS SANTOS; PORTO VELHO; Homologada  
28786; N; TAMIREZ GOMES GUIMARÃES; PORTO VELHO; Homologada  
28707; N; TÂNIA SUELI DA SILVA BEZERRA DAMASCENO; PORTO VELHO; Homologada  
28968; N; TATIANE GOMES BREMIDE; PORTO VELHO; Homologada  
29079; N; THAIS PRISCILLA DA SILVA ARAÚJO; PORTO VELHO; Homologada

28904; N; THATIANA BARROSGONÇALVES MANUSSAKIS; PORTO VELHO; Homologada  
29118; N; THELISSON CASSIO SANTOS BARRETO; PORTO VELHO; Homologada  
29129; N; THUANE TAIS COSTA DE SOUZA SANTOS; PORTO VELHO; Homologada  
28680; N; VANESSA DE SOUZA NERY; PORTO VELHO; Homologada  
29053; N; VANESSA RODRIGUES RAMOS; PORTO VELHO; Homologada  
29082; N; VERA PAIVA DA SILVEIRA ESPÍRITO SANTO; PORTO VELHO; Homologada  
28909; N; VILIANE FARIAS MENDES; PORTO VELHO; Homologada  
28840; N; VLÁDYA MARIA MATOS DE SOUZA; PORTO VELHO; Homologada  
29042; N; ZILETAI PEREIRA DO NASCIMENTO SILVA; PORTO VELHO; Homologada  
28984; N; AGUIMARA SOARES PEREIRA; ROLIM DE MOURA; Homologada  
28995; N; AMANDA DO NASCIMENTO SANTOS FRAGA; ROLIM DE MOURA; Homologada  
29037; N; BEATRIZ PEREIRA FERREIRA SILVA; ROLIM DE MOURA; Homologada  
28761; N; CAMILA SANT'ANA FERREIRA; ROLIM DE MOURA; Homologada  
28777; N; CRISTIANE PIRONDI GOIS; ROLIM DE MOURA; Homologada  
29130; N; DEBORAH LEILIANY ALVES GONÇALVES; ROLIM DE MOURA; Homologada  
28917; S; EMILY CAROLINE CAMPOS DOS SANTOS; ROLIM DE MOURA; Homologada  
29115; N; ESTER CARDOSO DE LIMA; ROLIM DE MOURA; Homologada  
28668; N; FLAVIA LARISSA MENDONÇA OLIVEIRA; ROLIM DE MOURA; Homologada  
28775; N; GEICKELLY PEREIRA BESSA; ROLIM DE MOURA; Homologada  
28962; N; GISLANE NUNES COELHO; ROLIM DE MOURA; Homologada  
28903; N; ISABELA DRAPALSKI DE MORAIS DA SILVA; ROLIM DE MOURA; Homologada  
28812; N; JAINE ALVES DA SILVA; ROLIM DE MOURA; Homologada  
28954; N; JAQUELINE CRISTINA DA COSTA; ROLIM DE MOURA; Homologada  
28726; N; JOELMA RAMOS DA SILVA; ROLIM DE MOURA; Homologada  
29134; N; JOSICLÉIA DA SILVA SANTOS; ROLIM DE MOURA; Homologada  
29049; N; KAÍLA MENDONÇA DE SOUZA; ROLIM DE MOURA; Homologada  
29078; N; MARCIA DE LIMA ALVES JESUS; ROLIM DE MOURA; Homologada  
28499; N; MARCIA RODRIGUES MOLDES VIEIRA; ROLIM DE MOURA; Homologada  
28902; N; MIRACLE LAFAIETE LAIA DOS SANTOS NASCIMENTO; ROLIM DE MOURA; Homologada  
28701; N; SILVANA PADOVAN; ROLIM DE MOURA; Homologada  
28997; N; SIMONI BARBOSA; ROLIM DE MOURA; Homologada  
28857; N; STEFANY NATALIA DE ALMEIDA BRANCO; ROLIM DE MOURA; Homologada  
29086; N; THAÍS ALVES SILVA; ROLIM DE MOURA; Homologada  
28884; N; VANESSA SIMÕES FERREIRA; ROLIM DE MOURA; Homologada  
29151; N; DANIELE PIVETA RIBEIRO; SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ; Homologada  
28975; N; EMANUELLE CARDOSO LIMA; SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ; Homologada  
28993; N; NAUANA SCHMIDT LIMA; SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ; Homologada  
29024; N; ROSÂNGELA AMARAL; SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ; Homologada  
28893; N; THIENY LEITE BARBOSA; SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ; Homologada  
28896; N; TICIANE PATRICIA BARROS TAVARES; SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ; Homologada  
28873; N; ANA PAULA PINHEIRO DE MATOS; VILHENA; Homologada  
28929; N; BRUNO LUIS NASCIMENTO DOS SANTOS; VILHENA; Homologada  
28872; N; CKAMILA PEREIRA DE CASTRO; VILHENA; Homologada  
29162; N; EVANGELINA SERRÃO PIRES; VILHENA; Homologada  
28706; N; GREICES LAINE OLIVEIRA DE SOUZA; VILHENA; Homologada  
28991; N; JHONATAN FELIPE THOMAZ DE SOUZA; VILHENA; Homologada  
29069; N; KATSURY RIBEIRO GREY; VILHENA; Homologada  
28700; N; LARA SOUZA CARVALHO; VILHENA; Homologada  
28858; N; MARIA DÁVILA LIMA DA SILVA; VILHENA; Homologada  
28900; N; PAULO RICARDO FABRICIO DO NASCIMENTO; VILHENA; Homologada  
28928; N; SIRINEIA APARECIDA LEONEL JORGE; VILHENA; Homologada  
29085; N; VANESSA ALMEIDA DA SILVA; VILHENA; Homologada  
28989; N; YASMIN FERREIRA DE SOUSA; VILHENA; Homologada

Porto Velho – RO, 30 de maio de 2023.

**Silvio Luiz Rodrigues da Silva**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0038645885

### **EDITAL Nº 199/2023/SEGEPE-GCP**

O Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas, Senhor **Silvio Luiz Rodrigues da Silva**, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos do Despacho (0038624389), constante do Processo SEI n. 0029.573533/2021-21, **torna público o Respostas Recursos Contra Resultado Preliminar da Avaliação de Títulos**, em referência Processo Seletivo Simplificado SEDUC, regido pelo Edital n. 108/2023/SEGEPE-GCP, para a contratação temporária de **Profissionais da Área de Informática - Analista de Desenvolvimento, Analista de banco de dados, Técnicos de Informática e Técnicos de infraestrutura**, conforme a seguir:

#### **RESPOSTAS RECURSOS CONTRA RESULTADO PRELIMINAR DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SEDUC 2023-COTIC**

#### **INSCRIÇÃO; NOME; PCD; CARGO; VAGA; DESCRIÇÃO; SITUAÇÃO; JUSTIFICATIVA - COMISSÃO; DATA DO RECURSO**

28198; ABELARDO DURAN RONDON; N; Analista de Rede e Infraestrutura; Porto Velho/SEDUC; Eu, ABERLADO DURAN RONDON, portador do documento de identidade nº 774487 SSP/RO, inscrito no CPF: 525.710.092-49, apresento recurso junto à esta Egrégia Comissão do Processo Seletivo contra o Resultado Preliminar da Avaliação de Títulos do Processo Seletivo Simplificado o qual não foi computado os pontos dos títulos ora apresentados para a vaga de Analista de Rede e Infraestrutura. Pois bem. Primeiramente vale ressaltar que houve a interposição de recurso contra o indeferimento da inscrição na data do dia 06/05/2023, com fulcro no Edital nº 179/2023/SEGEPE-GCP. É válido ainda informar que o recurso apresentado fora deferido para que fosse possível minha participação no certame. Com o deferimento do recurso a pontuação do Edital nº 187/2023/SEGEPE-GCP deve ser reformada, pois no ato da minha inscrição juntei declaração de que desempenhei a função de Analista de Tecnologia de Informação no Instituto de Oncologia e Radioterapia São Pellegrino, CNPJ nº 01.068.099/0001-26, situado na rua Estrada Santo Antônio, nº 5843, bairro Triângulo, no período de 29/06/2015 a 14/09/2022, ou seja, aproximadamente 7 (sete) anos e 3 (três) meses, devendo desta forma obter pontuação máxima de 10 pontos nos itens: Virtualização de servidores; Serviços Active Directory (Windows Server), DFS (Windows Server), IIS (Windows Server), Apache (Linux), NFS (Linux), Named(Linux), Unbound (Linux) e zimbra; Configuração e manutenção de redes metropolitanas; Configuração e manutenção de Firewall's; Gestão de Serviços utilizando ITIL ou Governança de TI, no quesito experiência profissional, conforme Edital nº 127/2023/SEGEPE-GCP que retificou o item 5.1.1.1, atribuindo 2 pontos por ano (máximo 5) Dessa forma, solicito a esta Comissão que conheça do presente recurso administrativo e que reavalie os documentos de experiência profissional apresentados buscando redefinir a pontuação e com isso alavancar a minha posição ao cargo de Analista de Rede e Infraestrutura. Porto Velho, 23 de maio de 2023.; INDEFERIDO; O CANDIDATO NÃO APRESENTOU TÍTULOS DESCREVENDO AS ATIVIDADES CITADAS NO RECURSO QUE ATENDAM AOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO ESTABELECIDOS NO EDITAL 127/23 SEGEPE-GCP, AO CARGO DE ANALISTA DE INFRAESTRUTURA ITEM 5.5.1.1, SUBITEM I.; 23/05/2023 16:38

28518; ADAILDO TAPEOCIDE BARROS; N; Técnico em Suporte de informática; Guajará Mirim ; Eu, Adaildo Tapeocí de Barros, portador do documento de identidade - RG n. 785\*\*\*, inscrição CPF n. \*\*\*164252\*\*, para concorrer a uma das vaga no processo seletivo simplificado, regido pelo Edital N. 108/2023/SEGEPE-GCP, para contratação temporária de Técnico suporte de Informática, buscando atender a Secretaria de Estado da Educação – SEDUC, apresento recurso contra o Resultado Preliminar de Avaliação de Títulos do Processo Seletivo Simplificado SEDUC-Profissionais da Tecnologia e da Informação. A decisão da contestação é referente a minha classificação no resultado preliminar da avaliação de títulos. Afirmo que conforme Edital N. 197/2023/SEGEPE-GCP: “Cargo: Técnico Suporte de Informática, referente a pontuação: II Qualificação Profissional, comprovação mediante certificado/diploma: Curso de técnico em suporte de informática, redes de computadores, telefonia dentre outros vinculados a área de TI”. Foi seguido à risca o edital e anexado o “Certificado de Atendimento ao Cliente: Atendimento telefônico e pessoal, Comunicação verbal e escrita, Princípio fundamental para um bom atendimento e etc, em arquivo único em pdf com frente e verso do mesmo, arquivo esse seguido de duas páginas. Solicito reavaliação do documento anexado para deferimento do resultado preliminar da avaliação de títulos. Guajará-Mirim, 23 de maio de 2023 ; INDEFERIDO; O CANDIDATO NÃO FAZ JUZ AO DEFERIMENTO, POIS SUA AVALIAÇÃO ESTÁ DE ACORDO COM O EDITAL 130/2023 SEGEPE-GCP, CRITÉRIOS ESTABELECIDOS NO ITEM 5.5.2.2. , SUBITEM II. ASSIM, SUA PONTUAÇÃO PERMANECE INALTERADA.; 23/05/2023 23:31

27812; ANDRE MULLER PINTO; N; Técnico em Suporte de informática; Ji-Paraná ; A experiência em atendimento ao público pode ser verificada no contrato CTPS empresa FRIGORIFICO RIO MACHADO INDUSTRIA E COMERCIO DE CARNES SA a partir da data 23/02/2021 que apesar de estar em carteira de trabalho digital classificada como "CONTADOR" se refere a função de CONTROLADORIA/CONTROLLER finalizando então na data de 25/04/2022. Neste contrato, atendimento a CLIENTES, BANCOS, ADVOGADOS, FORNECEDORES, PRESTADORES DE SERVIÇO, ENTRE OUTROS, peço que seja considerado como ATENDIMENTO AO PÚBLICO. Acrescento junto a este o perfil público da rede social profissional LinkedIn do candidato (<https://www.linkedin.com/in/andr%C3%A9-m%C3%BCller-pinto-293b8289/>) onde é declarado publicamente a execução da função descrita. ; DEFERIDO; O CANDIDATO FAZ JUZ AO DEFERIMENTO, PASSA A PONTUAR 90 PONTOS.; 22/05/2023 08:26

27812; ANDRE MULLER PINTO; N; Técnico em Suporte de informática; Ji-Paraná ; Em relação experiência profissional questionada que se refere a Atendimento em sistemas telefônico, utilizo como referência os anos trabalhados como Analista de Sistemas o qual é exercido até a data de hoje em empresa privada. Nesta função fazer manutenções preditivas e corretivas é rotina corriqueira de um analista responsável pelo setor de TI da planta. Algumas atividades que se enquadram, que foram e são exercidas pelo candidato encaixando neste requisito relacionado a sistemas telefônicos: Manutenções em central Telefonica Intelbras 95 (48 Ramais); Programação e gerenciamento de configurações em central telefônica; Manutenções em mesa digital para operação de telefonista em centrais PABX Intelbras; Manutenções em quadros de distribuição de ramais em ambiente administrativo e industrial. ; DEFERIDO; O CANDIDATO FAZ JUZ AO DEFERIMENTO, PASSA A PONTUAR 90 PONTOS.; 22/05/2023 08:33

27812; ANDRE MULLER PINTO; N; Técnico em Suporte de informática; Ji-Paraná ; A experiência profissional questionada que se refere a Técnico em eletrônica, utilizo como referência os anos trabalhados como Analista de Sistemas o qual é exercido até a data de hoje em empresa privada. Nesta função fazer manutenções preditivas e corretivas é rotina corriqueira de um analista responsável pelo setor de TI da planta. Algumas atividades que se enquadram, que foram e são exercidas pelo candidato encaixando neste requisito relacionado a Técnico em Eletrônica saliente: Manutenção em impressoras térmicas Zebra modelos S600, S4M e ZT230, incluindo reparos eletrônicos em placas, fonte, sensores do tipo resistivo e transmissivo, substituição de cabeça de impressão e motores de passo; Manutenções em circuito interno monitoramento de câmeras (DVR), Reparos eletrônicos neste ramo são necessários e inevitáveis e foram/são executados nos contratos descritos abaixo Central de alarme Reparos, troca de baterias; Central de cerca elétrica reparos troca de baterias; Nobreaks, troca de componentes eletrônicos, baterias, ressoldagem de capacitores. Auxílio em configuração de CLP (Controlador Lógico Programável) para setores de manutenção e elétrica para automação de painéis elétricos/eletrônicos. Configuração e manutenção em sistema eletrônicos de gerenciamento de energia elétrica, cargas capacitivas e resistivas, banco de capacitores, horário de pico, consumo, utilidades para monitoramento de temperaturas (termometria) de câmaras frias, hidrômetros eletrônicos e controle de pressão em digestores de cozimento de farinha de osso. (Ex: SIS ACS, DATA LOGGER, LOGO), tanto em centrais como suas remotas. Auxilio na montagem de sistema eletrônico de detecção de gases (amônia). Auxilio na manutenção e reparos junto a empresa (oficina) de balanças credenciada no INMETRO. Contratos a serem avaliados: FRIGORIFICO TANGARA LTDA período 01/07/2013 a 13/04/2019 FRIGORIFICO RIO MACHADO INDUSTRIA E COMERCIO DE CARNES SA PERIODO 01/07/2022 ATÉ O PRESENTE MOMENTO.; INDEFERIDO; O CANDIDATO NÃO APRESENTOU TÍTULOS QUE ATENDAM AOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO ESTABELECIDOS NO EDITAL 130/23 SEGEP-GCP, AO CARGO DE TÉCNICO DE SUPORTE DE INFORMÁTICA ITEM 5.5.2.2, SUBITEM I.; 22/05/2023 09:00

28609; CARLOS HENRIQUE RIBEIRO DE BRITO ; N; Técnico em Desenvolvimento; Porto Velho; Não foram contabilizados todos os pontos referente aos cursos de containerização, segue abaixo os links dos certificados: [https://drive.google.com/file/d/1lLEq6z8awj9\\_ljGwwwG0yreKDwpH9JrM/view?usp=sharing](https://drive.google.com/file/d/1lLEq6z8awj9_ljGwwwG0yreKDwpH9JrM/view?usp=sharing) <https://drive.google.com/file/d/19QnryvRALRqS4z2XbKPi3LUdBsQEbacS/view?usp=sharing>; INDEFERIDO; O CANDIDATO NÃO APRESENTOU TÍTULOS QUE ATENDAM AOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO ESTABELECIDOS NO EDITAL 130/23 SEGEP-GCP, AO CARGO DE TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO ITEM 5.5.2.1, SUBITEM II.; 23/05/2023 15:57

28401; CLEITON PEREIRA MENEZES ; N; Técnico em Suporte de informática; Porto Velho; Venho por meio deste recurso, solicitar reavaliação da pontuação da prova de títulos atribuída a mim. Após a divulgação da pontuação preliminar aponta-se que no edital EDITAL N. 130/2023/SEGEP-GCP que retifica Quadro Referência Para Pontuação no item (5.5.2.) Quadro Referência Para Pontuação - Nível Médio, subitem (5.5.2.2) Cargo: TÉCNICO SUPORTE DE INFORMÁTICA a pontuação unitária é de 2,5 pontos por ano sendo a pontuação máxima de 10 pontos, ou seja, máximo 4 anos de atuação comprovada. A pontuação de experiência profissional na área de TIC em instituição pública ou privada atribuída pela banca examinadora ao referido candidato é 30 pontos, ou seja, 3 anos. Ao avaliar o título de declaração de experiência profissional registrado em cartório selo N. A3AGG24846-9B0D1 conforme solicitado no item

(3.2.3) do edital N. 108/2023/SEGEPE e anexado a inscrição o tempo de experiência profissional é de 21 janeiro 2019 a 20 abril 2023 totalizando os 4 anos para os itens: "Experiência em atendimento ao público", "Experiências em atendimento em Sistemas Telefônico", "Experiência em Manutenção de placa-mãe e hardware" e "Experiências em atendimento em Rede Estruturada" Solicito que seja recalculada a pontuação do item mencionado. ; DEFERIDO; O CANDIDATO FAZ JUZ AO DEFERIMENTO PASSA A PONTUAR 67 PONTOS.; 23/05/2023 20:00

28322; DANIEL RAMALHO MANOEL; N; Analista de Desenvolvimento; Porto Velho/SEDUC; Peço que considere o envio do certificado de conclusão do curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Engenharia de Software e Sistemas. Instituição: FAEL, Ano de conclusão: 2021, CH: 560 horas. Site de validação: <https://fael.edu.br/institucional/validacao-de-certificado> Código de Verificação: 384a7a7a42766571792f383d; DEFERIDO; O CANDIDATO FAZ JUZ AO DEFERIMENTO, PASSA A PONTUAR 14 PONTOS.; 23/05/2023 15:45

28485; DANIELLA SANTANA OLIVEIRA ; N; Analista de Rede e Infraestrutura; Porto Velho/SEDUC; Prezados, boa noite! Venho através desta solicitar a correção das minhas provas de títulos, sendo que trabalho há 20 anos com TI, sempre atuando na área de infraestrutura, com virtualização, AD, windows Server, linux, configurações de redes e domínios, configurações e manutenções de firewalls, estou cursando pós graduação em Gestão de Projetos de TI, tendo como formação superior o curso de Processamentos de Dados, curso ITIL e por fim todos esses anos trabalhando e conquistando novos conhecimentos na área, inclusive em órgãos do governo federal como AGU, CGU e Correios. Peço deferimento e revisão. Atenciosamente, Danilla Santana Oliveira; INDEFERIDO; A CANDIDATA NÃO APRESENTOU TÍTULOS DESCREVENDO AS ATIVIDADES CITADAS NO RECURSO QUE ATENDAM AOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO ESTABELECIDOS NO EDITAL 127/23 SEGEPE-GCP, DO CARGO DE ANALISTA DE INFRAESTRUTURA ITEM 5.5.1.1, SUBITENS I.; 22/05/2023 18:55

27839; ELY MENDES MORAIS; N; Técnico em Suporte de informática; Porto Velho; boa tarde, vim, interpor recurso com fulcro no Certificado de Pacote Office de 80, ao qual deveria fazer parte da informática avançado devido ao cronograma de aulas online do windos 10 Excel, word, outlook, powerpoint Microsfit Edge. como é muito requisitadas nos órgãos oficiais ou particulares. Por Fim, deveria ser pontuado 07 pontos.; INDEFERIDO; O CANDIDATO NÃO FAZ JUZ AO DEFERIMENTO, POIS SUA AVALIAÇÃO ESTÁ DE ACORDO COM O EDITAL 130/2023 SEGEPE-GCP NOS CRITÉRIOS ESTABELECIDOS NO ITENS 5.5.2.2. , SUBITENS I E II. ASSIM, SUA PONTUAÇÃO PERMANECE INALTERADA.; 22/05/2023 14:37

27833; FELIPE MEIRELES DOS SANTOS; N; Técnico Suporte Help Desk; Porto Velho; Por Favor teria como verificar novamente os títulos que enviei, tenho certeza que tudo está correto: Inclusive a minha Experiência em atendimento ao público, por telefone e web chat; Curso de Educação e Tecnologia com duração mínima de 120 horas; e o meu Certificado de Ensino Médio.; DEFERIDO; O CANDIDATO FAZ JUZ AO DEFERIMENTO, PASSA A PONTUAR 20 PONTOS.; 22/05/2023 11:46

28599; FELIPE ZOMER DA COSTA; N; Técnico em Suporte de informática; Porto Velho; Contaram apenas 1 ano de experiência em meu tempo no TJ, no tempo que eu estagiei lá houve uma troca de instituição responsável pelo meu estagio entre CIEE e IEL sendo assim tive que assinar novamente um novo contrato com o tempo restante de estagio, por isso eu enviei os 2 comprovantes, tanto IEL quanto CIEE que juntos totalizando 2 anos completos de experiência.; DEFERIDO; O CANDIDATO FAZ JUZ AO DEFERIMENTO, PASSA A PONTUAR 70 PONTOS.; 22/05/2023 18:42

28446; GABRIEL FELIPE CARDOZO; N; Técnico em Suporte de informática; Rolim de Moura; Gabriel Felipe Cardozo possui experiência comprovada, que foi desconsiderada na avaliação deste seletivo, trabalhou no Cargo Técnico de Suporte, realizada durante seu período prestando serviços a Câmara Municipal de Rolim de Moura, conforme portaria de nomeação nº 032/2021, em anexo a inscrição e também na empresa D.S.S. Serviços de Tecnologia e Informação na função de Técnico de Suporte Nível II, prestadora de serviços ao TRE-RO(Tribunal Regional Eleitoral), Contrato nº.001/2019 RV044-SESUE-2022-10 , trabalhando na manutenção de computadores, suporte em redes estruturadas, sistema de dados, treinamento de urnas, sistemas de apuração, sistema validador JE Conect Sistot e realizando atendimento ao público, comprovado por contrato apresentado em carteira de trabalho.; INDEFERIDO; O CANDIDATO NÃO FAZ JUZ AO DEFERIMENTO, POIS SUA AVALIAÇÃO ESTÁ DE ACORDO COM O EDITAL 130/2023 SEGEPE-GCP, CRITÉRIOS ESTABELECIDOS NO ITENS 5.5.2.2. , SUBITEM I. ASSIM, SUA PONTUAÇÃO PERMANECE INALTERADA.; 23/05/2023 16:30

27898; GABRIEL WALKER SCHULZE; N; Técnico em Suporte de informática; Pimenta Bueno; INSCRIÇÃO N. 27898 NOME DO CANDIDATO: Gabriel Walker Schulze CARGO: Técnico em Suporte de informática LOCALIDADE DE VAGA: Pimenta Bueno E-MAIL: gabrielwalker14@gmail.com CONTATO: (69) 9 9600-5854 Requisito do Recurso: 1. Revisão da avaliação de títulos referente aos cursos comprovados por certificado único. 2. Consideração dos certificados de "Curso de técnico em suporte de informática, redes de computadores, telefonia, dentre outros vinculados à área de

TI". 3. Reavaliação dos certificados de formação em design gráfico, levando em consideração a abrangência do requisito "dentre outros vinculados à área de TI". 4. Análise do certificado de manutenção de computadores que não foi aceito. Fundamentação do Recurso: Prezados membros da banca corretora, Gostaria de contestar a não consideração dos cursos devidamente comprovados por meio de um único certificado, bem como a negação dos certificados de formação em design gráfico e de manutenção de computadores, relacionados aos requisitos de formação na área de TI, conforme exigido no edital de seleção. A seguir, apresento os argumentos que fundamentam meu recurso: Cumprimento dos requisitos de formação: Realizei o envio dos documentos solicitados dentro do prazo estipulado, comprovando minha formação por meio de um certificado que engloba todos os cursos exigidos no edital. Apesar de não ter havido a emissão de certificados individuais para cada curso, a carga horária e a descrição de cada um deles estão claramente especificadas no verso do certificado. Esses cursos abrangem "Curso de técnico em suporte de informática, redes de computadores, telefonia, dentre outros vinculados à área de TI", conforme estabelecido no edital. Abertura para outros cursos vinculados à área de TI: O edital do processo seletivo mencionou expressamente a possibilidade de inclusão de outros cursos vinculados à área de TI. Com base nessa previsão, enviei certificados de formação em design gráfico, uma vez que esses cursos possuem uma relação direta e complementar com as atividades desenvolvidas na área de TI. Solicito que a banca corretora reavalie a pontuação referente a esses certificados, considerando a abrangência do requisito estipulado no edital. Certificado de manutenção de computadores: Adicionalmente, gostaria de destacar que enviei dois certificados de manutenção de computadores, o qual somente um foi aceito na avaliação dos títulos. Esses cursos são diretamente relevantes para a área de TI e contribuem para minha formação e experiência na resolução de problemas técnicos. Peço que a banca corretora reconsidere a avaliação desses certificados, reconhecendo sua importância e pertinência para o cargo em questão. Diante do exposto, solicito que a banca corretora reavalie minha documentação, levando em consideração os cursos comprovados por meio do certificado único, os certificados de formação em design gráfico, bem como os certificados de manutenção de computadores. Esses cursos são essenciais para minha qualificação e estão em conformidade com as exigências do edital. Acredito que a não consideração desses cursos pode ter ocasionado uma avaliação equivocada de minha pontuação na fase de títulos. Agradeço antecipadamente pela atenção dispensada e pela revisão justa e imparcial de meu recurso. Espero que, após análise criteriosa, seja possível reavaliar minha pontuação, considerando os cursos mencionados e suas relevâncias para a área de TI. Atenciosamente, Gabriel Walker Schulze (69)9 9600-5854 - gabrielwalker14@gmail.com Pimenta Bueno/RO 23/05/2023 ; INDEFERIDO; O CANDIDATO NÃO FAZ JUZ AO DEFERIMENTO, POIS SUA AVALIAÇÃO ESTA DE ACORDO COM O EDITAL 130/2023 SEGEP-GCP, CRITÉRIOS ESTABELECIDOS NO ITENS 5.5.2.2. , SUBITEM II. ASSIM, SUA PONTUAÇÃO PERMANECE INALTERADA.; 23/05/2023 21:18

28551; GILCIMAR F S JUNIOR; N; Técnico em Desenvolvimento; Porto Velho; Encaminho em anexo curso de HTML - Front Page 2003 - 15 horas do ano de 2010, com a finalidade de agregar a pontuação caso seja aprovado da solicitação com atuação em "Conhecimento em Html, CSS, Java Script". e encaminho também em anexo curso de PROGRAMAÇÃO EM C# - 117 horas, com a finalidade de agregar a pontuação caso seja aprovado da solicitação com atuação em "Curso de .Net C# ou relacionados (C#, ASP.NET MVC, ASP.NET WEB API, ASP.NET CORE) com duração mínima de 20 horas", link abaixo para fins de comprovação do certificado: 1) HTML - Front Page 2003 - 15 horas do ano de 2010: - Link: <https://drive.google.com/file/d/1eDpzd-oR5pPvaRr-kj0TD7OhShtSa8G7/view?usp=sharing> 2) PROGRAMAÇÃO EM C# - 117 horas do ano de 2017: - <https://drive.google.com/file/d/1Np56are1cFmCVmd3hPyJloXin9RvK7nr/view?usp=sharing>; INDEFERIDO; O CANDIDATO NÃO APRESENTOU TÍTULOS QUE ATENDAM AOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO ESTABELECIDOS NO EDITAL 130/23 SEGEP-GCP, AO CARGO DE TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO ITEM 5.5.2.1, SUBITEM II.; 22/05/2023 23:35

27772; GUILHERME SILVA LAURIANO; N; Técnico em Suporte de informática; Porto Velho; Conforme conceito disposto no sítio eletrônico do Conselho Regional dos Técnicos Industriais de São Paulo, "Técnico em Eletrônica" abrange atividades como "executar e supervisionar a instalação e a manutenção de equipamentos, sistemas eletrônicos, inclusive de transmissão e recepção de sinais. Realiza também medições, testes, calibrações de equipamentos eletrônicos". Neste sentido, visando atingir a pontuação prevista para o quesito "Experiência em Técnico em Eletrônica" do item "I - Experiência Profissional na área de TIC em instituição pública ou privada" do item "5.5.2.3. Cargo: TÉCNICO SUPORTE" do Edital nº 108/2023/SEGEP-GCP, este candidato submeteu a declaração emitida pela empresa privada COIMBRA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, comprovando o desempenho desde 24 de novembro de 2014 de atividades relacionadas a "Atividades técnicas eletrônicas relacionadas à instalação, supervisão, e manutenção de equipamentos eletrônicos, como câmeras de segurança, relógio de ponto eletrônico, e outros" (quinto marcador da declaração). Visto que foi atribuída pontuação zero para este candidato no referido item de acordo com

o resultado preliminar do EDITAL N. 187/2023/SEGEP-GCP, solicito revisão e atribuição da respectiva pontuação devida. ; DEFERIDO; O CANDIDATO FAZ JUZ AO DEFERIMENTO, PASSA A PONTUAR 100 PONTOS.; 22/05/2023 09:32

28319; HIGOR NOBRE DOS SANTOS; N; Técnico em Suporte de informática; Pimenta Bueno; Conforme exigido pelo edital foi anexado o certificado de conclusão de Curso de Informática (Avançada) com duração mínima de 40 horas, porém, no resultado preliminar não foi atribuída a pontuação referente a este certificado. Portanto, solicito a revisão e atribuição da pontuação correspondente ao item II - QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL: Curso de Informática (Avançada) com duração mínima de 40 horas.; INDEFERIDO; O CANDIDATO NÃO FAZ JUZ AO DEFERIMENTO, POIS SUA AVALIAÇÃO ESTÁ DE ACORDO COM O EDITAL 130/2023 SEGEP-GCP, CRITÉRIOS ESTABELECIDOS NO ITENS 5.5.2.2. , SUBINTEM II. ASSIM, SUA PONTUAÇÃO PERMANECE INALTERADA.; 22/05/2023 16:47

28000; IVANETE ALVES DE SOUZA SANTOS; N; Técnico em Suporte de informática; Rolim de Moura; Eu Ivanete Alves de Souza Santos venho por meio deste edital, referente a documentação ao item 3.2.1 enviada por meu email \*\*\*\*\*-alves@live.com na data 23/05/2023 horas 16:15 .; INDEFERIDO; A CANDIDATA NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO COM FOTO, REQUISITO OBRIGATÓRIO, DESCUMPRINDO O ITEM 3.2.1. DO EDITAL N. 108/2023/SEGEP-GCP.; 23/05/2023 14:43

28456; JOBSON DE SOUZA CAMPOS; N; Técnico em Suporte de informática; Guajará Mirim ; Por qual motivos os arquivos de títulos de EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL e QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL encaminhado em PDF, não atenderam os requisitos do Edital? ; DEFERIDO; O CANDIDATO FAZ JUZ AO DEFERIMENTO, PASSA A PONTUAR 65 PONTOS.; 23/05/2023 20:15

28487; JORE VICTOR OLIVEIRA MELO; N; Técnico em Suporte de informática; Pimenta Bueno; Dados do Comprovante de Inscrição: Nº da Inscrição 28487 Cargo: Técnico em Suporte de Informática Local Cargo: Pimenta Bueno Autenticador: 78ed300c-02cd-4ca9-89c3-92fa728db80e Aos ilustres Examinadores, Por meio deste se faz a impugnação do Resultado Preliminar deste Processo Seletivo, no sentido de reavaliação dos Títulos encaminhados no ato de inscrição a fim de verificação quanto a composição da nota do recorrente. De início, cumpre salientar que não é objetivo do recorrente se fazer substituir na prudente avaliação dos examinadores, mas apenas salientar alguns pontos que podem ter, eventualmente, passado despercebidos. Ocorre que ao recorrente foi dada apenas a nota 4 (quatro) referente a Qualificação Profissional: Certificado do Ensino Médio, o recorrente ocupa atualmente a classificação n. 26º, conforme consta no Edital nº 197/2023/SEGEP-GCP. No entanto, houve a inserção, juntamente com o certificado do ensino médio, de comprovações de experiências profissionais e outras qualificações profissionais inerentes ao cargo, a seguir cito os documentos que se encontram na inscrição do recorrente acessível ao prezados senhores. Experiência Profissional: Empresa: EMRON Manutenção Predial e Apoio Administrativo. Cargo: Aprendiz Data de Adm: 10 de Março de 2014 - Data de Saída: 02 de Março de 2015. Atividades desenvolvidas: Atendimento ao público, organização de documentos e planilhas, atendimento telefônico ao público interno e externo. Documento encaminhado: Carteira de Trabalho. Empresa Estatal: Exército Brasileiro, 17ª Companhia de Infantaria de Selva. Cargo: Soldado do Efetivo Profissional e exercendo a Função de Auxiliar de Informática. Data de Adm: 01 de Março de 2015 - Data de Saída: 28 de Fevereiro de 2018. Atividades desenvolvidas: Atendimento ao público externo e interno, manutenção de placa-mãe e hardware, atendimento em Rede Estruturada, montagem e manutenção de computadores em geral. Documento encaminhado: Declaração devidamente assinada pelo Capitão Sr. Ullisses Souto. Empresa: EMRON Manutenção Predial e Apoio Administrativo. Cargo: Auxiliar de Escritório. Data de Adm: 08 de Junho de 2018 - Data de Saída: 07 de Julho de 2019. Atividades desenvolvidas: Atendimento ao público, organização de documentos e planilhas, atendimento telefônico ao público interno e externo. Documento encaminhado: Carteira de Trabalho. Empresa: CPRM Serviços Geológicos do Brasil. Cargo: Estagiário do curso de Rede de Computadores. Data de Adm: 01 de Julho de 2019 - Data de Saída: 01 de Julho de 2020. Atividades desenvolvidas: Atendimento ao público interno, montagem e manutenção de computadores, manutenção de placa-mãe e hardware, atendimento em Rede Estruturada. Documento encaminhado: Carteira de Trabalho. Empresa Estatal: Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia - SESAU RO (Hospital Regional de Cacoal). Cargo: Técnico em Informática. Data de Adm: 24 de Junho de 2020 - Exerce suas funções com vínculo celetista até o presente momento. Atividades desenvolvidas: Atendimento ao público interno, montagem e manutenção de computadores, manutenção de placa-mãe e hardware, atendimento em Rede Estruturada. Documento encaminhado: Declaração devidamente assinada pelo coordenador, Sr. Diego Frasson. Qualificação Profissional Instituição: SENAC Curso: Montador e Reparador de Computadores - 200h. Enquadramento no edital: Curso de manutenção de computadores. Documento encaminhado: Certificado de conclusão de curso. Instituição: SENAC Curso: Aprendizagem Profissional Comercial em Serviços Administrativos - 960h. Enquadramento no edital: Curso de técnico em suporte de informática, redes de computadores, telefonia dentre outros vinculados a área de TI. Observar o conteúdo temático do curso, referente a atendimento e recepção, Informática Aplicada. Documento

Encaminhado: Certificado de conclusão de curso. Instituição: SENAI Curso: Curso de Instalador e Reparador de Redes de Computadores - 200h. Enquadramento no edital: Curso de manutenção de computadores. Documento Encaminhado: Certificado de conclusão de curso. Instituição: EducaWeb Cursos Curso: Curso de Informática Avançada - 40h. Enquadramento no edital: Curso de Informática (Avançada) com duração mínima de 40 hs. Documento encaminhado: Certificado de Conclusão de curso. Por fim, forte nas comprovações dos títulos do recorrente e argumentos acima expendidos, requer-se que, de acordo com o prudente arbítrio e discricionariedade dos Examinadores, seja conferida a integralidade da pontuação dos títulos ao recorrente, posto que assim como recebido pelos senhores o título de ensino médio os demais documentos estão anexados a inscrição do recorrente. Temos em que pede e espera deferimento, confiando na sobriedade dos responsáveis pela reavaliação da correção ora impugnada. ; INDEFERIDO; O CANDIDATO DESCUMPRIU O ITEM 5.1 DO EDITAL N. 108/2023/SEGEP-GCP, QUANDO NÃO APRESENTOU DOCUMENTO DE ESCOLARIDADE, CONFORME ESTABELECIDO NO REFERIDO ITEM.; 23/05/2023 21:03

28114; JOSÉ GENILDO MENDES DA ROCHA; N; Técnico em Suporte de informática; Guajará Mirim ; OBSERVAÇÃO:Não foi pontuando O CERTIFICADO DE TI de Técnico em informática.Solicito a pontuação do mesmo.Diante do exposto foi mandando o mesmo no ato da inscrição. NO REQUISITO = II- QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL (FORMAÇÃO ACADÊMICA/TITULAÇÃO), comprovação mediante certificado/diploma:Curso de técnico em suporte de informática, redes de computadores, telefonia dentre outros vinculados a área de TI. ; DEFERIDO; O CANDIDATO FAZ JUZ AO DEFERIMENTO, PASSA A PONTUAR 45 PONTOS.; 22/05/2023 16:42

28476; JULIANA RODRIGUES LEITE; N; Técnico em Suporte de informática; Porto Velho; ANEXO III - FORMULÁRIO PARA RECURSO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/SEDUC/2023-CETIC INSCRIÇÃO N. 28476 NOME DO CANDIDATO: JULIANA RODRIGUES LEITE CARGO: TECNICO EM SUPORTE DE INFORMATICA LOCALIDADE DE VAGA: PORTO VELHO E-MAIL: JULIANA.PVH.2009@HOTMAIL.COM CONTATO: 69 993797658 FUNDAMENTAÇÃO DO RECURSO: Prezados, boa tarde! Venho por meio deste requerimento solicitar a reavaliação da minha avaliação de títulos, no seguinte sentido: Na data da inscrição, anexe os seguintes documentos: 2 certificados de Curso de informática avançada (com duração mínima de 40h): Sendo pontuado apenas um. Os dois certificados anexados são válidos e possuem mais de 40h, sendo um realizado em 2009/2010 e o outro no ano de 2023. 2 certificados de Curso de Manutenção de Computadores: Sendo pontuado apenas um. Os dois certificados são válidos e possuem na grade curricular a matéria de Manutenção da rede de computadores, devendo ser avaliados e pontuados igualmente. 2 Certificados de Curso de técnico em suporte de informática, redes de computadores, telefonia dentre outros vinculados a área de TI: Não sendo pontuado nenhum certificado anexado. Os dois certificados anexos são curso de rede de computadores e curso de TI voltado a área de sistemas operacionais, dentre outros assuntos relacionados a área de TI, estando dentro do parâmetro de avaliação interposto no edital. Os demais requisitos foram pontuados corretamente. Sendo assim, requer a reavaliação dos certificados mencionados, pois todos preenchem os requisitos solicitados, e devem ser devidamente pontuados. Qualquer dúvida, estou à disposição. At.te, Juliana R. Leite Porto Velho, 23 de maio de 2023. ; DEFERIDO; A CANDIDATA FAZ JUZ AO DEFERIMENTO, PASSA A PONTUAR 84 PONTOS.; 23/05/2023 14:56

28581; JULIO CESAR SILVA DOS PRAZERES; N; Técnico em Suporte de informática; Porto Velho; Olá. Bom dia. Tudo bom. Identifiquei um equívoco na minha nota de qualificação profissional no item II, no tópico Curso de Informática (Avançada) com duração mínima de 40 horas. Pós enviei o certificado de curso de informática avançada de 80 horas, mas no Edital n. 187-2023 SEGEP GCP de resultado preliminar apresentar-se apenas nota 7 de um total de 14. Sendo que no EDITAL N. 108/2023/SEGEP-GCP, no item 5.5.2.3 II declara que somente com um(1) certificado de no mínimo de 40 horas, já alcançaria a pontuação máxima. Gostaria de compreender porque não alcancei a nota máxima (nota de 14) nesse item, mesmo enviando o certificado de informática de 80 horas? Desde já agradeço. Atenciosamente: Julio Cesar.; INDEFERIDO; O CANDIDATO NÃO FAZ JUZ AO DEFERIMENTO, POIS SUA AVALIAÇÃO ESTÁ DE ACORDO COM O EDITAL 130/2023 SEGEP-GCP, CRITÉRIOS ESTABELECIDOS NO ITENS 5.5.2.2. , SUBINTEM II. ASSIM, SUA PONTUAÇÃO PERMANECE INALTERADA.; 23/05/2023 15:06

28283; KAROLINE FRANCIELLE BRITO SIQUEIRA; N; Técnico em Suporte de informática; Ji-Paraná ; Venho por meio deste interpor recurso contra o resultado preliminar da prova de avaliação de títulos, especificamente da nota (07) atribuída a este subscritor, em relação ao item (qualificação profissional - curso de informática avançada). Ocorre que, por motivos ainda desconhecidos, o certificado de um dos cursos que possuo não foi salvo no sistema ao enviar, o que tenha contribuído, possivelmente, na aplicação da nota. Desta maneira, informo que tenho Certificado de nº 1911, "... CorelDraw, Internet" com carga horária de 70 horas; Certificado de Curso nº 1910, "Digitação, Windows XP, Word 2003, WordArt, Excel 2003, Power Point" com carga horária de 80 horas, ambos de 16 de agosto de 2010, realizados na escola Líder Informática - Cursos e Treinamentos, devidamente registrados em cartório em 30 de agosto do mesmo de 2010. Por fim, requeiro que minha nota seja revisada, com base nos cursos supracitados, os quais estão a

disposição caso solicitados.; INDEFERIDO; A CANDIDATA NÃO APRESENTOU TÍTULOS QUE ATENDAM AOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO ESTABELECIDOS NO EDITAL 130/23 SEGEP-GCP, AO CARGO DE TÉCNICO DE SUPORTE DE INFORMÁTICA ITEM 5.5.2.2, SUBITEM II.; 22/05/2023 11:15

28287; LAURA KIM; N; Analista de Banco de Dados; Porto Velho/SEDUC; INSCRIÇÃO N. 28287 NOME DO CANDIDATO: LAURA KIM CARGO: Analista de Banco de Dados LOCALIDADE DE VAGA: Analista de Banco de Dados E-MAIL: laura\*\*\*\*\*@gmail.com CONTATO: (11) 98744-\*\*\*\* REQUISITO DO RECURSO: Recurso Contra Resultado Preliminar Avaliação de Títulos Venho através desse recurso solicitar esclarecimentos se minha graduação pontuou, pois entendi, salvo engano, que não foi pontuada. A seguir, apresento a relação dos documentos que foram apresentados e aparentemente não tiveram pontuação seja referente às formações e às experiências comprovadas para efeito de classificação. Abaixo cito todas as referências de pontuação conforme edital N. 108/2023/SEGEP-GCP e as respectivas competências: I- EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA DE TIC EM INSTITUIÇÃO PÚBLICA OU PRIVADA, com atuação comprovada em: • Levantamento de Requisitos e Especificação de Requisitos de Sistemas - 3 pontos por ano 1) Grupo Rovema: Equipe responsável pelo levantamento dos requisitos para a contratação do melhor sistema para o grupo, empresas SustenNutri (fábrica de rações) e Agronegócio (Confinamento). Com o estudo de todas as especificações do negócio foi definido qual seria o melhor sistema que atenderia todas as peculiaridades de cada negócio, incluindo demandas fiscais e contábeis. O sistema definido foi o SAP Business One. 2) Hospital do Coração: Integrante do projeto para definição do melhor sistema que atenda todos os requisitos do hospital, após análises e estudos, foi definido a migração para o sistema de gestão Tasy (Philips). Sistema utilizado em outros grupos hospitalares como o São Camilo. Pois além de integrar todos os procedimentos realizados no hospital, gerencia o estoque e também controla o estoque de insumos. 3) FIAP: Analista de BI quem definiu qual sistema de BI seria utilizado dentro da instituição. Após análises com as opções no mercado, custo-benefício e performance, foi estabelecido a implementação do Power BI (Microsoft). 4) Kumon: A empresa que utilizava de planilhas Excel para elaboração de relatórios tinha um processo muito improdutivo para as análises de seus dados. Como Coordenadora de inteligência de mercado gerenciei um projeto para implementação de sistema de BI que seria utilizado dentro da instituição. Após análises com as opções no mercado, custo-benefício e performance, e aprovação da matriz no Japão, foi estabelecido a implementação do Power BI (Microsoft). • Instalação e Configuração de Servidores e Clusters (software e hardware) - 3 pontos por ano 1) Kumon: Após a definição da contratação do Power BI, o projeto seguiu em parceria com a equipe de Infraestrutura para a configuração de servidores para o armazenamento desses dados e disponibilização em nuvem. Realizado em Azure (Microsoft) o backup e consulta desses dados. • Conhecimentos avançados em T-SQL, MySql, Postgress, Power BI - 3 pontos por ano 1) Grupo Rovema: Após implementação do SAP, exerci funções além do escopo e gerei os primeiros dashboards com os dados disponibilizados pelo sistema no Power BI. Como: Vendas por dia, top clientes, top vendedores, produção mensal por unidade de produto. 2) Hospital do Coração: Durante a atuação no hospital, pós implementação do sistema Tasy com sucesso, foram necessários relatórios para acompanhamentos diários dos procedimentos realizados na organização. Fiquei responsável pela área de medicina diagnóstica, dessa forma os dados de exames de imagem como a radiologia, tomografia, ressonância magnética foram desenvolvidos e analisados em Power BI para melhoria no processo e otimização de produtividade. 3) Estratégia Concursos: A empresa possui dados armazenados em nuvem e os dashboards são criados através de consultas em MySql. Foram criados alguns dashboards para a expansão de matrículas de alunos nos cursos oferecidos pela instituição. 4) FIAP: Com a implementação do Power BI (Microsoft), os dados que inicialmente eram gerados em Excel e passível de erros humanos, passaram a ser visualizados em dashboards e gráficos para melhor compreensão e análises desses dados de alunos e desempenho de professores. 5) Kumon: Conforme citado anteriormente, a elaboração de relatórios tinha um processo manual para as análises de seus dados. Com a implementação do Power BI (Microsoft), os dados passaram a ser atualizados em tempo recorde, e vários KPIs através de diversos filtros e gráficos passaram a ser considerados dentro do instituto de ensino. • Experiências com Projetos Educacionais - 2,5 pontos por ano 1) Estratégia Concursos: Com a elaboração dos dashboards, alguns estudos para melhorar a qualidade das aulas, metodologias foram desenvolvidas e entregues aos desenvolvedores para aperfeiçoar a qualidade do ensino. 2) FIAP: Com a utilização dos dashboards em Power BI, foi possível o controle melhor da quantidade de alunos no período de matrículas (graduação e pós-graduação). Para os alunos do ensino fundamental e médio, foram feitas análises de frequência e notas desses alunos e criados projetos com a seleção desses alunos para reforço em cada matéria com o objetivo de melhorar o desempenho escolar conforme a necessidade de cada estudante. 3) Kumon: Com o desenvolvimento dos dashboards, foram criadas algumas frentes para melhoria na qualidade de ensino das orientadoras do método Kumon. Foram analisadas as melhores orientadoras, com maior taxa de alunos adiantados e outras com maior número de evasão de matriculados. Dessa maneira, foram criados esses grupos de profissionais

para compartilharem as experiências e palestras para preservar os alunos já matriculados. 4) Educa Insights: Por se tratar de uma consultoria no mercado educacional, fui responsável por um projeto em que analisava o estudo da língua espanhola e a viabilidade de implementar uma prova de certificação do idioma por uma universidade colombiana. E a conclusão é que o Brasil possui um nicho populacional considerável, interessados na língua vizinha. II- QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL (FORMAÇÃO ACADÊMICA/TITULAÇÃO), comprovação mediante certificado/diploma: • Curso de Graduação Lato Sensu, concluído com êxito, na área de Tecnologia de Informação e Comunicação - TIC - 4 pontos por curso 1) Engenharia de Gestão - UFABC 2) Ciência e Tecnologia - UFABC Local/Cidade: Porto Velho Data: 23/05/2023 Assinatura Candidato: Laura Kim. \*Peço que essas informações acima não sejam divulgadas por se tratarem de dados pessoais e confidenciais, conforme a LGPD. ; INDEFERIDO; A CANDIDATA NÃO APRESENTOU TÍTULOS QUE ATENDAM AOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO ESTABELECIDOS NO EDITAL 127/23 SEGEP-GCP, AO CARGO DE ANALISTA DE BANCO DE DADOS ITEM 5.5.1.2, SUBITENS I.; 23/05/2023 13:27

28411; LUCAS APARECIDO DUARTE OLIVEIRA ; N; Técnico em Suporte de informática; Rolim de Moura; Eu, Lucas Aparecido Duarte Oliveira portador R.G 1617\*\*\* e CPF \*\*\*.475.442-\*\*, devidamente inscrito no “Processo Seletivo Simplificado SEDUC-CETIC-Profissionais da Tecnologia da Informação”, no cargo de “Técnico em Suporte de informática” para o município de Rolim de Moura, venho através deste solicitar uma reanálise dos títulos apresentados, uma vez que, identifiquei que dois dos cursos enviados não foram pontuados. Todos os cursos enviados são competentes a área imposta conforme o EDITAL N. 08/2023/SEGEP-GCP Curso: Curso de técnico em suporte de informática, redes de computadores, telefonia dentre outros vinculados a área de TI ( REDES 5G, MINI CURSO CABEAMENTO ESTRUTURADO) Curso de manutenção de Computadores (HARDWARE COMPLETO, MONTAGEM E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES ) Todos os cursos acima referidos estão em conformidades ao Edital do processo seletivo proposto pela SEDUC, pois o mesmo não define carga horária mínima. Gostaria de enfatizar que todos os cursos submetidos foram selecionados cuidadosamente, levando em consideração a minha busca por conhecimentos relevantes e complementares à minha formação acadêmica e profissional. Acredito firmemente que esses cursos desempenham um papel significativo no meu desenvolvimento e são essenciais para aprimorar minhas habilidades e competências. Diante disso, decidi recorrer a um órgão público de avaliação, no caso o Governo do Estado de Rondônia, para buscar uma revisão imparcial e justa da minha solicitação de cursos. Estou confiante de que um órgão governamental como o Governo do Estado de Rondônia possui os mecanismos adequados para avaliar e considerar de forma imparcial as informações fornecidas. Solicito, portanto, que revejam minha solicitação de cursos, incluindo uma análise detalhada dos cursos que foram previamente omitidos. Acredito que é de interesse mútuo garantir que todos os cursos enviados sejam considerados adequadamente durante o processo de avaliação. Agradeço antecipadamente pela sua atenção e compreensão. Estou à disposição para fornecer qualquer informação adicional necessária ou para esclarecer quaisquer dúvidas que possam surgir. Atenciosamente, Lucas Aparecido Duarte Oliveira ; INDEFERIDO; O CANDIDATO NÃO FAZ JUZ AO DEFERIMENTO, POIS SUA AVALIAÇÃO ESTÁ DE ACORDO COM O EDITAL 130/2023 SEGEP-GCP, CRITÉRIOS ESTABELECIDOS NO ITENS 5.5.2.2. , SUBINTEM II. ASSIM, SUA PONTUAÇÃO PERMANECE INALTERADA.; 22/05/2023 15:30

27859; LUCIANA GOUVEA SANCHES; N; Técnico em Suporte de informática; Porto Velho; Prezado avaliador (a), eu Luciana Gouvea Sanches, solicito o deferimento do meu certificado do curso de Telemática realizado pela empresa Mult Task, que inclui diversos cursos dentre eles o curso de operador de computador, helpdesk e telefonia com carga de 50 horas aulas cada curso do referido Item Curso Técnico em suporte de informática, rede de computadores, telefonia dentre outros, e deferimento do meu certificado do curso Informática (Avançada) com duração mínima de 40 horas realizado pela Prime Cursos, e abrindo uma aspa no que diz respeito a experiência profissional, informo que quando somos contratado em empresa privada para da suporte técnico atuamos em diversas áreas incluindo cabeamento e telefonia e segurança em redes, e não tem como descrever todas experiências profissionais em um espaço de internet, é de suma importância que meu pedido venha a ser deferido até mesmo pela minha classificação 154º e cuja nota fora 52 pontos, logo que abriu as inscrições o site não tava bom pra anexar as informação e não tinha opção de retificar ou excluir, por fim agradeço por participar desse processo seletivo e que meu pedido venha ser deferido.; INDEFERIDO; A CANDIDATA NÃO FAZ JUZ AO DEFERIMENTO, POIS SUA AVALIAÇÃO ESTÁ DE ACORDO COM O EDITAL 130/2023 SEGEP-GCP, CRITÉRIOS ESTABELECIDOS NO ITENS 5.5.2.2. , SUBINTEM II. ASSIM, SUA PONTUAÇÃO PERMANECE INALTERADA.; 22/05/2023 17:10

27749; LUCIANO DA FONSECA CALHEIROS; N; Analista de Rede e Infraestrutura; Porto Velho/SEDUC; Eu Luciano da Fonseca Calheiros Cpf: \*\*\*286200\*\* Inscrito no processo seletivo de TI da SEDUC para o cargo de infraestrutura de TI solicito que seja validado os estágios que fiz no IFRO e no inss pois em ambos trabalhei na parte de redes de computadores também e conforme artigo abaixo o estágio vale como prática profissional



28469; LUIS GUSTAVO SOUZA DE LIMA ; N; Técnico em Suporte de informática; Ji-Paraná ; <https://linksharing.samsungcloud.com/mWvRTgz5wMsF> <https://linksharing.samsungcloud.com/s8VtTyvHxs85>; INDEFERIDO; O CANDIDATO NÃO APRESENTOU TÍTULOS QUE ATENDAM AOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO ESTABELECIDOS NO EDITAL 130/23 SEGEP-GCP, AO CARGO DE TÉCNICO DE SUPORTE DE INFORMÁTICA ITEM 5.5.2.2, SUBITENS I E II.; 22/05/2023 23:13

27766; LUIZ CARLOS PEREIRA DA CRUZ JÚNIOR; N; Técnico em Suporte de informática; Porto Velho; Inscrição: 27766 Nome candidato: Luiz Carlos Pereira Da Cruz Júnior Cargo: Técnico em suporte de informática Local de vaga: Porto Velho - RO E-mail: [lucacruzjunior@gmail.com](mailto:lucacruzjunior@gmail.com) Contato: 69-99983-6665 Requisito do recurso: 5. DA CLASSIFICAÇÃO 5.2.3 Cargo: Suporte Técnico I - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA DE TIC EM INSTITUIÇÃO PÚBLICA OU PRIVADA, com atuação comprovada em: Experiência em atendimento em Rede Estruturada FUNDAMENTAÇÃO DO RECURSO: Prezados, boa noite, no quadro, conforme o edital, página 8/21, no sub-item 5.5.2.3 do cargo técnico referente a técnico suporte, no requisito de experiência em Redes Estruturadas foi atribuída a mim a pontuação de 2.5, tendo em vista que possuo experiência comprovada em CTPS (comprovação das experiências anexadas no ato da inscrição) de no mínimo 3 anos em pelo menos 2 empresas/instituições distintas, sendo elas, a PORTOSOFT INFORMÁTICA, FACULDADE UNIRON, TI SERVICE NETWORK, que foi a minha ocupação nos últimos 12 meses, até mesmo por haver um limite na quantidade de cargos e/ou experiências bem como suas atribuições no ato da inscrição talvez não tenha sido computado como ponto para o referido item e conseqüentemente referida experiência, desta forma não ficaria com nota mínima no quesito questionado, peço encarecidamente e respeitosamente, na certeza da revisão, bom senso e razão, que se possível for, minha pontuação seja revista e redimensionada para a pontuação que de fato acreditarem ser a mais correta e justa a mim como candidato. Desde já, Grato... Sem mais! Luiz Carlos Júnior ; DEFERIDO; O CANDIDATO FAZ JUZ AO DEFERIMENTO, PASSA A PONTUAR 90 PONTOS.; 22/05/2023 18:37

28004; MANOEL CARDOSO DE OLIVEIRA MARTINS; N; Analista de Desenvolvimento; Porto Velho/SEDUC; Minha inscrição foi homologada no entanto não aparece na lista de avaliação de títulos; INDEFERIDO; O CANDIDATO NÃO APRESENTOU TÍTULOS QUE ATENDAM AOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO ESTABELECIDOS NO EDITAL 127/23 SEGEP-GCP, AO CARGO DE ANALISTA DE DESENVOLVIMENTO ITEM 5.5.1.3, SUBITENS I E II.; 22/05/2023 19:25

28299; MARCO AURELIO BUGÉ; N; Técnico em Suporte de informática; Vilhena; Venho por meio deste recurso, solicitar reavaliação da pontuação da prova de títulos atribuída à candidato Marco Aurelio Buge ,inscrição:28299, localidade de Vilhena para o Cargo de Suporte técnico Após a divulgação da pontuação preliminar aponta-se que no item referente a "Experiência Profissional", do Quadro Referência para Pontuação item I, não recebi nenhuma nota sendo que possuo Experiência em atendimento ao público seque o link da Carteira de trabalho para análise; <https://drive.google.com/file/d/1ua1EQZy-U9WYO52aSmepqK5uxHMhW0rP/view?usp=drivesdk> também tenho experiencia em atendimento em Sistemas Telefônico em Manutenção de placa-mãe e hardware e Experiências em atendimento em Rede Estruturada pois eu trabalho de forma autônoma segue meu CNPJ 47.002.303/0001-07 ; INDEFERIDO; O CANDIDATO NÃO APRESENTOU DOCUMENTO QUE ATENDE AOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO ESTABELECIDOS NO EDITAL 130/23 SEGEP-GCP, AO CARGO DE TÉCNICO DE SUPORTE DE INFORMÁTICA ITEM 5.5.2.2, SUBITEM I.; 23/05/2023 12:31

28245; MARCOS DA SILVA CERQUEIRA; N; Técnico em Suporte de informática; Ji-Paraná ; Venho solicitar com muito respeito, a revisão da nota nessa categoria pelo fato da experiência profissional que tenho registrado na CTPS, ser mais do que 1 ano e que as experiências registradas como Técnico em eletrônica são exercita dentro de empresas de informáticas onde levo a consideração que minha experiência em manutenção de equipamentos de informática e muito maior que 1 ano. Desde já agradeço. ; INDEFERIDO; O CANDIDATO NÃO FAZ JUZ AO DEFERIMENTO POIS SUA AVALIAÇÃO ESTÁ DE ACORDO COM O EDITAL 130/2023 SEGEP-GCP, CRITÉRIOS ESTABELECIDOS NO ITENS 5.5.2.2. , SUBITEM I. ASSIM, SUA PONTUAÇÃO PERMANECE INALTERADA.; 23/05/2023 09:17

27932; NELINHO TEIXEIRA NERES; N; Analista de Rede e Infraestrutura; Porto Velho/SEDUC; [Em Experiência Profissional, tenho mais de 10 anos de atuação profissional em TI desde primeiro registro na CTPS em 09/06/2008. Como Analista de Infraestrutura de TIC são nas empresa Porto Autos S.A e na Portaria.com, experiência em Virtualização de Servidores, em Serviços de Active Directory, Windows Server, em Configuração e Manutenção em Firewall e Gestão de Governança em TI. Somando o tempo de experiencia registrado na CTPS Entre Porto Autos S.A e Portaria.com somando 06 anos arredondando. Porto Autos S.A - Nissan Inicio: 01/02/2013 Final: 06/12/2017 Total: 4 Anos e 10 mês Portaria.com Inicio: 06/07/2018 Final: 16/06/2019 Total: 1 Anos e 2 mês O equívoco está porque apenas pontuei em "Configuração e manutenção de redes metropolitanas, 10" e "Atividades relacionadas as atribuições específicas do cargo, 5" Sendo que as experiências são inerentes ao cargo de Analista de Infraestrutura de TIC, o](#)

correto e pontuar nas demais experiências profissional conforme edital. Nota após a correção: 55 Segue link com a cópia da CTPS e cartas das empresas. [https://drive.google.com/drive/folders/12Qxux3jjja5ps8oi26-cnB\\_lbfX1yn6b?usp=sharing](https://drive.google.com/drive/folders/12Qxux3jjja5ps8oi26-cnB_lbfX1yn6b?usp=sharing); DEFERIDO; O CANDIDATO FAZ JUZ AO DEFERIMENTO PASSA A PONTUAR 27 PONTOS.; 22/05/2023 22:17

28560; NERIO RAMLOW POLEZE; S; Técnico em Suporte de informática; Pimenta Bueno; INSCRIÇÃO N. 28560 NOME DO CANDIDATO: NÉRIO RAMLOW POLEZE CARGO: TÉCNICO EM SUPORTE DE INFORMATICA LOCALIDADE DE VAGA: PIMENTA BUENO E-MAIL: NPOLEZE@GMAIL.COM CONTATO: 69-98129-\*\*\*\* REQUISITO DO RECURSO: CURSOS DE MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES. FUNDAMENTAÇÃO DO RECURSO: Prezados, conforme o edital 108-2023, subitens 3.2.3 e 5.5.2.3/II - peço que analise CURSOS DE MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES pois tenho certificações avançada de com 60 horas que está em anexo na inscrição e nesse recurso, como se pede os subitem do 5.5.2.3 do edital 108-2023. Local/Cidade: CACOAL/RO Data: 22/05/2023 Assinatura Candidato: NÉRIO RAMLOW POLEZE; INDEFERIDO; O CANDIDATO NÃO APRESENTOU TÍTULOS QUE ATENDAM AOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO ESTABELECIDOS NO EDITAL 130/23 SEGEP-GCP, AO CARGO DE TÉCNICO DE SUPORTE DE INFORMÁTICA ITEM 5.5.2.2, SUBITEM II.; 22/05/2023 11:49

28383; THAIS PEREZ UCHÔA; N; Analista de Desenvolvimento; Porto Velho/SEDUC; Boa tarde!! Foi anexado o documento com graduação em Sistemas de informação e tecnólogo em redes de computadores e os cursos de javascript. Por favor, verificar pois não foi creditado os pontos. ; INDEFERIDO; A CANDIDATA NÃO APRESENTOU NENHUM DOCUMENTO QUE ATENDA AOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO ESTABELECIDOS NO EDITAL 127/23 SEGEP-GCP , DO CARGO DE ANALISTA DE DESENVOLVIMENTO ITEM 5.5.1.3, SUBITENS II.; 22/05/2023 18:17

28583; THIAGO HAMES BRANDT; N; Técnico em Suporte de informática; Vilhena; Prezados, venho através desta solicitar/requerer, que seja revisto meus certificados dos seguintes cursos: "Curso de técnico em suporte de informática, redes de computadores, telefonia dentre outros vinculados a área de TI" e "Curso de Informática (Avançada) com duração mínima de 40 horas", tendo em vista que, está dentro da área solicitada no edital e cumprindo a carga horária do mesmo, sendo assim, impossível não ter a devida pontuação no resultado final. Tenho provas de que enviei os certificados corretamente, pois fiz uma impressão da página de inscrição, após o preenchimento da mesma. Peço deferimento da minha solicitação. Obs. Não houve como anexar o comprovante de envio de todos os certificados e documentações, pois o local para preenchimento do recurso não havia área para a inserção dos arquivos.; DEFERIDO; O CANDIDATO FAZ JUZ AO DEFERIMENTO, PASSA A PONTUAR 52,5 PONTOS.; 22/05/2023 16:05

28153; UÊNDEL HENRIQUE FALCÃO NOGUEIRA; N; Técnico em Suporte de informática; Porto Velho; Uêndel Henrique Falcão Nogueira Rua Veleiro, 6640 - Aponiã. CEP. 76.824-100 Porto Velho-RO 22 de maio de 2023. Comissões do Processo Seletivo Simplificado - Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas Gerência de Concursos e Posses do Estado de Rondônia - SEGEP-GCP Assunto: Recurso - Análise classificatória de inscrição - Resultado do EDITAL N. 187/2023/SEGEP-GCP Prezadas Comissões do Processo Seletivo, Eu, Uêndel Henrique Falcão Nogueira, inscrito no Processo Seletivo Simplificado para o cargo de Técnico em Suporte de Informática para a Secretaria de Estado da Educação-SEDUC, regido pelo EDITAL N. 108/2023/SEGEP-GCP, venho por meio deste recurso contestar a análise classificatória de minha inscrição, especificamente em relação à não atribuição de nota aos critérios de experiência profissional na área de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) em instituição pública ou privada, conforme estabelecido no item 5.5.2.3 do referido edital. Conforme o edital, item 3.2.3, alínea "a", é mencionado que o registro na Carteira de Trabalho e Previdência Social sobre emprego na área que pretende concorrer é considerado documento de experiência. Em conformidade com essa exigência, anexeí minha Carteira de Trabalho Digital - CTPS devidamente emitida pelo aplicativo da CTPS no formato PDF, como comprovação de minha experiência profissional na área de TIC em instituição privada. Entretanto, na análise classificatória de minha inscrição, publicada no Resultado do EDITAL N. 187/2023/SEGEP-GCP, verifiquei que não foram atribuídas notas aos critérios de experiência profissional na área de TIC, mesmo tendo apresentado a devida comprovação por meio do contrato de trabalho contido em minha CTPS. Tal omissão contraria as diretrizes estabelecidas pelo próprio edital, prejudicando a isonomia e a transparência do processo seletivo. Insta salientar que atuei na ASSOCIAÇÃO TIRADENTES DOS POLICIAIS MILITARES E BOMBEIROS MILITARES DO ESTADO, conforme comprovado pelo contrato de trabalho constante na CTPS anexada, no qual exerci as atividades exigidas no item 5.5.2.3, tais como atendimento ao público, atendimento em sistemas telefônicos, manutenção de placa-mãe e hardware, atendimento em rede estruturada e técnicas em eletrônica. Minha experiência profissional na área de TIC durante o período de 01/10/2013 a 24/04/2022 está em conformidade com os requisitos estabelecidos pelo edital. Diante do exposto, solicito, com base na legislação vigente e no princípio da legalidade, a revisão imediata da análise classificatória de minha inscrição, a fim de que seja considerada a minha experiência profissional na área de TIC, de acordo com os critérios estabelecidos no edital. Tal revisão é essencial para assegurar a

lisura, a imparcialidade e a igualdade de oportunidades no processo seletivo conforme preconiza a Constituição Federal de 1988. Conforme a Lei n. 4.619, de 22 de outubro de 2019, que autoriza o Poder Executivo a realizar contratações de pessoal por prazo determinado para atender às necessidades temporárias de excepcional interesse público, é garantido aos candidatos o direito de interpor recursos contra decisões que considerem injustas ou desalinhadas com as disposições do edital. Portanto, meu recurso está respaldado por essa norma regulamentar, que assegura a revisão das etapas do processo seletivo. Adicionalmente, destaco que a Constituição Federal, em seu artigo 37, estabelece os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência como norteadores dos atos administrativos. No presente caso, a não consideração da minha experiência profissional devidamente comprovada por meio da CTPS viola esses princípios fundamentais, uma vez que meu direito de participar do processo seletivo de forma equânime e justa está sendo cerceado. Diante das argumentações apresentadas, solicito que as Comissões do Processo Seletivo revisem a análise classificatória de minha inscrição, considerando minha experiência profissional na área de TIC em conformidade com os critérios estabelecidos no edital. Além disso, peço que seja fornecido um parecer fundamentado sobre o resultado dessa revisão, a fim de garantir a transparência, a lisura e a legalidade do processo seletivo. Reitero meu compromisso e interesse em participar deste processo seletivo e contribuir com meus conhecimentos e habilidades para a Secretaria de Educação do Estado de Rondônia. Agradeço a atenção das Comissões do Processo Seletivo e aguardo uma resposta no prazo estabelecido pelo edital. Nesses termos, Aguardo deferimento. Porto Velho, 22 de maio de 2023. Uêndel Henrique Falcão Nogueira CPF: 92143903200 E-mail: uendel.henrique@live.com Tel.: (69) 99231-6197; DEFERIDO; O CANDIDATO FAZ JUZ AO DEFERIMENTO, PASSA A PONTUAR 90 PONTOS.; 22/05/2023 12:48

28305; VALDIR DIAS DE CARVALHO FILHO; N; Técnico em Suporte de informática; Rolim de Moura; Venho por meio deste, solicitar desta comissão que possa ser reavaliado as pontuações correspondente ao requisito: Experiência Profissional, visto que anexei no ato da inscrição três declarações de Experiências, sendo a de Atendimento ao Público, Atendimento em Rede Estruturada e Atendimento em sistema Telefônico, e para Experiência em Manutenção de placa-mãe e hardware anexei um registro empregatício, visto que para todos eles possuo mais de quatro anos de experiência, porém na divulgação preliminar só computou apenas um e com pontuação de apenas um ano, por gentileza peço que refaça a contagem e a revisão de ambos. ; INDEFERIDO; O CANDIDATO APRESENTOU DOCUMENTO QUE NÃO ATENDE AOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO ESTABELECIDOS NO EDITAL 130/23 SEGEP-GCP, AO CARGO DE TÉCNICO DE SUPORTE DE INFORMÁTICA ITEM 5.5.2.2, SUBITEM I.; 22/05/2023 21:19

27862; VANDRESSA ALVES DE SOUZA; N; Técnico Suporte Help Desk; Porto Velho; Não houve a marcação do ponto referente ao certificado de conclusão do ensino médio e experiência em atendimento ao público na qual enviei os documentos anexado corretamente . ; DEFERIDO; A CANDIDATA FAZ JUZ AO DEFERIMENTO, PASSA A PONTUAR 45 PONTOS.; 22/05/2023 22:28

28254; VIRGILIO MENDES DUARTE; N; Técnico em Suporte de informática; Porto Velho; Boa tarde, Desde 2009 tenho atuado como suporte técnico para resolução de problemas de software e hardware, os usuários atendidos abrem chamados para problema ou duvidas relacionados ao software e hardware bem como equipamentos ligados direto ou indiretamente ao software contratado. Em 2016 fundei a RondôniaTec Sistemas e desde então estou a frente da área comercial da empresa fechando novos contratos e realizando a implantação do software contratado bem como prestando continuamente suporte ao uso de nossas aplicações com atendendo mais de 90 empresas atualmente mais de 360 usuários diariamente, coordenando uma equipe de mais 2 colaboradores e diversos parceiros de serviços, tenho prazer e afirmar que o serviços prestado pela minha empresa e minha equipe superam qualidade e eficiência frente aos meus concorrentes no setor, então acredito que não me falta experiência com atendimento ao público em geral.; INDEFERIDO; O CANDIDATO NÃO APRESENTOU TÍTULOS QUE ATENDAM AOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO ESTABELECIDOS NO EDITAL 130/23 SEGEP-GCP, AO CARGO DE TÉCNICO DE SUPORTE DE INFORMÁTICA ITEM 5.5.2.2, SUBITEM I.; 23/05/2023 15:23

28568; VITORIA ALVES DE ANDRADE ROCHA; N; Técnico em Suporte de informática; Porto Velho; Não contabilizaram as minhas experiências profissionais (10 pontos). Segue abaixo o link do comprovante: [https://drive.google.com/file/d/1S3ONEBVnl2giB5ev20\\_bTne0Zy77XeKm/view?usp=sharing](https://drive.google.com/file/d/1S3ONEBVnl2giB5ev20_bTne0Zy77XeKm/view?usp=sharing) Experiência em atendimento ao público = 2,5 pontos Experiências em atendimento em Sistemas Telefônico = 2,5 pontos Experiência em Manutenção de placa-mãe e hardware = 2,5 pontos Experiências em atendimento em Rede Estruturada = 2,5 pontos ; DEFERIDO; A CANDIDATA FAZ JUZ AO DEFERIMENTO, PASSA A PONTUAR 60 PONTOS.; 23/05/2023 16:13

27754; VITORIA SILVA MORAES; N; Técnico Suporte Help Desk; Porto Velho; Venho solicitar á comissão a revisão da minha pontuação com relação I- EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL, pois trabalhei por 6 anos na empresa Flash Digitação e Cursos Ltada com atendimento ao público tanto presencial com virtual, a escola tem cursos preparatórios para

concurso, pós graduação e graduação. A Flash é um franquia do Faculdade Damásio de Jesus de São Paulo.; INDEFERIDO; A CANDIDATA NÃO APRESENTOU TÍTULOS QUE ATENDAM AOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO ESTABELECIDOS NO EDITAL 130/23 SEGEP-GCP, AO CARGO DE TÉCNICO HELP DESK ITEM 5.5.2.2, SUBITENS I.; 22/05/2023 15:00

27996; WALLISON RODRIGUES NOGUEIRA ; N; Técnico em Suporte de informática; Ji-Paraná ; Bom dia, eu enviei meus títulos conforme solicitado, poderem não recebi nota por experiencia com placa mãe e nem com rede estruturada, eu enviei minha experiência na carteira de trabalho, e nela consta que atualmente eu trabalho como técnico de informática nível 1, no grupo IBMEC, como sou o único técnico da unidade, sou eu quem dá manutenção, tanto na rede como nos computadores que dão defeito, e sim tenho experiencia com manutenção de placa mãe e em redes tanto estruturada como não estruturadas, estou no 8º período de sistemas de informação no centro universitário Afya São Lucas, e no decorrer do curso fiz matérias de rede 1 e rede 2, e um dos diplomas que enviei foi um de curso de redes foi um curso desgastante de 50 horas que também deveria contar na minha pontuação, só quero pedir que avalie mais calmante meus títulos e se tiver de acordo depois de conferir, gostaria de pedir os ponto desses quesitos, por gentileza. ; INDEFERIDO; O CANDIDATO NÃO FAZ JUZ AO DEFERIMENTO, POIS SUA AVALIAÇÃO ESTA DE ACORDO COM O EDITAL 130/2023 SEGEP-GCP, CRITÉRIOS ESTABELECIDOS NO ITENS 5.5.2.2., SUBITENS I E II. ASSIM, SUA PONTUAÇÃO PERMANECE INALTERADA.; 22/05/2023 11:23

28535; WEVERTON LEANDRO NEVES MEDEIROS; N; Técnico em Suporte de informática; Pimenta Bueno; Venho através desse recurso pedir a reanálise dos documentos citados acima, pois foram enviados todos conforme descrito no edital e os mesmos não foram computados a pontuação. No edital está curso de técnico em suporte de informática ou/ dentre outros vinculados a área de TI. Os cursos enviados foram esses descritos abaixo: NOÇÕES BÁSICAS de TECNOLOGIA DA INFORMATICA -TI e REDES COMPUTACIONAIS. Da escola de cursos FAJON (reconhecida pelo MEC). Os mesmos esta conforme descrito no edital - qualificação profissional. ; INDEFERIDO; O CANDIDATO NÃO APRESENTOU TÍTULOS QUE ATENDAM AOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO ESTABELECIDOS NO EDITAL 130/23 SEGEP-GCP, AO CARGO DE TÉCNICO DE SUPORTE DE INFORMÁTICA ITEM 5.5.2.2, SUBITEM II.; 22/05/2023 08:13

Porto Velho - RO, 30 de abril de 2023.

**Silvio Luiz Rodrigues da Silva**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0038645880

### **EDITAL Nº 200/2023/SEGEP-GCP**

O Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas, Senhor **Silvio Luiz Rodrigues da Silva**, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos do Despacho (0038624389), constante do Processo SEI n. 0029.573533/2021-21, **torna público o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado SEDUC**, regido pelo Edital n. 108/2023/SEGEP-GCP, para a contratação temporária de **Profissionais da Área de Informática - Analista de Desenvolvidores, Analista de banco de dados, Técnicos de Informática e Técnicos de infraestrutura**, conforme a seguir:

**Cargo: Analista de Rede e Infraestrutura**

**LOCALIDADES DE VAGA/CRE/SEDUC; INSCRIÇÃO; NOME; PCD; CARGO; VAGA/LOCALIDADE; I- EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL; II- QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL; NOTA FINAL; CLASSIFICAÇÃO**

; ; ; ; ; Vi Virtualização de servidores.; Serviços Active Directory (Windows Server), DFS (Windows Server), IIS (Windows Server),

Apache (Linux), NFS (Linux), Named(Linux), Unbound (Linux) e Zimbra.; Configuração e manutenção de redes metropolitanas; Configuração e manutenção de Firewall's.; Gestão de Serviços utilizando ITIL ou Governança de TI; Atividades diretamente relacionadas às atribuições específicas do cargo; Curso de Pós-graduação - Stricto Sensu Doutorado na área concluído com êxito, na área de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC.; Curso de Pós-graduação - Stricto Sensu Mestrado na área concluído com êxito, na área de

Tecnologia de Informação e Comunicação.; Curso de Pós-graduação Latu Sensu, concluído com êxito, na área de Tecnologia de Informação e Comunicação - TIC; Curso de Extensão com certificado emitido por instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC com no mínimo 80h na área de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC; Certificação Oficial ITIL,ITSM ou Cobit.; Certificação Linux (LPI ou Comptia) ou Windows Sever(MCSA).; Certificação na área de Segurança da Informação (emitida por Exim, Comptia,ITCerts, EC- Council ou ISACA).; Curso de Windows Server ou Active Directory por instituição Microsoft CertifiedPartner.; Curso de Administração Nutanix Acropolis

Hypervisor por instituição parceira Nutanix.; Curso Oficial Cisco por instituição credenciada Cisco Networking Academy.; Curso direcionado à administração de sistemas LINUX, com duração de no mínimo 40 (quarenta) horas.; ;

PORTO VELHO/SEDUC; 28076; PAULO HENRIQUE LIMA DA SILVA; N; Analista de Rede e Infraestrutura; Porto Velho/SEDUC; 10; 10; 10; 10; 10; 5; ; ; 5; ; ; ; ; 1; ; 1; 62; 1º

PORTO VELHO/SEDUC; 28154; LUCIANO DE OLIVEIRA SILVA; N; Analista de Rede e Infraestrutura; Porto Velho/SEDUC; 10; 10; 8; 8; ; 5; ; ; 5; ; ; ; ; 2; ; ; 1; 49; 2º

PORTO VELHO/SEDUC; 28516; LUIZ FELIPE RODRIGUES MARQUES; N; Analista de Rede e Infraestrutura; Porto Velho/SEDUC; 6; 6; 6; 6; ; 4; ; ; 1; ; 4; 2; 2; ; ; 37; 3º

PORTO VELHO/SEDUC; 27932; NELINHO TEIXEIRA NERES; N; Analista de Rede e Infraestrutura; Porto Velho/SEDUC; ; 2; 10; ; 8; 5; ; ; 2; ; ; ; ; ; 27; 4º

PORTO VELHO/SEDUC; 28324; MARCUS VINICIUS GEBAILLE COSTA; N; Analista de Rede e Infraestrutura; Porto Velho/SEDUC; 2; 2; 2; 2; 2; 3; ; ; 5; ; ; 2; 4; 2; ; ; 26; 5º

PORTO VELHO/SEDUC; 28606; EDVALDO ALVES DA COSTA; N; Analista de Rede e Infraestrutura; Porto Velho/SEDUC; ; ; 8; ; ; 4; ; ; 5; ; ; 4; ; ; 2; ; 23; 6º

PORTO VELHO/SEDUC; 28490; CLEITON DA SILVA BORGES; N; Analista de Rede e Infraestrutura; Porto Velho/SEDUC; ; ; ; ; 5; ; ; 5; ; ; 2; 4; 2; ; 2; 22; 7º

PORTO VELHO/SEDUC; 27905; SANDRO GONSALVES CARVALHO; N; Analista de Rede e Infraestrutura; Porto Velho/SEDUC; ; ; ; ; 10; 5; ; ; 5; ; ; ; 2; ; ; 22; 8º

PORTO VELHO/SEDUC; 28253; CLOVIS PEREIRA AGUIAR JUNIOR; N; Analista de Rede e Infraestrutura; Porto Velho/SEDUC; ; ; ; ; 5; ; ; 5; ; ; 2; 4; 2; 2; ; 1; 21; 9º

PORTO VELHO/SEDUC; 28495; RENATO ARAÚJO DA COSTA; N; Analista de Rede e Infraestrutura; Porto Velho/SEDUC; 2; 2; 2; 2; 2; 1; ; ; 5; 1; ; ; ; 2; ; 19; 10º

PORTO VELHO/SEDUC; 28396; CRISTIANO ALVES PIMENTEL; N; Analista de Rede e Infraestrutura; Porto Velho/SEDUC; ; ; ; ; 5; ; ; 5; 1; ; ; ; 2; ; 13; 11º

PORTO VELHO/SEDUC; 28198; ABELARDO DURAN RONDON; N; Analista de Rede e Infraestrutura; Porto Velho/SEDUC; ; ; ; ; 5; ; ; 5; 1; ; ; ; ; 1; 12; 12º

PORTO VELHO/SEDUC; 27994; THOMAS JEFFERSON PEREIRA FIAMETT; N; Analista de Rede e Infraestrutura; Porto Velho/SEDUC; ; ; 8; ; ; 4; ; ; ; ; ; ; 12; 13º

PORTO VELHO/SEDUC; 27749; LUCIANO DA FONSECA CALHEIROS; N; Analista de Rede e Infraestrutura; Porto Velho/SEDUC; ; ; ; ; 1; ; ; 5; 1; ; ; 2; 1; ; 1; 11; 14º

PORTO VELHO/SEDUC; 28224; RODRIGO AZEVEDO NOGUEIRA; N; Analista de Rede e Infraestrutura; Porto Velho/SEDUC; ; ; ; ; 5; ; ; 5; ; ; ; 1; ; ; 11; 15º

PORTO VELHO/SEDUC; 27818; ALCINEI PINHEIRO DA COSTA; N; Analista de Rede e Infraestrutura; Porto Velho/SEDUC; ; ; ; ; 5; ; ; 5; ; ; ; ; 10; 16º

PORTO VELHO/SEDUC; 28360; NELSON SOUZA DO NASCIMENTO; N; Analista de Rede e Infraestrutura; Porto Velho/SEDUC; ; ; ; ; ; 5; ; ; ; 2; ; ; 1; 8; 17º

PORTO VELHO/SEDUC; 28398; ANTÔNIO CARLOS BENTO DE FIGUEIREDO; N; Analista de Rede e Infraestrutura; Porto Velho/SEDUC; ; ; ; ; ; 5; ; ; ; 2; ; 1; ; 8; 18º

PORTO VELHO/SEDUC; 27935; GUTEMBERG DE MATOS DA MOTTA; N; Analista de Rede e Infraestrutura; Porto Velho/SEDUC; ; ; ; ; ; 5; ; ; ; ; 1; 6; 19º

PORTO VELHO/SEDUC; 28145; DUÃ ELIAS RIBEIRO DA SILVA; N; Analista de Rede e Infraestrutura; Porto Velho/SEDUC; ; ; ; ; 4; ; ; 1; ; ; ; ; 1; 6; 20º

PORTO VELHO/SEDUC; 28212; DANIEL BENVINDO DE CARVALHO; N; Analista de Rede e Infraestrutura; Porto Velho/SEDUC; ; ; ; ; ; 5; ; ; ; ; 5; 21º

PORTO VELHO/SEDUC; 28485; DANIELLA SANTANA OLIVEIRA; N; Analista de Rede e Infraestrutura; Porto Velho/SEDUC; ; ; ; ; 5; ; ; ; ; ; 5; 22º

PORTO VELHO/SEDUC; 28141; EURIALHE DA SILVA ALMEIDA; N; Analista de Rede e Infraestrutura; Porto Velho/SEDUC; ; ; ; ; 4; ; ; ; ; ; 4; 23º

PORTO VELHO/SEDUC; 28593; ALCEMIR NAZARE MUNIZ; N; Analista de Rede e Infraestrutura; Porto Velho/SEDUC; ; ; ; ; 2; ; ; ; ; 1; ; 3; 24º

PORTO VELHO/SEDUC; 28391; ALEXANDER MARTINS PIANOVSKI; N; Analista de Rede e Infraestrutura; Porto Velho/SEDUC; ; ; ; ; 3; ; ; ; ; ; 3; 25º

PORTO VELHO/SEDUC; 28325; CLEVERSON FILGUEIRAS DE SOUZA; N; Analista de Rede e Infraestrutura; Porto Velho/SEDUC; ; ; ; ; ; 1; ; ; ; ; ; 1; ; ; ; 1; 3; 26º

PORTO VELHO/SEDUC; 28164; JUCELAINÉ RODRIGUES DOS PASSOS; N; Analista de Rede e Infraestrutura; Porto Velho/SEDUC; ; ; ; ; ; 1; ; ; ; ; ; 1; ; ; ; 1; 3; 27º

PORTO VELHO/SEDUC; 28012; SANDRO LIMA; N; Analista de Rede e Infraestrutura; Porto Velho/SEDUC; ; ; ; ; ; ; ; ; ; ; ; 1; ; ; ; 1; 2; 28º

PORTO VELHO/SEDUC; 28237; ROBISSON RODRIGUES PINTO; N; Analista de Rede e Infraestrutura; Porto Velho/SEDUC; ; ; ; ; ; ; ; ; ; ; ; 1; ; ; ; 1; 2; 29º

PORTO VELHO/SEDUC; 28289; ALISSON EDUARDO SENA; N; Analista de Rede e Infraestrutura; Porto Velho/SEDUC; ; ; ; ; ; 2; ; ; ; ; ; ; ; ; ; 2; 30º

PORTO VELHO/SEDUC; 27890; PABLO ITALO DE SOUZA SILVA; N; Analista de Rede e Infraestrutura; Porto Velho/SEDUC; ; ; ; ; ; ; ; ; ; ; ; 1; ; ; ; 1; 2; 31º

PORTO VELHO/SEDUC; 28554; ESDRAS UENDEL DE SOUZA INACIO; N; Analista de Rede e Infraestrutura; Porto Velho/SEDUC; ; ; ; ; ; ; ; ; ; ; ; 1; ; ; ; ; 1; 32º

**Cargo: Analista de Banco de Dados**

**LOCALIDADES DE VAGA/CRE/SEDUC; INSCRIÇÃO; NOME; PCD; CARGO; VAGA/LOCALIDADE; I- EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL; II- QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL; NOTA FINAL; CLASSIFICAÇÃO**

; ; ; ; ; Levantamento de Requisitos e Especificação de Requisitos de Sistemas.; Instalação e Configuração de Servidores e Clusters (software e hardware).; Conhecimentos avançados em T-SQL, MySQL, Postgress, Power BI.; Experiências com Projetos Educacionais.; Curso de Pós-graduação - Stricto Sensu Doutorado na área concluído com êxito, na área de Tecnologia de Informação e Comunicação-TIC.; Curso de Pós-graduação - Stricto Sensu Mestrado na área concluído com êxito, na área de Tecnologia de Informação e Comunicação-TIC.; Curso de Pós-graduação Lato Sensu, concluído com êxito, na área de Tecnologia de Informação e Comunicação - TIC.; Curso de Extensão com certificado emitido por instituição de Ensino Superior reconhecida

pelo MEC com no mínimo 80h na área de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC.; Curso SQL Server, com duração mínima de 24 horas, com ênfase em Banco de Dados (versão mínima aceitável: 2008), curso de Power BI.; Curso SQL Server ou cursos relacionados a Banco de Dados, com duração mínima de 80 horas.; Certificação oficial Scrum Master (CSM ou PSM), Product Owner (CSPO ou PSPO) ou Team Development (CSD ou PSD)-Scrum Alliance ou scrum.org; ;

PORTO VELHO/SEDUC; 28404; JOSE LUIS QUEIROZ PINHEIRO; N; Analista de Banco de Dados; Porto Velho/SEDUC; 15; ; 15; 10; ; ; ; 4; 6; ; 50; 1º

PORTO VELHO/SEDUC; 28631; ALLEN FURTADO DE CASTRO; N; Analista de Banco de Dados; Porto Velho/SEDUC; 6; 6; 6; 4; ; ; ; 4; 6; 6; 38; 2º

PORTO VELHO/SEDUC; 28598; AMAURY SOUSA FRANCO; N; Analista de Banco de Dados; Porto Velho/SEDUC; 6; ; ; ; ; 5; ; 4; 6; ; 21; 3º

PORTO VELHO/SEDUC; 28287; LAURA KIM; N; Analista de Banco de Dados; Porto Velho/SEDUC; 6; ; ; ; ; ; 4; 3; 3; 16; 4º

PORTO VELHO/SEDUC; 27868; DIONATAS ELBER SOUZA SILVA; N; Analista de Banco de Dados; Porto Velho/SEDUC; 15; ; ; ; ; ; ; ; ; ; 15; 5º

PORTO VELHO/SEDUC; 27805; UMBERTO GONÇALVES RIBEIRO; N; Analista de Banco de Dados; Porto Velho/SEDUC; ; ; ; ; ; 5; ; 2; 6; ; 13; 6º

PORTO VELHO/SEDUC; 28122; SILVIO BRENNER GOMES VIEIRA; N; Analista de Banco de Dados; Porto Velho/SEDUC; ; 6; ; ; ; ; 5; ; ; ; ; 11; 7º

PORTO VELHO/SEDUC; 28603; MARCUS HERBERT SILVA DA COSTA; N; Analista de Banco de Dados; Porto Velho/SEDUC; ; ; ; ; ; 5; ; 2; ; 3; 10; 8º

PORTO VELHO/SEDUC; 28348; IDAIR SCATOLIN; N; Analista de Banco de Dados; Porto Velho/SEDUC; ; ; ; ; ; 5; ; ; ; ; 5; 9º

PORTO VELHO/SEDUC; 28610; RAFAEL CARVALHO ROSINA; N; Analista de Banco de Dados; Porto Velho/SEDUC; ; ; ; ; ; 2; 3; 5; 10º

PORTO VELHO/SEDUC; 28488; PABLIO RIAN LOPES MIRANDA; N; Analista de Banco de Dados; Porto Velho/SEDUC; ; ; ; ; ; 2; ; ; 2; 11º

**Cargo: Analista de Desenvolvimento**

**LOCALIDADES DE VAGA/CRE/SEDUC; INSCRIÇÃO; NOME; PCD; CARGO; VAGA/LOCALIDADE; I- EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL; II- QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL; NOTA FINAL; CLASSIFICAÇÃO**

; ; ; ; ; Linguagem de programação C# (.Net core e/ ou .Net Framework); Linguagem de programação PHP.; Atividades diretamente relacionadas às atribuições específicas do cargo.; Conhecimento em Html,CSS, JavaScript.; Experiências em Sistemas voltados a Projetos Educacionais.; Curso de Pós-graduação - Stricto Sensu Doutorado na área concluído com êxito, na área de Tecnologia de Informação e Comunicação - TIC.; CursCo de Pós-graduação - Stricto Sensu Mestrado na área concluído com êxito, na área de Tecnologia de Informação e Comunicação - TIC.; Curso de Pós-graduação Lato Sensu, concluído com êxito, na área de Tecnologia de Informação e Comunicação - TIC.; Curso de Extensão com certificado emitido por instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC com no mínimo 80h na área de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC.; Curso de .Net C# com duração mínima de 20 horas.. pontuação: 3 pontos por curso (máximo 2).; Curso de linguagem de programação Javascript com duração mínima de 20 horas.; Curso de .NET (C#, ASP.NET MVC, ASP.NET WEB API, ASP.NET CORE) com duração mínima de 20 horas.; Curso de SOLID, TDD, GIT, Docker.; Certificação Oficial C#.; Certificação Oficial Laravel (PHP).; Certificação oficial ScrumMaster (CSM ou PSM), Product Owner (CSPO ou PSPO) ou Team Development (CSD ou PSD) - Scrum Alliance ouscrum.org.; Curso de Containerização com duração mínima de 80 horas.; ;

PORTO VELHO/SEDUC; 27880; NICOLAS FERREIRA SANTOS SOUZA; N; Analista de Desenvolvimento; Porto Velho/SEDUC; 10; 10; 5; 5; 5; ; ; 5; ; 3; ; 2; 1; ; 2; ; 4; 52; 1º

PORTO VELHO/SEDUC; 28258; ORLANDO OLIVEIRA BERSSANE; N; Analista de Desenvolvimento; Porto Velho/SEDUC; ; 8; 4; 4; 5; ; ; ; 6; 6; 2; 2; ; ; ; 37; 2º

PORTO VELHO/SEDUC; 28447; EVELYM MARIA DE LOURDES RONDON PEREIRA; N; Analista de Desenvolvimento; Porto Velho/SEDUC; 4; ; 5; ; ; ; 5; ; 6; 6; 1; 2; ; ; ; 29; 3º

PORTO VELHO/SEDUC; 28509; CLEYCIANE FARIAS DE LIMA; N; Analista de Desenvolvimento; Porto Velho/SEDUC; 4; ; 2; 2; ; ; 8; ; 3; 6; ; ; 2; ; ; ; 27; 4º

PORTO VELHO/SEDUC; 28571; NATHALIA CATARINA CARDOSO DOS SANTOS; N; Analista de Desenvolvimento; Porto Velho/SEDUC; ; ; ; ; ; ; 6; 6; 6; 2; 2; ; ; ; 22; 5º

PORTO VELHO/SEDUC; 28584; JAKELINE MELO DOS ANJOS; N; Analista de Desenvolvimento; Porto Velho/SEDUC; 2; 2; ; 2; ; ; ; 6; 6; 1; 2; ; ; ; 21; 6º

PORTO VELHO/SEDUC; 28073; PABLO GABRIEL SILVA DE ARAUJO; N; Analista de Desenvolvimento; Porto Velho/SEDUC; ; 10; 5; ; ; ; ; 3; ; ; ; ; 18; 7º

PORTO VELHO/SEDUC; 28067; RAFAEL DE SOUZA ALMEIDA; N; Analista de Desenvolvimento; Porto Velho/SEDUC; ; ; ; ; ; 5; 6; ; 2; 2; ; ; ; 15; 8º

PORTO VELHO/SEDUC; 28322; DANIEL RAMALHO MANOEL; N; Analista de Desenvolvimento; Porto Velho/SEDUC; ; ; ; ; ; 5; ; 3; 6; ; ; ; ; 14; 9º

PORTO VELHO/SEDUC; 28118; ANDERSON ROMANO MAIA; N; Analista de Desenvolvimento; Porto Velho/SEDUC; ; ; 1; ; ; ; 5; ; 6; 1; ; ; ; ; 13; 10º

PORTO VELHO/SEDUC; 28267; ARIEL VERAS DA SILVA; N; Analista de Desenvolvimento; Porto Velho/SEDUC; 4; ; 4; ; ; ; ; ; 2; ; ; 2; ; 12; 11º

PORTO VELHO/SEDUC; 27895; MARCELO HENRIQUE SILVA DA MOTA; N; Analista de Desenvolvimento; Porto Velho/SEDUC; ; ; ; ; ; 5; ; 3; 3; ; ; ; ; 11; 12º

PORTO VELHO/SEDUC; 27947; YAM KEVIM CLARO; N; Analista de Desenvolvimento; Porto Velho/SEDUC; ; ; ; ; ; ; 3; 3; ; 1; 2; ; ; ; 9; 13º

PORTO VELHO/SEDUC; 28021; THIAGO GOMES ARAÚJO; N; Analista de Desenvolvimento; Porto Velho/SEDUC; ; ; ; ; ; ; 3; 6; ; ; ; ; 9; 14º

PORTO VELHO/SEDUC; 27902; KAYKE VINICIUS PEREIRA DA CRUZ OLIVEIRA; N; Analista de Desenvolvimento; Porto Velho/SEDUC; ; ; ; ; ; 5; ; 3; ; ; ; ; ; 8; 15º

PORTO VELHO/SEDUC; 28199; ADISLAN FERNANDES SENA; N; Analista de Desenvolvimento; Porto Velho/SEDUC; ; ; 1; ; 1; ; ; ; 3; 1; ; ; ; ; 6; 16º

PORTO VELHO/SEDUC; 28183; FILIPE LOOSE; N; Analista de Desenvolvimento; Porto Velho/SEDUC; ; ; 4; ; ; ; ; ; ; 2; ; ; ; 6; 17º

PORTO VELHO/SEDUC; 28316; MARCOS DOS SANTOS FREITAS; N; Analista de Desenvolvimento; Porto Velho/SEDUC; ; ; ; ; ; 5; ; ; ; ; ; 5; 18º

PORTO VELHO/SEDUC; 28039; RONNE MAICON AMARO DOS REIS; N; Analista de Desenvolvimento; Porto Velho/SEDUC; ; ; ; ; ; 5; ; ; ; ; ; 5; 19º

PORTO VELHO/SEDUC; 27924; GILBERTO LASKE JUNIOR; N; Analista de Desenvolvimento; Porto Velho/SEDUC; ; ; 2; ; ; ; ; 3; ; ; ; ; ; ; 5; 20º

PORTO VELHO/SEDUC; 28484; MATHEUS MARQUES FAINO; N; Analista de Desenvolvimento; Porto Velho/SEDUC; ; ; 2; ; ; ; ; 3; ; ; ; ; ; ; 5; 21º

PORTO VELHO/SEDUC; 28276; LUCIANO GONÇALVES DE ANDRADE; N; Analista de Desenvolvimento; Porto Velho/SEDUC; ; ; ; ; ; 5; ; ; ; ; ; ; 5; 22º

PORTO VELHO/SEDUC; 27874; ALAM DEVIS CAVALCANTE DE SOUZA; N; Analista de Desenvolvimento; Porto Velho/SEDUC; ; ; ; ; ; ; ; 3; ; 1; ; ; ; ; 4; 23º

PORTO VELHO/SEDUC; 28458; KAIO SERGIO ARAUJO SILVA; N; Analista de Desenvolvimento; Porto Velho/SEDUC; ; ; 3; ; ; ; ; ; ; 1; ; ; ; ; 4; 24º

PORTO VELHO/SEDUC; 28196; RENATO NASCIMENTO DE LIMA; N; Analista de Desenvolvimento; Porto Velho/SEDUC; ; ; ; ; ; ; ; 3; ; 1; ; ; ; ; 4; 25º

PORTO VELHO/SEDUC; 27929; TIAGO FERREIRA DOS SANTOS; N; Analista de Desenvolvimento; Porto Velho/SEDUC; ; ; 1; ; ; ; ; ; ; 3; ; ; ; ; ; 4; 26º

PORTO VELHO/SEDUC; 27959; ANDERSON DELGADO DOS SANTOS; N; Analista de Desenvolvimento; Porto Velho/SEDUC; ; ; ; ; ; ; ; 1; ; ; ; ; 2; 3; 27º

PORTO VELHO/SEDUC; 28058; ANDERSON DE OLIVEIRA SEIXAS; N; Analista de Desenvolvimento; Porto Velho/SEDUC; ; 2; ; ; 1; ; ; ; ; ; ; ; 3; 28º

PORTO VELHO/SEDUC; 28040; EDUARDO DE OLIVEIRA SANTOS; N; Analista de Desenvolvimento; Porto Velho/SEDUC; ; ; ; ; ; ; ; 3; ; ; ; ; ; ; 3; 29º

PORTO VELHO/SEDUC; 28569; ALESSANDER WATSON VENABES; N; Analista de Desenvolvimento; Porto Velho/SEDUC; ; ; ; ; ; ; ; 1; ; ; ; ; 2; 3; 30º

PORTO VELHO/SEDUC; 27945; JANE CLEIDE DIOLINO MEDEIROS ANDRADE; N; Analista de Desenvolvimento; Porto Velho/SEDUC; ; ; ; ; ; ; ; 1; 1; ; ; ; ; 2; 31º

PORTO VELHO/SEDUC; 27838; JOÃO FOONSECA JUNIOR; N; Analista de Desenvolvimento; Porto Velho/SEDUC; ; ; 2; ; ; ; ; ; ; ; 2; 32º

PORTO VELHO/SEDUC; 27886; DIOGO CHAVES DE OLIVEIRA; N; Analista de Desenvolvimento; Porto Velho/SEDUC; ; ; ; ; ; ; ; 1; 1; ; ; ; ; 2; 33º

PORTO VELHO/SEDUC; 27925; DENIS MAYCON NUNES HAACH; N; Analista de Desenvolvimento; Porto Velho/SEDUC; ; ; ; ; ; ; ; 1; 1; ; ; ; ; 2; 34º

PORTO VELHO/SEDUC; 27847; EDUARDO VIEIRA CUNHA; N; Analista de Desenvolvimento; Porto Velho/SEDUC; ; ; ; ; ; ; ; 1; 1; ; ; ; ; 2; 35º

PORTO VELHO/SEDUC; 28261; MAXMILIANO MOREIRA CELESTINO; N; Analista de Desenvolvimento; Porto Velho/SEDUC; ; ; ; ; ; ; ; 1; 1; ; ; ; ; 2; 36º

PORTO VELHO/SEDUC; 28628; DIEGO NERY DO NASCIMENTO; N; Analista de Desenvolvimento; Porto Velho/SEDUC; ; ; ; ; ; ; ; 1; 1; ; ; ; ; 2; 37º

PORTO VELHO/SEDUC; 28479; GUSTAVO DE OLIVEIRA SOUSA; N; Analista de Desenvolvimento; Porto Velho/SEDUC; ; ; ; ; ; ; ; 1; 1; ; ; ; ; 2; 38º

PORTO VELHO/SEDUC; 28383; THAIS PEREZ UCHÔA; N; Analista de Desenvolvimento; Porto Velho/SEDUC; ; ; ; ; ; ; ; ; ; ; 1; 1; ; ; ; ; 2; 39º

PORTO VELHO/SEDUC; 28365; ANDREY MARCOS MENDONÇA FERREIRA; N; Analista de Desenvolvimento; Porto Velho/SEDUC; ; ; ; ; ; ; ; 1; 1; ; ; ; ; 2; 40º

PORTO VELHO/SEDUC; 28243; BIANCA OLIVEIRA SOUSA; N; Analista de Desenvolvimento; Porto Velho/SEDUC; ; ; ; ; ; ; ; ; ; ; 1; 1; ; ; ; ; 2; 41º

PORTO VELHO/SEDUC; 27876; ARTHUR MELO TIBÚRCIO PINHEIRO; N; Analista de Desenvolvimento; Porto Velho/SEDUC; ; ; ; ; ; ; ; ; ; ; 2; ; ; ; ; 2; 42º

PORTO VELHO/SEDUC; 28510; GUSTAVO MOREIRA DE VASCONCELOS; N; Analista de Desenvolvimento; Porto Velho/SEDUC; ; ; ; ; ; ; ; 1; 1; ; ; ; ; 2; 43º

**Cargo: Técnico Suporte Help Desk**

**LOCALIDADES DE VAGA/CRE/SEDUC; INSCRIÇÃO; NOME; PCD; CARGO; VAGA/LOCALIDADE; I- EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL; II- QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL; NOTA FINAL; CLASSIFICAÇÃO**

; ; ; ; ; Experiência em atendimento ao público, por telefone e web chat.; Experiências em atendimento em Sistemas Educacionais.; Conhecimento em Sistemas voltados à área Educacional.; Curso de Educação e Tecnologia

com duração mínima de 120 horas.; Curso de Tecnologia da Informação e Comunicação (com ênfase em educação) com duração mínima de 60 horas.; Curso de Informática (Avançada) com duração mínima de 12 h.; Certificado do Ensino Médio.; ;

PORTO VELHO; 28163; TAÍS BENTES PRATA DE FREITAS; N; Técnico Suporte Help Desk; Porto Velho; 30; 10; 10; 20; 10; 5; 5; 90; 1º

PORTO VELHO; 28204; AIRA CRISTINA ARAÚJO MENDES; N; Técnico Suporte Help Desk; Porto Velho; 30; 10; 10; 20; 10; 5; 5; 90; 2º

PORTO VELHO; 28063; LUCIANO LIMA NASCIMENTO; N; Técnico Suporte Help Desk; Porto Velho; 30; 10; 10; 20; 10; ; 5; 85; 3º

PORTO VELHO; 28054; MARIA ILZA SANTOS PAIVA; N; Técnico Suporte Help Desk; Porto Velho; 30; 10; 10; 10; 10; 5; 5; 80; 4º

PORTO VELHO; 28369; ROSIMAR WILL DOS SANTOS; N; Técnico Suporte Help Desk; Porto Velho; 30; ; ; 10; 20; 5; 5; 70; 5º

PORTO VELHO; 28375; JULIO CESAR VILAR; N; Técnico Suporte Help Desk; Porto Velho; 30; 10; 10; ; ; 5; 5; 60; 6º

PORTO VELHO; 27806; BEATRIZ REIS DUTRA; N; Técnico Suporte Help Desk; Porto Velho; 30; 10; 10; ; ; 5; 5; 60; 7º

PORTO VELHO; 27843; LEIDIANA RODRIGUES DE SOUSA DA SILVA; N; Técnico Suporte Help Desk; Porto Velho; 30; ; ; ; 10; 5; 5; 50; 8º

PORTO VELHO; 28573; CRISTIANE DA SILVA TAVARES; N; Técnico Suporte Help Desk; Porto Velho; 30; ; ; ; 10; 5; 5; 50; 9º

PORTO VELHO; 27862; VANDRESSA ALVES DE SOUZA; N; Técnico Suporte Help Desk; Porto Velho; 15; ; ; 10; 10; 5; 5; 45; 10º

PORTO VELHO; 27845; GISELY MARY SOUZA MATOS; N; Técnico Suporte Help Desk; Porto Velho; 30; ; ; ; 5; 5; 40; 11º

PORTO VELHO; 28130; CASSIA SIMONE QUEIROZ DE LIMA; N; Técnico Suporte Help Desk; Porto Velho; ; ; ; 10; 20; 5; 5; 40; 12º

PORTO VELHO; 28044; BRUNO DE SOUZA SHREDES; N; Técnico Suporte Help Desk; Porto Velho; 15; ; ; 10; 10; ; 5; 40; 13º

PORTO VELHO; 28406; ALCIRENE RAMOS VIANA; N; Técnico Suporte Help Desk; Porto Velho; 30; ; ; ; ; 5; 35; 14º

PORTO VELHO; 28256; BRUNA NAIR ROQUE GONZAGA; N; Técnico Suporte Help Desk; Porto Velho; 30; ; ; ; ; 5; 35; 15º

PORTO VELHO; 27979; FELIPE PALLES VILA REAL; N; Técnico Suporte Help Desk; Porto Velho; 15; 5; 5; ; ; 5; 5; 35; 16º

PORTO VELHO; 27754; VITORIA SILVA MORAES; N; Técnico Suporte Help Desk; Porto Velho; ; ; ; 20; ; 5; 5; 30; 17º

PORTO VELHO; 28453; JESSICA EDUARDO DE MOURA; N; Técnico Suporte Help Desk; Porto Velho; 15; ; ; ; ; 5; 5; 25; 18º

PORTO VELHO; 28037; BRENDA VASCONCELOS DE ARAUJO; N; Técnico Suporte Help Desk; Porto Velho; ; ; ; 20; ; ; 5; 25; 19º

PORTO VELHO; 28368; GEANI VITÓRIA DE SOUZA AQUINA; N; Técnico Suporte Help Desk; Porto Velho; 15; ; ; ; ; 5; 5; 25; 20º

PORTO VELHO; 27981; ARTHUR PEDRO OLIVEIRA DE PAULA; N; Técnico Suporte Help Desk; Porto Velho; 15; ; ; ; ; 5; 5; 25; 21º

PORTO VELHO; 28483; FABIANE NUNES DA COSTA; N; Técnico Suporte Help Desk; Porto Velho; ; ; ; 10; ; 5; 5; 20; 22º

PORTO VELHO; 27833; FELIPE MEIRELES DOS SANTOS; N; Técnico Suporte Help Desk; Porto Velho; ; ; ; ; 10; 5; 5; 20; 23º

PORTO VELHO; 28343; LEONARDO DE FREITAS PEREIRA; N; Técnico Suporte Help Desk; Porto Velho; 15; ; ; ; ; 5; 20; 24º

PORTO VELHO; 28616; MÁRCIO JOSÉ BENTO JÚNIOR; N; Técnico Suporte Help Desk; Porto Velho; 15; ; ; ; ; 5; 20; 25º

PORTO VELHO; 28312; MELISSA RAFAELA FREIRES SOUZA; N; Técnico Suporte Help Desk; Porto Velho; ; ; ; 10; ; 5; 5; 20; 26º

PORTO VELHO; 28432; ALISSON PEDROSA SOARES; N; Técnico Suporte Help Desk; Porto Velho; 15; ; ; ; ; ; 15; 27º

PORTO VELHO; 28134; ODIRLEI QUINSLEI RODRIGUE DA SILVA; N; Técnico Suporte Help Desk; Porto Velho; ; ; ; ; 5; 5; 10; 28º

PORTO VELHO; 27946; JAQUELINE DE OLIVEIRA SALINA; N; Técnico Suporte Help Desk; Porto Velho; ; ; ; ; 5; 5; 10; 29º

PORTO VELHO; 28071; RONALDO BARROS MESQUITA; N; Técnico Suporte Help Desk; Porto Velho; ; ; ; ; 5; 5; 10; 30º

PORTO VELHO; 28266; GUSTAVO HENRIQUE REZENDE GODOI; N; Técnico Suporte Help Desk; Porto Velho; ; ; ; ; 5; 5; 10; 31º

PORTO VELHO; 27916; LEILA CRISTINA BARROS DOS SANTOS; N; Técnico Suporte Help Desk; Porto Velho; ; ; ; ; 5; 5; 10; 32º

PORTO VELHO; 27696; UILLIAM SILVA DOS SANTOS; N; Técnico Suporte Help Desk; Porto Velho; ; ; ; ; 5; 5; 10; 33º

PORTO VELHO; 28408; LUCAS RAFAEL RIBEIRO LIMA; N; Técnico Suporte Help Desk; Porto Velho; ; ; ; ; 5; 5; 10; 34º

PORTO VELHO; 28389; GEAN CARLOS NASCIMENTO; N; Técnico Suporte Help Desk; Porto Velho; ; ; ; ; 5; 5; 10; 35º

PORTO VELHO; 28407; DANIEL SCHELEIDER BARBOSA; N; Técnico Suporte Help Desk; Porto Velho; ; ; ; ; 5; 5; 10; 36º

PORTO VELHO; 28007; FELIPE MARCELO ALECRIM MACIEL; N; Técnico Suporte Help Desk; Porto Velho; ; ; ; ; 5; 5; 10; 37º

PORTO VELHO; 28110; JOSÉ HENRIQUE NASCIMENTO DA SILVA; N; Técnico Suporte Help Desk; Porto Velho; ; ; ; ; 5; 5; 10; 38º

PORTO VELHO; 28624; GUSTAVO ALCANTARA SILVA; N; Técnico Suporte Help Desk; Porto Velho; ; ; ; ; 5; 5; 10; 39º

PORTO VELHO; 28338; ALAN QUENEDE DAS NEVES ELIAS; N; Técnico Suporte Help Desk; Porto Velho; ; ; ; ; 5; 5; 40º

PORTO VELHO; 27897; HEGLAYR JOYCE PERES; N; Técnico Suporte Help Desk; Porto Velho; ; ; ; ; 5; 5; 41º

PORTO VELHO; 28641; KEROLAYNE GUALAÇUA MALAGUETA; N; Técnico Suporte Help Desk; Porto Velho; ; ; ; ; 5; 5; 42º

PORTO VELHO; 27879; ANTÔNIO CARLOS GOMES TABOSA; N; Técnico Suporte Help Desk; Porto Velho; ; ; ; ; 5; 5; 43º

PORTO VELHO; 28615; CAIO OLIVEIRA ROSSMANN; N; Técnico Suporte Help Desk; Porto Velho; ; ; ; ; 5; 5; 44º

PORTO VELHO; 28165; PAULO GABRIEL PRANDO BRAIDO; N; Técnico Suporte Help Desk; Porto Velho; ; ; ; ; 5; 5; 45º

PORTO VELHO; 28575; FABRICIO FIRMINO PEREIRA; N; Técnico Suporte Help Desk; Porto Velho; ; ; ; ; 5; 5; 46º

PORTO VELHO; 27821; MARIANA BRAZ ORTIZ; N; Técnico Suporte Help Desk; Porto Velho; ; ; ; ; 5; 5; 47º

PORTO VELHO; 28175; VICTOR GABRIEL RODRIGUES GUSMAO; N; Técnico Suporte Help Desk; Porto Velho; ; ; ; ; 5; 5; 48º

PORTO VELHO; 28546; ADÉLIA FERNANDA MONTEIRO PEREIRA; N; Técnico Suporte Help Desk; Porto Velho; ; ; ; ; 5; 5; 49º

**Cargo: Técnico em Desenvolvimento**

**LOCALIDADES DE VAGA/CRE/SEDUC; INSCRIÇÃO; NOME; PCD; CARGO; VAGA/LOCALIDADE; I- EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL; II- QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL; NOTA FINAL; CLASSIFICAÇÃO**

; ; ; ; ; Linguagem de programação C# (.Net core e/ ou .Net Framework).; Linguagem de programação PHP.; Experiências em Sistemas Educacionais. ; Conhecimento em Html, CSS, JavaScript.; Curso de .Net C# ou relacionados (C#, ASP.NET MVC, ASP.NET WEB API, ASP.NET CORE) com duração mínima de 20 horas.; Curso de PHP ou relacionados (Laravel) com duração mínima de 50 horas.; Curso de Gestão de Projeto Ágil.; Curso de Conteneirização com duração mínima de 40 horas.; ;

PORTO VELHO; 28409; CARLOS EDUARDO MARQUES CIDRÃO; N; Técnico em Desenvolvimento; Porto Velho; 20; 20; 5; 5; 20; 20; 5; 2,5; 97,5; 1º

PORTO VELHO; 28551; GILCIMAR F S JUNIOR; N; Técnico em Desenvolvimento; Porto Velho; 20; 20; 5; 2,5; 10; 10; 2,5; ; 70; 2º

PORTO VELHO; 28609; CARLOS HENRIQUE RIBEIRO DE BRITO; N; Técnico em Desenvolvimento; Porto Velho; 10; 10; ; 2,5; 20; 20; 5; 2,5; 70; 3º

PORTO VELHO; 28357; RAFAEL DOS SANTOS MENEZES; N; Técnico em Desenvolvimento; Porto Velho; 10; 10; ; 2,5; 20; 20; 2,5; 2,5; 67,5; 4º

PORTO VELHO; 27807; GEANE FERREIRA PEREIRA; N; Técnico em Desenvolvimento; Porto Velho; 10; 10; ; 2,5; 10; 10; 2,5; ; 45; 5º

PORTO VELHO; 27808; PEDRO PAULO DOS SANTOS CARDOSO; N; Técnico em Desenvolvimento; Porto Velho; ; ; ; 20; 20; 5; ; 45; 6º

PORTO VELHO; 28106; FÁBIO ALEXANDER BEUTLER; N; Técnico em Desenvolvimento; Porto Velho; 10; 10; ; 2,5; 10; 10; ; ; 42,5; 7º

PORTO VELHO; 28311; FABRICIO DOS SANTOS SIQUEIRA; N; Técnico em Desenvolvimento; Porto Velho; 10; 10; ; ; 20; ; ; ; 40; 8º

PORTO VELHO; 27800; VILMAR CABRAL DA SILVA JÚNIOR; N; Técnico em Desenvolvimento; Porto Velho; ; ; ; 20; 10; 5; ; 35; 9º

PORTO VELHO; 28070; DHIONIERISON GONÇALVES DA SILVA; N; Técnico em Desenvolvimento; Porto Velho; ; ; ; 20; ; ; 2,5; ; 22,5; 10º

PORTO VELHO; 28618; SARA EVANGELISTA DE FREITAS; N; Técnico em Desenvolvimento; Porto Velho; ; ; ; 10; 10; 2,5; ; 22,5; 11º

PORTO VELHO; 28410; DYULY KELRY COSTA GUIMARÃES; N; Técnico em Desenvolvimento; Porto Velho; 10; 10; ; 2,5; ; ; ; 22,5; 12º

PORTO VELHO; 28565; MARCELO PINHEIRO DE MORAES; N; Técnico em Desenvolvimento; Porto Velho; ; ; ; 10; 10; ; ; 20; 13º

PORTO VELHO; 27980; VINICIUS JOSE TRAJANO MORETTO; N; Técnico em Desenvolvimento; Porto Velho; ; ; ; 10; 10; ; ; 20; 14º

PORTO VELHO; 28166; CLEVERSON SANTANA DO NASCIMENTO; N; Técnico em Desenvolvimento; Porto Velho; ; ; ; 10; 10; ; ; 20; 15º

PORTO VELHO; 27956; SEBASTIAN JONHSSON ALMEIDA DE MATOS; N; Técnico em Desenvolvimento; Porto Velho; ; ; ; 20; ; ; ; 20; 16º

PORTO VELHO; 28417; IARA RODRIGUES ABREU; N; Técnico em Desenvolvimento; Porto Velho; ; ; ; 10; 10; ; ; 20; 17º

PORTO VELHO; 28612; EDUARDO MARCOS RIBEIRO DA SILVA; N; Técnico em Desenvolvimento; Porto Velho; ; ; ; 10; 10; ; ; 20; 18º

PORTO VELHO; 28372; JENNIFER PEREIRA DE FARIAS; N; Técnico em Desenvolvimento; Porto Velho; ; ; ; 10; 10; ; ; 20; 19º

PORTO VELHO; 28640; LEVIR MENEZES DE SOUCA; N; Técnico em Desenvolvimento; Porto Velho; ; ; ; 20; ; ; ; 20; 20º

PORTO VELHO; 28577; MELL APONTES DE MEDEIROS; N; Técnico em Desenvolvimento; Porto Velho; ; ; ; 10; 10; ; ; 20; 21º

PORTO VELHO; 27863; PAULO FELIPE AGRA COSTA; N; Técnico em Desenvolvimento; Porto Velho; ; ; ; 10; 2,5; ; 12,5; 22º

PORTO VELHO; 27827; ADRIANA DE OLIVEIRA XIMENES; N; Técnico em Desenvolvimento; Porto Velho; ; ; ; 10; ; ; 10; 23º

PORTO VELHO; 26249; SUELENE BORGES PEREIRA; N; Técnico em Desenvolvimento; Porto Velho; ; ; ; 10; ; ; ; 10; 24º

PORTO VELHO; 28032; VÍTOR MARCELO NERIS DOS SANTOS; N; Técnico em Desenvolvimento; Porto Velho; ; ; ; ; 10; ; ; 10; 25º

PORTO VELHO; 28061; GABRIEL LUCENA FERREIRA; N; Técnico em Desenvolvimento; Porto Velho; ; ; ; 10; ; ; ; 10; 26º

PORTO VELHO; 28209; WASNER DA SILVA COELHO; N; Técnico em Desenvolvimento; Porto Velho; ; ; ; 10; ; ; ; 10; 27º

PORTO VELHO; 27760; ISMAEL ROBERTO LAMARÃO GONÇALVES; N; Técnico em Desenvolvimento; Porto Velho; ; ; ; 10; ; ; ; 10; 28º

PORTO VELHO; 27750; RAYANE DOS SANTOS NASCIMENTO; N; Técnico em Desenvolvimento; Porto Velho; ; ; ; 10; ; ; ; 10; 29º

PORTO VELHO; 28149; GUSTAVO VINICIUS DUARTE DA SILVA; N; Técnico em Desenvolvimento; Porto Velho; ; ; ; 10; ; ; ; 10; 30º

PORTO VELHO; 28025; ITALO DE OLIVEIRA BRITO; N; Técnico em Desenvolvimento; Porto Velho; ; ; ; ; 10; ; ; ; 10; 31º

PORTO VELHO; 28332; IGOR RAMOS DE OLIVEIRA; N; Técnico em Desenvolvimento; Porto Velho; ; ; ; ; ; 2,5; ; 2,5; 32º

**Cargo: Técnico em Suporte de informática**

**LOCALIDADES DE VAGA/CRE/SEDUC; INSCRIÇÃO; NOME; PCD; CARGO; VAGA/LOCALIDADE; I- EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL; II- QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL; NOTA FINAL; CLASSIFICAÇÃO**

; ; ; ; ; Experiência em atendimento ao público.; Experiências em atendimento em Sistemas Telefônico.; Experiência em Manutenção de placa-mãe e hardware.; Experiências em atendimento em Rede Estruturada.; Experiência em Técnico em Eletrônica.; Curso de técnico em suporte de informática, redes de computadores, telefonia dentre outros vinculados a área de TI.; Curso de manutenção de computadores.; Curso de Informática (Avançada) com duração mínima de 40 hs.; Certificado do Ensino Médio.; ;

GUAJARÁ MIRIM; 28456; JOBSON DE SOUZA CAMPOS; N; Técnico em Suporte de informática; Guajará Mirim; ; 5; 5; 5; ; 16; 16; 14; 4; 65; 1º

GUAJARÁ MIRIM; 28637; RODRIGO SILVA NOBRE; N; Técnico em Suporte de informática; Guajará Mirim; 2,5; ; ; ; 16; 16; 14; 4; 52,5; 2º

GUAJARÁ MIRIM; 28472; LEOSKAR CASTRO CHORE; N; Técnico em Suporte de informática; Guajará Mirim; 2,5; ; ; ; 16; 16; 14; 4; 52,5; 3º

GUAJARÁ MIRIM; 28271; MANOEL DE JESUS MOREIRA DE AGUIAR; N; Técnico em Suporte de informática; Guajará Mirim; ; ; ; ; 16; 16; 14; 4; 50; 4º

GUAJARÁ MIRIM; 28594; KELE MARQUES CUEVO; N; Técnico em Suporte de informática; Guajará Mirim; ; ; ; ; 16; 16; 14; 4; 50; 5º

GUAJARÁ MIRIM; 28399; ANA VITORIA DOS SANTOS FELIX; N; Técnico em Suporte de informática; Guajará Mirim; ; ; ; ; 16; 16; 14; 4; 50; 6º

GUAJARÁ MIRIM; 28543; LUDMILLA CARVALHO MARREIRO MOREIRA; S; Técnico em Suporte de informática; Guajará Mirim; ; ; ; ; 16; 16; 14; 4; 50; 7º

GUAJARÁ MIRIM; 28444; LUCAS ONARRY CHAVES; N; Técnico em Suporte de informática; Guajará Mirim; ; ; ; ; 16; 16; 14; 4; 50; 8º

GUAJARÁ MIRIM; 28114; JOSÉ GENILDO MENDES DA ROCHA; N; Técnico em Suporte de informática; Guajará Mirim; 5; ; ; 8; 16; 7; 4; 45; 9º

GUAJARÁ MIRIM; 28440; EDWARDA DE PAULA SOARES OJOPI; N; Técnico em Suporte de informática; Guajará Mirim; ; ; ; ; 16; 16; 7; 4; 43; 10º

GUAJARÁ MIRIM; 28518; ADAILDOTAPEOCIDE BARROS; N; Técnico em Suporte de informática; Guajará Mirim; ; ; ; ; 8; 16; 14; 4; 42; 11º

GUAJARÁ MIRIM; 28470; JOSÉ DEYMAX DE SOUSA; N; Técnico em Suporte de informática; Guajará Mirim; ; ; ; ; 16; 8; 14; 4; 42; 12º

GUAJARÁ MIRIM; 28223; ARISTON FURTADO DE CASTRO; N; Técnico em Suporte de informática; Guajará Mirim; 5; ; ; ; 8; 8; 7; 4; 37; 13º

GUAJARÁ MIRIM; 28047; ANA CAROLINE DOS SANTOS OLIVEIRA; N; Técnico em Suporte de informática; Guajará Mirim; ; ; ; ; 16; 14; 4; 34; 14º

GUAJARÁ MIRIM; 28334; JEISSE ÁLVARES DA COSTA; N; Técnico em Suporte de informática; Guajará Mirim; ; ; ; ; 8; 8; 7; 4; 27; 15º

GUAJARÁ MIRIM; 11811; JOSE RAIMISON MELO DA SILVA; N; Técnico em Suporte de informática; Guajará Mirim; 5; ; ; ; 8; ; ; ; 18; 16º

GUAJARÁ MIRIM; 28438; ANA CAROLINA VIEIRA DA SILVA BARROSO; N; Técnico em Suporte de informática; Guajará Mirim; ; ; ; ; 8; ; ; ; 4; 12; 17º

GUAJARÁ MIRIM; 28567; CLEICIANE ROJAS DE OLIVEIRA; N; Técnico em Suporte de informática; Guajará Mirim; ; ; ; ; 7; 4; 11; 18º

GUAJARÁ MIRIM; 28027; ROSIMEIRE DA SILVA COELHO; N; Técnico em Suporte de informática; Guajará Mirim; ; ; ; ; 4; 4; 19º

GUAJARÁ MIRIM; 28078; TATIANA CARVALHO DE MELO; N; Técnico em Suporte de informática; Guajará Mirim; ; ; ; ; 4; 4; 20º

GUAJARÁ MIRIM; 28302; ISRAEL GUILHERME PEREIRA LIMA; N; Técnico em Suporte de informática; Guajará Mirim; ; ; ; ; ; ; 4; 4; 21º

Ji-PARANÁ; 27812; ANDRE MULLER PINTO; N; Técnico em Suporte de informática; Ji-Paraná; 10; 10; 10; 10; ; 16; 16; 14; 4; 90; 1º

Ji-PARANÁ; 27787; EDMUNDO PIRES EUGENIO; N; Técnico em Suporte de informática; Ji-Paraná; ; 7,5; 7,5; 7,5; ; 16; 16; 14; 4; 72,5; 2º

Ji-PARANÁ; 28160; DOUGLAS HENRIQUE DOS SANTOS LOPES; N; Técnico em Suporte de informática; Ji-Paraná; 7,5; 7,5; 7,5; 7,5; 8; 16; 7; 4; 72,5; 3º

Ji-PARANÁ; 28523; ANDRE RAMOM CORDEIRO DA COSTA; N; Técnico em Suporte de informática; Ji-Paraná; 7,5; 2,5; 2,5; 2,5; 16; 16; 14; 4; 67,5; 4º

Ji-PARANÁ; 28283; KAROLINE FRANCIELLE BRITO SIQUEIRA; N; Técnico em Suporte de informática; Ji-Paraná; 10; ; 10; 10; ; 16; 8; 7; 4; 65; 5º

Ji-PARANÁ; 28245; MARCOS DA SILVA CERQUEIRA; N; Técnico em Suporte de informática; Ji-Paraná; 10; ; 2,5; ; 10; 16; 8; 14; 4; 64,5; 6º

Ji-PARANÁ; 28263; LAURO SEIJI KIMURA; N; Técnico em Suporte de informática; Ji-Paraná; 10; ; ; ; 16; 16; 14; 4; 60; 7º

Ji-PARANÁ; 28367; DAVYD JOÃO MORENO; N; Técnico em Suporte de informática; Ji-Paraná; ; ; 2,5; ; 2,5; 16; 16; 14; 4; 55; 8º

Ji-PARANÁ; 27957; RAIMUNDO ALAN MARTINS DA SILVA; N; Técnico em Suporte de informática; Ji-Paraná; 2,5; ; ; ; 16; 16; 14; 4; 52,5; 9º

Ji-PARANÁ; 27996; WALLISON RODRIGUES NOGUEIRA; N; Técnico em Suporte de informática; Ji-Paraná; 2,5; ; ; ; 16; 16; 14; 4; 52,5; 10º

Ji-PARANÁ; 28297; DENISONGILO ABNE PERES DE JESUS; N; Técnico em Suporte de informática; Ji-Paraná; 5; 5; 5; 5; 5; 8; 8; 7; 4; 52; 11º

Ji-PARANÁ; 28547; ALESSANDRO VIEIRA RODRIGUES; N; Técnico em Suporte de informática; Ji-Paraná; ; ; ; ; 16; 16; 14; 4; 50; 12º

Ji-PARANÁ; 27926; WESLEY GOMES PINTO PAVANELLO; N; Técnico em Suporte de informática; Ji-Paraná; ; ; ; ; 16; 16; 14; 4; 50; 13º

Ji-PARANÁ; 28048; RAPHAEL ALBERTO DE SOUZA ASTENRETER; N; Técnico em Suporte de informática; Ji-Paraná; ; ; ; ; 16; 16; 14; 4; 50; 14º

Ji-PARANÁ; 28515; LUIS FERNANDO KISTER DOS ANJOS; N; Técnico em Suporte de informática; Ji-Paraná; ; ; ; ; 16; 16; 14; 4; 50; 15º

Ji-PARANÁ; 28464; WELLINGTON DOS SANTOS NOBRE; N; Técnico em Suporte de informática; Ji-Paraná; ; ; ; ; 16; 16; 14; 4; 50; 16º

Ji-PARANÁ; 27871; MAIKER HELMET MARIA DE OLIVEIRA; N; Técnico em Suporte de informática; Ji-Paraná; ; ; ; ; 16; 16; 14; 4; 50; 17º

Ji-PARANÁ; 28504; BRUNO SANTOS FERREIRA; N; Técnico em Suporte de informática; Ji-Paraná; ; ; ; ; 16; 16; 14; 4; 50; 18º

Ji-PARANÁ; 28178; CARLOS DANIEL DOMINGUES ELEOTÉRIO; N; Técnico em Suporte de informática; Ji-Paraná; ; ; ; ; 16; 16; 14; 4; 50; 19º

Ji-PARANÁ; 28497; LUCCAS MARTINS DE MELO BARBOSA; N; Técnico em Suporte de informática; Ji-Paraná; 2,5; ; 2,5; ; ; 8; 16; 14; 4; 47; 20º

Ji-PARANÁ; 28351; HAILTON CAIO TARABOSSI REIS; N; Técnico em Suporte de informática; Ji-Paraná; 5; ; 5; ; ; 8; 8; 7; 4; 37; 21º

Ji-PARANÁ; 28636; WESLAYNE KALLINE DA SILVA; N; Técnico em Suporte de informática; Ji-Paraná; ; ; ; ; 8; 16; 7; 4; 35; 22º

Ji-PARANÁ; 28362; RHUAN LUCAS PEREIRA BATISTA; S; Técnico em Suporte de informática; Ji-Paraná; ; ; ; ; 8; 16; 7; 4; 35; 23º

Ji-PARANÁ; 28532; KAYO DA SILVA CAVILIA; N; Técnico em Suporte de informática; Ji-Paraná; 2,5; ; 2,5; 2,5; ; 8; 8; 7; 4; 34,5; 24º

Ji-PARANÁ; 28621; LO AMI RUAMA SILVA DE SOUZA; N; Técnico em Suporte de informática; Ji-Paraná; 5; ; ; ; 8; 8; 7; 4; 32; 25º

Ji-PARANÁ; 28587; ANA PAULA BUCK DE ARAUJO; N; Técnico em Suporte de informática; Ji-Paraná; ; ; ; ; 16; 8; ; 4; 28; 26º

Ji-PARANÁ; 28136; EMANUEL HENRIQUE SOUZA DOS SANTOS; N; Técnico em Suporte de informática; Ji-Paraná; ; ; ; ; ; 8; 8; 7; 4; 27; 27º

Ji-PARANÁ; 27953; LEYUKEZER CRUZ DE LIMA; N; Técnico em Suporte de informática; Ji-Paraná; ; ; ; ; ; 8; 8; 7; 4; 27; 28º

Ji-PARANÁ; 27908; JOSÉ VINÍCIUS MACHADO MARTINES; N; Técnico em Suporte de informática; Ji-Paraná; ; ; ; ; ; 8; 8; 7; 4; 27; 29º

Ji-PARANÁ; 27915; ANDERSON PEREIRA DA SILVA; N; Técnico em Suporte de informática; Ji-Paraná; ; ; ; ; ; 8; 14; 4; 26; 30º

Ji-PARANÁ; 27883; AMONITA FERMINO DE SOUZA; N; Técnico em Suporte de informática; Ji-Paraná; 2,5; ; ; ; ; 8; 8; ; 4; 22,5; 31º

Ji-PARANÁ; 28317; EDUARDO DE ARAÚJO SANTOS; N; Técnico em Suporte de informática; Ji-Paraná; 2,5; ; ; ; ; 8; 7; 4; 21,5; 32º

Ji-PARANÁ; 28170; DAYANE GIMENEZ SILVA FERREIRA; N; Técnico em Suporte de informática; Ji-Paraná; 10; ; ; ; ; ; 7; 4; 21; 33º

Ji-PARANÁ; 28155; WILLOW PINTO DIAS; N; Técnico em Suporte de informática; Ji-Paraná; ; ; ; ; ; ; 14; 4; 18; 34º

Ji-PARANÁ; 28102; ADILTON CELIO ANDRE; N; Técnico em Suporte de informática; Ji-Paraná; ; ; ; ; ; ; 8; ; 4; 12; 35º

Ji-PARANÁ; 27911; ERYSON LUCAS MARRANE DALMAN INÁCIO; N; Técnico em Suporte de informática; Ji-Paraná; ; ; ; ; ; 8; ; ; 8; 36º

Ji-PARANÁ; 27764; WILLIAM CEZAR MORAIS; N; Técnico em Suporte de informática; Ji-Paraná; ; ; ; ; ; ; 8; ; ; 8; 37º

Ji-PARANÁ; 28213; FRANCISCO RAFAEL DA SILVA OLIVEIRA; N; Técnico em Suporte de informática; Ji-Paraná; ; ; ; ; ; ; ; 4; 4; 38º

Ji-PARANÁ; 28135; WILLIAM LIMA DA SILVA; N; Técnico em Suporte de informática; Ji-Paraná; ; ; ; ; ; ; 4; 4; 39º

Ji-PARANÁ; 28248; ALISSON TONIATO DOS SANTOS; N; Técnico em Suporte de informática; Ji-Paraná; ; ; ; ; ; ; 4; 4; 40º

PIMENTA BUENO; 27759; JHONATAN MARCELO RAMOS GANDOLFI; N; Técnico em Suporte de informática; Pimenta Bueno; 10; 10; 10; 10; 10; 8; 16; 14; 4; 92; 1º

PIMENTA BUENO; 28443; THIAGO EDUARDO VASCONCELOS FERREIRA; N; Técnico em Suporte de informática; Pimenta Bueno; 7,5; 7,5; 7,5; 7,5; ; 16; 16; 14; 4; 80; 2º

PIMENTA BUENO; 28179; MURILLO LUCAS APARECIDO SANTOS SANTANA; N; Técnico em Suporte de informática; Pimenta Bueno; 5; 5; 5; 5; ; 16; 16; 14; 4; 70; 3º

PIMENTA BUENO; 27804; MATEUS CARCKENO DO CARMO; N; Técnico em Suporte de informática; Pimenta Bueno; 5; 5; 5; 5; ; 16; 16; 14; 4; 70; 4º

PIMENTA BUENO; 28535; WEVERTON LEANDRO NEVES MEDEIROS; N; Técnico em Suporte de informática; Pimenta Bueno; 10; 10; 10; 10; ; ; 8; 7; 4; 59; 5º

PIMENTA BUENO; 28319; HIGOR NOBRE DOS SANTOS; N; Técnico em Suporte de informática; Pimenta Bueno; 10; 10; 7,5; ; ; 8; 16; ; 4; 55,5; 6º

PIMENTA BUENO; 28392; DHIONE PÁBULO ALVES DOS SANTOS; N; Técnico em Suporte de informática; Pimenta Bueno; 5; ; ; ; ; 16; 16; 14; 4; 55; 7º

PIMENTA BUENO; 28015; JHIEWERTTON GABRIEL DA SILVA SANTOS; N; Técnico em Suporte de informática; Pimenta Bueno; ; ; 2,5; ; ; 16; 16; 14; 4; 52,5; 8º

PIMENTA BUENO; 28230; THAYSE DO NASCIMENTO MORENO; N; Técnico em Suporte de informática; Pimenta Bueno; ; ; ; ; ; 16; 16; 14; 4; 50; 9º

PIMENTA BUENO; 27966; ROBERTO WESLEY DO NASCIMENTO; N; Técnico em Suporte de informática; Pimenta Bueno; ; ; ; ; ; 16; 16; 14; 4; 50; 10º

PIMENTA BUENO; 27913; CLAUDINEI DA SILVA NASCIMENTO; N; Técnico em Suporte de informática; Pimenta Bueno; ; ; ; ; ; 16; 16; 14; 4; 50; 11º

PIMENTA BUENO; 28426; GUSTAVO GLABA PIRES; N; Técnico em Suporte de informática; Pimenta Bueno; ; ; ; ; ; 16; 16; 14; 4; 50; 12º

PIMENTA BUENO; 27826; LETICIA SABRINA VERDEIRA PRADO; N; Técnico em Suporte de informática; Pimenta Bueno; ; ; ; ; ; 16; 16; 14; 4; 50; 13º

PIMENTA BUENO; 28336; DAVID BALK CLIPEL; N; Técnico em Suporte de informática; Pimenta Bueno; ; ; ; ; 16; 16; 14; 4; 50; 14<sup>o</sup>

PIMENTA BUENO; 28454; MATTYCHELI MADSON SILVA; N; Técnico em Suporte de informática; Pimenta Bueno; ; ; ; ; 16; 16; 7; 4; 43; 15<sup>o</sup>

PIMENTA BUENO; 27813; THIAGO FRANK DA SILVA MORAIS; N; Técnico em Suporte de informática; Pimenta Bueno; 7,5; 7,5; 7,5; ; ; ; 8; ; 4; 34,5; 16<sup>o</sup>

PIMENTA BUENO; 28561; VINICIUS RODRIGUES DOS SANTOS; N; Técnico em Suporte de informática; Pimenta Bueno; 2,5; ; 2,5; 2,5; ; 8; 8; 7; 4; 34,5; 17<sup>o</sup>

PIMENTA BUENO; 28003; DIOGO KIHARA DE BARROS; N; Técnico em Suporte de informática; Pimenta Bueno; ; ; ; ; 8; 8; 14; 4; 34; 18<sup>o</sup>

PIMENTA BUENO; 27844; ALEXANDRE FERREIRA DO NASCIMENTO; N; Técnico em Suporte de informática; Pimenta Bueno; 5; 7,5; ; ; ; 8; 8; ; 4; 32,5; 19<sup>o</sup>

PIMENTA BUENO; 28646; YONE YUBA; N; Técnico em Suporte de informática; Pimenta Bueno; ; ; ; ; ; 16; 7; 4; 27; 20<sup>o</sup>

PIMENTA BUENO; 27898; GABRIEL WALKER SCHULZE; N; Técnico em Suporte de informática; Pimenta Bueno; ; ; ; ; ; 8; 14; 4; 26; 21<sup>o</sup>

PIMENTA BUENO; 28560; NERIO RAMLOW POLEZE; S; Técnico em Suporte de informática; Pimenta Bueno; 10; ; ; ; 8; ; ; 4; 22; 22<sup>o</sup>

PIMENTA BUENO; 27810; LEANDRO DOS SANTOS FERREIRA; N; Técnico em Suporte de informática; Pimenta Bueno; ; ; ; ; ; 14; 4; 18; 23<sup>o</sup>

PIMENTA BUENO; 28457; THAIS FRANÇA TORQUETT; N; Técnico em Suporte de informática; Pimenta Bueno; ; ; ; ; ; 7; 4; 11; 24<sup>o</sup>

PIMENTA BUENO; 28308; ALISSON BARBOSA MORET; N; Técnico em Suporte de informática; Pimenta Bueno; ; ; ; ; ; 4; 4; 25<sup>o</sup>

PIMENTA BUENO; 28487; JORE VICTOR OLIVEIRA MELO; N; Técnico em Suporte de informática; Pimenta Bueno; ; ; ; ; 4; 4; 26<sup>o</sup>

PIMENTA BUENO; 28493; YURE FELIPHE NEUMANN COELHO; N; Técnico em Suporte de informática; Pimenta Bueno; ; ; ; ; ; 4; 4; 27<sup>o</sup>

PIMENTA BUENO; 28632; BRUNO BEZERRA FRATA; N; Técnico em Suporte de informática; Pimenta Bueno; ; ; ; ; ; 4; 4; 28<sup>o</sup>

PORTO VELHO; 27772; GUILHERME SILVA LAURIANO; N; Técnico em Suporte de informática; Porto Velho; 10; 10; 10; 10; 10; 16; 16; 14; 4; 100; 1<sup>o</sup>

PORTO VELHO; 28466; HASLEANE DA SILVA MORENO LOPES; N; Técnico em Suporte de informática; Porto Velho; 10; 10; 10; 10; 10; 16; 16; 14; 4; 100; 2<sup>o</sup>

PORTO VELHO; 27832; FRANCISCO ALBERTO DE MORAIS; N; Técnico em Suporte de informática; Porto Velho; 10; 10; 10; ; 16; 16; 14; 4; 90; 3<sup>o</sup>

PORTO VELHO; 28137; BENEDITO ARAÚJO FROTA; N; Técnico em Suporte de informática; Porto Velho; 10; 10; 10; ; 16; 16; 14; 4; 90; 4<sup>o</sup>

PORTO VELHO; 27766; LUIZ CARLOS PEREIRA DA CRUZ JÚNIOR; N; Técnico em Suporte de informática; Porto Velho; 10; 10; 10; 7,5; 7,5; 5; 16; 16; 14; 4; 90; 5<sup>o</sup>

PORTO VELHO; 28645; JOSÉ BARBOSA ARAÚJOU; N; Técnico em Suporte de informática; Porto Velho; 10; 10; 10; ; 16; 16; 14; 4; 90; 6<sup>o</sup>

PORTO VELHO; 28556; JOSE GERALDO DOS SANTOS JUNIOR; N; Técnico em Suporte de informática; Porto Velho; 10; 10; 10; 10; ; 16; 16; 14; 4; 90; 7<sup>o</sup>

PORTO VELHO; 28491; THIAGO MANOEL ALVES OLIVEIRA; N; Técnico em Suporte de informática; Porto Velho; 10; 10; 10; ; 16; 16; 14; 4; 90; 8<sup>o</sup>

PORTO VELHO; 28153; UÊNDEL HENRIQUE FALCÃO NOGUEIRA; N; Técnico em Suporte de informática; Porto Velho; 10; 10; 10; 10; ; 16; 16; 14; 4; 90; 9<sup>o</sup>

PORTO VELHO; 28084; HOADER ZOAR ALDAIA DA SILVA; N; Técnico em Suporte de informática; Porto Velho; 10; 10; 10; ; 16; 16; 14; 4; 90; 10<sup>o</sup>

PORTO VELHO; 28474; PABLO HENRIQUE DE FRANÇA; N; Técnico em Suporte de informática; Porto Velho; 10; 10; 10; 10; ; 16; 16; 14; 4; 90; 11<sup>o</sup>

PORTO VELHO; 27970; HUDSON OLIVEIRA DA COSTA; N; Técnico em Suporte de informática; Porto Velho; 10; 5; 10; 10; ; 16; 16; 14; 4; 85; 12<sup>o</sup>

PORTO VELHO; 28476; JULIANA RODRIGUES LEITE; N; Técnico em Suporte de informática; Porto Velho; 10; 10; 10; 10; 10; 8; 8; 14; 4; 84; 13<sup>o</sup>

PORTO VELHO; 28431; JANAÍNA FERREIRA SILVA; N; Técnico em Suporte de informática; Porto Velho; 7,5; 7,5; 7,5; 7,5; ; 16; 16; 14; 4; 80; 14<sup>o</sup>

PORTO VELHO; 27771; TALES COSTA OCHI; N; Técnico em Suporte de informática; Porto Velho; 10; ; 10; 10; ; 16; 16; 14; 4; 80; 15<sup>o</sup>

PORTO VELHO; 27817; ELIELSON DA SILVA DE SOUZA; N; Técnico em Suporte de informática; Porto Velho; 10; 10; 10; ; ; 16; 16; 14; 4; 80; 16<sup>o</sup>

PORTO VELHO; 28214; GUILHERME RAFAEL CRISOSTOMO CASTELO; N; Técnico em Suporte de informática; Porto Velho; 7,5; 7,5; 7,5; 7,5; ; 16; 16; 14; 4; 80; 17<sup>o</sup>

PORTO VELHO; 28264; ÁLEF ALMEIDA PINHEIRO; N; Técnico em Suporte de informática; Porto Velho; 10; ; 10; 7,5; ; 16; 16; 14; 4; 77,5; 18<sup>o</sup>

PORTO VELHO; 28352; JONAS VAZ SEVERO; N; Técnico em Suporte de informática; Porto Velho; 10; 10; 2,5; 2,5; ; 16; 16; 14; 4; 75; 19<sup>o</sup>

PORTO VELHO; 28340; PEDRO PAULO ALBUQUERQUE VASCONCELOS; N; Técnico em Suporte de informática; Porto Velho; 10; 10; 10; 10; ; 16; 8; 7; 4; 75; 20<sup>o</sup>

PORTO VELHO; 28290; STANLEY MONTEIRO; N; Técnico em Suporte de informática; Porto Velho; 10; 10; 10; 10; ; 8; 8; 14; 4; 74; 21<sup>o</sup>

PORTO VELHO; 28607; LÍDIA DE SOUZA LIMA; N; Técnico em Suporte de informática; Porto Velho; 7,5; ; 7,5; 7,5; ; 16; 16; 14; 4; 72,5; 22<sup>o</sup>

PORTO VELHO; 28013; NEUZINALDO SANTANA; N; Técnico em Suporte de informática; Porto Velho; 10; 10; ; ; 16; 16; 14; 4; 70; 23<sup>o</sup>

PORTO VELHO; 27988; SAMUEL FERREIRA DE SOUZA; N; Técnico em Suporte de informática; Porto Velho; 7,5; 7,5; ; 5; 16; 16; 14; 4; 70; 24<sup>o</sup>

PORTO VELHO; 28018; FILIPE BRUNOMARQUES DE CARVALHO; N; Técnico em Suporte de informática; Porto Velho; 10; 10; ; ; 16; 16; 14; 4; 70; 25<sup>o</sup>

PORTO VELHO; 28228; VANDERLEI NOBRE DE LIMA JUNIOR; N; Técnico em Suporte de informática; Porto Velho; 10; 10; ; ; 16; 16; 14; 4; 70; 26<sup>o</sup>

PORTO VELHO; 27757; ERON SOUZA DE OLIVEIRA; N; Técnico em Suporte de informática; Porto Velho; 10; 5; ; 5; ; 16; 16; 14; 4; 70; 27<sup>o</sup>

PORTO VELHO; 28294; RUAN DOMARIA SANTANA; N; Técnico em Suporte de informática; Porto Velho; 5; 5; 5; 5; ; 16; 16; 14; 4; 70; 28<sup>o</sup>

PORTO VELHO; 28133; KEWEN ANDERSON SANTOS CARNEIRO; N; Técnico em Suporte de informática; Porto Velho; 5; 5; 5; 5; ; 16; 16; 14; 4; 70; 29<sup>o</sup>

PORTO VELHO; 28599; FELIPE ZOMER DA COSTA; N; Técnico em Suporte de informática; Porto Velho; 5; 5; 5; 5; ; 16; 16; 14; 4; 70; 30<sup>o</sup>

PORTO VELHO; 27922; RUAN PABLO MASSINI DA COSTA; N; Técnico em Suporte de informática; Porto Velho; 5; 5; 5; 5; ; 16; 16; 14; 4; 70; 31<sup>o</sup>

PORTO VELHO; 28401; CLEITON PEREIRA MENEZES; N; Técnico em Suporte de informática; Porto Velho; 10; 10; 10; 10; ; 8; 8; 7; 4; 67; 32<sup>o</sup>

PORTO VELHO; 27875; TAVITO RODRIGUES MELO; N; Técnico em Suporte de informática; Porto Velho; 5; 5; ; 5; ; 16; 16; 14; 4; 65; 33<sup>o</sup>

PORTO VELHO; 28049; JORDAN DA SILVA MOURA; N; Técnico em Suporte de informática; Porto Velho; 10; 10; 7,5; 7,5; ; 8; 16; ; 4; 63; 34<sup>o</sup>

PORTO VELHO; 28304; MAURICIO DA SILVA MATOS; N; Técnico em Suporte de informática; Porto Velho; 5; 5; 2,5; ; ; 16; 16; 14; 4; 62,5; 35<sup>o</sup>

PORTO VELHO; 28009; SANDRO JUNIOR LOURENCO DO NASCIMENTO; N; Técnico em Suporte de informática; Porto Velho; 5; 5; 5; 5; ; 8; 16; 14; 4; 62; 36<sup>o</sup>

PORTO VELHO; 28519; LEONARDO DA SILVA FERREIRA; N; Técnico em Suporte de informática; Porto Velho; ; ; 10; ; ; 16; 16; 14; 4; 60; 37<sup>o</sup>

PORTO VELHO; 27982; LEANDRO SALES DE MATTOS; N; Técnico em Suporte de informática; Porto Velho; 5; 5; 5; 5; 5; 8; 16; 7; 4; 60; 38º

PORTO VELHO; 27860; ADRIANO DA COSTA ANDRADE; N; Técnico em Suporte de informática; Porto Velho; 10; ; ; ; 16; 16; 14; 4; 60; 39º

PORTO VELHO; 27751; MATHEUS SANTANA NEVES; N; Técnico em Suporte de informática; Porto Velho; 2,5; 2,5; 2,5; 2,5; ; 16; 16; 14; 4; 60; 40º

PORTO VELHO; 27931; GUSTAVO ALVES DE SÁ; N; Técnico em Suporte de informática; Porto Velho; 2,5; 2,5; 2,5; 2,5; ; 16; 16; 14; 4; 60; 41º

PORTO VELHO; 28451; ANDERSON BATISTA DE ANDRADE; N; Técnico em Suporte de informática; Porto Velho; 2,5; 2,5; 2,5; 2,5; ; 16; 16; 14; 4; 60; 42º

PORTO VELHO; 28529; ALINE JANUÁRIO CAMPOS; N; Técnico em Suporte de informática; Porto Velho; 2,5; 2,5; 2,5; 2,5; ; 16; 16; 14; 4; 60; 43º

PORTO VELHO; 28445; ADMILSON PEREIRA DOS SANTOS JUNIOR; N; Técnico em Suporte de informática; Porto Velho; 10; ; ; ; 16; 16; 14; 4; 60; 44º

PORTO VELHO; 28568; VITORIA ALVES DE ANDRADE ROCHA; N; Técnico em Suporte de informática; Porto Velho; 2,5; 2,5; 2,5; 2,5; ; 16; 16; 14; 4; 60; 45º

PORTO VELHO; 28531; KAUE RAIAN DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE; N; Técnico em Suporte de informática; Porto Velho; 2,5; 2,5; 2,5; 2,5; ; 16; 16; 14; 4; 60; 46º

PORTO VELHO; 28241; PEDRO LUCAS ANTUNES NALDI; N; Técnico em Suporte de informática; Porto Velho; 2,5; 2,5; 2,5; 2,5; ; 16; 16; 14; 4; 60; 47º

PORTO VELHO; 27983; ALEXANDRO MOHNNAD SILVEIRA; N; Técnico em Suporte de informática; Porto Velho; 10; 10; 10; ; 8; ; 7; 4; 59; 48º

PORTO VELHO; 27870; ROGER LUIZ TAGLIARI; N; Técnico em Suporte de informática; Porto Velho; 10; 10; 10; 10; ; 8; ; 7; 4; 59; 49º

PORTO VELHO; 27773; JOSÉ CALBOSQUE DA SILVA CRUZ; N; Técnico em Suporte de informática; Porto Velho; 10; 10; 10; 10; ; ; 14; 4; 58; 50º

PORTO VELHO; 27899; VINICIUS SANTOS SABINO; N; Técnico em Suporte de informática; Porto Velho; 7,5; ; ; ; 16; 16; 14; 4; 57,5; 51º

PORTO VELHO; 28169; ÍTALO HENRIQUE INACIO DOS SANTOS; N; Técnico em Suporte de informática; Porto Velho; 10; 10; 10; ; ; 8; 8; 7; 4; 57; 52º

PORTO VELHO; 28388; MAIARA VIEIRA VERAS; N; Técnico em Suporte de informática; Porto Velho; ; ; 2,5; 2,5; ; 16; 16; 14; 4; 55; 53º

PORTO VELHO; 28269; ELISSANDROMENEZES DAS NEVES JUNIOR; N; Técnico em Suporte de informática; Porto Velho; 2,5; 2,5; ; ; 16; 16; 14; 4; 55; 54º

PORTO VELHO; 28307; AMÁBILE KLOTILDE DE LIMA; N; Técnico em Suporte de informática; Porto Velho; 2,5; 2,5; ; ; 16; 16; 14; 4; 55; 55º

PORTO VELHO; 28045; VINICIUS GONDIM DA CRUZ; N; Técnico em Suporte de informática; Porto Velho; 5; ; ; ; 16; 16; 14; 4; 55; 56º

PORTO VELHO; 28473; GABRIEL NUNES DE OLIVEIRA; N; Técnico em Suporte de informática; Porto Velho; 5; 5; 5; 5; ; 16; 8; 7; 4; 55; 57º

PORTO VELHO; 28508; RAFAELLA PINHEIRO COELHO; N; Técnico em Suporte de informática; Porto Velho; 10; 10; 7,5; 7,5; ; ; 8; 7; 4; 54; 58º

PORTO VELHO; 27841; ANDREIA SILVA FREITAS; N; Técnico em Suporte de informática; Porto Velho; 2,5; ; ; ; 16; 16; 14; 4; 52,5; 59º

PORTO VELHO; 28480; JHONE HENRIQUE PEREIRA DE LIMA; N; Técnico em Suporte de informática; Porto Velho; 2,5; ; ; ; 16; 16; 14; 4; 52,5; 60º

PORTO VELHO; 27877; JAKCSON ALMEIDA DE SOUZA; N; Técnico em Suporte de informática; Porto Velho; 2,5; ; ; ; 16; 16; 14; 4; 52,5; 61º

PORTO VELHO; 28514; FERNANDA CARRELLI LAPA; N; Técnico em Suporte de informática; Porto Velho; 2,5; ; ; ; 16; 16; 14; 4; 52,5; 62º

PORTO VELHO; 28180; CAIO ALVES MARTINS; N; Técnico em Suporte de informática; Porto Velho; 2,5; ; ; ; 16; 16; 14; 4; 52,5; 63º

PORTO VELHO; 27900; JHONATAN SILVA CARVALHO; N; Técnico em Suporte de informática; Porto Velho; 2,5; ; ; ; 16; 16; 14; 4; 52,5; 64º

PORTO VELHO; 28580; FERNANDA COELHO NUNES; N; Técnico em Suporte de informática; Porto Velho; 2,5; ; ; ; 16; 16; 14; 4; 52,5; 65º

PORTO VELHO; 27944; JADSON SHOCKNESS SOUTO; N; Técnico em Suporte de informática; Porto Velho; 10; 10; 2,5; 2,5; ; 8; 8; 7; 4; 52; 66º

PORTO VELHO; 27859; LUCIANA GOUVEA SANCHES; N; Técnico em Suporte de informática; Porto Velho; 10; 10; 10; 10; ; ; 8; ; 4; 52; 67º

PORTO VELHO; 28581; JULIO CESAR SILVA DOS PRAZERES; N; Técnico em Suporte de informática; Porto Velho; 7,5; ; ; ; 16; 16; 7; 4; 50,5; 68º

PORTO VELHO; 28634; BRUNO FARIAS DA LUZ; N; Técnico em Suporte de informática; Porto Velho; ; ; ; ; 16; 16; 14; 4; 50; 69º

PORTO VELHO; 28094; JOEL MARCOS BATISTA; N; Técnico em Suporte de informática; Porto Velho; ; ; ; ; 16; 16; 14; 4; 50; 70º

PORTO VELHO; 27840; WANDERGLEISON BARROS DA SILVA; N; Técnico em Suporte de informática; Porto Velho; ; ; ; ; 16; 16; 14; 4; 50; 71º

PORTO VELHO; 13767; FÁBIO JÚNIOR GOMES DE LIMA; N; Técnico em Suporte de informática; Porto Velho; ; ; ; ; 16; 16; 14; 4; 50; 72º

PORTO VELHO; 28029; CRISTIANO ALENCAR DOS SANTOS; N; Técnico em Suporte de informática; Porto Velho; ; ; ; ; 16; 16; 14; 4; 50; 73º

PORTO VELHO; 19099; ANGELINA DA SILVA FREIRE CAVALCANTE; N; Técnico em Suporte de informática; Porto Velho; ; ; ; ; 16; 16; 14; 4; 50; 74º

PORTO VELHO; 27755; OCIMAR GONÇALVES DO NASCIMENTO; N; Técnico em Suporte de informática; Porto Velho; ; ; ; ; 16; 16; 14; 4; 50; 75º

PORTO VELHO; 28254; VIRGILIO MENDES DUARTE; N; Técnico em Suporte de informática; Porto Velho; ; ; ; ; 16; 16; 14; 4; 50; 76º

PORTO VELHO; 28011; TIAGO MOURA DAS NEVES; N; Técnico em Suporte de informática; Porto Velho; ; ; ; ; 16; 16; 14; 4; 50; 77º

PORTO VELHO; 28222; ADAO DORADO DOS SANTOS; N; Técnico em Suporte de informática; Porto Velho; ; ; ; ; 16; 16; 14; 4; 50; 78º

PORTO VELHO; 27986; LEONARDO XAVIER DA SILVA; N; Técnico em Suporte de informática; Porto Velho; ; ; ; ; 16; 16; 14; 4; 50; 79º

PORTO VELHO; 27962; CASSIO CABRAL FERNANDES; N; Técnico em Suporte de informática; Porto Velho; ; ; ; ; 16; 16; 14; 4; 50; 80º

PORTO VELHO; 28031; JOELITON RIBEIRO PIMENTA; N; Técnico em Suporte de informática; Porto Velho; ; ; ; ; 16; 16; 14; 4; 50; 81º

PORTO VELHO; 28226; WHANGLAYSTON DE LAIA MENEZES; N; Técnico em Suporte de informática; Porto Velho; ; ; ; ; 16; 16; 14; 4; 50; 82º

PORTO VELHO; 28293; WALESKA JURACY ARAÚJO DE LIMA; N; Técnico em Suporte de informática; Porto Velho; ; ; ; ; 16; 16; 14; 4; 50; 83º

PORTO VELHO; 28461; FILIPE DA SILVA BATISTA; N; Técnico em Suporte de informática; Porto Velho; ; ; ; ; 16; 16; 14; 4; 50; 84º

PORTO VELHO; 28595; FLAVIO ONILDO DA SILVA; N; Técnico em Suporte de informática; Porto Velho; ; ; ; ; 16; 16; 14; 4; 50; 85º

PORTO VELHO; 28055; MARCELO GUEDES CAMINHA; N; Técnico em Suporte de informática; Porto Velho; ; ; ; ; 16; 16; 14; 4; 50; 86º

PORTO VELHO; 28182; TALINE BATISTA DE OLIVEIRA; N; Técnico em Suporte de informática; Porto Velho; ; ; ; ; 16; 16; 14; 4; 50; 87º

PORTO VELHO; 28096; LETÍCIA DE CARVALHO SEVERO; N; Técnico em Suporte de informática; Porto Velho; ; ; ; ; 16; 16; 14; 4; 50; 88º

PORTO VELHO; 28608; LEONARDO ELIEL DIAS DA SILVA; N; Técnico em Suporte de informática; Porto Velho; ; ; ; ; 16; 16; 14; 4; 50; 89º

PORTO VELHO; 27774; DANIEL GUIMARÃES T; N; Técnico em Suporte de informática; Porto Velho; ; ; ; ; 16; 16; 14; 4; 50; 90º

PORTO VELHO; 28486; KELLY ALEXA GOMES; N; Técnico em Suporte de informática; Porto Velho; ; ; ; ; 16; 16; 14; 4; 50; 91º

PORTO VELHO; 27977; MATHEUS DA SILVA COSTA; S; Técnico em Suporte de informática; Porto Velho; ; ; ; ; 16; 16; 14; 4; 50; 92º

PORTO VELHO; 28342; JOHANNA DA SILVA TRINDADE; N; Técnico em Suporte de informática; Porto Velho; ; ; ; ; 16; 16; 14; 4; 50; 93º

PORTO VELHO; 27866; KLEBER NOGUEIRA DE SÁ JÚNIOR; N; Técnico em Suporte de informática; Porto Velho; ; ; ; ; 16; 16; 14; 4; 50; 94º

PORTO VELHO; 28056; WENDER SOARES RESENDE; N; Técnico em Suporte de informática; Porto Velho; ; ; ; ; 16; 16; 14; 4; 50; 95º

PORTO VELHO; 27930; BRYAN OLIVEIRA FARIAS; N; Técnico em Suporte de informática; Porto Velho; ; ; ; ; 16; 16; 14; 4; 50; 96º

PORTO VELHO; 28219; MARIA LUIZA BOTELHO GUIMARÃES LEMOS; N; Técnico em Suporte de informática; Porto Velho; ; ; ; ; 16; 16; 14; 4; 50; 97º

PORTO VELHO; 28386; MARCELO OLIVEIRA GUARATE; N; Técnico em Suporte de informática; Porto Velho; ; ; ; ; 16; 16; 14; 4; 50; 98º

PORTO VELHO; 28215; EMILY TAÍSSA NASCIMENTO DA SILVA; N; Técnico em Suporte de informática; Porto Velho; ; ; ; ; 16; 16; 14; 4; 50; 99º

PORTO VELHO; 28252; VITÓRIA BEATRIZ FARIAS PRATA; N; Técnico em Suporte de informática; Porto Velho; ; ; ; ; 16; 16; 14; 4; 50; 100º

PORTO VELHO; 28373; KEVELYN MARIA MELO SOMBRA; N; Técnico em Suporte de informática; Porto Velho; ; ; ; ; 16; 16; 14; 4; 50; 101º

PORTO VELHO; 28582; LAURA FERNANDA SILVA VAZ; N; Técnico em Suporte de informática; Porto Velho; ; ; ; ; 16; 16; 14; 4; 50; 102º

PORTO VELHO; 28151; MIGUEL ANDRIO GONÇALVES PIEDADE; N; Técnico em Suporte de informática; Porto Velho; ; ; ; ; 16; 16; 14; 4; 50; 103º

PORTO VELHO; 27975; ÉRICA ALEXIAS FERREIRA DOS SANTOS; N; Técnico em Suporte de informática; Porto Velho; ; ; ; ; 16; 16; 14; 4; 50; 104º

PORTO VELHO; 28095; VINICIUS GUIMARÃES DE MELO; N; Técnico em Suporte de informática; Porto Velho; ; ; ; ; 16; 16; 14; 4; 50; 105º

PORTO VELHO; 27939; ÉVELYN MELO CORRÊA; N; Técnico em Suporte de informática; Porto Velho; ; ; ; ; 16; 16; 14; 4; 50; 106º

PORTO VELHO; 27998; DIEGO HENRIQUE ALVES TEIXEIRA; N; Técnico em Suporte de informática; Porto Velho; ; ; ; ; 16; 16; 14; 4; 50; 107º

PORTO VELHO; 27823; ADALTON CICERO TEIM JUNIOR; N; Técnico em Suporte de informática; Porto Velho; 7,5; ; 7,5; ; ; 8; 8; 14; 4; 49; 108º

PORTO VELHO; 27891; JOSÉ PEREIRA DE SOUZA NETO; N; Técnico em Suporte de informática; Porto Velho; 5; 5; 5; 5; ; 8; 8; 7; 4; 47; 109º

PORTO VELHO; 28366; KALIL LOPES SANTOS; N; Técnico em Suporte de informática; Porto Velho; 2,5; 2,5; 2,5; 2,5; 2,5; ; 16; 14; 4; 46,5; 110º

PORTO VELHO; 28449; MARIA DAIMARA PEREIRA PESSOA; N; Técnico em Suporte de informática; Porto Velho; 2,5; 2,5; 2,5; 2,5; ; 16; 16; ; 4; 46; 111º

PORTO VELHO; 28057; VINICIUS BATISTA DA SILVA; N; Técnico em Suporte de informática; Porto Velho; 2,5; 2,5; ; 2,5; ; 16; 8; 7; 4; 42,5; 112º

PORTO VELHO; 28627; RAMON SILAS SHOCKNESS ALFONSIN; N; Técnico em Suporte de informática; Porto Velho; ; ; ; 8; 16; 14; 4; 42; 113º

PORTO VELHO; 28150; ALESSON OLIVEIRA DA SILVA; N; Técnico em Suporte de informática; Porto Velho; 7,5; ; ; 7,5; ; 8; 8; 7; 4; 42; 114º

PORTO VELHO; 27864; MATHEUS MONTEIRO REZENDE DA COSTA; N; Técnico em Suporte de informática; Porto Velho; 5; 5; 10; 10; ; 8; ; ; 4; 42; 115º

PORTO VELHO; 28359; RANDERSON FERREIRA DE SOUZA; N; Técnico em Suporte de informática; Porto Velho; ; ; ; ; 16; 8; 14; 4; 42; 116º

PORTO VELHO; 28421; JOSÉ CARLOS TAVARES FAUSTINO; N; Técnico em Suporte de informática; Porto Velho; 2,5; 2,5; 2,5; 2,5; 8; 8; 7; 4; 39,5; 117º

PORTO VELHO; 28427; UILBSON CARVALHO DA SILVA; N; Técnico em Suporte de informática; Porto Velho; ; ; 10; 10; ; ; 8; 7; 4; 39; 118º

PORTO VELHO; 28206; ÍRIS RODRIGUES SANTOS MESQUITA; N; Técnico em Suporte de informática; Porto Velho; 5; 5; 5; ; 8; ; 7; 4; 39; 119º

PORTO VELHO; 28033; BRUNO SANDLEI NONATO CAMPELLO; N; Técnico em Suporte de informática; Porto Velho; ; ; 5; ; 8; 8; 14; 4; 39; 120º

PORTO VELHO; 28564; ROIBERDI DA SILVA CESPEDES; N; Técnico em Suporte de informática; Porto Velho; ; 2,5; ; ; ; 16; 8; 7; 4; 37,5; 121º

PORTO VELHO; 27784; ROZIVAN RIBEIRO RODRIGUES; S; Técnico em Suporte de informática; Porto Velho; 10; ; ; ; ; 8; 8; 7; 4; 37; 122º

PORTO VELHO; 27811; EVERSON RODRIGO FERREIRA PINTO; S; Técnico em Suporte de informática; Porto Velho; 2,5; 2,5; 2,5; 2,5; ; 8; 8; 7; 4; 37; 123º

PORTO VELHO; 28522; WESLEY DOUGLAS BOTELHO CÂNDIDO DA SILVA; N; Técnico em Suporte de informática; Porto Velho; ; ; ; ; 16; 16; ; 4; 36; 124º

PORTO VELHO; 28142; OSVALDENILSON MIRANDA CAMPOS; S; Técnico em Suporte de informática; Porto Velho; ; ; ; 16; 8; 7; 4; 35; 125º

PORTO VELHO; 28512; VÍCTOR GABRIEL MOTA DE SOUSA; N; Técnico em Suporte de informática; Porto Velho; ; ; ; ; 16; 8; 7; 4; 35; 126º

PORTO VELHO; 27765; LAFAIETE BRUNO DOS SANTOS OLIVEIRA; N; Técnico em Suporte de informática; Porto Velho; ; ; 7,5; ; ; 8; 8; 7; 4; 34,5; 127º

PORTO VELHO; 28601; RENILSON MARQUES CUEVO PINHEIRO; N; Técnico em Suporte de informática; Porto Velho; 2,5; ; 2,5; 2,5; ; 8; 8; 7; 4; 34,5; 128º

PORTO VELHO; 28197; ENDERSON FRAZÃO BARRETO; N; Técnico em Suporte de informática; Porto Velho; 7,5; ; ; ; ; 8; 8; 7; 4; 34,5; 129º

PORTO VELHO; 27887; MARCINEI VIANA DA SILVA; N; Técnico em Suporte de informática; Porto Velho; ; ; ; ; 16; ; 14; 4; 34; 130º

PORTO VELHO; 27815; WANDERSON ALVES DE SOUSA PINHEIRO; N; Técnico em Suporte de informática; Porto Velho; ; ; ; ; 16; 14; 4; 34; 131º

PORTO VELHO; 28036; CRISBRAN DA SILVA PEREIRA; N; Técnico em Suporte de informática; Porto Velho; ; ; ; ; 8; 8; 14; 4; 34; 132º

PORTO VELHO; 27917; MATEUS RIBEIRO PEREIRA; N; Técnico em Suporte de informática; Porto Velho; 5; ; ; ; 8; 8; 7; 4; 32; 133º

PORTO VELHO; 27903; HUDSON DIEGO DE OLIVEIRA; N; Técnico em Suporte de informática; Porto Velho; ; ; 2,5; 2,5; ; 8; ; 14; 4; 31; 134º

PORTO VELHO; 28285; MARIA VITÓRIA DE BRITO RODRIGUES; N; Técnico em Suporte de informática; Porto Velho; ; ; 2,5; ; 8; 8; 7; 4; 29,5; 135º

PORTO VELHO; 27793; FABIO CASSIANO REGO DIAS FILHO; N; Técnico em Suporte de informática; Porto Velho; 2,5; 2,5; 2,5; 2,5; ; ; 8; 7; 4; 29; 136º

PORTO VELHO; 28572; MARCOS ROBERTO DE SOUZA MACIEL; N; Técnico em Suporte de informática; Porto Velho; ; ; ; ; 8; 16; ; 4; 28; 137º

PORTO VELHO; 28208; HAYRRYSON GRACILIANO DE LIMA; N; Técnico em Suporte de informática; Porto Velho; ; ; ; ; 8; 8; 7; 4; 27; 138º

PORTO VELHO; 28629; VANESSA PRISCILA DE AMORIM MONTEIRO; N; Técnico em Suporte de informática; Porto Velho; ; ; ; ; 8; 8; 7; 4; 27; 139º

PORTO VELHO; 28211; AIRTON RODRIGUES DE LIMA JUNIOR; N; Técnico em Suporte de informática; Porto Velho; ; ; ; ; 8; 8; 7; 4; 27; 140º

PORTO VELHO; 27955; DONIZETI CHAVES RIBEIRO; N; Técnico em Suporte de informática; Porto Velho; ; ; ; ; 8; 8; 7; 4; 27; 141º

PORTO VELHO; 28521; PAULO VICTOR VIEIRA LUNAS; N; Técnico em Suporte de informática; Porto Velho; ; ; ; ; 8; 8; 7; 4; 27; 142<sup>o</sup>

PORTO VELHO; 28576; VINICIUS DA SILVA CUELLAR; N; Técnico em Suporte de informática; Porto Velho; ; ; ; ; 16; ; 7; 4; 27; 143<sup>o</sup>

PORTO VELHO; 28034; ELISON CARVALHO LIMA VIEIRA; N; Técnico em Suporte de informática; Porto Velho; ; ; ; ; 8; 8; 7; 4; 27; 144<sup>o</sup>

PORTO VELHO; 28482; GUILHERME ENRIQUE MARQUES DANTAS; N; Técnico em Suporte de informática; Porto Velho; ; ; ; ; 8; 8; 7; 4; 27; 145<sup>o</sup>

PORTO VELHO; 27989; IARA LIMA DE OLIVEIRA; N; Técnico em Suporte de informática; Porto Velho; ; ; ; ; 8; 8; 7; 4; 27; 146<sup>o</sup>

PORTO VELHO; 27803; ADRIELLE RILARI DA MOTA LIMA; N; Técnico em Suporte de informática; Porto Velho; ; ; ; ; 8; 8; 7; 4; 27; 147<sup>o</sup>

PORTO VELHO; 28501; JOELMIR GABRIEL PAZ LIRA; N; Técnico em Suporte de informática; Porto Velho; ; ; ; ; 8; 8; 7; 4; 27; 148<sup>o</sup>

PORTO VELHO; 28221; JHONNY GABRIEL FERREIRA SOBREIRA; N; Técnico em Suporte de informática; Porto Velho; ; ; ; ; 8; 8; 7; 4; 27; 149<sup>o</sup>

PORTO VELHO; 27781; JOÃO VICTOR PENHA ALVES; N; Técnico em Suporte de informática; Porto Velho; ; ; ; ; 8; 8; 7; 4; 27; 150<sup>o</sup>

PORTO VELHO; 28152; MANOEL COSTA NETO; N; Técnico em Suporte de informática; Porto Velho; ; ; ; ; 8; 14; 4; 26; 151<sup>o</sup>

PORTO VELHO; 28623; JUNIOR BARROS DOS SANTOS; N; Técnico em Suporte de informática; Porto Velho; ; ; ; ; 8; 14; 4; 26; 152<sup>o</sup>

PORTO VELHO; 27936; MAURICIO COSTA GONCALVES; N; Técnico em Suporte de informática; Porto Velho; 10; 10; ; ; ; ; 4; 24; 153<sup>o</sup>

PORTO VELHO; 28588; ANDREI ROBERTO MELO DA SILVA; N; Técnico em Suporte de informática; Porto Velho; 2,5; 2,5; ; ; ; 8; ; 7; 4; 24; 154<sup>o</sup>

PORTO VELHO; 28006; MARCOS AIZDE CAMPOS; N; Técnico em Suporte de informática; Porto Velho; 7,5; ; 2,5; 2,5; ; ; ; 7; 4; 23,5; 155<sup>o</sup>

PORTO VELHO; 27896; ANDRÉ VIEIRA CORTEZ; N; Técnico em Suporte de informática; Porto Velho; 10; ; 5; ; 2,5; ; ; 4; 21,5; 156<sup>o</sup>

PORTO VELHO; 28189; PRISCILLA DIAS PORTILHO; N; Técnico em Suporte de informática; Porto Velho; 2,5; 2,5; 2,5; 2,5; ; ; ; 7; 4; 21; 157<sup>o</sup>

PORTO VELHO; 27839; ELY MENDES MORAIS; N; Técnico em Suporte de informática; Porto Velho; ; ; ; ; 8; 8; ; 4; 20; 158<sup>o</sup>

PORTO VELHO; 28291; DANIEL CARNEIRO DE OLIVEIRA; N; Técnico em Suporte de informática; Porto Velho; ; ; ; ; 16; ; ; 4; 20; 159<sup>o</sup>

PORTO VELHO; 28619; RICARDO MAIA DA SILVA RODRIGUES; N; Técnico em Suporte de informática; Porto Velho; ; ; ; ; 8; 8; ; 4; 20; 160<sup>o</sup>

PORTO VELHO; 27795; ELIANDRO JOSE POLI JUNIOR; N; Técnico em Suporte de informática; Porto Velho; ; ; ; ; 16; ; 4; 20; 161<sup>o</sup>

PORTO VELHO; 28591; KLAIVERT NEVES DE SOUSA; N; Técnico em Suporte de informática; Porto Velho; ; ; ; ; 8; 8; ; 4; 20; 162<sup>o</sup>

PORTO VELHO; 28384; HUDSON PINHEIRO DA SILVA; N; Técnico em Suporte de informática; Porto Velho; ; ; ; ; 8; 7; 4; 19; 163<sup>o</sup>

PORTO VELHO; 28097; RENAN ARAÚJO DOAS DA SILVA; N; Técnico em Suporte de informática; Porto Velho; ; ; ; ; 8; ; 7; 4; 19; 164<sup>o</sup>

PORTO VELHO; 28321; LUCAS BALAREZ REGIS; N; Técnico em Suporte de informática; Porto Velho; ; ; ; ; 8; 7; 4; 19; 165<sup>o</sup>

PORTO VELHO; 28301; NICOLE COSTA MOURÃO; S; Técnico em Suporte de informática; Porto Velho; ; ; ; ; 8; ; 7; 4; 19; 166<sup>o</sup>

PORTO VELHO; 28413; VICTOR VILLAR NETO; N; Técnico em Suporte de informática; Porto Velho; ; 7,5; 7,5; ; ; ; ; 4; 19; 167<sup>o</sup>

PORTO VELHO; 27892; PEDRO BRITO DOS SANTOS JÚNIOR; N; Técnico em Suporte de informática; Porto Velho; ; 2,5; ; 2,5; ; 8; ; ; 4; 17; 168º

PORTO VELHO; 27856; ARTHUR ALCÂNTARA ZACARINI; N; Técnico em Suporte de informática; Porto Velho; 2,5; 2,5; ; ; ; 8; ; 4; 17; 169º

PORTO VELHO; 27912; LUCAS VINICIUS SAMPAIO LIMA; N; Técnico em Suporte de informática; Porto Velho; 2,5; 2,5; 2,5; ; ; ; 4; 14; 170º

PORTO VELHO; 27769; DAVID DANTAS LABORDA; N; Técnico em Suporte de informática; Porto Velho; ; ; ; ; ; 8; ; 4; 12; 171º

PORTO VELHO; 27798; ANDRÉ FELIPE PAIVA MARTINS; N; Técnico em Suporte de informática; Porto Velho; ; ; ; ; ; 8; ; ; 4; 12; 172º

PORTO VELHO; 28161; VITÓRIA CRISTINE GUIMARÃES GONÇALVES; N; Técnico em Suporte de informática; Porto Velho; ; ; ; ; ; 8; ; ; 4; 12; 173º

PORTO VELHO; 28270; RICARDO ANGELO PRESTES POLETTI; N; Técnico em Suporte de informática; Porto Velho; 2,5; 2,5; ; 2,5; ; ; ; 4; 11,5; 174º

PORTO VELHO; 28035; DARA DIVANY SIQUEIRA DE LIMA; N; Técnico em Suporte de informática; Porto Velho; ; ; ; ; ; ; 7; 4; 11; 175º

PORTO VELHO; 28202; ARNOR NASCIMENTO DA SILVA; N; Técnico em Suporte de informática; Porto Velho; ; ; 5; ; ; ; ; 4; 9; 176º

PORTO VELHO; 10110; KARL MAX MAURICIO LIMA FIRMINO; N; Técnico em Suporte de informática; Porto Velho; 2,5; ; ; ; ; ; 4; 6,5; 177º

PORTO VELHO; 28023; JONILSON FERREIRA DA SILVA; S; Técnico em Suporte de informática; Porto Velho; ; ; ; ; ; ; 4; 4; 178º

PORTO VELHO; 28419; DANILO HOLANDA CALIXTO; N; Técnico em Suporte de informática; Porto Velho; ; ; ; ; ; ; 4; 4; 179º

PORTO VELHO; 27964; JOSE DANIEL SANTOS DE MARCO; N; Técnico em Suporte de informática; Porto Velho; ; ; ; ; ; ; 4; 4; 180º

PORTO VELHO; 28337; SÉRGIO ALVES DE BARROS; N; Técnico em Suporte de informática; Porto Velho; ; ; ; ; ; ; 4; 4; 181º

PORTO VELHO; 28140; ALEXANDRO DA SILVA NASCIMENTO; N; Técnico em Suporte de informática; Porto Velho; ; ; ; ; ; 4; 4; 182º

PORTO VELHO; 28125; TIAGO JOSÉ SALES DE OLIVEIRA; N; Técnico em Suporte de informática; Porto Velho; ; ; ; ; ; ; 4; 4; 183º

PORTO VELHO; 28422; JOEL LIMOEIRO FREIRE; N; Técnico em Suporte de informática; Porto Velho; ; ; ; ; ; ; 4; 4; 184º

PORTO VELHO; 28303; ALISSON CASSIANO DE FARIAS PINTO; N; Técnico em Suporte de informática; Porto Velho; ; ; ; ; ; 4; 4; 185º

PORTO VELHO; 27974; LUCAS FONTINELE DURAN; N; Técnico em Suporte de informática; Porto Velho; ; ; ; ; ; ; 4; 4; 186º

PORTO VELHO; 28050; YAN RODRIGUES PETRI; N; Técnico em Suporte de informática; Porto Velho; ; ; ; ; ; ; 4; 4; 187º

PORTO VELHO; 27858; LORHANNY BEATRIZ ANDRADE DOS SANTOS; N; Técnico em Suporte de informática; Porto Velho; ; ; ; ; ; ; 4; 4; 188º

ROLIM DE MOURA; 28242; TIAGO DA SILVA ROCHA; N; Técnico em Suporte de informática; Rolim de Moura; 2,5; 2,5; 2,5; ; 16; 16; 14; 4; 60; 1º

ROLIM DE MOURA; 28341; PETERSON DA SILVA HERNANDEZ; N; Técnico em Suporte de informática; Rolim de Moura; 5; 5; ; ; 16; 16; 14; 4; 60; 2º

ROLIM DE MOURA; 28544; ALEX DOS SANTOS NASCIMENTO; N; Técnico em Suporte de informática; Rolim de Moura; ; 5; 5; ; ; 16; 16; 14; 4; 60; 3º

ROLIM DE MOURA; 27801; HILDEMAR FERREIRA LULA; N; Técnico em Suporte de informática; Rolim de Moura; 10; 10; 10; ; ; 16; ; 4; 60; 4º

ROLIM DE MOURA; 28411; LUCAS APARECIDO DUARTE OLIVEIRA; N; Técnico em Suporte de informática; Rolim de Moura; 5; 5; 5; 5; 5; 8; 8; 14; 4; 59; 5º

ROLIM DE MOURA; 27834; HERACLIO ALVES DA SILVA; N; Técnico em Suporte de informática; Rolim de Moura; ; ; ; ; 16; 16; 21; 4; 57; 6º

ROLIM DE MOURA; 28305; VALDIR DIAS DE CARVALHO FILHO; N; Técnico em Suporte de informática; Rolim de Moura; 2,5; ; ; ; ; 16; 16; 14; 4; 52,5; 7º

ROLIM DE MOURA; 28278; ENZO EDUARDO FURTUOSO DA SILVA; N; Técnico em Suporte de informática; Rolim de Moura; 2,5; ; ; ; ; 16; 16; 14; 4; 52,5; 8º

ROLIM DE MOURA; 28500; FRANCISCO EMANUEL DOS S. ARAUJO; N; Técnico em Suporte de informática; Rolim de Moura; ; ; ; ; ; 16; 16; 14; 4; 50; 9º

ROLIM DE MOURA; 28085; VILSON GOMES DA SILVA; N; Técnico em Suporte de informática; Rolim de Moura; ; ; ; ; ; 16; 16; 14; 4; 50; 10º

ROLIM DE MOURA; 28306; JOAQUIM FRANCISCO DA SILVA; N; Técnico em Suporte de informática; Rolim de Moura; ; ; ; ; ; 16; 16; 14; 4; 50; 11º

ROLIM DE MOURA; 27985; SIDNEY ANGELO DA SILVA; N; Técnico em Suporte de informática; Rolim de Moura; ; ; ; ; ; 16; 16; 14; 4; 50; 12º

ROLIM DE MOURA; 28393; ELDIONEJHONSON ALVES BOTELHO; N; Técnico em Suporte de informática; Rolim de Moura; ; ; ; ; ; 16; 16; 14; 4; 50; 13º

ROLIM DE MOURA; 28128; ELISIANE EVANGELISTA MIRANDA PAIVA; N; Técnico em Suporte de informática; Rolim de Moura; ; ; ; ; ; 16; 16; 14; 4; 50; 14º

ROLIM DE MOURA; 28446; GABRIEL FELIPE CARDOZO; N; Técnico em Suporte de informática; Rolim de Moura; ; ; ; ; ; 16; 16; 14; 4; 50; 15º

ROLIM DE MOURA; 27976; GABRIEL SILVA DUTRA; S; Técnico em Suporte de informática; Rolim de Moura; ; ; ; ; ; 16; 16; 14; 4; 50; 16º

ROLIM DE MOURA; 28282; PAULO HENRIQUE ALVES CARVALHO; N; Técnico em Suporte de informática; Rolim de Moura; ; ; ; ; ; 5; ; 8; 8; 7; 4; 32; 17º

ROLIM DE MOURA; 28298; VINÍCIUS BENDLER DE MOURA; N; Técnico em Suporte de informática; Rolim de Moura; 2,5; ; ; ; ; 8; 8; ; 4; 22,5; 18º

ROLIM DE MOURA; 28117; LUIZ HENRIQUE DARTIBALE; S; Técnico em Suporte de informática; Rolim de Moura; ; ; ; ; ; 8; 8; ; 4; 20; 19º

ROLIM DE MOURA; 28437; PABLO HENRIQUE G. DE OLIVERA; N; Técnico em Suporte de informática; Rolim de Moura; ; ; ; ; ; 8; 8; ; 4; 20; 20º

ROLIM DE MOURA; 28625; MAYCON DOUGLAS APARECIDO BRITO MATEUS; N; Técnico em Suporte de informática; Rolim de Moura; ; ; ; ; ; 8; ; 4; 12; 21º

ROLIM DE MOURA; 27889; JOÃO VITOR VIEIRA DE ALCÂNTARA; N; Técnico em Suporte de informática; Rolim de Moura; ; ; ; ; ; ; 7; 4; 11; 22º

ROLIM DE MOURA; 27921; JULIO HENRIQUE DOMINGUES DE FREITAS; N; Técnico em Suporte de informática; Rolim de Moura; ; ; ; ; ; ; 4; 4; 23º

VILHENA; 28442; NATANAEL OLIVEIRA DE SOUZA; N; Técnico em Suporte de informática; Vilhena; 10; 10; 10; 10; ; 16; 16; 14; 4; 90; 1º

VILHENA; 28091; CLAIVER UÍNTER ALVES DE SOUZA; N; Técnico em Suporte de informática; Vilhena; 10; 10; 5; 5; ; 16; 16; 14; 4; 80; 2º

VILHENA; 28583; THIAGO HAMES BRANDT; N; Técnico em Suporte de informática; Vilhena; 2,5; ; 5; 5; 5; 8; 16; 7; 4; 52,5; 3º

VILHENA; 27943; GEDIONES VIEIRA; N; Técnico em Suporte de informática; Vilhena; ; ; ; ; ; 16; 16; 14; 4; 50; 4º

VILHENA; 27997; EDIMAR ALVES DA SILVA; N; Técnico em Suporte de informática; Vilhena; ; ; ; ; ; 16; 16; 14; 4; 50; 5º

VILHENA; 28177; GENTIL PIRES DANTAS NETO; N; Técnico em Suporte de informática; Vilhena; ; ; ; ; ; 16; 16; 14; 4; 50; 6º

VILHENA; 27794; ALDAIR JOSÉ DO CARMO; N; Técnico em Suporte de informática; Vilhena; ; ; ; ; ; 16; 16; 14; 4; 50; 7º

VILHENA; 28107; LUCAS ANDRE DOS SANTOS; N; Técnico em Suporte de informática; Vilhena; ; ; ; ; ; 16; 16; 14; 4; 50; 8º

VILHENA; 28299; MARCO AURELIO BUGUE; N; Técnico em Suporte de informática; Vilhena; ; ; ; ; ; 16; 16; 14; 4; 50; 9º

VILHENA; 28489; HENRIQUE ZORZI; N; Técnico em Suporte de informática; Vilhena; ; ; ; ; 16; 16; 14; 4; 50; 10º  
VILHENA; 27782; WESLEN TIAGO MARTINS PEREIRA; N; Técnico em Suporte de informática; Vilhena; 2,5; ; 2,5; 2,5;  
; 8; 8; 14; 4; 41,5; 11º  
VILHENA; 27938; ARNALDO HENRIQUE RODRIGUES ARAUJO; N; Técnico em Suporte de informática; Vilhena; ; ; ; ;  
16; 8; 7; 4; 35; 12º  
VILHENA; 27768; EULER BISPO DOS SANTOS; N; Técnico em Suporte de informática; Vilhena; ; ; ; ; 5; 8; ; 7; 4; 24;  
13º  
VILHENA; 28065; BORIS DO AMPARO ALVES; N; Técnico em Suporte de informática; Vilhena; ; ; ; ; 8; 8; ; 4; 20; 14º  
VILHENA; 28562; NICOLAS SOUZA MACHADO; N; Técnico em Suporte de informática; Vilhena; ; ; ; ; ; 7; 4; 11; 15º  
Porto Velho - RO, 30 de abril de 2023.

**Silvio Luiz Rodrigues da Silva**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0038645883

DECRETO DE 29 DE MAIO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando a Informação n. 729/2023/SEGE-ASTEC (0038244228), constante no Processo n. 0029.070938/2022-92,

**R E S O L V E:**

**R E T I F I C A R**, o Decreto de 22 de maio de 2023, que **Exonerou "ex officio"**, com data retroativa a 30 de março de 2012, a servidora **ITAMAR NOGUEIRA DA SILVA**, do cargo de Professor Nível III, Matrícula n. 300033126, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, da Secretaria de Estado da Educação, lotada à época na SEDUC, em Cacoal-RO .

**Onde se lê:**

"..., a servidora **ITAMAR NOGUEIRA DA SILVA**,"

**Leia-se:**

"..., o servidor **ITAMAR NOGUEIRA DA SILVA FILHO**,"

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de maio de 2023, 135º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0038627703

DECRETO DE 29 DE MAIO DE 2023

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e constante no **Processo n. 0029.107572/2022-14**,

**R E S O L V E:**

**Convalidar a Vacância**, a pedido, em decorrência de **posse em outro cargo inacumulável** a contar de 5 de agosto de 2022, da servidora **VALDIRENE NEUMAM**, do cargo de Professor Classe C 40 h, matrícula n. 300027848, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, da Secretaria de Estado de Educação, lotada no CENE - Abnael Machado de Lima, no município de Porto Velho-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de maio de 2023, 135º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0038614578

DECRETO DE 29 DE MAIO DE 2023

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e conforme o

**Processo n. 0029.004866/2023-76,**

**R E S O L V E:**

**EXONERAR**, a pedido, a contar de 31 de janeiro de 2023, a servidora **TEREZINHA DE JESUS DA SILVA SANTOS**, do cargo de Técnico Educacional Nível 1, Matrícula n. 300059554, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, da Secretaria de Estado da Educação, lotada na SEDUC, no Centro Educacional Maria de Nazaré, em Porto Velho-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de maio de 2023, 135º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0038625149

DECRETO DE 30 DE MAIO DE 2023

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, considerando o **Relatório Final da 3ª CPPAD/COGER/SEJUS** ID (0037310144), **Parecer n. 11/2023/SEJUS-COGER** ID (0037578727), **Decisão n. 20/2023/SEJUS-COGER** ID (0037578749), **Parecer n. 17/2023/PGE-PCDS** (0037861028), **Despacho PGE-GABADJ** ID (0037932573) e **Nota Técnica n. 33/2023/GOV-NPAD** ID (0038369407), relativo ao Processo Administrativo Disciplinar constantes no **Processo n. 0033.005919/2023-15,**

**R E S O L V E:**

**DEMITIR**, a servidora **ELEANDRA MOCELLIN DAMBROS**, do cargo de Técnico em Enfermagem, matrícula n. 300116117, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, da Secretaria de Estado de Justiça, lotada na Penitenciária de Nova Mamoré, no Distrito de Nova Mamoré-RO.

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de maio de 2023, 135º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0038670302

**EXTRATO**

O CORREGEDOR-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, em obediência aos princípios instituídos no Art. 37 da Constituição Federal e ao disposto no Art. 181 da Lei Complementar n. 68/1992, de 9 de dezembro de 1992 e suas alterações que lhe conferem o Art. 5º, inciso II da Lei Complementar n. 447/2008, e em consideração aos fatos que chegaram ao conhecimento desta Corregedoria-Geral, por meio do Processo SEI n. 0036.078524/2022-12, bem como consta no Processo n. SEI n. 0031.003416/2023-17,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar - PAD, para apurar a conduta funcional da servidora conforme consta ao expediente supra epigrafado.

Art. 2º Determinar que a 3ª Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - Segep, constituída pela Portaria n. 6688, de 28 de julho de 2022, publicada no DOE n. 144, de 29.7.2022, proceda à instrução dos autos.

Art. 3º Este Extrato da Portaria n. 3705, de 30 de maio de 2023, entra em vigor na data da sua publicação.

**José Carlos Gomes da Rocha**

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0038659952

**EXTRATO**

O CORREGEDOR-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, em obediência aos princípios instituídos no Art. 37 da Constituição Federal e ao disposto no Art. 181 da Lei Complementar n. 68, de 9 de dezembro de 1992 e suas alterações que lhe conferem o Art. 5º, inciso II da Lei Complementar n. 447/2008, e em consideração aos fatos

que chegaram ao conhecimento desta Corregedoria-Geral, por meio do Processo SEI n. 0036.006767/2023-30, bem como consta no Processo SEI n. 0031.003384/2023-50,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar - PAD, para apurar a conduta funcional do servidor, conforme consta ao expediente supra epigrafado.

Art. 2º Determinar que a 4ª Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - Segep, constituída pela Portaria n. 7732, de 25 de agosto de 2022, publicada no DOE n. 164, de 26.8.2022, proceda à instrução dos autos.

Art. 3º Este Extrato da Portaria n. 3662, de 29 de maio de 2023, entra em vigor na data da sua publicação

**José Carlos Gomes da Rocha**

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0038621183

### AVISO

#### AVISO PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

O Ordenador de Despesas da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP, CNPJ nº 07.824.639/0001-30, Unidade Gestora 130006, em cumprimento ao disposto no art. 5º c/c art. 75, §3º da Lei nº 14.133/21, torna público, a Futura contratação de Empresa Especializada em manutenção, montagem, desmontagem e deslocamento de arquivos deslizantes, pertencentes a esta Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas e solicta a manifestação das empresas interessadas na contratação.

A contratação será do Tipo, **Menor preço por Item**, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da Proposta mais vantajosa, conforme disposições no Aviso de Contratação, consignando o que segue:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0031.000868/2023-47.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para serviço de montagem e desmontagem de arquivos deslizantes.

O Termo de Referência e a cotação de Preços poderão ser solicitados/retirados via e-mail caf@segep.ro.gov.br e de forma presencial, dentro do prazo estabelecido.

Prazo limite para a retirada das cotações : 26/05/2023

Prazo para recebimento das cotações e documentos de Regularização Fiscal: 29/05/2022

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Serviços	CONSUMO ESTIMADO	VALOR UNITÁRIO-R\$	VALOR TOTAL-R\$
01	Manutenção do Arquivo CET/ SEGEP	Serv.	01		
02	Desmontagem, deslocamento e montagem de Arquivo Deslizante, localizado atualmente na SEDAM, destinado ao NAO/ SEGEP.	Serv.	01		

Local: Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Cautário, curvo II, 1º andar, lado direito, Av. Farquar, 2986 - Bairro Pedrinhas, Porto Velho - RO, 76801-466 no horário de funcionamento: das 07h30min às 13h30min de segunda a sexta-feira.

Para maiores Informações: tel. (69) 98454-9896, das 07h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira (Horário de Rondônia), e-mail: caf@segep.ro.gov.br Porto Velho - RO.

Porto Velho, 23 de maio de 2022.

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP

Protocolo 0038626161

Portaria nº 3731 de 31 de maio de 2023

#### SEGEP-NCSR

**A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento 0037867169 HICD-NRH, Despacho 0038393674 SESAU-NOP, que consta no Processo n.0036.018993/2023-63,

**R E S O L V E:**

**Conceder Licença Prêmio por Assiduidade**, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **JOAO ROBERTO SIQUEIRA DE CARVALHO**, Medico 40h, Matrícula n. 300044591, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital Infantil Cosme e Damião/HICD/Porto Velho, no período de **1.7.2023 a 31.7.2023, 1.8.2023 a 31.8.2023, 1.9.2023 a 30.9.2023**, referente ao 7º quinquênio de 30.5.2018 a 29.5.2023.

**Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho**

Assessor Especial do Gabinete  
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0038700750

Portaria nº 3734 de 31 de maio de 2023

**SEGEP-NCSR**

**A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento 0035868168 JPII-NOSOCOMIO, Despacho 0038608860 SESAU-NOP, que consta no Processo n.0050.001458/2023-95,

**R E S O L V E:**

**Conceder Licença Prêmio por Assiduidade**, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **FERNANDA SLIWINSKI DE AMADOR MARTINS**, Enfermeiro, Matrícula n. 300131387, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II/HPSJPII/Porto Velho, no período de **1.7.2023 a 31.7.2023, 1.8.2023 a 31.8.2023, 1.9.2023 a 30.9.2023**, referente ao 1º quinquênio de 14.4.2015 a 13.4.2020.

**Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho**

Assessor Especial do Gabinete  
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0038704138

## SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Portaria nº 54 de 29 de maio de 2023

Acrescenta dispositivo na Portaria nº 5 de 16 de janeiro de 2023, que designa servidores para compor a Comissão Permanente de Licitação de Obras - CPLO, no âmbito da Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO.

O **SUPERINTENDENTE DE COMPRAS E LICITAÇÕES DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições legais e regimentais previstas nos termos do art. 5º, inciso V, do Decreto nº 27.948, de 01 de março de 2023 e do art. 43 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Acrescentar a alínea c), ao art. 1º, inciso III, da Portaria nº 5 de 16 de janeiro de 2023 (id. 0035113200), publicada no DOE nº 12, pp. 50 - 51, de 18 de janeiro de 2023, que designa servidores para compor a **Comissão Permanente de Licitação de Obras - CPLO**, no âmbito da Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, passando a vigorar nos seguintes termos:

"Art. 1º .....

.....  
III - Equipe de Apoio:

c) Weyder Pêgo de Almeida, matrícula n.º 300130559."

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

**Israel Evangelista da Silva**

Superintendente de Compras e Licitações do Estado de Rondônia

Protocolo 0038626928

### AVISO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 227/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0036.400319/2021-67

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE-SESAU

**AVISO DE REDUÇÃO DE PREÇOS**

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL torna público aos interessados, em especial à empresa detentora: CM HOSPITALAR S/A que foi **REDUZIDO** o preço do item abaixo elencado, registrado na Ata de Registro de Preços nº 227/2022, publicada na edição do Diário Oficial do Estado do dia 24/08/2022, o qual passa a vigorar da seguinte forma:

TEM	DESCRIÇÃO	NOVO VALOR REGISTRADO
008	REGORAFENIBE 40mg Apresentação: Comprimido Marca: STIVARGA 40 MG	R\$ 135,55

A redução foi efetivada de acordo com o previsto no Decreto Estadual 18.340/2013.

Publique-se no Diário Oficial do Estado.

Porto Velho/RO, 31 de maio de 2023.

**MÁRCIA CARVALHO GUEDES**

Coordenadora do Sistema de Registro de Preços/SUPEL

**FABÍOLA MENEGASSO DIAS**

Diretora Executiva/SUPEL

Protocolo 0038549109

**AVISO****DE JULGAMENTO DE RECURSO****CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº.:** 002/2023/CPLO/SUPEL/RO**PROCESSO Nº.:** 0020.084523/2022-86/PGE/RO**INTERESSADO:** Procuradoria Geral do Estado - PGE/RO.**OBJETO:** Reforma do Imóvel que sedia a Procuradoria Regional de Vilhena - PRV/PGE-RO, no município de Vilhena-RO.

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras - CPLO, criada pela **Portaria nº 05 de 16 de janeiro de 2023**, torna público para conhecimento de todos os interessados e em especial às empresas participantes, que foi julgado por esta Comissão de Licitação, e posteriormente, examinado e decidido pelo Superintendente da SUPEL/RO, o recurso interposto tempestivamente pela empresa **BP CONSTRUTORA E METALÚRGICA MORAES**.

**DA DECISÃO:**

Em consonância com os motivos expostos na Ata de Reunião para Exame de Recurso Administrativo, elaborada em análise às razões recursais apresentadas. "**DECIDO: Conhecer e julgar IMPROCEDENTE o recurso interposto pela empresa BP CONSTRUTORA E METALÚRGICA MORAES, mantendo a decisão que a INABILITOU para o presente certame.**".

Portanto, permanecem **INABILITADAS** as empresas **HS LOZADA ENGENHARIA LTDA, EVOLUTIVA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA** e **BP CONSTRUTORA E METALÚRGICA MORAES**; e **HABILITADA** a empresa **PROGRESSUS CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA**.

Na oportunidade, informamos aos interessados e principalmente as empresas participantes, que a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços dar-se-á em **02.06.2023**, às **09h**. Maiores informações poderão ser obtidas na Sede da SUPEL, sito à Av. Farquar, nº 2986, Bairro Pedrinhas, Palácio Rio Madeira - Ed Pacaás Novos - 2º andar, CEP 76801-470, Porto Velho/RO - Fone: (69) 3212-9243, de segunda à sexta-feira, das 07h30min às 13h30min, bem como, através do e-mail: [cplo.supel.ro@gmail.com](mailto:cplo.supel.ro@gmail.com).

Publique-se:

Porto Velho/RO, 31 de maio de 2023.

**SAMIR PAIVA DO ESPÍRITO SANTO**

Presidente Substituto da CPLO

Protocolo 0038718476

# SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEPAT

## TERMO

### TERMO DE DESTINAÇÃO E RESPONSABILIDADE Nº 66/2023

TERMO DE DESTINAÇÃO E RESPONSABILIDADE DE IMÓVEL PÚBLICO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DO GOVERNADOR, A SECRETARIA ESTADUAL DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEPAT, POR MEIO DE SEU SECRETARIO E O CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - CBM, POR MEIO DO SEU COMANDANTE-GERAL

Aos três dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três, o **ESTADO DE RONDÔNIA**, pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ nº 00.394.585/0001-71, com sede localizada à Avenida Farquar, n.º 2986, Bairro Pedrinhas, através do Excelentíssimo Senhor Governador **MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**, residente e domiciliado no Município de Porto Velho, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEPAT**, neste ato representada pelo Senhor DAVID INÁCIO DOS SANTOS FILHO, residente e domiciliado no Município de Porto Velho e o **CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - CBM**, neste ato representado por seu Comandante-Geral **Cel. BM. NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA**, residente e domiciliado no Município de Porto Velho, e ainda aqueles que porventura venham substituí-los, resolvem celebrar o presente Termo de Destinação e Responsabilidade de Imóvel Público, conforme disposto em legislação específica aplicada à espécie, e de acordo com a tramitação de ordem Administrativa de processo específico, aberto para essa finalidade, que versam sobre a referida solicitação, fazendo-o na forma deste instrumento, de acordo com as seguintes Cláusulas e condições:

#### I - DO OBJETO

**Cláusula Primeira** - O presente Termo tem por objeto a afetação com destinação de encargos e responsabilidade do imóvel pertencente ao Estado de Rondônia ao Corpo de Bombeiros Militar - CBM/RO.

#### II - DA DESCRIÇÃO DO IMÓVEL

**Cláusula Segunda** - O imóvel pertencente ao Estado de Rondônia, encontra-se situado no Lote 01 C, Quadra 27, Setor 04, localizado na BR 364, Bairro Beira Rio, com área de 13.983,43 (treze mil, novecentos e oitenta e três metros quadrados e quarenta e três decímetros quadrados) matrícula nº 16.513, no município de Pimenta Bueno/RO.

#### III - DO PRAZO DA UTILIZAÇÃO DO IMÓVEL

**Cláusula Terceira** - O Prazo da presente utilização do imóvel será por tempo indeterminado, podendo ser revogado a qualquer momento consoante a conveniência e o interesse da Administração Pública.

#### IV - DO DEVER DE CONSERVAÇÃO DO IMÓVEL

**Cláusula Quarta** - Pelo presente Termo, obriga-se a Corpo de Bombeiros Militar - CBM/RO, na pessoa do Comandante-Geral, bem como seus substitutos, a cercar o imóvel, efetuar a sua limpeza, o manter livre de ônus e embaraços, responsabilizando-se inteiramente, pelo pagamento anual das taxas de resíduos sólidos e domiciliados - TRSD e mensalmente pelo pagamento das faturas provenientes do consumo de energia elétrica e água quando houver, além dos demais encargos devidos, bem como a sua utilização e segurança.

#### V - DA FINALIDADE DA UTILIZAÇÃO DO IMÓVEL

**Cláusula Quinta** - O imóvel objeto do presente Termo será para construção do Quartel do Corpo de Bombeiros, não podendo ser desviada sua finalidade, nem mesmo ser operada a transferência dos direitos de uso adquiridos através deste termo, sob pena de sua imediata revogação, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e criminais.

#### VI - DA RESCISÃO

**Cláusula Sexta** - Consoante a Legislação aplicada à espécie, em especial por entendimento doutrinário, o Presente Termo de Destinação e Responsabilidade de Imóvel Público, pode ser revogado a qualquer tempo a critério da Administração Pública e em caráter unilateral, independente do prazo acima fixado para utilização do bem.

#### VII - DAS CLÁUSULAS OMISSIVAS

**Cláusula Sétima** - Todas as cláusulas e condições omissas neste Termo serão resolvidas de acordo com as leis que se referem à matéria, com a interveniência da Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT.

#### VIII - DO FORO

**Cláusula Oitava** - Elege-se o Foro da Comarca de Porto Velho/RO para dirimir, dúvidas ou lides advindas deste termo.

Para clareza e prova do acordado, fica lavrado o presente Termo de Destinação e Responsabilidade de Imóvel Público, que depois de lido e achado conforme, são assinadas pelas partes, dele sendo extraídas as cópias que se

fizerem necessárias para sua plena execução.

Porto Velho/RO, 03 de maio de 2023.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador do Estado de Rondônia

**CEL. BM. NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA**

Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar

**DAVID INÁCIO DOS SANTOS FILHO**

Secretário Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT

Elaborado por:

Tulio Mendes Mancebo

Assessor Técnico

Revisado por:

Márcio Fábio Alves da Silva Júnior

Assessor Técnico

Protocolo 0037351210

## SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS - SEFIN

### AVISO

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Secretário de Estado de Finanças considera e torna público aos interessados, segundo os termos do inciso IV e V, do art. 24 da Lei 8.666/93, nos autos do processo nº 0030.005435/2023-98, o qual é dispensável a licitação, objetivando a Contratação em caráter emergencial de empresa especializada no fornecimento de Serviço de Transmissão de Voz sobre IP (VoIP) completo, com Call Manager, Contact Center, URA (Unidade de Resposta Audível) em HA, Solução de Videoconferência/Eventos, Aplicativos de escritório e Colaboração Institucional, em que visa atender as necessidades da Secretaria de Estado de Finanças, no valor de R\$ 1.829.377,20 (um milhão, oitocentos e vinte e nove mil, trezentos e setenta e sete reais e vinte centavos) referente ao total de 6 (seis) meses, perfazendo o valor mensal de R\$ 304.896,20 (trezentos e quatro mil, oitocentos e noventa e seis reais e vinte centavos), em favor da empresa OI S.A, CNPJ: 76.535.764/0001-43.

Publique-se na Imprensa Oficial.

Porto Velho, data e hora da assinatura.

**LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA**

Secretária de Estado de Finanças

Protocolo 0038369867

Portaria nº 595 de 31 de maio de 2023

O **COORDENADOR GERAL DA RECEITA ESTADUAL**, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto n. 25.424, de 24 de setembro de 2020.

**RESOLVE:**

I - **RETIFICAR** os termos da Portaria nº 587 de 26 de maio de 2023, publicado no DOE/RO nº 100 de 30/05/2023, que designou a contar de 22 de maio de 2022, o servidor **RÔMULO MARQUES DE CARVALHO**, Analista Tributário da Receita Estadual, matrícula nº 300179353, para exercer as atividades de Assessor Geral da Agência de Rendas de Porto Velho, em substituição ao servidor **VICTOR HUGO SEVILLANO ARANIBAR**, matrícula nº 300149278 Analista Tributário da Receita Estadual, sendo tais atividades dentro das competências de sua atuação.

*Onde se lê: ... a contar de 22 de maio de 2022.*

*Leia-se: ... a contar de 22 de maio de 2023.*

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus feitos a partir de 22/05/2023.

**ANTONIO CARLOS ALENCAR DO NASCIMENTO**

COORDENADOR-GERAL DA RECEITA ESTADUAL

Protocolo 0038695185

## SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC

Portaria nº 908 de 26 de maio de 2023

Dispõe sobre nomeação de Comissão e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA**, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017; e artigo 18, do Decreto nº 19.281, de 29 de outubro de 2014; e em conformidade com a Instrução Normativa nº 001/GAB/SESDEC-2017, publicada no DOE/RO nº 24, de 06/02/2017, que instituiu a terceira edição do “Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos”, no âmbito da SESDEC. Considerando o Memorando nº 377/2023/SESDEC-CIOP (0038590987).

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear os servidores abaixo relacionados para FISCALIZAR o Contrato nº 0772/SESDEC/PGE/2022(0033273742 - 0034470998), oriundo do Processo Administrativo nº 0037.068357/2022-91, firmado com a Empresa DÍGITRO TECNOLOGIA S.A, que visa a contratação dos serviços de tecnologia objetivando a ampliação e atualização tecnológica e funcional do software número de série 405860 destinado à gestão, supervisão e operação de sistemas de call centers, bem como atualizações e suporte técnico da estrutura tecnológica do software DÍGITRO UNA, destinado à comunicação unificada de voz, vídeo e mensagens de texto e projetada para ser utilizada operando sobre as plataformas de hardware NGC e BXS, conforme especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência (0033659110), os quais integram este contrato independentemente de transcrição.

**FISCAL DO CONTRATO:**

IGOR DA SILVA CRUZ -Matrícula nº 100082022.

**SUPLENTE DE FISCAL:**

IGOR DE OLIVEIRA DA SILVA -Matrícula nº 300173465.

Art. 2º O Fiscal e seu Suplente quando em exercício, anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, cabendo ao fiscal determinar o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados, devendo tais ocorrências compor relatório que é encaminhado junto à fatura/nota fiscal à Coordenadoria de Administração e Finanças, para registro e execução de despesa.

Art. 3º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal e suplente de contrato deverão ser solicitadas à Coordenadoria de Administração e Finanças/SESDEC, em tempo hábil, à adoção das medidas pertinentes e submissão à deliberação superior.

Art. 4º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Recebimento dos serviços.

**MEMBROS:**

LANIÉLIO CHARLES M. DO NASCIMENTO - Matrícula nº 300165818;

NANCI NAZARÉ DO NASCIMENTO - Matrícula nº 100064525;

RÔNEGA SANTOS COSTA - Matrícula nº 100089042.

Art. 5º Caberá aos servidores nomeados no artigo anterior FISCALIZAR e COMPOR A COMISSÃO DE RECEBIMENTO, anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, reduzindo a termo os respectivos registros e encaminhando-os à Coordenação de Administração e Finanças para as providências cabíveis.

Art. 6º Fica revogada a Portaria nº 1906 de 22 de dezembro de 2022 (0034664100), DOE nº 245, de 23 de dezembro de 2022, página 155.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 01 de abril de 2023.

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretario De Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

**DAIANA GONÇALVES DE OLIVEIRA**

Coordenadora de Administração e Finanças da SESDEC

Protocolo 0038593476

Portaria nº 904 de 25 de maio de 2023

Porto Velho, na data da assinatura eletrônica.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 47 da Lei complementar 224, de 04/01/2000, combinado com o artigo 1º do Decreto 10.851 de 29/12/2003, sendo o que consta no Processo Administrativo nº 0037.003616/2023-10, referente à Suprimento de Fundos Base Mensal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica concedido à servidora **MARYLAY LUZ SILVA**, matriculada no **CPF** número **\*\*\*.799.382-\*\***, Suprimento de Fundos de Base Mensal, na importância de **R\$ 2.199,99** (dois mil cento e noventa e nove reais e noventa e nove centavos), referente a cota **TRIMESTRAL** de **MAIO, JUNHO** e **JULHO**, destinados à cobertura de despesas administrativas urgentes/extraordinárias da Unidade Integrada de Segurança Pública de Machadinho d'Oeste, por conta do orçamento consignado exercício financeiro corrente.

- FONTE DE RECURSO: 1.5.00.000001
- PROGRAMAÇÃO: 15001-215404
- ELEMENTOS DE DESPESA: 3.3.90.30
- Para atendimento dos fins mencionados nas Notas de Empenho **2023NE000958(0038583249)**

**Art. 2º** A aplicação do recurso deve ser realizada, mensalmente, no período de até 30 (trinta) dias consecutivos a contar da data de entrega do valor ao suprido, vedado qualquer pagamento fora desse prazo, sob qualquer pretexto ou justificativa.

**Art. 3º** A prestação de contas do adiantamento deverá ser realizada para o Ordenador de Despesas trimestralmente até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da realização das despesas.

**Art. 4º** Ao responsável pela aplicação do suprimento caberá fazer, pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do Decreto 10.851 de 29/12/2003, Portaria 292 de 28 de Abril de 2021 e Instrução Normativa nº 001/2019/SESDEC-GCI.

**Art. 5º** O serviço de Contabilidade da Controladoria Geral do Estado efetuará os registros competentes à caracterização da responsabilidade do agente e o Controle Interno/SESDEC fará as conferências comprobatórias da aplicação do Adiantamento.

- **3.3.90.30 ..... Aquisição de Material: R\$ 2.199,99 (dois mil cento e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).**

*Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.*

**DAIANA GONÇALVES DE OLIVEIRA**

Coordenadora de Administração e Finanças da SESDEC

**FELIPE BERNARDO VITAL**

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania do Estado de Rondônia

Protocolo 0038544375

## POLÍCIA MILITAR - PM

### INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

#### Contratação Direta

Versa o presente Instrumento de Convocação sobre a contratação de empresa especializada no ramo de prestação de serviços para manutenção corretiva e preventiva em poço artesiano por meio de dispensa de licitação em razão do pequeno valor, nos termos do art. 24, II da Lei nº 8.666/1993, visando atender a demanda do Colégio Tiradentes da Polícia Militar - CTPM V, vinculado à Secretaria de Estado da Educação, SEDUC, nas seguintes condições:

#### **1. Documentos de habilitação exigidos:**

- Certidão de Regularidade perante a Fazenda Federal (Unificada) emitida pela Secretaria da Receita Federal, da Procuradoria da Fazenda Nacional e do INSS (relativa às Contribuições Sociais - Portaria MF 358, de 05/09/14), podendo ser Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de negativa;
- Certidão Negativa de Tributos Estaduais, podendo ser Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de negativa;
- Certidão Negativa de Tributos Municipais, podendo ser Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de negativa;
- Certidão de Regularidade /FGTS (Lei 8.036/90), podendo ser Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de negativa;
- Certidão Negativa de Débito Trabalhista - CNDT, podendo ser Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de negativa;

#### **2. Prazo de entrega das propostas:** 3 (três) dias.

**3. Dos serviços:** O local para prestação dos serviços será na sede do Colégio Tiradentes da Polícia Militar - CTPM V, situado na Av. Benno Luiz Graebin, 5900, BNH, Vilhena - Rondônia;

**4. Prazo de execução:** O prazo para execução dos serviços será de 01 (um) dia, contando a partir do recebimento da Ordem de Serviço, a qual deverá ser recebida em no máximo cinco dias após a notificação;

**5. Prazo e condições para pagamento:** o pagamento do serviço será realizado em até 5 (cinco) dias, após a apresentação da nota fiscal e demais documentos pertinentes ao objeto a ser adquirido, por meio de cartão corporativo ou transferência bancária para a conta corrente da empresa vencedora.

**6. Obrigações da Contratada:**

- Prestar serviço de boa qualidade, em estrita conformidade com as especificações constantes neste termo de referência;

- Responder por todas as obrigações trabalhistas e previdenciárias referentes à contratação;

- Fornecer alguns materiais, mão-de-obra, equipamentos, transporte e ferramentas necessárias à execução dos serviços, inclusive aqueles de segurança e proteção individual;

- Quando os serviços prestados estiverem em desacordo com as especificações exigidas no termo de referência ou apresentarem vício de qualidade ou impropriedade para o uso, serão recusados e devolvidos parcial ou totalmente, conforme o caso, e a licitante vencedora será obrigada a refazê-lo no prazo de 12 (doze) horas, contadas em dias úteis, a partir da data de recebimento da notificação sobre o fato, sob pena de incorrer em atraso quanto ao prazo de execução;

- A empresa contratada fica responsável por quaisquer danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto licitado;

- Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.

- Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por lei.

**7. Considerações Finais:** A contratada, após aceitar as condições estabelecidas neste termo e, apresentando sua proposta carreada dos documentos de habilitação solicitados e, estes forem aprovados pela Comissão de Compras e Licitação, independentemente da formalização ou não de contrato expresso, se deixar de cumprir integral ou parcialmente o pacto (inexecução total ou parcial) sujeitar-se-á às penalidades de advertência, multa, suspensão do direito de licitar com a Administração e, declaração de inidoneidade.

Vilhena, 29 de maio 2023.

Elaine Ribeiro de Carvalho

Presidente da CCL

Portaria nº 1131/2023

Sônia Maria dos Santos

Membro da CCL

Portaria nº 1131/2023

Marina Gomes de Almeida Brito

Membro da CCL

Portaria nº 1131/2023

Protocolo 0038646122

**EXTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2023/PEALE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO COLÉGIO TIRADENTES DA POLICIA MILITAR - IV PARTES**

**CONTRATANTE:** ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO COLÉGIO TIRADENTES DA POLICIA MILITAR - IV  
**E CONTRATADOS:** JOSE RODRIGUES PEREIRA, pertencente à Associação dos Pequenos Produtores Rurais da Comunidade São Geraldo - ASPROGEL, representada pelo presidente PEDRO JESUÍNO PENA.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de GÊNERO ALIMENTÍCIO DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (filé de PIRARUCU), através da chamada pública PEALE nº 001/2022, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO:** O valor global da contratação é de **R\$ 28.182,00 (Vinte Oito Mil Cento Oitenta e Dois Reais)**. Os preços contratuais não serão reajustados.

**CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS**

Os recursos necessários para a cobertura das despesas com aquisição do material de consumo (gêneros alimentícios) são oriundos de transferências estaduais à conta exclusiva do Programa Estadual de Alimentação Escolar-PEALE, creditadas diretamente na conta nº cartão corporativo do Banco do Brasil

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA VIGÊNCIA**

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado.

#### **PROCESSO Nº: 0029.089751/2022-62**

##### **ASSINAM:**

**EDVALDO DE ARAÚJO ELIAS (CONTRATANTE)**

PEDRO JESUÍNO PENA(CONTRATADO ,ASPROGEL)

JOSE RODRIGUES PEREIRA(CONTRATADO Produtor Fornecedor)

Protocolo 0038664527

Portaria nº 3553 de 19 de maio de 2023

Dispõe sobre designação de policiais militares para o exercício das funções de Fiscal e Fiscal Substituto em face da aquisição da solução de videowall (displays/ monitores integrados) e servidor de alto desempenho para atender às necessidades da Polícia Militar de Rondônia, conforme consta do Processo SEI nº 0021.019355/2023-29.

**O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os artigos 10 e 49 da Lei nº 4.302, de 25 de junho de 2018, e atendendo ao disposto nos incisos I e XI do artigo 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021,

Considerando a necessidade de gestão e fiscalização de contratos celebrados entre a Polícia Militar de Rondônia e terceiros, para o atendimento das necessidades institucionais.

Considerando que o exercício do controle interno deve ser desconcentrado e extensivo a todos que atuam no processo de geração de despesa pública.

Considerando que a execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por representante da Administração, que anotará as ocorrências relacionada com a execução dos contratos em registro próprio, nos autos do processo SEI, determinando o que for necessário à regularização de eventuais faltas ou defeitos observados em sua esfera de competência, conforme disposto no inciso III do artigo 58, c/c artigo 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

##### **RESOLVE:**

Art. 1º Incumbir a Divisão de Análise de Processo da Diretoria de Orçamento e Finanças para realizar a gestão do Processo SEI nº 0021.019355/2023-29, cujo objeto é a aquisição da solução de videowall (displays/monitores integrados) e servidor de alto desempenho, para suprir as necessidades da Polícia Militar de Rondônia.

Art. 2º Designar os policiais militares abaixo nominados para atuarem como FISCALIS DO CONTRATO, titular e substituto, em obediência ao Art. 67, *caput* e seus parágrafos, da Lei Federal nº 8.666/1993, cumulativamente com as atribuições que lhe são afetas, com vistas ao acompanhamento e à execução do objeto contratado, conforme consta do Processo SEI nº 0021.019355/2023-29:

Graduação/ RE/Nome Completo	Função
Subtenente <b>QPPME</b> PM RE 100074245 ROGÉRIO TEIXEIRA DE CASTRO	Fiscal do Contrato
2º Sargento QPPM RE 100063923 JOSIVALDO LIMA DE MELO	Fiscal Substituto do Contrato

Art. 3º Compete ao Fiscal do Contrato zelar pela correta execução contratual, exercendo as atividades de orientação, fiscalização, recebimento e controle das obrigações pactuadas nos instrumentos nos termos da legislação vigente.

Parágrafo único. No impedimento ou diante da impossibilidade do Fiscal do Contrato atuar, o Fiscal Substituto assumirá as atribuições.

Art. 4º A Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária (SEPAT) comporá Comissão Especial de Recebimento, conforme teor da Portaria nº 108, de 10 de agosto de 2022 (0038400491).

Art. 5º O prazo de duração das designações ora efetivadas será pelo tempo que perdurar a vigência do(s) respectivo(s) contrato(s), podendo ser alterada a qualquer tempo por ato do Comandante-Geral.

Art. 6º Os casos omissos e, bem assim, os esclarecimentos e/ou informações que exigirem legitimidade jurídica para representação, assessoramento e outros atos correlatos, deverão ser objeto de consulta junto à Procuradoria-Geral do Estado, no que couber.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**JAMES ALVES PADILHA - Coronel QOPM**  
**Comandante-Geral da PMRO**

Protocolo 0038398290

Portaria nº 3749 de 30 de maio de 2023

Dispõe sobre a Dispensa de Praça da Função de Motorista e dá outras providências.

**O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e XI do artigo 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021, concomitante com o artigo 3º do Decreto nº 16.387, de 07 de dezembro de 2011, que "Regulamenta a Lei nº 2.462, de 17 de maio de 2011, que cria a gratificação de motorista, no âmbito dos Militares do Estado de Rondônia."; e

CONSIDERANDO a Portaria nº 3281, de 08 de maio de 2023 (0038059897), inserta no Processo SEI nº 0021.032846/2023-65,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Dispensar o **3º SGT QPPM RE \*\*\*\*\*799 ANDRÉ RICARDO SILVA CARVALHO**, da função de motorista, no âmbito da Diretoria de Saúde da PMRO (Porto Velho/RO), a contar de **08 de maio de 2023**, em conformidade com o artigo 3º do Decreto nº 16.387, de 2011.

Art. 2º Determinar à Coordenadoria de Pessoal da Polícia Militar que adote as demais providências necessárias para fins de exclusão junto à folha de pagamento, da gratificação de motorista, que o militar fazia jus, em conformidade com o disposto no artigo 3º (segunda parte) do Decreto nº 16.387, de 07 de dezembro de 2011, que "Regulamenta a Lei nº 2.462, de 17 de maio de 2011, que cria a gratificação de motorista, no âmbito dos Militares do Estado de Rondônia."

Art. 3º Determinar a publicação desta portaria em Boletim da Polícia Militar e no Diário Oficial do Estado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 08 de maio de 2023.

**JAMES ALVES PADILHA - CEL QOPM**  
**Comandante-Geral da PMRO**

Protocolo 0038659552

Portaria nº 3769 de 30 de maio de 2023

Dispõe sobre a Designação de Praça na Função de Motorista e dá outras providências.

**O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e XI do artigo 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021, concomitante com o artigo 4º do Decreto nº 16.387, de 07 de dezembro de 2011, que "Regulamenta a Lei nº 2.462, de 17 de maio de 2011, que cria a gratificação de motorista, no âmbito dos Militares do Estado de Rondônia."; e

CONSIDERANDO a Portaria nº 3633, de 22 de maio de 2023 (0038467657), inserta no Processo SEI nº 0021.036187/2023-36,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Designar o **3º SGT QPPM RE \*\*\*\*\*799 ANDRÉ RICARDO SILVA CARVALHO** na função de motorista, no âmbito do Batalhão de Polícia de Fronteira e Divisas - **BPFron** da PMRO, a contar de **08 de maio de 2023**, em conformidade com os artigos 1º, 2º e 3º do Decreto nº 16.387, de 2011.

Art. 2º Determinar à Coordenadoria de Pessoal da Polícia Militar que adote as demais providências necessárias para fins de implantação em folha de pagamento, da gratificação de motorista ao militar designado, de acordo com o percentual previsto no § 2º do artigo 1º da Lei nº 2.462, de 17 de maio de 2011.

Art. 3º Determinar a publicação desta Portaria em Boletim da Polícia Militar e no Diário Oficial do Estado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos contar de 08 de maio de 2023.

**JAMES ALVES PADILHA - CEL QOPM**

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0038682076

Portaria nº 3770 de 30 de maio de 2023

Dispõe sobre a Dispensa de Praça da Função de Motorista e dá outras providências.

**O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e XI do artigo 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021, concomitante com o artigo 3º do Decreto nº 16.387, de 07 de dezembro de 2011, que "Regulamenta a Lei nº 2.462, de 17 de maio de 2011, que cria a gratificação de motorista, no âmbito dos Militares do Estado de Rondônia."; e

CONSIDERANDO a Portaria nº 3644, de 23 de maio de 2023 (0038490670), inserta no Processo SEI nº 0021.036343/2023-69,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Dispensar o **CB QPPM RE \*\*\*\*\*998 NELOS MARQUES DA SILVA**, da função de motorista, no âmbito do 1º Batalhão de Polícia Militar - **1º BPM** (Porto Velho/RO), a contar de **09 de maio de 2023**, em conformidade com o artigo 3º do Decreto nº 16.387, de 2011.

Art. 2º Determinar à Coordenadoria de Pessoal da Polícia Militar que adote as demais providências necessárias para fins de exclusão junto à folha de pagamento, da gratificação de motorista, que o militar fazia jus, em conformidade com o disposto no artigo 3º (segunda parte) do Decreto nº 16.387, de 07 de dezembro de 2011, que "Regulamenta a Lei nº 2.462, de 17 de maio de 2011, que cria a gratificação de motorista, no âmbito dos Militares do Estado de Rondônia."

Art. 3º Determinar a publicação desta portaria em Boletim da Polícia Militar e no Diário Oficial do Estado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 09 de maio de 2023.

**JAMES ALVES PADILHA - CEL QOPM**

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0038682666

Portaria nº 3771 de 30 de maio de 2023

Dispõe sobre a Designação de Praça na Função de Motorista e dá outras providências.

**O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e XI do artigo 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021, concomitante com o artigo 4º do Decreto nº 16.387, de 07 de dezembro de 2011, que "Regulamenta a Lei nº 2.462, de 17 de maio de 2011, que cria a gratificação de motorista, no âmbito dos Militares do Estado de Rondônia."; e

CONSIDERANDO a Portaria nº 3464, de 17 de maio de 2023 (0038305967), inserta no Processo SEI nº 0021.034036/2023-43,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Designar o **CB QPPM RE \*\*\*\*\*998 NELOS MARQUES DA SILVA** na função de motorista, no âmbito do Batalhão de Polícia de Choque - **BPCoque** (Porto Velho/RO), a contar de **15 de maio de 2023**, em conformidade com os artigos 1º, 2º e 3º do Decreto nº 16.387, de 2011.

Art. 2º Determinar à Coordenadoria de Pessoal da Polícia Militar que adote as demais providências necessárias para fins de implantação em folha de pagamento, da gratificação de motorista ao militar designado, de acordo com o percentual previsto no § 2º do artigo 1º da Lei nº 2.462, de 17 de maio de 2011.

Art. 3º Determinar a publicação desta Portaria em Boletim da Polícia Militar e no Diário Oficial do Estado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos contar de 15 de maio de 2023.

**JAMES ALVES PADILHA - CEL QOPM**

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0038683027

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - CBM**

Portaria nº 659 de 24 de agosto de 2022

**O ORDENADOR DE DESPESAS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Nº 021/14-GAB/SESDEC, de 09 de abril de 2014.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Dispensar o servidor **MAJ BM RE 0276-1 ROBERTO** RODRIGUES LEAL, da função de Fiscal do Recurso Orçamentário e Financeiro Descentralizado por meio do TERMO DE COOPERAÇÃO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITO - TDCO entre a SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS e o CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE RONDÔNIA - que tem como objeto desenvolver nas crianças e adolescentes carentes, através do protagonismo infanto-juvenil, valores de cidadania e civismo, como: ética, respeito à pluralidade cultural, valorização e preservação do meio ambiente, compromisso com as ações básicas de saúde, inserção no mundo globalizado de forma consciente e crítico transformador, através de formação cívico-cultural pela qual passarão dentro do Projeto Sócio Educativo Bombeiro Mirim do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia.

**Art. 2º** Designar o servidor TCEL BM RE 0552-9HUGO RIOS DE LARRAZÁBAL, para a função de Fiscal do Recurso Orçamentário e Financeiro Descentralizado por meio do TERMO DE COOPERAÇÃO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITO - TDCO entre a SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS e o CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE RONDÔNIA - que tem como objeto desenvolver nas crianças e adolescentes carentes, através do protagonismo infanto-juvenil, valores de cidadania e civismo, como: ética, respeito à pluralidade cultural, valorização e preservação do meio ambiente, compromisso com as ações básicas de saúde, inserção no mundo globalizado de forma consciente e crítico transformador, através de formação cívico-cultural pela qual passarão dentro do Projeto Sócio Educativo Bombeiro Mirim do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia.

**Art. 3º** O servidor designado como fiscal do Recurso Orçamentário e Financeiro da PORTARIA CONJUNTA Nº 23, DE 24 DE MARÇO DE 2021, dos Processos n.0004.534765/2019-27 - 0004.541257/2019-03 - 0004.441829/2019-47 - 0004.429574/2019-44, deverá fiscalizar e acompanhar o andamento das aquisições em conformidade com o artigo 67 da Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes aos serviços prestados, a devida aplicação dos recursos materiais no programa conveniado, nos termos das ARP's IDs 0019051316, 0018627578, 0018627684, 0018627718, 0022921542.

**Art 4º** Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA - CEL BM**

Comandante-Geral do CBMRO

Ordenador de Despesas

Protocolo 0031549209

Portaria nº 569 de 31 de maio de 2023

**O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS**, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 47º, §1º, da Lei Complementar nº 224 de 04 de abril de 2000 c/c artigo 89º, §1º, da Lei Complementar 827 de 15 de julho de 2015, artigo 8º da Lei 872 de 28 de dezembro de 1999 e artigo 1º do Decreto 10.851 de 29 de dezembro 2003.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica concedido ao servidor José **Constantino** da Silva Júnior-**CEL BM, inscrito no CPF 028.886.864-14**, Suprimento de Fundos de Base Mensal em regime de adiantamento, na importância de R\$ 2.933,00 (dois mil novecentos e trinta e três reais), para cobertura de despesas administrativas urgentes/extraordinárias da Corregedoria do Comando Geral do CBMRO, correndo por conta de orçamento do exercício financeiro corrente.

Descrição				Valores
Programação	Projeto Atividade	Elemento de Despesa	Fonte	Valor
06.122.2103	208737	3390-39	1.500	R\$ 3.000,00

**Art. 2º** A aplicação do recurso deve ser realizada, mensalmente, no período de até 30 (trinta) dias consecutivos a contar da data de entrega do valor ao suprido, vedado qualquer pagamento fora desse prazo, sob qualquer pretexto ou justificativa.

**Art. 3º** Ao responsável pela aplicação do suprimento caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas da Lei nº 872/1999 do Decreto nº 10.851/2003, Portaria nº 06/2021/CBM e Instrução Normativa nº 1/2021/CBM-ASSELEGIS.

**Art. 4º** O serviço de Contabilidade da Controladoria Geral do Estado efetuará os registros competentes à caracterização da responsabilidade do agente e o Controle Interno/SESDEC fará as conferências comprobatórias da aplicação do Adiantamento.

**NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA - CEL BM**

Comandante-Geral do CBMRO

Ordenador de Despesas

Protocolo 0038690725

**POLÍCIA CIVIL - PC**

Portaria nº 545 de 30 de maio de 2023

Designa servidor para substituir temporariamente o Gerente de Administração e Finanças da Polícia Civil no período especificado e dá outras providências.

**O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 76 de 27 de abril de 1993;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 54, *caput* da Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992, alterada pela Lei Complementar nº 221 de 28 de dezembro de 1999;

**CONSIDERANDO** a ausência temporária do Diretor de Administração e Finanças da Polícia Civil no período de **04 a 06/06/2023**, tendo em vista o deslocamento do mesmo ao interior do Estado para tratar de assuntos institucionais.

**CONSIDERANDO** a necessidade de continuidade das atividades inerentes à Gerência de Administração e Finanças da Polícia Civil e em atendimento ao Memorando 26 (0038684510);

**RESOLVE:**

Art. 1º - **DESIGNAR**, nos períodos de **04/06/2023 a 06/06/2023**, o servidor **RONILTON ALVES DE LIMA**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, matrícula nº 300060081, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para exercer, concomitantemente com o Cargo de Diretor de Divisão, o Cargo de Direção Superior de Diretor Administrativo e Financeiro da Polícia Civil, símbolo CDS-12, **em substituição** ao titular Anderson Fernandes Melo, que se encontrará em deslocamento ao interior do Estado para tratar de assuntos institucionais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se; Registre-se e Cumpra-se.

**SAMIR FOUAD ABOUD**

Delegado-Geral

Protocolo 0038684591

Portaria nº 531 de 29 de maio de 2023

**PC-DRH**

A **DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL**, no uso das atribuições previstas no Art. 146 da Constituição do Estado de Rondônia;

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68 de 09.12.1992, alterada pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.1999;

**CONSIDERANDO** o Processo SEI 0019.015574/2023-88.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - **DESIGNAR**, no período de **02.05.2023 a 11.05.2023** a servidora **JOSIANE GONÇALVES DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Escrivão de Polícia, matrícula nº 300059797, pertencente ao Quadro Permanente da Polícia Civil do Estado de Rondônia, para o exercício de Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Cartório, **em substituição a servidora EDILAINE PAULA BRAGA DA SILVA**, ocupante do cargo de Escrivão de Polícia, que encontra-se em gozo de férias regulamentares no referido período.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES**

Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil-RO

Protocolo 0038607197

Portaria nº 538 de 30 de maio de 2023

A **DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**CONSIDERANDO** a Frequência - Setembro/2022 (0038058361);

**CONSIDERANDO** o Processo Sei nº 0019.016320/2023-87.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - TRANSFERIR** dez (10) dias de gozo de férias da servidora **NECY ALICE SILVEIRA MAIA**, ocupante do cargo de Agente de Polícia Civil, matrícula nº 300104147, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Polícia Civil do Estado de Rondônia, lotada na Gerência de Administração e Finanças - GAF, exercendo suas atividades junto à Divisão de Recursos Humanos - DRH, no município de Porto Velho/RO, do período de 21/09/2022 a 30/09/2022 para o período de **31/05/2023 a 09/06/2023**, referente ao **EXERCÍCIO 2022**.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

**ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES**

Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil-RO

Mat. 300022586

Protocolo 0038659350

Portaria de férias nº 4102 de 31 de maio de 2023.

**O(A) Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 08 de janeiro de 2019 de 08/01/2019, publicada no DOE n. Edição 008 , de 14/01/2019.

**RESOLVE:**

**INTERROMPER** a contar de 01/05/2023 a 10/05/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **JOYCE MARY MOREIRA** , **AGENTE DE POLÍCIA CIVIL**, matrícula 300104162, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(01/05/2023 a 10/05/2023)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 31/05/2023.**

**ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES**

Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia

Protocolo DOC12779

Portaria nº 532 de 29 de maio de 2023

**PC-DRH**

A **DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL**, no uso das atribuições previstas no Art. 146 da Constituição do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68 de 09.12.1992, alterada pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.1999;

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade das atividades inerentes a Delegacia Regional de Polícia Civil de Rolim de Moura;

CONSIDERANDO O Processo SEI 0019.009206/2023-09;

**RESOLVE:**

Art. 1º - DESIGNAR, no período de **17.03.2023 a 03.04.2023**, o servidor **CESAR DE ALMEIDA RIBEIRO**, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, matrícula nº 300084322, pertencente ao Quadro Permanente da Polícia Civil do Estado de Rondônia, para o exercício de Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-7, de Delegado Regional, **em substituição ao servidor MARIO HENRIQUE DE SOUZA CAMARGO**, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, em razão de folga por doação de sangue voluntária de sangue e Férias regulamentares no referido período.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

**ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES**

Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil-RO

Protocolo 0038608340

Portaria nº 533 de 29 de maio de 2023

**PC-DRH**

A **DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL**, no uso das atribuições previstas no Art. 146 da Constituição do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68 de 09.12.1992, alterada pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.1999;

CONSIDERANDO O Processo SEI 0019.009206/2023-09;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - DESIGNAR, no período de **17.03.2023 a 30.03.2023**, o servidor **CESAR DE ALMEIDA RIBEIRO**, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, matrícula nº 300084322, pertencente ao Quadro Permanente da Polícia Civil do Estado de Rondônia, para o exercício de Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-2, de Delegado Titular, **em substituição ao servidor GIULIANO RICARDO LOPES**, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, em razão de Férias regulamentares no referido período.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES  
Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil-RO

Protocolo 0038608966

Portaria de férias nº 4101 de 31 de maio de 2023.

**O(A) Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 08 de janeiro de 2019 de 08/01/2019, publicada no DOE n. Edição 008, de 14/01/2019.

**RESOLVE:**

**REMARCAR**o gozo de férias do (a) servidor (a) **JONAS SOARES DE OLIVEIRA**, AGENTE DE POLÍCIA CIVIL, matrícula 300099039, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, do(s) período(s) de **(11/07/2023 a 30/07/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(07/08/2023 a 26/08/2023)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 31/05/2023.**

**ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES**  
Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia

Protocolo DOC12780

**TERMO DE RECONHECIMENTO**

DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR

**O DELEGADO-GERAL** da Polícia Civil do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe o Art. 2º do Decreto Estadual 5.459 de 11 de Fevereiro de 1992, reconhece e homologa a despesa de exercícios anteriores, referente ao Processo nº 0019.112007/2022-98 (Pessoal: Diárias), o qual trata de Diárias decorrentes de viagem realizada com finalidade pública, ocorrida no exercício financeiro de 2022, no âmbito da Polícia Civil do Estado de Rondônia, no valor de **R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais)**, em favor de **Roger Henrique Lopes Silva, CPF. 760.667.382-91**, para que se proceda assim seu devido pagamento à conta de Dotação Orçamentária própria na forma do art. 37 da Lei 4.320/64.

Publique-se.

Porto Velho, 30 de Maio de 2023.

**SAMIR FOUAD ABOUD**  
Delegado-Geral de Polícia Civil

PC-RO

Protocolo 0038679789

**SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS**

Portaria nº 2003 de 30 de maio de 2023

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe são delegadas de acordo com a Lei Complementar Nº 965 de 20 de dezembro de 2017, Art. 41, combinado com art. 10º e 11º do Decreto 26.433, de 17 de setembro de 2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder ao **CENTRO DE DETENÇÃO PROVISÓRIA**, CNPJ: 21.199.214/0001-09, recurso financeiro do Programa de Gestão Financeira às Unidades Prisionais - PROGESFI, no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), referente ao 2º repasse de recurso financeiro de 2023. Tendo como responsável pela execução o Diretor Geral: Gilson Cao Couto, Matrícula: 300137051, sobProcesso nº.0033.010375/2023-03, através da Dotação Orçamentária:

Fonte de recurso	Programação	Elemento de Despesa	Nota de Empenho	Data de emissão	Valor
1.500	2953	33.90.30	2023NE000605	23/ 05/2023	R\$ 4.000,00
1.500	2953	33.90.39	2023NE000606	23/ 05/2023	R\$ 2.000,00
1.500	2953	44.90.52	2023NE000607	23/ 05/2023	R\$ 2.000,00

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 30 de maio de 2023.

**MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO**

Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0038653105

Portaria de férias nº 3944 de 26 de maio de 2023.

**O(A) Secretário de Estado da Justiça Adjunta**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 30 de dezembro de 2021 de 30/12/2021, publicada no DOE n.30/12/2021, de 30/12/2021.

**RESOLVE:**

**REMARCAR**o gozo de férias do (a) servidor (a) **ALINE GALVAO FERREIRA**, SEJUS - Assessor IV - CDS-04 \*, matrícula 300182817, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, do(s) período(s) de **(01/08/2023 a 30/08/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/08/2023 a 20/08/2023) e (21/08/2023 a 30/08/2023 - Período referente ao Abono Pecuniário)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 26/05/2023.

**HELANNE CRISTINA MAGALHAES CARVALHO**

Secretário de Estado da Justiça Adjunta

Protocolo DOC12757

Portaria nº 1908 de 22 de maio de 2023

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI **0033.010844/2023-86**.

**RESOLVE:**

**Art. 1º RETIFICAR** em parte, os termos da Portaria nº 1908 de 22 de maio de 2023, publicação em **08.05.2023**, que **CONCEDER**, licença pelo período de 08 dias corridos, a contar de **06.04.2023**, com base na LEI COMPLEMENTAR

Nº 68, DE 09 DE DEZEMBRO DE 1992, ao servidor **José Zanotto de Paula**, Policial Penal, matrícula **300110503**, por motivo de falecimento de familiar, conforme Certidão de Óbito, matrícula **122770 01 55 2023 4 00059 299 0031374 42**.

ONDE SE LÊ: matrícula 300110503

**LEIA-SE:matricula 300136988**

**Art 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se registre-se e cumpra-se.

**MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO**

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0038458082

Portaria nº 1922 de 23 de maio de 2023

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI **0033.014877/2023-03**.

Conforme Lei nº 3922, de 17.10.2016, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 194, no "Art. 1. Será concedido o período de 08 dias de folga ao servidor público estadual, civil e militar que efetuar 04 (quatro) doações de sangue, quando homem, e 03 (três) doações de sangue, quando mulher, no prazo de 01 (um) ano à instituição mantida pelo poder público".

**R E S O L V E:**

**Art. 1º CONCEDER DISPENSA DO SERVIÇO POR DOAÇÃO DE SANGUE**, de 08 dias de folga, no período de **07.06.2023 a 14.06.2023** a servidora **Luzinete de Souza Barreto**, Policial Penal, matrícula nº **300099497**, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Colônia Agrícola Penal Ênio dos Santos Pinheiro, desta Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS, em razão de ter realizado 03 (três) doações de sangue para a FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO ESTADO DE RONDÔNIA, nos dias **13.08.2021, 13.12.2021, 13.05.2022**.

**Art 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se registre-se e cumpra-se.

**MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO**

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0038498019

Portaria nº 1923 de 23 de maio de 2023

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia.

**Considerando** declaração do **TRE/RO**, a servidora prestou serviço eleitoral nos dias **15.09.2022 e 02.10.2022**, na função de **1º SECRETÁRIO**, conforme processo SEI **0033.012305/2023-81**

**RESOLVE:**

**Art. 1º CONCEDER DISPENSA DO SERVIÇO POR PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ELEITORAL**, por 04 (quatro) dias, sendo os dias **05, e 06.06.2023 e 17 e 18.08.2023**, com base na Lei 9.504/97, a servidora **Taisa Rubio da Silva**, Sócioeducador, matrícula **300116551**, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, lotado na Casa de Detenção de Pimenta Bueno, desta Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO**

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0038503410

Portaria nº 1960 de 26 de maio de 2023

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo Sei **0033.014571/2023-49**.

Considerando a Lei Complementar nº 3.803, de 12.05.2016, publicada no DOE nº 86 de 12.05.2016, que assegura a todos os servidores públicos efetivos, civis e militares da Administração Pública Direta e Indireta do Estado de Rondônia, a Licença Paternidade, nos termos do inciso XIX, do artigo 7º, da Constituição Federal.

Considerando que será concedido por 15 (quinze) dias consecutivos, além dos 5 (cinco) dias estabelecidos no § 1º, do artigo 10, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal, pelo nascimento ou adoção de filhos, mediante a apresentação da certidão de nascimento, do termo judicial de guarda ou adoção.

**RESOLVE:**

**Art. 1º CONCEDER**, 20 dias de Licença Paternidade, ao servidor **Mateus de Souza Costa**, Policial Penal, matrícula **300137267**, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Penitenciária Estadual Milton Soares de Carvalho, desta Secretaria Estado de Justiça de Rondônia - SEJUS, a partir da data do nascimento de seu filho, ocorrido em **19.05.2023**.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO**

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0038581128

Portaria nº 1976 de 29 de maio de 2023

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI **0033.015104/2023-36**.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. CONCEDER, 05 (cinco) dias de RECESSO ADMINISTRATIVO**, ao servidor **Guilherme Yuri Queiroz de Souza**, Estagiário, matrícula **600001411**, no período de **29.05.2023 a 02.06.2023**, referente ao Recesso de 2022, conforme Requerimento 0038548870 e Despacho SEJUS-GAB (**0038598448**).

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO**

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0038604537

Portaria nº 1977 de 29 de maio de 2023

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo Sei **0033.015162/2023-60**.

Considerando a Lei Complementar nº 3.803, de 12.05.2016, publicada no DOE nº 86 de 12.05.2016, que assegura a todos os servidores públicos efetivos, civis e militares da Administração Pública Direta e Indireta do Estado de Rondônia, a Licença Paternidade, nos termos do inciso XIX, do artigo 7º, da Constituição Federal.

Considerando que será concedido por 15 (quinze) dias consecutivos, além dos 5 (cinco) dias estabelecidos no § 1º, do artigo 10, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal, pelo nascimento ou adoção de filhos, mediante a apresentação da certidão de nascimento, do termo judicial de guarda ou adoção.

**RESOLVE:**

**Art. 1º CONCEDER**, 20 dias de Licença Paternidade, ao servidor **Francisco Ledson de Souza Lima**, Policial Penal, matrícula **300116351**, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Penitenciária Estadual Milton Soares de Carvalho, desta Secretaria Estado de Justiça de Rondônia - SEJUS, a partir da data do nascimento de sua filha, ocorrido em **22.05.2023**.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO**

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0038605463

Portaria nº 1998 de 30 de maio de 2023

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI **0033.015393/2023-73**.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. CONCEDER, 05 (cinco) dias de RECESSO ADMINISTRATIVO**, ao servidor **Henry Fabrício do Carmo Araújo**, Chefe de Núcleo, matrícula **300173467**, no período de **24.07.2023** a **28.07.2023**, referente ao Recesso de 2022, conforme Memorando 319 (**0038625771**).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO**

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0038646868

Portaria nº 2005 de 30 de maio de 2023

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI **0033.015393/2023-73**.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. CONCEDER, 05 (cinco) dias de RECESSO ADMINISTRATIVO**, ao servidor **Marcelo da Silva Oliveira**, Policial Penal, matrícula **300093594**, no período de **24.07.2023** a **28.07.2023**, referente ao Recesso de 2022, conforme Memorando 319 (**0038625771**).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO**

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0038654382

Portaria nº 2006 de 30 de maio de 2023

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI **0033.015393/2023-73**.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. CONCEDER, 05 (cinco) dias de RECESSO ADMINISTRATIVO**, a servidora **Meire Oliveira de Araújo**, Policial Penal, matrícula **300037886**, no período de **19.06.2023** á **23.06.2023**, referente ao Recesso de 2022, conforme Memorando 319 (0038625771).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO**

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0038655376

Portaria nº 2013 de 30 de maio de 2023

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo Sei **0033.015502/2023-52**.

**RESOLVE:**

**Art. 1º CONCEDER**, licença pelo período de 08 dias corridos, a contar de **20.05.2023**, com base na LEI COMPLEMENTAR Nº 68, DE 09 DE DEZEMBRO DE 1992, ao servidor **Francisco Leandro de Souza**, Policial Penal, matrícula **300088145**, por motivo de falecimento de familiar, conforme Certidão de Óbito, matrícula **077032 01 55 2023 4 00008 055 0002951 39**.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO**

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0038664989

Portaria nº 2014 de 30 de maio de 2023

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI **0033.014819/2023-71**.

Conforme Lei nº 3922, de 17.10.2016, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 194, no "Art. 1. Será concedido o período de 08 dias de folga ao servidor público estadual, civil e militar que efetuar 04 (quatro) doações de sangue, quando homem, e 03 (três) doações de sangue, quando mulher, no prazo de 01 (um) ano à instituição mantida pelo poder público".

**RESOLVE:**

**Art. 1º CONCEDER DISPENSA DO SERVIÇO POR DOAÇÃO DE SANGUE**, de 08 dias de folga, no período de **12.06.2023 á 19.06.2023**, a servidor **Vanessa da Silva Krause**, Policial Penal, matrícula nº **300136972**, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Escola Estadual de Serviços Penais, desta Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS, em razão de ter realizado 03 (três) doações de sangue para a FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO ESTADO DE RONDÔNIA, nos dias **09.05.2022, 13.10.2022, 14.02.2023**.

**Art 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se registre-se e cumpra-se.

**MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO**

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0038669517

Portaria nº 2016 de 30 de maio de 2023

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI **0033.014871/2023-28**.

**Considerando Autorização 0038638091.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º CONCEDER DISPENSA DO SERVIÇO**, a servidora **Adineuza Pereira de Araújo**, matrícula **300115915**, Técnica em Enfermagem, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, atualmente lotado no Centro de Ressocialização Vale do Guaporé, para participar do CURSO DE CAPACITAÇÃO DE REANIMAÇÃO NEONATAL, no dia **31.05.2023**, na cidade de Porto Velho.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO**

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0038670847

Portaria nº 1943 de 25 de maio de 2023

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI **0033.013827/2023-09**.

**RESOLVE:**

**Art. 1º RETIFICAR** em parte, os termos da Portaria nº 1813 de 16 de maio de 2023, publicação em **23.05.2023**, que **CONCEDER DISPENSA DO SERVIÇO POR DOAÇÃO DE SANGUE**, de 08 dias de folga, no período de **01.08.2023 a 08.08.2023** ao servidor **RAONI FERNANDES DE SOUZA**, Policial Penal, matrícula nº **300116921**, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Casa de Detenção de Guajará-Mirim, desta Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS, em razão de ter realizado 04 (quatro) doações de sangue para a FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO ESTADO DE RONDÔNIA, nos dias **13.07.2022, 11.10.2022, 01.08.2023, 08.08.2023**.

ONDE SE LÊ: 01.08.2023 a 08.08.2023.

**LEIA-SE:01.07.2023 a 08.07.2023.**

**Art 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se registre-se e cumpra-se.

**MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO**

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0038536959

Portaria nº 1955 de 26 de maio de 2023

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI **0033.014884/2023-05**.

**RESOLVER:**

Art. 1º **DESIGNAR**, o servidor **Danilo Mota Xavier**, Policial Penal, matrícula **300129640**, para responder pelo cargo de Diretor Geral do Centro de Ressocialização Vale do Guaporé, em substituição a servidora **Estelita Martins Gonçalves**, matrícula **300129643**, no período de **25.05.2023 a 13.06.2023**, que estará de férias conforme Adendo (0038486707).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO**

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0038575012

Portaria nº 1957 de 26 de maio de 2023

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI **0033.014398/2023-89**.

**RESOLVER:**

Art. 1º **DESIGNAR**, a servidora **Ana Caroline Martinez Maciel**, Policial Penal, matrícula **300117964**, para responder pelo cargo de Diretora Geral da Penitenciária Edvan Mariano Rosendo, em substituição ao servidor **Wagner de Souza Ramos**, matrícula **300137030**, no período de **01.06.2023 à 30.06.2023**, que estará de férias conforme Notificação FÉRIAS (0038478640).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO**

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0038576215

Portaria nº 1919 de 23 de maio de 2023

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI **0033.014229/2023-49**.

**RESOLVE:**

Art. 1º **LOTAR**, na Unidade Semiaberto, Aberto Feminino e Albergue Masculino/SEJUS-USAFAM, a partir de **16.05.2023**, a servidora **Mirian Moret de Freitas Lucena**, Policial Penal, matrícula **300017144**, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO**

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0038480174

Portaria nº 1920 de 23 de maio de 2023

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos

do Estado de Rondônia, conforme processo SEI **0033.014376/2023-19**.

**RESOLVE:**

Art. 1º **LOTAR**, no Núcleo de Custódia Judiciária/SEJUS-NUCJ, a partir de **17.05.2023**, a servidora **Mayara Metran Dias dos Santos**, Policial Penal, matrícula **300116578**, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO**

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0038482420

Portaria nº 1883 de 19 de maio de 2023

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI **0033.014284/2023-39**.

**RESOLVE:**

Art. 1º **RELOTAR**, na **Penitenciária Estadual Suely Maria Mendonça/SEJUS-PESMM**, a partir de **22.05.2023 a 10.06.2023**, a servidora **Sandra Maria da Silva Souza**, Enfermeira, matrícula **300168747**, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Penitenciária Estadual Milton Soares de Carvalho/SEJUS-PEMS.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO**

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0038414132

Portaria nº 1926 de 23 de maio de 2023

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI **0033.012455/2023-95**.

**RESOLVE:**

Art. 1º **RELOTAR**, na **-Penitenciária Estadual Jorge Thiago Aguiar Afonso/SEJUS-PEJTAA**, a partir de **01.06.2023**, a servidora **Debora Santos Faria Lima**, Enfermeiro, matrícula **300109378**, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Coordenadoria da Casa de Custódia/SESAU-CCC.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO**

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0038505106

Portaria nº 1928 de 23 de maio de 2023

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI **0033.012455/2023-95**.

**RESOLVE:**

Art. 1º **RELOTAR**, no **Centro de Detenção Provisória de Porto Velho/SEJUS-CDPPV**, a partir de **01.06.2023**, o servidor **Diogo Junior Sales do Casal**, Enfermeiro, matrícula **300172798**, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Coordenadoria da Casa de Custódia/SESAU-CCC.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO**

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0038505953

Portaria nº 1934 de 25 de maio de 2023

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI **0033.012455/2023-95**.

**RESOLVE:**

Art. 1º **RELOTAR**, na **Penitenciária Estadual Jorge Thiago Aguiar Afonso**, a partir de **01.06.2023**, o servidor **Marcos Vinicius de Lima**, Técnico em Enfermagem, matrícula **300116012**, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Coordenadoria da Casa de Custódia/SESAU-CCC.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO**

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0038525891

Portaria nº 1935 de 25 de maio de 2023

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI **0033.012455/2023-95**.

**RESOLVE:**

Art. 1º **RELOTAR**, na **Penitenciária Médio Porte**, a partir de **01.06.2023**, a servidora **Maria Edneia Camilo Benicio**, Técnico em Enfermagem, matrícula **300109531**, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Coordenadoria da Casa de Custódia/SESAU-CCC.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO**

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0038526403

Portaria nº 1933 de 25 de maio de 2023

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI **0033.012455/2023-95**.

**RESOLVE:**

Art. 1º **RELOTAR**, na **Penitenciária Estadual Milton Soares de Carvalho/SEJUS-PEMS**, a partir de **01.06.2023**, o servidor **Charles da Cunha**, Técnico em Enfermagem, matrícula **300114408**, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Coordenadoria da Casa de Custódia/SESAU-CCC.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO**

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0038525592

Portaria nº 1966 de 26 de maio de 2023

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI **0033.014941/2023-48**.

**RESOLVE:**

Art. 1º **RELOTAR**, no **Centro de Ressocialização de Ariquemes/SEJUS-CRARI**, a partir de **24.05.2023**, a servidora **Cibele Virginia do Carmo Moreira**, Policial Penal, matrícula **300098856**, pertencente ao Quadro Efetivo

de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Casa do Albergado e Presídio feminino de Ariquemes/SEJUS-CAPFARI.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO**

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0038591497

Portaria nº 1963 de 26 de maio de 2023

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI **0033.015036/2023-13**.

**RESOLVE:**

Art. 1º **RELOTAR**, na Casa de Detenção de Vilhena/SEJUS-CDVHA, a partir de **26.05.2023**, o servidor **Joemil Celso de Arruda**, Policial Penal, matrícula **300088351**, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado no Centro de Ressocialização Cone Sul/SEJUS-CRCVHA.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO**

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0038583782

Portaria nº 1979 de 29 de maio de 2023

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI **0033.015226/2023-22**.

**RESOLVE:**

Art. 1º **RELOTAR**, na Penitenciária Feminina e Semiaberto de Vilhena/SEJUS-PFSVHA, a partir de **01.06.2023**, o servidor **Jairo Belarmino de Oliveira**, Policial Penal, matrícula **300097752**, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado no Centro de Ressocialização de Vilhena/SEJUS-CRCVHA.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO**

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0038608462

Portaria nº 1978 de 29 de maio de 2023

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI **0033.015223/2023-99**.

**RESOLVE:**

Art. 1º **RELOTAR**, na Penitenciária Feminina e Semiaberto de Vilhena/SEJUS-PFSVHA, a partir de **26.05.2023**, o servidor **Silvano Alves Pessoa**, Policial Penal, matrícula **300140711**, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado no Centro de Ressocialização de Vilhena/SEJUS-CRCVHA.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO**

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0038607797

Portaria de férias nº 3503 de 08 de maio de 2023.

**O(A) Secretário de Estado da Justiça Adjunta**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 30 de dezembro de 2021 de 30/12/2021, publicada no DOE n.30/12/2021, de 30/12/2021.

**RESOLVE:**

**REMARCAR**o gozo de férias do (a) servidor (a) **ROBSON LUIZ DE OLIVEIRA**, POLICIAL PENAL, matrícula 300088417, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, do(s) período(s) de **(11/05/2023 a 30/05/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/11/2023 a 20/11/2023)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 08/05/2023.****HELANNE CRISTINA MAGALHAES CARVALHO**

Secretário de Estado da Justiça Adjunta

Protocolo DOC12775

**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU**

Resolução N. 73/2023/SESAU-CIB

Porto Velho, 11 de maio de 2023.

Pactua que a organização e o funcionamento dos serviços da rede complementar do SUS ofertados pela Secretaria de estado da Saúde de Rondônia, sejam informados aos gestores municipais de saúde de modo a otimizar e promover a transparência, integralidade, igualdade no acesso, com mais eficiência, eficácia e efetividade, atendendo ao interesse público.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO e conforme o registro em Ata da 4ª Reunião Ordinária da CIB/ RO, realizada em 11 de maio de 2023, e;

Considerando a rede complementar do SUS ofertada pela Secretaria de estado da Saúde de Rondônia - SESAU/RO;

Considerando o Manual de Orientações para Contratação de Serviços de Saúde (2017) do Ministério da Saúde que determina sobre as contratações complementares de serviços de saúde conforme princípios e as diretrizes do SUS;

Considerando que a regulação do Acesso consiste na ordenação e na qualificação dos fluxos de acesso às ações e serviços de saúde, de modo a otimizar a utilização dos recursos disponíveis e promover a transparência, a integralidade e a igualdade no acesso, em tempo oportuno;

Considerando que a lei 8080/90 versa que a participação complementar dos serviços privados será formalizada mediante contrato ou convênio, observadas, a respeito, as normas de direito público e as entidades filantrópicas e as sem fins lucrativos terão preferência para participar do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando a lei 8080/90 que trata sobre as ações e serviços de saúde, executados pelo Sistema Único de Saúde (SUS), seja diretamente ou mediante participação complementar da iniciativa privada e sejam organizadas de forma regionalizada e hierarquizada em níveis de complexidade crescente;

**RESOLVE:**

Art. 1º Pactuar que a organização e o funcionamento dos serviços da rede complementar do SUS ofertados pela Secretaria de estado da Saúde de Rondônia, sejam informados aos gestores municipais de saúde de modo a otimizar e promover a transparência, integralidade, igualdade no acesso, com mais eficiência, eficácia e efetividade, atendendo ao interesse público.

Art.2º Estabelecer que todos os prestadores de serviços da rede complementar do SUS, afixem, em local visível e de grande circulação, aviso de sua condição de integrante do SUS e da gratuidade dos serviços prestados conforme Anexo Único.

Art. 3º Estabelecer que todos os prestadores de serviços da rede complementar do SUS, informem o número de telefone da ouvidoria do SUS (0800 647-7071) para que os usuários possam fazer sugestões, reclamações e denúncias

acerca dos serviços prestados.

Art. 4º Estabelecer que os usuários dos serviços do SUS e privado tenham atendimento igualitário, evitando constrangimento e tempo prolongado de espera.

ANEXO ÚNICO



# SUS

Sistema  
Único  
de Saúde

**AQUI TEM**

SERVIÇO  
COMPLEMENTAR  
DO SUS



**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**Jefferson Ribeiro da Rocha**  
Secretário de Estado da Saúde

**Vera Lúcia Quadros**  
Presidente do COSEMS/ RO

Protocolo 0038207291

Portaria nº 1722 de 04 de maio de 2023

A Direção Geral do Hospital Regional de Buritis, Dr. Silvano Valério Firmiano, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Artigo n.º 132 do Decreto n.º 9.997, de 03 de julho de 2002.

Considerando a Portaria nº 1968/2018/SESAU-CRH (0034092994), "Art. 14. Aos membros da CIPA Fica assegurado o direitos da compensação de folga de 10 (dez) horas mensais somente para os participantes ativos da CIPA, com comprovação de assinatura registrada em livro ata de reuniões ordinárias e extraordinárias" e Inciso "II - O servidor poderá deixar de comparecer ao trabalho sem prejuízo do salário, em dia estipulado em escala de folga com previa autorização do chefe imediato, para que não haja prejuízo ao andamento dos serviços".

Considerando a Portaria nº 1666 de 28 de abril de 2023 (0037953577) de implantação da CIPA desta Unidade, que define os membros da comissão e as condições para gozo de folgas compensatórias.

**RESOLVE:****CONCEDER**, as seguintes **Folgas relativas à reunião da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes- CIPA:**

MATRICULA	SERVIDOR	DIAS DE FOLGA	OBSERVAÇÃO
300171229	ERICKIS FAUSTINO ESTEVES	19, 26 e 29 de Maio	Ref. a reuniões de Outubro, Novembro e Dezembro de 2021 (0038607562; 0038607569 e 0038607581)
300171471	GABRIELA FRANCISCO DA SILVA	31 de Maio	Ref. a reunião de Novembro de 2021 (0038607569)

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Buritis/RO, 04 de Maio de 2023.

**VALDISON CORSI DE LIMA**

Diretor Geral-HRB

Nomeado pelo Decreto 86402/2022

Protocolo 0037953954

**AVISO****AVISO DE CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL** nº 062(**SEI nº468**)/GECOMP/SESAU/RO/2023**(Caráter emergencial - Em conformidade com a Lei nº 14.133 de 2021)****SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU****Processo Eletrônico (SEI): 0036.016868/2023-19**

**Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos de cirurgia pediátrica, contemplando todas suas classificações e áreas atinentes à especialidade pediátrica, com assistência e vigilância clínica pré e pós operatório (consulta inicial, ato cirúrgico, acompanhamento de evolução diária, alta hospitalar, e demais procedimentos pertinentes), para fins terapêuticos, diagnóstico e cirúrgico, visando atender as demandas do Hospital Infantil Cosme e Damião - HICD e os pacientes da Neonatologia do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP, **de forma emergencial. PRAZO PARA RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS: até o dia 02/06/2023 às 23h:59min (horário de Brasília - DF), e até às 22h59min (horário local), SOB PENA DE NÃO ACEITAÇÃO, caso o envio dos documentos ocorra após o dia e horário estipulado.** Este Aviso, SAMS e o Termo de Referência foram publicados na íntegra e podem ser consultados no site: [www.rondonia.ro.gov.br/sesau](http://www.rondonia.ro.gov.br/sesau), **havendo divergência, nos documentos publicados, prevalece o documento Termo de Referência.** Os documentos de habilitação e proposta deverão ser enviados exclusivamente via correio eletrônico, e-mail: [cotchefiagadsesau@gmail.com](mailto:cotchefiagadsesau@gmail.com), até a data e horário estipulados na forma prevista neste aviso. Maiores informações e esclarecimentos sobre a referida **CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL** serão prestados pelo Núcleo de Pesquisa de Preço-

GECOMP/SESAU/RO, na Secretaria de Estado da Saúde através do e-mail [cotcheffiagadsesau@gmail.com](mailto:cotchefiagadsesau@gmail.com) ou pelo Telefone fixo: (069) 3216-7214 e Telefone funcional (69) 98482-1014. Publique-se. Porto Velho/RO, 30 de Maio de 2023.

**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU-RO.****ERNANI MARQUES DE ALMEIDA**

Coordenador - GAD/SESAU/RO

Protocolo 0038684118

**AVISO****DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL - PROCESSO Nº 0036.022255/2023-11**

A Secretaria do Estado da Saúde de Rondônia - SESAU, torna público a todos os interessados a apresentarem proposta comercial (orçamentos) para o fornecimento de EMPAGLIFLOZINA 10 MG, conforme características indicadas no **Termo de Referência**, por meio de **Dispensa de Licitação** (inciso IV, art. 24. Lei 8666/93), com a **máxima urgência**, a fim de atender mandado judicial Nº 7011207-86.2022.8.22.0010.

Os interessados deverão solicitar o Termo de Referência para o e-mail ([sesaunmjcompras.med@gmail.com](mailto:sesaunmjcompras.med@gmail.com)) e enviar proposta para o mesmo no prazo de até 5 (cinco) dias úteis.

A empresa deverá preencher de forma completa os campos do documento SAMS.

O detentor da proposta mais vantajosa será convocado a apresentar os demais documentos de qualificação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira relacionados nos artigos 28 e 29 Lei 8.666/93.

O pagamento será realizado através de Empenho (art.58. Lei 4.320/64) após sua regular liquidação (art. 63. Inciso I e II. Lei 4.320/64).

**SAMS**

Unidade Orçamentária / Órgão Requirante: SESAU		Nº de Cotação:0121/ 2023/GCMJ/SESAU		Cotador (a): <b>CAMILA</b>		Data: 29/ 05/2023	
<b>AUTOS JUDICIAIS Nº:</b> 7011207- 86.2022.8.22.0010			<b>TEMPO DE TRATAMENTO:</b> 180 DIAS			<b>REGIONAL: ROLIM DE MOURA</b>	
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDE.	MARCA	ANVISA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	EMPAGLIFLOZINA 10 MG	COMPRIMIDO	180				

**Solicitação de compra, especificação e quantitativo conforme Parecer Técnico Farmacêutico0038371202 - SEI: 0036.022255/2023-11**

**Para preenchimento pela empresa fornecedora:**

Espaço para carimbo da empresa	Responsável pela empresa (por extenso):	Telefone:	<b>USO EXCLUSIVO DA SESAU</b>	<b>Valor total da proposta:</b> R\$ <b>Validade da proposta:</b> 60 DIAS <b>Prazo de entrega:</b> 10 dias corridos
	Local:	E-mail:		
	Banco:	Data da proposta:		
	Agência:	Assinatura do responsável pela empresa	Assinatura servidor da SESAU	
	C/ C:			

**1.** As empresas vencedoras deverão apresentardocumentos de qualificação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira relacionados nos artigos 28 e 29 Lei 8.666/93.

**2.** A proposta de preço deverá conter o alvará de funcionamento da empresa fornecedora, o registro do produto ofertado e Certificado de Boas Práticas de Fabricação por linha de produção junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).

**OBSERVAÇÃO:** Todos os medicamentos devem apresentar data de validade no mínimo 80% do prazo.

MICHELLE DAHIANE DUTRA  
Secretária Executiva de Estado da Saúde  
Katibianca Morisini Afonso  
Gerente de Conciliação e Mandados Judiciais  
(Assinatura Eletrônica)  
CAMILA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS  
Técnico Administrativo Operacional da Saúde

Protocolo 0038625808

**HOMOLOGAÇÃO**  
DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde, pelo presente instrumento e considerando, os termos do Artigo 24, IV da Lei Federal nº 8.666/93, o qual versa acerca da dispensa de licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, torna público o resultado da dispensa de licitação em razão da Emergência para cumprimento da Determinação Judicial constante nos autos nº 7000678-89.2023.8.22.0004, pela modalidade menor preço, em razão dos fundamentos apresentados no Termo de Referência (0037686274), Justificativa (0038554281), Parecer Jurídico nº 71/2021/PGE-SESAU (0038554214), vem por meio deste ato, HOMOLOGAR os p. autos oriundo da Dispensa de Licitação do Processo Administrativo SEI nº 0036.017422/2023-10.

Em favor da empresa:

EMPRESA	CNPJ	ITEM	VALOR
ULTRA MEDKA PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA.	14.646.435/ 0001-12	1	R\$ 7.344,00
<b>VALOR TOTAL</b>			<b>R\$ 7.344,00</b>

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, RATIFICO a dispensa no valor total de R\$ 7.344,00 (sete mil trezentos e quarenta e quatro reais).

Porto Velho, 25 de Maio de 2023.

michelle dahiane dutra  
SECRETÁRIA executiva DE ESTADO DA SAÚDE

Protocolo 0038554323

**HOMOLOGAÇÃO**  
DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde, pelo presente instrumento e considerando, os termos do Artigo 24, IV da Lei Federal nº 8.666/93, o qual versa acerca da dispensa de licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, torna público o resultado da dispensa de licitação em razão da Emergência para cumprimento da Determinação Judicial constante nos autos nº 1001993-12.2023.4.01.4100, pela modalidade menor preço, em razão dos fundamentos apresentados no Termo de Referência (0037351735), Justificativa (0038623023), Parecer Jurídico nº 71/2021/PGE-SESAU (0038622937), vem por meio deste ato, HOMOLOGAR os p. autos oriundo da Dispensa de Licitação do Processo Administrativo SEI nº 0036.015496/2023-11.

Em favor da empresa:

EMPRESA	CNPJ	ITEM	VALOR
R. N. F. DE SOUZA & CIA LTDA ME	00.647.694/ 0001-53	1	R\$ 225,00
<b>VALOR TOTAL</b>			<b>R\$ 225,00</b>

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, RATIFICO a dispensa no valor total de R\$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais).

Porto Velho, 30 de Maio de 2023.

michelle dahiane dutra  
SECRETÁRIA executiva DE ESTADO DA SAÚDE

Protocolo 0038623043

Portaria nº 2028 de 22 de maio de 2023

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e Portaria nº 1599 de 25 de abril de 2023, publicada no DOE nº 81 de 02 de maio de 2023, Considerando o teor do Processo nº 0050.004270/2023-07, e Considerando teor do Requerimento e Declaração da FHEMERON de 06.04.2023.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** Licença de 08 (oito) dias, em conformidade com a Lei nº 3922, de 17 de outubro de 2016, que dá nova redação ao artigo 1º da Lei n. 865, de 22 de dezembro de 1999, e PORTARIA Nº. 907/GAB/SESAU de 07 de Maio de 2019, publicada no DOE nº 092 de 21 de Maio de 2019, ao Servidor (a) **CHRISTIANNE GARCIA GIMENES CHIARELLI**, ocupante do cargo de Enfermeiro, matrículas nº 300042639 e 300157387, lotado (a) no **Hospital e Pronto Socorro João Paulo II - HPSJP II/SESAU**, no período de **09 à 16.06.2023**, por **doação de sangue** à Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia/FHEMERON, nas datas de 21.06.2022, 24.10.2022 e 06.04.2023, total de 03(três) doações.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

**JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA**

Secretário de Estado da Saúde

SESAU/RO

Protocolo 0038450288

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO  
PROCESSO Nº0036.019442/2023-17**

Em Conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Federal nº7.892/2013, Decreto Estadual n. 18.340/2013, a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna público a Homologação referente à **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO DO GRUPO DE AGENTES FARMACOLÓGICOS REQUERIDO E APROVADO POR MEIO DE ADESÃO/CARONA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 263/2023 (0037926491) INSTRUÍDA POR MEIO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2023 PROCESSO: 17278/2022, CUJO ÓRGÃO GERENCIADOR CONSISTE NA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO ESTADO DE SERGIPE, QUE APROVOU A SOLICITAÇÃO DELIBERADA POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE DO REGISTRO DE PREÇOS: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA PARA EXPLORAÇÃO DE SALDO DISPONÍVEL NAS QUANTIDADES VENTILADAS PARA CONSUMO NO INTERVALO DE 04 MESES.**

Em favor da empresa:

EMPRESA	CNPJ	VALORES
NOVO NORDISK FARMACÊUTICA DO BRASIL LTDA	82.277.955/0007-40	R\$145.584,00
<b>VALOR TOTAL</b>		<b>R\$145.584,00</b>

No valor de **R\$ 145.584,00 (cento e quarenta e cinco mil quinhentos e oitenta e quatro reais)**. Conforme o Termo de Referência SESAU/NP (0037972603), Justificativa SESAU/NP (0037979494), SESAU/NP (0038626476), Ata Nº 263/2023 (0037926491), Parecer575/2021/PGE-PA (0037926501), Checklist SESAU/NP (0037979547), Despacho SESAU/NEOR (0038617018) e Análise nº 224/2023/SESAU-NAP (0038628939). Publique-se.

**MICHELLE DAHIANE DUTRA**

Secretária Executiva de Estado da Saúde -SESAU/RO

Protocolo 0038634901

**TERMO  
TERMO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE  
Decisão 186 Id. (0038649322)**

**Processo Punitivo SEI nº. 0036.009271/2023-18**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo como princípio o interesse da Administração Pública, e com fundamento no art. 87, incisos II e III da Lei Federal 8.666/93 e art. 18, inciso II alínea "c" e inciso III do Decreto Estadual nº 16.089, de 28 de julho de 2011,

RESOLVE:

APLICAR à empresa **M. X. P. USINA DE INCINERAÇÃO DE RESÍDUOS LTDA - ME, CNPJ: 13.273.219/0001-06** a sanção de MULTA de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, acrescidos da penalidade de 06(seis) meses de impedimento de licitar e proibição de contratar com o Estado de Rondônia.

Dê-se ciência à empresa, abrindo-se prazo para impugnação na forma do §1º do artigo 20 do Decreto nº 16.089/2011.

Publique-se.

Porto Velho, 31 de maio de 2023.

**JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA**  
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 0038708315

#### AVISO

**AVISO DE CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL** nº 063(**SEI nº469**)/GECOMP/SESAU/RO/2023

**(Caráter emergencial - Em conformidade com a Lei nº 14.133 de 2021)**

**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU**

**Processo Eletrônico (SEI): 0036.001837/2023-63**

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de gestão de acervo documental com guarda de documentos, tratamento técnico, Organização e Indexação, de forma contínua, assim como digitalização de documentos com fornecimento de Sistema Informatizado de Gestão Arquivística de Documentos - SIGAD, em caráter emergencial, em prol de atender as necessidades das seguintes unidades: Hospital Regional de Extrema - HRE, Centro de Medicina Tropical de Rondônia - CEMETRON, Gerência Administrativa - GAD, Coordenadoria de Gestão e Assistência Farmacêutica (CGAF), Núcleo de Acompanhamento de Prestação de Contas de Convênios - NAPC, Coordenadoria de Tratamento Fora Domicílio - CAIS/CTFD, Equipe de Prestação de Contas - EPC, Hospital Regional de Buritis - HRB e Hospital Infantil Cosme e Damião - HICD, Hospital Regional de Cacoal- HRC, Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal - HEURO, Hospital e Pronto Socorro João Paulo II - JP II e Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro - HB, Centro de Diálise de Ariquemes - CDA, Policlínica Oswaldo Cruz - POC, Hospital Regional São Francisco do Guaporé - HRSFG, de forma emergencial, por um período de no máximo de 1 (um) ano, ou até que finalize o processo licitatório, nos moldes da Lei nº 14.133/21, **de forma emergencial. PRAZO PARA RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS: até o dia 02/06/2023 às 23h:59min (horário de Brasília - DF), e até às 22h59min (horário local), SOB PENA DE NÃO ACEITAÇÃO, caso o envio dos documentos ocorra após o dia e horário estipulado.** Este Aviso, SAMS e o Termo de Referência foram publicados na íntegra e podem ser consultados no site: [www.rondonia.ro.gov.br/sesau](http://www.rondonia.ro.gov.br/sesau), **havendo divergência, nos documentos publicados, prevalece o documento Termo de Referência.** Os documentos de habilitação e proposta deverão ser enviados exclusivamente via correio eletrônico, e-mail: [cotchefiagadsesau@gmail.com](mailto:cotchefiagadsesau@gmail.com), até a data e horário estipulados na forma prevista neste aviso. Maiores informações e esclarecimentos sobre a referida **CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL** serão prestados pelo Núcleo de Pesquisa de Preço- GECOMP/SESAU/RO, na Secretaria de Estado da Saúde através do e-mail [cotchefiagadsesau@gmail.com](mailto:cotchefiagadsesau@gmail.com) ou pelo Telefone fixo: (069) 3216-7214 e Telefone funcional (69) 98482-1014. Publique-se. Porto Velho/RO, 30 de Maio de 2023. **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU-RO.**

**ERNANI MARQUES DE ALMEIDA**  
Coordenador - GAD/SESAU/RO

Protocolo 0038686373

#### ERRATA

**ERRATA Nº 001/2023/SESAU-CIB**

Porto Velho, 30 de maio de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO;

CORRIGE em parte o teor da Resolução nº 65/2023/SESAU-CIB (0038190495) de 11 de maio de 2023 que resolve:

**Onde se lê:**

"Homologar em *Ad Referendum* a Resolução Nº 02/2023/SESAU-GRS1-CIR da Região de Saúde CENTRAL, que aprova proposta Nº 20665.259000/1230-01 oriunda de Emenda Parlamentar n. 24210003, no valor R\$ 323.812,00 (trezentos e vinte três mil oitocentos e doze reais), para aquisição de Unidade Móvel de saúde ( Ambulância Tipo A-

Simples Remoção Tipo Furgão) para Secretaria Municipal de Saúde, CNES 5370078 localizado à Rua Florianópolis setor 02, CEP 76890000 do município de Jaru".

**Leia-se:**

**Homologar a RESOLUÇÃO Ad Referendum N. 62/2023/SESAU-CIB de 09 de maio de 2023** que "Homologa em Ad Referendum a Resolução Nº 02/2023/SESAU-GRS1-CIR da Região de Saúde CENTRAL, que aprova proposta Nº 20665.259000/1230-01 oriunda de Emenda Parlamentar n. 24210003, no valor R\$ 323.812,00 (trezentos e vinte três mil oitocentos e doze reais), para aquisição de Unidade Móvel de saúde ( Ambulância Tipo A-Simples Remoção Tipo Furgão) para Secretaria Municipal de Saúde, CNES 5370078 localizado à Rua Florianópolis setor 02, CEP 76890000 do município de Jaru".

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**Jefferson Ribeiro da Rocha**  
Secretário de Estado da Saúde

**Vera Lúcia Quadros**  
Presidente do COSEMS/ RO

Protocolo 0038677381

**ERRATA****ERRATA Nº 002/2023/SESAU-CIB**

Porto Velho, 30 de maio de 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO;

CORRIGE em parte o teor da Resolução nº 66/2023/SESAU-CIB (0038190765) de 11 de maio de 2023 que resolve:

**Onde se lê:**

"Homologar em Ad Referendum a Resolução Nº 03/2023/SESAU-GRS1-CIR da Região de Saúde CENTRAL, que aprova proposta Nº 36000.5032702/02-300 oriunda de emenda parlamentar n. 41730001 no valor de R\$ 300.000,00 ( trezentos mil reais) e emenda parlamentar n. 40920003 no valor de R\$ 1.000.000,00 ( hum milhão de reais) totalizando o valor de R\$ 1.300.000,00 (hum milhão e trezentos mil reais) para atender as ações de Média e Alta Complexidade para Secretaria Municipal de Saúde, CNES 5370078 localizado à Rua Florianópolis, 3062, centro, CEP 76890-000 do município de Jaru".

**Leia-se:**

**Homologar a RESOLUÇÃO Ad Referendum N. 63/2023/SESAU-CIB de 09 de maio de 2023** que "Homologa em Ad Referendum a Resolução Nº 03/2023/SESAU-GRS1-CIR da Região de Saúde CENTRAL, que aprova proposta Nº 36000.5032702/02-300 oriunda de emenda parlamentar n. 41730001 no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) e emenda parlamentar n. 40920003 no valor de R\$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais) totalizando o valor de R\$ 1.300.000,00 (hum milhão e trezentos mil reais) para atender as ações de Média e Alta Complexidade para Secretaria Municipal de Saúde, CNES 5370078 localizado à Rua Florianópolis, 3062, centro, CEP 76890-000 do município de Jaru".

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**Jefferson Ribeiro da Rocha**  
Secretário de Estado da Saúde

**Vera Lúcia Quadros**  
Presidente do COSEMS/ RO

Protocolo 0038679846

**ERRATA****ERRATA Nº 003/2023/SESAU-CIB**

Porto Velho, 30 de maio de 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO;

CORRIGE em parte o teor da Resolução nº 67/2023/SESAU-CIB (0038198303) de 11 de maio de 2023 que resolve:

**Onde se lê:**

"conforme o registro em Ata da 3ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 13 de abril de 2023;"

**Leia-se:**

"conforme o registro em Ata da 4ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 11 de maio de 2023;"

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**Jefferson Ribeiro da Rocha**  
Secretário de Estado da Saúde

**Vera Lúcia Quadros**  
Presidente do COSEMS/ RO

Protocolo 0038680464

**ERRATA****ERRATA Nº 004/2023/SESAU-CIB**

Porto Velho, 31 de maio de 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO;

CORRIGE em parte o teor da Resolução nº 94/2023/SESAU-CIB (0038290036) de 11 de maio de 2023 que resolve:

**Onde se lê:**

"Homologar a Resolução nº 512/2023 da REGIÃO DE SAÚDE CONE SUL que aprova a proposta nº 19181.382000/1230-04 da Emenda nº 24210004 no valor de R\$ 304.800,00 (trezentos e quatro mil e oitocentos reais) - aquisição de Unidade Móvel de Saúde (Veículo de Transporte Sanitário) para atender a Secretaria Municipal de Saúde do município de Cerejeiras."

**Leia-se:**

Homologar a Resolução nº 512/2023 da REGIÃO DE SAÚDE CONE SUL **que aprova o projeto técnico sanitário** daproposta nº 19181.382000/1230-04 da Emenda nº 24210004 no valor de R\$ 304.800,00 (trezentos e quatro mil e oitocentos reais) - aquisição de Unidade Móvel de Saúde (Veículo de Transporte Sanitário) para atender a Secretaria Municipal de Saúde do município de Cerejeiras.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**Jefferson Ribeiro da Rocha**  
Secretário de Estado da Saúde

**Vera Lúcia Quadros**  
Presidente do COSEMS/ RO

Protocolo 0038700556

**HOSPITAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II - HPSJP-II**

Portaria de férias nº 4060 de 30 de maio de 2023.

**O(A) DIRETOR GERAL HEPSJPII**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 27 de abril de 2023 de 19/04/2023, publicada no DOE n.Edição Suplementar 80.1, de 28/04/2023.

**RESOLVE:**

**REMARCARo** gozo de férias do (a) servidor (a) **FRANCIANE NERES DA COSTA MATIAS**, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, matrícula 300143779, pertencente ao quadro de servidores de Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, do(s) período(s) de **(01/09/2023 a 10/09/2023 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (11/09/2023 a 30/09/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/11/2023 a 10/11/2023 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (11/11/2023 a 30/11/2023)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 30/05/2023.**

**ROBERTO VIEIRA DA SILVA**  
DIRETOR GERAL HEPSJPII

Protocolo DOC12733

Portaria de férias nº 4061 de 30 de maio de 2023.

**O(A) DIRETOR GERAL HEPSJPII**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 27 de abril de 2023 de 19/04/2023, publicada no DOE n.Edição Suplementar 80.1, de 28/04/2023.

**RESOLVE:**

**REMARCAR**o gozo de férias do (a) servidor (a) **GILBERTO LUDGERO RODRIGUES LUZ**, FARMACÊUTICO, matrícula 300069549, pertencente ao quadro de servidores de Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, do(s) período(s) de **(17/07/2023 a 31/07/2023)** e **(16/12/2023 a 30/12/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(17/08/2023 a 31/08/2023)** e **(19/12/2023 a 02/01/2024)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 30/05/2023.**

**ROBERTO VIEIRA DA SILVA**  
DIRETOR GERAL HEPSJPII

Protocolo DOC12734

Portaria de férias nº 4062 de 30 de maio de 2023.

**O(A) DIRETOR GERAL HEPSJPII**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 27 de abril de 2023 de 19/04/2023, publicada no DOE n.Edição Suplementar 80.1, de 28/04/2023.

**RESOLVE:**

**REMARCAR**o gozo de férias do (a) servidor (a) **GIOVANNA RIBEIRO LOURENÇO**, TÉCNICO EM NUTRIÇÃO E DIETÉTICA, matrícula 300143531, pertencente ao quadro de servidores de Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, do(s) período(s) de **(21/09/2023 a 30/09/2023 - Período referente ao Abono Pecuniário)** e **(01/10/2023 a 20/10/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(21/07/2023 a 30/07/2023 - Período referente ao Abono Pecuniário)** e **(21/10/2023 a 09/11/2023)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 30/05/2023.**

**ROBERTO VIEIRA DA SILVA**  
DIRETOR GERAL HEPSJPII

Protocolo DOC12735

Portaria de férias nº 4063 de 30 de maio de 2023.

**O(A) DIRETOR GERAL HEPSJPII**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 27 de abril de 2023 de 19/04/2023, publicada no DOE n.Edição Suplementar 80.1, de 28/04/2023.

**RESOLVE:**

**REMARCAR**o gozo de férias do (a) servidor (a) **IVANA ANNELY CORTEZ DA FONSECA**, ENFERMEIRO, matrícula 300056909, pertencente ao quadro de servidores de Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, do(s) período(s) de **(14/11/2023 a 23/11/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(21/11/2023 a 30/11/2023)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 30/05/2023.****ROBERTO VIEIRA DA SILVA**  
DIRETOR GERAL HEPSJPII

Protocolo DOC12736

Portaria de férias nº 4064 de 30 de maio de 2023.

**O(A) DIRETOR GERAL HEPSJPII**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 27 de abril de 2023 de 19/04/2023, publicada no DOE n.Edição Suplementar 80.1, de 28/04/2023.

**RESOLVE:**

**REMARCAR**o gozo de férias do (a) servidor (a) **JESSICA SILVA DE OLIVEIRA**, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, matrícula 300143225, pertencente ao quadro de servidores de Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, do(s) período(s) de **(01/09/2023 a 10/09/2023 - Período referente ao Abono Pecuniário)** e **(11/09/2023 a 30/09/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/08/2023 a 10/08/2023 - Período referente ao Abono Pecuniário)** e **(11/08/2023 a 30/08/2023)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 30/05/2023.****ROBERTO VIEIRA DA SILVA**  
DIRETOR GERAL HEPSJPII

Protocolo DOC12737

Portaria de férias nº 4065 de 30 de maio de 2023.

**O(A) DIRETOR GERAL HEPSJPII**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 27 de abril de 2023 de 19/04/2023, publicada no DOE n.Edição Suplementar 80.1, de 28/04/2023.

**RESOLVE:**

**REMARCAR**o gozo de férias do (a) servidor (a) **JOAO ROBERTO GEMELI**, MÉDICO, matrícula 300021412, pertencente ao quadro de servidores de Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, do(s) período(s) de **(17/07/2023 a 31/07/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/08/2023 a 15/08/2023)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 30/05/2023.****ROBERTO VIEIRA DA SILVA**  
DIRETOR GERAL HEPSJPII

Protocolo DOC12738

Portaria de férias nº 4066 de 30 de maio de 2023.

**O(A) DIRETOR GERAL HEPSJPII**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 27 de abril de 2023 de 19/04/2023, publicada no DOE n.Edição Suplementar 80.1, de 28/04/2023.

**RESOLVE:**

**REMARCARo** gozo de férias do (a) servidor (a) **JULIANA CANDIDA GONCALVES NOBRE**, ENFERMEIRO, matrícula 300068595, pertencente ao quadro de servidores de Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, do(s) período(s) de **(01/07/2023 a 15/07/2023)** e **(01/12/2023 a 15/12/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(04/07/2023 a 02/08/2023)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 30/05/2023.**

**ROBERTO VIEIRA DA SILVA**  
DIRETOR GERAL HEPSJPII

Protocolo DOC12739

---

Portaria de férias nº 4067 de 30 de maio de 2023.

**O(A) DIRETOR GERAL HEPSJPII**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 27 de abril de 2023 de 19/04/2023, publicada no DOE n.Edição Suplementar 80.1, de 28/04/2023.

**RESOLVE:**

**REMARCARo** gozo de férias do (a) servidor (a) **JULIANA FERREIRA BITTENCOURT VIANA**, NUTRICIONISTA, matrícula 300100581, pertencente ao quadro de servidores de Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, do(s) período(s) de **(18/07/2023 a 27/07/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(29/07/2023 a 07/08/2023)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 30/05/2023.**

**ROBERTO VIEIRA DA SILVA**  
DIRETOR GERAL HEPSJPII

Protocolo DOC12740

---

Portaria de férias nº 4068 de 30 de maio de 2023.

**O(A) DIRETOR GERAL HEPSJPII**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 27 de abril de 2023 de 19/04/2023, publicada no DOE n.Edição Suplementar 80.1, de 28/04/2023.

**RESOLVE:**

**REMARCARo** gozo de férias do (a) servidor (a) **KAUANNA LAMARTINE BRASIL OLIVEIRA**, TÉCNICO EM LABORATÓRIO, matrícula 300143021, pertencente ao quadro de servidores de Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, do(s) período(s) de **(01/07/2023 a 10/07/2023 - Período referente ao Abono Pecuniário)** e **(11/09/2023 a**

**30/09/2023), referente ao exercício de 2023, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de(12/06/2023 a 01/07/2023) e (02/07/2023 a 11/07/2023 - Período referente ao Abono Pecuniário).**

Publique-se.

**Porto Velho - RO 30/05/2023.**

**ROBERTO VIEIRA DA SILVA**  
DIRETOR GERAL HEPSJPII

Protocolo DOC12741

Portaria de férias nº 4069 de 30 de maio de 2023.

**O(A) DIRETOR GERAL HEPSJPII**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 27 de abril de 2023 de 19/04/2023, publicada no DOE n.Edição Suplementar 80.1, de 28/04/2023.

**RESOLVE:**

**REMARCARo** gozo de férias do (a) servidor (a) **LEIDIANE DA SILVA SANTANA**, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, matrícula 300145116, pertencente ao quadro de servidores de Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, do(s) período(s) de **(21/06/2023 a 30/06/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(25/07/2023 a 03/08/2023)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 30/05/2023.**

**ROBERTO VIEIRA DA SILVA**  
DIRETOR GERAL HEPSJPII

Protocolo DOC12742

Portaria de férias nº 4070 de 30 de maio de 2023.

**O(A) DIRETOR GERAL HEPSJPII**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 27 de abril de 2023 de 19/04/2023, publicada no DOE n.Edição Suplementar 80.1, de 28/04/2023.

**RESOLVE:**

**REMARCARo** gozo de férias do (a) servidor (a) **LINO RODRIGUES OGLIARI**, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, matrícula 300143035, pertencente ao quadro de servidores de Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, do(s) período(s) de **(12/12/2023 a 31/12/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/11/2023 a 20/11/2023)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 30/05/2023.**

**ROBERTO VIEIRA DA SILVA**  
DIRETOR GERAL HEPSJPII

Protocolo DOC12743

Portaria de férias nº 4071 de 30 de maio de 2023.

**O(A) DIRETOR GERAL HEPSJPII**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 27 de abril de 2023 de 19/04/2023, publicada no DOE n.Edição Suplementar 80.1, de 28/04/2023.

**RESOLVE:**

**REMARCAR**o gozo de férias do (a) servidor (a) **LIRANE ANDRADE**, TÉCNICO EM RADIOLOGIA, matrícula 300123254, pertencente ao quadro de servidores de Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, do(s) período(s) de **(10/07/2023 a 29/07/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/09/2023 a 20/09/2023)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 30/05/2023.**

**ROBERTO VIEIRA DA SILVA**  
DIRETOR GERAL HEPSJPII

Protocolo DOC12744

---

Portaria de férias nº 4072 de 30 de maio de 2023.

**O(A) DIRETOR GERAL HEPSJPII**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 27 de abril de 2023 de 19/04/2023, publicada no DOE n.Edição Suplementar 80.1, de 28/04/2023.

**RESOLVE:**

**REMARCAR**o gozo de férias do (a) servidor (a) **LOUISE CAROLINE BONFIM SILVA CASARA**, TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE, matrícula 300145145, pertencente ao quadro de servidores de Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, do(s) período(s) de **(03/07/2023 a 01/08/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(03/07/2023 a 12/07/2023)** e **(04/09/2023 a 13/09/2023)** e **(15/11/2023 a 24/11/2023)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 30/05/2023.**

**ROBERTO VIEIRA DA SILVA**  
DIRETOR GERAL HEPSJPII

Protocolo DOC12745

---

Portaria de férias nº 4073 de 30 de maio de 2023.

**O(A) DIRETOR GERAL HEPSJPII**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 27 de abril de 2023 de 19/04/2023, publicada no DOE n.Edição Suplementar 80.1, de 28/04/2023.

**RESOLVE:**

**REMARCAR**o gozo de férias do (a) servidor (a) **LUANA DEISE CORDEIRO DA SILVA**, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, matrícula 300143704, pertencente ao quadro de servidores de Hospital e Pronto Socorro João Paulo II,

do(s) período(s) de **(14/06/2023 a 03/07/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(03/07/2023 a 12/07/2023)** e **(29/11/2023 a 08/12/2023)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 30/05/2023.**

**ROBERTO VIEIRA DA SILVA**  
DIRETOR GERAL HEPSJPII

Protocolo DOC12746

Portaria de férias nº 4074 de 30 de maio de 2023.

**O(A) DIRETOR GERAL HEPSJPII**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 27 de abril de 2023 de 19/04/2023, publicada no DOE n.Edição Suplementar 80.1, de 28/04/2023.

**RESOLVE:**

**REMARCARo** gozo de férias do (a) servidor (a) **LUCIANA GUSMAO MEDEIROS**, ESPECIALISTA EM SAÚDE, matrícula 300094315, pertencente ao quadro de servidores de Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, do(s) período(s) de **(20/06/2023 a 29/06/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(28/11/2023 a 07/12/2023)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 30/05/2023.**

**ROBERTO VIEIRA DA SILVA**  
DIRETOR GERAL HEPSJPII

Protocolo DOC12747

Portaria de férias nº 4075 de 30 de maio de 2023.

**O(A) DIRETOR GERAL HEPSJPII**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 27 de abril de 2023 de 19/04/2023, publicada no DOE n.Edição Suplementar 80.1, de 28/04/2023.

**RESOLVE:**

**REMARCARo** gozo de férias do (a) servidor (a) **ARACELI DOS SANTOS BRITO**, MÉDICO, matrícula 300133247, pertencente ao quadro de servidores de Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, do(s) período(s) de **(04/07/2023 a 18/07/2023)** e **(15/12/2023 a 29/12/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/12/2023 a 15/12/2023)** e **(16/12/2023 a 30/12/2023)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 30/05/2023.**

**ROBERTO VIEIRA DA SILVA**  
DIRETOR GERAL HEPSJPII

Protocolo DOC12748

Portaria de férias nº 4076 de 30 de maio de 2023.

**O(A) DIRETOR GERAL HEPSJPII**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 27 de abril de 2023 de 19/04/2023, publicada no DOE n.Edição Suplementar 80.1, de 28/04/2023.

**RESOLVE:**

**REMARCAR**o gozo de férias do (a) servidor (a) **LUCIO FIGHERA**, ENFERMEIRO, matrícula 300105743, pertencente ao quadro de servidores de Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, do(s) período(s) de **(01/11/2023 a 30/11/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/07/2023 a 10/07/2023 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (11/11/2023 a 30/11/2023)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 30/05/2023.**

**ROBERTO VIEIRA DA SILVA**  
DIRETOR GERAL HEPSJPII

Protocolo DOC12749

---

Portaria de férias nº 4077 de 30 de maio de 2023.

**O(A) DIRETOR GERAL HEPSJPII**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 27 de abril de 2023 de 19/04/2023, publicada no DOE n.Edição Suplementar 80.1, de 28/04/2023.

**RESOLVE:**

**INTERROMPER** a contar de 21/03/2023 a 30/03/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **MAISA COELHO DE LIMA, AUXILIAR DE SAÚDE**, matrícula 300057494, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(21/03/2023 a 30/03/2023)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 30/05/2023.**

**ROBERTO VIEIRA DA SILVA**  
DIRETOR GERAL HEPSJPII

Protocolo DOC12750

---

Portaria de férias nº 4078 de 30 de maio de 2023.

**O(A) DIRETOR GERAL HEPSJPII**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 27 de abril de 2023 de 19/04/2023, publicada no DOE n.Edição Suplementar 80.1, de 28/04/2023.

**RESOLVE:**

**REMARCAR**o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARCOS VENANCIO DO CARMO**, TÉCNICO EM RADIOLOGIA, matrícula 300126652, pertencente ao quadro de servidores de Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, do(s) período(s)

de**(01/06/2023 a 20/06/2023)**,referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(10/06/2023 a 29/06/2023)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 30/05/2023.**

**ROBERTO VIEIRA DA SILVA**  
DIRETOR GERAL HEPSJPII

Protocolo DOC12751

---

Portaria de férias nº 4079 de 30 de maio de 2023.

**O(A) DIRETOR GERAL HEPSJPII**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 27 de abril de 2023 de 19/04/2023,publicada no DOE n.Edição Suplementar 80.1, de 28/04/2023.

**RESOLVE:**

**REMARCARo** gozo de férias do (a) servidor (a) **MARIA GORETE SANTANA SOUSA**, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, matrícula 300132263, pertencente ao quadro de servidores de Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, do(s) período(s) de**(01/07/2023 a 30/07/2023)**,referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/08/2023 a 30/08/2023)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 30/05/2023.**

**ROBERTO VIEIRA DA SILVA**  
DIRETOR GERAL HEPSJPII

Protocolo DOC12752

---

Portaria de férias nº 4080 de 30 de maio de 2023.

**O(A) DIRETOR GERAL HEPSJPII**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 27 de abril de 2023 de 19/04/2023,publicada no DOE n.Edição Suplementar 80.1, de 28/04/2023.

**RESOLVE:**

**INTERROMPER** a contar de 11/05/2023 a 30/05/2023, por motivo de calamidade pública o gozo de férias do servidor **MARIA ISABEL NEGREIROS DE AQUINO, AUXILIAR DE SAÚDE**, matrícula 300034860, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(11/05/2023 a 30/05/2023)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 30/05/2023.**

**ROBERTO VIEIRA DA SILVA**  
DIRETOR GERAL HEPSJPII

Protocolo DOC12753

---

Portaria de férias nº 4081 de 30 de maio de 2023.

**O(A) DIRETOR GERAL HEPSJPII**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 27 de abril de 2023 de 19/04/2023, publicada no DOE n.Edição Suplementar 80.1, de 28/04/2023.

**RESOLVE:**

**REMARCARo** gozo de férias do (a) servidor (a) **MARIA JANILCE DA COSTA NERY**, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, matrícula 300034740, pertencente ao quadro de servidores de Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, do(s) período(s) de **(01/08/2023 a 30/08/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/12/2023 a 30/12/2023)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 30/05/2023.**

**ROBERTO VIEIRA DA SILVA**  
DIRETOR GERAL HEPSJPII

Protocolo DOC12754

---

Portaria de férias nº 4082 de 30 de maio de 2023.

**O(A) DIRETOR GERAL HEPSJPII**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 27 de abril de 2023 de 19/04/2023, publicada no DOE n.Edição Suplementar 80.1, de 28/04/2023.

**RESOLVE:**

**REMARCARo** gozo de férias do (a) servidor (a) **MARIANA DE LIMA XAVIER**, ENFERMEIRO, matrícula 300171631, pertencente ao quadro de servidores de Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, do(s) período(s) de **(02/10/2023 a 21/10/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(19/06/2023 a 28/06/2023) e (06/11/2023 a 15/11/2023)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 30/05/2023.**

**ROBERTO VIEIRA DA SILVA**  
DIRETOR GERAL HEPSJPII

Protocolo DOC12755

---

Portaria de férias nº 4083 de 30 de maio de 2023.

**O(A) DIRETOR GERAL HEPSJPII**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 27 de abril de 2023 de 19/04/2023, publicada no DOE n.Edição Suplementar 80.1, de 28/04/2023.

**RESOLVE:**

**REMARCARo** gozo de férias do (a) servidor (a) **MARIO HENRIQUE ELIAS MARRAFAO**, ESPECIALISTA EM SAÚDE, matrícula 300093508, pertencente ao quadro de servidores de Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, do(s)

período(s) de **(03/07/2023 a 17/07/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(10/07/2023 a 24/07/2023)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 30/05/2023.**

**ROBERTO VIEIRA DA SILVA**  
DIRETOR GERAL HEPSJPII

Protocolo DOC12756

Portaria de férias nº 4084 de 30 de maio de 2023.

**O(A) DIRETOR GERAL HEPSJPII**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 27 de abril de 2023 de 19/04/2023, publicada no DOE n.Edição Suplementar 80.1, de 28/04/2023.

**RESOLVE:**

**REMARCARo** gozo de férias do (a) servidor (a) **MARIA LUCILDA MORAIS DE SOUZA**, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, matrícula 300099831, pertencente ao quadro de servidores de Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, do(s) período(s) de **(11/06/2023 a 20/06/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(08/08/2023 a 17/08/2023)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 30/05/2023.**

**ROBERTO VIEIRA DA SILVA**  
DIRETOR GERAL HEPSJPII

Protocolo DOC12758

Portaria de férias nº 4085 de 30 de maio de 2023.

**O(A) DIRETOR GERAL HEPSJPII**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 27 de abril de 2023 de 19/04/2023, publicada no DOE n.Edição Suplementar 80.1, de 28/04/2023.

**RESOLVE:**

**REMARCARo** gozo de férias do (a) servidor (a) **MARIANA RODRIGUES GONDIM**, ENFERMEIRO, matrícula 300155400, pertencente ao quadro de servidores de Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, do(s) período(s) de **(02/05/2023 a 11/05/2023) e (17/07/2023 a 26/07/2023) e (21/08/2023 a 30/08/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(18/09/2023 a 02/10/2023) e (04/12/2023 a 18/12/2023)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 30/05/2023.**

**ROBERTO VIEIRA DA SILVA**  
DIRETOR GERAL HEPSJPII

Protocolo DOC12759

Portaria de férias nº 4086 de 30 de maio de 2023.

**O(A) DIRETOR GERAL HEPSJPII**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 27 de abril de 2023 de 19/04/2023, publicada no DOE n.Edição Suplementar 80.1, de 28/04/2023.

**RESOLVE:**

**REMARCARo** gozo de férias do (a) servidor (a) **NUBIA SOUZA CORREIA**, ENFERMEIRO, matrícula 300145197, pertencente ao quadro de servidores de Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, do(s) período(s) de **(15/06/2023 a 24/06/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(06/11/2023 a 15/11/2023)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 30/05/2023.**

**ROBERTO VIEIRA DA SILVA**  
DIRETOR GERAL HEPSJPII

Protocolo DOC12760

---

Portaria de férias nº 4087 de 30 de maio de 2023.

**O(A) DIRETOR GERAL HEPSJPII**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 27 de abril de 2023 de 19/04/2023, publicada no DOE n.Edição Suplementar 80.1, de 28/04/2023.

**RESOLVE:**

**REMARCARo** gozo de férias do (a) servidor (a) **RONNY RIBEIRO DE OLIVEIRA**, MÉDICO, matrícula 300131550, pertencente ao quadro de servidores de Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, do(s) período(s) de **(01/12/2023 a 10/12/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/11/2023 a 10/11/2023)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 30/05/2023.**

**ROBERTO VIEIRA DA SILVA**  
DIRETOR GERAL HEPSJPII

Protocolo DOC12761

---

Portaria de férias nº 4088 de 30 de maio de 2023.

**O(A) DIRETOR GERAL HEPSJPII**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 27 de abril de 2023 de 19/04/2023, publicada no DOE n.Edição Suplementar 80.1, de 28/04/2023.

**RESOLVE:**

**REMARCARo** gozo de férias do (a) servidor (a) **ROSELAINE RIBEIRO**, TÉCNICO EM LABORATÓRIO, matrícula 300131555, pertencente ao quadro de servidores de Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, do(s) período(s)

de(01/05/2023 a 10/05/2023),referente ao exercício de 2023, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de(01/12/2023 a 10/12/2023).

Publique-se.

Porto Velho - RO 30/05/2023.

**ROBERTO VIEIRA DA SILVA**  
DIRETOR GERAL HEPSJPII

Protocolo DOC12762

---

Portaria de férias nº 4090 de 30 de maio de 2023.

**O(A) DIRETOR GERAL HEPSJPII**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 27 de abril de 2023 de 19/04/2023,publicada no DOE n.Edição Suplementar 80.1, de 28/04/2023.

**RESOLVE:**

**REMARCARo** gozo de férias do (a) servidor (a) **ROSILDA DA SILVA CRUZ**, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, matrícula 300034830, pertencente ao quadro de servidores de Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, do(s) período(s) de(01/10/2023 a 20/10/2023),referente ao exercício de 2023, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de(12/07/2023 a 31/07/2023).

Publique-se.

Porto Velho - RO 30/05/2023.

**ROBERTO VIEIRA DA SILVA**  
DIRETOR GERAL HEPSJPII

Protocolo DOC12764

---

Portaria de férias nº 4091 de 30 de maio de 2023.

**O(A) DIRETOR GERAL HEPSJPII**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 27 de abril de 2023 de 19/04/2023,publicada no DOE n.Edição Suplementar 80.1, de 28/04/2023.

**RESOLVE:**

**REMARCARo** gozo de férias do (a) servidor (a) **SIRLEY FARIAS DA SILVA**, TÉCNICO EM RADIOLOGIA, matrícula 300126861, pertencente ao quadro de servidores de Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, do(s) período(s) de(10/08/2023 a 29/08/2023),referente ao exercício de 2023, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de(10/09/2023 a 29/09/2023).

Publique-se.

Porto Velho - RO 30/05/2023.

**ROBERTO VIEIRA DA SILVA**  
DIRETOR GERAL HEPSJPII

Protocolo DOC12765

---

Portaria de férias nº 4092 de 30 de maio de 2023.

**O(A) DIRETOR GERAL HEPSJPII**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 27 de abril de 2023 de 19/04/2023, publicada no DOE n.Edição Suplementar 80.1, de 28/04/2023.

**RESOLVE:**

**REMARCAR**o gozo de férias do (a) servidor (a) **SHIRLEY VILHENA SANTANA**, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DA SAÚDE, matrícula 300014936, pertencente ao quadro de servidores de Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, do(s) período(s) de **(01/11/2023 a 30/11/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/08/2023 a 30/08/2023)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 30/05/2023.**

**ROBERTO VIEIRA DA SILVA**  
DIRETOR GERAL HEPSJPII

Protocolo DOC12766

---

Portaria de férias nº 4093 de 30 de maio de 2023.

**O(A) DIRETOR GERAL HEPSJPII**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 27 de abril de 2023 de 19/04/2023, publicada no DOE n.Edição Suplementar 80.1, de 28/04/2023.

**RESOLVE:**

**REMARCAR**o gozo de férias do (a) servidor (a) **THATTYANE BORBA PEREIRA**, MÉDICO, matrícula 300109420, pertencente ao quadro de servidores de Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, do(s) período(s) de **(20/07/2023 a 29/07/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(21/08/2023 a 30/08/2023)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 30/05/2023.**

**ROBERTO VIEIRA DA SILVA**  
DIRETOR GERAL HEPSJPII

Protocolo DOC12767

---

Portaria de férias nº 4094 de 30 de maio de 2023.

**O(A) DIRETOR GERAL HEPSJPII**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 27 de abril de 2023 de 19/04/2023, publicada no DOE n.Edição Suplementar 80.1, de 28/04/2023.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **STHEFFANNY CRYSTIAN RABELO de MORAIS**, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, matrícula 300143112, pertencente ao quadro de servidores de Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, originalmente marcadas para o **11/04/2023 a 30/04/2023** e que foram interrompidas a contar do dia **21/04/2023 a**

**30/04/2023**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **23/05/2023 a 01/06/2023**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 30/05/2023.**

**ROBERTO VIEIRA DA SILVA**  
DIRETOR GERAL HEPSJPII

Protocolo DOC12768

Portaria nº 229 de 29 de maio de 2023

**O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II**, no de suas atribuições, conforme Lei Complementar n. 733 de 10 de Outubro de 2013, **Designado através do Decreto de 07.04.2022 - SEI (0037766426), publicado no DOE Edição Sup. nº 80 de 28.04.2023.**

Considerando o teor da Portaria 228 0038600862

**R E S O L V E :**

Art. 1º - ELOGIAR, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Gerência Administrativa deste estabelecimento de saúde, pelos relevantes serviços prestados e pela notável melhoria dos indicadores de qualidade do setor. Todos demonstraram notável excelência no desempenho de suas funções, comprometimento e dedicação ao longo do período de avaliação. Durante o período em que estes servidores estiveram em suas respectivas funções, verificou-se um aumento considerável na eficiência dos processos administrativos, garantindo um ambiente de trabalho organizado, ágil e seguro. Sua dedicação e comprometimento foram fundamentais para alcançar resultados expressivos e manter um alto padrão de qualidade nos serviços prestados.

NOME	MATRICULA	FUNÇÃO
<b>Leandro de Jesus</b>	<b>300100332</b>	<b>Gerente Administrativo</b>
<b>Alexandrina Elizabete Madeira</b>	<b>300053673</b>	<b>Técnico de Serviços em Saúde</b>
<b>Adriana Pereira</b>	<b>300098964</b>	<b>Técnico de Serviços em Saúde</b>
<b>Josemar Castro Ferreira</b>	<b>300183544</b>	<b>Técnico Administrativo Operacional da Saúde</b>
<b>Nélido Alves da Costa</b>	<b>300183541</b>	<b>Técnico Administrativo Operacional da Saúde</b>
<b>Raquel Souza Coelho</b>	<b>300143930</b>	<b>Técnico de Serviços de Saúde</b>

Registre-se, Publique- se e Cumpra-se.

**ROBERTO VIEIRA DA SILVA**  
Diretor Geral / HPSJP-II

Protocolo 0038642667

## HOSPITAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA REGIONAL DE CACOAL - HEURO

Portaria nº 2171 de 29 de maio de 2023

**O DIRETOR ADJUNTO DO HOSPITAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA REGIONAL DE CACOAL**, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, alterada pela Lei Complementar n. 965, de 20 dezembro de 2017, e do Decreto de 02 de Maio de 2023, que o nomeou Diretor Adjunto;

**Resolve:**

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 3547 de 07 de outubro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 201, de 07 de outubro de 2021(0038627441).

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 23 de maio de 2023.

Cacoal, 29 de Maio de 2023.

**LODOVICO BENLOLO MOREIRA**  
*Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal - HEURO*

Diretor Adjunto

Protocolo 0038626036

**HOSPITAL REGIONAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ - HRSF**

Portaria nº 2221 de 30 de maio de 2023

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL REGIONAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ - HRSFG, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar de nº 965, de 20 dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial nº 238 de 20 de dezembro de 2017, e do Decreto de 11 de março de 2022 que nomeou o Diretor Geral Hospital Regional de São Francisco do Guaporé - HRSF.

RESOLVE:

Art. 1º. - DESIGNAR, a servidora: **MARIA HELENA DUARTE PEREIRA**, Direção Superior VII, Matrícula 300190896, a função de Chefe do Setor Gerência Administrativa do Hospital Regional de São Francisco do Guaporé (HRSF-GAD), sem ônus e sem prejuízo de suas atividades;

Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 18 de Abril de 2023.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

**Jéssica Tezori**

Diretora Geral-HRSF

Protocolo 0038685698

**POLICLÍNICA OSWALDO CRUZ - POC**

Portaria nº 64 de 22 de maio de 2023

A Diretora Geral da Policlínica Oswaldo Cruz, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em conformidade com o disposto Decreto 88980/2022 (0034000251) de 29 de novembro de 2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º REMARCAR**, o gozo de férias da servidora **CARLOS ALBERTO CASEMIRO**, Técnico em Segurança do Trabalho 40h, matrícula **300143193**, pertencente ao quadro de servidores da Secretaria de Estado da Saúde, lotada nesta Unidade de Saúde, Policlínica Oswaldo Cruz - POC, referente ao exercício de 2022, anteriormente marcadas para o período de **01/03/2023 à 30/03/2023**, para o período de 01/07/2023 à 15/07/2023 e segundo período para 01/09/2023 a 15/09/2023.

**Art. 2º.** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 22 de maio de 2023.

**IRANI MARQUES DE ALBUQUERQUE**

DIRETORA GERAL

Protocolo 0038451114

Portaria nº 75 de 26 de maio de 2023

**A DIRETORA GERAL DA POLICLÍNICA OSWALDO CRUZ**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em conformidade com o disposto Decreto 88980/2022 (0034000251) de 29 de novembro de 2022.

Conforme o Ofício nº 1522 (0038332553).

**RESOLVE:**

1º - **LIBERAR** a servidora KAZUE NARAHASHI - Médica, 40 h -matrícula nº **300038972**, lotada na Policlínica Oswaldo Cruz-POC/SESAU, para participação de curso **Capacitação teórico-prático em hanseníase e matriciamento em serviço**", que acontecerá no período de 12 a 17 de junho do ano em curso, em Alto Alegre dos Parecis - RO.

2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 26 de maio de 2023.

**IRANI MARQUES DE ALBUQUERQUE**

Diretora Geral

Protocolo 0038599477

Portaria nº 74 de 26 de maio de 2023

A Diretora Geral da Policlínica Oswaldo Cruz, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em conformidade com o disposto Decreto 88980/2022 (0034000251) de 29 de novembro de 2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º REMARCAR**, o gozo de férias da servidora **RENATA AGOSTINHO DE GASPARI**, Matrícula: 300131673, **Médica 40 h**, que inicialmente programou o período de férias para 17/07/2023 até 31/07/2023 (15 dias) e 18/09/2023 até 02/10/2023 (15 dias), **vem requerer nova data para usufruir férias no período de 15/06/2023 até 14/07/2023 (30 dias)**.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 26 de maio de 2023.

**IRANI MARQUES DE ALBUQUERQUE**

DIRETORA GERAL

Protocolo 0038599062

**LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA DE RONDÔNIA - LACEN**

Portaria de férias nº 4089 de 30 de maio de 2023.

**O(A) DIRETORA GERAL SUBSTITUTA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1160 de 20/05/2020, publicada no DOE n. 96, de 21/05/2020.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **LEILA MARA SILVA DE CASTRO**, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, matrícula 300094013, pertencente ao quadro de servidores de Laboratório Central de Saúde Pública de Rondônia, originalmente marcadas para o **03/04/2023 a 02/05/2023** e que foram interrompidas a contar do dia **03/04/2023 a 02/05/2023**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **03/07/2023 a 01/08/2023**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 30/05/2023.

**ALINE LINHARES FERREIRA DE MELO MENDONCA**

DIRETORA GERAL SUBSTITUTA

Protocolo DOC12763

**FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA - FHEMERON****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
RECONHECIMENTO DEDÍVIDA  
0052.069901/2022-24**

Pelo presente instrumento e considerando os termos do parágrafo único do artigo 37 da Lei 4.320/64 e o Decreto Estadual nº 23.205 de 21/09/2018, **RECONHEÇO E HOMOLOGO A DESPESA**, em favor da empresa **MEDICAL CENTER METROLOGIA EIRELI, CNPJ/MF Nº 06.233.460.0001-46**, o débito no valor total de **R\$349.426,00 (trezentos e quarenta e nove mil quatrocentos e vinte e seis reais)** a título de indenização, referente aos meses de **Março e Abril de 2023**. Estando devidamente certificadas por quem de direito.

Tal despesa refere-se a **prestação de serviços de engenharia clínica de forma contínua, execução das Manutenções Preventivas, Preditivas e Corretivas, Calibração, Ajustes, Qualificação Térmica e Certificação de Equipamentos**, para atender as necessidades da **FHEMERON**, referente aos meses de **Março e Abril de 2023**.

Publique-se.

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO

**RATIFICO** a despesa no valor de **R\$349.426,00 (trezentos e quarenta e nove mil quatrocentos e vinte e seis reais)** a título de indenização, referente aos meses de **Março e Abril de 2023**, com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº8.666/93.

Publique-se.

Rebeca Caroline Rocha Medeiros

Diretora Administrativa e Financeira da Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia - FHEMERON  
Nomeado através do Decreto de 17 de abril de 2023 (0037492609)

**Reginaldo Girelli Machado**

Presidente da Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia - FHEMERON  
Nomeado através do Decreto 96886/2022 (0034798696)

Protocolo 0038358097

Portaria nº 186 de 31 de maio de 2023

**O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de 27 de março de 2023, publicado no DOE nº 58, datado de 28 de março de 2023; e Considerando os documentos apensados no Processo SEI nº (0052.001586/2023-19).

#### RESOLVE:

**Art. 1º - REMARCAR**, o gozo de férias dos períodos de (01/01/2023 a 07/01/2023) e (24/04/2023 a 03/05/2023) da servidora **MARIA IRENIR DE SOUSA**, ocupante do cargo de Enfermeira, Matrícula nº 300022961, lotada no Hemocentro Coordenador da FHEMERON em Porto Velho-RO, referente aos exercícios de **2022 e 2023**, a qual ficará transferida para fruição no período de **(08/01/2024 a 24/01/2024)**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

**REGINALDO GIRELLI MACHADO**  
**PRESIDENTE/FHEMERON**

Protocolo 0038699736

## AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DE RONDÔNIA - AGEVISA

Portaria nº 162 de 30 de maio de 2023

**O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia - AGEVISA/RO**, no uso das atribuições legais, que lhe confere a lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº 0426 de 02.01.2006 e suas alterações, bem como o Decreto de nomeação de 29 de março de 2023, publicado no DOE, Edição 61, de 31 de março de 2023.

Considerando o Memorando 54 (0038608373), constante nos autos do Processo n. 0002.037514/2022-14,  
RESOLVE:

**Art. 1º. DESIGNAR**, no período de **29.05.2023 a 02.06.2023** o (a) servidor (a) **Maria do Socorro Pereira dos Santos**, Agente Administrativo matrícula n. 300151456, para responder interinamente pelo Controle Interno desta Agência, cumulativamente com o cargo que já exerce, em substituição ao (à) titular **Ananias Alves Filho**, Controlador interno, CDS-05 matrícula 300172431, em virtude da a viagem para realizar os levantamentos de Bens desta AGEVISA-RO.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 29.05.2023.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

**CEL BM GILVANDER GREGÓRIO DE LIMA**  
Diretor Geral/AGEVISA-RO

Protocolo 0038683007

Portaria de férias nº 4103 de 31 de maio de 2023.

**O(A) CHEFE DE NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 116 de 05/08/2021, publicada no DOE n.158, de 06/08/2021.

**RESOLVE:**

**REMARCAR**o gozo de férias do (a) servidor (a) **ANDREA GODINHO FERREIRA**, ENFERMEIRO, matrícula 300022932, pertencente ao quadro de servidores de Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia, do(s) período(s) de **(01/12/2023 a 30/12/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(17/07/2023 a 31/07/2023) e (11/12/2023 a 25/12/2023)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 31/05/2023.**

**NORMILDA SOCORRO DOS REIS**  
CHEFE DE NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS

Protocolo DOC12772

---

Portaria de férias nº 4104 de 31 de maio de 2023.

**O(A) CHEFE DE NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 116 de 05/08/2021, publicada no DOE n.158, de 06/08/2021.

**RESOLVE:**

**REMARCAR**o gozo de férias do (a) servidor (a) **ESPEDITO LIMA DE SOUZA**, MOTORISTA, matrícula 300068601, pertencente ao quadro de servidores de Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia, do(s) período(s) de **(01/07/2023 a 15/07/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(10/11/2023 a 24/11/2023)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 31/05/2023.**

**NORMILDA SOCORRO DOS REIS**  
CHEFE DE NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS

Protocolo DOC12773

---

Portaria de férias nº 4105 de 31 de maio de 2023.

**O(A) CHEFE DE NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 116 de 05/08/2021, publicada no DOE n.158, de 06/08/2021.

**RESOLVE:**

**REMARCAR**o gozo de férias do (a) servidor (a) **FRANCINETE DE SOUZA BARROSO SILVA**, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, matrícula 300099472, pertencente ao quadro de servidores de Agência Estadual de Vigilância em

Saúde de Rondônia, do(s) período(s) de **(14/07/2023 a 28/07/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(17/07/2023 a 31/07/2023)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 31/05/2023.**

**NORMILDA SOCORRO DOS REIS**  
CHEFE DE NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS

Protocolo DOC12774

Portaria de férias nº 4106 de 31 de maio de 2023.

**O(A) CHEFE DE NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 116 de 05/08/2021, publicada no DOE n.158, de 06/08/2021.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **JOSIRENI VALERIA XIMENES**, PROFESSOR CLASSE C, matrícula 300065845, pertencente ao quadro de servidores de Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia, originalmente marcadas para o **23/03/2023 a 01/04/2023** e que foram interrompidas a contar do dia **23/03/2023 a 01/04/2023**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **04/07/2023 a 13/07/2023**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 31/05/2023.**

**NORMILDA SOCORRO DOS REIS**  
CHEFE DE NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS

Protocolo DOC12776

**EXTRATO**

**1. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 404/2022/SUPEL-RO - (0036876877) 2. ADJUDICANTE:** AGEVISA - **3. OBJETO:** Aquisição de materiais e insumos (0036436861) - **4. VALOR GLOBAL:** R\$ 20.132,40 - **5. ADJUDICADAS:** Itens 01, 04, 05 e 06: **IMPOL COMÉRCIO SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA** - CNPJ nº 15.335.703/0001-48 - Item 2: **PMX COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA** - CNPJ nº 43.279.146/0001-20 - Item 3: **SANIGRAN LTDA** - CNPJ nº 15.153.524/0001-90 - **6. DESPESA:** Programa Atividade: 2023 - Vigilância em Saúde/PA 2263 - Indicador 41/Ação 111 e Indicador 42/Ação 113: Aquisição de material de consumo - **7. PROCESSO:** 0002.068115/2022-03 - **8. DATA DA ASSINATURA:** 30/05/2023.

**CEL BM GILVANDER GREGÓRIO DE LIMA**  
Diretor Geral da AGEVISA

Protocolo 0038412644

Portaria nº 163 de 31 de maio de 2023

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia - AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere a lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº 0426 de 02.01.2006 e suas alterações bem como o Decreto de 09 de julho de 2021, publicado no DOE, Edição Suplementar 138.1 de 09 de julho de 2021 e Decreto de 31 de dezembro de 2022 publicado no DOE, Edição Suplementar 251.1 de 31 de dezembro de 2022.

Considerando o Requerimento (0038497595), que consta nos autos do **Processo nº 0002.002085/2023-45**,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Alterar o **período de férias (de 12.07.2023 a 21.07.2023)** do(a) servidor(a) abaixo identificado(a), constante na Escala Anual de Férias 2023 - Portaria de férias nº 6903 de 21 de novembro de 2022. (0036092342) - Planejamento anual, passando a vigorar conforme quadro a seguir:

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	EXERCÍCIO: 2023			ABONO PECUNIÁRIO	
			1º PERÍODO	2º PERÍODO	3º PERÍODO	SIM/NÃO	PERÍODO A CONVERTER
300053222	CESARINO JUNIOR LIMA CESA APRIGIO	MÉDICO VETERINÁRIO DA SAÚDE	<b>05.07.2023 a 14.07.2023</b>				

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.  
Acolho e autorizo.

**NORMILDA SOCORRO DOS REIS**

Chefe NRH/AGEVISA-RO

Portaria nº 32 de 26 de janeiro de 2023.

Protocolo 0038702386

## SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC

### AVISO

#### **AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2023 PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO / PROAFI REGULAR- 1ª PARCELA 2023.**

O Presidente do Conselho Escolar Valdir Monfredinho da Escola CEEJA-Glicéria Maria De Oliveira Crivelli, vinculada ao CNPJ nº 00.700.422/0001-70 em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 103/2023/SEDUC-NTFG, Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 4, Disponibilização: 06/01/2023, Publicação: 06/01/2023, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação processo nº 0029.019678/2023-42, para aquisição de Material de Processamento de Dados, no elemento de despesa 33.90.30, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a favor das empresas N. D. DE SOUZA CNPJ 16.738.681/0001-20/0001-04, no valor de R\$1.399,70 (um mil trezentos e noventa e nove reais e setenta centavos); Julio Led Comercio de Materiais para Construções Ltda Me CNPJ 31.025.409/0001-96, no valor de R\$1.500,00 (um mil e quinhentos reais), totalizando um montante de R\$2.899,70 (dois mil oitocentos e noventa e nove reais e setenta centavos), para atender as necessidades desta Escola.

Pimenta Bueno, 31 de Maio de 2023.

ADEMIR SOTT

Presidente do Conselho

Pimenta Bueno/RO

Protocolo 0038486296

Portaria nº 5197 de 23 de maio de 2023

Nomear Comissão de Recebimento da Emenda Parlamentar:

Resolve:

Art. 1º. Designar os Membros da Comissão de Recebimento da **EMENDA PARLAMENTAR: PINTURA GERAL do TERMO DE FOMENTO Nº 089/PGE-2022**, desta instituição de ensino que passa a vigorar conforme segue:

#### **I - COMISSÃO DE RECEBIMENTO:**

**Presidente: MARLENE FIDELIS VICENTE AMARAL**

Matrícula: 300052853

**Membros: ZENILDE FERREIRA DA SILVA**

Matrícula: 300116116

**MARIA DO CARMO GOMES COSTA**

Matrícula: 300075368

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Registra-se

Publique-se

**Cumpra-se**

**ANTONIETA MARQUES DE SOUZA**

Diretora EEEF São Sebastião I

Protocolo 0038497953

**EXTRATO****CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação pública, verba PEALE/RO, 1º semestre de 2023, todos de acordo com a **Chamada Pública nº 01/2023/PEALE/SEDUC-SPCCREJAR**, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, conforme requisições assinadas pela Comissão de Compras da Escola Nilton Oliveira de Araújo.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO**

O valor total da contratação é de **R\$ 1.394,26** ( mil, trezentos e noventa e quatro reais e vinte e seis centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO**

O pagamento dos produtos será efetuado após apresentação da nota fiscal devidamente certificadas pela Comissão de Recebimento e Controle de Qualidade. Os produtos serão entregues conforme necessidade deste Escola Nilton Oliveira de Araújo, conforme emissão das ordens de fornecimento.

**CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE**

O valor do presente contrato é irrevogável nos termos da legislação pertinente.

**CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

A vigência do presente CONTRATO terá um prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante acordo entre as partes no caso de prorrogação do prazo de validade das propostas de preço.

**PROCESSO Nº: 0029.004993/2023-75**

**ASSINA: Wanuzá Fernandes Barboza Cordeiro** - Presidente do Conselho Escolar UNIÃO

Jaru-RO, 30 de Maio de 2023

**Wanuzá Fernandes Barboza Cordeiro**

Presidente do Conselho Escolar União

Protocolo 0038679377

**EXTRATO****EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2023**

**CONTRATANTE:** CONSELHO GESTOR DA COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE JI-PARANÁ

**CONTRATADA:** FORTE COMÉRCIO DE GÁS E TRANSPORTE LTDA-EPP CNPJ: 05.692.947/0001-24

**OBJETO:** Constitui objeto do presente a Aquisição de Material de Consumo, (Gás Engarrafado) em atendimento as necessidades da Coordenadoria Regional de Educação de Ji-Paraná (CRE), visando garantir a continuidade as atividades diárias e o desenvolvimento das atividades administrativas e pedagógicas desta regional, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 0029.018628/2023-48 de 24/04/2023, Portaria nº 4188 de 11 de abril de 2023 da Comissão de Compras e Recebimentos (0037353694); NE - Nota de Empenho 2023NE0018741 0037515570. VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.990,00 (Dois mil novecentos e noventa reais) PROCESSO: 0029.018628/2023-48 VIGÊNCIA: 06 meses DATA DE ASSINATURA: 30/05/2023 ASSINAM: ROSÂNGELA APARECIDA MARUM CÂNDIDO / Presidente do Conselho Gestor; **ALFREDO LUIZ FORTE** / Contratada.

**Rosângela Aparecida Marum Cândido**

Presidente do Conselho Gestor

Coordenadoria Regional de Educação de Ji-Paraná

Protocolo 0038645979

Notificação nº 1/2023/SEDUC-EEEFJGS

**NOTIFICA-SE** a Empresa **GILVANO DA SILVA DE BAIROS EIRELI** - CNPJ. Nº 22.085.629/0001 - 14 a tomar providências para sanar:

Execução divergente. Notifica-se a Empresa **GILVANO DA SILVA DE BAIROS EIRELI**- CNPJ. Nº 22.085.629/0001 - 14, a sanar quanto a execução das Caixas Enterradas de Inspeção, item 10.2.7 da planilha orçamentária, pois estão em desacordo com o projeto, tendo sido iniciada sua execução dentro das calçadas e com tamanho menor que 0,6x0,6x0,6m, conforme verificado *in loco* como demonstra a imagem abaixo.

Execução divergente. Notifica-se a Empresa **GILVANO DA SILVA DE BAIROS EIRELI** - CNPJ. Nº 22.085.629/0001 - 14, a sanar quanto a execução dos registros brutos da instalação de água fria, ressaltamos que as medições seguem a quantidade dos itens instalados, não sendo encontrados em obra a quantidade prevista de registros brutos conforme planilha orçamentária.

Ressaltamos a **CLÁUSULA 29ª** do contrato, que versa sobre as **PENALIDADES**:

O não cumprimento das condições estabelecidas no presente instrumento, e ainda, a prática de qualquer transgressão contratual por parte da CONTRATADA, sujeitará a mesma nas seguintes sanções:

**1.-** Advertência por escrito;

**2.-** Multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso e/ou por transgressão cometida, percentual aplicado ao valor do contrato, até o limite de 10% (dez por cento) desse mesmo valor;

**3.-** Excedido o limite de 10% (dez por cento), o CONSELHO ESCOLAR poderá rescindir o contrato e abertura de procedimento administrativo para suspender a CONTRATADA de seu cadastro de fornecedores, sem prejuízo da multa acima prevista e sem renúncia por parte do CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL GOV. JERÔNIMO GARCIA DE SANTANA das providências legais cabíveis.

O prazo para resposta é de 02 (dois) dias úteis após o recebimento desta.

Cerejeiras, 30 de Maio de 2023.

**IVONETE ALVES DA SILVA**  
**PRESIDENTE DO CONSELHO**

Protocolo 0038659984

#### **AVISO**

#### **AVISO DE LICITAÇÃO CARTA CONVITE Nº 01/2023.**

O Presidente da Comissão permanente de licitação **Elias José da Cruz** CPF: 606 918 242 15 - do Município de Buritis - RO, através da Comissão de Compras, nomeada por força das disposições contidas na **Portaria nº 2731 de 24 de fevereiro de 2023** do Conselho Gestor da Coordenadoria Regional de Educação, torna público que se encontra autorizada a realização de licitação na modalidade de Carta Convite do tipo Menor Preço Por Item, tendo por finalidade a aquisição de Material de consumo Material de expediente conforme disposições no Ato Convocatório, consignando o que se segue:

PROCESSO ADMINISTRATIVO CARTA CONVITE Nº: 01/2023.

OBJETO - Aquisição de materiais de papelaria para a Coordenadoria Regional de Buritis no sub elemento 33.90.30, discriminados no presente Ato Convocatório e em seu Anexo 0037018327 (Planilha **SAMS**).

FONTES DE RECURSOS: Os recursos necessários para a aquisição dos objetos são provenientes do Governo do Estado de Rondônia, consignados no orçamento da Secretaria de Estado da Educação. As despesas correrão com recursos do Programa de Apoio Financeiro - PROAFI CRE 2023.

Elemento de Despesa **33.90.30.16** - Aquisição de material de papelaria no valor de até: **R\$8.334,36** (oito mil trezentos e trinta e quatro reais e trinta e seis centavos).

DATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES: 07 de junho de 2023, às 10:00 horas.

LOCAL: Na Coordenadoria CRE/Buritis, localizado na rua Taguatinga nº 1450; (em frente a feira Municipal), Bairro: str 03 centro em Buritis /RO Fone: 69-3238- 3886.

ATO CONVOCATÓRIO: O Ato Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta, Na sala do setor financeiro CRE/Buritis, e sua retirada poderá ser efetuada de Segunda-feira a Sexta-feira, das 08h:00min às 13h:00min horas, mediante requerimento à Comissão de Compras e licitação e ou solicitação via e-mail. pelo [creburitis@seduc.ro.gov.br](mailto:creburitis@seduc.ro.gov.br).

Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pelos membros da Comissão de Compras e licitação, no endereço supracitado.

PRAZO DE RETIRADA: O Ato Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas antes, da sessão de recebimento e abertura da Documentação de Habilitação e Proposta de Preços.

**Elias José da Cruz**

Mat. 300079225

Presidente da Comissão de Compras

**Buritis/RO, 30 de maio de 2023.**

Protocolo 0038672299

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****PROCESSO:** Nº 0029.019068/2023-49**VALOR:** R\$ 667,50 (seiscentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos)

**HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS** em favor do (s) servidor (es) JOSÉ MIRALDO ALMEIDA DOS SANTOS, com base no Parecer 679 (0037514648), que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade do (s) servidor (es) citado (s) acima referente exclusivamente a este processo.

**NILSON GONÇALVES VIEIRA**

Diretor Executivo, conforme Portaria 14312 (0034382422)

Protocolo 0037597861

**EXTRATO****EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2023/CONSELHO ESCOLAR DA ESC. EST. DE ENS. FUND. E MÉDIO DONA BENTA.****PARTES****CONTRATANTE:** CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM DONA BENTA E **CONTRATADA:** **EMPRESA:** ANTONIO BORBA RAPOSO-ME.**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO****PARÁGRAFO ÚNICO:** Aquisição de material de consumo (recarga de extintores), decorrentes do Processo Administrativo 0029.018686/2023-71.**DO PREÇO:** O valor global da contratação é de **R\$ 240,00** (duzentos e quarenta reais). Os preços contratuais não serão reajustados.**DO PRAZO:** A vigência do presente **CONTRATO** encerrar-se a no prazo de 90 dias, devidamente liberado pelo Conselho Escolar da EEEFM Dona Benta e fornecimento das solicitações pelo contratante.**CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS**

Os recursos necessários para a cobertura das despesas com aquisição dos materiais de consumo são oriundos de transferências estaduais à conta exclusiva do Programa de Apoio Financeiro - PROAFI Regular.

**PROCESSO Nº: 0029.018686/2023-71****ASSINAM:** Presidente do Conselho Escolar da EEEFM Dona Benta, Sr<sup>a</sup> Márcia Simões e o Representante Legal da Empresa, Marla Santos Raposo.

Assinatura eletrônica do presidente do conselho escolar

Protocolo 0038420439

Portaria nº 5347 de 30 de maio de 2023

Designa os servidores para comporem as Comissões de Inventário e Reavaliação dos Bens Móveis Local.

**CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO ANÍSIO TEIXEIRA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES;****RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores a seguir relacionados, para comporem as Comissões de Inventário e Reavaliação dos Bens Móveis Local da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio, vinculado a Coordenadoria Regional de Educação de Ariquemes, da Secretaria de Estado da Educação de Rondônia, para os exercícios de 2023 à 2024:

	<b>NOME</b>	<b>CPF</b>	<b>MATRÍCULA Nº</b>	
1	<b>PATRICIA BORGES COSTA</b>	<b>389.038.492-72</b>	<b>300036814</b>	<b>Presidente;</b>
2	<b>ANGELINA DA PURIFICAÇÃO HERMANO DE OLIVEIRA</b>	<b>164.703.461-20</b>	<b>300028012</b>	<b>Membro;</b>

3	<b>GILDENOR SILVA DE OLIVEIRA</b>	<b>880.498.924-68</b>	<b>300054851</b>	<b>Membro;</b>
4	<b>ADIONE CRUZ GONÇALVES</b>	<b>520.806.172-49</b>	<b>300073434</b>	<b>Suplente;</b>
5	<b>ISAIAS BRITES PEREIRA DOS SANTOS</b>	<b>686.827.862-49</b>	<b>300054895</b>	<b>Suplente.</b>

Art. 2º Às Comissões Locais de Inventário e Reavaliação dos Bens Móveis da Secretaria de Estado da Educação de Rondônia, compete a execução do inventário físico, cabendo-lhes:

I - a verificação da localização física de todos os bens patrimoniais do departamento administrativo para o qual foi formada;

II - a avaliação do estado de conservação destes bens;

III - a classificação dos bens passíveis de disponibilidade;

IV - a identificação dos bens pertencentes a outras unidades gestoras ou a outros departamentos administrativos e que ainda não foram transferidos para sua unidade de controle patrimonial;

V - a identificação de bens permanentes eventualmente não tombados;

VI - a identificação de bens que eventualmente não possam ser localizados;

VII - a emissão de relatório final acerca das observações anotadas ao longo do processo do inventário, constando as informações quanto aos procedimentos realizados e à situação geral do patrimônio da unidade de controle e as recomendações para corrigir as irregularidades apontadas, assim como eliminar ou reduzir o risco de sua ocorrência futura, se forem o caso.

VIII - entregar o Relatório Final de Inventário do Exercício ao gestor da unidade para providências.

Art. 3º Durante o inventário físico, quando da observação da ocorrência de bens não localizados, o Presidente da Comissão Local deverá comunicar o fato à comissão setorial de inventário, a qual deverá solicitar ao dirigente da unidade a designação de comissão de sindicância;

Art. 4º Durante o inventário físico, quando da observação da ocorrência de bens sem a plaqueta identificadora do tombamento, a comissão local de inventário deverá afixar provisoriamente uma etiqueta colante contendo o número do tombamento;

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

**SELMA CRISTINA DIONISIA**  
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 0038681174

Portaria nº 5350 de 30 de maio de 2023

A Competência para designar dos membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento, conforme estabelece o art. 20º 1ºda Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014, alterado pela Lei nº4.215, de 18 de dezembro de 2017.

Considerando que a constituição destas comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do Programa de Melhoria na Qualidade de Ensino- EXCELÊNCIA.

**Resolve:**

**Art. 1º-** Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a presente Comissão de compras e licitação como Membros sob a Presidência do Primeiro:

(a): Daiane Ferreira Rodrigues (Mat. 300178201)

(b): Marluce Marta Barbosa Oliveira (Mat. 300190762)

(c): Laurineide de Oliveira Tavares (Mat. 300190802)

**Art. 2º-** Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a presente Comissão de Recebimento, como Membros sob a Presidência do Primeiro:

(a): Gean Oliveira dos Santos(Mat. 300187844)

(b): Edivalda Fernandes de Oliveira (Mat. 300141071)

(c): Haia Camila Saldanha (Mat. 300190651)

**Art. 3º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Distrito de Rio Pardo PVH/RO,30 de Maio de 2023

**GLEYDE FERREIRA DA CUNHA PINHO**

Presidente do Conselho

Protocolo 0038682383

**AVISO****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2023****PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO /PROAFI REGULAR 1ª PARCELA 2023.**

O Presidente do Conselho Escolar Benedito Laurindo Gonçalves, vinculada ao CNPJ nº 0160.9853/0001-98, Klebson Moura Rodrigues, matrícula 300098296, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº103 de 04 de janeiro de 2023, publicada no DIOF nº 04, página 247, de 06 de janeiro de 2023, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação processo 0029.019894/2023-98, para aquisição de gás engarrafado (gás de cozinha botija 13 kg), no elemento de despesa 33.90.30.04, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a favor da empresa J. S. DE AGUIAR LTDA, CNPJ: 47.225.715/0001-06, no valor de R\$1.573,00 (um mil quinhentos e setenta e três reais), para atender a EEEFM Benedito Laurindo Gonçalves.

Parecis/RO, 30 de maio de 2023.

KLEBSON MOURA RODRIGUES

Matrícula: 300098296

PRESIDENTE

Parecis-RO

Protocolo 0038683014

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****PROCESSO: 0029.092113/2022-29****VALOR:** R\$ 3.125,00 (três mil cento e vinte e cinco reais)

**HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS** em favor dos (as) servidores (as) JONAS ALABI DA SILVA, DEILA ADRIANA BRILHANTE RAMOS CORAL, RODRIGO DOS SANTOS MENESES, MÔNICA FRANÇA FARIAS e LUCELIA NASCIMENTO DE SOUZA com base no Parecer 156 (0035093225) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos (as) servidores (as) citados (as) acima referente exclusivamente a este processo.

Porto Velho-RO 23 de Março de 2023

**NILSON GONÇALVES VIEIRA**

Diretor Executivo, conforme Portaria 14312 (0034382422)

Protocolo 0036825211

**EXTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2023

CONTRATANTE: Conselho Escolar Boa União CNPJ: 04.793.477/0001-22

CONTRATADA: Jonilson Candido de Souza CPF: 664.602.202-04

OBJETO: Constitui objeto do presente a Aquisição de Gêneros Alimentícios oriundo da Agricultura Familiar em atendimento as necessidades da EEEFM JOAQUIM DE LIMA AVELINO visando garantir a continuidade as atividades diárias e o desenvolvimento das atividades pedagógicas, conforme as especificações técnicas e disposições contidas na Chamada Pública e seus anexos, decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO.

Valor: R\$ 1.045,09 (mil e quarenta cinco reais e nove centavos)

PROCESSO: 0029.032237/2023 - 37

VIGÊNCIA: 60 dias

DATA DE ASSINATURA: Ouro Preto do Oeste - RO, 29 de maio de 2023

ASSINAM:

SANDRO MAURO GUIRRO

Presidente do Conselho Escolar Boa União

JONILSON CANDIDO DE SOUZA

Contratado

Protocolo 0038641968

**EXTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2023

CONTRATANTE: Conselho Escolar Boa União CNPJ: 04.793.477/0001-22

CONTRATADA: Anderson Rogério Saiter CPF: 386.636.512-87

OBJETO: Constitui objeto do presente a Aquisição de Gêneros Alimentícios oriundo da Agricultura Familiar em atendimento as necessidades da EEEFM JOAQUIM DE LIMA AVELINO visando garantir a continuidade as atividades diárias e o desenvolvimento das atividades pedagógicas, conforme as especificações técnicas e disposições contidas na Chamada Pública e seus anexos, decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO.

Valor: R\$ 1.493,59 (mil quatrocentos noventa e três reais e cinquenta e nove centavos)

PROCESSO: 0029.032237/2023 - 37

VIGÊNCIA: 60 dias

DATA DE ASSINATURA: Ouro Preto do Oeste - RO, 29 de maio de 2023

ASSINAM:

SANDRO MAURO GUIRRO

Presidente do Conselho Escolar Boa União

ANDERSON ROGÉRIO SAITER

Contratado

Protocolo 0038640983

**AVISO**

O Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental São Sebastião I, CNPJ nº 00.684.804/0001-57, Unidade Executora da Escola Estadual de Ensino Fundamental São Sebastião I, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da Empresa **ROLDÃO BRAGA RIBEIRO ME - CNPJ nº 34.467.753/0001-23**, para Aquisição de carga de gás, com execução no dia 15/05/2023 no valor total de R\$ 1.992,00 (um mil novecentos e noventa e dois reais) .

Porto Velho, 10 de maio de 2023.

**ANTONIETA MARQUES DE SOUZA**

Presidente do Conselho Escolar da EEEF São Sebastião I

Protocolo 0038684001

Portaria nº 5349 de 30 de maio de 2023

A Competência para designar dos membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento, conforme estabelece o art. 20º 1ºda Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014, alterado pela Lei nº4.215, de 18 de dezembro de 2017.

Considerando que a constituição destas comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE E AÇÕES AGREGADAS.

**Resolve:**

**Art. 1º-** Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a presente Comissão de compras e licitação como Membros sob a Presidência do Primeiro:

(a):Daiane Ferreira Rodrigues (Mat. 300178201)

(b): Credilene da Silva Dutra Lemos (Mat. 300190638)

(c): William Pereira da Silva Braum (Mat. 3000117329)

**Art. 2º-** Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a presente Comissão de Recebimento, como Membros sob a Presidência do Primeiro:

(a): Weliton Monção Cordeiro(Mat. 300160328)

(b): Davi Junior da Silva Feitosa (Mat. 300178598)

(c): Flávia Dias de Souza (Mat. 300055544)

**Art. 3º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Distrito de Rio Pardo PVH/RO, 30 de Maio de 2023

**GLEYDE FERREIRA DA CUNHA PINHO**

Presidente do Conselho

Protocolo 0038682337

**AVISO**

O Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental São Sebastião I, CNPJ nº 00.684.804/0001-57, Unidade Executora da Escola Estadual de Ensino Fundamental São Sebastião I, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da Empresa **SERVQUIMA PROD. DE LIMPEZA E HIGIENE LTDA - CNPJ nº 03.698.900/0001-42**, para Aquisição de material de limpeza, com execução no dia 10/05/2023 no valor total de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

Porto Velho, 05 de maio de 2023.

**ANTONIETA MARQUES DE SOUZA**

Presidente do Conselho Escolar da EEEF São Sebastião I

Protocolo 0038684141

**AVISO**

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2023  
(ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)**

A Presidente do Conselho Escolar 13 de Setembro da Escola Estadual de Ensino Fundamental Deonildo Caragnatto, senhora **ELZA FERREIRA DA SILVA LENZI, CPF nº 912.821.872-87, RG nº000936640 da E.E.E.F. Deonildo Caragnatto CNPJ Nº: 01.069.342/0001-20**, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 12331 de 26 de outubro de 2022, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, das empresas **BOFF & BOLONINI LTDA CNPJ : 05.878.495/0001-70, COMERCIAL DE ALIMENTOS HC LTDA CNPJ : 84.625.557/0001-08**, para aquisição de **Material de consumo** no elemento despesa 3.3.90.30 e subelemento 33.90.30.21 (MATERIAL DE COPA E COZINHA), **para atender à necessidades da E.E.E.F. Deonildo Caragnatto no valor total de R\$4.593,79 (quatro mil quinhentos e noventa e três reais e setenta e nove centavos).**

São Miguel do Guaporé- RO, 30 de Maio de 2023.

ELZA FERREIRA DA SILVA LENZI

**Presidente do Conselho Escolar 13 de Setembro**

**KATIANA CRISTINA MACEDO CHAGAS**

**PRESIDENTE COMISSÃO DE COMPRAS**

**Matrícula: 300105631**

**CPF: 724.188.342-04**

Protocolo 0038662802

**AVISO**

O Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental São Sebastião I, CNPJ nº 00.684.804/0001-57, Unidade Executora da Escola Estadual de Ensino Fundamental São Sebastião I, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da Empresa **MICHEL ITALO MORAES SEABRA - CNPJ nº 34.840.446/0001-46**, para Aquisição de material de expediente, com execução no dia 10/05/2023 no valor total de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

Porto Velho, 05 de maio de 2023.

**ANTONIETA MARQUES DE SOUZA**

Presidente do Conselho Escolar da EEEF São Sebastião I

Protocolo 0038684215

Ato Público nº 408/2023/SEDUC-APROR

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto no art. 4º da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e suas alterações que "Dispõe sobre o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI destinado às unidades escolares urbanas e rurais da Rede Pública Estadual de Ensino e dá outras providências.", torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor anual correspondente a **R\$ 52.008,00** (cinquenta e dois mil oito reais), oriundos do **Programa de Apoio Financeiro - Proafi Regular - 2023**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.002258/2023-27, para atender às necessidades do Conselho Escolar Unidos Seremos Fortes, da EEEFM Aurélio Buarque de Holanda Ferreira, inscrito no CNPJ sob nº 84.651.561/0001-40, localizado no município de Ouro Preto do Oeste, sob a jurisdição da Coordenadoria Regional de Educação de Ouro Preto do Oeste.

**ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0038559609

Ato Público nº 417/2023/SEDUC-APROR

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto no art. 4º da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e suas alterações que "Dispõe sobre o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI destinado às unidades escolares urbanas e rurais da Rede Pública Estadual de Ensino e dá outras providências.", torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor anual correspondente a **R\$ 141.372,00** (cento e quarenta e um mil trezentos e setenta e dois reais), oriundos do **Programa de Apoio Financeiro - Proafi Regular - 2023**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.002573/2023-54, para atender às necessidades do Conselho Escolar do CEEJA, do CEEJA Vilhena, inscrito no CNPJ sob nº 84.568.617/0001-06, localizado no município de Vilhena, sob a jurisdição da Coordenadoria Regional de Educação de Vilhena.

**ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0038597170

#### AVISO

O Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental São Sebastião I, CNPJ nº 00.684.804/0001-57, Unidade Executora da Escola Estadual de Ensino Fundamental São Sebastião I, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da Empresa **MICHEL ITALO MORAES SEABRA - CNPJ nº 34.840.446/0001-46**, para Prestação de serviços de Recarga de Toner, com execução no dia 12/05/2023 no valor total de R\$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais).

Porto Velho, 05 de maio de 2023.

**ANTONIETA MARQUES DE SOUZA**

Presidente do Conselho Escolar da EEEF São Sebastião I

Protocolo 0038684270

Ato Público nº 415/2023/SEDUC-APROR

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto no art. 4º da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e suas alterações que "Dispõe sobre o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI destinado às unidades escolares urbanas e rurais da Rede Pública Estadual de Ensino e dá outras providências.", torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor anual correspondente a **R\$ 22.440,00** (vinte e dois mil quatrocentos e quarenta reais), oriundos do **Programa de Apoio Financeiro - Proafi Regular - 2023**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.005403/2023-21, para atender às necessidades do Conselho Escolar Imaxamajanganã, vinculado as Escolas Indígenas: EIEEFM I'Târap Yamoratu, EIEE Pay'Gap, EIEEF Manoel Cachoeira, inscrito no CNPJ sob nº 03.178.633/0001-82, localizado no município de Ji-Paraná, sob a jurisdição da Coordenadoria Regional de Educação de Ji-Paraná.

**ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0038596256

Portaria nº 5206 de 23 de maio de 2023

A Presidente do Conselho Escolar EEEFM Nilson Silva de Rolim de Moura/RO; a Sr<sup>a</sup> Maria Solange Santiago Matter, no uso de suas atribuições;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - DESIGNAR o servidor Adilson Kaisekamp, Matrícula nº: 300178199, ocupante do cargo de Professor e como substituto em seus impedimentos legais, eventuais ou ausência, o servidor Alencar Elias Teixeira, Matrícula nº: 300026388, ocupante do cargo de Técnico Educacional, para atuar como Fiscal de Contrato de que trata o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, acompanhando e fiscalizando os serviços referentes a **reforma e pintura geral** da EEEFM Nilson Silva de Rolim de Moura/RO, para atender as necessidades no âmbito do Conselho Escolar EEEFM Nilson Silva de Rolim de Moura/RO, devendo para tanto proceder com a anotação em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução dos contratos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, bem como solicitar a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência.

Art. 2º - Quando necessário, o Fiscal do Contrato procederá com o recebimento provisório de que trata o art. 73, inciso I, alínea "a" da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º - O prazo da duração desta designação se dá pelo tempo que perdurar a vigência do(s) respectivo(s) Contrato(s), podendo ser alterada a qualquer tempo.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos, revogando a partir de sua vigência as disposições em contrário.

Rolim de Moura /RO, 23 de maio de 2023.

MARIA SOLANGE SANTIAGO MATTER  
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0038513736

## INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

### Contratação Direta

#### ANEXO VI

#### INSTRUMENTO DE CONVOCAÇÃO

Contratação Direta Versa o presente Instrumento de Convocação sobre a Contratação de Serviços de Pessoa Jurídica - Serviços de Processamento de Dados (cabeamento do sistema de internet), por meio de dispensa de licitação em razão do pequeno valor, nos termos do art. 24, II da Lei nº 8.666/1993, para atender às necessidades dos setores administrativos vinculados ao Conselho Escolar do COLÉGIO MILITAR DOM PEDRO II - UNIDADE II, nas seguintes condições:

1. Exigência de documentos de habilitação (habilitação jurídica, fiscal, técnica, e econômico-financeira);
2. Local de entrega ou execução do serviço/obra;
3. Prazo para entrega ou execução do serviço/obra;
4. Prazo e condições para pagamento prevendo a forma de comprovação da liquidação da despesa (apresentação de notas fiscais, controles, fiscal, recebimento provisório e definitivo);
5. Informação de que o contratado deverá manter, durante toda execução contratual, as mesmas condições de habilitação jurídica, fiscal e técnica, qualidade e desempenho;
6. Informação de que o contratado, depois de aceitas as condições estabelecidas neste termo e, apresentada sua proposta carregada dos documentos de habilitação solicitados e, estes forem aprovados pela Administração, independentemente da formalização ou não de contrato expresso, se deixar de cumprir integral ou parcialmente o pacto (inexecução total ou parcial) sujeitar-se-á às penalidades de advertência, multa, suspensão do direito de licitar com a Administração e, declaração de inidoneidade (relacionar caso a caso).

Solicito as empresas interessadas a apresentação de proposta contemplando todos os requisitos deste instrumento, no prazo máximo de 05 (cinco) dias contados do seu recebimento.

**LUCILENE DA SILVA**  
Presidente da Comissão de Compras

Protocolo 0038684377

**EXTRATO****EXTRATO DO CONTRATO Nº. 01/2023. Contrato AGRICULTURA FAMILIAR-COOPPEIXE 2ª COMPRA (0038036562)****CONTRATANTE:** CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F. SÃO SEBASTIÃO I**CONTRATADA:** A COOPERATIVA DOS AQUICULTORES, PESCADORES, PRODUTORES RURAIS E EXTRATIVISTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - COOPPEIXE - - inscrita no CNPJ sob n.º 31.556.997/0001-94**OBJETO:** Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios (perecíveis e não perecíveis) em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 3 (três) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.085489/2021- 04 que deu origem a Chamada Pública nº 01/2022/CEL/SUPEL/RO, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal Nº. 10.520/2002, Decreto Estadual Nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal Nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.**VALOR:** R\$ 1.899,45 (um mil oitocentos e noventa e nove reais e quarenta e cinco centavos)**PROCESSO:** 0029.009898/2023-68 (Comunicação: Externa)**VIGÊNCIA:** 3 meses**DATA DE ASSINATURA:** 09/05/2023

Antonieta Marques de Souza Nara Regina de Souza Cruz  
Diretora da Escola/ Presidente do Conselho Escolar Representante Legal da Empresa.

Porto Velho, 09 de maio de 2023.

Protocolo 0038682755

**AVISO****PROGRAMA ESTADUAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PEALE COMPLEMENTAÇÃO 2023 - 1ª PARCELA****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/93)

O Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Doutor Oswaldo Pianna, CNPJ: 01.793.743/0001-29, em cumprimento ao disposto no artigo 26, caput, da Lei nº 8.666/93, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 103/2023 torna pública a conclusão do procedimento de Contratação Direta via Dispensa de Licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a empresa vencedora **Supermercado Mineiro LTDA CNPJ.: 49.421.238/0001-80**, para aquisição de gêneros alimentícios (perecíveis e não perecíveis) para esta instituição de ensino, com prazo de até 05 (cinco) dias, no valor total **R\$ 506,66 (quinhentos e seis reais e sessenta e seis centavos)**.

Corumbiara/RO, 30 de maio de 2023.

**WAGNER SOARES DO NASCIMENTO**

PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 0038657945

**AVISO****PROGRAMA ESTADUAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PEALE COMPLEMENTAÇÃO 2023 - 1ª PARCELA****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/93)

O Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Doutor Oswaldo Pianna, CNPJ: 01.793.743/0001-29, em cumprimento ao disposto no artigo 26, caput, da Lei nº 8.666/93, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 103/2023 torna pública a conclusão do procedimento de Contratação Direta via Dispensa de Licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a empresa vencedora **MANOEL NEVES DE SOUZA CNPJ.: 84.600.477/0001-06**, para aquisição de gêneros alimentícios (perecíveis e não perecíveis) para esta instituição de ensino, com prazo de até 05 (cinco) dias, no valor total **R\$ 505,92 (quinhentos e cinco reais e noventa e dois centavos)**.

Corumbiara/RO, 30 de maio de 2023.

**WAGNER SOARES DO NASCIMENTO**

PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 0038091491

**EXTRATO**

PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO ÀS ESCOLAS  
CONSELHO ESCOLAR EDUCAÇÃO E PROGRESSO  
EEEFM PEDRO VIEIRA DE MELO

**EXTRATO DO CONTRATO CONSELHO ESCOLAR EDUCAÇÃO E PROGRESSO/2023.**

Contrato de Compra de **material elétrico**, que, entre si, celebramos **EEEFM PEDRO VIEIRA DE MELO** e a empresa:U.M. DE SOUZA & CIA LTDA-ME.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Constitui objeto do presente Contrato, **o fornecimento de material Elétrico eletrônico (por entrega única)**, conforme requisições assinadas pela Comissão de Compras da EEEFM PEDRO VIEIRA DE MELO para atender as necessidades escolar.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO**

O valor global da contratação é de **R\$ 2.00,00** (Dois mil reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO**

O pagamento dos produtos será efetuado após apresentação da nota fiscal devidamente certificadas pela Comissão de Recebimento e Controle de Qualidade. Os produtos serão entregues conforme necessidade da EEEFM PEDRO VIEIRA DE MELO conforme emissão das ordens de fornecimento.

**CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

A vigência do presente CONTRATO terá um prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante acordo entre as partes no caso de prorrogação do prazo de validade das propostas de preço.

processo de execução 0029.019562/2023-11

**Assinam: Edmar Parlote** - Presidente do Conselho Escolar da EEEFM PEDRO VIEIRA DE MELO

RODRIGSON CORREIA DE SOUZA Representante Legal da empresa:U.M DE SOUZA & CIA LTDA-ME.

Tarilandia/Jaru-RO, 30 de Maio de 2023.

EDMAR PARLOTE

Presidente do Conselho Escolar Educação e Progresso

Protocolo 0038684734

**AVISO****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2023**

**(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

O Presidente do Conselho Escolar DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, CNPJ n. 00.774.368/0001-07, Unidade Executora da EEEF TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, , torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a **EMPRESA vencedora SILVA & MASTRANGELO COMÉRCIO DE GÁS LTDA, CNPJ: 26.769.981/0001-20**, para fornecer a EEEF TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, aquisição de GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO PARA COZINHA, a partir de 01/06/2023, no valor total estimado de R\$ 870,00 (oitocentos e setenta reais) .

Ji-Paraná/RO, 31 de Maio de 2023.

Paulo Roberto Pires

Presidente

Protocolo 0038665766

Portaria nº 5144 de 18 de maio de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar a servidora **Graça Maria Lopes da Siva**, Matrícula nº 300016214, Técnica Educacional - I, em , para a função de Gestora do Contrato de Adesão nº 204/2018 (2977266), celebrado entre esta Secretaria de Estado da Educação e a empresaÁGUA DE ROLIM DE MOURA - Saneamento - SPE-LTDA/RO, inscrita no CNPJ:24.095.290/0001-62, em atendimento asunidades gestoras escolares,pertencentes a rede pública estadual de ensino, localizadas no município de **Rolim de Moura/RO**, com o fornecimento de água e esgoto

Artigo 2º - Cabe ao gestor do contrato coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial, bem como conhecer o teor do contrato, inclusive as e demais peças integrantes do processo administrativo nº 0029.020340/2018-76, e também, as normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial a Lei nº.8.666/1993.

Art. 3º -3º Esta Portaria entra em vigor, na data de sua assinatura, com efeitos a considerar a data de 01 de maio de 2023 e publicação no Diário Oficial do Estado de Rondônia, tornando sem efeito a Portaria nº 4650 de 02 de maio de 2023 (0037849975).

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI  
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0038379830

Portaria nº 5145 de 18 de maio de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar a servidora Graça Maria Lopes da Silva, Matrícula nº 300016214, Técnica Educacional - I, para a função de Gestora do Contrato de Adesão nº 194/2017/SEDUC (1069083 - Páginas 3-9), celebrado entre esta Secretaria de Estado da Educação e a empresa **ÁGUAS DE PIMENTA BUENO SANEAMENTO SPE LTDA - RO - CNPJ: 23.201.047/0001-19**, em atendimento as unidades gestoras escolares, pertencentes a rede pública estadual de ensino, localizadas no município de Pimenta Bueno, com o fornecimento de água e esgoto à SEDUC.

Artigo 2º - Cabe ao gestor do contrato coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial, bem como conhecer o teor do contrato, inclusive as e demais peças integrantes do processo administrativo nº 0029.072626/2018-37, e também, as normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial a Lei nº.8.666/1993.

Art. 3º -3º Esta Portaria entra em vigor, na data de sua assinatura, com efeitos a considerar a data de 01 de maio de 2023 e publicação no Diário Oficial do Estado de Rondônia, tornando sem efeito a Portaria nº 4656 de 02 de maio de 2023 (0037859377)

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI  
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0038379929

Portaria nº 5140 de 18 de maio de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar a servidora **Graça Maria Lopes da Silva**, Matrícula nº 300016214, Técnica Educacional I, para a função de Gestora do Contrato de Adesão nº 01/SEDUC/2018 (1496868), celebrado entre esta Secretaria de Estado da Educação e a empresa **SERVIÇOS AUTÔNOMOS DE ÁGUAS E ESGOTOS-SAAE/VILHENA** - inscrita no CNPJ: 01.933.030/0001-13, em atendimento as unidades gestoras escolares, pertencentes a rede pública estadual de ensino, localizadas no **município de Vilhena/RO**, com o fornecimento de água e esgoto à SEDUC.

Artigo 2º - Cabe ao gestor do contrato coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial, bem como conhecer o teor do contrato, inclusive as e demais peças integrantes do processo administrativo nº 0029.081758/2018-50, e também, as normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial a Lei nº.8.666/1993.

Art. 3º -Esta Portaria entra em vigor, na data de sua assinatura, com efeitos a considerar a data de 01 de maio de 2023 e publicação no Diário Oficial do Estado de Rondônia, tornando sem efeito a Portaria nº 4657 de 02 de maio de 2023 (0037860188)

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI  
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0038378484

Portaria nº 5154 de 19 de maio de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar a servidora Graça Maria Lopes da Silva, Matrícula nº 300016214, Técnica Educacional - I, para a função de **Gestora do Contrato nº 014/2019** (8021773), celebrado entre esta Secretaria de Estado da Educação e a empresa ÁGUAS DE BURITIS SANEAMENTO S.A/RO - CNPJ: 21.918.616/0001-16, em atendimento as unidades gestoras escolares, pertencentes a rede pública estadual de ensino, localizadas no **município de Buritis/RO**, com o fornecimento de água e esgoto à SEDUC.

Artigo 2º - Cabe ao gestor do contrato coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial, bem como conhecer o teor do contrato, inclusive as e demais peças integrantes do processo administrativo nº 0029.303140/2018-56, e também, as normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial a Lei nº 8.666/1993.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua assinatura, com efeitos a considerar a data de 01 de maio de 2023 e publicação no Diário Oficial do Estado de Rondônia, tornando sem efeito a Portaria nº 5154 de 19 de maio de 2023(0037860718).

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI  
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0038414257

#### AVISO

#### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 011/PROAFI REGULAR/2023

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar "Paulo de Assis Ribeiro", inscrito no CNPJ nº 84.568.385/0001-88, Unidade Executora da E.E.E.F.M. "Paulo de Assis Ribeiro", em cumprimento ao disposto no artigo 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no artigo 24, inciso II, da Lei de Licitações, da empresa: COLORSUL MAGAZINE LTDA -ME, sediada na AV. PAULO DE ASSIS RIBEIRO, 4370 - SALA B - CENTRO - COLORADO DO OESTE, inscrita no CNPJ nº 16.756.378/0001-50, para aquisição **de utensílios utilizados para consumo, preparação e conservação da alimentação escolar**, com recursos provenientes do PROAFI REGULAR/2023, no valor total de R\$ 2.098,02 (dois mil noventa e oito reais e dois centavos) .

Colorado do Oeste- RO, 30 de maio de 2023.

Zalmir José Kretikouski  
Presidente do Conselho Escolar  
Protocolo 0038684269

#### AVISO

#### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 011/PROAFI REGULAR/2023

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar "Paulo de Assis Ribeiro", inscrito no CNPJ nº 84.568.385/0001-88, Unidade Executora da E.E.E.F.M. "Paulo de Assis Ribeiro", em cumprimento ao disposto no artigo 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no artigo 24, inciso II, da Lei de Licitações, da empresa: DIEGO ADRIANO PENA DE SOUZA MERCEARIA ME, sediada na AV. PAULO DE ASSIS RIBEIRO, 3653 - CENTRO - COLORADO DO OESTE, inscrita no CNPJ nº 17.442.430/0001-66, para aquisição **de utensílios utilizados para consumo, preparação e conservação da alimentação escolar**, com recursos provenientes do PROAFI REGULAR/2023, no valor total de R\$ 6.537,17 (seis mil quinhentos e trinta e sete reais e dezessete centavos).

Colorado do Oeste- RO, 30 de maio de 2023.

Zalmir José Kretikouski  
Presidente do Conselho Escolar  
Protocolo 0038684408

Portaria nº 5141 de 18 de maio de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar a servidora **Graça Maria Lopes da Silva**, Matrícula nº 300016214, Técnica Educacional I, em contabilidade, para a função de Gestora do Contrato de Adesão nº 006/SEDUC/2022 (0032275616), celebrado entre esta Secretaria de Estado da Educação e a empresa Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE Primavera de Rondônia,, inscrita no CNPJ:02.984.038/0001-71 , em atendimento asunidades gestoras eescolares,pertencentes a rede pública estadual de ensino, localizadas no município de **Primavera de Rondônia/RO,,** com o fornecimento de água e esgoto.

Artigo 2º - Cabe ao gestor do contrato coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial, bem como conhecer o teor do contrato, inclusive as e demais peças integrantes do processo administrativo nº 0029.523679/2021-25, e também,as normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial a Lei nº.8.666/1993.

Art. 3º -Esta Portaria entra em vigor, na data de sua assinatura, com efeitos a considerar a data de 01 de maio de 2023 e publicação no Diário Oficial do Estado de Rondônia, tornando sem efeito a Portaria nº 4647 de 02 de maio de 2023(0037847071).

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI  
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0038378766

Portaria nº 5143 de 18 de maio de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar a servidora **Graça Maria Lopes da Silva**, Matrícula nº 300016214, Técnica Educacional - I, para a função de Gestora do Contrato de Adesão nº 010/SEDUC/2022 (0034708583), celebrado entre esta Secretaria de Estado da Educação e a empresa Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE de Nova Brasilândia, inscrita no CNPJ: 28.998.297/0001-45, em atendimento asunidades gestoras eescolares,pertencentes a rede pública estadual de ensino, localizadas no município de **Nova Brasilândia/RO,,** com o fornecimento de água e esgoto.

Artigo 2º - Cabe ao gestor do contrato coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial, bem como conhecer o teor do contrato, inclusive as e demais peças integrantes do processo administrativo nº 0029.125262/2022-81, e também,as normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial a Lei nº.8.666/1993.

Art. 3º - 3º Esta Portaria entra em vigor, na data de sua assinatura, com efeitos a considerar a data de 01 de maio de 2023 e publicação no Diário Oficial do Estado de Rondônia, tornando sem efeito a Portaria nº 4649 de 02 de maio de 2023 (0037848513).

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI  
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0038379365

## AVISO

### DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 2023 (Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar da EEEF Jânio da Silva Quadros, CNPJ n. 01.120.469/0001-27, Unidade Executora da EEEF EEEF Jânio da Silva Quadros, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 103/2023/GAB/SEDUC, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da Empresa EXECELENCIA COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrito no CNPJ: 49.496.216/0001-89 para Aquisição de Material Elétrico, no valor de **R\$ 1.670,14 (um mil,seiscentos e setenta reais e quatorze centavos)**.

Porto Velho, 29 de maio de 2023.

**SÔNIA FIGUEIRA DA SILVA HOLANDA**  
Presidente do Conselho Escolar da EEF Jânio da Silva Quadros

Protocolo 0038641404

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

A **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DE RONDÔNIA**, considerando a Análise Técnica e Financeira nº 62/2023 (0037428068), Parecer Técnico Conclusivo nº 39/2023/SEDUC-GPCPEP (0038316868) da Gerência Prestação de Contas dos Programas Educacionais e Parcerias - GPCPEP/CPC, Parecer da Coordenadoria de Controle Interno nº 3/2023/SEDUC-GAPC(0037929239), de acordo com Lei nº 4.217/2017, **APROVA E HOMOLOGA** a despesa executada oriunda do recurso financeiro repassado através do Programa de Apoio Financeiro ao Esporte Escolar - **PROAFESPE**, conforme quadro abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/ CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	
Rolim de Moura	01.145.735/0001-76	EEFM Tancredo de Almeida Neves	2020	0029.077604/2020-88	0029.069258/2022-26	R\$ 10.000,00

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

**ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0038316563

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

A **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DE RONDÔNIA**, considerando Parecer nº 8/2019/SEDUC-NPCEXC - Análise Técnica Financeira (8536859), Parecer Conclusivo nº 32/2023/SEDUC-NPCEXC (0035603948) da Gerência Prestação de Contas dos Programas Educacionais e Parcerias - GPCPEP, Parecer nº 764/2021/SEDUC-CI (0018537989), de acordo com Lei nº 4.706/2019, **APROVA E HOMOLOGA** a despesa executada oriunda do recurso financeiro repassado através do Programa de Melhoria da Qualidade de Ensino - **EXCELÊNCIA** conforme quadro abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/ CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS			VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	MIGRADO	
Espigão do Oeste	84.568.492/0001-06	EEEFM JEAN PIAGET	2016	01.1601.11374-0000/2016	01.1601.11374-0000/2016	0029.280198/2019-03	R\$ 8.000,00

Solicito desconsiderar o Termo de Homologação publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 57, em 27/03/2023 (0036763238), tendo em vista erro material, dados inseridos referente ao CEEJA Luiz Vaz de Camões não pertence ao processo supra citado.

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

**ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0038469210

**AVISO****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2145/2023**

**(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

O Presidente do Conselho Escolar da E.E.E.F.M. JANETE CLAIR, CNPJ n. 00.902.462/0001-02, Unidade Executora da EEEFM JANETE CLAIR, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a **EMPRESA vencedora vencedora ABC Comércio e Representações LTDA, CNPJ: 34.749.515/0001-00**, para fornecer a EEEFM JANETE CLAIR, material de Expediente a partir de 31/05/2023, no valor total estimado de R\$ 7.996,84 (Sete mil novecentos noventa e seis reais e oitenta e quatro centavos).

Ji-Paraná, 30 de maio de 2023.

**MARINA DE OLIVEIRA**

Presidente

Protocolo 0037005554

**EXTRATO****EXTRATO DO CONTRATO N.0001/2023 CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO ESCOLAR DA EEEF OSVALDO PIANA E A EMPRESA FORTE COMÉRCIO DE GÁS E TRANSPORTES LTDA, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO GÁS ENGARRAFADO (RECARGA 13 KILOS).**

Aos trinta dias do mês de maio de 2023 o Conselho Escolar da EEEF OSVALDO PIANA, CNPJ: 00.817.654/0001-02, situado a Rua Miguel Luís dos Santos, nº 2.146, Bairro Jardim das Seringueiras, Cep: 76.913-398/RO, doravante denominada apenas CONTRATANTE, neste ato representado (a) Presidente do Conselho Escolar **ADVANDA MACHADO CIRILO CALDAS** CPF nº 531891401-20, RG nº 80960301 e a empresa FORTE COMÉRCIO DE GÁS E TRANSPORTE LTDA, inscrita no CNPJ 05.692.947/0001-24, com sede na Av. São Paulo, 2315 Birro Nova Brasília, CEP 76.908-652 no município de Ji-Paraná-RO, neste ato representada pelo (a) Sr. **ALFREDO LUIZ FORTE** (a) brasileiro(a), portador(a) do CPF nº 453.497.549-04, celebrar o presente CONTRATO, que tem por finalidade estabelecer os direitos e obrigações das partes no fornecimento de material de consumo por contratação resultante do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.120456/2022-91 PROAFI REGULAR** no valor de R\$ **810,00** (oitocentos e dez reais), mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Constitui objeto do presente **Contrato** de material de consumo (materiais de Gás Engarrafado /recarga 13 kilos), na EEEF OSVALDO PIANA. A serem entregues de acordo com as prescrições contratuais, do termo de referência e, conforme ordens de fornecimento assinadas pela comissão de compras do Conselho Escolar da EEEF OSVALDO PIANA.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO**

O valor global da contratação é de R\$ **810,00 (oitocentos e dez reais)**.

**CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE**

O valor do presente contrato é irrevogável.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS**

Os recursos necessários para a cobertura das despesas com aquisição dos materiais de consumo são oriundos de transferências estaduais à conta exclusiva do Programa de Apoio Financeiro - Proafi Regular, creditadas diretamente PELO CARTÃO COORPORATIVO PROAFI REGULAR.

PROCESSO 0029.018966/2023-80

**ADVANDA MACHADO CIRILO CALDASE ALFREDO LUIS FORTE**

Ji-Paraná, 26 de maio de 2023

Protocolo 0037008650

**EXTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2023

CONTRATANTE: **CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MEDIO TANCREDO NEVES** CNPJ n.00.722.137/0001-50

CONTRATADA: **ROLDÃO BRAGA EIRELI ME**, inscrita no CNPJ: 34.467.753/0001-23

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios:

Em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de (100) Dias, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do Processo Orientador Nº 0029.000710/2023-16 e Processo aquisição da merenda escolar nº 0029.009887/2023-88., que deu origem a Dispensa de Licitação, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 2.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

RESOLVE:

1 - Autorizar a fase preparatória e a abertura do presente processo de Licitação/Contratação assim identificado:

a) Modalidade: **Dispensa de Licitação /Contratação Emergencial**

b) Objeto: Aquisição de Merenda Escolar no Valor Estimativo Total R\$ 56.122,00

2 - **Manifestar a opção por: contratar nos termos da Lei nº 8.666/93**, conforme previsto no artigo 191 da Lei nº 14.133/21, Acórdão nº 507/2023 do TCU e Informação nº 23/2023/SUPEL-GAB, que firmou entendimento de que a opção pelo regime antigo para licitar ou contratar (Lei 8.666/93, Lei 10.520/2002 e arts. 1º a 47-A da Lei

12.462/2011), que será revogado em 1º/4/2023, somente poderá ser feita por cada órgão ou pelos órgãos centrais da Administração com competências regulamentares relativas às atividades de administração de materiais, de obras e serviços e de licitações e contratos, **na etapa preparatória da contratação, até o dia 31/3/2023**, devendo a publicação do edital ocorrer até a data limite de 31/12/2023.

Ressaltamos que tal opção se dá em razão do decurso do prazo de que trata o Inciso II do caput do art. 193 da Lei 14.133/2021;

Informamos ainda que, com a presente opção, ficamos cientes das obrigações e procedimentos estabelecidos na referida lei, comprometendo-nos a cumpri-los integralmente, sem se utilizar da aplicação combinada das referidas leis e de que serão adotadas as medidas necessárias para que tal opção seja indicada expressamente no edital, no aviso ou instrumento de contratação direta.

VALOR: **R\$ 2.046,70(Dois mil ,Quarenta e seis reais e setenta centavos**

PROCESSO:0029.009887/2023-88

VIGÊNCIA: 100 Dias

DATA DE ASSINATURA: 30/05/2023

ASSINAM: -VALNIDE SILVA MEIRELES DIRETOR DO CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F.M PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES E -roldão BRAGA ribeiro-roldão BRAGA ribeiro.EIRELI ME, INSCRITA NO CNPJ:34.467.753/0001-23

Protocolo 0038685583

### **AVISO**

#### **AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 4409/2023**

**(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

A Presidente do Conselho Escolar Avançando Juntos, CNPJ n. 01.214.114/0001-05, Unidade Executora da EEEF Monte Alegre, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a EMPRESA vencedora C. J. JOB - ME, CNPJ: 24.572.092/0001-42, para fornecer a EEEF Monte Alegre, materiais de consumo - materiais de limpeza e produção de higienização, a partir de 30/05/2023, no valor total estimado de R\$ 1.649,75 (mil seiscentos e quarenta e nove reais e setenta e cinco centavos).

Alvorada do Oeste/RO, 30 de maio de 2023.

**Neiva Turci**

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0038685143

### **AVISO**

#### **AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 4410/2023**

**(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

A Presidente do Conselho Escolar Avançando Juntos, CNPJ n. 01.214.114/0001-05, Unidade Executora da EEEF Monte Alegre, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a EMPRESA vencedora Supermercado Sanchez LTDA, CNPJ/MF n.º 34.750.281/0001-11, para fornecer a EEEF Monte Alegre, materiais de consumo - materiais de limpeza e produção de higienização, a partir de 30/05/2023, no valor total estimado de R\$ 796,18 (setecentos e noventa e seis reais e dezoito centavos).

Alvorada do Oeste/RO, 30 de maio de 2023.

**Neiva Turci**

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0038685193

### **AVISO**

#### **AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 4411/2023**

**(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

A Presidente do Conselho Escolar Avançando Juntos, CNPJ n. 01.214.114/0001-05, Unidade Executora da EEEF Monte Alegre, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a EMPRESA vencedora F. Oliveira LTDA, CNPJ/MF n.º 46.292.089/0001-08, para fornecer a EEEF Monte Alegre, materiais de consumo

- materiais de limpeza e produção de higienização, a partir de 30/05/2023, no valor total estimado de R\$ 473,00 (quatrocentos e setenta e três reais).

Alvorada do Oeste/RO, 30 de maio de 2023.

**Neiva Turci**

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0038685222

### **EDITAL Nº 3/2023/SEDUC-EEEFMCAFP**

**O CONSELHO ESCOLAR CORONEL ALUÍZIO PINHEIRO FERREIRA**, Por meio de seu PRESIDENTE **Gildo Benedito Ramos da Rocha**, em interveniência da **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**, comunica as empresas devidamente regularizadas oficialmente em Lei, junto ao **CONSELHO ESCOLAR CORONEL ALUÍZIO PINHEIRO FERREIRA**, que receberá até o dia **07 de Maio de 2023, às 10 horas**, no endereço, sito a Avenida Maceió, nº 4665, Centro, Tel. 69 3442-7167, Rolim de Moura/RO, a proposta de preços para **Material de Expediente**, para atender a **EEEFM Cel. Aluízio Pinheiro Ferreira**, no período fixado em Planilha de Especificação e Quantitativos - PEQ, Anexo V.

**BJETIVO:** A presente licitação tem por objetivo atender as necessidades da E. E. E. F. M. Cel. Aluízio Pinheiro Ferreira de Rolim de Moura, através de **Material de Expediente**, conforme descrito na planilha de pesquisa de preço contida neste edital, pelo critério de MENOR PREÇO POR ÍTEM, sendo descritivo órgão participante no Anexo V decorrente deste Edital.

A Planilha de Especificação e Quantitativos - PEQ, dos materiais/serviços a serem adquiridos/prestados, poderão ser retiradas pelas empresas interessadas, podendo participar somente as empresas que se enquadrem conforme Lei nº. 8.666 de 21 de julho de 1993, e alterações, Decreto n.º 3.931, de 19 de setembro de 2001, alterado pelo de n.º 4.342, de 23 de agosto de 2002 e demais normas legais aplicáveis, que fará realizar licitação na modalidade CARTA CONVITE, sob o número **03/2023, para Material de Expediente**, conforme condições e especificações constantes das cláusulas abaixo e dos Anexos I, II, III, IV, V e VI a seguir discriminados, os quais fazem parte integrante do presente edital:

#### **I - DO OBJETO**

O objeto da presente licitação consiste na MODALIDADE DE MENOR PREÇO POR ÍTEM, para **Material de Expediente**. Como solicitado nas descrições do Anexo V e VI deste Edital.

#### **II - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

1 - Poderão participar da presente licitação pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto desta licitação e que atendem a todas as exigências, contidas e constantes deste Edital e seus Anexos.

2 - As empresas convidadas e demais interessadas deverão apresentar ao Diretor Escolar/ Presidente do Conselho Escolar na sessão pública designada no preâmbulo deste edital, 02 (DOIS) envelopes distintos, um em que contenha a declaração de que cumprem os requisitos de habilitação Anexo IV (Declaração de Fato de Superveniência) e sua proposta Anexo V (Planilha de especificação e quantitativo) e o segundo envelope contendo os documentos exigidos para habilitação (envelope "Documentação").

3 - Só será credenciado um único representante por empresa, devendo o mesmo apresentar cópia do RG.

4 - Nenhum interessado poderá representar mais de uma empresa.

5 - Estarão impedidas de participar deste certame as empresas:

5.1 As empresas que estiverem sob a aplicação da penalidade referente ao art. 87, incisos III e IV da Lei n.º 8.666/93 ou do art. 7º da Lei n.º 10.520/02;

5.2 Na condição de concorrentes, pessoas físicas ou jurídicas em consórcio e que forem controladas, coligadas ou subsidiárias entre si.

5.3 Os interessados que se encontrarem em falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;

5.4 Empresas estrangeiras que não funcionam no país;

5.5 Empresas que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública.

5.6 Consórcio de empresas, Cooperativas em geral, qualquer que seja a sua forma de constituição.

5.7 Não será permitida a participação de empresas cujos dirigentes, gerentes, sócios ou componentes do seu quadro técnico sejam servidores da esfera Municipal, Estadual, Federal ou de sua fundação e autarquia, em consonância com o disposto no artigo 9º, inciso III, da Lei Federal n.º 8.666/93.

6 - A participação neste certame implica aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

### III - ENTREGA DOS ENVELOPES

1. - Dos envelopes "PROPOSTA COMERCIAL" e "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO".
2. - Os envelopes "Proposta Comercial" e "Documentação de Habilitação" deverão ser indevassáveis, hermeticamente fechados e entregues ao representante da escola ou ao Diretor Escolar/Presidente do Conselho Escolar, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo:

#### 1.2 - Local do Certame

CONSELHO ESCOLAR "CORONEL ALUIZIO PINHEIRO FERREIRA" E.E.E.F.M. Cel. Aluízio Pinheiro Ferreira CONVITE N.º 03/2023 LOCAL: Avenida Maceió nº 4665, Centro -76.940-000 Rolim de Moura/RO. DATA: 07 de Maio de 2023. HORÁRIO: 10 horas.

1.3 - Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal a identificação da licitante (razão social, endereço e C.N.P. J), com os seguintes dizeres:

#### 1.4 - Envelope Proposta

E.E.E.F.M. Cel. Aluízio Pinheiro Ferreira CONSELHO ESCOLAR "CORONEL ALUIZIO PINHEIRO FERREIRA". CONVITE N.º 03/2023 ENVELOPE N.º 01 - PROPOSTA DATA DE ABERTURA: 07 de Maio de 2023. HORÁRIO: 10 horas. PROPONENTE - NOME COMPLETO DA EMPRESA ENDEREÇO DO PROPONENTE:..... CNPJ DO PROPONENTE: "carimbo e assinatura"

#### 1.5 - Envelope Documentação

E.E.E.F.M. Cel. Aluízio Pinheiro Ferreira CONSELHO ESCOLAR "CORONEL ALUIZIO PINHEIRO FERREIRA". CONVITE N.º 03/2023 ENVELOPE N.º 02 - DOCUMENTAÇÃO DATA DE ABERTURA: 07 de Maio de 2023. HORÁRIO: 10 horas. PROPONENTE - NOME COMPLETO DA EMPRESA ENDEREÇO DO PROPONENTE:..... CNPJ DO PROPONENTE: "carimbo e assinatura"

1.6 - O endereço e o C.N.P.J informados deverão ser do estabelecimento que de fato emitirá a nota fiscal/fatura.

1.7 O envelope "PROPOSTA" deverá conter o anexo V, que trata-se da Planilha de **proposta comercial**, devidamente preenchidos, sendo que no Anexo V deve ser elaborado em moeda corrente que contemple a descrição detalhada dos itens ofertados, mencionando individuais as ESPECIFICAÇÕES do(s) material (is) (marca, tipo, referência etc.) Preço unitário e total por item, expresso em reais com até 02 (duas) casas decimais após a vírgula e valor total da proposta;

1.7.1 - O envelope "DOCUMENTAÇÃO", além dos documentos citados no item 3 (três) desse edital, deverá conter também os **Anexos II (carta convite), IV (declaração se ausência de fato superveniente), além das declarações de que não possui menores de 18 anos realizando trabalho noturno e/ou insalubre, a declaração de EPP (se for o caso)**

1.8 - Nos preços propostos deverão encontrar-se incluídos no valor apresentado, todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre a prestação de serviços do objeto da presente licitação; devendo ainda apresentar os devidos comprovantes de recolhimento juntamente com Nota Fiscal, sem onerar os gastos com situações adicionais.

### 2 - DA PROPOSTACOMERCIAL

2.1 O prazo do início dos Serviços estabelecido na proposta é de no máximo 10 (dez) dias, contados do recebimento dos Termos de Homologação.

2.2 - O prazo de VALIDADE da Prestação de Serviço deve ser indicado no item solicitado, respeitando os prazos mínimos exigidos, de 12 meses.

2.3 - O prazo de VALIDADE da proposta de PREÇOS é para 60 (sessenta) dias, a contar da data fixada para a sessão pública desta Licitação;

2.4 - Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o quantitativo da proposta apresentada, seja com relação a preço, pagamento, prazo ou qualquer condição que importe modificação dos termos originais, ressalvadas apenas aquelas destinadas a sanar evidentes erros materiais, alterações essas que serão avaliadas pela Comissão de Licitação do Conselho Escolar.

2.5 - A proposta e as demais planilhas deverão ser assinadas e carimbadas, de forma clara, concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo unicamente o exigido neste Edital, sendo devidamente assinado pelo titular da empresa, indicando todos os dados da proponente, tais como o CNPJ, Inscrição Estadual, endereço, telefone para contato, email e dados do representante comercial, sócio ou proprietário. O uso de corretivo será considerado "rasura".

### 3 - DA DOCUMENTAÇÃO

3.1 – Para habilitação na presente licitação, toda a documentação exigida deverá ser apresentada conforme artigo 32, da Lei nº 8.666/93:

3.2 – Certidão Negativa de Débito – CND ou Certidão Positiva de Débito com Efeito de Negativa – CPD-EN com o INSS;

3.3 – Prova de regularidade junto ao FGTS (CRF), expedido pela CEF - Caixa Econômica Federal, demonstrador do cumprimento com os encargos sociais instituídos por lei.

3.4 – Certidão conjunta de regularidade com a Fazenda Federal: Quitação de Tributos e Contribuições Sociais administrados pela RFB (Receita Federal do Brasil) e Quanto à Dívida Ativa da União;

3.5 – Declaração da licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) menor (es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (Dezesseis) anos em qualquer trabalho, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 e do Decreto n.º 4.358, de 05/09/2002 (Anexo III).

3.6 – Prova de Inscrição no Cadastro dos Contribuintes Estadual e Municipal, relativo ao domicílio ou sede do Licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual

3.7 – Prova válida de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ)

3.8 – Prova de regularidade fiscal junto a Fazenda Municipal e Estadual.

3.9 – Certidão Negativa de Falência e Concordata, expedida pelo cartório distribuidor da comarca da sede da pessoa jurídica ou de execução de pessoa física, a no máximo 90 (noventa) dias da data prevista para entrega dos envelopes, de acordo com o inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/93.

3.10 – Comprovação de que a licitante se enquadre nas situações de microempresa ou empresa de pequeno porte, para que possa fazer jus aos benefícios da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.11 - Cópia do documento de identificação oficial com foto do(s) representante(s) legal(is) da empresa.

Observação: As Microempresas -ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP, deverão apresentar toda a documentação arrolada nos itens acima mesmo que as relativas apresentem alguma restrição.

1. Os documentos mencionados neste título não poderão ser substituídos por qualquer tipo de protocolo, ou apresentados por meio de discos magnéticos.
2. A validade dos documentos relativos aos subitens acima citados deverá abranger a data de entrega dos envelopes "Proposta" e "Documentação".
3. Durante a vigência da execução dos serviços deverá (ão) a(s) detentora(s) manter atualizadas as certidões relacionadas nos subitens cima fazendo prova de sua regularidade, sempre que solicitado pela Administração.
4. Para as microempresas e empresas de pequeno porte a comprovação da regularidade fiscal somente será exigida para efeito de formalização do ajuste.
5. ***Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.***
6. O prazo que trata no subitem da alínea "E" fica automaticamente prorrogado, nos termos do § 1º do art.43 da Lei Complementar n.º 123/2006.
7. A não-regularização da documentação, no prazo previsto nos subitens da alínea E. e F. implicarão decadência do direito à contratação, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura da Ata de Registro de Preços/aceite no QUADRO COMPARATIVO DE PREÇO, ou revogar a licitação.
8. Os documentos poderão ser apresentados no original, ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, ou por servidor do CONSELHO ESCOLAR, mediante apresentação do original.
9. Cópia reprográfica de documentos obtida via internet não precisarão ser autenticadas.

Observação: Para efeito de regularidade, constatando-se divergência entre o documento apresentado na sessão pública e o disponível no endereço eletrônico do órgão emissor, prevalecerá o constante deste último, ainda que emitido posteriormente ao primeiro.

#### **4 - DA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

4.1 – As empresas que optaram pela condição de microempresa ou empresa de pequeno porte deverão declarar-se como tais nos termos do Anexo V.

4.2 – A falsidade de declaração prestada, objetivando os benefícios da Lei Complementar n.º123, de 14 de dezembro de 2006, regulamentada pelo Decreto n.º 6.204, de 5 de setembro de 2007, sujeitará a licitante à pena do

artigo 299 do Código Penal e de outras figuras penais pertinentes, com o imediato envio de cópias correspondentes ao Ministério Público.

#### **IV - DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS**

1. No dia, hora e local designados neste Edital, na presença das licitantes e demais interessados, o representante da unidade escolar juntamente com a Comissão de Compra, de recebimento e Conselho Fiscal Do Conselho Escolar “membros da comissão de Licitação” receberá a documentação para credenciamento dos representantes e as declarações de cumprimento dos requisitos de habilitação.

2. Em seguida, deverão ser entregues ao julgador os envelopes “DOCUMENTAÇÃO”,

3. A critério da Administração do Conselho Escolar, poderão ser convocados outros servidores do órgão ou pessoas estranhas ao seu quadro de pessoal para emissão de pareceres técnicos.

4. Logo que verificado e uma vez que declarado pelo diretor, encerra-se a fase de credenciamento dos representantes e da empresa devidamente habilitadas, e já não será mais permitida à participação de novas licitantes.

5. Na seqüência posterior abertura dos primeiros envelopes “PROPOSTAS COMERCIAIS”. O direto juntamente com a Comissão de Licitação, procederá à análise da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos neste edital.

6. Uma vez que todas as propostas consideradas válidas, os preços ofertados serão transcritas num quadro comparativo de preço, visível a todos para que se comprovem com clareza o julgamento de todos os preços ofertados e constatação do menor preço unitário e da divulgação da empresa ganhadora.

7. Na hipótese, caso ocorra empate entre as propostas de menor preço, nos termos da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, ficará assegurada às Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, como critério de desempate, e preferência de contratação, sendo esta uma licitação do tipo MENOR PREÇO, é considerado empate o valor igual ou até 10% (dez por cento) superior ao menor preço apresentado por uma empresa de porte maior porte.

8. Havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do Edital e que seu preço ofertado seja compatível com o valor estimado de mercado a oferta poderá ser aceita.

9. Todos os documentos da(s) empresa(s) vencedora(s) serão colocados à disposição dos presentes para livre exame e rubrica, podendo qualquer licitante manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, conforme os termos da cláusula XI.

10. Declarada a vencedora do item, todas as classificadas, a partir da segunda colocada, serão consultadas formalmente sobre o interesse em assinar a Ata pelo preço, prazo de entrega e demais condições de fornecimento da primeira colocada.

11. Para as licitantes que concordarem com as condições expostas no item “10” acima, o diretor juntamente com a Comissão do CONSELHO ESCOLAR, procederá ao encerrado do processo licitatório, e as licitantes serão convocadas para assinar a Ata do certame, que terá efeito de compromisso de fornecimento nos termos estabelecidos, condicionado ao impedimento ou desistência da primeira colocada e assim, sucessivamente, respeitada a ordem de classificação.

#### **V - DOS RECURSOS**

1. Anunciado o resultado do julgamento do certame, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, com o devido registro em ata da síntese das razões, quando lhe será concedido o prazo de **03 (três) dias para apresentá-las detalhada e formalmente**, ficando as demais licitantes desde logo intimadas a apresentar **contrarrazões em igual número de dias**, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, ficando desde então assegurada vista aos autos.

2. O recurso deverá ser dirigido ao diretor da unidade escolar e entregue o original na Coordenadoria de ensino de Rolim de Moura, Rua Corumbiara 5323, Centro - CEP. 76.940-000 Rolim de Moura-RO.

3. Ao diretor e a Comissão do Conselho Escolar caberá reconsiderar sua decisão em 5 (cinco) dias úteis ou, nesse período, encaminhar o recurso à autoridade superior, devidamente informado, para apreciação e decisão, no mesmo prazo.

4. Decidido o recurso e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Coordenador de Ensino homologará o certame para determinar o registro de preços.

5. Caso haja recurso, o resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão e comunicado a todos os proponentes via correio eletrônico, fax, sedex.

6. A falta de manifestação imediata e motivada da(s) licitante(s) quando do anúncio da(s) vencedora(s) do certame, para o devido registro da síntese das razões em ata, importará a preclusão do direito de recurso e a adjudicação do(s) objeto(s) à(s) vencedora(s).

## VI - DO FORNECIMENTO

1. O fornecimento da mão de obra será executada mediante encaminhamento, de TERMO DE HOMOLOGAÇÃO pela Comissão de compras, Recebimento e Controle de Qualidade do Conselho Escolar "CORONEL ALUIZIO PINHEIRO FERREIRA", devidamente assinada e carimbada pelo diretor da unidade escolar (ou seu vice-diretor) e do diretor executivo.

2. O início da execução dos serviços devem ser realizados com até 10 (dez) dias a contar da data de entrega dos Termos.

3. A(s) Notas Fiscais deverão ser emitidas em conformidade "espelho" dos Termos de Homologação encaminhados pelo Conselho Escolar, respeitando a descrição do produto, valor unitário e valor total. Não podendo em hipótese alguma ao corpo da Nota haver rasuras e descontos dos itens e nem no valor total da mercadoria.

4. A (s) Empresa(s) ganhadora (s) deverá(ão) executar o objeto licitado na Avenida Maceió nº. 4665, Centro, CEP. 76.940-000, Rolim de Moura das 7h às 18h.

## VII - DAS CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

### 1 - DO CONTRATO

1.1 - Escolhido o proponente vencedor, com resultado devidamente homologado, este será notificado a assinar o Contrato, nos termos da minuta Anexo VII, parte integrante deste Edital, devendo ser assinado e devolvido no prazo máximo de 03 (três) dias a contar da data do recebimento do ofício convocatório.

1.2 - Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato de assinatura do Contrato, ou recuse-se a assiná-lo, serão convocados os Proponentes remanescentes, observada a ordem de classificação, para celebrar o Contrato.

1.3 - O Contrato terá sua vigência de 30 (TRINTA DIAS), a partir da data de sua assinatura, ou pela total absorção do objeto, prevalecendo o que ocorrer primeiro, sem prejuízo dos acréscimos de até 25% (vinte e cinco por cento) ou supressões previstos nos §§ 1º e 2º do artigo 65 da Lei 8.666/93, quando justificável a necessidade, nos termos da Lei.

1.4 - Os preços dos serviços objeto do presente certame serão fixos e irrevogáveis pelo período de 02(dois) meses.

1.5 - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o Contrato, dentro do prazo estabelecido no subitem 1.1, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, ficando sujeito à multa de 10% (dez por cento) do valor estimado da licitação, atualizada monetariamente, pelo INDICE DA CADERNETA DE POUPANÇA DO BANCO DO BRASIL, para a data do pagamento, que deverá ser feito no prazo de 10 (dez) dias.

1.6 - Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para assinatura do Contrato, decorrente desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

1.7 - Como garantia de desempenhos para os trabalhos serem executados em tempo hábil solicitado, neste Edital o Conselho Escolar "CORONEL ALUIZIO PINHEIRO FERREIRA", solicita a presença diária de no mínimo 04 (quatro) funcionários da empresa contratada.

1.8 - A remoção de moveis e aparatos anexos às áreas de trabalhos, como também retiradas dos espelhos e tomadas, contorno dos ares condicionados e proteção (forro) aos vidros das janelas, ficará de responsabilidade da CONTRATADA, bem como a sua recolocação nos lugares.

1.9 - Quanto a retiradas de materiais usados (fios, disjuntores, tomadas, conectores, etc.) fornecidos pelo Conselho Escolar, deverão ser mantidos no espaço físico da escola para eventuais conferências.

## VIII - DO PAGAMENTO

1. **O pagamento será efetuado pela UEX com cheque nominal cruzado e datado, cartão de crédito/débito, boleto ou transferência bancária, a livre escolha da UEX**, após a entrega do serviço, acompanhado da correspondente Nota Fiscal, cujo documento deverá estar em conformidade com as condições estabelecidas deste edital.

2. Quanto ao valor a ser pago enquadra - se no § 3º do artigo 5º da Lei n.º 8.666/93, parágrafo esse acrescido pela Lei n.º 9.648/98, o prazo para pagamento será de até 5 (cinco) dias úteis.

3. Considerar-se-á como data efetiva a da conclusão da obra/entrega dos produtos, aquela posta no atestado de conformidade emitido pelo responsável da execução dos serviços/produtos, que se dará após a devida conferência de todos os espaços físicos, no prazo máximo de 3 (três) dias.

4. No caso de constatação de não-conformidade, a data efetiva da conclusão da obra deverá ser a da regularização total da(s) pendência(s).

## IX - DAS PENALIDADES

1. A licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer

declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

2. Configuram-se como não manutenção da proposta, serviços de má qualidade e atrasos não justificados na prestação do referido serviço, ficando a detentora sujeita à pena prevista no item acima.

3. Somente serão analisados pela Administração os pedidos de prorrogação do prazo de entrega dos serviços que se apresentarem com as condições seguintes:

- a) até a data final prevista para a entrega; e
- b) instruídos com a justificativa e respectiva comprovação;

4. Os pedidos instruídos em condições diversas das previstas nas alíneas do subitem anterior serão indeferidos de pronto.

5. Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas nesta licitação, erros ou no atraso na execução do objeto e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, isolada ou cumulativamente, aplicar à detentora as seguintes penalidades já acordadas no IV - DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS nos itens 09, 10 e 11.

#### **X - DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DAS PARTES A SEREM LAVRADAS EM CONTRATO.**

##### **1 - DA CONTRATADA**

a) Executar os serviços/produtos de acordo com as necessidades da CONTRATANTE, nos prazos estabelecidos, e conforme os modelos disponibilizados;

b) Responder integralmente pelos danos causados, direta ou indiretamente, ao patrimônio PÚBLICO ou à integridade física ou patrimonial de terceiros, em decorrência de ação ou omissão de seus empregados ou prepostos, não se excluindo ou reduzindo essa responsabilidade em razão da fiscalização ou do acompanhamento realizado pela CONTRATANTE;

c) Emitir a(s) nota(s) fiscal(is) dos serviços prestados no período e apresentá-las no endereço do estabelecimento do Conselho Escolar.

d) Manter, durante a vigência deste Contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas no certame licitatório.

e) Conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referentes ao objeto contratado, para os servidores dos órgãos e entidades públicas concedentes e dos órgãos de controle interno e externo.

f) Caberá à Contratada, sem prejuízo das demais obrigações e responsabilidades constantes neste Edital:

g) Tomar todas as providências necessárias a fiel execução dos serviços que componham cada etapa a ser definida nas Ordens de Serviço;

h) Nomear Responsável Técnico, encarregado pelas tarefas, com a missão de, entre outras atividades, prestar as necessárias orientações aos executores, garantindo assim o perfeito andamento das mesmas.

i) Tal Responsável Técnico reportar-se-á, sempre que houver necessidade, diretamente ao Fiscal designado pela CONTRATANTE, e deverá tomar todas as providências pertinentes para que sejam corrigidas quaisquer imperfeições, defeitos e/ou falhas detectadas na execução dos serviços contratados, sem qualquer ônus adicional a esta;

j) Fornecer equipamentos de proteção individual (EPI's) adequados a todos os técnicos e empregados envolvidos na prestação dos serviços, de acordo com o disposto no respectivo acordo, dissídio ou convenção coletiva de trabalho, sem repassar quaisquer custos, em nenhuma hipótese, ao preço ajustado pela prestação dos serviços;

k) Executar os serviços, salvo solicitação em contrário, no horário normal de expediente, a saber, das 08:00 h às 18:00 h, de segunda a sexta-feira, e sempre por profissionais com os conhecimentos necessários sobre as ferramentas, equipamentos, peças, técnicas e itens envolvidos, de modo a não prejudicar o funcionamento da escola como tampouco o bom andamento das atividades de seus ocupantes;

l) Os serviços que, porventura, não puderem ser realizados dentro do horário normal de expediente ESCOLAR deverão ser programados para outro horário, inclusive durante os finais de semana e feriados, mediante prévia anuência do Fiscal designado pela CONTRATANTE sem nenhum ônus adicional para o CONSELHO ESCOLAR "CORONEL ALUIZIO PINHEIRO FERREIRA";

m) Executar os serviços contratados estritamente dentro dos prazos estabelecidos;

n) Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE;

o) Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da prestação

dos serviços ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência da CONTRATANTE, inclusive por danos causados a terceiros;

p) Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal, relacionadas à prestação dos serviços, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou contingência;

q) Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste processo licitatório.

r) A CONTRATADA deverá providenciar diariamente a limpeza das áreas, evitando acúmulos de entulhos nos locais onde os serviços estão sendo realizados. Outrossim como será dada como finalização dos serviços, estando todos os espaços devidamente limpos (remoção de entulho) para utilização.

s) Durante o prazo de garantia, a CONTRATADA ficará obrigada a reparar qualquer defeito relacionado à má execução dos serviços objeto deste Edital, sempre que houver solicitação, e sem ônus para a CONTRATANTE

t) Fica sob responsabilidade da CONTRATADA o fornecimento de: Equipamentos para a realização dos serviços, tais como; escadas, andaimes, ou estruturas para os mesmos.

## **2 - DA CONTRATANTE**

a) Efetuar o pagamento pelo fornecimento do objeto contratual, conforme previsto no item VIII;

b) Conferir toda a execução dos serviços e administração dos produtos fornecido pela CONTRATANTE, notificando-a para solução de eventuais irregularidades.

c) Manter, em local previamente aprovado e sob sua responsabilidade, depósito de materiais devidamente equipado, o qual poderá ser vistoriado a qualquer momento pelo Fiscal designado pela CONTRATANTE e CONTRATADA, para a certificação dos mesmos.

d) Componente acessório ou material da CONTRATANTE para o depósito da CONTRATADA esse transporte, bem como quaisquer outros procedimentos associados, deverá ser providenciado e custeado total e exclusivamente pela CONTRATADA;

## **XI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

1. Estabelece-se que a simples apresentação de proposta pelas licitantes implicará a aceitação de todas as disposições do presente edital.

2. Assegura-se a este Conselho Escolar "CORONEL ALUIZIO PINHEIRO FERREIRA", tem o direito de:

2.1 - Promover, em qualquer fase da licitação, diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo (art. 43, parágrafo 3º, da Lei n.º 8.666/93);

2.2 - revogar a presente licitação por razões de interesse público (art.49, caput, da Lei n.º 8.666/93), decorrente de fato superveniente devidamente comprovado;

2.3 - Adiar a data da sessão pública;

2.4 - Rescindir unilateralmente o ajuste, nos termos do inciso I do artigo 79 da Lei n.º 8666/93, precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente;

3. As empresas licitantes serão responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados, em qualquer época ou fase do processo licitatório.

4. O desatendimento de exigências formais, não essenciais, não importará o afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública de Licitação.

5. As normas que disciplinam esta Licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa, desde que não comprometam o interesse da Administração e a segurança da contratação.

6. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentos relativos a presente licitação.

7. Os envelopes "DOCUMENTAÇÃO" das licitantes não integrantes da ata, retidos na sessão pública, estarão à disposição dos interessados a partir da publicação da homologação do certame nos sites da internet, no endereço do licitador acima citado, pelo prazo de 5 (cinco) dias úteis. Os envelopes não retirados após esse período serão destruídos.

8. A Ata da Sessão de Julgamento estará disponível no seguinte dia útil da data de realização da sessão pública indicada no preâmbulo deste edital no endereço do licitador.

9. Aplicam-se a presente licitação, subsidiariamente, a Lei n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Proteção e Defesa do Consumidor e demais normas legais pertinentes.

10. Na contagem dos prazos será observado o disposto no artigo 110 da Lei n.º 8.666/93.

11. Para maiores esclarecimentos ou quaisquer outras informações suplementares sobre demais procedimentos previstos na legislação na Assessoria Jurídica da Secretaria de Estado da Educação, das 07:30 às 13:00 horas, situado Rua General Osório nº 81, Centro, Porto Velho RO.

12. O valor global estimado para a presente Licitação é de R\$ 16.500,00 (Dezesseis Mil e quinhentos reais), referente à execução da Obra e/ou Fornecimento do(s) Produto (s), sendo recursos da do PROAFI 2023 e saldo reprogramado de 2022, como fonte pagadora que custeará a aquisição do objeto da presente licitação.

Rolim de Moura, 29 de Maio de 2023.

**GILDO BENEDITO RAMOS DA ROCHA**

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0038608708

**TERMO**

**TERMO DE INSTAURAÇÃO PROCESSUAL E OPÇÃO**

Pelo presente, o **CONSELHO ESCOLAR JOSUÉ MONTELLO**, CNPJ nº 00.672.032/0001-33, representado por seu presidente, MARILZA ANGÉLICA OLIVEIRA CRUZ, no uso das suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e

Considerando o Artigo 191 da Lei 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações);

Considerando o Relatório - TC 000.586/2023-4;

Considerando o Acórdão nº 507/2023; e

Considerando a Informação nº 23/2023/SUPEL-GAB;

RESOLVE:

1 - Autorizar a fase preparatória e a abertura do presente processo de Contratação assim identificado:

a) Modalidade: **Dispensa de Licitação**

b) Objeto: **Aquisição de MOBILIÁRIO GERAL**

2 - **Manifestar a opção por contratar nos termos da Lei nº 8.666/93**, conforme previsto no artigo 191 da Lei nº 14.133/21, Acórdão nº 507/2023 do TCU e Informação nº 23/2023/SUPEL-GAB, que firmou entendimento de que a opção pelo regime antigo para licitar ou contratar (Lei 8.666/93, Lei 10.520/2002 e arts. 1º a 47-A da Lei 12.462/2011), que será revogado em 1º/4/2023, somente poderá ser feita por cada órgão ou pelos órgãos centrais da Administração com competências regulamentares relativas às atividades de administração de materiais, de obras e serviços e de licitações e contratos, **na etapa preparatória da contratação, até o dia 31/3/2023**, devendo a publicação do edital ocorrer até a data limite de 31/12/2023.

Ressaltamos que tal opção se dá em razão do decurso do prazo de que trata o Inciso II do caput do art. 193 da Lei 14.133/2021;

Informamos ainda que, com a presente opção, ficamos cientes das obrigações e procedimentos estabelecidos na referida lei, comprometendo-nos a cumpri-los integralmente, sem se utilizar da aplicação combinada das referidas leis e de que serão adotadas as medidas necessárias para que tal opção seja indicada expressamente no edital, no aviso ou instrumento de contratação direta.

**Marilza Angélica Oliveira Cruz**

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0038685637

**EXTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2023 1ª À 5ª Parcela do PEALE COMPLEMENTAR

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MEDIO TANCREDO NEVES CNPJ n. 00.722.137/0001-50

**CONTRATADA: MAYA COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI**, CNPJ/MF n. 30.433.982/0001- 76,

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios:

Em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de (100) Dias, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do Processo Orientador Nº 0029.000710/2023-16 e Processo aquisição da merenda escolar nº 0029.009887/2023-88., que deu origem a Dispensa de Licitação, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 2.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

RESOLVE:

1 - Autorizar a fase preparatória e a abertura do presente processo de Licitação/Contratação assim identificado:

a) Modalidade: **Dispensa de Licitação /Contratação Emergencial**

b) Objeto: Aquisição de Merenda Escolar no Valor Estimativo Total R\$ 56.122,00

2 - **Manifestar a opção por: contratar nos termos da Lei nº 8.666/93**, conforme previsto no artigo 191 da Lei nº 14.133/21, Acórdão nº 507/2023 do TCU e Informação nº 23/2023/SUPEL-GAB, que firmou entendimento de que a opção pelo regime antigo para licitar ou contratar (Lei 8.666/93, Lei 10.520/2002 e arts. 1º a 47-A da Lei 12.462/2011), que será revogado em 1º/4/2023, somente poderá ser feita por cada órgão ou pelos órgãos centrais da Administração com competências regulamentares relativas às atividades de administração de materiais, de obras e serviços e de licitações e contratos, **na etapa preparatória da contratação, até o dia 31/3/2023**, devendo a publicação do edital ocorrer até a data limite de 31/12/2023.

Ressaltamos que tal opção se dá em razão do decurso do prazo de que trata o Inciso II do caput do art. 193 da Lei 14.133/2021;

Informamos ainda que, com a presente opção, ficamos cientes das obrigações e procedimentos estabelecidos na referida lei, comprometendo-nos a cumpri-los integralmente, sem se utilizar da aplicação combinada das referidas leis e de que serão adotadas as medidas necessárias para que tal opção seja indicada expressamente no edital, no aviso ou instrumento de contratação direta.

VALOR: **R\$ 679,36(Seiscentos e setenta e nove reais e trinta e seis centavos )**

PROCESSO:0029.009887/2023-88

VIGÊNCIA: 100 Dias

DATA DE ASSINATURA: 30/05/2023

ASSINAM: -VALNIDE SILVA MEIRELES DIRETOR DO CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F.M PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES E

MAYA COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI, CNPJ/MF n. 30.433.982/0001- 76,

Protocolo 0038686333

#### AVISO

**O Conselho Escolar Coronel Aluizio Pinheiro Ferreira**, localizado na Av. Maceió, nº. 4665, Centro, no município de Rolim de Moura / RO, inscrito no CNPJ sob n.º. 84.650.894/0001-55, através da sua Comissão de Licitação sob a presidência do Sr. Gildo Benedito Ramos da Rocha, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento de quantos possa se interessar, que fará realizar licitação, na modalidade de **CARTA CONVITE, do tipo MENOR PREÇO POR ÍTEM**, com recursos do **Programa de Apoio Financeiro - PROAFI 2023**, e que tem por objetivo a aquisição de MATERIAL DE EXPEDIENTE, **no elemento de despesa 33.90.30, Modalidade: CARTA CONVITE Nº. 003/2023/C.E. Coronel Aluizio Pinheiro Ferreira, data: 07 de Maio de 2023, às 10 horas, Tipo: MENOR PREÇO**, Regime de contratação: **PREÇO POR ÍTEM, Valor estimado R\$ 16.500,00 (Dezesseis mil e quinhentos reais)**, local: E.E.E.F.M. CEL. ALUÍZIO PINHEIRO FERREIRA, Av. Maceió, nº. 4665, Centro, no município de Rolim de Moura / RO, Disponibilidade do Edital para consulta pelo site <https://www.sei.ro.gov.br/>, Consulta processual: Processo SEI Nº 0029.020172/2023-86, informações pelo e-mail institucional: [aluizioferreira@seduc.ro.gov.br](mailto:aluizioferreira@seduc.ro.gov.br), ou pelo telefone 3442-9431 ou 3442-7167, das 07h30min às 17h de segunda a sexta-feira (horário de Rondônia).

Rolim de moura, 30 de maio de 2023.

**GILDO BENEDITO RAMOS DA ROCHA**

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0038686346

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

**PROCESSO:** Nº 0029.013558/2023-31

**VALOR:** R\$ 4.005,00 (quatro mil cinco reais)

**HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS** em favor do (s) servidor (es) GILVAN SEBASTIÃO DE MOURA e ROBERTO GOMES RAMALHO, com base no Parecer 666 (0037484480) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade do (s) servidor (es) citado (s) acima referente exclusivamente a este processo.

**NILSON GONÇALVES VIEIRA**

Diretor Executivo, conforme Portaria 14312 (0034382422)

Protocolo 0038683178

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****PROCESSO: 0029.022372/2023-73****VALOR:** R\$ 2.002,50 (dois mil dois reais e cinquenta centavos)

**HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS** em favor dos (as) servidores (as) JOSE LUCIANO NEVES DA SILVA, ANDRÉIA DE FÁTIMA TEIXEIRA e NADIR FERNANDES COSTA com base no Parecer 752(0037836612 que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos (as) servidores (as) citados (as) acima referente exclusivamente a este processo.

Porto Velho-RO 30 de Maio de 2023

**NILSON GONÇALVES VIEIRA**

Diretor Executivo, conforme Portaria 14312 (0034382422)

Protocolo 0038681919

**AVISO****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº26 /2023****(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

O Presidente do Conselho Escolar SELMA CRISTINA DIONÍSIA, CPF: 479.165.322-04 da Unidade Executora Da Escola Anísio Teixeira, CNPJ: 84.727.627/0001-39 em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº919/2023/SEDUC/RO publicada no DIOF Ed. nº 12, de 17 de janeiro de 2023, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa: HILGERT & CIA LTDA, CNPJ: 22.881.858/0006-50, para execução de serviço de **Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos**, para atender as necessidades da E.E.E.F.M Anísio Teixeira, no valor total de **R\$ 1.195,00( um mil cento e noventa e cinco reais)**.  
Ariquemes -RO, 30 de maio de 2023.

**SELMA CRISTINA DIONÍSIA**

Presidente do Conselho Escolar/Diretor

Protocolo 0038686636

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****PROCESSO: 0029.027875/2023-35****VALOR:** R\$ 445,00 (quatrocentos e quarenta e cinco reais)

**HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS** em favor do (a) servidor (a) JOÃO BATISTA DOS SANTOS com base no Parecer 889 (0038565813) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos (as) servidores (as) citados (as) acima referente exclusivamente a este processo.

Porto Velho-RO 30 de Maio de 2023

**NILSON GONÇALVES VIEIRA**

Diretor Executivo, conforme Portaria 14312 (0034382422)

Protocolo 0038679447

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****PROCESSO: 0029.027780/2023-11****VALOR:** R\$ 445,00 (quatrocentos e quarenta e cinco reais)

**HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS** em favor do (a) servidor (a) DANILO GASPAR CALANCA com base no Parecer 506 (0036668655) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede

a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade do (a) servidor (a) citado (a) acima referente exclusivamente a este processo.

Porto Velho-RO 30 de Maio de 2023

**NILSON GONÇALVES VIEIRA**

Diretor Executivo, conforme Portaria 14312 (0034382422)

Protocolo 0038670371

---

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

**PROCESSO: 0029.018020/2023-13**

**VALOR:** R\$ 1.557,50 (um mil quinhentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos)

**HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS** em favor do (a) servidor (a) VALDETY LOPES DE OLIVEIRA com base no Parecer 756 (0037853452) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade do (a) servidor (a) citado (a) acima referente exclusivamente a este processo.

Porto Velho-RO 30 de Maio de 2023

**NILSON GONÇALVES VIEIRA**

Diretor Executivo, conforme Portaria 14312 (0034382422)

Protocolo 0038673466

---

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

**PROCESSO: 0029.027038/2023-14**

**VALOR:** R\$ 222,50 (duzentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos)

**HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS** em favor do (a) servidor (a) JULIO CESAR RODRIGUES HONÓRIO com base no Parecer 908 (0038625530) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade do (a) servidor (a) citado (a) acima referente exclusivamente a este processo.

Porto Velho-RO 30 de Maio de 2023

**NILSON GONÇALVES VIEIRA**

Diretor Executivo, conforme Portaria 14312 (0034382422)

Protocolo 0038664270

---

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

**PROCESSO: 0029.027073/2023-25**

**VALOR:** R\$667,50 (seiscentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos)

**HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS** em favor dos (as) servidores (as) RICARDO HENRIQUE RODRIGUES, EMERSON MARQUEZIN BENTO e SANDRA EMILIA KAISER EPIFANIO com base no Parecer 899 (0038604778) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos (as) servidores (as) citados (as) acima referente exclusivamente a este processo.

Porto Velho-RO 30 de Maio de 2023

**NILSON GONÇALVES VIEIRA**

Diretor Executivo, conforme Portaria 14312 (0034382422)

Protocolo 0038660834

---

#### AVISO

#### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2023

**(ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)**

O(A) Presidente da Unidade Executora Conselho Escolar Silvio Micheluzzi, CNPJ 00.750.553/0001-61, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via **Modalidade Contratação Emergencial** - dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações e Memorando nº 2 SAE/SEDUC (0035460835) disponibilizado através do processo SEI nº 0029.000710/2023-16, com a empresa **C J JOB-ME, CNPJ 24.572.092/0001-42**, para **Aquisição de gêneros alimentícios integrantes da Alimentação Escolar** no âmbito do PNAE e PEALE, no valor total estimado de **R\$ 4.836,90** (Quatro Mil e Oitocentos e Trinta e Seis Reais e Noventa Centavos), para atender a escola EEEF SILVIO MICHELUZZI.

Ji-Paraná, 30 de Maio de 2023.

**Elisamar ferreira Gomes**

Presidente do Conselho Escolar Silvio Micheluzzi

Protocolo 0038685367

**AVISO****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2023****(ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)**

O(A) Presidente da Unidade Executora Conselho Escolar Silvio Micheluzzi, CNPJ 00.750.553/0001-61, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via **Modalidade Contratação Emergencial** - dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações e Memorando nº 2 SAE/SEDUC (0035460835) disponibilizado através do processo SEI nº 0029.000710/2023-16, com a empresa **SUPERMERCADO SANCHEZ LTDA - ME, CNPJ 34.750.281/0001-11**, para **Aquisição de gêneros alimentícios integrantes da Alimentação Escolar** no âmbito do PNAE e PEALE, no valor total estimado de **R\$ 3.853,80** (Três Mil e Seiscentos e Seis Reais e Cinquenta Centavos), para atender a escola EEEF SILVIO MICHELUZZI.

Ji-Paraná, 30 de Maio de 2023.

**Elisamar Ferreira Gomes**

Presidente do Conselho Escolar Silvio Micheluzzi

Protocolo 0038686913

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****PROCESSO: 0029.021991/2023-41****VALOR:** R\$ 1.335,00 (um mil trezentos e trinta e cinco reais)

**HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS** em favor dos (as) servidores (as) KARINE KIMBERLY DA SILVA e ESTER RODRIGUES DO NASCIMENTO SOUZA com base no Parecer 809 (0038101299) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos (as) servidores (as) citados (as) acima referente exclusivamente a este processo.

Porto Velho-RO 30 de Maio de 2023

**NILSON GONÇALVES VIEIRA**

Diretor Executivo, conforme Portaria 14312 (0034382422)

Protocolo 0038646770

**AVISO****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 006/2023****(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

O Presidente do Conselho Escolar Rondominas da Escola Maria de Matos e Silva CNPJ n. 01.796.881/0001-61 em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a **Empresa vencedora:**

**01. S. FARIAS SERVICO E COMERCIO DE SISTEMAS DE SEGURANCA, - CNPJ 13.736.341/0001-71**, para fornecer a EEEFM MARIA DE MATOS E SILVA, Material de consumo, a partir do dia 31/05/2023, o valor total de **R\$ 7.281,50** (sete mil duzentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos)

Ouro Preto do Oeste, 30 de maio de 2023.

Ricardo Carlos Gomes

Presidente do Conselho Gestor

Protocolo 0038573763

**AVISO****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2023****(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

O Presidente do Conselho Escolar DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, CNPJ n. 00.774.368/0001-07, Unidade Executora da EEEF TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, , torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a **EMPRESA vencedora LEIDYMAR COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 63.786.925/0001-20**, para fornecer a EEEF TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, aquisição de serviço de MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO 12.000 e 24.000 BTUS, a partir de 01/06/2023, no valor total estimado de R\$ 5.620,00 (cinco mil seiscentos e vinte reais) .

Ji-Paraná/RO, 31 de Maio de 2023.

Paulo Roberto Pires

Presidente

Protocolo 0038687032

**AVISO****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2023****(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

O Presidente do Conselho Escolar da Escola Marechal Rondon, CNPJ nº. **15.893.217/0001- 45**, Unidade Executora da EEEMTI MARECHAL RONDON, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 103, publicada no DIOF nº 13807, de 06 de janeiro de 2023, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, das empresas: **GILSON MONTEIRO DA SILVA - EPP CNPJ: 63.615.058/0001-60**, no valor estimado de R\$ 1.845,30 (um mil oitocentos e quarenta e cinco reais e trinta centavos), a serem gastos em produtos de limpeza e produção de Higienização para atender as necessidades da EEEMTI Marechal Rondon.

Vilhena, 30 de maio de 2023.

**FLÁVIO ANTONIO DA GRAÇA****Presidente do Conselho Escolar****Port. 103/2023/SEDUC**

Protocolo 0038624695

**AVISO****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2023****(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

O Presidente do Conselho Escolar da Escola Marechal Rondon, CNPJ nº. **15.893.217/0001- 45**, Unidade Executora da EEEMTI MARECHAL RONDON, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 103, publicada no DIOF nº 13807, de 06 de janeiro de 2023, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, das empresas: SCHMIDT & MARCHI CNPJ: 36.696.646/0001-00, no valor estimado de R\$ 803,16 (oitocentos e três reais e dezesseis centavos) a serem gastos em produtos de limpeza e produção de Higienização para atender as necessidades da EEEMTI Marechal Rondon.

Vilhena, 30 de maio de 2023.

**FLÁVIO ANTONIO DA GRAÇA****Presidente do Conselho Escolar****Port. 103/2023/SEDUC**

Protocolo 0038686093

**AVISO**

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2023****(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

O Presidente do Conselho Escolar da Escola Marechal Rondon, CNPJ nº. **15.893.217/0001- 45**, Unidade Executora da EEEMTI MARECHAL RONDON, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 103, publicada no DIOF nº 13807, de 06 de janeiro de 2023, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, das empresas: DTMIX SHOP LOJA DE DEPARTAMENTO E MAGAZINE LTDA, CNPJ:41.584.933/0001-50 no valorde R\$ **104,00 (cento e quatro reais)** a serem gastos em produtos de limpeza ee produção de Higienização para atender as necessidades da EEEMTI Marechal Rondon.

Vilhena, 30 de maio de 2023.

---

**FLÁVIO ANTONIO DA GRAÇA****Presidente do Conselho Escolar****Port. 103/2023/SEDUC**

Protocolo 0038686198

**AVISO****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2023****(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

O Presidente do Conselho Escolar da Escola Marechal Rondon, CNPJ nº. **15.893.217/0001- 45**, Unidade Executora da EEEMTI MARECHAL RONDON, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 103, publicada no DIOF nº 13807, de 06 de janeiro de 2023, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, das empresas: **J. BATISTA GOMES LTDA** CNPJ: 00.742.930/0001-10 no valor de R\$ 516,00 (quinhentos e dezesesseis reais ),a serem gastos em produtos de limpeza ee produção de Higienização para atender as necessidades da EEEMTI Marechal Rondon.

Vilhena, 30 de maio de 2023.

---

**FLÁVIO ANTONIO DA GRAÇA****Presidente do Conselho Escolar****Port. 103/2023/SEDUC**

Protocolo 0038686247

**AVISO****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2023****(ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)**

A Presidente da Unidade Executora Conselho Escolar EEEFM JUSCELINO K DE OLIVEIRA, CNPJ 63.788.277/0001-40, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via **Modalidade Contratação Emergencial** - dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações e Memorando nº 2 SAE/SEDUC (0035460835) disponibilizado através do processo SEI nº 0029.000710/2023-16, com a empresa **SUPERMERCADO SANCHEZ LTDA-EPP**, CNPJ 34.750.281/0001-11, para**Aquisição de gêneros alimentícios integrantes da Alimentação Escolar** no âmbito do PNAE e PEALE, no valor total estimado de R\$ 5.573,57 (cinco mil quinhentos e setenta e três reais e cinquenta e sete centavos), paraatender a escola EEEFM JUSCELINO K DE OLIVEIRA.

Ji-Paraná/RO, 30 de maio de 2023.

**ELIANE PEREIRA DOS SANTOS FUHRMANN**

Presidente do Conselho Escolar EEEFM JUSCELINO K DE OLIVEIRA

Protocolo 0038687547

**AVISO****DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 2023****(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

O Presidente do Conselho Escolar da EEEF Jânio da Silva Quadros, CNPJ n. 01.120.469/0001-27, Unidade Executora da EEEF EEEF Jânio da Silva Quadros, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 103/2023/GAB/SEDUC, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da Empresa Excelência Comercio e Serviços LTDA, inscrito no CNPJ: 49.496+216/0001-89 para Aquisição de Material de Consumo, no valor de **R\$ 5.073,79 (cinco mil, setenta e três reais e setenta e nove centavos)**.

Porto Velho, 30 de maio de 2023.

**SÔNIA FIGUEIRA DA SILVA HOLANDA**

Presidente do Conselho Escolar da EEF Jânio da Silva Quadros

Protocolo 0038687505

**EXTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0035614126/2023

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR PRINCESA IZABEL CNPJ: 00.774.388/0001-88

CONTRATADA: **TOLEDO E BORGES REVENDEDOR DE GÁS LTDA-ME** CNPJ: 20.149.904/0001-90

OBJETO: Constitui objeto do presente a Aquisição de Material de Consumo, (Gás Engarrafado) em atendimento as necessidades da **EEEFM PIONEIRA** visando garantir a continuidade as atividades diárias e o desenvolvimento das atividades administrativas e pedagógicas, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. Processo nº. 0029.020176/2023-64, que deu origem a Dispensa de Licitação - Compra Direta Emergencial, regida pela Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 1.300,00 r\$ (um mil e trezentos reais)

PROCESSO: 0029.020176/2023-64

VIGÊNCIA: 06 meses

DATA DE ASSINATURA: 30/05/2023

ASSINAM:

**ARLEUDA DE ARAÚJO OLIVEIRA** / Presidente do Conselho Escolar**OSMY TOLEDO DE SOUZA** / Contratado

Protocolo 0038686830

**EXTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2023

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA CEEJA TERESA MITSUKO TUSSTUMI

CONTRATADA: MONTEIRO COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA, CNPJ 277434682/0001-22

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios para atendimento às necessidades do Conselho Escolar Teresa Mitsuko Tustumi pelo período de 03 (tres) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência, oriundo decorrente do Processo Administrativo SEI nº 0029.005097/2023-23, que deu origem a Dispensa de Licitação - Compra Direta Emergencial, regida pela Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ **399,26 (trezentos e noventa e nove reais e vinte e seis centavos)**

PROCESSO: 0029.005097/2023-23

VIGÊNCIA: 03 meses

DATA DE ASSINATURA: 30/05/2023

ASSINAM:

SILMARA CRISTINA MARUN NUNES VIEIRA

Presidente do Conselho Escolar

Rafael Nascimento Monteiro

Contratada

Protocolo 0038686617

**EXTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2023

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA CEEJA TERESA MITSUKO TUSSTUMI

CONTRATADA: SUPERMERCADO SANCHES LTDA EPP, CNPJ 34.750.281/0001-11

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios para atendimento às necessidades do Conselho Escolar Teresa Mitsuko Tustumi pelo período de 03 (tres) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência, oriundo decorrente do Processo Administrativo SEI nº 0029.005097/2023-23, que deu origem a Dispensa de Licitação - Compra Direta Emergencial, regida pela Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ **1.989,37 (hum mil, novecentos e oitenta e nove reais e trinta e sete centavos)**

PROCESSO:0029.005097/2023-23

VIGÊNCIA: 03 meses

DATA DE ASSINATURA: 30/05/2023

ASSINAM:

SILMARA CRISTINA MARUN NUNES VIEIRA

Presidente do Conselho Escolar

DOMINGOS BAENA SANCHEZ

Contratada

Protocolo 0038686670

#### AVISO

#### **PROGRAMA ESTADUAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PEALE COMPLEMENTAÇÃO 2023 - 1ª PARCELA AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/93)

O Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Doutor Oswaldo Pianna, CNPJ: 01.793.743/0001-29, em cumprimento ao disposto no artigo 26, caput, da Lei nº 8.666/93, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 103/2023 torna pública a conclusão do procedimento de Contratação Direta via Dispensa de Licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a empresa vencedora **Gomes e Souza Comércio Varejista de Laticínios CNPJ.: 335.495.23/0001-40**, para aquisição de gêneros alimentícios (perecíveis e não perecíveis) para esta instituição de ensino, com prazo de até 05 (cinco) dias, no valor total **R\$ 36,00 (trinta e seis reais)**.

Corumbiara/RO, 30 de maio de 2023.

**WAGNER SOARES DO NASCIMENTO**

PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 0038604375

Portaria nº 5260 de 25 de maio de 2023

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017 e Decreto n. 27.581, de acordo com os dados do processo 0029.023973/2023-01.

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Conceder a Gratificação de Díficil Provimento no percentual de **50% (cinquenta por cento)**, sobre o vencimento básico ao (a) servidor (a) **TAIS DA SANTA CRUZ SILVA, matrícula n. 300182302**, ocupante do cargo de Professor Classe C, lotado na **EEEF SALOMÃO JUSTINIANO DE MELGAR, no DISTRITO DE SURPRESA/GUAJARÁ MIRIM**, pertencente ao Quadro de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 11665/2022/SEDUC-NG de 10 de outubro de 2022, publicada no DOE em 13 de outubro de 2022, que regulamenta a Gratificação de Díficil Provimento, instituída na alínea "p" do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e modificações realizadas pela Lei Complementar n. 867 de 12 de abril de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros no período de **01/02/2023**.

**NILSON GONÇALVES VIEIRA**

Diretor Executivo

Portaria n. 14198 de 06 dezembro 2022

Protocolo 0038564933

#### EXTRATO

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2023

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA CEEJA TERESA MITSUKO TUSSTUMI

CONTRATADA: C.J.JOB-ME, CNPJ 24.572.092/0001-42

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios para atendimento às necessidades do Conselho Escolar Teresa Mitsuko Tustumí pelo período de 03 (tres) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência, oriundo decorrente do Processo Administrativo SEI nº 0029.005097/2023-23, que deu origem a Dispensa de Licitação - Compra Direta Emergencial, regida pela Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 449,06 (quatrocentos e quarenta e nove reais e seis centavos)

PROCESSO:0029.005097/2023-23

VIGÊNCIA: 03 meses

DATA DE ASSINATURA: 30/05/2023

ASSINAM:

SILMARA CRISTINA MARUN NUNES VIEIRA

Presidente do Conselho Escolar

CLAUDECIR JOSE JOB

Contratada

Protocolo 0038686398

Portaria nº 5321 de 30 de maio de 2023

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017, de acordo com os dados do processo 0029.029995/2023-77,

**RESOLVE:**

Art.1º Conceder a **Gratificação por Escolarização**, pela conclusão do **Ensino Médio**, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico, ao (a) servidor (a) **RAIMUNDA FEITOSA DA SILVA**, matrícula nº 300025068, ocupante do cargo de **Técnico Educacional Nível 1** pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Educação Básica do Estado de Rondônia, conforme a Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea "o", do inciso II, do Art. 77.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **17/05/2023**.

**NILSON GONÇALVES VIEIRA**

Diretor Técnico

Portaria n.14198 de 06 dezembro 2022

Protocolo 0038647526

Portaria nº 5322 de 30 de maio de 2023

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017, de acordo com os dados do processo 0029.031326/2023-65,

**RESOLVE:**

Art.1º Conceder a **Gratificação por Escolarização**, pela conclusão do **Ensino Médio**, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico, ao (a) servidor (a) **SOLANGE CLARETE BORGES**, matrícula nº 300020974, ocupante do cargo de **Técnico Educacional Nível 1** pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Educação Básica do Estado de Rondônia, conforme a Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea "o", do inciso II, do Art. 77.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **23/05/2023**.

**NILSON GONÇALVES VIEIRA**

Diretor Técnico

Portaria n.14198 de 06 dezembro 2022

Protocolo 0038648296

Portaria nº 9610 de 07 de setembro de 2022

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.485121/2021-34**.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a)**SANDRA PSCHISKY**, matrícula 300019154, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, cargo Técnico Educacional Nível 1, no período já adquirido e não gozado, referente ao **5º e 6º quinquênios de 26/11/2010 a 26/11/2015 e 27/11/2015 a 27/06/2022**, respectivamente.

Registra-se,

Cumpra-se,

e

Publique-se.

**ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0031924786

Portaria nº 5323 de 30 de maio de 2023

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017, de acordo com os dados do processo 0029.030826/2023-80,

**RESOLVE:**

Art.1º Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "o", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do **CERTIFICADO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS E O MUNDO DO TRABALHO**, ministrado pela **UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**, ao (a) servidor (a) **ANDREA QUEIROZ DOS SANTOS**, matrícula nº **300072355**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 1, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Educação Básica do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **22/05/2023**.

**NILSON GONÇALVES VIEIRA**

Diretor Técnico

Portaria n.14198 de 06 dezembro 2022

Protocolo 0038650030

Portaria nº 9609 de 07 de setembro de 2022

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.488116/2021-83**.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a)**ANA CLETA DEPEIZA MALONEY**, matrícula **300051052**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, cargo **Professor Classe C**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º e 3º quinquênios de 30/03/2009 à 30/03/2014 e 31/03/2014 à 30/04/2019**, respectivamente.

Registra-se,

Cumpra-se,

e

Publique-se.

**ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0031924785

**EXTRATO****CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Constitui objeto do presente Contrato, a compra de material de consumo, conforme requisições assinadas pela Comissão de Compras da ESCOLA NILTON OLIVEIRA DE ARAÚJO, para atender as necessidades escolar.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO**

O valor global da contratação é de R\$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO**

O pagamento dos produtos será efetuado após apresentação da nota fiscal devidamente certificadas pela Comissão de Recebimento e Controle de Qualidade. Os produtos serão entregues conforme necessidade da ESCOLA NILTON OLIVEIRA DE ARAÚJO, conforme emissão das ordens de fornecimento.

**CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

A vigência do presente CONTRATO terá um prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante acordo entre as partes no caso de prorrogação do prazo de validade das propostas de preço.

Jaru-RO, 31 de Maio de 2023.

**Wanuzza Fernandes Barboza Cordeiro**

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0038690792

Portaria nº 5003 de 12 de maio de 2023

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 71 da constituição do estado de Rondônia e a LEI COMPLEMENTAR Nº 1.180, de 14 de Março de 2023 e Considerando o Processo Administrativo nº 0029.026701/2023-55;

**RESOLVE:**

Art. 1º. **DESIGNAR** a servidora **CÂNDIDA DANTAS DA COSTA**, matrícula funcional nº **300189509**, para **SUBSTITUIR** a servidora **DÉBORA GALDINO ALVES**, matrícula funcional nº **300156364**, no cargo de **COORDENADORA DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO**, no período de **12/05 a 31/05/2023**.

**PUBLIQUE-SE.****CUMPRA-SE.**

**ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado de Educação

Protocolo 0038209576

Portaria nº 5324 de 30 de maio de 2023

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017, de acordo com os dados do processo 0029.030488/2023-86,

**RESOLVE:**

Art.1º Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "o", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do **CERTIFICADO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS**, ministrado pela **UNOPAR**, ao (a) servidor (a) **AFONSO JORGE ABREU DA SILVA**, matrícula nº **300026329**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 1, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Educação Básica do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **19/05/2023**.

**NILSON GONÇALVES VIEIRA**

Diretor Técnico

Portaria n.14198 de 06 dezembro 2022

Protocolo 0038651186

Ato Público nº 431/2023/SEDUC-EEEFMREB

O Presidente do Conselho Escolar Cristóvão Pimenta da EEEFM. Raimundo Euclides Barbosa, vinculada ao CNPJ nº 01.239.231/0001-15 em cumprimento ao disposto no art.26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 91/2020/SEDUC-NTFG publicada no DIOF, de 14 de maio de 2020, torna público o recebimento creditado em cartão corporativo, da 1ª parcela 2023, oriunda do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, que consta no Processo SEI 0029.010153/2023-41, no valor de R\$ 8.537,80 (Oito mil quinhentos e trinta e sete reais e oitenta centavos), para produção de merenda e atender aos alunos desta unidade escolar, localizada no município de Pimenta Bueno, à Avenida dos Bandeirantes, 1152, bairro Pioneiros.

Pimenta Bueno, 31 de maio de 2023.

**RONALDO JOSÉ DE PAULA**

Diretor/Presidente

Protocolo 0038689726

Ato Público nº 432/2023/SEDUC-EEEFMREB

O Presidente do Conselho Escolar Cristóvão Pimenta da EEEFM. Raimundo Euclides Barbosa, vinculada ao CNPJ nº 01.239.231/0001-15 em cumprimento ao disposto no art.26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 91/2020/SEDUC-NTFG publicada no DIOF, de 14 de maio de 2020, torna público o recebimento creditado em cartão corporativo, da 2ª e 3ª parcela 2023, oriunda do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, que consta no Processo SEI 0029.010153/2023-41, no valor de R\$ 23.660,00 (Vinte e três mil seiscentos e sessenta reais), para produção de merenda e atender aos alunos desta unidade escolar, localizada no município de Pimenta Bueno, à Avenida dos Bandeirantes, 1152, bairro Pioneiros.

Pimenta Bueno, 31 de maio de 2023.

**RONALDO JOSÉ DE PAULA**

Diretor/Presidente

Protocolo 0038690316

Ato Público nº 433/2023/SEDUC-EEEFMREB

O Presidente do Conselho Escolar Cristóvão Pimenta da EEEFM. Raimundo Euclides Barbosa, vinculada ao CNPJ nº 01.239.231/0001-15 em cumprimento ao disposto no art.26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 91/2020/SEDUC-NTFG publicada no DIOF, de 14 de maio de 2020, torna público o recebimento creditado em cartão corporativo, da 1ª, 2ª, 3ª, 4ª e 5ª parcelas 2023, oriunda do Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE, que consta no Processo SEI 0029.008342/2023-54, no valor de R\$ 11.490,00 (Onze mil quatrocentos e noventa reais), para produção de merenda e atender aos alunos desta unidade escolar, localizada no município de Pimenta Bueno, à Avenida dos Bandeirantes, 1152, bairro Pioneiros.

Pimenta Bueno, 31 de maio de 2023.

**RONALDO JOSÉ DE PAULA**

Diretor/Presidente

Protocolo 0038690454

Ato Público nº 434/2023/SEDUC-EEEFMREB

O Presidente do Conselho Escolar Cristóvão Pimenta da EEEFM. Raimundo Euclides Barbosa, vinculada ao CNPJ nº 01.239.231/0001-15 em cumprimento ao disposto no art.26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 91/2020/SEDUC-NTFG publicada no DIOF, de 14 de maio de 2020, torna público o recebimento creditado em cartão corporativo, da 1ª, 2ª, 3ª, 4ª e 5ª parcelas 2023, oriunda do Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE COMPLEMENTAÇÃO, que consta no Processo SEI 0029.008342/2023-54, no valor de R\$ 34.470,00 (Trinta e quatro mil quatrocentos e setenta reais), para produção de merenda e atender aos alunos desta unidade escolar, localizada no município de Pimenta Bueno, à Avenida dos Bandeirantes, 1152, bairro Pioneiros.

Pimenta Bueno, 31 de maio de 2023.

**RONALDO JOSÉ DE PAULA**

Diretor/Presidente

Protocolo 0038691003

**AVISO****AVISO DE HOMOLOGAÇÃO/ DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2023**

**PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO /PROAFIREGULAR-EEEFM. MONTEIRO LOBATO- 1ª PARCELA DE 2023**

A Presidente do Conselho Escolar Unidos Venceremos, da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Monteiro Lobato, vinculada ao CNPJ nº 01.547.731/0001-14 em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 103/2023, SEDUC-NTFG publicada no DIOF edição 04, de 06 de janeiro de 2023, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação processo nº 0029.002553/2023-83, para a aquisição de Material de Consumo, no elemento de despesa 33.90.30 com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a favor das empresas **ELDORADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES-ME, CNPJ 01.936.577/0001-72** no valor de **R\$ 187,70** (Cento e oitenta reais e oitenta e setenta centavos), **RODRIGO TOLEDO MARTINS COMÉRCIO, CNPJ 43.368.211/0001-94**, no valor de **R\$ 241,50** (Duzentos e quarenta e um real e cinquenta centavos), **R.A.BAZONI EIRELI, CNPJ 38.117.217/0001-59**, no valor de **R\$ 189,60** (Cento e oitenta e nove reais e sessenta centavos), e **C. MAGALHÃES LTDA, CNPJ 05.654.140/0001-05**, no valor de **R\$ 96,00** (noventa e seis reais) para atender as necessidades desta Escola.

São Felipe D`Oeste, 31 de maio de 2023.

**Gleice Vânia Cusinato Santos**

Matricula: 300140945

Presidente do Conselho Escolar

Unidos Venceremos

Protocolo 0038669273

Portaria nº 5326 de 30 de maio de 2023

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017, de acordo com os dados do processo 0029.031358/2023-61,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "o", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do **CERTIFICADO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM NEUROPSICOPEDAGOGIA CLÍNICA E INSTITUCIONAL**, ministrado pela **FACULDADE METROPOLITANA DO ESTADO DE SÃO PAULO**, ao (a) servidor (a) **JULIANA DA SILVA**, matricula nº **300053270**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 2, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Educação Básica do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **25/05/2023**.

**NILSON GONÇALVES VIEIRA**

Diretor Técnico

Portaria n.14198 de 06 dezembro 2022

Protocolo 0038652033

Portaria nº 5327 de 30 de maio de 2023

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017, de acordo com o processo 0029.031111/2023-44,

RESOLVE

Art.1º Conceder a Gratificação por Escolarização, pela conclusão de **Curso Profissionalizante - TÉCNICA EM ADMINISTRAÇÃO**, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico, ao (a) servidor (a) **FERNANDA AMORIM DE OLIVEIRA**, matrícula nº **300106470**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 2, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar nº 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea "o", do inciso II, do Art. 77.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **23/05/2023**.

**NILSON GONÇALVES VIEIRA**

Diretor Executivo

Portaria n.14198 de 06 dezembro 2022

Protocolo 0038653541

**EXTRATO****DO CONTRATO Nº 05/2022****PROAFI**

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM ELVANDAS MARIA DE SIQUEIRA

CONTRATADA: **ESMARILDO DA SILVA BATISTA**

CNPJ/MF Nº 49.841.967/0001-95

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de **serviços em fornecimento de monitores** em atendimento as necessidades do Conselho Escolar, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.000473/2023-93, que deu origem A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2023, homologada pela autoridade competente, regido pelo art. 24, II da lei nº 8.666/1993.

**VALOR: R\$ 3.123,50****PROCESSO: 0029.000473/2023-93****ASSINAM:****RODRIGO NETO DOS SANTOS****Presidente do Conselho Escolar Elvandas Maria de Siqueira****E.E.E.F.M. Profª Elvandas Maria de Siqueira****ESMARILDO DA SILVA BATISTA****Representante da empresa**

Protocolo 0037895251

Portaria nº 12103 de 19 de outubro de 2022

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0021.014951/2022-31**.**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) LILIANE ALVES DA MATA, matrícula 300099369, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Professor Classe C, no período já adquirido e não gozado, referente ao 2º quinquênio de 02/07/2015 a 02/02/2022.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

**ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033020976

Portaria nº 11823 de 13 de outubro de 2022

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0021.088725/2022-97**.**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) EDUARDO JORGE DE QUEIROGA, matrícula 300124827, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, cargo Professor Classe C - Ch20, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 25/07/2013 a 25/07/2018**.

Registra-se,

Cumpra-se,

e

Publique-se.

**ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0032843191

Portaria nº 12452 de 01 de novembro de 2022

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0021.098345/2022-61**.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) MARIA JOSE DE ARAUJO, matrícula 300117878, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Professor Classe C - Ch 40, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 21/05/2012 a 21/05/2017**.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

**ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033362651

Portaria nº 11907 de 14 de outubro de 2022

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0021.100746/2022-98**.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) FERNANDA BRAZ, matrícula 300114032, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Técnico Educacional Nível 2, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 28/09/2011 a 28/09/2016**.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

**ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0032881873

Portaria nº 11783 de 13 de outubro de 2022

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.000362/2022-04**.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) MONICA ANDREIA DA SILVA ARAUJO ALMEIDA, matrícula 300085286, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, cargo **Professor Classe C**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 27/01/2009 a 26/01/2014**.

Registra-se,

Cumpra-se,

e

Publique-se.

**ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0032843057

Portaria nº 12310 de 26 de outubro de 2022

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.001507/2022-86**.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) GUTEMBERGUE ALVES DE SOUSA, matrícula 300105727, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Técnico Educacional Nível 2, no período já adquirido e não gozado, referente ao 2º quinquênio de 16/03/2016 a 16/10/2022.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

**ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033188026

Portaria nº 12514 de 01 de novembro de 2022

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.001893/2022-14**.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **MOACIR LOPES GONCALVES**, matrícula **300063131**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Professor Classe C**, no período já adquirido e não gozado, referente ao 1º, 2º e 3º quinquênios de **05/12/2005 a 05/12/2010, 06/12/2010 a 06/12/2015 e 07/12/2015 a 07/07/2022**, respectivamente.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

**ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033362714

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PROCESSO: 0029.016106/2023-10**

**VALOR:** R\$ 3.560,00 (três mil quinhentos e sessenta reais)

**HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS** em favor dos (as) servidores (as) VALTENIR EDUARDO DOS SANTOS, LORISANGELA CARDOSO SCHAMBER DA CRUZ E RILDO NILO DA SILVA com base no Parecer 722 (0037727181) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos (as) servidores (as) citados (as) acima referente exclusivamente a este processo.

Porto Velho-RO 22 de Maio de 2023

**NILSON GONÇALVES VIEIRA**

Diretor Executivo, conforme Portaria 14312 (0034382422)

Protocolo 0038479750

**AVISO**

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2022**

**(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

A Presidente do Conselho Escolar Nova Brasília, CNPJ n. 00.902.463/0001-49, Unidade Executora da EEEFM Nova Brasília, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a **EMPRESA vencedora COMERCIAL FAMÍLIA CJ JOB-ME, CNPJ: 24.572.092/0001-42**, para fornecer a EEEFM Nova Brasília, fornecimento de Material de consumo, material de limpeza e produção de higienização, a partir de 31/05/2023, no valor total estimado de R\$ 2.800,00 (Dois Mil e Oitocentos Reais).

Ji-Paraná/RO, 31 de maio de 2022.

MARIA INÊZ ORTEGA RODELINI

Presidente do Conselho Nova Brasília

Protocolo 0036992419

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****PROCESSO: 0029.001646/2023-91****VALOR:** R\$8.010,00 (oito mil dez reais)

**HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS** em favor dos (as) servidores (as) FREDSON NEI FALCÃO, MATHEUS GONÇALVES DAMASCENO, GABRIELA TAVARES PEREIRA e LUIS HENRIQUE DE OLIVEIRA CAMPELO ALMEIDA com base no Parecer 506 (0036668655) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos (as) servidores (as) citados (as) acima referente exclusivamente a este processo.

Porto Velho-RO 20 de Março de 2023

**NILSON GONÇALVES VIEIRA**

Diretor Executivo, conforme Portaria 14312 (0034382422)

Protocolo 0038646821

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****PROCESSO nº:** 0029.107669/2022-27**INTERESSADO:** Secretaria de Estado da Educação - SEDUC.

Considerando a Ata de Realização do **Pregão Eletrônico Nº 00065/2023 (0038357797)**, o Resultado por Fornecedor (0038357898), o Termo de Adjudicação (0038616042), Despacho final (0038351733), Despacho SUPEL-CAP (0038405424), Despacho SEDUC-GEA (0038478663) e demais documentos constantes no processo administrativo nº 0029.107669/2022-27, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para confecção e oferta de merenda escolar ao alunado das unidades executoras da Rede Estadual de Ensino, pertencentes ao Município de Alvorada do Oeste, jurisdicionados à CRE de Ji-Paraná, contemplados no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE e Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, por um período de 200 dias (40 semanas), bem como à Seduc, por meio da Subgerência de Alimentação Escolar - SAE, **HOMOLOGO** o presente certame licitatório, com fundamento no inciso XXII, art. 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002, em favor das empresas: **C J JOB COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**, CNPJ nº 24.572.092/0001-42, vencedora do Grupo 01 (itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10 e 11), grupo 03 (itens 18, 19, 20, 21, 22 e 23), grupo 04 (itens 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33 e 34), grupo 06 (38, 39, 40, 41, 42, 43, 44 e 45), grupo 07 (itens 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52 e 53), grupo 08 (itens 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61 e 62), grupo 09 (itens 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72 e 73), **no valor total de R\$ 174.470,53 (cento e setenta e quatro mil quatrocentos e setenta reais e cinquenta e três centavos); FENIX GRILL LTDA**, CNPJ nº 13.504.249/0001-86, vencedora no grupo 02 (itens 12, 13, 14, 15, 16 e 17), **no valor total de R\$ 106.512,41 (cento e seis mil quinhentos e doze reais e quarenta e um centavos), conforme percentuais de descontos ofertados** na Ata (0038357797) e no Despacho SEDUC-GEA (0038478663), sendo as propostas mais vantajosas à Administração.

Porto Velho, data e hora do sistema.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0038585572

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****PROCESSO nº:** 0029.092702/2022-15**INTERESSADO:** Secretaria de Estado da Educação - SEDUC.

Considerando a Ata de Realização do **Pregão Eletrônico Nº 00050/2023**, o Resultado por Fornecedor e o Termo de Adjudicação (0038181369), Despacho final (0038181537), Despacho SUPEL-CAP (0038332893), Despacho SEDUC-CCOM (0038397606) e demais documentos constantes no processo administrativo nº 0029.092702/2022-15, cujo objeto é Registro de preço para eventual aquisição de gêneros alimentícios para confecção e oferta de merenda escolar ao alunado das unidades executoras da Rede Estadual de Ensino, localizadas no município de **Seringueiras**, pertencentes a jurisdição de **São Francisco do Guaporé** contemplados no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE e Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE, por um período de 200 dias (40 semanas) letivos, bem como à Seduc, por meio da Subgerência de Alimentação Escolar - SAE, **HOMOLOGO** o presente

certame licitatório, com fundamento no inciso XXII, art. 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002, em favor das empresas: **EJC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA** - CNPJ 34.515.349/0001-88, vencedora do grupo 01 (itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10 e 11), grupo 02 (itens 12, 13, 14, 15 e 16), grupo 04 (itens 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31 e 32), grupo 05 (itens 33 e 34), grupo 07 (itens 43 e 44), grupo 09 (itens 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60 e 61) e grupo 10 (itens 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71 e 72), no **valor total de R\$ 153.002,11** (cento e cinquenta e três mil dois reais e onze centavos); **BOFF & BOLONINI LTDA** - CNPJ 05.878.495/0001-70, vencedora do grupo 03 (itens 17, 18, 19, 20, 21, 22 e 23), grupo 06 (itens 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41 e 42), grupo 08 (itens 45, 46, 47, 48, 49 e 50), no **valor total de R\$ 61.248,24** (sessenta e um mil duzentos e quarenta e oito reais e vinte e quatro centavos), **conforme percentuais de descontos ofertados** na Ata (0038181369) e no Despacho SEDUC-CCOM (0038397606), sendo as propostas mais vantajosas à Administração.

Porto Velho, data e hora do sistema.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI  
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0038618396

### AVISO

#### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO/Dispensa de Licitação nº 13/2023 PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO/PROAFI2023

O Presidente do Conselho Escolar Cristóvão Pimenta da EEEFM. Raimundo Euclides Barbosa, vinculada ao CNPJ nº 01.239.231/0001-15 em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 91/2020/SEDUC-NTFG publicada no DIOF, de 14 de maio de 2020, torna público a conclusão do procedimento de Dispensa de Licitação, Processo nº 0029.002352/2023-86 - Outros materiais de consumo/Elementos filtrantes para bebedouro, no elemento de despesa 33.90.30, com base no art. 24, II da Lei de Licitação favor das empresas HELOISA MENDES ROCHA, CNPJ 28.499.956/0001-07 no valor de R\$ 4.675,00 (Quatro mil seiscentos e setenta e cinco reais), para atender as necessidades desta unidade escolar.

Pimenta Bueno, 31 de maio de 2023.

RONALDO JOSÉ DE PAULA  
Diretor/Presidente

Protocolo 0038693856

Portaria nº 5269 de 26 de maio de 2023

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017 e Decreto n.27.581, de acordo com os dados do processo 0029.012946/2023-03,

#### RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação de Difícil Provedimento, no percentual de **50% (cinquenta por cento)**, sobre o vencimento básico, ao servidor (a) **Suzana dos Santos Souza Jochem**, mat. n. **300177781**, ocupante do cargo de Professor Classe C, lotado no (a) **EIEEFM Sertanista Benedito Brigito da Silva**, no (a) Espigão do Oeste, pertencente ao Quadro de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia conforme o previsto na Portaria n. 11665/2022/SEDUC-NG de 10 de outubro de 2022, publicada no DOE em 13 de outubro de 2022, que regulamenta a Gratificação de Difícil Provedimento, instituída na alínea "p" do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e modificações realizadas pela Lei Complementar n.867 de 12 de abril de 2016.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a partir de **02/02/2023**.

**NILSON GONÇALVES VIEIRA**

Diretor Executivo

Portaria n.14198 de 06 dezembro 2022

Protocolo 0038589320

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

**PROCESSO nº:** 0029.092255/2022-96

**INTERESSADO:** Secretaria de Estado da Educação - SEDUC.

Considerando a Ata de Realização do Pregão Eletrônico Nº 00116/2023, Resultado por Fornecedor e o Termo de Adjudicação (0038030541), Despacho final (0038030468), Despacho SUPEL-CAP (0038050397), Despacho SEDUC-CCOM (0038115352) e demais documentos constantes no processo administrativo nº 0029.092255/2022-96, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para confecção e oferta de merenda escolar ao alunado das unidades executoras da Rede Estadual de Ensino, pertencentes a jurisdição da CRE **Costa Marques**, localizadas no Município de **COSTA MARQUES**, contemplados no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE e Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE, conforme condições, por um período de 200 dias (40 semanas), bem como, atender a Secretaria de Estado da Educação de Rondônia (Seduc) através da Subgerência de Alimentação Escolar - SAE, **HOMOLOGO** o presente certame licitatório, com fundamento no inciso XXII, art. 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002, em favor da empresa: **FENIX GRILL LTDA**, CNPJ nº 13.504.249/0001-86, vencedora do grupo 02 (itens 15, 16, 17, 18, 19 e 20), grupo 07 (itens 59, 60, 61, 62, 63 e 64), grupo 08 (itens 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71 e 72), no **valor total de R\$ 171.468,02** (cento e setenta e um mil quatrocentos e sessenta e oito reais e dois centavos), **com percentual de desconto de 0,01%**, sendo as propostas mais vantajosas à Administração.

Porto Velho, data e hora do sistema.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI  
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0038635238

**AVISO****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2023**

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Gestor da Coordenadoria Regional de Educação de Ouro Preto do Oeste, CNPJ n. 26.476.144/0001-02, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, , torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, em favor da EMPRESA vencedora JOSÉ RONALDO COSTA E SILVA-ME, CNPJ: 12.189.075/0001-41, para fornecer Serviços de Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos , a partir de 31/05/2023, no valor total estimado de R\$ 3.500,00 ( tres mil e quinhentos reais).

MARIVONE RESENDE DE ARAUJO  
PRESIDENTE DO CONS. GESTOR DA CRE/OURO PRETO DO OESTE  
PORTARIA 53/2019/SEDUC-NTFG.

Ouro Preto do Oeste, 31 de maio de 2023.

Protocolo 0038694971

**AVISO****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2021**

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

A Presidente do Conselho Escolar Nova Brasília, CNPJ n. 00.902.463/0001-49, Unidade Executora da EEEFM Nova Brasília, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, , torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a **EMPRESA vencedora ANTONIO DE SOUZA LIMA-ME, CNPJ: 06.125.261/0001-14** ,para fornecer a EEEFM Nova Brasília, fornecimento de Material de Consumo, Material para Manutenção de Bens e Imóveis, a partir de 30/05/2023, no valor total estimado de R\$ 4.379,00 ( Quatro mil, trezentos e setenta e novo reais) .

Ji-Paraná/RO, 30 de maio de 2023.

MARIA INÊZ ORTEGA RODELINI  
Presidente

Protocolo 0038147740

Portaria nº 5273 de 26 de maio de 2023

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017 e Decreto n.27.581, de acordo com os dados do processo 0029.012148/2023-73,

**RESOLVE:**

Art.1º Conceder a Gratificação de Dífícil Provimento, no percentual de **50% (cinquenta por cento)**, sobre o vencimento básico, ao servidor (a) **MIRIAN DOS SANTOS**, mat. n. **300058236**, ocupante do cargo de Professor Classe C, lotado no (a) **E.I.E.E.F.M. ZAVIDIAJ XIKOV PÍ PÒHV GAVIÃO**, no (a) JI- PARANÁ , pertencente ao Quadro de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia conforme o previsto na Portaria n. 11665/2022/SEDUC-NG de 10 de outubro de 2022, publicada no DOE em 13 de outubro de 2022, que regulamenta a Gratificação de Dífícil Provimento, instituída na alínea “p” do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e modificações realizadas pela Lei Complementar n.867 de 12 de abril de 2016.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a partir de **01/02/2023** .

**NILSON GONÇALVES VIEIRA**

Diretor Executivo

Portaria n.14198 de 06 dezembro 2022

Protocolo 0038591140

**AVISO****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2023****(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

A Presidente do Conselho Escolar da E.E.E.F.M. Jardim das Pedras ARIANE FERREIRA, CPF: 469.098.182-53 da Unidade Executora Da Escola Jardim Pedras, CNPJ: 84.727.676/0001-71 em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº6402/2021/SEDUC/NTFG publicada no DIOF nº 208, de 19 de outubro de 2021, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa: MOISES RIBEIRO DE MORAIS, CNPJ: 01.378.809/0001-14, para Execução de compra de material de consumo(gás), para atender a unidade escolar E.E.E.F.M. Jardim das Pedras, no valor total de **R\$ 1.450,00 (hum mil, quatrocentos e cinquenta reais)**.  
Ariquemes -RO, 31 de maio de 2023.

**Ariane Ferreira**

Presidente do Conselho Escolar/Diretora

Protocolo 0038696528

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****PROCESSO nº:** 0029.091517/2022-03**INTERESSADO:** Secretaria de Estado da Educação - SEDUC.

Considerando a Ata de Realização do **Pregão Eletrônico Nº 00113/2023**, o **Resultado por Fornecedor e o Termo de Adjudicação (0038043075)**, Despacho final (0038154879), Despacho SUPEL-CAP (0038217296), Despacho SEDUC-CCOM (0038294343), e demais documentos constantes no processo administrativo nº 0029.091517/2022-03, cujo objeto é Registro de Preços para a eventual aquisição de gêneros alimentícios para confecção e oferta de merenda escolar ao alunado das unidades executoras da Rede Estadual de Ensino, pertencentes a jurisdição de **Pimenta Bueno/RO**, contemplados no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE e Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE em atendimento às necessidades da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, **HOMOLOGO** o presente certame licitatório, com fundamento no inciso XXII, art. 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002, em favor da empresa: **R. V. A. COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA** - CNPJ 38.306.886/0001-79, vencedora no grupo 01 (itens 01, 02, 03, 04, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17 e 18), grupo 03 (itens 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33 e 34), grupo 04 (itens 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43 e 44), grupo 05 (itens 45, 46, 47, 48 e 49), grupo 06 (itens 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59 e 60), grupo 07 (itens 61, 62, 63, 64 e 65), grupo 08 (itens 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72 e 73), grupo 09 (itens 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85 e 86), grupo 10 (itens 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95 e 96), no **valor de total de R\$ 1.293.323,99** (um milhão, duzentos e noventa e três mil trezentos e vinte e três reais e noventa e nove centavos); **FENIX GRILL LTDA** - CNPJ 13.504.249/0001-86, vencedora no grupo 02 (itens 19, 20, 21, 22, 23, 24 e 25), no valor de total de R\$ 599.518,85 (quinhentos e noventa e nove mil quinhentos e dezoito reais e oitenta e cinco centavos), **conforme percentuais de descontos ofertados** na Ata (0038043075) e no Despacho SEDUC-CCOM (0038294343), sendo as propostas mais vantajosas à Administração.

Porto Velho, data e hora do sistema.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0038596972

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****PROCESSO: 0029.026486/2023-92****VALOR:** R\$ 667,50 (seiscentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos)

**HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS** em favor do (a) servidor (a) PAULO DE BRITO LIRA com base no Parecer 887 (0038552125) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminhado à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade do (a) servidor (a) citado (a) acima referente exclusivamente a este processo.

Porto Velho-RO 30 de Maio de 2023

**NILSON GONÇALVES VIEIRA**

Diretor Executivo, conforme Portaria 14312 (0034382422)

Protocolo 0038650181

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****PROCESSO: 0029.026094/2023-23****VALOR:** R\$ 1.335,00 (um mil trezentos e trinta e cinco reais)

**HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS** em favor dos (as) servidores (as) IRINEU TOMAZ MATIAS e CLAUDIMARA GISELI DE SOUSA com base no Parecer 853 (0038341899) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminhado à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos (as) servidores (as) citados (as) acima referente exclusivamente a este processo.

Porto Velho-RO 30 de Maio de 2023

**NILSON GONÇALVES VIEIRA**

Diretor Executivo, conforme Portaria 14312 (0034382422)

Protocolo 0038647107

**EXTRATO**

CONTRATO Nº 0038697188

**CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA BRASÍLIA EM TEMPO INTEGRAL, INSCRITO NO CNPJ: 01.640.311/0001-88****CONTRATADA: COPERATIVA DE PRODUÇÃO BENEFICIENTE ARMAZENAMENTO E COMÉRCIO DE PRODUTORES (COOPORTO), inscrita no CNPJ: 44.748.778/0001-59****OBJETO:** Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios.**VALOR:** R\$5.952,02 (cinco mil novecentos e cinquenta e dois reais e dois centavos).**PROCESSO:** 0029.012233/2023-31**VIGÊNCIA:** 60 dias**DATA DE ASSINATURA:** 31/05/2023**ASSINAM: Clarina Carneiro de Moraes- Diretora do Conselho Escolar BRASÍLIAeGRACIELA FLORES LOPES DE AZEVEDO -COOPORTO**

Protocolo 0038698316

**EXTRATO**

EEEFM PRIMAVERA

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2023.****PARTES: CONTRATANTE:** O CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM PRIMAVERA E CONTRATADA A EMPRESA PADIM & TONETO LTDA - EPP.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Aquisição de Materiais de Processamento de Dados com o recurso do PROAFI - REGULAR, para atender as necessidades da EEEFM Primavera para o 1º semestre de 2023.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O valor do presente Contrato é de **R\$ 5.500,00** (cinco mil e quinhentos reais), de acordo com os valores especificados na Proposta de preços.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** As despesas decorrentes da aquisição dos materiais/bens correrão por conta dos recursos do PROAFI - Regular, *correndo à conta da seguinte programação:*

**R\$ 5.500,00** (cinco mil e quinhentos reais), Licitação: Dispensa de Licitação (conforme Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/1993) - Modalidade: - Global, Categoria de Despesas: 3.3.90.30.17

**DO PRAZO:** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

**PROCESSO Nº 0029.019661/2023-95**

**ASSINAM: Rosimeire de Castro Machado** - Presidente do Conselho Escolar da EEEFM Primavera- e **Eduardo Cezar Toneto** - Representante Legal da Empresa.

**ROSIMEIRE DE CASTRO MACHADO**

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0038685691

### EXTRATO

**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 01/2023. Contrato AGRICULTURA FAMILIAR-COOPPORTO 2ª COMPRA (0038035634)**

**CONTRATANTE:** CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F. SÃO SEBASTIÃO I

**CONTRATADA:** COOPERATIVA DE PRODUTOS BENEFICENTE ARMAZENAMENTO E COMÉRCIO DE PRODUTOS - COOPPORTO - inscrita no CNPJ: 44.748.778/0001-59

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios (perecíveis e não perecíveis) em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 3 (três) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.090036/2022-72 que deu origem a Chamada Pública Nº14/2022/CEL/SUPEL/RO, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal Nº. 10.520/2002, Decreto Estadual Nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal Nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

**VALOR:** R\$ 5.853,77 (cinco mil oitocentos e cinquenta e três reais e setenta e sete centavos)

**PROCESSO:** 0029.009898/2023-68 (Comunicação: Externa)

**VIGÊNCIA:** 3 meses

**DATA DE ASSINATURA:** 08/05/2023

Antonieta Marques de Souza Graciela Flores Lopes de Azevedo

Diretora da Escola/ Presidente do Conselho Escolar Representante Legal da Empresa.

Porto Velho, 01 de março de 2023.

Protocolo 0038682726

### AVISO

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2022**

**(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

O Presidente do Conselho Escolar EMBURANA, CNPJ n. 01.274.600/0001-00, Unidade Executora da EEEFM EMBURANA, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a **EMPRESA VENCEDORA ANGELO AR CONDICIONADO CNPJ; 20.351.596/0001-81**, para fornecer a EEEFM EMBURANA, Serviços de Manutenção Cons. de Maquinas e Equipamentos, a partir de 31/05/2023, no valor total estimado de **R\$3.522,30** (Três mil quinhentos e vinte e dois reais e trinta centavos).

PRESIDENTE MÉDICI/RO, 31 de Maio de 2023.

JOANIL DA SILVA CAMPOS FABRE

Presidente C.E. EMBURANA

Protocolo 0038526929

**AVISO****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O CEEJA ENALDO LUCAS DE OLIVEIRA, através de sua Unidade Executora Associação Conselho Escolar UNIDOS PELA EDUCAÇÃO, com interveniência da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, comunica as empresas interessadas que receberá até o **dia 02/06/2023, às 11h00min** no CEEJA ENALDO LUCAS DE OLIVEIRA, **sito a Rua 15 de Novembro, 4343, Bairro Alto Alegre - Urupá/RO**, proposta de preços (cotação) para aquisição de produtos perecíveis e não perecíveis para Merenda Escolar, com pagamento através do **Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE**, para o período fixado em Planilha de Especificação e Quantitativos.

**OBJETIVO:** A presente Dispensa de Licitação (compra direta) tem por objetivo a aquisição de produtos perecíveis e não perecíveis para merenda escolar da Rede Estadual de Ensino do Governo do Estado de Rondônia, pelo critério de COTAÇÃO DE MENOR PREÇO POR ITEM.

A Planilha de Especificações e Quantitativos dos produtos a serem adquiridos poderá ser retirada pelas empresas interessadas no endereço citado acima.

A Instrução Normativa nº 001/2011/PALE/GACA/GAB/SEDUC esclarece os termos da proposta, julgamento, pagamento e demais normas, podendo os participantes tomar conhecimento desta, que se encontra a disposição na escola e na CRE/OPO.

A Comissão Permanente de Licitação reserva-se ao direito de seu exclusivo critério aceitar a proposta que parecer mais vantajosa para a ESCOLA, ou recusar todas sem que caiba aos proponentes qualquer direito a reclamar.

Maiores esclarecimentos ou quaisquer outras informações suplementares sobre demais procedimentos previsto na legislação no endereço acima, das 7h30min às 11h30min, na Coordenadoria Regional de Educação/SEDUC/Ouro Preto do Oeste/RO.

Urupá /RO, 31 de maio de 2023.

Vanira Rodrigues Pedro

Diretora e presidente do conselho escolar unidos pela educação

Protocolo 0038701354

**AVISO****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2023**

**(ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)**

A Presidente da Unidade Executora Conselho Escolar Ordem e Progresso, CNPJ 00.671.995/0001-12, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via **Modalidade Contratação Emergencial** - dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações e Memorando nº 2 SAE/SEDUC (0035460835) disponibilizado através do processo SEI nº 0029.000710/2023-16, com a empresa **C J JOB - ME**, CNPJ 24.572.092/0001-42, para **Aquisição de gêneros alimentícios integrantes da Alimentação Escolar** no âmbito do PNAE e PEALE, no valor total estimado de R\$ 6.673,99 (**Seis mil, seiscentos e setenta e três reais e noventa e nove centavos**), para atender a escola EEEFM Santa Ana.

Alvorada do Oeste/RO, 31 de maio de 2023.

**Irene Moreira Alcantara**

Presidente do Conselho Escolar

Ordem e Progresso

Protocolo 0038696802

**AVISO****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2023**

**(ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)**

A Presidente da Unidade Executora Conselho Escolar Ordem e Progresso, CNPJ 00.671.995/0001-12, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via **Modalidade Contratação Emergencial** - dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações e Memorando nº 2 SAE/SEDUC (0035460835) disponibilizado através do processo SEI nº 0029.000710/2023-16, com a empresa **Supermercado Sanchez LTDA EPP**, CNPJ 34.750.281/0001-11, para **Aquisição de gêneros alimentícios integrantes da Alimentação Escolar** no âmbito do PNAE e PEALE, no valor total estimado de R\$ 5.757,37 (**Cinco mil, setecentos e cinquenta e sete reais e trinta e sete centavos**), para atender a escola EEEFM Santa Ana.

Alvorada do Oeste/RO, 31 de maio de 2023.

**Irene Moreira Alcantara**  
Presidente do Conselho Escolar  
Ordem e Progresso

Protocolo 0038697779

**AVISO**  
**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2023**  
**(ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)**

A Presidente da Unidade Executora Conselho Escolar Ordem e Progresso, CNPJ 00.671.995/0001-12, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via **Modalidade Contratação Emergencial** - dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações e Memorando nº 2 SAE/SEDUC (0035460835) disponibilizado através do processo SEI nº 0029.000710/2023-16, com a empresa **Panificadora Alvorada LTDA**, CNPJ 10.625.407/0001-68, para **Aquisição de gêneros alimentícios integrantes da Alimentação Escolar** no âmbito do PNAE e PEALE, no valor total estimado de R\$ 2.227,00 (**Dois mil, duzentos e vinte sete reais**), para atender a escola EEEFM Santa Ana.

Alvorada do Oeste/RO, 31 de maio de 2023.

**Irene Moreira Alcantara**  
Presidente do Conselho Escolar  
Ordem e Progresso

Protocolo 0038698042

**EXTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0038701977/2023

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA **Escola Estadual** Ensino Fundamental e Médio Governador Araújo Lima inscrito no CNPJ nº 01.609.421/0001-87

CONTRATADA: COPERATIVA DE PRODUÇÃO BENEFICIENTE ARMAZENAMENTO E COMÉRCIO DE PRODUTORES (COOPPORTO), inscrita no CNPJ: 44.748.778/0001-59.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios:

VALOR: **R\$2.247,15 (dois mil duzentos e quarenta e sete reais e quinze centavos).**

PROCESSO: 0029.012087/2023-44

VIGÊNCIA: 60 (vinte) dias

DATA DE ASSINATURA: 31/05/2023

DIONE MARTINS MAGALHÃES  
Representante / Contratante  
**Graciela Flores Lopes de Azevedo**  
Representante / Contratado

Protocolo 0038702525

Portaria nº 5030 de 15 de maio de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, sem prejuízo de suas funções, para exercerem os cargos de Fiscal e seu respectivo Substituto sobre a execução do **Contrato nº0340/SEDUC/PGE/2022** (0029014730), presente no processo 0029.081994/2022-52, vinculado ao Processo 0029.244426/2020-15, cujo objeto é **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de sistema de alertas e botão de pânico para smartphone, destinados às Unidades Educacionais e Administrativas pertencentes à SEDUC-RO**, sob a responsabilidade da empresa **IIN TECNOLOGIAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.211.236/0001-65, situada na Avenida Ephigênio Salles, nº126, Bairro Parque 10 de novembro, CEP: 69055-736, na cidade de Manaus/AM, conforme especificado no Termo de Referência (0027906775), Edital PE nº 584/2022/SUPEL/RO e seus anexos (0027906770), Ata de Registro de Preços nº 47/2022 (0027906788) e Planilha SEDUC-GAD (0027906803), em atendimento às necessidades dessa Coordenadoria Regional de Educação da SEDUC-CRE/ Município Pimenta Bueno.

## SERVIDORES PARA FISCAIS DO Nº0340/SEDUC/PGE/2022 -Botão de Pânico - Pimenta Bueno

Unidade Escolar	Fiscal De Contrato	Matrícula	Fiscal Substituto	Matrícula
EEEF Anísio Serrão de Carvalho	Shirlei Maria Ventorin	300063553	Carolina Fernanda dos Santos	300063356
EEEF Bom Sucesso	Rosa Maria Bordinhão	300100306	Sandra Mara Paixão Pereira	300100514
EEEF Professor Valdir Monfredinho	Rosângela Mendes Pereira	300058083	Denise Rodrigues Moncao	300063070
EEEFM Orlando Bueno da Silva	Rosemary Aparecida Castoldi Camargo	300015672	Eber Ferreira Alves	300099627
EEEFM Raimundo Euclides Barbosa	Ronaldo José de Paula	300020339	Joziane Isaltina Siqueira	300124431
EEEMTI Marechal Cordeiro De Farias	Janaína das Graças Sousa	300037632	Noemi Braga de Aquino	300037690
CEEJA Glicéria Maria de Oliveira Crivelli	Ademir Sott	300021568	Maria Fatima de Andrade Sanches	300028684
EEEFM José Severino Dos Santos	Antonio Lima Muraro Vidal	300117402	Natia Graciell Venturim dos Santos	300108417
EEEFM Estácio de Sá	Luciana Martins	300099778	Claudia Harumi Kawanami Rocha	300125821
EEEFM Felipe Camarão	Deivid Ronier Pauli	300125982	Robson Alves Botelho	300141206
EEEFM Monteiro Lobato	Gleice Vania Cusinato	300140945	Jéssica Luane Simões da Silva	300139556
EEEFM Benedito Laurindo Gonçalves	Klebson Moura Rodrigues	300098296	Irene Alves	300025107
Coordenadoria Regional de Educação Pimenta Bueno	Eliane Cristina Faria	300036882	Israel Custódia Correia	2426097 SIAPE

Art. 2º - Compete ao Fiscal de contrato, realizar fiscalização in loco, e emissão de Relatório de Acompanhamento e Fiscalização dos Serviços prestados pela contratada.

§ 1º - O fiscal anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou irregularidade observadas.

§ 2º -As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.

Art. 3º - Designar, ainda no âmbito do Contrato nº 0340/SEDUC/PGE/2022 (0029014730) para o município de Pimenta Bueno, os servidores para sem prejuízo de suas funções, para comporem a Comissão de Recebimento dos Serviços Executados, bem como, certificações de Notas Fiscais.

## Servidores para Comissão de Recebimento dos Serviços e Certificação das Notas Fiscais

CRE - Coordenadoria Regional de Educação de Pimenta Bueno		
Função	Nome do Servidor(a)	Matrícula
Membro	Diles Terezinha Bento	300063159
Membro	Luciane de Lourdes Paiva Francisco dos Santos	300121960
Membro	Marlene Schmoller Ferreira	300054931
Suplente	Luciana Gonçalves Krohn	300132529

§ 1º - Compete à comissão de Recebimento e Certificação:

I - Acompanhar a prestação de serviços de sistema de alertas e botão de pânico para smartphone, destinados à Coordenadoria Regional de Educação da SEDUC - CRE/Pimenta Bueno;

II - Realizar, mensalmente o Recebimento dos serviços, elaborar o Termo de Recebimento dos Serviços Executados e Certificação das Notas Fiscais, em conformidade com o Relatório do Fiscal de contrato.

Art. 4º - Tornar sem efeito os nomes do Fiscal de Contrato e Fiscal Substituto da Coordenadoria Regional de Educação de Pimenta Bueno na Portaria nº 2579 de 16 de fevereiro de 2023.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação no Diário Oficial do Estado, com efeitos retroativos a partir de 1º de maio de 2023, tornando sem efeito a partir desta data, a Portaria nº 7388 de 25 de julho de 2022.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

## Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0038234001

Portaria nº 5288 de 29 de maio de 2023

**O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE 238, de 20 de dezembro de 2017, e considerando o Memorando n. 17/2023/SEDUC-EEEFMMBPVH, contido no Processo n. 0029.032417/2023-18,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Excluir a pedido**, a servidora **ALAIDE DA SILVA CALDAS**, Professor Classe C - 40h, matrícula n. 300026954, **da Portaria n. 5175/SEDUC de 22 de maio de 2023**, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 97, no dia 25/5/2023, que trata do gozo dos 15 (quinze) dias de férias e do adicional de 1/6 de férias concedido aos professores lotados nas unidades escolares da rede estadual de ensino, conforme relação nominal encaminhadas pelas Coordenadorias Regionais de Ensino - CRE's.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se.**

**Publique-se.**

**NILSON GONÇALVES VIEIRA**

Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação

Protocolo 0038608536

Portaria nº 4958 de 11 de maio de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar o servidor abaixo relacionado, sem prejuízo de suas funções, para exercer o cargo de Fiscal sobre a execução do **Contrato nº0340/SEDUC/PGE/2022** (0029014730), presente no processo 0029.081994/2022-52, vinculado ao Processo 0029.244426/2020-15, cujo objeto é **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de sistema de alertas e botão de pânico para smartphone, destinados às Unidades Educacionais e Administrativas pertencentes à SEDUC-RO**, sob a responsabilidade da empresa **IIN TECNOLOGIAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.211.236/0001-65, situada na Avenida Ephigênio Salles, nº126, Bairro Parque 10 de novembro, CEP: 69055-736, na cidade de Manaus/AM, conforme especificado no Termo de Referência (0027906775), Edital PE nº 584/2022/SUPEL/RO e seus anexos (0027906770), Ata de Registro de Preços nº 47/2022 (0027906788) e Planilha SEDUC-GAD (0027906803), em atendimento às necessidades desse Arquivo Setorial.

SERVIDORES PARA FISCAIS DO Nº0340/SEDUC/PGE/2022 -Botão de Pânico - Arquivo Setorial

ARQUIVO SETORIAL/ SEDUC-ARQ		
FUNÇÃO	NOME DO SERVIDOR(A)	MATRÍCULA
Fiscal de contrato	Hugo Bergoni da Silva Rocha	300107157

Art. 2º - Compete ao Fiscal de contrato, realizar fiscalização in loco, e emissão de Relatório de Acompanhamento e Fiscalização dos Serviços prestados pela contratada.

§ 1º - O fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou irregularidade observadas.

§ 2º -As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação no Diário Oficial do Estado, com efeitos retroativos a partir de 01/03/2023, tornando sem efeito a Portaria nº 7406 de 25 de julho de 2022.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0038137965

**EXTRATO****EXTRATO DO CONTRATO ESCOLAR Nº 11/2023**

**CONTRATANTE:CONSELHO ESCOLAR E.E.E.F.MARIA NAZARÉ, CNPJ 40.270.426/0001-80**

**CONTRATADA:** COOPERATIVA AGROPECUARIA DE PRODUÇÃO ARMAZENAMENTO E COMERC DE PRODUTORES RURAIS DO MUNICIPIO DE PORTO VELHO COOPPORTO, CNPJ/MF n. 44.748.778/0001-59

**OBJETO:** É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a o processo 0029.090036/2022-72 , o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

**VALOR:** R\$ 7.059,94 (sete mil cinquenta e nove reais e noventa e quatro centavos)

**PROCESSO:** 0029.004376/2023-70

**VIGÊNCIA:** encerrar-se-á ao término da entrega total dos produtos.

**IDA CRISTINA OLIVEIRA DA SILVA LUCENA**

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0038703987

Portaria nº 12207 de 22 de outubro de 2022

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.010794/2022-15**.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **VILMA GIRAO BELEZA**, matrícula **300018558**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Tecnico Educacional Nivel 1**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **4º,5º e 6º quinquênios de 04/11/2005 a 04/11/2010, 05/11/2010 a 05/11/2015 e 06/11/2015 a 06/06/2022, respectivamente**.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

**ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033111432

Portaria nº 12309 de 26 de outubro de 2022

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.013722/2022-20**.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **MARIA LUCILENE NOGUEIRA**, matrícula **300063392**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Professor Classe C, no período já adquirido e não gozado, referente ao 2º quinquênio de **30/11/2010 a 30/11/2015**.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

**ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033188025

**AVISO**

**AVISO**

A Presidente do Conselho Escolar Francisca Júlia da Silva, CNPJ. 00.710.792/0001-98, Unidade Executora EEEFM. FRANCISCA JÚLIA DA SILVA de Castanheiras Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 103/2023/SEDUC-NTFG, publicada no DIOF nº - Edição 004 - 06 de janeiro de 2023, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa **T. V. FERREIRA COMERCIO E SERVICOS - CNPJ: 31.189.604/0001-51**, para fornecer a E E E F M. FRANCISCA JÚLIA DA SILVA, Serviço de Manutenção e Conservação de Maquinas e Equipamento ( Limpeza e Manuntenção Centrais de Ar Condicionado) a partir de 31/05/2023, no valor total estimado de **R\$ 3.800,00**(Três Mil e Oitocentos reais).

Castanheiras - RO, 31 de maio de 2023.

Adriane Aparecida Vieira Zimmermann  
Presidente do Conselho Escolar  
Port. nº 31/2019/SEDUC-NTFG

Protocolo 0038691596

Portaria nº 12473 de 01 de novembro de 2022

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.013737/2022-98**.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) JOAO RICARDO VIEIRA DE OLIVEIRA, matrícula 300058071, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Professor Classe C - Ch 40, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º, 2º e 3º quinquênios de 23/03/2005 a 23/03/2010 e 24/03/2010 a 24/03/2015 e 25/03/2015 a 25/03/2020**, respectivamente.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

**ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI**  
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033362672

**AVISO**

**AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA E REPUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO CARTA CONVITE 01/2023.**

A Comissão de Licitação do CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F.M ESTUDO E TRABALHO, comunica aos interessados que a sessão de licitação na modalidade CARTA CONVITE 01/2023, cujo objeto é Contratação de empresa especializada em serviços (Pintura Geral da EEEFM Estudo e Trabalho), realizada no dia 30/05/2023 às 14h30mim foi Declarada **FRACASSADA**, tendo em vista que não houve 03 (três) empresas habilitadas na sessão pública. Sendo assim, fica marcado para o **DIA 06 DE JUNHO DE 2023 às 14h30mim**, a data da REABERTURA DA SESSÃO.

Porto Velho, 30 de maio de 2023.

**ANTONIA PEREIRA DA COSTA**  
Presidente Comissão de Licitação

Protocolo 0038687627

**AVISO**

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2023**  
(ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)

O Presidente da Unidade Executora do Conselho Escolar Cecília Meireles, CNPJ n. 01.757.435/0001-48, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pelo decreto de 21 de setembro de 2015, publicada no DIOF nº 2788, de 23 de setembro de 2015, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa TIMM & TAVARES LTDACNPJ Nº: 25.285.954/0001-65 para aquisição de Material para manutenção de Bens Móveis no elemento de despesa 33.90.30.25 no valor total de R\$ 1.000,00 (Hum Mil Reais), para atender a E.E.E.F. RUI BARBOSA DE OLIVEIRA.

Seringueiras-RO, 31 de Maio de 2023.

**ELIETE VITORINO DA SILVA**  
**PRESIDENTE COMISSÃO DE COMPRAS**  
**Matrícula:300.107.462**  
**CPF:683.587.502-00**

Protocolo 0038706114

**AVISO**

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2023**

(ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)

O Presidente da Unidade Executora do Conselho Escolar Cecília Meireles, CNPJ n. 01.757.435/0001-48, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pelo decreto de 21 de setembro de 2015, publicada no DIOF nº 2788, de 23 de setembro de 2015, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa TIMM & TAVARES LTDA CNPJ Nº: 25.285.954/0001-65 para aquisição de Serviço de Terceiros-Pessoa Jurídica no elemento de despesa 33.90.39.00 no valor total de R\$ 3.210,00 (Três Mil Duzentos e Dez Reais), para atender a E.E.E.F. RUI BARBOSA DE OLIVEIRA.

Seringueiras-RO, 31 de Maio de 2023.

**ELIETE VITORINO DA SILVA**  
**PRESIDENTE COMISSÃO DE COMPRAS**

**Matrícula: 300.107.462****CPF: 683.587.502-00**

Protocolo 0038705334

**AVISO**

CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM PEDRO VIEIRA DE MELO

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO /2023**

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do **Conselho Escolar Educação e Progresso**, CNPJ n. 00.686.679/0001-14, Unidade Executora da **EEEFM PEDRO VIEIRA DE MELO**, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pelas Portarias das comissões nº 1033 e 1034 (ID 0037036441 torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa: M L BEZERRA & LTDA, CNPJ nº 17.552.444/0001-32, para aquisição de material de limpeza e higienização para atender a EEEFM PEDRO VIEIRA DE MELO, pelo período de 06 (SEIS) meses/ com entrega imediata (10 dias para entrega) a partir da publicação do Extrato do Contrato, no valor total estimado de **R\$5.999,90** (Cinco mil novecentos e noventa e nove reais e noventa centavos).

Tarilandia/Jaru, 31 de Maio de 2023.

**EDMAR PARLOTE**

Presidente do Conselho Escolar Educação e Progresso.

Protocolo 0038707572

**AVISO****DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2023**

(ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)

O presidente da unidade executora do **CONSELHO ESCOLAR ELVANDAS MARIA DE SIQUEIRA, CNPJ N.03.149.579/0001-47**, em cumprimento ao disposto no art. 26, da lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pelo decreto de 21 de setembro de 2015, publicada no DIOF nº 2788, de 23 de setembro de 2015, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da lei de licitações, da empresa **CENTRAL NORTE MATERIAIS PARA CONST. EIRELI ME CNPJ nº: 17.930.621/0001-77**, para aquisição de **Material de Consumo**, no elemento de despesa **33.90.30.99 (outros materiais de consumo)** no valor total estimado de **R\$ 11.619,00 ( onze mil e seiscentos e dezenove reais)**, para atender a **E.E.E.F.M. PROFESSORA ELVANDAS MARIA DE SIQUEIRA**.

Buritit, 30 de Maio de 2023.

**Cláudia Lima Araújo**

PRESIDENTE COMISSÃO DE COMPRAS

Matrícula: 300098954

Rodrigo Neto dos Santos

Presidente do Conselho

Protocolo 0038651740

Resolução N. 177/2023/CEE-SE

**RESOLUÇÃO CEPS/CEE/RO N. 177/23, DE 3 DE ABRIL DE 2023**

Concede, até a data de 10 de dezembro de 2025, ao Instituto Escolar Somos Brasileiros - IESB, em Porto Velho, Prorrogação da Autorização de Funcionamento para a oferta do Curso Técnico em Enfermagem e dá outras providências.

A Presidente da Câmara de Educação Profissional e Superior, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Parecer CEPS/CEE/RO n.º 011/23, decorrente da análise procedida nos Processos n.º 039/20-CEE/RO e n.º 026/21-CEE/RO (apensado) e a deliberação na Sessão Ordinária realizada em 4 de abril de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, até a data de 10 de dezembro de 2025, ao Instituto Escolar Somos Brasileiros - IESB, em Porto Velho, Prorrogação da Autorização de Funcionamento para a oferta do Curso Técnico em Enfermagem.

Art. 2º Conceder, até a data de 10 de dezembro de 2025, ao Instituto Escolar Somos Brasileiros - IESB, em Porto Velho, Autorização de Funcionamento para a oferta dos cursos de Especialização Técnica de Nível Médio em Instrumentação Cirúrgica e de Especialização Técnica de Nível Médio em Saúde do Trabalhador ao Instituto Escolar Somos Brasileiros - IESB, em Porto Velho.

Art. 3º Conceder, até a data de 10 de dezembro de 2023, ao Instituto Escolar Somos Brasileiros - IESB, em Porto Velho, Autorização de Funcionamento para a oferta do curso de Especialização Técnica de Nível Médio em mamografia, em observação à data da vigência do Curso Técnico em Radiologia.

Art. 4º Negar ao Instituto Escolar Somos Brasileiros - IESB, em Porto Velho, Prorrogação da Autorização de Funcionamento para a oferta dos Cursos Técnico em Edificações e Técnico em Segurança do Trabalho, por não cumprir o que determina a Resolução n. 1.210/16-CEE/RO, em seus artigos 26 e 45.

Art. 5º Determine ao Instituto Escolar Somos Brasileiros - IESB, em Porto Velho, o cumprimento do item 5, do Voto do Relator do Parecer CEPS/CEE/RO n.º 011/23.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheira Regina Célia Nareci Baijo

Presidente da Câmara de Educação Profissional e Superior

Protocolo 0038673600

**ERRATA**

No Termo (0037033285), onde- selê: Objeto: 3.3.90.39-17 Manutenção e conservação de máquinas e equipamentos, leia-se :Objeto: 3.3.90.39-16 Manutenção e Conservação de bens imóveis.

Ouro Preto do Oeste, 31 de maio de 2023.

**GLADSON PAGOTTO SILVESTRE**

Presidente do Conselho Escolar/ CTPMXII

Protocolo 0038705941

**EXTRATO**

NÚMERO DO CONTRATO:0038705098

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA **E.E.E.F HEITOR VILLA LOBOS**

CONTRATADA: **Cooperativa Agropecuária de Produção Beneficente e Armazenamento e Comércio de Produtores Rurais de Porto Velho-COOPPORTO**, CNPJ:44.748.778/0001-59

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios para atendimento às necessidades do Conselho Escolar da Escola HEITOR VILLA LOBOS pelo período de 60 DIAS, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência, oriundo decorrente do Processo Administrativo SEI nº 0029.010387/2023-99, que deu origem a Dispensa de Licitação - Compra Direta Emergencial, regida pela Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$3.868,79 (três mil oitocentos e sessenta e oito reais e setenta e nove centavos).

PROCESSO: 0029.010387/2023-99

VIGÊNCIA: 60 DIAS

DATA DE ASSINATURA: 31/05/2023

ASSINAM:

CLAYTON AMARAL BATISTA

Presidente do Conselho Escolar

**GRACIELA FLORES LOPES DE AZEVEDO**

Contratada

Protocolo 0038708385

Portaria nº 9606 de 07 de setembro de 2022

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.501592/2021-05**.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **SOLANGE CRISTINA MANHOLER**, matrícula **300063537**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, cargo **Professor Classe C**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º, 2º e 3º quinquênios de 17/11/2005 a 17/11/2010, 18/11/2010 a 18/11/2015 e 19/11/2015 a 19/06/2022**, respectivamente.

Registra-se,

Cumpra-se,

e

Publique-se.

**ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0031924782

Portaria nº 12371 de 27 de outubro de 2022

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.033370/2022-29**.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **NIVAUDO ALVES DOS SANTOS**, matrícula **300019516**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Professor Classe C - Ch 40, no período já adquirido e não gozado, referente ao **4º, 5º, 6º e 7º quinquênios de 04/09/1998 a 04/09/2003, 05/09/2003 a 05/09/2008, 06/09/2008 a 06/09/2013 e 07/09/2013 a 07/09/2018**, respectivamente.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

**ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033224688

Portaria nº 9605 de 07 de setembro de 2022

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.499969/2021-41**.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **SAULO MATEUS DOS SANTOS**, matrícula **300005240**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, cargo **Professor Classe A**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º, 3º, 5º e 6º quinquênios de 02/03/1989 a 02/03/1994, 03/03/1994 a 03/03/1999, 01/07/2009 a 01/07/2014 e 02/07/2014 a 02/07/2019**, respectivamente.

Registra-se,

Cumpra-se,

e

Publique-se.

**ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0031924781

Portaria nº 11782 de 13 de outubro de 2022

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.039302/2022-73**.**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **MARIA COLETA VIEIRA SILVA**, matrícula 300019043, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, cargo **Professor Classe C**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **6º quinquênio de 15/12/2013 a 15/12/2018**.

Registra-se,

Cumpra-se,

e

Publique-se.

**ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0032843056

Portaria nº 9604 de 07 de setembro de 2022

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.507308/2021-04**.**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **MARIA RITA LOPES**, matrícula **300012264**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, cargo **Professor Classe A**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **5º quinquênio de 10/01/2013 a 10/01/2018**.

Registra-se,

Cumpra-se,

e

Publique-se.

**ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0031924780

**AVISO****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 4238/2023****(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

O Presidente do Conselho Escolar do Colégio Militar Dom Pedro II - Unidade II, CNPJ Nº. 15.892.7970001-56, Unidade Executora do Colégio Militar Dom Pedro II - Unidade II, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 8062 de 04 de agosto de 2022, publicada no DIOF nº 149, de 05 de agosto de 2022, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, IV da Lei de Licitações, da empresa, NEXUS INFORMÁTICA - **CNPJ: 84.598.382/0001-97**, para fornecer ao Colégio Militar Dom Pedro II - Unidade II, Aquisição de Equipamentos para Áudio, Vídeo e Foto, no valor total estimado de **R\$ 2.061,55** (Dois mil, sessenta e um reais e cinquenta e cinco centavos).

Vilhena, 30 de maio de 2023.

**DOUGLAS MATIAS DA SILVA FERREIRA**

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0038559321

Portaria nº 9603 de 07 de setembro de 2022

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.507277/2021-83**.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **MARIA APARECIDA MIRANDA VITORIO**, matrícula **300012251**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, cargo Professor Classe A, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º,4º e 5º quinquênios de 19/05/1993 a 19/05/1998, 11/07/2008 a 11/07/2013 e 12/07/2013 a 12/07/2018**, respectivamente.

Registra-se,

Cumpra-se,

e

Publique-se.

**ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0031924779

Portaria nº 9602 de 07 de setembro de 2022

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.507265/2021-59**.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **MARIA APARECIDA MARQUES**, matrícula **300031558**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, cargo **Técnico Educacional Nível 1** no período já adquirido e não gozado, referente ao **4º,5º e 6º quinquênios de 03/08/2005 a 03/08/2010, 04/08/2010 a 04/08/2015 e 05/08/2015 a 05/03/2022**, respectivamente.

Registra-se,

Cumpra-se,

e

Publique-se.

**ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0031924778

Portaria nº 12102 de 19 de outubro de 2022

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.044157/2022-42**.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **DARIA DE SOUZA CARVALHO**, matrícula 300100333, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Professor Classe C, no período já adquirido e não gozado, referente ao 1º e 2º quinquênios de **29/07/2010 a 29/07/2015 e 30/07/2015 a 28/02/2022**, respectivamente.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

**ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033020974

Portaria nº 11754 de 10 de outubro de 2022

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.052615/2021-36**.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **ADRIANA MARQUES RAMOS**, matrícula 300063133, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, cargo Professor Classe C - Ch 40, no período já adquirido e não gozado, referente ao **3º quinquênio de 07/12/2015 a 07/07/2022**.

Registra-se,

Cumpra-se,

e

Publique-se.

**ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0032804201

Portaria nº 12513 de 01 de novembro de 2022

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.064876/2022-80**.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **DANIELA DIAS BERGAMIN**, matrícula **300098398**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Professor Classe C**, no período já adquirido e não gozado, referente ao 2º quinquênio de **12/06/2015 a 12/01/2022**.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

**ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033362713

**EXTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 001/2023. Contrato 1 IS DE MELO BRITO (0038284686)**

**CONTRATANTE:** CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SÃO SEBASTIÃO I

**CONTRATADA:** I S DE MELO BRITO COMERCIO E SERVICOS DE ALIMENTOS EIRELI, CNPJ/MF n.º 41.932.289/0001-64

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios (perecíveis e não perecíveis) em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 3 (três) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.000710/2023-16 que autorizou a Contratação através de COTAÇÃO DE MENOR PREÇO.

**VALOR:** R\$ 5.598,90 (cinco mil quinhentos e noventa e oito reais e noventa centavos)

**PROCESSO:** 0029.009898/2023-68 (Comunicação: Externa)

**VIGÊNCIA:** 3 meses

**DATA DE ASSINATURA:** 12/09/2023

**Isaura Sousa de Melo Brito** Antonieta Marques de Souza

Representante / Contratada Representante / Contratante

Protocolo 0038682767

**EXTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 001/2023. Contrato 1 IS DE MELO BRITO (0038284686)**

**CONTRATANTE:** CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SÃO SEBASTIÃO I

**CONTRATADA:** I S DE MELO BRITO COMERCIO E SERVICOS DE ALIMENTOS EIRELI, CNPJ/MF n.º 41.932.289/0001-64

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios (perecíveis e não perecíveis) em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 3 (três) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.000710/2023-16 que autorizou a Contratação através de COTAÇÃO DE MENOR PREÇO.

**VALOR:** R\$ 1.358,70 (um mil trezentos e cinquenta e oito reais e setenta centavos)

**PROCESSO:** 0029.009898/2023-68 (Comunicação: Externa)

**VIGÊNCIA:** 3 meses

**DATA DE ASSINATURA:** 12/09/2023

**Isaura Sousa de Melo Brito** Antonieta Marques de Souza  
Representante / Contratada Representante / Contratante

Protocolo 0038683067

Portaria nº 12101 de 19 de outubro de 2022

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.069133/2022-04**.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) ROSANGELA ROSANE DE OLIVEIRA COELHO, matrícula 300098313, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Professor Classe C, no período já adquirido e não gozado, referente ao 2º quinquênio de 24/06/2015 a 24/01/2022.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

**ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI**  
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033020973

Portaria nº 12242 de 22 de outubro de 2022

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.069348/2018-31**.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) DALVANI BRAULINO BEZERRA, matrícula 300098401, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Professor Classe C, no período já adquirido e não gozado, referente ao 2º quinquênio de 24/06/2015 a 24/01/2022.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

**ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI**  
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033111468

**AVISO**

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 4453/2023**

**(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

O Presidente do Conselho Escolar E.E.E.F.M.MARCOS BISPO DA SILVACNPJ nº 00.667.278/00011/17, Unidade Executora da E.E.E.F.M.MARCOS BISPO DA SILVACNPJ, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a **EMPRESA vencedora ABC Comércio e Representações Ltda, CNPJ: 34.749.515/0001-00**, para fornecer a E.E.E.F.M.MARCOS BISPO DA SILVAMaterial de Expediente, a partir de 01/06/2023, no valor total estimado de R\$ **16.997,74** (Dezesseis mil novecentos e noventa sete reais e setenta quatro centavos)

Ji-Paraná, 31 de maio de 2023.

**Vera Lúcia dos Santos Almeida**

Presidente do Conselho

Protocolo 0038706063

**AVISO****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2023****(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

A Presidente do Conselho Escolar da E.E.E.F.M. Jardim das Pedras ARIANE FERREIRA, CPF: 469.098.182-53 da Unidade Executora Da Escola Jardim Pedras, CNPJ: 84.727.676/0001-71 em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº6402/2021/SEDUC/NTFG publicada no DIOF nº 208, de 19 de outubro de 2021, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa: MAX CLEAN COM.DE PRODS DE LIMPEZA LTDA-ME, CNPJ: 07.436.392/0001-85, para Execução de compra de material de consumo (limpeza), para atender a unidade escolar E.E.E.F.M. Jardim das Pedras, no valor total de **R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais)**.

Ariquemes -RO, 31 de maio de 2023.

**Ariane Ferreira**

Presidente do Conselho Escolar/Diretora

Protocolo 0038711930

**EXTRATO****NÚMERO DO CONTRATO:0038711764****CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F PROFª. ELOISA BENTES RAMOS****CONTRATADA: COPERATIVA DE PRODUÇÃO BENEFICIENTE ARMAZENAMENTO E COMÉRCIO DE PRODUTORES (COOPPORTO), inscrita no CNPJ: 44.748.778/0001-59**

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios para atendimento às necessidades do Conselho Escolar da Escola **PROFª ELOISA BENTES RAMOS** pelo período de 60 dias, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência, oriundo decorrente do Processo Administrativo SEI nº 0029.009152/2023-54, que deu origem a Dispensa de Licitação - Compra Direta Emergencial, regida pela Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

**VALOR: R\$4.074,78 (quatro mil setenta e quatro reais e setenta e oito centavos).**

PROCESSO: 0029.009152/2023-54

VIGÊNCIA: 60 dias

DATA DE ASSINATURA: 31/05/2023

ASSINAM:

Rosilene Costa Nascimento

Presidente do Conselho Escolar

GRACIELA FLORES LOPES DE AZEVEDO

Contratada

Protocolo 0038712501

**AVISO****(ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)**

A Presidente da Unidade Executora Conselho Escolar da Escola **JOÃO FRANCISCO CORREIA, INSCRITO NO CNPJ: 02.991.837/0001-75**, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via **Modalidade Contratação Emergencial** - dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações e Memorando nº 2 SAE/SEDUC (0035988466) disponibilizado através do processo SEI nº (0029.009908/2023-65), com a empresa: ALBUQUERQUE COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, inscrita no CNPJ: 22.847.545/0001-70 REPRESENTADA POR: Samir Damião Almeida Albuquerque, inscrito no CPF: 96315377220, para **Aquisição de gêneros alimentícios integrantes da Alimentação Escolar** no âmbito do PNAE, no valor total estimado de **R\$R\$1.846,51 (um mil oitocentos e quarenta e seis reais e cinquenta e um centavos)**. para atender a escola EEEF JOÃO FRANCISCO CORREIA.

Ivone Taufmann da Silva

**Presidente do Conselho Escolar**

Protocolo 0038548490

Portaria nº 2437 de 14 de fevereiro de 2023

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.069573/2022-53**.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) DINA CAETANO GUSMAO, matrícula 300101560, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Professor Classe C - Ch 40, no período já adquirido e não gozado, referente ao 2º quinquênio de **28/07/2015 a 28/02/2022**.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

**ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0035871293

Portaria nº 12308 de 26 de outubro de 2022

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.069686/2022-59**.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) SOLANGE BENARROSH DA COSTA, matrícula 300039767, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Professor Classe C, no período já adquirido e não gozado, referente ao 2º quinquênio de **20/02/2007 a 20/02/2012**.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

**ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033188024

**EXTRATO**

**CONTRATO 0038548641**

CONTRATANTE: JOÃO FRANCISCO CORREIA, CNPJ: 02.991.837/0001-75

CONTRATADA: ALBUQUERQUE COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA , inscrita no CNPJ: 22.847.545/0001-70 .

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios para atendimento às necessidades do Conselho Escolar da Escola E.E.E.F. JOÃO FRANCISCO CORREIA, pelo período de 40 dias.

VALOR: **R\$1.846,51 (um mil oitocentos e quarenta e seis reais e cinquenta e um centavos)**.

PROCESSO: 0029.009908/2023-65

VIGÊNCIA: 60 dias

DATA DE ASSINATURA: 31/05/2023

ASSINAM:

**Ivone Taufmann da Silva**

Representante / Contratante

**Samir Damião Almeida Albuquerque**

Representante / Contratada

Protocolo 0038549127

**AVISO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

**PROGRAMA ESTADUAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PEALE/COMPLEMENTAÇÃO-1º SEMESTRE 2023**

A Presidente do Conselho Escolar Emanuel Osvaldo de Oliveira, vinculada ao CNPJ 84.650.795/0001-73, da E.E.E.F. Anísio Serrão de Carvalho, Shirlei Maria Ventorin em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993,

em face dos poderes conferidos pela Portaria 3368/SEDUC publicada no DIOF edição 51, de 17 de março de 2023, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa OLIVEIRA ATACAREJO, CNPJ 08.309.987/0001-32, para a aquisição de Gêneros Alimentícios, no elemento de despesa 33.90.30.61, no valor de R\$ 5.845,38 (cinco mil oitocentos e quarenta e cinco reais e trinta e oito centavos), do Programa de Estadual de Alimentação Escolar/PEALE/COMPLEMENTAÇÃO, para atender as necessidades da Escola Anisio Serrão de Carvalho.

**CAROLINA FERNANDA DOS SANTOS**

Vice-Diretora/Vice-Presidente

Pimenta Bueno, 22 de Maio de 2023.

Protocolo 0038455061

#### AVISO

#### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2022

(ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)

O Presidente da Unidade Executora do Conselho Escolar da EEEFM Fernando de Souza Gomes, CNPJ: 30.224.061/0001-01, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pelo decreto de 21 de setembro de 2015, publicada no DIOF nº 2788, de 23 de setembro de 2015, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da Empresa, ADRIANE PIRES ROSA, CNPJ n.º 15.569.669/0001-76, para prestação de serviços de auxiliar em contabilidade, no elemento de despesa 3.3.90.39.06 no valor total estimado de **R\$ 2.432,50** (Dois mil e quatrocentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos), para atender a EEEFM Fernando de Souza Gomes.

**Distrito Rio Pardo PVH/RO, 25 de Maio de 2023.**

**GLEYDE FERREIRA DA CUNHA PINHO**

Presidente

Conselho Escolar da EEEFM Fernando de Souza Gomes

Matrícula: 300028537

CPF: 631.804.202-06

Protocolo 0038561135

#### EXTRATO

NÚMERO DO CONTRATO :0038546248

CONTRATANTE: **CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F JOÃO FRANCISCO CORREIA, INSCRITO NO CNPJ: 02.991.837/0001-75**

CONTRATADA: ALBUQUERQUE COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, inscrita no CNPJ: 22.847.545/0001-70.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios para atendimento às necessidades do Conselho Escolar da Escola JOÃO FRANCISCO CORREIA pelo período de 60 dias (03) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência, oriundo decorrente do Processo Administrativo SEI nº 0029.009907/2023-11, que deu origem a Dispensa de Licitação - Compra Direta Emergencial, regida pela Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 3.142,94 (três mil cento e quarenta e dois reais e noventa e quatro centavos).

PROCESSO: 0029.009907/2023-11

VIGÊNCIA: 60 DIAS

DATA DE ASSINATURA: 31/05/2023

ASSINAM:

**Ivone Taufmann da Silva**

Representante / Contratante

**Samir Damião Almeida Albuquerque**

Representante / Contratada

Protocolo 0038549498

#### AVISO

**(ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)**

A Presidente da Unidade Executora Conselho Escolar da Escola **JOÃO FRANCISCO CORREIA, INSCRITO NO CNPJ: 02.991.837/0001-75**, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via **Modalidade Contratação Emergencial** - dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações e Memorando nº 2 SAE/SEDUC (0035988466) disponibilizado através do processo SEI nº (0029.009907/2023-11), com a empresa: **ALBUQUERQUE COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA**, inscrita no CNPJ: 22.847.545/0001-70 REPRESENTADA POR: Samir Damião Almeida Albuquerque, inscrito no CPF: 96315377220, para **Aquisição de gêneros alimentícios integrantes da Alimentação Escolar** no âmbito do PEALE, no valor total estimado de **R\$R\$1.846,51** (um mil oitocentos e quarenta e seis reais e cinquenta e um centavos). para atender a escola EEEF JOÃO FRANCISCO CORREIA .

Ivone Taufmann da Silva  
**Presidente do Conselho Escolar**

Protocolo 0038546280

Portaria nº 12510 de 01 de novembro de 2022

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.070104/2022-87**.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **ARINO JOSE DE SOUZA**, matrícula **300025507**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Professor Classe C**, no período já adquirido e não gozado, referente ao 2º, 3º e 4º quinquênios de **16/04/2002 a 16/04/2007, 17/04/2007 a 17/04/2012 e 18/04/2012 a 18/04/2017**, respectivamente.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

**ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI**  
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033362710

Portaria nº 12472 de 01 de novembro de 2022

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.070222/2022-95**.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **NEIDNA GONDERIN RAMOS**, matrícula **300018884**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Técnico Educacional Nível 1, no período já adquirido e não gozado, referente ao **5º e 6º quinquênios de 30/11/2010 a 30/11/2015 e 01/12/2015 a 01/07/2022**, respectivamente.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

**ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI**  
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033362671

Portaria nº 11927 de 14 de outubro de 2022

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.070230/2022-31**.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **MARIA SANTANA DE SOUSA MACEDO**, matrícula **300019919**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Professor Classe C - Ch 40, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º, 3º, 4º e 5º quinquênios de**

**21/03/1996 a 21/03/2001, 22/03/2001 a 22/05/2006, 23/05/2006 a 23/05/2011 e 24/05/2011 a 24/05/2016**, respectivamente.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

**ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0032881893

Portaria nº 12509 de 01 de novembro de 2022

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.071846/2022-20**.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **EDSON DA SILVA SANTOS**, matrícula **300023296**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Professor Classe C**, no período já adquirido e não gozado, referente ao 3º e 4º quinquênios de **12/07/2007 a 12/07/2012 e 13/07/2012 a 13/07/2017**, respectivamente.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

**ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033362709

Portaria nº 11718 de 10 de outubro de 2022

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.072464/2022-13**.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) DENISE DE SOUZA CASA GRANDE, matrícula 300107401, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, cargo Professor Classe C - Ch 40, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 18/04/2011 a 18/04/2016**.

Registra-se,

Cumpra-se,

e

Publique-se.

**ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0032804165

Portaria nº 11717 de 10 de outubro de 2022

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.073001/2022-79**.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) CLAUDINEI NOVAIS DE SOUZA, matrícula 300023546, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, cargo Professor Classe C - Ch 40, no período já adquirido e não gozado, referente ao 3º, 4º, 5º e 6º **quinquênios de 05/03/1996 a 05/03/2001, 06/03/2001 a 06/03/2006, 07/03/2006 a 07/03/2011 e 08/03/2011 a 08/03/2016**, respectivamente.

Registra-se,

Cumpra-se,

e  
Publique-se.

**ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI**  
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0032804164

Portaria nº 11716 de 10 de outubro de 2022

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.073515/2022-24**.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) JANETH MARIA DE SOUZA, matrícula 300019800, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, cargo Professor Classe C Ch- 40, no período já adquirido e não gozado, referente ao **5º quinquênio de 06/02/2011 a 05/02/2016**.

Registra-se,  
Cumpra-se,  
e  
Publique-se.

**ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI**  
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0032804163

Portaria nº 12370 de 27 de outubro de 2022

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.074005/2022-74**.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) TAINA OLIVEIRA SANTOS, matrícula 300107440, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Professor Classe C - Ch 40, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 20/04/2011 a 20/04/2016**.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

**ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI**  
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033224687

Portaria nº 11715 de 10 de outubro de 2022

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.074208/2022-61**.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) EDINA DE SOUZA MAIA, matrícula 300098312, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, cargo Professor Classe C - Ch 40, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 09/06/2010 a 09/06/2015**.

Registra-se,  
Cumpra-se,  
e  
Publique-se.

**ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI**  
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0032804162

Portaria nº 12206 de 22 de outubro de 2022

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.074578/2022-06****R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **JEANY COELHO DOS SANTOS**, matrícula **300012378**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Professor Classe A - Ch20**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **3º, 4º, 5º e 6º quinquênios de 24/06/1998 a 24/06/2003, 25/06/2003 a 25/06/2008, 26/06/2008 a 26/06/2013 e 27/06/2013 a 27/06/2018**, respectivamente.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

**ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033111431

Portaria nº 11781 de 13 de outubro de 2022

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.075304/2022-26**.**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **VERONILCE DARC FERREIRA DA SILVA**, matrícula **300026006**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, cargo **Professor Classe C**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **4º quinquênio de 18/05/2012 a 18/05/2017**.

Registra-se,

Cumpra-se,

e

Publique-se.

**ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0032843054

Portaria nº 11714 de 10 de outubro de 2022

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.075314/2022-61****R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **MARIA NILMA SANTOS DE PAIVA**, matrícula **300073993**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, cargo Técnico Educacional N1, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º quinquênio de 14/02/2013 a 14/02/2018**.

Registra-se,

Cumpra-se,

e

Publique-se.

**ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0032804161

**AVISO**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**(ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)**

A Presidente do Conselho Escolar da Escola **PROFª ELOISA BENTES RAMOS, CNPJ: 01.761.297/0001-70**, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via Modalidade Contratação Emergencial - dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações e Memorando nº 2 SAE/SEDUC (0035346814) disponibilizado através do processo SEI nº (0029.009903/2023-32), com a empresa ALBUQUERQUE COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, inscrita no CNPJ: 22.847.545/0001-70, para **Aquisição de gêneros alimentícios integrantes da Alimentação Escolar** no âmbito do **PEALE**, no valor total estimado de **R\$ 7.995,49 (sete mil novecentos e noventa e cinco reais e quarenta e nove centavos)**, para atender a escola **PROFª ELOISA BENTES RAMOS**.

ROSILENE COSTA NASCIMENTO  
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 0038715891

Portaria nº 9601 de 07 de setembro de 2022

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.507116/2021-90**.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **ELIAS ALVES SANTANA**, matrícula **300019016**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, cargo **Técnico Educacional Nível 1**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **5º quinquênio de 02/09/2012 a 02/09/2017**.

Registra-se,  
Cumpra-se,  
e  
Publique-se.

**ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI**  
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0031924777

Portaria nº 10513 de 23 de setembro de 2022

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.075569/2022-24**.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **FRANCISCA RODRIGUES DA COSTA**, matrícula **300026800**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, cargo **Professor Classe C**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **3º e 4º quinquênios de 03/05/2002 a 03/05/2007 e 04/05/2007 a 04/05/2012**, respectivamente.

Registra-se,  
Cumpra-se,  
e  
Publique-se.

**ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI**  
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0032388900

Portaria nº 12369 de 27 de outubro de 2022

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.075640/2022-79**.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) JAISA MACHADO, matrícula 300063601, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Professor Classe C - Ch 40, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º e 2º quinquênios de 03/12/2010 a 03/12/2010 e 04/12/2015 a 04/12/2015**, respectivamente.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

**ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033224686

Portaria nº 11926 de 14 de outubro de 2022

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.075816/2022-92**

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) NILZETE LEITE DA SILVA PINTO, matrícula 300025158, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Técnico Educacional Nível 1, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º,3º e 4º quinquênios de 03/05/2002 a 03/05/2007, 04/05/2007 a 04/05/2012 e 05/05/2012 a 05/05/2017**, respectivamente.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

**ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0032881892

Portaria nº 11833 de 13 de outubro de 2022

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.076230/2022-45**.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) SIDINEY VOLPATTO MESQUITA, matrícula 300106003, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, cargo Professor Classe C - Ch 40, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 18/03/2011 a 18/03/2016**.

Registra-se,

Cumpra-se,

e

Publique-se.

**ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0032843201

Portaria nº 11713 de 10 de outubro de 2022

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.076899/2022-37**

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) SUERLI LEITE, matrícula 300051444, pertencente ao Quadro Permanente de

Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, cargo Professor Classe C - Ch 40, no período já adquirido e não gozado, referente ao 3º **quinquênio de 07/04/2014 a 07/04/2019.**

Registra-se,  
Cumpra-se,  
e  
Publique-se.

**ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0032804160

Portaria nº 11712 de 10 de outubro de 2022

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.076916/2022-36.**

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) MARIA DAS GRACAS LEMOS DOS SANTOS, matrícula 300116192, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, cargo Professor Classe C - Ch 40, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 30/03/2012 a 30/03/2017.**

Registra-se,  
Cumpra-se,  
e  
Publique-se.

**ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0032804114

Portaria nº 12307 de 26 de outubro de 2022

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.077177/2022-08.**

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) ALAYDE PEREIRA DA SILVA, matrícula 300026018, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Técnico Educacional Nível 1, no período já adquirido e não gozado, referente ao 3º e 4º quinquênios de **04/05/2007 a 04/05/2012 e 05/05/2012 a 05/05/2017**, respectivamente.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

**ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033188023

Portaria nº 12205 de 22 de outubro de 2022

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.077244/2022-86.**

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **JHONY RAMOS DUARTE**, matrícula **300125193**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Professor Classe C - Ch 40**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 21/07/2013 a 20/07/2018.**

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

**ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI**  
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033111430

Portaria nº 11711 de 10 de outubro de 2022

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.077669/2022-95**.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) ELIANE BUFFON FRIGINI, matrícula 300027059, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, cargo Professor Classe C - Ch 40, no período já adquirido e não gozado, referente ao **3º e 4º quinquênios de 15/07/2008 a 14/07/2013 e 15/07/2013 a 14/07/2018**, respectivamente.

Registra-se,

Cumpra-se,

e

Publique-se.

**ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI**  
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0032804113

Portaria nº 12471 de 01 de novembro de 2022

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.078057/2022-10**.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) DULCILIA CELESTINO DA SILVA, matrícula 300129648, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Professor Classe C - Ch 40, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 07/08/2014 a 07/08/2019**, respectivamente.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

**ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI**  
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033362670

**AVISO**

O Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental Branca de Neve, CNPJ nº 34.737.148/0001-25, Unidade Executora da Escola Estadual de Ensino Fundamental Branca de Neve, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da Empresa **JOÃO E. GOULART NETO - ME, CNPJ nº 63.775.696/0001-48**, para prestação de serviços de Troca de Elementos Filtrante, com execução no dia **30/05/2023**, no valor total de **R\$ 885,00 (Oitocentos e oitenta e cinco reais)**.

Porto Velho, 31 de maio de 2023.

**HINDIRA DE MELO MENDES ARAÚJO**  
Diretora da EEEF Branca de Neve

Protocolo 0038713454

Portaria nº 12368 de 27 de outubro de 2022

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.078388/2022-50**.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) MARIA SILVIA BALLARIM, matrícula 300025837, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Professor Classe C - Ch 40, no período já adquirido e não gozado, referente ao **3º e 4º quinquênios de 17/04/2007 a 17/04/2012 e 18/04/2012 a 18/04/2017**, respectivamente.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

**ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033224685

Portaria nº 10511 de 23 de setembro de 2022

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.078599/2022-92**.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **ELIANE FOGANHOLI**, matrícula **300107335**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, cargo Técnico Educacional Nível 2, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 18/03/2011 a 18/03/2016**.

Registra-se,

Cumpra-se,

e

Publique-se.

**ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0032388898

Portaria nº 12306 de 26 de outubro de 2022

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.078620/2022-50**.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) CLEUZA PEREIRA LIDORIO, matrícula 300026022, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Técnico Educacional Nível 1, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º,3º e 4º quinquênios de 03/05/2002 a 03/05/2007,04/05/2007 a 03/05/2012 e 05/05/2012 a 03/05/2017**, respectivamente.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

**ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033188022

Portaria nº 11706 de 10 de outubro de 2022

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.078688/2022-39**.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) VERA REGINA GAZOLLA, matrícula 300063297, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, cargo Professor

Classe C - Ch 40, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º e 3º quinquênios de 06/12/2010 a 06/12/2015 e 07/12/2015 a 07/07/2022**, respectivamente.

Registra-se,  
Cumpra-se,  
e  
Publique-se.

**ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0032804108

Portaria nº 11707 de 10 de outubro de 2022

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.078732/2022-19**.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) DENISE DE MOURA SANTOS, matrícula 300050614, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, cargo Professor Classe C - Ch 40, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º, 2º e 3º quinquênios de 04/03/2004 a 04/03/2009, 05/03/2009 a 05/03/2014 e 06/03/2014 a 06/03/2019**, respectivamente.

Registra-se,  
Cumpra-se,  
e  
Publique-se.

**ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0032804109

Portaria nº 10510 de 23 de setembro de 2022

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.078735/2022-44**.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **ELIZEIA SIMÕES DE OLIVEIRA**, matrícula **300009953**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, cargo **Professor Classe C**, Ch20 no período já adquirido e não gozado, referente ao **3º e 4º quinquênios de 04/05/2007 a 04/05/2012 e 05/05/2012 a 05/05/2017**, respectivamente.

Registra-se,  
Cumpra-se,  
e  
Publique-se.

**ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0032388897

Portaria nº 11708 de 10 de outubro de 2022

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.078919/2022-12**.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) ANECLEIA DE SOUSA FERREIRA, matrícula 300115139, pertencente ao

Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, cargo Professor Classe C - Ch 40, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 13/01/2012 a 13/01/2017**.

Registra-se,  
Cumpra-se,  
e  
Publique-se.

**ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0032804110

Portaria nº 11925 de 14 de outubro de 2022

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.079244/2022-11**.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) SANDRO DOS SANTOS PARDO, matrícula 300023340, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Professor Classe C - Ch 40, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º e 3º quinquênios de 11/04/2002 a 11/04/2007 e 12/04/2007 a 12/04/2012**, respectivamente.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

**ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0032881891

Portaria nº 11705 de 10 de outubro de 2022

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.079364/2022-18**.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) CATIA CABRAL DE MELO, matrícula 300100819, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, cargo Professor Classe C - Ch 40, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º quinquênio de 30/07/2015 a 28/02/2022**.

Registra-se,  
Cumpra-se,  
e  
Publique-se.

**ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0032804107

Portaria nº 12100 de 19 de outubro de 2022

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.079446/2022-62**.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) MARILSETE APARECIDA DE OLIVEIRA REIS, matrícula 300012214, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Professor Classe C, no período já adquirido e não gozado, referente ao 5º e 6º quinquênios de **22/05/2008 a 22/05/2013 e 23/05/2013 a 23/05/2018**, respectivamente.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

**ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI**  
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033020969

Portaria nº 11704 de 10 de outubro de 2022

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.079908/2022-41**.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **IARA COUTO FERRAZ**, matrícula 300027006, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, cargo Professor Classe C - Ch 40, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º, 3º e 4º quinquênio de 16/04/2002 a 16/04/2007, 17/04/2007 a 17/04/2012 e 18/04/2012 a 18/04/2017**, respectivamente.

Registra-se,

Cumpra-se,

e

Publique-se.

**ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI**  
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0032804106

Portaria nº 10509 de 23 de setembro de 2022

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.080128/2022-44**.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **RAIMUNDO PASSOS DE SOUZA**, matrícula **300126172**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, cargo **Professor Classe C**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 12/06/2013 a 12/06/2018**.

Registra-se,

Cumpra-se,

e

Publique-se.

**ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI**  
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0032388896

Portaria nº 9600 de 07 de setembro de 2022

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.507055/2021-61**.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **ELENICE DA CONCEICAO FARIAS**, matrícula **300012275**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, cargo **Professor Classe A**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º, 2º, 4º e 5º quinquênios de 29/06/1988 a 29/06/1993, 30/06/1993 a 30/06/1998, 17/04/2009 a 17/04/2014 e 18/04/2014 a 18/04/2019**, respectivamente.

Registra-se,

Cumpra-se,

e  
Publique-se.

**ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI**  
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0031924776

Portaria nº 12367 de 27 de outubro de 2022

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.080368/2022-49**.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **ELIANE LILIAN SILVA MEDEIROS SANTOS**, matrícula 300059565, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Professor Classe C - Ch 40, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º e 3º quinquênios de 16/05/2005 a 16/05/2010 e 02/01/2013 a 02/01/2018**, respectivamente.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

**ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI**  
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033224684

Portaria nº 12204 de 22 de outubro de 2022

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.080674/2022-85**.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **NEIL ARMSTRONG VELOSO FREIRE**, matrícula **300025286**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Professor Classe C - Ch 40**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **3º e 4º quinquênios de 04/09/2007 a 04/09/2012 e 05/09/2012 a 05/10/2019**, respectivamente.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

**ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI**  
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033111429

Portaria nº 11779 de 13 de outubro de 2022

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.081759/2022-81**.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **ALZENIR DA CONCEICAO DE SOUZA**, matrícula 300073570, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, cargo **Técnico Educacional N1**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º quinquênio de 26/02/2013 a 26/02/2018**.

Registra-se,

Cumpra-se,

e

Publique-se.

**ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI**  
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0032843052

Portaria nº 9599 de 07 de setembro de 2022

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.506692/2021-10**.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **MANOEL MESSIAS PIRES MARQUES**, matrícula **300018172**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, cargo **Técnico Educacional Nível 1**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **4º, 5º, e 6º quinquênios de 22/09/2005 a 22/09/2010, 23/09/2010 a 23/09/2015 e 24/09/2015 a 24/04/2022**, respectivamente.

Registra-se,

Cumpra-se,

e

Publique-se.

**ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0031924775

Portaria nº 11780 de 13 de outubro de 2022

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.081762/2022-02**.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **IRINEIDE DE SOUZA CARDOSO**, matrícula **300113050**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, cargo **Técnico Educacional N2**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 02/09/2011 a 02/09/2016**.

Registra-se,

Cumpra-se,

e

Publique-se.

**ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0032843053

Portaria nº 10508 de 23 de setembro de 2022

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.081909/2022-56**.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **ROSEMARI REBEQUE RODRIGUES**, matrícula **300118346**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, cargo **Técnico Educacional Nível 2**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 30/05/2012 a 30/05/2017**.

Registra-se,

Cumpra-se,

e

Publique-se.

**ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0032388895

Portaria nº 11832 de 13 de outubro de 2022

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.082239/2022-95**.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) EVANDRO MARCOS DE OLIVEIRA, matrícula 300051194, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, cargo Professor Classe C - Ch20, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º e 3º quinquênios de 08/04/2009 a 08/04/2014 e 09/04/2014 a 09/04/2019**, respectivamente.

Registra-se,

Cumpra-se,

e

Publique-se.

**ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0032843200

Portaria nº 11703 de 10 de outubro de 2022

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.082252/2022-44**.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) EVANDRO MARCOS DE OLIVEIRA, matrícula 30011727, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, cargo Professor Classe C - Ch 40, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 22/02/2012 a 22/02/2017**.

Registra-se,

Cumpra-se,

e

Publique-se.

**ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0032804105

Portaria nº 10506 de 23 de setembro de 2022

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.082415/2022-99**.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **REGIO REINALDO COUTINHO SANTOS**, matrícula **300123900**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, cargo Técnico Educacional Nível 2, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 07/06/2013 a 07/06/2018**.

Registra-se,

Cumpra-se,

e

Publique-se.

**ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0032388893

Portaria nº 10507 de 23 de setembro de 2022

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.082596/2022-53**.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **VALMIRA RODRIGUES DOS SANTOS SANTANA**, matrícula **300106574**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, cargo Técnico Educacional Nível 2, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 16/03/2011 a 16/03/2016**.

Cumpra-se,

e

Publique-se.

**ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0032388894

**AVISO**

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
(ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)**

A Presidente do Conselho Escolar da Escola Brasília em Tempo Integral, **inscrito no CNPJ: 01.640.311/0001-88**, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via **Modalidade Contratação Emergencial** - dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações e Memorando nº 2 SAE/SEDUC (0035460835) disponibilizado através do processo SEI nº0029.012233/2023-31, com a **Empresa ALBUQUERQUE COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA**, inscrita no CNPJ: 22.847.545/0001-70, **para Aquisição de gêneros alimentícios integrantes da Alimentação Escolar no âmbito doPNAE, no valor total estimado de R\$ 4.640,24** (quatro mil seiscentos e quarenta reais e vinte e quatro centavos) . Paraatender o Conselho Escolar da Escola Brasília em Tempo Integral.

**CLARINA CARNEIRO DE MORAES**

**Presidente do Conselho Escolar**

Protocolo 0038717519

Portaria nº 11831 de 13 de outubro de 2022

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.083177/2022-39**.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **ZALMIR JOSE KRETIKOUSKI**, matrícula 300027635, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, cargo Professor Classe C - Ch 40, no período já adquirido e não gozado, referente ao **4º quinquênio de 05/05/201 a 05/05/2017**.

Registra-se,

Cumpra-se,

e

Publique-se.

**ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0032843199

Portaria nº 12469 de 01 de novembro de 2022

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.083650/2022-88**.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) CRISTINA EIKO ISHIGAMI DA SILVA, matrícula 300063340, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Professor Classe C - Ch 40, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º, 2º e 3º quinquênios de 23/11/2005 a 23/11/2010 e 24/11/2010 a 24/11/2015 e 25/11/2015 a 25/06/2022**, respectivamente.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

**ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033362668

Portaria nº 9598 de 07 de setembro de 2022

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.506513/2021-44**.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **MANOEL NUNES SOBRINHO**, matrícula **300020281**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, cargo **Professor Classe C**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º, 3º, 4º e 5º quinquênios de 17/10/1996 a 17/10/2001, 18/10/2001 a 18/10/2006, 19/10/2006 a 19/10/2011 e 20/10/2011 a 20/10/2016**, respectivamente.

Registra-se,

Cumpra-se,

e

Publique-se.

**ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0031924774

Portaria nº 12470 de 01 de novembro de 2022

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.083661/2022-68**.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) MARIA JOSE DE LIMA MORAIS, matrícula 300025451, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Professor Classe C - Ch 40, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º, 3º, 5º e 6º quinquênios de 02/07/1993 a 02/07/1998, 03/07/1998 a 03/07/2003, 02/01/2009 a 02/01/2014 e 03/01/2014 a 03/01/2019**, respectivamente.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

**ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033362669

Portaria nº 11830 de 13 de outubro de 2022

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.083675/2022-81**

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) MARIA BARBOSA DOS SANTOS, matrícula 300011838, pertencente ao

Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, cargo Técnico Educacional Nível 1, no período já adquirido e não gozado, referente ao **5º e 6º quinquênios de 18/12/2007 a 18/12/2012 e 19/12/2012 a 19/12/2017**, respectivamente.

Registra-se,  
Cumpra-se,  
e  
Publique-se.

**ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0032843198

Portaria nº 11778 de 13 de outubro de 2022

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.084314/2022-52**.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **VICENTE DE PAULA GONCALVES**, matrícula 300112434, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, cargo **Professor Classe C**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º quinquênio de 01/01/2013 a 01/01/2018**.

Registra-se,  
Cumpra-se,  
e  
Publique-se.

**ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0032843050

Portaria nº 10505 de 23 de setembro de 2022

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.084384/2022-19**.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **GABRIELA SILVA SUSSUARANA**, matrícula **300026342**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, cargo Técnico Educacional Nível 1, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º, 2º, 3º e 4º quinquênios de 02/05/1997 a 02/08/2002, 03/08/2002 a 03/08/2007, 04/08/2007 a 04/08/2007 e 05/08/2012 a 05/08/2012**, respectivamente.

Registra-se,  
Cumpra-se,  
e  
Publique-se.

**ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0032388892

Portaria nº 11702 de 10 de outubro de 2022

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.084574/2022-28**.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) JOSE EUGENIO DA SILVA, matrícula 300014536, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, cargo Professor Classe C - Ch 40, no período já adquirido e não gozado, referente ao **6º quinquênio de 15/09/2013 a 15/09/2018**.

Registra-se,  
Cumpra-se,  
e  
Publique-se.

**ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0032804104

Portaria nº 9596 de 07 de setembro de 2022

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.505325/2021-07**.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **ELIZABETE MARQUES VIANA GONCALVES**, matrícula **300012257**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, cargo **Professor Classe C**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º, 4º e 5º quinquênios de 19/05/1993 a 19/05/1998, 01/06/2009 a 01/06/2014 e 02/06/2014 a 02/06/2019**, respectivamente.

Registra-se,  
Cumpra-se,  
e  
Publique-se.

**ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0031924772

Portaria nº 11701 de 10 de outubro de 2022

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.085324/2022-13**.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) JOSIVANE FATIMA DA FONSECA, matrícula 300098293, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, cargo Professor Classe C - Ch 40, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º quinquênio de 25/06/2015 a 25/01/2022**.

Registra-se,  
Cumpra-se,  
e  
Publique-se.

**ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0032804103

Portaria nº 11700 de 10 de outubro de 2022

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.085501/2022-53**.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) IVANETE DA SILVA LUCAS, matrícula 300020900, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, cargo Técnico Educacional N1, no período já adquirido e não gozado, referente ao **4º e 5º quinquênios de 25/04/2007 a 25/04/2012 e 26/04/2012 a 26/04/2017**, respectivamente.

Registra-se,  
Cumpra-se,  
e  
Publique-se.

**ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0032804102

Portaria nº 11829 de 13 de outubro de 2022

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.085682/2022-18**.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) SILO ROMAN GUTIERREZ USHINAHUA, matrícula 300050794, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, cargo Professor Classe C - Ch 40, no período já adquirido e não gozado, referente ao **3º quinquênio de 05/03/2014 a 05/03/2019**.

Registra-se,  
Cumpra-se,  
e  
Publique-se.

**ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0032843197

Portaria nº 9595 de 07 de setembro de 2022

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.508976/2021-41**.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **ADEMIR JUVINO**, matrícula **300026392**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, cargo **Técnico Educacional Nível 1**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **4º quinquênio de 05/05/2012 a 05/05/2017**.

Registra-se,  
Cumpra-se,  
e  
Publique-se.

**ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0031924771

Portaria nº 9594 de 07 de setembro de 2022

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.508830/2021-03**.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **APARECIDO DONIZETE PASSAGLIA**, matrícula **300012258**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, cargo **Professor Classe A**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **5º quinquênio de 19/12/2012 a 19/12/2017**.

Registra-se,  
Cumpra-se,  
e  
Publique-se.

**ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0031924770

Portaria nº 9593 de 07 de setembro de 2022

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.512667/2021-75**.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **ANDREA MARA CORREA DE CANTALISTA**, matrícula **300027229**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, cargo **Professor Classe C**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **4º quinquênio de 305/05/2012 a 05/05/2017**.

Registra-se,  
Cumpra-se,  
e  
Publique-se.

**ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0031924769

Portaria nº 9592 de 07 de setembro de 2022

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.075127/2022-88**.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **ISRAEL ALEXANDRE DA SILVA**, matrícula **300071742**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, cargo **Técnico Educacional Nível 1**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º e 2º quinquênios de 20/11/2007 a 20/11/2012 e 21/11/2012 a 21/11/2017**, respectivamente.

Registra-se,  
Cumpra-se,  
e  
Publique-se.

**ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0031924768

Portaria nº 9591 de 07 de setembro de 2022

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.537691/2021-17**.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **EDMAR DE SOUZA SANTOS**, matrícula **300018740**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, cargo **Técnico Educacional Nível 1**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º,3º,4º,5º e 6º quinquênios de 18/09/1995 a 18/09/2000,19/09/2000 a 19/09/2005,20/09/2005 a 20/09/2010,21/09/2010 a 21/09/2015 e 22/09/2015 a 22/04/2022**, respectivamente.

Registra-se,

Cumpra-se,

e

Publique-se.

**ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0031924767

Portaria nº 9590 de 07 de setembro de 2022

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.536818/2021-81**.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **JOAO MESSIAS SILVA**, matrícula **300124724**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, cargo **Professor Classe C**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 18/07/2013 a 18/07/2018**.

Registra-se,

Cumpra-se,

e

Publique-se.

**ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0031924765

Portaria nº 9588 de 07 de setembro de 2022

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.541724/2021-23**.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **GILMARIO DE SOUZA FRANCA**, matrícula **300081582**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, cargo **Professor Classe C**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º e 2º quinquênios de 15/10/2008 a 15/10/2013 e 16/10/2013 a 16/10/2018**, respectivamente.

Registra-se,

Cumpra-se,

e

Publique-se.

**ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0031924763

Portaria nº 9580 de 07 de setembro de 2022

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.557994/2021-56**.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **EVANDINERY PEREIRA ALVES**, matrícula **300117617**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, cargo **Professor Classe C**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 17/05/2012 a 17/05/2017**.

Registra-se,

Cumpra-se,

e

Publique-se.

**ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0031924755

**AVISO**

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 4466/2023**

**(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

O Presidente do Conselho Escolar Carlos Drumond de Andrade, CNPJ nº 01.671.354/0001-20, Unidade Executora EEEFM. Carlos Drumond de Andrade, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 948/SEDUC-NTFG de 17 de janeiro de 2023, publicada no DIOF nº 015 de 24 de janeiro de 2023, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da Empresa C&A CONTABILIDADE E ASSESSORIA LTDA, CNPJ 35.773.872/0001-77 para fornecer a EEEFM. Carlos Drumond de Andrade de Rolim de Moura: Serviços Técnicos Profissionais - Serviços de Contabilidade. No valor total estimado de R\$ 1.490,00 (um mil quatrocentos e noventa reais).

Rolim de Moura - RO, 31 de maio de 2023.

**Karine Kimberly da Silva**

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0038721853

**EXTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 1/CONSELHO ESCOLAR JOSUÉ MONTELLO /2023**

Contratopara compra de extintores de incêndio , que, entre si, celebram a E.E.E.F.M.JOSUÉ MONTELLO e a empresa DUARTE COMERCIAL EIRELE -. Resolvem celebrar o presente CONTRATO, que tem por finalidade estabelecer os direitos e obrigações das partes na contratação resultante de procedimento licitatório, para o fornecimento de extintores de incêndio

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Constitui objeto do presente Contrato, o fornecimento de extintores de incêndio , conforme requisições assinadas pela Comissão de Compras daE.E.E.F.M JOSUÉ MONTELLO, para atender as necessidades escolar

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO**

O valor global da contratação é de R\$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado após a entrega e apresentação da nota fiscal devidamente certificadas pela Comissão de Recebimento .

**CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

A vigência do presente CONTRATO terá um prazo de 30 (trinta ) dias a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante acordo entre as partes no caso de prorrogação do prazo de validade das propostas de preço.

**PROCESSO Nº0029.007064/2023-18**

**ASSINAM:MARILZA ANGELICA OLIVEIRA CRUZ**- Presidente do Conselho Escolar do JOSUÉ MONTELLO- e ANTONIO MARTINS DE SOUZA Representante Legal da empresa SILVIA DA PENHA DE OLIVEIRA DUARTE

Jaru/RO, 30 DE MAIO DE 2023.

**MARILZA ANGELICA OLIVEIRA CRUZ**  
Presidente do Conselho Escolar JOSUÉ MONTELLO

Protocolo 0038683886

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
E ADJUCAÇÃO**

Homologamos o Procedimento Licitatório na modalidade Chamada Publica nº 02/2023, adjudicando os itens para confecção da merenda em favor de **ROSELI DELFINO CODINHOTO (PRODUTORA RURAL) CPF 713.365.162-91**, conforme julgamento realizado pela Comissão de Compras para a alimentação Escolar, Saldo Reprogramado de 2022, no valor total de **R\$ 2.801,50 (dois mil oitocentos e um reais e cinquenta centavos)**

Pimenta Bueno, 31 de maio de 2023.

**CAROLINA FERNANDA DOS SANTOS**  
Vice-Diretora/Vice-Presidente do Conselho

Protocolo 0038691188

**FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - FUNCER**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

**PROCESSO: 0013.000283/2023-45**

Considerando que a prestação de contas de diárias desta Fundação Cultural do Estado de Rondônia - FUNCER, foi objeto de análise, por meio do Parecer nº 88/2023/FUNCER-CI (0038609315), manifestando que a despesa encontra-se nas normas aplicáveis à Administração Pública, em cumprimento a [Resolução nº 01 de 23 de novembro de 2017](#) e [Resolução nº 03 de 5 de janeiro de 2018, Pág. 57 DOE N.4](#), da Controladoria Geral do Estado - CGE/RO, portanto, apta para ser homologada, nos termos do art. 18, do [Decreto n.º 18.728 de 27 de março de 2014](#).

Portanto, **HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS** em favor dos (as) servidores (as) **ALZIR OLIVEIRA DE QUEIROZ Mat. 300178759, LEONILDO NERY RODRIGUES Mat. 300171251 E BIANCA RODRIGUES CORDEIRO Mat. 300185992**, com base no Parecer nº 88/2023/FUNCER-CI (0038609315), que foi fundamentado na Autorização ID (0037691643) e (0038649135). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica para providências quanto à baixa da responsabilidade dos (as) servidores (as) citados (as) acima referente exclusivamente a este processo.

Porto Velho/RO, 30 de maio 2023.

**ELISANGELA FERREIRA MOREIRA**  
Diretora Administrativa e Financeira -DAF em Substituição  
Portaria nº 36 de 19 de outubro de 2022 (0033068360)

**LEONILDO NERY RODRIGUES**  
Gestor da Fundação Cultural do Estado de Rondônia - FUNCER

Protocolo 0038658704

**AVISO  
HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Gestor da Fundação Cultural do Estado de Rondônia - FUNCER, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento com artigo 76, parágrafo único, inciso I da Lei Federal n. 14.133/21, resolve:

**HOMOLOGAR** e tornar público a Contratação através Dispensa de Licitação, em conformidade com a Justificativa FUNCER-SCOM (ID 0038649813), constante nos autos do Processo Administrativo n.0013.000318/2023-46, dando embasamento legal para a aquisição pretendida, segundo os termos do art. 37, inc. XXI da CF/88 e com base na Lei n. 14.133/21, art. 75, inciso II, Dispensa de Licitação, objetivando a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de passagens terrestres intermunicipais, visando atender o evento **Encontro de Museu, Memorial e Centro de Documentação na Semana Nacional de Arquivo, que será realizado no dia 12 a 16 de junho de 2023**. conforme Termo de Referência FUNCER-SCOM (ID0038367885), em favor da Empresa **RONDON AGÊNCIA DE**

**VIAGENS E TURISMO EIRELLI-EPP**, inscrita no **CNPJ 10.886.827/0001-06**, no valor de **R\$ 4.316,08 (quatro mil trezentos e dezesseis reais e oito centavos)**, por ser mais vantajosa para Administração Pública.

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**RATIFICO** a despesa no valor total da contratação de **R\$ 4.316,08 (quatro mil trezentos e dezesseis reais e oito centavos)**, com base no Parecer nº 562/2021/PGE-PA (0038300655), conforme disposto no Artigo 72 da Lei 14.133/2021.

**ELISANGELA FERREIRA MOREIRA**

Diretora Administrativa e Financeira - DAF em Substituição  
Portaria nº 36 de 19 de outubro de 2022 (0033068360)

**LEONILDO NERY RODRIGUES**

Gestor da Fundação Cultural do Estado de Rondônia - FUNCER

Protocolo 0038697727

**INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO  
PROFISSIONAL DE RONDÔNIA - IDEP**

**EXTRATO**

**CENTRO TÉCNICO-CENTEC ABAITARÁ  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 60/2023.**

CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR VALDINAR DE SOUZA FERREIRA DO CENTRO TÉCNICO-CENTEC ABAITARÁ **E A CONTRATADA: O PRODUTOR ROSELI DELFINO CODINHOTO, CPF/MF Nº 713.365.162-913**

**OBJETO** : Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura Familiar.

Em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período referente a 2 parcelas reprogramado de 2022 e 05 PEALE-PEIXE 2023, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.003350/2023-12 que deu origem a **Chamada pública**, ATA CHAMADA PÚBLICA PEALE Nº **0002/2023(0037229398)**, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 6.465,00 (SEIS MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E TRÊS CENTAVOS)

Pimenta Bueno-RO, 29 de Maio de 2023

**PAULO DIMER JUSTO**

Presidente do conselho escolar

Protocolo 0038686598

Portaria de férias nº 4097 de 31 de maio de 2023.

**O(A) INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE RONDÔNIA | PRESIDENTE**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 13 de junho de 2019 de 11/06/2019, publicada no DOE n.108, de 13/06/2019.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **IRALICE BATISTA FIGUEIRA**, PROFESSOR CLASSE C, matrícula 300046246, pertencente ao quadro de servidores de Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia, originalmente marcadas para o **08/05/2023 a 06/06/2023** e que foram interrompidas a contar do dia **08/05/2023 a 28/05/2023**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **07/06/2023 a 27/06/2023**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 31/05/2023.**

**ADIR JOSEFA DE OLIVEIRA**

INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE RONDÔNIA | PRESIDENTE

Protocolo DOC12770

Portaria de férias nº 4096 de 31 de maio de 2023.

**O(A) INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE RONDÔNIA | PRESIDENTE**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 13 de junho de 2019 de 11/06/2019, publicada no DOE n.108, de 13/06/2019.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **GEELE DE SOUSA LOPES**, Assistente Administrativo, matrícula 300177600, pertencente ao quadro de servidores de Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia, originalmente marcadas para o **20/02/2023 a 21/03/2023** e que foram interrompidas a contar do dia **20/02/2023 a 21/03/2023**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **04/09/2023 a 03/10/2023**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 31/05/2023.**

**ADIR JOSEFA DE OLIVEIRA**

INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE RONDÔNIA | PRESIDENTE

Protocolo DOC12771

## SUPERINTENDÊNCIA DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL

Portaria nº 121 de 30 de maio de 2023

Dispõe sobre a designação do Servidor e dá outras providências.

O SECRETÁRIO ESTADUAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E DO LAZER - SEJUCEL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**RESOLVE:**

Art.1º - Designar os servidores a abaixo relacionados, para compor a Comissão de Acompanhamento, Fiscalização e Recebimento de Bens e Serviços adquiridos e contratados com recursos da União no âmbito desta Secretaria Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer/SEJUCEL, em atendimento ao Inciso XV do § 1º do Art. 1º, Art. 7º e seus incisos da Portaria Interministerial nº 424/2016:

<b>Comissão de Recebimento de Materiais Adquiridos com Recursos da União</b>		
<b>Nome</b>	<b>Matrícula/ CPF</b>	<b>Função</b>
KARLA ALVES WILHELMS	300178385	Presidente
NILSON MARCELINO DA SILVA FILHO	300173355	Membro
ANDERSON DE OLIVEIRA SEIXAS	300187065	Membro

Art.2º - A Comissão deve ainda realizar suas atividades em conformidade com o Art. 58, inciso III e V, Art. 69 e Art. 73, inciso I, alíneas "a" e "b", da Lei Federal 8.666/93:

Art. 58.O regime jurídico dos contratos administrativos instituído por esta Lei confere à Administração, em relação a eles, a prerrogativa de:

III - fiscalizar-lhes a execução;

V - nos casos de serviços essenciais, ocupar provisoriamente bens móveis, imóveis, pessoal e serviços vinculados ao objeto do contrato, na hipótese da necessidade de acautelar apuração administrativa de faltas contratuais pelo

contratado, bem como na hipótese de rescisão do contrato administrativo.

Art. 69.O contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

Art. 73.Executado o contrato, o seu objeto será recebido:

I - em se tratando de obras e serviços:

a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado;

b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 desta Lei;

Art.3º - Cessar os efeitos da Portaria nº 169 de 05 e de janeiro de 2022, publicada no DOE Edição 128, de 07 de julho de 2022.

Art.4º. Na ausência do Presidente das Comissões de Recebimento, ficar-se-á automaticamente designado a responder pela Presidência o 1º membro mencionado

Art.5º - Os membros designados nesta portaria não terão adicional de remuneração pelas atividades inerentes à função.

Art.6º - Esta portaria entra em vigor a partir de 08 de fevereiro de 2023.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Porto Velho/RO, 30 de maio de 2023.

**LOURIVAL JÚNIOR DE ARAÚJO LOPES**

Secretário de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer

Protocolo 0038653118

## SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS

Portaria nº 701 de 29 de maio de 2023

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando nº 185/2023/SEAS-GISP, 28 de maio de 2023.

**Resolve:**

**Art. 1º-** Autorizar a concessão de diárias e o deslocamento aos servidores abaixo relacionados, para o Município de Nova União, com o objetivo de executar o Programa RONDÔNIA CIDADÃ, conforme Cronograma das Ações do ano de 2023 que está disposto na Portaria N° 572 de 03 de maio de 2023, Id (0038595372). A concessão de diárias no período de 02 a 04/06/2022.

Nome	Matrícula	Lotado
Gabriel Costa Pereira	300172667	Porto Velho
Flávia Queiroz	300142900	Porto Velho
Alany Gomes da Silva	300180893	Porto Velho
César Costa Muniz de Souza	300154401	Porto Velho
José Ítalo Oliveira dos Santos	300157361	Porto Velho
Cristiane Queiroz da Silva Gonzales	300181399	Porto Velho
Plínio Gomes do Nascimento	300171811	Porto Velho
Izabelle Ribeiro Brito	300175922	Porto Velho
Leila Maria de Souza Medeiros	300180152	Porto Velho
Sueli Almeida da Costa e Silva	300174462	Porto Velho
Rafael Mendes Soares	300174462	Porto Velho
Ericson Cerqueira Soares	300145170	Porto Velho

Raimundo Nonato Alves de Oliveira	300140230	Porto Velho
-----------------------------------	-----------	-------------

**Art. 2º-** O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N.º 18.728 de 27/03/2014.

**Art. 3º-** O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N.º 18.728 de 27/03/2014

**Art. 4º-** Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N.º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

**ANDERSON MELO TINÓCO DA SILVA**

Diretor Administrativo e Financeiro  
Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0038626622

Portaria nº 690 de 26 de maio de 2023

**O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO** da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021 - publicado no DOE de 04 de dezembro de 2021, Edição 198.

Considerando os termos do Memorando nº 73/2023/SEAS-DIRT (0038538752), contido nos autos do processo de n. 0026.071800/2022-31 .

**RESOLVE:**

**DESIGNAR**, no período de **25/05/2023 a 03/06/2023**, a servidora **LUCILENE CALDEIRA DE OLIVEIRA**, Assessora IX, CDS-09, matrícula n. \*\*\*\*\*535, para responder pela Diretoria Técnica de Políticas Públicas, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, cumulativamente com o cargo que já exerce, em substituição ao titular **BRUNO VINÍCIUS FONTINELLE BENITEZ AFONSO**, Diretor Técnico de Políticas Públicas, CDS-15, matrícula \*\*\*\*\*555, considerando seu período de férias, conforme os termos da Portaria nº 677, de 22 de maio de 2023 (0038460988).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**ANDERSON MELO TINÓCO DA SILVA**

Diretor Administrativo e Financeiro SEAS  
Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021.

Protocolo 0038566727

Portaria nº 696 de 29 de maio de 2023

**O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicada no DOE n. 198 de 04/10/2021.

Considerando o solicitado no Memorando nº 83/2023/SEAS-GSAN, id.0038581193, dos autos de 0030.002572/2023-71;

Considerando a Portaria anual de férias nº 6923 de 21 de novembro de 2022, id.0036512041;

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias, referente ao exercício de **2023**, da servidora **LETÍCIA FERREIRA DE SOUSA**, ASSESSOR VI, CDS-06, matrícula nº\*\*\*\*\*786, lotada na Gerência de Segurança Alimentar e Nutricional - GSAN, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, marcado no Sistema de Manutenção de Férias Regulamentares para ser usufruído inicialmente no período de **01/04/2023 à 30/04/2023**, no qual ficam transferidos para serem usufruídos da seguinte forma:

**Conceder 10 dias de Férias, a contar de 12/07/2023, com término em 21/07/2023.**

**Conceder 10 dias de Abono Pecuniário, a contar de 07/08/2023, com término em 16/08/2023.**

**Conceder 10 dias de Férias, a contar de 08/11/2023, com término em 17/11/2023.**

**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

**ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA**

Diretor Administrativo e Financeiro SEAS

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021.

Protocolo 0038611246

Portaria nº 333 de 15 de março de 2023

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Parecer nº 8/2023/PGE-SEAS, 09 de março de 2023, Processo SEI 0026.141058/2019-32, Acordo de Cooperação nº 49/PP/2012 - Plano Futuro (0022007989).

**Resolve:**

**Art. 1º-** Realizar a Doação definitiva e gratuita do veículo abaixo, repassado ao Município no ano 2012, para utilização exclusiva nas atribuições da Política de Assistência Social, Articulação e Suporte dos Projetos Busca Ativa e Eta Família, Integrantes do Programa Porta a Porta do Projeto Plano Futuro.

ITEM TOMB. e-ESTADO TOMB. SEAS DESCRIÇÃO DO BEM PLACA RENAVAL CHASSI MUNICÍPIO/ DESTINO 1 101649 10496 VEÍCULO VOLKSWAGEM GOL 1.0, COR BRANCA, ANO 2012/2013, 04 PORTAS NBW 7787 482167432 9BWAA05W5DP051890 PORTO VELHO
--

**Art. 2º-** Fica sob a responsabilidade da Donatária, realizar a transferência do veículo, a quitação de débitos existentes, bem como a incorporação a seu patrimônio.

**Art. 3º-** Considerando o Artigo anterior, a Prefeitura terá o prazo de 120 dias para realizar a transferência, a contar da publicação desta Portaria.

**Art. 4º-** A Doação definitiva e gratuita entrará em vigor a partir da publicação desta Portaria.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

**ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA.**

Diretor Administrativo e Financeiro

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de Outubro de 2021.

Protocolo 0036594673

Portaria nº 705 de 30 de maio de 2023

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando nº 187/2023/SEAS-GISP, 28 de maio de 2023.

**Resolve:**

**Art. 1º-** Autorizar a concessão de diárias e o deslocamento aos servidores abaixo relacionados, para o Município de Nova União, com o objetivo de executar o Programa RONDÔNIA CIDADÃ, conforme Cronograma das Ações do ano de 2023, que está disposto na Portaria Nº 572 de 03 de maio de 2023, Id (0037895124). A concessão de diárias no período de 02 a 04/06/2022.

Nome	Matrícula	Lotado
Fagner Soares Saraiva	100088466	Porto Velho
Geovandro Souza Lacerda	100085875	Porto Velho

**Art. 2º-** O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

**Art. 3º-** O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

**Art. 4º-** Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

**ANDERSON MELO TINÓCO DA SILVA**

Diretor Administrativo e Financeiro

Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0038664743

Portaria nº 697 de 29 de maio de 2023

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando nº 107/2023/SEAS-COHAB, 22 de maio de 2023.

**Resolve:**

**Art. 1º-** Autorizar a concessão de diárias e o deslocamento aos servidores abaixo relacionados, para o Município de Ji-Paraná, com o objetivo de realizar acompanhamento das obras da Estação de Tratamento de Esgoto do Empreendimento Morar Melhor II, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV, como também realizar reuniões com as secretarias municipais e verificar como andam as tratativas para a execução das obras e serviços que deverão ser realizadas no referido empreendimento. A concessão de diárias no período de 04 a 07/06/2023.

Nome	Matrícula	Lotado
Pâmela Trajano de Oliveira	300149251	Porto Velho
Aclécia Suely Paz Gomes	300144075	Porto Velho
Ricardo da Silva Moreira	300156221	Porto Velho

**Art. 2º-** O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

**Art. 3º-** O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

**Art. 4º-** Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

**ANDERSON MELO TINÓCO DA SILVA**

Diretor Administrativo e Financeiro

Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0038616389

Portaria nº 704 de 30 de maio de 2023

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando nº 191/2023/SEAS-GISP, 28 de maio de 2023.

**Resolve:**

**Art. 1º-** Autorizar a concessão de diárias e o deslocamento aos servidores abaixo relacionados, para o Município de Nova União, com o objetivo de executar o Programa RONDÔNIA CIDADÃ, conforme Cronograma das Ações do ano de 2023 que está disposto na Portaria N° 572 de 03 de maio de 2023, Id (0038595372). A concessão de diárias no período de 02 a 04/06/2022.

Nome	Matrícula	Lotado
Isaque Johnson Cabral	300021692	Porto Velho
Norma Maria Menezes Matsuzaki	300011654	Porto Velho
Darleice Suelem Silva Ferreira	300104632	Porto Velho
Filipe Menezes de Albuquerque	300100277	Porto Velho

Adla Albuquerque Lucas	300157595	Porto Velho
Mônica Lopes da Silva	300102848	Porto Velho

**Art. 2º-** O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

**Art. 3º-** O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

**Art. 4º-** Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

**ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA**

Diretor Administrativo e Financeiro

Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0038652760

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

#### Processo nº0026.002258/2023-57

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando Parecer nº 543/2023/SEAS-CI (0038611121) e Certificado SEAS-GDS (0038660080), **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentados pelos servidores **André Carlos Paz da Silva e Nilson Marcelino Da Silva Filho**, no valor total de **R\$ 3.115,00 (três mil cento e quinze reais)**, referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto nº 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, durante o prazo legal.

**ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA**

Diretor Administrativo e Financeiro daSEAS

Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0038664672

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

#### Processo nº0026.002251/2023-35

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando Parecer nº 542/2023/SEAS-CI (0038606991) e Certificado SEAS-GDS (0038626288), **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentados pelos servidores **Yan Gabriel Helmann Souza Sampaio e Fernando Duarte Massinham**, no valor total de **R\$ 1.335,00 (um mil trezentos e trinta e cinco reais)**, referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto nº 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, durante o prazo legal.

**ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA**

Diretor Administrativo e Financeiro daSEAS

Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0038626576

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****Processo nº0026.002134/2023-71**

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando Parecer nº 541/2023/SEAS-CI (0038604295) e Certificado SEAS-GDS (0038665663), **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentados pelos servidores **Taisnara Leite Coelho e Ana Paula dos Santos Chalito**, no valor total de **R\$ 979,00 (novecentos e setenta e nove reais)**, referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto nº 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, durante o prazo legal.

**ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA**

Diretor Administrativo e Financeiro daSEAS

Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0038666235

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****Processo nº0026.002260/2023-26**

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando Parecer nº 544/2023/SEAS-CI (0038611675) e Certificado SEAS-GDS (0038667609), **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentados pelos servidores **Poliane Alves dos Santos e José Roberto da Silva Ruiz Filho**, no valor total de **R\$ 890,00 (oitocentos e noventa reais)**, referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto nº 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, durante o prazo legal.

**ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA**

Diretor Administrativo e Financeiro daSEAS

Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0038667860

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****Processo nº0026.002181/2023-15**

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando Parecer nº 553/2023/SEAS-CI (0038634266) e Certificado SEAS-GDS (0038677138), **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentados pelos servidores **Nubia Elizabet de Medeiros Brasileiro, Raurilane Oliveira de Assis Rodrigues e João da Rocha Filgueiras Netto**, no valor total de **R\$ 7.342,50 (sete mil trezentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos)**, referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto nº 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, durante o prazo legal.

**ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA**

Diretor Administrativo e Financeiro daSEAS

Gestor e OD por Delegação.

**FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO - FEASE**

Portaria nº 535 de 25 de maio de 2023

Conceder Promoção Funcional ao (a) servidor (a) desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - Fease.

**O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, pelos art. 280 da Lei Complementar 68/92, Art. 71 e Art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder Promoção de Classe e Nível por Merecimento** ao (a) servidor (a), relacionado (a) no anexo I, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - FEASE.

**Parágrafo único** - A Promoção de Classe e Nível por Merecimento será realizada na forma do anexo I desta portaria, se cumprido todos os critérios estabelecidos nos capítulos VI e VII, da LEI COMPLEMENTAR Nº 1.124 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período: **Abril de 2020 a Abril de 2022.**

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros, conforme anexo I.

## Anexo I

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	Classe/ Nível Atual	Classe/ Nível Adquirido	Efeito Financeiro
300088334	ROGERIO DE SOUZA	Agente de Segurança Socioeducativo	30/ 04/2009	C2-III	C3-I	08/ 12/2022 0034282314

**ANTONIO FRANCISCO GOMES SILVA**

Presidente / Fease

Protocolo 0038561588

Portaria nº 550 de 30 de maio de 2023

Conceder afastamento a servidora por motivo de Licença Nojo, desta, Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo-Fease.

**O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia em consonância ao Memorando nº nº 110/2023/FEASE-CASEJIPADM ID.0038328600.

**RESOLVE:**

Art. 1º. **CONCEDER** afastamento ao servidor por motivo de Licença Nojo, pelo período de 08 (oito) dias corridos, a contar de 11 de maio de 2023, com base na Lei Complementar nº 68, de 09 de dezembro de 1992 e Lei Complementar nº 1.124 de 23 de dezembro de 2021, a servidora **MARIA JAQUELINE MAESTA TEODORO**, Psicóloga, matrícula nº 300145937, lotada no Centro de Atendimento Socioeducativo de Ji Pará- CASEJIPADM, desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - Fease, por motivo de falecimento de sua irmã, conforme Certidão de Óbito ID.0038329107.

Art.2º Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação.

**ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA**

Presidente/Fease

Protocolo 0038658675

Portaria nº 551 de 30 de maio de 2023

Conceder Folga Eleitoral ao servidor desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo-Fease.

**O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia, em consonância ao Memorando nº 31/2023/FEASE-ASCOMP.

Considerando a Declaração da Justiça Eleitoral Tribunal Superior Eleitoral, informa que exerceu a função de 1º SECRETÁRIO - MRV, na seção/mesa nº 0227 do local de votação HÉLIO NEVES BOTELHO - ESCOLA ESTADUAL situado no endereço RUA NOVA ESPERANÇA, 3189 PORTO VELHO/RO.

**RESOLVE:**

Art. 1º **CONCEDER FOLGA ELEITORAL**, no período de **23/06, 26/06 a 30/06/2024**, ao servidor **JADER SOUZA DE FIGUEIREDO**, Agente de Segurança de Socioeducativo, matrícula nº 300134891, ocupante do cargo de Agente de Segurança Socioeducativo, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, lotado na FEASE-ASGP.

Art.2º Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação.

**ANTÔNIO FRANCISCO GOMES DA SILVA**

Presidente / Fease

Protocolo 0038661902

Portaria nº 552 de 30 de maio de 2023

Designar o servidor para Responder Interinamente no cargo de CDS-01, desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo-Fease.

**O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia, em consonância ao Memorando nº 105/2023/FEASE-UNIFSETORADM, ID.0038489001.

**Resolve:**

Art. 1º. DESIGNAR interinamente a servidora JULYANNE ALESSANDRA COSTA GUTERRES, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº 300134974, como chefe de plantão, CDS-01, em SUBSTITUIÇÃO a servidora SILVIA CRISTINA SOARES, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº 300089622, por motivo de Licença médica, nos períodos de **04.05.2023 a 17.05.2023**.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA**

Presidente/Fease

Protocolo 0038663149

Portaria nº 553 de 30 de maio de 2023

Retificação da Portaria de Folga Eleitoral do servidor desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo-Fease.

**O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia, em consonância com o Despacho ID.0038516500.

**RESOLVE:**

Art.1º Por solicitação do servidor **CLEYTON JOSE WOLFF**, matrícula nº **300134935**, ocupante do cargo de Agente de Segurança Socioeducativo, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, lotado no Centro Socioeducativo de Rolim de Moura., retifico parte da Portaria nº 146 de 27 de fevereiro de 2023, que **Concede Folga Eleitoral**.

Onde se lê:

"..05/06/2023.. "

Leia-se:

"..30/06/2026.."

Art.2º Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação.

**ANTONIO FRANCISCO GOMES SILVA**

Presidente / Fease

Protocolo 0038667847

Portaria nº 554 de 30 de maio de 2023

Conceder Folga Eleitoral a servidora desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo-Fease.

**O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia, em consonância ao Requerimento ID.0038523305.

Considerando a Declaração da Justiça Eleitoral Tribunal Superior Eleitoral ID.0038523570, informa que exerceu a função de 2º MESÁRIO - MRV, no Primeiro e no Segundo Turno das Eleições Gerais 2022.

**RESOLVE:**

Art. 1º **CONCEDER FOLGA ELEITORAL**, no período de **27/06/2023; 02/07/2023; 01/08/2023; 05/09/2023; 05/10/2023 e 04/11/2023**, a servidora **REGIANE NOGUEIRA LIMA**, Agente de Segurança de Socioeducativo, matrícula nº 300094191, ocupante do cargo de Agente de Segurança Socioeducativo, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, lotado na FEASE-ASGP.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ANTÔNIO FRANCISCO GOMES DA SILVA**

Presidente / Fease

Protocolo 0038668604

Portaria nº 555 de 30 de maio de 2023

Designar o servidor para Responder Interinamente no cargo de CDS-01, desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo-Fease.

**O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia, em consonância ao Memorando nº 114/2023/FEASE-CASEJIPADM, ID.0038521032.

**Resolve:**

Art. 1º. DESIGNAR interinamente o servidor **MAX MAURO RODRIGUES RIBEIRO**, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº 300.135.015, como chefe de plantão, CDS-01, em SUBSTITUIÇÃO ao (a) servidor (a) **FRANKLIM DOS SANTOS NORTE**, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº 300093079, por motivo de férias, nos períodos de **12/06/2023 a 01/07/2023**.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA**

Presidente/Fease

Protocolo 0038670017

Portaria nº 556 de 30 de maio de 2023

Designar o servidor para Responder Interinamente no cargo de CDS-01, desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo-Fease.

**O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia, em consonância ao Memorando nº 131/2023/FEASE-CASSEMADM, ID.0038507086.

**Resolve:**

Art. 1º. DESIGNAR interinamente o servidor **ROBERTO DE SOUZA FERREIRA**, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº 300.134.988, como chefe de plantão, CDS-01, em SUBSTITUIÇÃO ao (a) servidor (a) **LEANDRO DA SILVA**, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº 300093079, por motivo de férias, nos períodos de **01 a 20/06/2023**.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA**

Presidente/Fease

Protocolo 0038671516

Portaria nº 557 de 30 de maio de 2023

Relatar os servidores desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - FEASE.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia, conforme o Memorando nº 138/2023/FEASE-CT.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **RELOTAR**, a partir de 01 de Junho de 2023, os servidores abaixo relacionado, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

SERVIDOR	MATRÍCULA	FUNÇÃO	RELOTAÇÃO
<b>THIAGO CORTEZ MOURA</b>	300.093.455	Agente de Segurança Socioeducativo	Unidade de Internação Socioeducativa Sentenciada - UIMSII
<b>REINALDO VALADARES</b>	300.116.707	Agente de Segurança Socioeducativo	Unidade de Internação Masculina Provisória - UIMP

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA**

Presidente/Fease

Protocolo 0038672213

Portaria nº 558 de 30 de maio de 2023

Conceder Folga Eleitoral a servidora desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo-Fease.

**O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia, em consonância ao Requerimento ID.0038515460.

Considerando a Declaração da Justiça Eleitoral Tribunal Superior Eleitoral ID.0038523570, informa que exerceu a função de PRESIDENTE DE MRV, na EMEF FERNANDO DE AZEVEDO situado no endereço RUA DOUTOR JOSE MARINHO DE OLIVEIRA - 086 OURO PRETO DO OESTE/RO.

**RESOLVE:**

Art. 1º **CONCEDER FOLGA ELEITORAL**, no período de **26/06/2023; 16/07/2023; 20/08/2023; 24/09/2023; 04/10/2023 e 03/11/2023**, a servidora **GEOVANICE GOMES SANTANA**, Agente de Segurança de Socioeducativo, matrícula nº 300094125, ocupante do cargo de Agente de Segurança Socioeducativo, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação.

**ANTÔNIO FRANCISCO GOMES DA SILVA**

Presidente / Fease

Protocolo 0038674276

**AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON**

Portaria nº 505 de 29 de maio de 2023

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDONIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais e regimentais na forma da lei,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** a servidora **FRANCIELE ROQUE DE MATOS**, Gerente de Defesa Agrosilvopastoril 1, matrícula n. **300164751**, sem vínculo efetivo, lotada na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal de Alto Paraíso, o gozo de **04 (quatro)** dias de folgas compensatórias, nos dias **12, 13, 14 e 15 de junho de 2023**, sem prejuízo da remuneração, por ter prestado relevantes serviços à Justiça Eleitoral nas eleições municipais de 2020, em conformidade com o art. 98, da Lei n. 9.504/97 e art. 1º da Resolução TSE n. 22.424/2006 e Resolução TSE n. 22.747/2008.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Dê-se ciência.

**LICERIO CORREA SOARES MAGALHAES**

Diretor Executivo

Protocolo 0038631491

Portaria nº 502 de 29 de maio de 2023

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDONIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais e regimentais na forma da lei,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** a servidora **MARINA TABALIPA MARINI**, Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula n. **300114849**, efetiva, lotada na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal de Vilhena, o gozo de **04 (quatro)** dias de folgas compensatórias, nos dias **30 de junho de 2023, 03, 04 e 05 de julho de 2023**, sem prejuízo da remuneração, por ter prestado relevantes serviços à Justiça Eleitoral nas eleições gerais 2022, em conformidade com o art. 98, da Lei n. 9.504/97 e art. 1º da Resolução TSE n. 22.424/2006 e Resolução TSE n. 22.747/2008.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Dê-se ciência.

**LICERIO CORREA SOARES MAGALHAES**

Diretor Executivo

Protocolo 0038606397

Portaria nº 426 de 03 de maio de 2023

O **PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON**, no uso das atribuições legais e regimentais na forma da lei,

Considerando o Ofício 01/2022 requerendo a suspensão das atividades sem previsão de retorno, datado de 29/04/2022 (0028442336);

Considerando Resposta ao Ofício 001/2022, que solicita a suspensão por tempo indeterminado (0029192210);

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CANCELAR**, o registro no Serviço de Inspeção Estadual - SIE, do estabelecimento **BRASIL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**, CPF: 03.246.445/0001-44, estabelecido na Av. Rio de Janeiro, 7196, Bairro: Lagoinha, município de Porto Velho/RO.

Art. 2º - **REVOGAR** a Portaria nº 301/GAB/IDARON, de 09 de setembro de 2016, que instalou o Serviço de Inspeção Estadual no estabelecimento supracitado concedendo-lhe o nº de registro **SIE 088**.

Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Publica-se, registre-se e cumpra-se.

**LICERIO CORREA SOARES MAGALHÃES**

Diretor Executivo

Protocolo 0037872692

Portaria nº 507 de 30 de maio de 2023

O **PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais na forma da lei,

CONSIDERANDO o Processo nº 0015.005919/2023-25,

**RESOLVE:**

**CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, de acordo com o Artigo nº 123, da Lei Complementar nº 68 de 09.12.1992, do servidor **NESTOR MARINHO SERUDO MARTINS NETO**, Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuário, matrícula n. **300113749**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil da Agência de Defesa

Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON, lotado na ULSAV de Castanheiras, nos meses de **JULHO/2023, JULHO/2024 e JULHO/2025**, referentes ao **2º quinquênio de (03/10/2016 a 07/05/2023)**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Dê-se, ciência.

**LICERIO CORREA SOARES MAGALHÃES**

Diretor executivo

Protocolo 0038657642

Portaria nº 506 de 30 de maio de 2023

**O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais na forma da lei,

CONSIDERANDO o Processo nº 0015.006235/2023-41,

**RESOLVE:**

**CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, de acordo com o Artigo nº 123, da Lei Complementar nº 68 de 09.12.1992, do servidor **GILMAR LUIZ DA ROCHA**, Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuário, matrícula n. **300111784**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON, lotado na ULSAV de Machadinho d' Oeste, nos meses de **OUTUBRO/2023, SETEMBRO/2024 e JANEIRO/2025**, referentes ao **2º quinquênio de (10/08/2016 a 14/03/2023)**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Dê-se, ciência.

**LICERIO CORREA SOARES MAGALHÃES**

Diretor executivo

Protocolo 0038656377

Portaria nº 508 de 30 de maio de 2023

**O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais na forma da lei, e

Considerando o Requerimento do Processo nº 0015.007226/2023-77,

**RESOLVE:**

**ALTERAR** na Portaria 794 (ID 0014050513) de 14 de outubro de 2020, que concedeu gozo de Licença Prêmio por Assiduidade o servidor **MÁRCIO JOSÉ BATISTA DA SILVA**, ocupante do cargo de Assistente de Gestão da Defesa Agropecuária, matrícula nº 300091918, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal de Primavera de Rondônia, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON.

**ONDE SE LÊ:**

... no período de junho/2020, julho/2022 e **julho/2023**, referente ao 2º quinquênio.

**LEIA-SE:**

... no período de junho/2020, julho/2022 e **julho/2024**, referente ao 2º quinquênio.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**LICERIO CORREA SOARES MAGALHÃES**

Diretor executivo

Protocolo 0038662796

Portaria nº 504 de 29 de maio de 2023

**O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDONIA - IDARON**, no uso de suas atribuições legais e regimentais na forma da lei,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** a servidora **REGINA WENDT DA CRUZ**, Assistente de Gestão da Defesa Agropecuária, matrícula n. **300091102**, efetiva, lotada na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal de Pimenta Bueno, o gozo de **02 (dois) dias** de folgas compensatórias, nos dias **14 de julho de 2023 e 15 de setembro de 2023**, sem prejuízo da remuneração, por ter prestado relevantes serviços à Justiça Eleitoral nas eleições gerais 2022, em conformidade com o art. 98, da Lei n. 9.504/97 e art. 1º da Resolução TSE n. 22.424/2006 e Resolução TSE n. 22.747/2008.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Dê-se ciência.

**LICERIO CORREA SOARES MAGALHAES**  
Diretor Executivo

Protocolo 0038620659

Portaria nº 510 de 30 de maio de 2023

**O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON**, no uso de suas atribuições legais e regimentais na forma da lei,

**RESOLVE:**

**Art. 1º. ALTERAR** na Portaria 485 (0038438723), que concedeu gozo de folgas compensatórias por serviços a Justiça Eleitoral, concedidas ao servidor **VANDERLEI DA SILVA**, Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária, matrícula n. **300042566**, efetivo, lotado na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal de Jarú, desta Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia, conforme descrito:

**Onde se lê:**

... nos dias **05, 06, 07, 08, 22, 23, 24 e 25 de junho de 2023**

**Leia-se:**

...nos dias **05, 06, 07, 08, 22, 23, 26 e 27 de junho de 2023**

Publique-se.

**LICERIO CORREA SOARES MAGALHAES**  
Diretor Executivo

Protocolo 0038673953

Portaria nº 499 de 26 de maio de 2023

**O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON**, no uso das atribuições legais e regimentais na forma da lei,

Considerando o teor do processo 0015.006008/2023-15;

**RESOLVE:**

**Art. 1º LOTAR**, a contar de 1º de maio de 2023, a servidora **IZABELY PEREIRA GOMES**, ocupante do cargo de Assessor IV, matrícula n. 300190960, nomeado a contar de 1º de maio de 2023, conforme Decreto 19949/2023 (0038238578), para exercer suas atividades junto à Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal de Cujubim.

**Art. 2º** Esta portaria entrará em vigor a contar da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de maio de 2023.

Dê-se ciência.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**LICERIO CORREA SOARES MAGALHAES**  
Diretor Executivo

Protocolo 0038583373

## SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM

Portaria nº 210 de 04 de maio de 2023

O Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental, no uso das atribuições legais que lhe confere o Artigo nº 38 do Decreto nº 8982, de 31 de Janeiro de 2000, combinado com o artigo 1º do Decreto 1851 de 29.12.2003, sendo o que consta no processo 0028.003815/2023-37

**R E S O L V E:**

**Art.1º** - Fica concedido ao Sr.º: **ROBSON RODRIGUES GOMES**, Função: **ANALISTA AMBIENTAL/ENGENHEIRO FLORESTAL**, CPF:955.842.262-20, um crédito em regime de adiantamento na importância de R\$ 2.000,00(Dois Mil Reais), para atender as despesas, com materiais de consumo e serviços de Terceiros Pessoa jurídica, ocorrendo despesa por conta do orçamento do corrente exercício, Projeto Atividade, 2164, **FONTE-1.759.008.005-FEPRAM**, Elementos de Despesa : **3390-39, 3390-30**, para fins mencionados nas Notas de Empenho nºs 00236/237, e **Plano de Aplicação**.

**Art. 2º** - O prazo de aplicação do adiantamento de que trata o artigo precedente, será de 60 (Sessenta), a contar da data do **Deposito da Ordem Bancária - OB**, e o prazo para prestação de contas será de 05 (cinco) dia útil do mês

seguinte ao da realização das despesas.

**Art. 3º** - Ao responsável pela aplicação do adiantamento, caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do **DECRETO N 10851 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2003**.

**Art. 4º** - O serviço de Contabilidade da Controladoria Geral do Estado efetuara os registros competentes a caracterização da responsabilidade do agente e o Controle Interno/SEDAM fará as conferencia comprobatórias da aplicação do adiantamento conforme Resolução 06/2011/CGE.

ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
3390-39	R\$ 1.000,00
3390-30	R\$ 1.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 2.000,00</b>

**Marco Antônio Ribeiro de Menezes Lagos**

Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0037953451

Portaria nº 209 de 04 de maio de 2023

O Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental, no uso das atribuições legais que lhe confere o Artigo nº 38 do Decreto nº 8982, de 31 de Janeiro de 2000, combinado com o artigo 1º do Decreto 1851 de 29.12.2003, sendo o que consta no processo 0028.003015/2023-16

R E S O L V E:

**Art.1º** - Fica concedido ao Sr.º: RICARDO SANTOS DE ABREU, Função: SOCIOLOGO, CPF: 226.454.148-26, um crédito em regime de adiantamento na importância de R\$ 8.000,00 (Oito Mil Reais), para atender as despesas, com materiais de consumo e serviços de Terceiros Pessoa jurídica, ocorrendo despesa por conta do orçamento do corrente exercício, Projeto Atividade, 2847, **FONTE-1.759.008.005-FEPRAM**, Elementos de Despesa : **3390-39, 3390-30**, para fins mencionados nas Notas de Empenho nº00177/00178, e **Plano de Aplicação**.

**Art. 2º** - O prazo de aplicação do adiantamento de que trata o artigo precedente, será de 60 (Sessenta), a contar da data do **Deposito da Ordem Bancária - OB**, e o prazo para prestação de contas será de 05 (cinco) dia útil do mês seguinte ao da realização das despesas.

**Art. 3º** - Ao responsável pela aplicação do adiantamento, caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do **DECRETO N 10851 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2003**.

**Art. 4º** - O serviço de Contabilidade da Controladoria Geral do Estado efetuara os registros competentes a caracterização da responsabilidade do agente e o Controle Interno/SEDAM fará as conferencia comprobatórias da aplicação do adiantamento conforme Resolução 06/2011/CGE.

ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
3390-39	R\$ 7.000,00
3390-30	R\$ 1.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 8.000,00</b>

**Marco Antônio Ribeiro de Menezes Lagos**

Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0037953378

Portaria nº 208 de 04 de maio de 2023

O Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental, no uso das atribuições legais que lhe confere o Artigo nº 38 do Decreto nº 8982, de 31 de Janeiro de 2000, combinado com o artigo 1º do Decreto 10851 de 29.12.2003, sendo o que consta no processo: 0028.004646/2023-52

R E S O L V E:

**Art.1º** - Fica concedido ao Sr.ª KATIA REGINA CASULA, Função: Analista Ambiental/Bióloga, CPF:421.421.482-04, um crédito em regime de adiantamento na importância de R\$ 5.000,00(Cinco Mil Reais), para atender as despesas, com serviços de terceiro pessoa jurídica e material de consumo, ocorrendo despesa por conta do orçamento do corrente exercício, Projeto Atividade, 2164, **FONTE-1.759.008.005 - FEPRAM**, Elementos de Despesa : **3390-39,3390-30**, para fins mencionados nas Notas de Empenho nºs00223/00224 e **Plano de Aplicação**.

**Art. 2º** - O prazo de aplicação do adiantamento de que trata o artigo precedente, será de 60 (Sessenta), a contar da data do **Deposito da Ordem Bancária - OB**, e o prazo para prestação de contas será de 05 (cinco) dia útil do mês seguinte ao da realização das despesas.

**Art. 3º** - Ao responsável pela aplicação do adiantamento, caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do **DECRETO N 10851 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2003**.

**Art. 4º** - O serviço de Contabilidade da Controladoria Geral do Estado efetuará os registros competentes a caracterização da responsabilidade do agente e o Controle Interno/SEDAM fará as conferência comprobatórias da aplicação do adiantamento conforme Resolução 06/2011/CGE.

ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
3390-39	R\$ 4.000,00
3390-30	R\$ 1.000,00
TOTAL	R\$ 5.000,00

**Marco Antônio Ribeiro de Menezes Lagos**

Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0037953320

Portaria nº 207 de 04 de maio de 2023

O Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental, no uso das atribuições legais que lhe confere o Artigo nº 38 do Decreto nº 8982, de 31 de Janeiro de 2000, combinado com o artigo 1º do Decreto 1851 de 29.12.2003, sendo o que consta no processo 0028.003815/2023-37

R E S O L V E:

**Art.1º** - Fica concedido ao Sr.º: HELIO GOMES DE OLIVEIRA, Função: GERENTE REGIONAL DE GESTÃO AMBIENTAL, CPF:838.580.837-04, um crédito em regime de adiantamento na importância de R\$ 1.350,00(Um Mil Trezentos e Cinquenta Reais), para atender as despesas, com materiais de consumo e serviços de Terceiros Pessoa jurídica, ocorrendo despesa por conta do orçamento do corrente exercício, Projeto Atividade, 2164, **FONTE-1.759.008.005-FEPRAM**, Elementos de Despesa : **3390-39, 3390-30**, para fins mencionados nas Notas de Empenho nºs00221/222, e **Plano de Aplicação**.

**Art. 2º** - O prazo de aplicação do adiantamento de que trata o artigo precedente, será de 60 (Sessenta), a contar da data do **Deposito da Ordem Bancária - OB**, e o prazo para prestação de contas será de 05 (cinco) dia útil do mês seguinte ao da realização das despesas.

**Art. 3º** - Ao responsável pela aplicação do adiantamento, caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do **DECRETO N 10851 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2003**.

**Art. 4º** - O serviço de Contabilidade da Controladoria Geral do Estado efetuará os registros competentes a caracterização da responsabilidade do agente e o Controle Interno/SEDAM fará as conferência comprobatórias da aplicação do adiantamento conforme Resolução 06/2011/CGE.

ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
3390-30	R\$ 1.000,00
3390-39	R\$ 350,00
TOTAL	R\$ 1.350,00

**Marco Antônio Ribeiro de Menezes Lagos**

Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0037951194

Portaria nº 99 de 28 de março de 2023

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - SEDAM**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 41, da Lei Complementar nº 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicado no DOE nº 238 de 20.12.2017.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar os servidores conforme abaixo relacionados para recebimento de Suprimento de Fundos, em atendimento ao Decreto nº 10.851 de 29 de Dezembro de 2003, art. 4º, §3º:

SERVIDOR	CPF	MATRÍCULA	LOCALIDADE
----------	-----	-----------	------------

MARCO ANTONIO GARCIA DE SOUZA	537.527.249-00	300155202	SEDAM/ COPAF/PVH
KEURY RAYANE GONÇALVES CARVALHO	009.554.682-05	300157272	SEDAM/ COPAF/GPA/PVH
BENEDITA NUNES DO NASCIMENTO	389.168.942-04	300014811	SEDAM/ COPAF/GFC/PVH
KATIA BONI PRADO	011.532.202-70	300137516	SEDAM/ ERGA/ALTA FLORESTA
ROBSON RODRIGUES GOMES	955.842.262-20	300138246	SEDAM/ ERGA/ALTA FLORESTA
FABRÍCIO PEREIRA DE JESUS	850.417.422-00	300171477	SEDAM/ ERGA/MDO
DIEGO PITER DE ABREU	020.853.412-17	300164193	SEDAM/ ERGA/MDO
JONATHAN MORENO SILVA	941.255.622-53	300.173.262	SEDAM/ ERGA/CACOAL
DIVINO GERMANO FILHO	448.433.052-00	30002283	SEDAM/ ERGA/CACOAL
HERMERSON JOSÉ DA SILVA ALVARENGA	905.677.222-87	300137610	SEDAM/ ERGA/JI-PARANÁ
KATIA REGINA CASULA	421.421.482-04	300137723	SEDAM/ ERGA/JI-PARANÁ
WILSON JUAREZ PEREZ	348.696.542-53	300164562	SEDAM/ ERGA/GUAJARÁ-MIRIM
MARCÍLIO TRABA LEMOS MENDES	092.759.317-39	300137964	SEDAM/ ERGA/GUAJARÁ-MIRIM
HÉLIO GOMES OLIVEIRA	838.580.837-04	300016227	SEDAM/ ERGA/ARIQUEMES
VINICIOS JOSÉ DIAS	005.071.259-40	300137774	SEDAM/ ERGA/ARIQUEMES
ÉRICA DAS GRAÇAS DA SILVA	002.503.672-62	300168560	SEDAM/ ERGA/BURITIS
ELIAS GOMES DE SOUZA	595.393.992-20	2305037 - SIEPE	SEDAM/ ERGA/BURITIS
WENDER VICTOR CALAZAM	007.087.252-01	300137612	SEDAM/ ERGA/ROLIM DE MOURA
KAIRO ENDRIL LOPES PINHEIRO	049.946.771-07	300170371	SEDAM/ ERGA/ROLIM DE MOURA
DIEGO ENRIQUE GONÇALVES MONTEIRO	000.073.502-79	300137639	SEDAM/ CODEF/PVH
NATANAEL PINHEIRO DA SILVA	008.984.712-14	300137651	SEDAM/ CODEF/PVH
DEIGNA LAIS OLIVIAK	013.646.70240	300178896	SEDAM/ CEAM/PVH
LEANDRO DE OLIVEIRA ALMEIDA	009.17727290	300173262	SEDAM/ CEAM/PVH
ADRIELE MAIARA CARNEIRO MUNIZ	089.283.726-82	300135784	SEDAM/ COREH/PVH
DANIELY DA CUNHA OLIVEIRA SANT'ANNA	945.893.992-53	300136507	SEDAM/ COREH/PVH
MARCOS DE SOUZA TRINDADE	510.146.452-04	100082153	SEDAM/ COPAM/PVH

DANIEL SANTOS DE SOUZA	771.358.572-91	100068129	SEDAM/ COPAM/PVH
SEBASTIÃO SANTANA DA COSTA	162.374.982-49	2319820	SEDAM/ ERGA/VILHENA
MAIARA OLIVEIRA CASTRO	010.575.522-24	300137613	SEDAM/ ERGA/VILHENA
JANAYNA PUPP	629.278.682-04	300167254	SEDAM/ CGRH/PVH
LEIDE LAURA GOFFE FONTINELLI	965.642.102-72	300170806	SEDAM/ CGRH/PVH
HELEONE MACHADO FOCHEZATTO	013.470.162-36	300156957	SEDAM/ ERGA/EXTREMA
JEMYLLY DUARTE RUIZ	002.351.272-56	300165310	SEDAM/ ERGA/COSTA MARQUES
MARIA DO ROSÁRIO ANTELO MACHADO	341.084.592-53	300020017	SEDAM/ ERGA/COSTA MARQUES
ADEMIR APARECIDO DA SILVA	133.044.258-02	300146803	SEDAM/ ERGA/PIMENTA BUENO
CAMILA PEREIRA ANDRADE	009.788.402-24	300.187.824	SEDAM/ ERGA/PIMENTA BUENO
VINÍCIUS DE ALMEIDA DOS ANJOS	833.207.762-15	300137653	SEDAM/ ERGA/CEREJEIRAS
CLEMAIR SCARMUCIN	203.768.472-04	300.139.994	SEDAM/ CUC/PVH
RICARDO SANTOS ABREU	22645414826	300138886	SEDAM/ CUC/PVH
WALDEMIR BARABADA COIRYN	825.525.762-49	300186198	SEDAM/ COPIN/PVH
THALYNE DO AMPARO DE BEM VIEIRA	028.713.932-81	300179905	SEDAM/ COPIN/PVH
ANA CAROLINE PINTAR	994.122.502-82	300137700	SEDAM/ ERGA/CDO
DANTE GIUSEPPE DE M. LEONARDO	082.103.716-14	4202	SEDAM/ ERGA/CDO
ANDRESSA MARIA VIEIRA DE OLIVEIRA	027.479.722-40	300.181.472	SEDAM/ CCI/PVH
MARIA LÚCIA DOS DANTOS PEREIRA	113.815.744-91	300141794	SEDAM/ CCI/PVH
RODRIGO QUEIROZ PAPAFAANURAKIS	529.151.402-78	300179277	SEDAM/ COLMAM/PVH
LÍVIA BALBINO GUIMARÃES	003.454.802-52	300141132	SEDAM/ ASCOM/PVH
SUHAYLA DA COSTA ABDUL RAZZAK	527.032.902-68	300179946	SEDAM/ ASCOM/PVH
CLEITON AMORIM	586.567.232-00	300.097.771	SEDAM/ CPO/PVH
ESTER DOS SANTOS DOURADO SILVA	839.453.772-34	300.131.823	SEDAM/ CPO/PVH
LETÍCIA PEREIRA DE ANDRADE	948.628.772-49	300169376	SEDAM/ GOVCLIMA/PVH

JOSÉ LEANDRO BARBOSA DE AZEVEDO	013.631.802-90	300170406	SEDAM/ GOVCLIMA/PVH
RENATA DOS SANTOS LUZ COUTINHO	630.958.152-04	300186736	SEDAM/ CTI/PVH
VICTOR DA SILVA TAVARES	043.913.392-00	300172597	SEDAM/ CTI/PVH
TATIANA RIBEIRO DE MATOS	632.874.712-87	100075031	SEDAM/ OUVID/PVH
DEIZIENY AIRES DA SILVA ALMEIDA	010.698.802-64	300131218	SEDAM/ OUVID/PVH
<b>MAJ QOPM FRANCISCO WESLEY SANTOS DE OLIVEIRA</b>	837.707.712-49	RE 100085653	BPA/ SEDE - CANDEIAS DO JAMARI/RO
<b>CAP QOPM ADLON CLAUDIO DA SILVA SOUSA</b>	000.115.432-05	RE 100093893	3º CIA PM BPA - JI-PARANÁ
<b>1º TEN QOAPM LARISSA CASTRO MENDES DA SILVA MOREIRA</b>	732.609.082-34	RE 100080739	BPA/ SEDE - CANDEIAS DO JAMARI/RO
<b>1º TEN QOAPM LUCAS SIMÃO DE SOUZA</b>	348.299.702-00	RE 100042125	2º PEL PM/ 3º CIA PM BPA - ALTA FORESTA D'OESTE
<b>1º TEN QOAPM MARCINEY DA COSTA E SILVA</b>	478.575.442-72	RE 100064226	2º CIA PM BPA - MACHADINHO D'OESTE
<b>1º TEN QOAPM CLEUBER ALVARACO DA ROCHA</b>	659.089.022-68	RE 100083486	3º PEL PM/ 1º CIA PM BPA - GUAJARA - MIRIM
<b>3º SGT QPPM NOE COSTA ALVES</b>	597.235.641-49	RE 100059594	3º PEL PM / 3º CIA PM BPA - VILHENA

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2023, tornando sem efeitos a Portaria nº 76 de 03 de março de 2023.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE E CUMPRE-SE**

**Marco Antônio Ribeiro de Menezes Lagos**

Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0036932783

**AVISO**

**AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, torna público a quem possa interessar, segundo os termos do artigo 74, da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, nos autos do Processo Administrativo nº 0028.008307/2023-45 (sei), objetivando a Contratação de empresa especializada em capacitação - Curso de Equilíbrio Econômico: revisão, reajuste e repactuação de contratos administrativos, visando atender as necessidades desta Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, no valor total de R\$ 4.560,00 (quatro mil quinhentos e sessenta reais), em favor da Empresa **MK CURSOS TREINAMENTOS LTDA - CNPJ 22.755.309/0001-24**. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Porto Velho/RO, 29 de maio de 2023.

**MARCO ANTÔNIO GARCIA DE SOUZA**

Coordenador de Patrimônio, Administração e Finanças - COPAF/SEDAM

**MARCO ANTÔNIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS**

Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental

Protocolo 0038606790

**TERMO DE ENCERRAMENTO**

A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, neste ato representada pelo Senhor Secretário MARCO ANTÔNIO DE RIBEIRO DE MENEZES LAGOS, torna público o ENCERRAMENTO do processo administrativo nº 1801/00410/2013 do empreendimento **ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS PRIMAVERA -**

**ASPROVERA**, localizado na Lote 67, Travessa 2 BR, linha 135, Zona Rural, no Município de Vilhena - RO, pessoa jurídica, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 10.570.721/0001-90 contendo 42 fls dos autos.  
Dê-se ciência ao empreendedor,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

Porto Velho, 30 de maio de 2023

DANIELY DA CUNHA OLIVEIRA SANT'ANNA  
**Coordenadora de Recursos Hídricos - COREH**  
MARCO ANTONIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS  
**Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM**

Protocolo 0038674406

**TERMO DE ENCERRAMENTO**

A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, neste ato representada pelo Senhor Secretário MARCO ANTÔNIO DE RIBEIRO DE MENEZES LAGOS, torna público o ENCERRAMENTO do processo administrativo nº 1801/00435/2011 do empreendimento **RONDÔNIA TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA**, localizado na Rodovia BR 364, sentido Porto Velho - Guajará Mirim, distante 150 km de porto velho, lado esquerdo, km 855 ao km 879, no Município de Porto Velho - RO, pessoa Jurídica, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 01.717.734/0001-59 contendo 48 fls dos autos.

Dê-se ciência ao empreendedor,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

Porto Velho, 30 de maio de 2023

DANIELY DA CUNHA OLIVEIRA SANT'ANNA  
**Coordenadora de Recursos Hídricos - COREH**  
MARCO ANTONIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS  
**Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM**

Protocolo 0038675562

**TERMO DE ENCERRAMENTO**

A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, neste ato representada pelo Senhor Secretário MARCO ANTÔNIO DE RIBEIRO DE MENEZES LAGOS, torna público o ENCERRAMENTO do processo administrativo nº 1801/01084/2014 do empreendimento **ASSOCIAÇÃO DOS SERINGUEIROS DE MACHADINHO D' OESTE**, localizado na Avenida Getúlio Vargas, 3729, centro, no Município de Machadinho D'Oeste - RO, pessoa Jurídica, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 84.745.090/0001-30 contendo 06 fls dos autos.

Dê-se ciência ao empreendedor,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

Porto Velho, 30 de maio de 2023

DANIELY DA CUNHA OLIVEIRA SANT'ANNA  
**Coordenadora de Recursos Hídricos - COREH**  
MARCO ANTONIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS  
**Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM**

Protocolo 0038676229

**SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC****EXTRATO****81º REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONDER****DATA:** 30/03/2023 ( Quinta - Feira)**DURAÇÃO:** 14h00min - 17h30min**LOCAL:** Auditório Jerônimo Garcia Santana**PRESIDIDA:** Secretário Executivo na Condição de Presidente do CONDER

**PRESENTES:** Forma Presencial: O Secretário Executivo do CONDER Sérgio Gonçalves, registra a presença dos Senhores: Luiz Paulo Da Silva Batista, Secretário da SEAGRI; Jose Abrantes de Aquino, Secretário Adjunto da SEPOG; Gilmar Oliveira de Souza, Secretário Adjunto da SEDAM; Alexandro Amaral da Rocha, Suplente do Banco do Brasil; Bruce Barbosa Guerra, Suplente da Caixa Econômica; Hélio Dias de Souza, Titular da FAPERON; Marcelo Thomé da Silva Almeida, Titular da FIERO; Gilberto Baptista, Suplente da FIERO. De Forma Híbrida: Marco Cesar Kobayashi, Titular da FACER.

1) **EXTRATO:** ATA DA 81º REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONDER **1- SOLICITANTE:** TAG VICENTE FABRICAÇÃO DE EMBALAGENS LTDA, localizada em VILHENA 2 -**OBJETO:**Concessão de incentivo tributário na modalidade IMPLANTAÇÃO para fabricação de embalagens de papel **3- PERCENTUAL DE CRÉDITO PRESUMIDO:** 75% 4- **DELIBERAÇÃO:** Aprovação do incentivo 5- **ATA DE REUNIÃO:** (0036935205) **6-VIGÊNCIA DO ATO:** A contar da data da publicação. **7-DATA DA PUBLICAÇÃO DO ATO:** 03/04/2023.

**2) EXTRATO:** ATA DA 81º REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONDER **1- SOLICITANTE:** PROVEMIX INDÚSTRIA DE NUTRIENTES E SUPLEMENTOS PARA ANIMAIS LTDA , localizada em CANDEIAS DO JAMARI **2-OBJETO:** Concessão de incentivo tributário na modalidade IMPLANTAÇÃO para fabricação de alimentos para animais**3- PERCENTUAL DE CRÉDITO PRESUMIDO:** 75% **4- DELIBERAÇÃO:** Aprovação do incentivo **5- ATA DE REUNIÃO:** (0036935205) **6- VIGÊNCIA DO ATO:** A contar da data da publicação. **7-DATA DA PUBLICAÇÃO DO ATO:** 03/04/2023.

3) **EXTRATO:** ATA DA 81º REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONDER **1- SOLICITANTE:** FRIGORIFICO NOSSO localizada em CACOAL 2 -**OBJETO:** Readequação do projeto técnico econômico financeiro **3- DELIBERAÇÃO:** Aprovação da R 4- **ATA DE REUNIÃO:** (0036935205) **5-VIGÊNCIA DO TERMO DE ANUÊNCIA:** A contar da data da publicação. **6 - DATA DA PUBLICAÇÃO DO TERMO DO ANUÊNCIA:** 03/04/2023.

**4) EXTRATO:** ATA DA 81º REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONDER **1- SOLICITANTE:** OLEOPLAN RONDÔNIA INDÚSTRIA DE BIOCOMBUSTÍVEIS LTDA, localizada em CACOAL **2-OBJETO:** Homologação do CONDER - "Ad referendum" - Revisão de escalonamento do percentual de crédito presumido**3- DELIBERAÇÃO:** Aprovação da Readequação**5- ATA DE REUNIÃO:** (0036935205) **6-VIGÊNCIA DO ATO:** A contar da data da publicação. **7-DATA DA PUBLICAÇÃO DO ATO:** 03/04/2023.

5) **EXTRATO:** ATA DA 81º REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONDER **1- SOLICITANTE:** BRASIL NORTE INDÚSTRIA E BIOCOMBUSTÍVEL LTDA localizada em CACOAL 2 -**OBJETO:** Transferência de titularidade, quadro societário e termo de aditivo de anuência: BRASIL NORTE BEBIDAS S/A para COMPAR COMPANHIA PARAENSE DE REFRIGERANTE **3- DELIBERAÇÃO:** Aprovação da transferência de titularidade, quadro societário e termo de aditivo de anuência **5-ATA DE REUNIÃO:** (0036935205) **6-VIGÊNCIA DO ATO:** A contar da data da publicação. **7-DATA DA PUBLICAÇÃO DO ATO:** 03/04/2023.

**6) EXTRATO:** ATA DA 81º REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONDER **1- RESOLUÇÃO:** N° 26/2023 SEDEC-CONDER 2 - **OBJETO:** "Ad referendum" para prorrogar os prazos da Resolução N° 18/2022/SEDEC-CONDER que consiste na outorga de crédito presumido de 85% (oitenta e cinco por cento), concedido sobre a carne com osso a estabelecimentos industriais frigoríficos localizados no estado de Rondônia, no período de 01 de março de 2023 à 31 de agosto de 2023 **2 - DELIBERAÇÃO:** **3 - ATA DE REUNIÃO:** (0036935205) **4-VIGÊNCIA DO ATO:** A contar da data da publicação. **5- DATA DA PUBLICAÇÃO DO ATO:** 03/04/2023.

**7) EXTRATO:** ATA DA 81º REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONDER **1- SOLICITANTE:** FRIGORIFICO NOSSO, localizado em Cacoal**2 -OBJETO:** Transferência de titularidade e alteração do quadro societário para conhecimento do CONDER.**3 - DELIBERAÇÃO:** Aprovação da Transferência **4- ATA DE REUNIÃO:** (0036935205)**5- VIGÊNCIA DO TERMO DE ANUÊNCIA:** A contar da data da publicação. **6-DATA DA PUBLICAÇÃO DO TERMO DE ANUÊNCIA:** 03/04/2023.

**8) EXTRATO:** ATA DA 81º REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONDER **1- SOLICITANTE:** FRIGORIFICO NOSSO, localizado em Abunã **2 -OBJETO:** Transferência de titularidade e alteração do quadro societário para conhecimento do CONDER. **3 - DELIBERAÇÃO:** Aprovação da Transferência **4- ATA DE REUNIÃO:** (0036935205) **5- VIGÊNCIA DO ATO:** A contar da data da publicação. **6-DATA DA ASSINATURA DA PUBLICAÇÃO ATO:** 03/04/2023.

**9) EXTRATO:** ATA DA 81º REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONDER **1- SOLICITANTE:** GOW HELMETS INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA **2 -OBJETO:** Prorrogação do incentivo tributário para mias 10 anos, iniciando dia 01 de agosto 2023 **3 - DELIBERAÇÃO:** Aprovação da Prorrogação **4- ATA DE REUNIÃO:** (0036935205) **5- VIGÊNCIA DO ATO:** A contar da data da publicação. **6-DATA DA PUBLICAÇÃO DO ATO:** 03/04/2023.

**10) EXTRATO:** ATA DA 81º REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONDER **1- SOLICITANTE:** GRAMAZON - GRANITOS DA AMAZÔNIA S/A **2 -OBJETO:** Prorrogação de suspensão temporária do incentivo tributário **3 - DELIBERAÇÃO:**

Aprovação da Prorrogação **4- ATA DE REUNIÃO:** (0036935205) **5- VIGÊNCIA DO ATO:** A contar da data da publicação. **6-DATA DA PUBLICAÇÃO DO ATO:** 03/04/2023.

**11) EXTRATO:** ATA DA 81º REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONDER **1- NOTIFICADA:** INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO METALÚRGICA LARA LTDA **2 -OBJETO:** Reversão de área no distrito industrial, após pedido de vista **3- LOTE;QUADRA E ÁREA:** Lote: 06; Quadra: 05; Área: 12.274,00m² **4- DELIBERAÇÃO:** Aprovação da reversão do lote **6- ATA DE REUNIÃO:** (0036935205) **7- VIGÊNCIA DO ATO:** A contar da data da publicação. **8-DATA DA PUBLICAÇÃO DO ATO:** 03/04/2023.

**12) EXTRATO:** ATA DA 81º REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONDER **1- SOLICITANTE:** KENNEL CLUBE DO ESTADO DE RONDÔNIA **2 -OBJETO:** Alteração do Cronograma de execução de recurso aprovados para serem aplicados na FEIRA PET **4- DELIBERAÇÃO:** Aprovação da alteração do cronograma **5- ATA DE REUNIÃO:** (0036935205) **6- VIGÊNCIA DA RESOLUÇÃO:** A contar da data da publicação. **7-DATA DA PUBLICAÇÃO DA RESOLUÇÃO:** 03/04/2023.

**13) EXTRATO:** ATA DA 81º REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONDER **1- SOLICITANTE:** FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES COMERCIAIS E EMPRESARIAIS DE RONDÔNIA **2 -OBJETO:** Alteração do Cronograma de execução de recursos aprovados a serem aplicados no Circuito Gastronômico **3- DELIBERAÇÃO:** Aprovação da alteração do cronograma **4- ATA DE REUNIÃO:** (0036935205) **5- VIGÊNCIA DA RESOLUÇÃO:** A contar da data da publicação. **6-DATA DA PUBLICAÇÃO DA RESOLUÇÃO:** 03/04/2023.

**14) EXTRATO:** ATA DA 81º REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONDER **1- SOLICITANTE:** JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA **2- OBJETO:** Alteração do Cronograma de Execução de recursos aprovados a serem aplicados no projeto: Estimular a Abertura de Novas Empresas de Pequeno Porte, Como Forma de Impulsionar a Retomada da Econômica no Estado de Rondônia **3- DELIBERAÇÃO:** Aprovação da alteração do cronograma **4- ATA DE REUNIÃO:** (0036935205) **5- VIGÊNCIA DA RESOLUÇÃO:** A contar da data da publicação. **6-DATA DA PUBLICAÇÃO DA RESOLUÇÃO:** 03/04/2023.

**15) EXTRATO:** ATA DA 81º REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONDER **1- SOLICITANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO - SEDEC **2 -OBJETO:** Repasse financeiro de recursos do FIDER destinados para a contratação de serviços técnicos e elaboração de projetos, bem como a contratação de empresa para execução das obras de infraestrutura no Distrito Industrial de Porto Velho, que tem como objetivo principal, recuperar, pavimentar as vias, além da execução e recuperação rede de drenagem, água, esgoto e iluminação. **3- VALOR:** R\$ 17.000.000,00 **4- DELIBERAÇÃO:** Aprovação do repasse financeiro de recursos do FIDER **5- ATA DE REUNIÃO:** (0036935205) **6- VIGÊNCIA DA RESOLUÇÃO:** A contar da data da publicação. **7-DATA DA PUBLICAÇÃO DA RESOLUÇÃO:** 03/04/2023.

**16) EXTRATO:** ATA DA 81º REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONDER **1- SOLICITANTE:** COORDENADORIA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS -SEDEC **2 -OBJETO:** Repasse financeiro de recursos do FIDER destinados a estabelecer estratégia de ação em médio e longo prazo, das principais demandas e gargalos de tecnologias, e ou, conhecimento, para as cadeias de produção do açaí, da castanha-da-Amazônia, cacau, café, leite e serviços ambientais, reunindo agentes do setor tecnológico, produtivo e de pesquisa e desenvolvimento, que atuam na região Sul Ocidente da Amazônia e, em especial, em Rondônia **3- VALOR:** R\$ 58.000.000,00 **4- DELIBERAÇÃO:** Aprovação do repasse financeiro de recursos do FIDER **5- ATA DE REUNIÃO:** (0036935205) **6- VIGÊNCIA DA RESOLUÇÃO:** A contar da data da publicação. **7-DATA DA PUBLICAÇÃO DA RESOLUÇÃO:** 03/04/2023.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA  
Presidente do CONDER  
Em exercício

Protocolo 0036935242

## SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO - SETUR

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO Nº: 0038.000332/2023-61.

INTERESSADOS: **ERIK DIEGO SOARES, GILVAN JOSÉ PEREIRA JUNIOR, GISELE LOUISE MAGALHÃES DA CRUZ MELLO MACHADO.**

Considerando o Parecer nº 83/2023/SETUR-CI (0038319456) do setorial de controle interno deste órgão, no qual não constou ressalvas em relação a concessão de diárias aos servidores e do superintendente, estando portanto a prestação de contas aptas para ser homologada, nos termos do art. 18 do decreto estadual 18.728 de 27 de março de 2014, encaminho o referido.

**VANESCA DE SOUZA**

Coordenadora de Administração e Finanças – Matrícula 300180829

**Superintendência Estadual de Turismo - SETUR**

ACOLHO E DECIDO:

**HOMOLOGAR**, a prestação de contas em favor dos interessados acima identificados, nos termos do decreto estadual 18.728 de 27 de março de 2014 e torna público a presente homologação, em atendimento ao decreto nº 17.145 de 1 de outubro de 2012.

**GILVAN JOSÉ PEREIRA JUNIOR**

Superintendente Estadual de Turismo – Matrícula 300051121

**Superintendência Estadual de Turismo - SETUR**

Porto Velho/RO, 29 de Maio de 2023

Protocolo 0038619024

Portaria nº 63 de 30 de maio de 2023

Dispõe sobre a nomeação de membros da Comissão Permanente de Análise dos Documentos de Habilitação e Proposta da Empresa Especializada do Plano Estadual de Turismo.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE TURISMO, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, Art. 115, Art. 169, I, d e Art. 172, VI:

Considerando que a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM TURISMO A FIM DE ELABORAR O PLANO ESTADUAL DE TURISMO PARA O ESTADO DE RONDÔNIA, DE ACORDO COM ART. 1º - A Lei nº 349, de 18 de dezembro de 1991.

Considerando aos ditames da Lei Federal 8.666/93, que institui normas para licitações e contratos administrativos e dá outras providências para a contratação de bens e serviços pela Administração Pública.

Considerando que O PLANO ESTADUAL DE TURISMO visa incluir Inventário da Oferta Turística, estudo de demanda turística real, diagnóstico turístico, prognóstico turístico, diretrizes, programas e projetos, no exercício de 2023, e dá outras providências.

**RESOLVE:**

Art. 1º Instituir a Comissão Permanente de Análise dos Documentos de Habilitação e Proposta da Empresa Especializada na Elaboração do PLANO ESTADUAL DE TURISMO que tem como finalidade estabelecer as diretrizes, normas, procedimentos, especificações técnicas e serviços a serem disponibilizados para atender a Superintendência Estadual de Turismo - SETUR/RO.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a comissão:

SERVIDOR	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Roneida Paiva de Souza Meireles	300155727	Presidente
Izabel da Silva Santos	300046695	Membro
Gisele Louise Magalhães da Cruz Mello Machado	300050828	Membro

Art. 3º Todo procedimento administrativo, referente a elaboração do Plano Estadual de Turismo, promoverá o desenvolvimento do turismo de forma ordenada com as ações necessárias à sua concretização. Um correto planejamento permite que os riscos sejam minimizados, os investimentos distribuídos de maneira correta e as metas e diretrizes sejam alcançadas;

Art. 4º Compete a Comissão analisar os Documentos de Habilitação e Proposta da Empresa vencedora para elaboração do Plano Estadual para o Desenvolvimento Sustentável do Turismo no Estado de Rondônia sob a forma de relatório completo, conciso e tecnicamente embasado, em linguagem que permita leitura ágil e fácil identificação da linha argumentativa.

Art. 5º Quando do término das atividades da Elaboração do Plano somente será considerado concluído e em condições de ser recebido depois de cumpridas todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA e atestada sua conclusão por esta Comissão de Análise dos Documentos de Habilitação e Proposta da Empresa, conforme dispõe o art. 15, § 8º da Lei 8.666/93.

Art. 6º A Comissão Permanente de Análise dos Documentos de Habilitação e Proposta da Empresa Especializada na Elaboração do Plano Estadual de Turismo, permanecerá em vigor durante todo o processo no qual foi criada.

Art. 7º A participação dos membros nas comissões permanentes será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GILVAN JOSÉ PEREIRA JÚNIOR**  
**Superintendente Estadual de Turismo**

Protocolo 0038660943

## SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP

### AVISO

#### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A **SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**, representada pelo Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos, torna público a quem possa interessar, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei n. 14.133, de 1 de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), e nos moldes do Análise 100/2023/SEOSP-ASTEC (SEI nº 0038462816), constante nos autos do Processo Administrativo nº 0069.000822/2023-09, que **RECONHECE** e **RATIFICA** a dispensa de licitação, objetivando a contratação direta da empresa: **ROLDAO BRAGA RIBEIRO LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº **34.467.753/0001-23**, cujo objeto é a Aquisição de material de consumo - *Água mineral 20L e água mineral garrafa 500ml*, para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO, nos termos pactuados no Termo de Referência SEOSP-NAC (SEI nº 0036911561), perfazendo o valor de **R\$ 22.659,00 (Vinte e dois mil seiscentos e cinquenta e nove reais)**.

Porto Velho-RO, data e hora do sistema.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO

**RATIFICO** a dispensa de licitação no valor de **R\$ 22.659,00 (Vinte e dois mil seiscentos e cinquenta e nove reais)**, objetivando a contratação direta da empresa: **ROLDAO BRAGA RIBEIRO LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº **34.467.753/0001-23**, para atender a Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO, conforme disposto no art. 72, parágrafo único da Lei n. 14.133, de 1 de abril de 2021.

Porto Velho-RO, data e hora do sistema.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0038652068

Portaria nº 402 de 26 de maio de 2023

**SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP**, nomeado por meio do Decreto de 31 de março de 2023, publicado pela Edição Suplementar 62.1 de 03/04/2023 no Diário Oficial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, pelo art. 41 da Lei Complementar nº 965 de 2017.

**CONSIDERANDO** o constante no Requerimento (0038568839), nos autos do Processo SEI nº 0069.001632/2023-09;

**CONSIDERANDO** o disposto nas Declarações de Serviço Eleitoral (0038570805/ 0038570874); e

**CONSIDERANDO** o teor do art. 98 da Lei nº 9.504/1997, que serão dispensados do serviço, mediante declaração expedida pela Justiça Eleitoral, sem prejuízo do salário, vencimento ou qualquer outra vantagem, pelo dobro dos dias de convocação.

#### RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** folga compensatória por 06 (seis) dias, sendo 07/07/2023 e 10 a 14/07/2023, ao servidor Hélio Douglas Pio Alves, Engenheiro Civil, matrícula nº 300132741, lotado no Núcleo de Projetos de Engenharia - SEOSP/NPE, referente a serviços prestados a Justiça Eleitoral, nos termos do art. 98 da Lei n. 9504/97 (Leis das Eleições), art. 1º, § 2º, da Resolução TSE n. 22.747/2008 e Resolução TSE n. 23.456/2015.

Art. 2º - Publica-se. Registra-se. Cumpra-se.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0038585830

Portaria nº 396 de 26 de maio de 2023

**SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP**, nomeado por meio do Decreto de 31 de março de 2023, publicado pela Edição Suplementar 62.1 de 03/04/2023 no Diário Oficial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, pelo art. 41 da Lei Complementar nº 965 de 2017.

**CONSIDERANDO** o constante no Requerimento (0038545122), nos autos do Processo SEI nº 0069.001623/2023-18;

**CONSIDERANDO** o disposto na Certidão de Serviço Eleitoral (0038547565); e

**CONSIDERANDO** o teor do art. 98 da Lei nº 9.504/1997, que serão dispensados do serviço, mediante declaração expedida pela Justiça Eleitoral, sem prejuízo do salário, vencimento ou qualquer outra vantagem, pelo dobro dos dias de convocação.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** folga compensatória por 06 (seis) dias, sendo 14 a 16/06/2023 e 19 a 21/06/2023, ao servidor Cleidson Santos Borges, Motorista de Veículos Leves, matrícula nº 300.181.556, lotado na Seção Transporte/SEOSP/SLT, referente a serviços prestados a Justiça Eleitoral, nos termos do art. 98 da Lei n. 9504/97 (Leis das Eleições), art. 1º, § 2º, da Resolução TSE n. 22.747/2008 e Resolução TSE n. 23.456/2015.

Art. 2º - Publica-se. Registra-se. Cumpra-se.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0038573363

Portaria nº 406 de 30 de maio de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP, nomeado por meio do Decreto de 31 de março de 2023, publicado pela Edição Suplementar 62.1 de 03/04/2023 no Diário Oficial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, pelo art. 41 da Lei Complementar nº 965 de 2017.

**CONSIDERANDO** o Art. 3º do Decreto n. 26.739, de 28 de dezembro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado n. 254 de 28/12/2021;

**CONSIDERANDO** o constante no Memorando nº 3/2023/SEOSP-NEO (0038610626), nos autos do Processo SEI nº 0069.070810/2022-52.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder Recesso Administrativo, a servidora abaixo relacionada, lotada na Coordenadora Administrativa e Financeira- SEOSP/CAF.

PERÍODO: 12/ 06/2023 A 16/06/2023		
SERVIDORA	MATRÍCULA	SETOR
Júlia Kefine Alcântara Pinho da Costa	300181558	SEOSP-CAF

Art. 2º - Publica-se. Registra-se. Cumpra-se.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0038676164

**EXTRATO**

**1-EXTRATO:** 5º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 127/PGE-2013 **2-CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP **3-CONTRATADO:** EMPRESA **M.J.D. CONSTRUÇÕES LTDA - EPP** **4-OBJETO:** Autorização de Apostilamento para adoção do índice  $i_{10} = 100,3728\%$  a ser aplicado aos serviços executados de dezembro de 2022 a novembro de 2023, desde que não se refira a serviços executados em atraso por culpa exclusiva da CONTRATADA **5-DATA DE ASSINATURA:** 29/05/2023.

**KAISER GUILHERME BARRETO DE MELO**

Chefe de Análise Técnica - SEOSP-ASTEC

Protocolo 0038621813

**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER****ATO Nº 81/2023/DER-GECON****ATO DE HOMOLOGAÇÃO**

Nos termos dos procedimentos contidos no Artigo 82 da Portaria Interministerial nº 424 de 30/12/2016, combinado com os Artigos 27 e 28 da Instrução Normativa n.º 005/TCE RO de 21/11/00, com base no Relatório Fiscal e Parecer do Controle Interno deste DER/RO, homologo a prestação de contas final do Convênio nº **006/2021/FITHA**, firmado com a Prefeitura Municipal de **Urupá/RO**, processo administrativo nº 0009.176911/2021-60, que tem por objeto recuperação de estradas vicinais, com serviços de limpeza lateral, conformação da plataforma e revestimento primário parcial totalizando uma extensão de 358,20 km no município de Urupá/RO.

Porto Velho/RO, 23 de maio de 2023.

**EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**

Presidente do FITHA

**THAÍS F. THOMAZZONI**

Gerente de Convênios de Obras Rodoviárias-GECON-DER/RO

Protocolo 0038508244

**ATO Nº 82/2023/DER-GECON****ATO DE HOMOLOGAÇÃO**

Nos termos dos procedimentos contidos no Artigo 82 da Portaria Interministerial nº 424 de 30/12/2016, combinado com os Artigos 27 e 28 da Instrução Normativa n.º 005/TCE RO de 21/11/00, com base no Relatório Fiscal e Parecer do Controle Interno deste DER/RO, homologo a prestação de contas final do Convênio nº **038/2021/PJ/DER** firmado com a Prefeitura Municipal de **Chupinguaia/RO**, processo administrativo nº 0009.229714/2021-51, que tem por objeto a aquisição de um caminhão Toco, 0(zero) km, Ano Vigente. Potência mínima de 160 cv, cabine com barra de proteção, com ar condicionado, distância entre eixos, mínimo de 4.700mm, capacidade de carga útil com equipamento mínimo 8.250kg, com carroceria pipa, capacidade para 7.000 litros, tanque construído em aço carbono, tratamento externo com tinta epoxi, chapa em aço, suporte para fixar mangotes e válvulas de sucção. Bomba acionada por tomada força através de cardan para auto carregamento, garantia de um ano Entregue na sede do município e emplacado em nome da Prefeitura de Chupinguaia/RO.

Porto Velho/RO, 26 de maio de 2023

**EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**

Diretor Geral

**THAÍS F. THOMAZZONI.**

Gerente de Convênios de Obras Rodoviárias-DER/RO.

Protocolo 0038566325

**ATO Nº 80/2023/DER-GECON****ATO DE HOMOLOGAÇÃO**

Nos termos dos procedimentos contidos no Artigo 82 da Portaria Interministerial nº 424 de 30/12/2016, combinado com os Artigos 27 e 28 da Instrução Normativa n.º 005/TCE RO de 21/11/00, com base no Relatório Fiscal e Parecer do Controle Interno deste DER/RO, homologo a prestação de contas final do Convênio nº **001/2021/PJ/DER** firmado com a Prefeitura Municipal de **São Miguel do Guaporé/RO**, processo administrativo nº 0009.553752/2019-15, que tem por objeto a aquisição e instalação de 32,00 metros de tubos metálicos, para instalação de bueiros em estradas vicinais no município de São Miguel do Guaporé/RO.

Porto Velho/RO, 23 de maio de 2023.

**EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**

Diretor Geral

**THAÍS F. THOMAZZONI**

Gerente de Convênios de Obras Rodoviárias-GECON-DER/RO

Protocolo 0038503317

Portaria nº 1309 de 30 de maio de 2023

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 30.12.2022, publicado no DOE de 31.12.2022-Edição 251.

Considerando o Decreto Nomeação - Chefe de Seção de Patrimônio (0037540917), Decreto Exoneração - Chefe de Seção de Patrimônio (0038550205) e Decreto Nomeação - Gerente de Patrimônio e Almoxarifado (0038550326) e BAF - Boletim Mensal de Frequência (0038578985), nos autos do Processo SEI nº 0009.005116/2023-50;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - **CONVALIDAR a LOTAÇÃO**, a contar do dia 21 de março de 2023, na Gerência de Patrimônio e Almoxarifado DER-GPAX, o servidor **RICARDO ALEXANDRE DA SILVA**, matrícula nº 300188874, Gerente de Patrimônio e Almoxarifado, ocupante de Cargo em Comissão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**EDER ANDRE FERNANDES DIAS**

Diretor Geral-DER/RO

Protocolo 0038659543

Portaria nº 1307 de 30 de maio de 2023

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 30.12.2022, publicado no DOE de 31.12.2022-Edição 251.

Considerando o Decreto (0038273371), nos autos do Processo SEI nº 0009.006648/2023-12;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - **LOTAR**, a contar do dia 8 de maio de 2023, na Coordenadoria de Projeto e Planejamento e Orçamento de Obras DER-CPPOO, o servidor **VITOR ANICETO DE JESUS**, matrícula nº 300190676, Assessor Técnico da CPPOO, ocupante de Cargo em Comissão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**EDER ANDRE FERNANDES DIAS**

Diretor Geral-DER/RO

Protocolo 0038654030

Portaria nº 1305 de 30 de maio de 2023

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 30.12.2022, publicado no DOE de 31.12.2022-Edição 251.

Considerando o constante no Requerimento DER-USCAC ID 0038292255 e Certidão de Óbito ID 0038642599, nos autos do Processo SEI n. 0009.006678/2023-11;

Resolve:

Art. 1º **CONCEDER** ao servidor **LUDOVICI NEGRINI**, Topografo, Matrícula nº 300173347, lotado na Usina de Asfalto em Cacoal DER-USCAC, ausência ao serviço de 08 (oito) dias consecutivos a partir do dia 5 de maio de 2023 (5/05/2023) **de 5 a 12 de maio de 2023**, sem qualquer prejuízo, conforme estabelecido na Lei Complementar n. 68/92, Art. 135, inciso III, alínea "b", em razão do falecimento de sua esposa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**EDER ANDRE FERNANDES DIAS**

Diretor Geral-DER/RO

Protocolo 0038648729

Portaria nº 1308 de 30 de maio de 2023

**O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 30.12.2022, publicado no DOE de 31.12.2022-Edição 251.

Considerando o Requerimento DER-13ªRR ID(0038653006), nos autos do Proc. 0009.007309/2023-45.

Considerando o inciso V, artigo 18 do Decreto 23.273/2018; resolve:

Art. 1º Interromper a partir de 22/05/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor: ANDERSON CORREA DO NASCIMENTO, matrícula nº **300172362**, ocupante do cargo de ocupante do cargo de Oficial de Manutenção, lotado na DER-13ªRR, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes-DER, marcadas para usufruir em **22/05/2023 até 31/05/2023 - 10 (dez) dias, referente ao exercício 2023.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

**Diretor Geral-DER**

Protocolo 0038654252

Portaria nº 1306 de 30 de maio de 2023

**O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 30.12.2022, publicado no DOE de 31.12.2022-Edição 251,

Considerando o constante no Requerimento DER-COUDI (ID. 0038647224), nos autos do Processo n. 0009.007298/2023-01;

Considerando o inciso V, artigo 18 do Decreto 23.273/2018; resolve:

Art. 1º **Interromper a partir de 16/05/2022 à 21/05/2023 - 06 (seis) dias**, por motivo de superior interesse público o gozo de férias da servidora: **MARTINHA APARECIDA PANCOTO MALFATTI**, matrícula nº **300158623**, ocupante do cargo de ASSESSOR IX, lotado na COUSA, no Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes-DER/RO, marcadas para usufruir em 02/05/2023 até 21/05/2023 - 20 (vinte) dias, **referente ao exercício 2023.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

**Diretor Geral - DER/RO**

Protocolo 0038649997

Portaria nº 1295 de 26 de maio de 2023

**O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.º 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 30.12.2022, publicado no DOE de 31.12.2022-Edição 251.

Considerando o Memorando DER-USJA (Id.0038488743), errata (Id.0038577274) e Portaria de Férias n.º 7064 de 28 de novembro de 2022 - (Id.0038590840) nos autos do Proc.0009.007025/2023-59.

**R E S O L V E:**

**REMARCAR** o gozo de férias do servidor **ALLAN DOUGLAS GOMES DE LIMA**, matrícula n.º **300172968**, ocupante do cargo de Engenheiro Civil, lotado neste Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, marcadas para o período de 04/07/2023 a 23/07/2023 - 20 (vinte) dias, conforme a Portaria de férias n.º 7064 de 28 de novembro de 2022. **Ficando para nova fruição em 02 dois períodos de 10 (dez) da seguinte forma: 1º período 26/06/2023 a 05/07/2023 - 10 (dez) dias, e o 2º período 06/12/2023 a 15/12/2023 - 10 (dez) dias, referente ao exercício de 2023.**

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

**Diretor Geral-DER**

Portaria nº 1283 de 25 de maio de 2023

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.º 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n.º 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 30.12.2022, publicado no DOE de 31.12.2022-Edição 251.

Considerando o constante no Requerimento DER-ASTECDG (Id.0038187243), Despacho DER-DG (Id.0038337817), bem como a frequência (Id.0038588461) nos autos do Processo n. 0009.080216/2022-84;

Considerando o inciso V, artigo 18 do Decreto 23.273/2018; resolve:

Art. 1º **Interromper a partir de 20/06/2023**, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **ODAIR JOSÉ DA SILVA**, matrícula n.º **300156421**, ocupante do cargo de Assessor X, lotado na Assessoria Técnica do Diretor Geral neste Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes-DER, marcadas para usufruir em **20/06/2023 a 29/06/2023 - 10 (dez) dias referente ao exercício 2022**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**

Diretor Geral - DER/RO

Protocolo 0038545701

## JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - JUCER

Portaria nº 74 de 30 de maio de 2023

**O Presidente da Junta Comercial do Estado de Rondônia**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 13 inciso XIX do Regimento Interno, e Decreto de 28 de Maio de 2019.

RESOLVE:

Designar a servidora **Aldinéia Ferreira Lessa**, Técnico de Registro do Comércio, Matrícula nº \*\*\*\*\*104, para substituir a servidora **Elismárcia da Silva de Oliveira**, Matrícula nº \*\*\*\*\*167, ocupante do cargo efetivo de Técnico do Registro do Comércio, exercendo a função de Gerente de Registro e Comércio - DRC, em virtude da titular estar em viagem a serviço desta JUCER no período de 29/05/2023 a 02/06/2023.

Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se para os devidos fins.

**José Alberto Anísio**

Presidente

Protocolo 0038654050

## DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN

### TERMO DE DOAÇÃO

#### TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS Nº 15/2022-COMPID

**DOADOR:** O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE RONDÔNIA - CNPJ nº 15.883.796/0001-45, com sede na Rua Dr. José Adelino, nº 4477 - Bairro: Costa e Silva, representado por seu Diretor Geral, LEONARDO BARRETO DE MORAES - CPF nº 043.\*\*\*.\*\*\*-01 e pelos servidores nomeados por meio da Portaria 1560 (0031646409), publicada em DOE nº 182 do dia 22.09.2022, para compor Comissão Permanente de Inventário e Desfazimento de Bens Móveis deste DETRAN/RO.

**DONATÁRIO:** SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS - SEGEP, CNPJ:07.824.639/0001-30, situada na Av. Farquar, 2986 - Bairro Pedrinhas, Palácio Rio Madeira - Edifício Rio Catuário, 1º andar, Porto Velho, RO, representada por seu Superintendente, SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA de acordo com a representação que lhe é outorgada.

Resolvem celebrar o presente TERMO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS, que se regerá pelas disposições contidas nas cláusulas e condições abaixo, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e do Decreto 24.041 de 8 de julho de 2019 e alteração que trata da Regulamentação da gestão patrimonial,

relativa aos bens móveis, no âmbito do Poder Executivo do Estado de Rondônia, conforme Processo nº 0031.002403/2023-21.

**DO VALOR**

Para efeito contábil, o valor dos materiais doados totaliza a monta de R\$ 1.956,34 (um mil novecentos e cinquenta e seis reais e trinta e quatro centavos), vide SISTEMA PATRIMONIOWEB, gerido pelo órgão doador.

Processo Administrativo/SEI nº 0031.002403/2023-21.

Porto Velho/RO, 25 de maio de 2023.

**LEONARDO BARRETO DE MORAES**

Diretor-Geral

Protocolo 0038661227

Portaria nº 830 de 30 de maio de 2023

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos e conforme o Processo nº 0010.059046/2019-34;

**Resolve:**

Art. 1º **Renovar**, para o exercício de **2023**, em conformidade com a Portaria nº 1406/GAB/DETRAN-RO/2012, o credenciamento da empresa:

EMPRESA	CNPJ	NOME FANTASIA	LOCALIDADE	CLASSIFICAÇÃO
FERNANDES E CUNHA LTDA	04.102.916/0001-03	CFC MAMORÉ	GUAJARÁ MIRIM/RO	"B" ( <i>Ensino Prático de Direção Veicular</i> ).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**LEONARDO BARRETO DE MORAES**

Diretor-Geral

Protocolo 0038660611

**EXTRATO****EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 017/2017**

**CONTRATANTE:** DETRAN/RO.

**CONTRATADO:** ALGIMIRO ANTUNES DE SIQUEIRA (CPF nº 013.\*\*\*.\*\*\*-63).

**PROCESSO SEI nº** 0010.026415/2017-41.

**DA RESCISÃO:** Fica rescindido o Contrato nº 017/2017 e seus respectivos aditivos, a partir de 11/05/2023, por acordo entre as partes.

**ASSINAM:**

**LEONARDO BARRETO DE MORAES**

Diretor-Geral

**ALGIMIRO ANTUNES DE SIQUEIRA**

Locador

Protocolo 0038660140

**ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - EMATER****AVISO**

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO **PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 023/2023/EMATER/RO**

MODO DE DISPUTA: ABERTO E FECHADO

Processo Administrativo nº 0011.000338/2023-37/**EMATER/RO**

EXCLUSIVO PARA ME/EPP "BENEFÍCIO TIPO I"

A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO torna público que realizará licitação na modalidade Pregão, forma ELETRÔNICA, sob o **Nº. 023/2023/EMATER/RO**, do tipo MENOR PREÇO, critério de julgamento **MENOR PREÇO UNITÁRIO**. OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual

aquisição de material de consumo, sendo: gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, visando atender as necessidades do Território Madeira Mamoré/Escritório Regional de Porto Velho e Escritórios Locais, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificação no item 3 deste Termo de Referência. Data e Horário da Abertura: 14/06/2023 às 09h30min(horário de Brasília - DF). VALOR TOTAL ESTIMADO: **R\$ 143.347,05 (cento e quarenta e três mil trezentos e quarenta e sete reais e cinco centavos)**. **ENDEREÇO ELETRÔNICO DA LICITAÇÃO:** [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). **CÓDIGO DA UASG:** 926584. Retirada do edital no site [www.emater.ro.gov.br](http://www.emater.ro.gov.br). Porto Velho - RO, 30 de maio de 2023. RENATA ROSA DE SOUZA Diretora Vice-Presidente.

Protocolo 0038651750

**EXTRATO**

1-Extrato de Homologação 2-Processo nº 0011.004694/2023-20 3-Objeto: Prestação de Contas de Diárias 4-Empregado(s) Público(s): André Luis Castro de Carvalho 5-Valor: R\$ 267,00 6-Data: 31/05/2023

Kairy Cristina Lima da Silva  
Gerente Financeira

Protocolo 0038701895

**EXTRATO**

1-Extrato de Homologação 2-Processo nº 0011.003206/2023-67 3-Objeto: Prestação de Contas de Diárias 4-Empregado(s) Público(s): Gefter Cassiano Pontes, Edson Tavares de Farias e Guilherme Messias de Brito 5-Valor: R\$ 23.362,50 6-Data: 31/05/2023

Kairy Cristina Lima da Silva  
Gerente Financeira

Protocolo 0038716854

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS - IPERON****ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 387 DE 03/04/2023**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

**CONSIDERANDO** o constante no processo nº 0030.303490/2019-64.

**RESOLVEM:**

1 - Conceder aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e com paridade a servidora **SÔNIA MARA SCHRODER**, ocupante do cargo de **Assistente Jurídico**, nível **ANS-300/Subsídio**, matrícula nº **300011824**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, com base no **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005**.

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

**Marcos José Rocha dos Santos**

Governador do Estado

**Tiago Cordeiro Nogueira**

Presidente do Iperon

Protocolo 0037094755

**ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 427 DE 04/05/2023**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

**CONSIDERANDO** o constante no processo nº 0029.489040/2021-11.

**RESOLVEM:**

1 - Conceder aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e com paridade a servidora **MARIA JOANA ALMEIDA BATISTA**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, referência **8**, matrícula nº

**300015193**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, com base no **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005**.

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

**Marcos José Rocha dos Santos**

Governador do Estado

**Tiago Cordeiro Nogueira**

Presidente do Iperon

Protocolo 0037944473

#### **ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 433 DE 10/05/2023**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

**CONSIDERANDO** o constante no processo nº 0029.156578/2019-10.

#### **RESOLVEM:**

1 - Conceder aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e com paridade a servidora **MARGARIDA DE SOUZA MORIA**, ocupante do cargo de **Técnico Educacional**, nível **01**, referência **15**, matrícula nº **300015786**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, com base no **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c o artigo 4º da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021**.

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

**Marcos José Rocha dos Santos**

Governador do Estado

**Tiago Cordeiro Nogueira**

Presidente do Iperon

Protocolo 0038100317

#### **ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 436 DE 10/05/2023**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

**CONSIDERANDO** o constante no processo nº 0029.085583/2022-36.

#### **RESOLVEM:**

1 - Conceder aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e com paridade a servidora **SEBASTIANA ROAS PEREIRA**, ocupante do cargo de **Técnico Educacional**, nível **01**, referência **15**, matrícula nº **300020920**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, com base no **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c o artigo 4º da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021**.

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

**Marcos José Rocha dos Santos**

Governador do Estado

**Tiago Cordeiro Nogueira**

Presidente do Iperon

Protocolo 0038128492

#### **ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 437 DE 10/05/2023**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

**CONSIDERANDO** o constante no processo nº 0029.077178/2022-44.

**RESOLVEM:**

1 - Conceder aposentadoria de Professor com proventos integrais com paridade ao servidor (a) **SANDRA MARA BARBOSA DE SOUSA**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, referência **09**, matrícula nº **300022897**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, com base no **artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c os artigos 24, 46 e 63, todos da Emenda Constitucional nº 432/2008, c/c o artigo 4º da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021.**

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

**Marcos José Rocha dos Santos**

Governador do Estado

**Tiago Cordeiro Nogueira**

Presidente do Iperon

Protocolo 0038128738

**ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 424 DE 03/05/2023**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

**CONSIDERANDO** o constante no processo nº 0029.392870/2019-02.

**RESOLVEM:**

1 - Conceder aposentadoria de Professor com proventos integrais com paridade ao servidor (a) **CLELIA MONTINI REGINATO ROOS**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, referência **8**, matrícula nº **300017482**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, com base no **artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c os artigos 24, 46 e 63, da Lei Complementar nº 432/2008, c/c o artigo 4º da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021.**

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

**Marcos José Rocha dos Santos**

Governador do Estado

**Tiago Cordeiro Nogueira**

Presidente do Iperon

Protocolo 0037893721

**ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 428 DE 04/05/2023**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

**CONSIDERANDO** o constante no processo nº 0029.051769/2021-19.

**RESOLVEM:**

1 - Conceder aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e com paridade a servidora **MARÍLIA SIMIONATTO BRUNETO**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, referência **12**, matrícula nº **300010062**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, com base no **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c o artigo 4º da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021.**

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

**Marcos José Rocha dos Santos**

Governador do Estado

**Tiago Cordeiro Nogueira**

Presidente do Iperon

Protocolo 0037954198

**ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 429 DE 04/05/2023**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

**CONSIDERANDO** o constante no processo nº 0029.096627/2022-53.

**RESOLVEM:**

1 - Conceder aposentadoria de Professor com proventos integrais com paridade ao servidor (a) **MIRIÃ DA SILVA VOLFF DOS SANTOS**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, referência **09**, matrícula nº **300026368**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, com base no **artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c os artigos 24, 46 e 63, da Lei Complementar nº 432/2008, c/c o artigo 4º da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021.**

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

**Marcos José Rocha dos Santos**

Governador do Estado

**Tiago Cordeiro Nogueira**

Presidente do Iperon

Protocolo 0037954977

**ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 430 DE 05/05/2023**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

**CONSIDERANDO** o constante no processo nº 0029.078878/2022-56.

**RESOLVEM:**

1 - Conceder aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e com paridade a servidora **TEREZA MARIA LEITE ANACLETO**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, referência **13**, matrícula nº **300015737**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, com base no **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c o artigo 4º da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021.**

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

**Marcos José Rocha dos Santos**

Governador do Estado

**Tiago Cordeiro Nogueira**

Presidente do Iperon

Protocolo 0037992959

**ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 432 DE 05/05/2023**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

**CONSIDERANDO** o constante no processo nº 0016.152188/2020-53.

**RESOLVEM:**

1 - Conceder aposentadoria de Professor com proventos integrais com paridade ao servidor (a) **MÉRCIA MARIA GOMES PESSOA**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **A**, referência **11**, matrícula nº **300027925**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, com base no **artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c os artigos 24, 46 e 63, da Lei Complementar Estadual nº 432/2008**.

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

**Marcos José Rocha dos Santos**

Governador do Estado

**Tiago Cordeiro Nogueira**

Presidente do Iperon

Protocolo 0037994613

#### **ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 438 DE 17/05/2023**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

**CONSIDERANDO** o constante no processo nº 0029.115389/2022-92.

#### **RESOLVEM:**

1 - Conceder aposentadoria de Professor com proventos integrais com paridade ao servidor **JOÃO BATISTA DE MIRANDA**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, referência **16**, matrícula nº **300015321**, com carga horária de 20 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, com base no **artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c os artigos 24, 46 e 63, da Lei Complementar nº 432/2008, c/c o artigo 4º da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021**.

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

**Marcos José Rocha dos Santos**

Governador do Estado

**Tiago Cordeiro Nogueira**

Presidente do Iperon

Protocolo 0038300460

#### **ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 439 DE 17/05/2023**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

**CONSIDERANDO** o constante no processo nº 0029.096997/2022-91.

#### **RESOLVEM:**

1 - Conceder aposentadoria de Professor com proventos integrais com paridade a servidora **ROSENI DE FATIMA OLIVEIRA NOGUEIRA**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, referência **09**, matrícula nº **300027381**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, com base no **artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c os artigos 24, 46 e 63, da Lei Complementar nº 432/2008, c/c o artigo 4º da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021**.

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

**Marcos José Rocha dos Santos**

Governador do Estado

**Tiago Cordeiro Nogueira**

Presidente do Iperon

Protocolo 0038301029

**ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 440 DE 17/05/2023**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

**CONSIDERANDO** o constante no processo nº 0049.433758/2021-15.

**RESOLVEM:**

1 - Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade a servidora **CLAUDETE MARTINS DE LIMA**, ocupante do cargo de **Médico**, classe **B**, referência **10**, matrícula nº **300039002**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos moldes estabelecidos no **artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o artigo 4º da Emenda à Constituição Estadual nº 146/2021**.

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

**Marcos José Rocha dos Santos**

Governador do Estado

**Tiago Cordeiro Nogueira**

Presidente do Iperon

Protocolo 0038302262

**ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 434 DE 10/05/2023**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

**CONSIDERANDO** o constante no processo nº 0029.238134/2020-35.

**RESOLVEM:**

1 - Conceder aposentadoria de Professor com proventos integrais com paridade ao servidor (a) **GLÓRIA DE LOURDES FERNANDES DE LIMA**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, referência **08**, matrícula nº **300020351**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, com base no **artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o artigo 4º da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021**.

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

**Marcos José Rocha dos Santos**

Governador do Estado

**Tiago Cordeiro Nogueira**

Presidente do Iperon

Protocolo 0038104488

**ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 441 DE 19/05/2023**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

**CONSIDERANDO** o constante no processo nº 0021.390890/2020-44.

**RESOLVEM:**

1 - Conceder aposentadoria de Professor com proventos integrais com paridade ao servidor **AGRIMAR FERREIRA DOS ANJOS**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, referência **13**, matrícula nº **300023765**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, com base no **artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c os artigos 24, 46 e 63, da Lei Complementar nº 432/2008, c/c o artigo 4º da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021**.

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

**Marcos José Rocha dos Santos**

Governador do Estado

**Tiago Cordeiro Nogueira**

Presidente do Iperon

Protocolo 0038417087

#### **ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 442 DE 19/05/2023**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

**CONSIDERANDO** o constante no processo nº 0029.520741/2020-46.

#### **RESOLVEM:**

1 - Conceder aposentadoria de Professor com proventos integrais com paridade a servidora **NEIDE SELMA DA SILVA OLIVEIRA**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, referência **13**, matrícula nº **300023884**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, com base no **artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c os artigos 24, 46 e 63, da Lei Complementar nº 432/2008, c/c o artigo 4º da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021.**

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

**Marcos José Rocha dos Santos**

Governador do Estado

**Tiago Cordeiro Nogueira**

Presidente do Iperon

Protocolo 0038417293

#### **ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 426 DE 04/05/2023**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

**CONSIDERANDO** o constante no processo nº 0051.153242/2021-32.

#### **RESOLVEM:**

1 - Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade a servidora **EDNAMAR BARBOSA DA SILVA TAVARES**, ocupante do cargo de **Técnico em Enfermagem**, classe **C**, referência **10**, matrícula nº **300053716**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c o artigo 4º da Emenda à Constituição Estadual nº 146/2021.**

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

**Marcos José Rocha dos Santos**

Governador do Estado

**Tiago Cordeiro Nogueira**

Presidente do Iperon

Protocolo 0037930353

#### **ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 423 DE 03/05/2023**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

**CONSIDERANDO** o constante no processo nº 0029.401911/2021-75.

#### **RESOLVEM:**

1 - Conceder aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e com paridade a servidora **SIMONE DA SILVA SANTOS**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, referência **12**, matrícula nº **300021482**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, com base no **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c o artigo 4º da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021**.

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

**Marcos José Rocha dos Santos**

Governador do Estado

**Tiago Cordeiro Nogueira**

Presidente do Iperon

Protocolo 0037889022

#### **ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 435 DE 10/05/2023**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

**CONSIDERANDO** o constante no processo nº 0049.404585/2021-10.

#### **RESOLVEM:**

1 - Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade a servidora **MARIA DE FÁTIMA LIRA**, ocupante do cargo de **Psicólogo**, classe **A**, referência **17**, matrícula nº **300013848**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos moldes estabelecidos no **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c o artigo 4º da Emenda à Constituição Estadual nº 146/2021**.

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

**Marcos José Rocha dos Santos**

Governador do Estado

**Tiago Cordeiro Nogueira**

Presidente do Iperon

Protocolo 0038105048

#### **ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 444 DE 23/05/2023**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

**CONSIDERANDO** o constante no processo nº 0029.089758/2022-84.

#### **RESOLVEM:**

1 - Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade a servidora **MARIZALDA CLEMENTINA GERA**, ocupante do cargo de **Técnico Educacional**, nível **I**, referência **16**, matrícula nº **300013033**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos moldes estabelecidos no **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c o artigo 4º da Emenda à Constituição Estadual nº 146/2021**.

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

**Marcos José Rocha dos Santos**

Governador do Estado

**Tiago Cordeiro Nogueira**

Presidente do Iperon

Protocolo 0038473103

**ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 445 DE 23/05/2023**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

**CONSIDERANDO** o constante no processo nº 0029.095319/2022-19.

**RESOLVEM:**

1 - Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade a servidora **FRANCISCA NÚBIA DA SILVA**, ocupante do cargo de **Técnico Educacional**, nível **02**, referência **16**, matrícula nº **300016376**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos moldes estabelecidos no **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c o artigo 4º da Emenda à Constituição Estadual nº 146/2021**.

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

**Marcos José Rocha dos Santos**

Governador do Estado

**Tiago Cordeiro Nogueira**

Presidente do Iperon

Protocolo 0038473336

**ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 447 DE 26/05/2023**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

**CONSIDERANDO** o constante no processo nº 0029.264114/2021-09.

**RESOLVEM:**

1 - Conceder aposentadoria de Professor com proventos integrais com paridade ao servidor (a) **MARIZA SIMIONI**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, referência **09**, matrícula nº **300020787**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, com base no **artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c os artigos 24, 46 e 63, da Lei Complementar nº 432/2008, c/c o artigo 4º da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021**.

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

**Marcos José Rocha dos Santos**

Governador do Estado

**Tiago Cordeiro Nogueira**

Presidente do Iperon

Protocolo 0038580958

**ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 448 DE 26/05/2023**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

**CONSIDERANDO** o constante no processo nº 0029.117062/2022-55.

**RESOLVEM:**

1 - Conceder aposentadoria de Professor com proventos integrais com paridade ao servidor (a) **ROSANA BENDLER DA ROCHA**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, referência **09**, matrícula nº **300025476**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, com base no **artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c os artigos 24, 46 e 63, da Lei Complementar nº 432/2008, c/c o artigo 4º da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021**.

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

**Marcos José Rocha dos Santos**

Governador do Estado

**Tiago Cordeiro Nogueira**

Presidente do Iperon

Protocolo 0038581331

**ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 449 DE 26/05/2023**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

**CONSIDERANDO** o constante no processo nº 0029.098244/2022-10.

**RESOLVEM:**

1 - Conceder aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e com paridade a servidora **LUCIANE ZERBINATTI MARCHESINI**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, referência **13**, matrícula nº **300023649**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, com base no **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c o artigo 4º da Emenda Constitucional nº 146/2021**.

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

**Marcos José Rocha dos Santos**

Governador do Estado

**Tiago Cordeiro Nogueira**

Presidente do Iperon

Protocolo 0038581830

**ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 443 DE 23/05/2023**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

**CONSIDERANDO** o constante no processo nº 0029.017746/2020-96.

**RESOLVEM:**

1 - Conceder aposentadoria de Professor (regra de transição), com proventos integrais e paridade ao servidor (a) **SILVANA CORREA DA SILVA BARROS**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, referência **06**, matrícula nº **300012607**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, com base no **artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c os artigos 24, 46 e 63, da Lei Complementar nº 432/2008, c/c o artigo 4º da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021**.

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

**Marcos José Rocha dos Santos**

Governador do Estado

**Tiago Cordeiro Nogueira**

Presidente do Iperon

Protocolo 0038472822

**ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 446 DE 26/05/2023**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

**CONSIDERANDO** o constante no processo nº 0036.100237/2022-04.

**RESOLVEM:**

1 - Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade a servidora **JURACEMA GATTI**, ocupante do cargo de **Auxiliar em Enfermagem**, nível 3, classe **B**, referência **17**, matrícula nº **300017432**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c o artigo 4º da Emenda à Constituição Estadual nº 146/2021**.

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

**Marcos José Rocha dos Santos**

Governador do Estado

**Tiago Cordeiro Nogueira**

Presidente do Iperon

Protocolo 0038580532

#### **ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 401 DE 14/04/2023**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

**CONSIDERANDO** o constante no processo nº 0002.267324/2019-24.

#### **RESOLVEM:**

1 - Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade a servidora **AMAZONIA QUEIROZ DA SILVA AMARAL**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **A**, referência **06**, matrícula nº **300018688**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos moldes estabelecidos no **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c o artigo 4º da Emenda à Constituição Estadual nº 146/2021**.

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

**Marcos José Rocha dos Santos**

Governador do Estado

**Tiago Cordeiro Nogueira**

Presidente do Iperon

Protocolo 0037440129

#### **ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 400 DE 11/04/2023**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

**CONSIDERANDO** o constante no processo nº 0031.125691/2020-48.

#### **RESOLVEM:**

1 - Conceder aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e com paridade a servidora **BELONIZA GONÇALVES THOMES**, ocupante do cargo de **Técnico Educacional**, nível **01**, referência **16**, matrícula nº **300008944**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, com base no **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c o artigo 4º da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021**.

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

**Marcos José Rocha dos Santos**

Governador do Estado

**Tiago Cordeiro Nogueira**

Presidente do Iperon

Protocolo 0037321381

**ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 399 DE 10/04/2023**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

**CONSIDERANDO** o constante no processo nº 0053.067712/2022-15.

**RESOLVEM:**

1 - Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade, ao servidor (a) **OLINDA BRITO DO NASCIMENTO**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, classe **A**, referência **18**, matrícula nº **300044598**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos moldes estabelecidos no **art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05, c/c art. 4º da Emenda à Constituição Estadual nº 146/2021**.

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

**Marcos José Rocha dos Santos**

Governador do Estado

**Tiago Cordeiro Nogueira**

Presidente do Iperon

Protocolo 0037295707

**ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 395 DE 04/04/2023**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

**CONSIDERANDO** o constante no processo nº 0029.114697/2022-09.

**RESOLVEM:**

1 - Conceder aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e com paridade a servidora **MARIA MARLY MOREIRA**, ocupante do cargo de **Técnico Educacional**, nível **01**, referência **16**, matrícula nº **300017394**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, com base no **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c o artigo 4º da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021**.

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

**Marcos José Rocha dos Santos**

Governador do Estado

**Tiago Cordeiro Nogueira**

Presidente do Iperon

Protocolo 0037144958

**ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 379 DE 27/03/2023**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

**CONSIDERANDO** o constante no processo nº 0029.173727/2021-20.

**RESOLVEM:**

1 - Conceder aposentadoria de Professor com proventos integrais com paridade ao servidor **JOSÉ EDMILSON DE LIMA FILHO**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, referência **16**, matrícula nº **300019753**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, com base no **artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c os artigos 24, 46 e 63, da Lei Complementar nº 432/2008, c/c o artigo 4º da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021**.

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

**Marcos José Rocha dos Santos**

Governador do Estado

**Tiago Cordeiro Nogueira**

Presidente do Iperon

Protocolo 0036893182

#### **ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO Nº 51 DE 31/05/2023**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

#### **RESOLVE:**

1 - Ratificar o teor do processo nº **0016.001616/2023-23**, conforme **INFORMAÇÃO Nº 574/2023/PGE-IPERON**, de 16/05/2023, para conceder pensão mensal ao beneficiário da servidora/aposentada **MARIA MADALENA MARQUES LOPES**, ocupante do cargo de **Auditor de Controle Externo**, nível **II**, referência **F**, matrícula nº **154-1**, pertencente ao quadro de pessoal do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - **TCERO**, em decorrência de seu falecimento, ocorrido em **06/04/2023**, com fundamento nos **artigos 10, I; 28, I; 30, I; 31, § 1º; 32, I, "a" e § 1º; 34, I e § 2º; 38, da Lei Complementar Estadual nº 432/2008, com redação dada pelo Lei Complementar Estadual nº 949/2017, c/c o artigo 4º da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021, c/c o artigo 40, § 7º, I, da Constituição Federal, com redação dada Emenda Constitucional nº 41/2003, com observância do disposto no artigo 3º, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005.**

a) Pensão Mensal Vitalícia a **ROBSON DE SOUZA LOPES (cônjuge)**, no percentual correspondente a 100% (cem por cento) do valor da pensão, com efeitos financeiros a contar da data do óbito, **06/04/2023**.

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

**Tiago Cordeiro Nogueira**

Presidente do Iperon

Protocolo 0038691706

#### **ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO Nº 50 DE 26/05/2023**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

#### **RESOLVE:**

1 - Ratificar o teor do processo nº **0016.072537/2022-16**, conforme **INFORMAÇÃO Nº 146/2023/PGE-IPERON**, de 23/02/2023, para conceder pensão mensal ao beneficiário da servidora/aposentada **ANTONIETA RODRIGUES GAMA**, ocupante do cargo de **Médico**, grupo **1**, classe **B**, referência **13**, matrícula nº **300179271**, com carga horária de 40 horas semanal, pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado da Saúde - SESAU**, em decorrência de seu falecimento, ocorrido em **28/11/2022**, com fundamento nos **artigos 10, I; 28, I; 30, I; 31, § 1º; 32, I, "a" e § 1º; 34, I e § 2º; 38, todos da Lei Complementar Estadual nº 432/2008, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 949/2017, c/c o artigo 4º da Emenda Constitucional Estadual 146/2021, c/c o artigo 40, § 7º, I, da Constituição Federal, com as alterações dadas pela Emenda Constitucional nº 41/2003, com o disposto no parágrafo único do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005.**

a) Pensão Mensal Vitalícia a **MARCELO JOSÉ GAMA DA SILVA (cônjuge)**, no percentual correspondente a 100% (cem por cento) do valor da pensão, com efeitos financeiros a contar da data do óbito, **28/11/2022**.

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

**Tiago Cordeiro Nogueira**

Presidente do Iperon

Protocolo 0038578047

#### **ERRATA**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

**CONSIDERANDO** o constante no processo nº 0016.064087/2021-15.

**RESOLVE:**

1 - Retificar o **ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO Nº 43 DE 16/03/2021**, publicado no **DOE nº 61**, de 22/03/2021, que concedeu pensão mensal aos beneficiários do servidor/**ativo FRANCISCO PINTO ALCÂNTARA**, ocupante do cargo de **Agente de Polícia**, classe **Especial**, matrícula nº **300058695**, pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC**, em decorrência de seu falecimento, ocorrido em **23/12/2020**, em cumprimento à **Informação nº 110/2023/PGE-IPERON**, de 11/04/2023 e **Decisão nº 85/2023/IPERON-GAB**, de 10/05/2023, para incluir a beneficiária vitalícia e constar o percentual a que faz jus cada beneficiário e o início do termo inicial de cada benefício.

**ONDE SE LÊ:**

1 - Ratificar...

**LEIA-SE:**

1 - Ratificar o teor do processo nº **0016.064087/2021-15**, conforme **INFORMAÇÃO Nº 164/PGE/IPERON/2021**, de 19/02/2021, para conceder pensão mensal aos beneficiários do servidor/**ativo FRANCISCO PINTO ALCÂNTARA**, ocupante do cargo de **Agente de Polícia**, classe **Especial**, matrícula nº **300058695**, pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC**, em decorrência de seu falecimento, ocorrido em **23/12/2020**:

a) Pensão Temporária a **NATHANAEL ALCÂNTARA DE MORAES (filho)**, representado por sua genitora **JOSIANE PEREIRA DE MORAES**, no percentual correspondente a **33,33%** (trinta e três inteiros e trinta e três centésimos por cento) do valor da pensão (cota parcial), nos termos do art. 40, §7º, II e §8º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03; combinado com o art. 10, I; art. 30, II; art. 31, §2º; art. 32, II, "a" e §1º; art. 33; art. 34, I a III e §2º; art. 38; e 62, todos da Lei Complementar Estadual nº 432/08, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 949/17, com efeitos financeiros a contar da data do óbito, **23/12/2020**, conforme dispõe o art. 57 da Lei Complementar Estadual nº 432/08, e art. 198, I, do Código Civil;

b) Pensão Temporária à **THAÍS GEOVANNA ALCÂNTARA DE SOUZA (filha)**, no percentual correspondente a **33,33%** (trinta e três inteiros e trinta e três centésimos por cento) do valor da pensão (cota parcial), nos termos do art. 40, §7º, II e §8º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03; combinado com o art. 10, I; art. 30, II; art. 31, §2º; art. 32, II, "a" e §1º; art. 33; art. 34, I a III e §2º; art. 38; e 62, todos da Lei Complementar Estadual nº 432/08, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 949/17, com efeitos financeiros a contar da data do requerimento, **11/02/2021**, conforme disposto no art. 28, II, da Lei Complementar Estadual nº 432/08.

c) Pensão Vitalícia à **JOSIANE PEREIRA DE MORAES (companheira)**, no percentual correspondente a **33,33%** (trinta e três inteiros e trinta e três centésimos por cento) do valor da pensão (cota parcial), nos termos do artigo 40, §7º, II e §8º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com o art. 10, I; 30, II; 31, §1º; 32, I, "a" e §1º; 33; 34, I, e §2º; 38 e 62, todos da Lei Complementar Estadual nº 432/2008, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 949/2017, com efeitos a contar de **15/12/2022**.

**Tiago Cordeiro Nogueira**

Presidente do Iperon

Protocolo 0038178929

## COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA - CAERD

### EXTRATO

**CONTRATO Nº 013/2023/CAERD (id 0038044905)**

**PROC. SEI RO Nº 0003.068326/2022-28**

**CONTRATANTE:** CAERD

**CONTRATADA:** BANCO BRADESCO S.A.

**OBJETO:** Constitui objeto do presente contrato o credenciamento de empresas habilitadas para a contratação dos serviços de arrecadação de faturas de água, esgoto e serviços e débitos/repasso dos valores arrecadados, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

**VIGÊNCIA:** 12 Meses.

**VALOR:** O valor do presente contrato será apurado conforme a quantidade de faturas arrecadadas.

**ELEMENTO DE DESPESA:** 419.103.003 - Tarifas Bancárias.

**DATA:** Porto Velho-RO, 09/Maio/2023.

**ASSINAM:** LAURO FERNANDES DA SILVA JUNIOR, Diretor Téc. Operacional/CAERD

**MESSIAS NAZARENO S. MAIA, Diretor Adm. Financeiro/CAERD**

**CLEVERSON B. SILVA, Diretor-Presidente/CAERD**

DANIELA SAMPAIO DE SOUZA OYADOMARI e ELIETE MARIA MARTINS DE SOUZA, **Representantes Legais/BANCO BRADESCO S.A.**

Porto Velho, 30 de Maio de 2023.

**CLEVERSON BRANCALHÃO DA SILVA**

Diretor-Presidente

Protocolo 0038673795

#### EXTRATO

**CONTRATO Nº 014/2023/CAERD (id 0038085001)**

**PROC. SEI RO Nº 0003.068326/2022-28**

**CONTRATANTE:** CAERD

**CONTRATADA:** COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANCA E INVESTIMENTO UNIVALES - SICREDI UNIVALES MT/RO

**OBJETO:** Constitui objeto do presente contrato o credenciamento de empresas habilitadas para a contratação dos serviços de arrecadação de faturas de água, esgoto e serviços e débitos/repasso dos valores arrecadados, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

**VIGÊNCIA:** 12 Meses.

**VALOR:** O valor do presente contrato será apurado conforme a quantidade de faturas arrecadadas.

**ELEMENTO DE DESPESA:** 419.103.003 - Tarifas Bancárias.

**DATA:** Porto Velho-RO, 09/Maio/2023.

**ASSINAM:** LAURO FERNANDES DA SILVA JUNIOR, Diretor Téc. Operacional/CAERD

**MESSIAS NAZARENO S. MAIA, Diretor Adm. Financeiro/CAERD**

**CLEVERSON B. SILVA, Diretor-Presidente/CAERD**

EDSON ELVIO ARRIAL e MÁRCIO JOSÉ LONGHI SZESKO, **Representantes Legais/COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANCA E INVESTIMENTO UNIVALES - SICREDI UNIVALES MT/RO.**

Porto Velho, 30 de Maio de 2023.

**CLEVERSON BRANCALHÃO DA SILVA**

Diretor-Presidente

Protocolo 0038675907

#### EXTRATO

**CONTRATO Nº 015/2023/CAERD (id 0038455339)**

**PROC. SEI RO Nº 0003.068326/2022-28**

**CONTRATANTE:** CAERD

**CONTRATADA:** CREDISIS CENTRAL DE COOPERATIVAS DE CRÉDITO LTDA.

**OBJETO:** Constitui objeto do presente contrato o credenciamento de empresas habilitadas para a contratação dos serviços de arrecadação de faturas de água, esgoto e serviços e débitos/repasso dos valores arrecadados, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

**VIGÊNCIA:** 12 Meses.

**VALOR:** O valor do presente contrato será apurado conforme a quantidade de faturas arrecadadas.

**ELEMENTO DE DESPESA:** 419.103.003 - Tarifas Bancárias.

**DATA:** Porto Velho-RO, 09/Maio/2023.

**ASSINAM:** LAURO FERNANDES DA SILVA JUNIOR, Diretor Téc. Operacional/CAERD

**MESSIAS NAZARENO S. MAIA, Diretor Adm. Financeiro/CAERD**

**CLEVERSON B. SILVA, Diretor-Presidente/CAERD**

OSVALDO DIAS FRAGA e EVERALDO MOREIRA DE OLIVEIRA, **Representantes Legais/CREDISIS CENTRAL DE COOPERATIVAS DE CRÉDITO LTDA.**

Porto Velho, 30 de Maio de 2023.

**CLEVERSON BRANCALHÃO DA SILVA**

Diretor-Presidente

Protocolo 0038677103

**SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - SOPH**

Resolução N. 004/2023/SOPH-GAB

“Dispõe sobre o Sistema de Compensação de Horas, no âmbito da Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia - SOPH.

A **DIRETORIA EXECUTIVA** da Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia - SOPH, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 34, XVI do Estatuto Social, e,

Considerando que a utilização de mecanismo eletrônico configura maior eficiência no controle da assiduidade e pontualidade dos empregados públicos;

Considerando a necessidade de elevar a qualidade de vida do servidor, aperfeiçoar os serviços públicos por meio da tecnologia da informação e minimizar o gasto público previsto na perspectiva de Modernização da Gestão Pública e do Plano Estratégico Rondônia de Oportunidades;

Considerando o Princípio da Eficiência, previsto no artigo 37, da Constituição Federal; e ainda,

Considerando a necessidade de otimizar os processos de trabalho e reduzir custos operacionais da entidade.

**RESOLVE:****CAPÍTULO I****DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 1º REGULAMENTAR** o Sistema de Compensação de Horas, conforme disciplinado no artigo 59 parágrafos 2º da CLT, Lei nº 9.601/98, e no ACT 2023/2025, nos termos do Dec. nº. 26.869, de 26.01.2022, ficando estabelecidas as seguintes condições:

**Parágrafo Único** - Sujeitam-se ao disposto nesta Resolução os Empregados Públicos e Servidores Públicos cedidos ocupantes de cargos efetivos, em comissão, admitidos em emprego de natureza temporária, bolsistas e estagiários, excetuados:

I - os titulares no Cargo da Diretoria Executiva;

II - os titulares no Cargo de Coordenador;

III - os empregados ou servidor que, por determinação legal, não estão sujeitos a ponto; e

III - os empregados em regime de Home Office de que trata o Art. 2º do Decreto 26.869, de 26.01.2022.

**Art. 2º** Para efeitos desta Resolução, considera-se:

I - Jornada de Trabalho: período durante o qual o empregado presta serviço ou permanece à disposição da Entidade a que está vinculado;

II - Controle de Frequência: registro diário das entradas e saídas do empregado por meio do qual se verifica a sua frequência; e

III - Ponto Eletrônico: sistema de registro de frequência mediante identificação biométrica, efetuada por cartão de acesso funcional ou outro mecanismo eletrônico de controle individual.

**CAPÍTULO II****DO SISTEMA DE COMPENSAÇÃO DE HORAS**

**Art. 3º** Fica estabelecido o Sistema de Compensação de Horas, destinado a compensar as horas excedidas pelo empregado/servidor que permanecer em atividade laboral em horário posterior ao da jornada de trabalho legalmente disciplinado, no interesse do serviço público.

**§1º** Para efeito do Sistema de Compensação de Horas, o cumprimento da jornada prevista no caput deste artigo, fica subordinado ao horário de funcionamento da Entidade, à duração de evento de capacitação ou à determinação específica de autoridade superior.

**§2º** As horas excedentes ao horário normal executadas em dias úteis realizadas em razão de necessidade dos serviços prestados mediante solicitação prévia da chefia imediata a qual o empregado se encontra vinculado, serão computadas como horas créditos, compensadas conforme programação junto à chefia imediata, precedidas de autorização e não remuneradas em pecúnia.

**§3º** O empregado/servidor não poderá ter carga horária diária superior à 10h (dez horas), respeitado o horário de funcionamento da Entidade e o intervalo mínimo de almoço, ficando suprimido do Sistema de Compensação de Horas as que excederem estes limites.

**§ 4º** As horas trabalhadas além da jornada mencionada no caput deste artigo, serão apuradas mediante registro em Ponto Eletrônico.

**Art. 4º** Deverão ser validados quanto ao Sistema de Compensação de Horas:

I - os períodos trabalhados em caráter excepcional, fora do jornada regular de trabalho, mediante prévia autorização do Titular da Unidade; e

II - os períodos compreendidos dentro da jornada regular de trabalho, dedicados pelo empregado/servidor a:

**a)** cursos, seminários ou atividades correlatas, regularmente autorizados, desenvolvidos fora das instalações da Unidade Administrativa; e

**b)** qualquer tipo de trabalho externo às instalações da Unidade, independentemente de designação formal.

**Art. 5º** O afastamento para participar dos eventos previstos no inciso II, do parágrafo anterior, somente permitirá registro manual no Controle Eletrônico de Frequência se realizado durante o período regular de jornada de trabalho da Unidade e para atividades externas com duração superior à 8h (oito horas) diárias.

**Art. 6º** O Sistema de Compensação de Horas será gerenciado pelo Setor de Recursos Humanos - SRH, sob a orientação da Setorial de Controle Interno - SECONI.

**Parágrafo único** - O Setor de Recursos Humanos manterá o controle individual do saldo de banco de horas, bem como o acesso e acompanhamento do saldo por parte do empregado/servidor.

**Art. 7º** O empregado/servidor poderá acumular no máximo 30h (trinta horas) mensais.

**§1º** O servidor poderá utilizar o saldo de horas acumulado na compensação de:

I - entradas tardias;

II - saídas antecipadas; e

III - saídas particulares (intermediárias).

**§2º** Horas acumuladas no mês poderão ser convertidas em dias de folga, com gozo dentro do mês subsequente, devendo a referida circunstância ser informada ao Setor de Recursos Humanos, com aval do chefe imediato, até 5 (cinco) dias anterior ao dia não trabalhado.

**§3º** Em caso de faltas e atrasos justificados, o empregado/servidor deverá entregar ao Setor de Recursos Humanos a documentação comprobatória no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis após o regresso ao trabalho.

### **CAPÍTULO III**

#### **DA EQUIVALÊNCIA DE HORAS PARA COMPENSAÇÃO ENTRE DIAS ÚTEIS, DOMINGOS E FERIADOS**

**Art. 8º** A equivalência de cada hora acumulada dentro do banco de horas será feita na proporção a seguir:

**§1º** De segunda-feira a sábado - 01 (uma) hora acumulada será equivalente a 01 (uma) hora a ser compensada.

**§2º** Aos domingos e feriados - 01 (uma) hora acumulada será equivalente a 02 (duas) horas a serem compensadas.

### **CAPÍTULO IV**

#### **DA NÃO COMPENSAÇÃO DENTRO DO PRAZO ESTIPULADO E EM CASOS DE RESCISÃO CONTRATUAL**

**Art. 9º** Nas hipóteses de não compensação das horas acumuladas no prazo estipulado e de rescisão contratual, o saldo positivo de horas será pago ao empregado/servidor de acordo com os percentuais estabelecidos no Acordo Coletivo vigente.

**Art. 10** Nas hipóteses de não compensação do saldo negativo de horas acumuladas no prazo previsto e de rescisão contratual, deverá o Setor de Recursos Humanos realizar o desconto na rescisão do empregado/servidor.

**Parágrafo Único** - A inércia do empregado na não solicitação da fruição da ausência programada não implicará no pagamento de horas extraordinárias.

### **CAPÍTULO V**

#### **DA DURAÇÃO DO TRABALHO**

**Art. 11** A duração do trabalho ocorrerá da maneira abaixo descrita, respeitadas as normas estabelecidas na CLT.

**§1º** Empregados do quadro Administrativo: de segunda-feira a sexta-feira das 07h30m às 13h30min - totalizando 6 (seis) horas diárias, com intervalo de 15 (quinze) minutos para descanso, não se computando esse intervalo na duração da jornada, nem sendo tolerada como chegada atrasada ou saída antecipada ao trabalho.

**§2º** Empregados do quadro Operacional: de segunda-feira a sábado em regime de plantão previamente estabelecido com duração de 6 (seis) horas, com intervalo de 15 (quinze) minutos para descanso, não se computando esse intervalo na duração da jornada, nem sendo tolerada como chegada atrasada ou saída antecipada ao trabalho.

**§3º** Empregados da Guarda Portuária: regime de escala de revezamento compreendido em turnos de 12h x 24h em plantões diurnos e de 12h x 72h em plantões noturnos, perfazendo um total de 12 plantões mensais - com intervalo de 01 (uma) hora para descanso e alimentação, não se computando esse intervalo na duração da jornada, nem sendo tolerada como chegada atrasada ou saída antecipada ao trabalho. ACORDO COLETIVO

**§4º** Não serão descontadas nem computadas como jornada excedente as variações de horário de entrada e saída no registro de ponto que não excedam 15 (quinze) minutos, desde que compensados na mesma jornada diária de

trabalho.

**Art. 12** Os empregados que trabalham em regime de escala de plantão não estão autorizados a realizar alterações/permutas/trocas em suas escalas de plantão sem a prévia autorização da chefia imediata.

**§1º** As alterações/permutas/trocas que gerarem dispêndio financeiro deverão ser precedidas de autorização específica da Diretoria a qual estão vinculados.

**§2º** A inobservância deste parágrafo implicará punições administrativas previstas nas normas internas e legislação específica.

**§3º** Em casos eventuais e específicos, o trabalhador submetido ao regime de escala de plantão poderá solicitar a PERMUTA DE PLANTÃO à chefia imediata no limite máximo de 01 (um) por mês, desde que requerida com antecedência de 48 (quarenta e oito) horas do início do plantão.

**Art. 13** O horário normal de expediente e os horários de escala de revezamento poderão ser alterados a qualquer tempo, a interesse da Administração, observadas as disposições legais e o Acordo Coletivo de Trabalho.

**Art. 14** As situações não contempladas nesta regulamentação serão analisadas e dirimidas pela Diretoria Executiva.

**Art. 15** A presente regulamentação entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições anteriores, devendo ser emitido Memorando Circular a todos os setores da Administração para ciência efetiva de todos os empregados

**Art. 16** Esta Resolução entra em vigor na data de sua emissão e divulgação no Portal de Transparência da SOPH. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 26 de maio de 2023.

**Fernando Cesar Ramos Parente**

Diretor-Presidente

**Carlos Lopes Silva**

Diretor Administrativo e Financeiro

**Alfredo Jukio Miyamura Toshimitsu**

Diretor de Fiscalização e Operação

Protocolo 0038590585

## PREFEITURAS MUNICIPAIS

### PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI

#### AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO 15/2023

#### Processo nº 242/2023

A Prefeitura Municipal de Vale do Anari - RO, através do Pregoeiro, nomeado pela portaria nº 2810/GP/2023, torna público aos interessados e a quem possa interessar que será realizada a Licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço, nos termos da Lei nº 10.520/020, Decreto Federal nº 10.024/2005 aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores e os artigos 42, 43, 44, 45, 46, 47 e 48 da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar 147/2014 Decreto Municipal. Tendo como Objeto: AQUISIÇÃO DE MICRO-ÔNIBUS DE TRANSPORTE SANITÁRIO COM ACESSIBILIDADE, 0 KM, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 31 (TRINTA E UM) PASSAGEIROS SENTADOS, MAIS 1 (UM) MOTORISTA E MAIS 1 (UM) AUXILIAR POR MEIO DE PROPOSTA DE N.º 1010/2022-04 DE ORIGEM DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA DESTE MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI. Valor estimado R\$ 730.666,67 (Setecentos e trinta mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos), conforme Processo Administrativo sob o nº. **242/2023**. Data para cadastro de proposta: a partir do dia 31/05/2023, às **10:00**. Data para abertura de propostas e início da sessão de disputa: a partir de **13 de Junho de 2023, às 10:00**. Horário de Brasília - DF, local [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br). Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na Sala da CPL - Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Vale do Anari - RO, sito à Av. Capitão Silvio de Farias nº 4571, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min. e através do site [www.valedoanari.ro.gov.br](http://www.valedoanari.ro.gov.br) link: licitações, pregões eletrônicos.

Vale do Anari, 29 de Maio de 2023

Jhonata Rocha Martins dos Santos

Pregoeiro

Assinado em 29/05/2023 às 08hr40min.

Protocolo DO21860

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO****SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES  
AVISO DE SUSPENSÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2021/CEL/SML/PVH**

O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, através da SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES/SML/PVH, constituída conforme dispõe a Lei Complementar nº 654, de 06.03.2017, publicada no DOM nº 5.405, de 06.03.2017, torna pública para conhecimento dos interessados a SUSPENSÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2021/CEL/SML/PVH. PROCESSO Nº 10.00289-000/2021, CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Melhor Técnica e Menor Valor da Contraprestação Pública. OBJETO: SELEÇÃO DA MELHOR PROPOSTA PARA CONTRATAÇÃO DE CONCESSÃO ADMINISTRATIVA COM VISTAS À OUTORGA DOS SERVIÇOS DE COLETA, RECICLAGEM E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS NO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO de acordo com disposições constantes deste edital, independente de transcrição, visando atender à Secretaria Municipal Saneamento e Serviços Básicos - SEMUSB. DAS INFORMAÇÕES: Informamos que a licitação em fase de análise da habilitação está **SUSPENSA**, em atendimento a Decisão Monocrática DM-0057/2023-GCJVA, processo nº 1344/2023 proferida em 29/05/2023 até decisão ulterior daquela r. Corte de Contas. Mais informações poderão ser obtidas junto à Superintendência Municipal de Licitações, localizada na Av. Carlos Gomes, nº 2776, Bairro São Cristóvão, CEP: 76.804-022, Porto Velho - RO, em dias úteis de 2ª a 6ª feira, das 08h00min às 14h00min, por meio do preenchimento de guia própria. Contatos: (69) 3069/3639, e-mail: [cel.cc003.smlpmpv@gmail.com](mailto:cel.cc003.smlpmpv@gmail.com) ou pelo [site www.portovelho.ro.gov.br](http://www.portovelho.ro.gov.br).

**CÉSAR AUGUSTO WANDERLEY OLIVEIRA**  
**PRESIDENTE DA CEL/SML/PVH** (assinado em 30/05/2023 às 08h48min)

Protocolo DO21862

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA****PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA  
AVISO DE REVOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2023/PMV/AMPLO  
PROC. ADM. Nº5271/2023/SEMED**

O Município de Vilhena, por intermédio da Controladoria de Licitações - CL e de seu pregoeiro (Decreto nº 60.054/2023), torna público para conhecimento dos interessados que se encontra **REVOGADO** o processo licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico sob o nº 043/2023/PMV/AMPLO, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGURANÇA ELETRÔNICA (MONITORAMENTO) COM INSTALAÇÃO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ALARME ANTI FURTO E CIRCUITO FECHADO DE TV -CFTV 24 HORAS, PARA ATENDER AS DEPENDÊNCIAS DAS UNIDADES ESCOLARES DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, POR 12 MESES, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL, por motivo de relevante interesse público com fundamento nas Súmulas 346 e 473 do STF, podendo ela ser realizado no futuro, em momento oportuno, a ser autorizado pelo Chefe do Poder Executivo. Pelos motivos de fato e de direito, todos os atos constitutivos ficam revogados totalmente, conforme determinado pela Autoridade Competente. Todas e demais informações disponíveis no endereço eletrônico: <https://transparencia.vilhena.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes>

Vilhena-RO, 30 de Maio de 2023.  
Antonio Aparecido Duarte - Pregoeiro  
Decreto 60.054/2023

Protocolo DO21863

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2023/PMV/MISTO  
PROC. ADM. Nº10242/2023/SEMAS**

A Prefeitura de Vilhena, por meio da CPLMO (Decreto nº 60.054/2023), Processo nº 10242/2023/SEMAS, realizará licitação, na modalidade **Pregão Eletrônico**, critério de julgamento **MENOR PREÇO POR LOTE**, de acordo com o edital. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de CESTAS BÁSICAS para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, conforme Termo de Referência Anexo I do Edital. Valor estimado

**R\$ 274.064,00 (duzentos e setenta e quatro mil e sessenta e quatro reais).** Início da sessão: 16/06/2023, às 09h30min (horário de Brasília). O edital e todos os elementos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura de Vilhena (<https://transparencia.vilhena.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes>)

Vilhena-RO, 30 de maio de 2023.  
ELIAMAR MOREIRA DA SILVA PARDIM  
Pregoeira Oficial

Protocolo DO21864

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

### ATA DA 5ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE RONDÔNIA - CINDERONDÔNIA

Aos vinte e nove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três, às dez horas, em primeira chamada, conforme edital de convocação nº 003/2023 publicado no Diário Oficial do CINDERONDÔNIA, edição 247 em 12/05/2023, no Diário Oficial do Estado em 20/05/2023 Ed.90, amplamente divulgado por meio de comunicado por e-mail e WhatsApp, reuniram-se de forma virtual por meio de plataforma digital do *Google Meet*, no link <https://meet.google.com/gns-ndva-jsp?authuser=0&pli=1> em ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA, os representantes dos entes consorciados do CINDERONDÔNIA, para tratarem da ordem do dia estabelecida no edital de convocação, sendo: I-Alteração de endereço da sede do Consórcio CINDERONDÔNIA; II. Homologação da prestação de contas do CINDERONDÔNIA, do exercício administrativo de 2022; III. Resoluções e regimentos de implantação Diário Oficial dos Municípios do CINDERONDÔNIA (DOM); e IV. Informes gerais e outras deliberações que forem necessárias por ocasião da Assembleia Geral, o formato eletrônico para realização da assembleia geral, tem sido este um meio eficaz e econômico, ao qual encontra-se respaldada no art. 16 do Estatuto Social, cuja ata será colhida assinatura digital dos participantes presentes na respectiva assembleia, iniciando os trabalhos, verificou-se o quórum mínimo para abertura da Assembleia Geral, onde constatando a presença dos seguintes participantes dos entes consorciados, sendo representado por : Prefeito Arismar Araújo de Lima - Pimenta Bueno; Prefeito Giovan Damo - Alta Floresta do Oeste; Prefeito Izael Dias Moreira-Cabixi; Prefeito Weliton Pereira Campos do Município de Espigão do Oeste, Chefe de gabinete de Espigão do Oeste Raiza, Prefeito Jose Ribamar De Oliveira - Colorado do Oeste, Prefeito Jurandir de Oliveira - Santa Luzia do Oeste, Chefe de gabinete - Cerejeiras, Darlene, Procurador Neuri Anny Rodrigues - Costa Marques, Prefeita Valeria de Pimenteiros do Oeste, Chefe de gabinete de Pimenteiros do Oeste Rodrigo Sordi, Prefeito Vanderlei Tecchio de Alvorada do Oeste, Prefeito Leandro Teixeira Vieira - Corumbiara, Prefeito Marcondes de Parecis, Prefeito Aldair Julio Pereira, Rolim de Moura representado pela Procuradora Geral Dra. Marineuza, Estado de Rondônia - Representado pelo Procurador-Geral DR. Maxwell, Primavera de Rondônia representado pelo Procurador-Geral Dr. Valter, participação do Diretor Executivo do CINCATARINA, Eloi, coordenador de engenharia do Cinderondonia - Eng. Eduardo, eng. Eletricista, Leandro Batista, Willian Luiz Pereira - Diretor Executivo, Dra. Nirlene Oliveira Canedo - diretora administrativa, Dra. Ivonete Rodrigues Caja - Diretora Jurídica, da equipe Cinderondônia, em primeira chamada às 10h, e em segunda chamada, confirmado então haver quórum necessário, deu-se início aos trabalhos às 10h:30min, dando abertura à Assembleia Geral Ordinária, conferindo estando presentes 22 (vinte e dois) participantes na sala virtual, conforme *prints*, cuja gravação foi iniciada às 10h, cuja presença em formato digital, que passa a integrar esta ata. Instalada a assembleia, o Presidente Arismar Araújo, Prefeito de Pimenta Bueno, deu boas-vindas a todos os presentes, agradeceu aos entes consorciados pela participação, informando a todos que a Dra. Ivonete Rodrigues Caja, Diretora Jurídica, irá secretariar os trabalhos dessa Assembleia Geral, oportunidade que o Presidente Arismar, fez a leitura da ordem do dia, fez breves comentários, inclusive agradeceu a presença do representante legal do Estado de Rondônia, Procurador Dr. Maxwell Mota, e informou a todos os presentes, que o Estado fez o repasse do valor do rateio e investimento referente ao exercício de 2022, cujo valor será empregado nas demandas traçadas e previamente planejada na implantação do CINDERONDÔNIA, e ressaltou que a partir desse momento, será concluído o planejamento do consórcio, o qual será posto em prática, inclusive informou aos participantes da assembleia, que a equipe técnica do CINDERONDÔNIA estava em treinamento no CINCATARINA em Fraiburgo/SC, para implementar a prática do setor de compras, para efetivar as licitações compartilhadas, e por oportuno traçou explicações acerca das pautas a serem deliberadas, que em ato contínuo, foi colocado em apreciação a primeira ordem do dia, que trata se da Alteração de endereço da sede do Consórcio CINDERONDÔNIA, que atualmente encontra-se com a sede na Av. Castelo Branco, 1046, Bairro dos Pioneiros, CEP 76.970-000, Pimenta Bueno/RO, e que devido os trabalhos técnicos serem todos realizados na capital do Estado de Rondônia, o CINDERONDÔNIA passará sua sede para o endereço localizado à Rua Afonso Pena, 1706 - Q22- Lote 61 Setor 4 Bairro Nossa Senhora das Graças, CEP 76.804-134, no município de Porto Velho, Estado de Rondônia, cujo endereço será alterado no CNPJ sob nº 47.615.294/0001-54 do CINDERONDÔNIA junto aos órgãos competentes, bem como regularizar o alvará de funcionamento, e assim ratificar a Resolução que dispõe sobre o tema. Dando sequência, o Presidente Araújo apresentou a segunda pauta, que trata se da Homologação da Prestação de Contas do CINDERONDÔNIA, do exercício administrativo de 2022, que foi devidamente analisada e aprovada por unanimidade pelos membros do conselho fiscal reunidos em 19/05/2023, os quais emitiram PARECER DO CONSELHO FISCAL, RECOMENDANDO A ASSEMBLEIA GERAL a homologação da regularidade da gestão do exercício de 2022, ressalta ainda o Presidente Arismar, que nas peças apresentadas atinentes ao exercício de 2022, referente ao mês de outubro, novembro e dezembro do corrente ano, arrecadou-se

dos entes consorciados a quantia de R\$ 156.488,85 (cento e cinquenta e seis mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e oitenta e cinco centavos) e apurado despesas com pessoal de R\$ 69.553,66 (sessenta e nove mil, quinhentos e cinquenta e três reais e sessenta e seis centavos), para fins da instituição efetiva do consorcio, restando o saldo positivo de R\$ 86.935,19 (oitenta e seis mil, novecentos e trinta e cinco reais e dezenove centavos), conforme contas aprovada pelo conselho fiscal, cujo saldo serão aplicadas no exercício de 2023. Na sequência, Presidente Arismar apresentou a terceira ordem do dia, que trata Resoluções e regramentos de implantação Diário Oficial dos Municípios do CINDERONDÔNIA (DOM), como e do conhecimento de todos, recentemente, entregamos, a ferramenta do Diário Oficial do CINDERONDÔNIA, Quarta ordem do dia, que trata Informes gerais e outras deliberações que forem necessárias por ocasião da Assembleia Geral, por fim, demonstrar a força dos municípios e estado juntos nessa pauta de tamanha relevância, após franqueada a palavras aos prefeitos e representantes do Estado, o Presidente iniciou a VOTAÇÃO DAS PAUTAS DELIBERADAS, onde colocou em votação a primeira pauta, alteração de endereço do CINDERONDÔNIA, pauta que posta em votação, APROVADA POR UNANIMIDADE, na sequência delibera em votação a segunda pauta, Homologação da Prestação de Contas do CINDERONDÔNIA, do exercício administrativo de 2022, bem como o saldo de R\$ 86.935,19 (oitenta e seis mil, novecentos e trinta e cinco reais e dezenove centavos), seja aplicado no exercício de 2023, pauta que posta em votação, APROVADO POR UNANIMIDADE, na sequência delibera em votação a terceira pauta, implantação Diário Oficial dos Municípios do CINDERONDÔNIA (DOM) , pauta que posto em votação, APROVADO POR UNANIMIDADE, na sequência o presidente Arismar, fraqueou a palavra as autoridades presentes na assembleia, tendo o representante legal do ente consorciado Estado de Rondônia, Procurador-Geral, Dr. Maxwell, que parabenizou a iniciativa, e reafirmou o compromisso do Estado em fazer parte do consórcio, inclusive se colocou à disposição para contribuir como consórcio, caso haja necessidade, na sequência, o Prefeito Ribamar, reiterou o seu compromisso, e disse da importância do consorcio para os municípios em suas gestões, e que a participação do estado como ente consorciado, será de grande relevância aos demais entes consorciados, na sequência o prefeito Jurandir parabenizou ao estado de ter cumprido com o consorcio, e requereu que as próximas assembleia sejam feitas presencialmente, na sequência, o Prefeito Izael, manifestou o seu contentamento do estado cumprir com o consórcio público, bem como o Prefeito Marcondes de Parecis, manifestou o seu compromisso, e que em breve irá visitar a sede do consórcio, e por fim, o diretor executivo do CINCATARINA, Eloi, entrou na sala virtual, e disse aos gestores e representantes dos entes consorciados, o quanto é importante esse momento de implantação do consórcio, e que o CINCATARINA estará sempre à disposição para auxiliar o CINDERONDÔNIA, inclusive na prática como são feitas as licitações compartilhadas, para que assim, a equipe possa implementar a ferramenta com as adequações necessárias a atender ao entes consorciado de Rondônia, colocando todo a sua equipe para treinar a equipe do CINDERONDÔNIA, oportunidade que o Presidente Arismar , agradeceu ao Diretor Eloi, pelo treinamento da equipe do CINDERONDÔNIA, dando sequência, o presidente agradeceu a participação de todos os Prefeitos e representantes legais dos entes consorciados, que ao final não havendo mais nada a ser tratado, deu por encerrada a Assembleia Geral Extraordinária, determinando a mim, Ivonete Rodrigues Caja, que lavrasse a presente ata, que receberá assinatura digital autenticada dos representantes dos entes consorciados presentes, nominados nesta sessão, e procedesse a sua publicação nos termos do Protocolo de Intenções.

Pimenta Bueno, 29 de maio de 2023.

PREFEITO ARISMAR ARAÚJO DE LIMA  
Presidente do CINDERONDÔNIA

IVONETE RODRIGUES CAJA  
Diretora Jurídica - Secretária da Ata da Assembleia

WILIAN LUIZ PEREIRA  
Diretor Executivo - CINDERONDÔNIA

Protocolo DO21876

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE-RO

ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 026/2023

Processo administrativo nº 341/SEMECE/2023, pregão eletrônico SRP nº 026/CPL/2023, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 026/2023 data: 29/05/2023. Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE, nos termos das Leis 8.666/93, 10.520/02 e Decreto nº 5.450/05. Onde as empresas vencedoras do certame BRS SERVICOS DE MONTAGENS DE ESTRUTURAS LTDA - 24.584.199/0001-00, no valor de R\$: 12.611,70, SUPERMERCADO SENNA LTDA - 05.912.950/0001-06, no valor de R\$: 717.656,01, J. L. P. BENTO & CIA LTDA - 05.647.855/0001-22 no valor de R\$: 298.352,06, J & A COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA - 49.059.257/0001-08, no valor de R\$: 205,92, LICITA MAIS HOFFMANN LTDA - 50.202.063/0001-07, no valor de R\$: 75.786,04, GAUCHO

DISTRIBUIDORA LTDA - 48.292.041/0001-25, no valor de R\$: 187.631,18, ECOLIM EIRELI - 17.221.558/0001-08, no valor de R\$: 24.164,90, COMERCIAL BALDASSINI LTDA - 12.651.645/0001-73, no valor de R\$: 13.889,15, V. VIEIRA AMARO COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO - 03.716.848/0001-00, no valor de R\$: 14.945,80, COMERCIAL FERREIRA ATACADO E VAREJO LTDA - 28.517.413/0001-67, no valor de R\$: 1.864,00, MEDICAL FARM NORTE COMERCIO LTDA - 03.019.611/0001-70, no valor de R\$: 1.310,40, G.O.S SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA - 30.029.272/0001-85, no valor de R\$: 530,00, M.R GONCALVES COMERCIO LTDA - 18.235.272/0001-36, no valor de R\$: 171.944,64, NORTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA - 37.306.014/0001-48, no valor de R\$: 1.465,88 e CAETANO & CAETANO LTDA - 32.841.683/0001-04, no valor de R\$: 921,80.

NOVO HORIZONTE DO OESTE/RO, 30 DE MAIO DE 2023.

ELIAS DE OLIVEIRA  
Secretário de Educação e Cultura

Protocolo DO21879

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO COMPLEMENTAR Nº33/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/SUPEL/2022 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 032/PMGJT-SRP/2022 PROCESSO Nº494/SUPEL/2022

**OBJETO:** Formação de Registro de Preços Para Futura ou Eventual Aquisição de materiais de consumo, gêneros alimentícios, necessários para reposição do estoque do Almojarifado, pelo período de 12 (doze) meses, para atender as demandas das Secretarias do Município de Governador Jorge Teixeira, conforme quantidades, condições e especificações técnicas minuciosamente descritas nos anexos do edital.

Os (as) secretários (as) de Administração, Educação, Fundo Municipal De Assistência Social, Fundo Municipal De Saúde e Agricultura, juntamente com o Executivo do Município De Governador Jorge Teixeira/RO, no uso de suas atribuições que lhe conferem a legislação vigente e conforme decreto nº.8776/GAB/2022, torna público para conhecimento de todos, nos termos do Art. 4º, inciso XXII da Lei Federal 10.520/2002 e Art. 43, inciso VI da lei 8.666/93 a **homologação complementar, da ata de registro de preços nº 032/PMGJT-SRP/2022**, fundamentado na Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, Lei nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014, Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal 7.874/GP/2020, de 19 de Maio de 2020, considerando: Termo de Adjudicação COMPLEMENTAR 3 de 29/05/2023 (ID 109860) Autoriza o termo homologação complementar para futura eventuais aquisições conforme quantidades, condições e especificações técnicas do item minuciosamente descrito nos anexos do edital, em favor da respectiva empresa, e valor total abaixo:

FORNECEDOR	CNPJ	VALOR TOTAL
START SHOP GLOBAL LTDA	37.912.727/ 0001-55	R\$ 28.434,90
GILSON MONTEIRO DA SILVA LTDA	63.615.058/ 0001-60	R\$ 54.334,00
L S DE BRITO LTDA	07.481.547/ 0001-03	R\$ 176.039,65
NOVAÇÃO EIRELI ME	19.634.357/ 0001-50	R\$ 274.936,00

Publique-se e cumpra-se.

Governador Jorge Teixeira/RO, 30 de maio de 2023.

**GILMAR TOMAZ DE SOUZA**  
Executivo Municipal

**PABLO DEOMAR SANTOS BRAMBILLA**  
Secretária Municipal de Administração

**JANIEL PINHEIRO DAMASCENO**  
Secretário Municipal De Educação

**KEILA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA**  
Secretária Municipal De Assistência Social

**DIEGO MAMÉDIO DOS SANTOS**

**ROBERTO DAMASCENA DOS SANTOS**

Secretário Municipal De Saúde

Secretário Municipal De Agricultura

Protocolo DO21882

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL Nº: 2.959/2023

O Município de Cerejeiras - RO, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto n.º 525/2022 de 02 de Agosto de 2022, torna público que fará realizar na forma do disposto na Lei 8.666/93 e suas alterações, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS sob o nº 013/2023, sob o Regime de Empreitada Por Preço Global, do Tipo Menor Preço Global, conforme, Processo Administrativo Digital nº: 2.959/2023, Objetivando a: Contratação de Empresa Especializada para a Execução de Serviços de Pavimentação Asfáltica em Via Urbana com Drenagem e Calçadas na Avenida Brasil, Rua Mato Grosso, Rua Paraíba e Rua Pernambuco no Município de Cerejeiras - RO, conforme Projeto Básico, Memorial Descritivo; Especificações Técnicas; Planilha Orçamentária Resumida; Memorial de Cálculo Geral; Planilhas Orçamentárias analíticas; Cronograma Físico-Financeiro; Composição de BDI; Curva ABC de Serviços; Orçamento Sintético; e Plantas anexas. Com Recursos de Convênio com a União, através do Ministério da Defesa, por intermédio da Secretaria Geral - SG - Departamento do Programa Calha Norte - DPCN, Convênio SICONV Nº 882985/19 e Contrapartida com o Município de Cerejeiras - RO, com valor estimado em R\$ 1.786.392,00 (um milhão, setecentos e oitenta e seis mil trezentos e noventa e dois reais), para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP. Informações Complementares: O Edital estará disponibilizado à distância a todos os interessados através do site [www.cerejeiras.ro.gov.br](http://www.cerejeiras.ro.gov.br) e dos e-mails: [cplcerejeiras@gmail.com](mailto:cplcerejeiras@gmail.com) e [cpl@cerejeiras.ro.gov.br](mailto:cpl@cerejeiras.ro.gov.br) ou Presencial na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cerejeiras - RO, e a pasta completa contendo o Projeto Básico e demais anexos, será disponibilizada a todos os interessados na sala da CPL, sem ônus aos licitantes, outras informações através dos e-mails: [cplcerejeiras@gmail.com](mailto:cplcerejeiras@gmail.com) e [cpl@cerejeiras.ro.gov.br](mailto:cpl@cerejeiras.ro.gov.br), ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cerejeiras - RO, situada na Rua Florianópolis, 503, Maranata - CEP. 76.997-000 Cerejeiras - RO, de Segunda à Sexta-Feira das 07:00 às 13:00 horas, exceto feriados, em horário de expediente.

a) Entrega dos envelopes será até às 09:00 (nove) horas do dia 28/06/2023 na sala da CPL da Prefeitura Municipal de Cerejeiras, situada na Rua Florianópolis, nº 503, Bairro Maranata.

b) A primeira reunião para a abertura do envelope "DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTA" será às 09:15 (nove e quinze) horas do dia 28/06/2023 na sala da CPL da Prefeitura Municipal de Cerejeiras, situada na Rua Florianópolis, nº 503, Bairro Maranata.

c) Em havendo necessidade de suspensão da seção será definida nova data para o prosseguimento do certame que deverá ocorrer no endereço retromencionado e no horário estabelecido em ata.

Cerejeiras - RO; 31 de Maio de 2023.

Leidemar Coelho Ribeiro  
Presidente da CPL  
Decreto nº 525/2022

Protocolo DO21878

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO****EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 12/2023

CELEBRAÇÃO: 29/05/2023

PARTES: Município de Nova União e a empresa JVF CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA

INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos Agricultura e Sustentabilidade

OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços de Contratação de empresa para execução de serviços de Complementação de serviços da Construção da sede da câmara municipal de Nova União - RO

FONTE DE RECURSOS: Convênio SICONV Nº 864637/2018

VALOR GLOBAL: R\$ 571.120,04 (quinhentos e setenta e um mil, cento e vinte reais e quatro centavos)

EMPENHO: Nº 1006/2023

PRAZO: 12 (doze) meses, com vigência a partir da data de celebração

PROCESSO Nº 2-1625/2022

João José de Oliveira  
Prefeito

Protocolo DO21890

**AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO**

Edital de Tomada De Preço N° 08/CPL/2023

Tratam-se os autos processo administrativo n° 806/SEMECET/2022, que será realizada a licitação modalidade TOMADA DE PREÇO, sob o regime de empreitada por menor valor Global, na forma de execução indireta, com a finalidade de contratação de empresa especializada para **CONSTRUÇÃO DE UM AUDITÓRIO NA ESCOLA MUNICIPAL POLO PAULO FREIRE CONFORME CONVÊNIO N° 227/PGE-2022**. Pelos motivos de inconformidade dos valores apontados como "subtotal" e valor "total na planilha orçamentária, com as razões expostas em TERMO DE CANCELAMENTO 01 de 31/05/2023 (ID 52209) nos autos do processo administrativo, torna se **REVOGADA** a Tomada de Preço 08/2023. A íntegra do edital e seus anexos encontram se à disposição na Comissão de Licitações. Dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à referida comissão Prefeitura do Município de Nova União RO, Rua Independência n°. 1135, Centro.

Nova União/RO 31 de maio de 2023

Valdecir Pinto de Oliveira

Presidente da CPL

Portaria N° 63 de 13 de Março de 2023.

Protocolo DO21891

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM****PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM  
PREGÃO ELETRÔNICO N° 026/2023 - SRP  
EXCLUSIVA PARA ME, EPP, MEI  
E EQUIPARADAS.**

O Município de Cujubim por meio de seu Pregoeiro nomeado pelo Decreto n° 993 de 11 de Janeiro de 2022, através das atribuições legais que são conferidas, torna público, a licitação denominada Pregão na sua forma Eletrônica, para Formação de Registro de Preços para eventual e futura aquisição de Materiais e Expedientes visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS. Valor estimado de R\$ 161.952,17 (Cento e Sessenta e Um Mil Novecentos e Cinquenta e Dois Reais Dezessete Centavos), tipo MENOR PREÇO POR ITEM, na forma da Lei n°. 10.520/02 e Decreto Municipal n° 616/2020, conforme edital e seus anexos. Envio das propostas poderá ser feito até às 10h59min do dia 19/06/2023. Início da Sessão Pública virtual será às 11h00min do dia 19/06/2023. (Horário de Brasília). A retirada do edital e sessão está disponível no site [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br) e no Portal da Transparência do Município de Cujubim [www.cujubim.ro.gov.br](http://www.cujubim.ro.gov.br) na aba "licitações". Informações poderão ser obtidas, através do telefone (69) 3582.2004 / 2062. Cujubim/RO, 31 de Maio de 2023.

SERGIO HENRIQUE SANTUZZI ZUCCOLOTTO

Pregoeiro

Protocolo DO21880

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM  
PREGÃO ELETRÔNICO N° 029/2023.  
AMPLA CONCORRÊNCIA.**

O Município de Cujubim por meio de seu Pregoeiro nomeado pelo Decreto n° 993 de 11 de Janeiro de 2022, através das atribuições legais que são conferidas, torna público, a licitação denominada Pregão na sua forma Eletrônica para Aquisição do Medicamento ACTYLISE/ALTEPLASE, visando atender as necessidades e demandas do Hospital de Pequeno Porte - HPP do município de Cujubim - RO. Valor estimado de R\$ 46.655,40 (Quarenta e Seis Mil Seiscentos e Cinquenta e Cinco Reais Quarenta Centavos), tipo MENOR PREÇO POR ITEM, na forma da Lei n°. 10.520/02 e Decreto Municipal n° 616/2020, Modo de disputa Aberto, conforme edital e seus anexos. Envio das propostas poderá ser feito até às 09h29min do dia 16/06/2023. Início da Sessão Pública virtual será às 09h30min do dia 16/06/2023. (Horário de Brasília). A retirada do edital e sessão está disponível no site [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br) e no Portal da Transparência do Município de Cujubim/RO. [www.cujubim.ro.gov.br](http://www.cujubim.ro.gov.br) na aba licitações. Informações de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local). Informações poderão ser obtidas, através do telefone (69) 3582.2004 / 2062 e E-mail [cpl@cujubim.ro.gov.br](mailto:cpl@cujubim.ro.gov.br). Cujubim/RO, 31 de Maio de 2023.

SERGIO HENRIQUE SANTUZZI ZUCCOLOTTO

Pregoeiro

Protocolo DO21881

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE****TOMADA DE PREÇO 07-2023 - 2ª TENTATIVA**

A Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste – RO, através da Presidente da CPLM, nomeada pela Portaria nº 02 de 03 de Janeiro de 2023 e alterada pela Portaria nº 060, de 29 de maio de 2023, torna público que realizará Licitação na modalidade Tomada de Preço sob o nº 07/2023 na forma Indireta do tipo Menor Preço Global e Melhor Proposta. Processo Administrativo nº 463/2023 pertencente a SEMEC, nos termos da Lei nº. 8.666/93 atualizada, MP 1.167/2023, Lei nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A TOTAL EXECUÇÃO (COMPREENDENDO MATERIAL E MÃO DE OBRA), PARA A CONSTRUÇÃO DE MURO DE ARRIMO NA ESCOLA EMEIF - JULIETA VILELA VELOZO, LOCALIZADA NA RUA BARTOLOMEU BUENO ESQUINA C/AV. VILHENA Nº 4665, BAIRRO SANTA LUZIA, FINANCEIRO MEMORIA DE CÁLCULO, COMPOSIÇÃO DE CUSTO, MEMORIAL DESCRITIVO, PROJETOS E DEMAIS ANEXOS, CONVÊNIO 019/SEDUC/PGE/2023, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Sessão pública: 19/06/2023, entrega dos envelopes até as 08h30min, abertura às 9 horas. Valor total reservado R\$ 556.772,56 (quinhentos e cinquenta e seis mil setecentos e setenta e dois reais e cinquenta e seis centavos). Informações Complementares: Os esclarecimentos referentes à especificações poderão ser obtidos no horário das 7h às 13h, de 2ª a 6ª Feira, no setor orçamentário da Secretaria Municipal de Educação e no portal transparência de Colorado do Oeste: [www.coloradodooeste.ro.gov.br](http://www.coloradodooeste.ro.gov.br) sito à Av. Paulo de Assis Ribeiro – Centro. O Edital, Projeto Básico, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro, e Demais Anexos encontrar-se-á a disposição dos interessados no Portal Transparência da Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste – RO. Maiores informações, através do telefone: (69) 3341-3421.

Colorado do Oeste RO, 31 de Maio de 2023.

Laiza Gabrielle Cardoso Santos  
Presidente

Protocolo DO21886

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL-RO AVISO DE REABERTURA

Comunicamos aos interessados no Pregão Eletrônico N° 33/2023, processo N° 12815/GLOBAL/2023. REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS E INSUMOS HOSPITALARES, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA. Publicado nos jornais: Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia/AROM, Diário Oficial do Estado/DOE, Diário Oficial da União/DOU Seção 3 N° 85 pág. 279 do dia 05/05/23 e SIGAP, que após alterações no Termo de Referência e Edital, encontra-se REABERTO O PRAZO legal para a realização da sessão pública para o dia 16/06/2023 às 10h00 (horário de Brasília). Maiores informações através dos sites: [www.cacoal.ro.gov.br](http://www.cacoal.ro.gov.br) ou [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br) ou diretamente na SUPEL. TELEFONE: (69) 3907 - 4278. Horário: 07h30 às 13h30. Cacoal – RO, 31 de maio de 2023.

Tayná Paula Santos  
Pregoeira  
Portaria 057/GP/22

Protocolo DO21883

### SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 49/2023 PROCESSO N° 11459/ORDINÁRIO/2023 AMPLA PARTICIPAÇÃO

O Município de Cacoal-RO, através da Superintendência de Licitações - SUPEL torna público a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo MENOR PREÇO, julgado pelo valor do ITEM, modo de disputa ABERTO, tendo como objeto a AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO VAN COM ACESSIBILIDADE, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho - SEMAST. Valor prévio: R\$ 341.600,00, oriundo da Emenda Parlamentar: 55901110004202002 – Secretaria Nacional de Assistência Social. Poderão participar deste pregão eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A abertura da sessão pública será no dia **19/06/2023 às 10h00** (Horário de Brasília-DF), no endereço <http://www.licitanet.com.br>. O presente certame será regido pela MEDIDA PROVISÓRIA N° 1.167 de 31/03/23. Obtenção do edital nos sites: <http://www.cacoal.ro.gov.br> e

<http://www.licitanet.com.br> ou diretamente na SUPEL no endereço: Rua Anísio Serrão, nº 2100. Telefone:(69) 3441-8069. Horário: 07h30 às 13h30. Cacoal - RO, 31 de maio de 2023.

Tayná Paula Santos  
Pregoeira  
Portaria 57/GP/22

Protocolo DO21885

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

### AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2023/PMJP-RO

O **Município de Ji-Paraná**, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, 0015/2023, Processo Administrativo **1-11937/2022 - SEMPLAN**, realizará licitação, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO**, sob a forma de execução indireta, no regime de empreitada por **Preço Global**, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, Lei Complementar 123/2006, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada em construção civil, visando a REFORMA DE PRÉDIO PARA INSTALAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - SEMPLAN, com fornecimento de mão de obra, equipamentos, materiais e tudo mais que se fizer bom e necessário para a execução dos serviços**, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLAN, no Município de Ji-paraná/RO. Valor total **estimado: R\$ 731.814,54 (setecentos e trinta um mil oitocentos e quatorze reais e cinquenta e quatro centavos)**. Data de **Abertura: 19/06/2023**. Horário: **09hs30min**. Local: Sala da CPL, situada à Rua dos Brilhante, 130; Bairro Urupá, Ji-Paraná/RO. CEP: 76.900-150. Fone: (69) 99975 2759. O Ato Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada, no site <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/> e na sede da (CPL) de segunda a sexta-feira das 07h30m às 13h30m e ou/ por e-mail: [cpl@ji-parana.ro.gov.br](mailto:cpl@ji-parana.ro.gov.br)

Ji-Paraná, 31 de maio de 2023.

**Vânia Orben**

Presidente da CPL  
Decreto nº 0.015/2023

Protocolo DO21884

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

### AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2023/SRP.

MODO DE DISPUTA ABERTO

EXCLUSIVO MEI, ME e EPP

A Prefeitura de Chupinguaia - RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pelo Decreto Municipal de nº 737/2022, torna público que realizará Licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICO**, do tipo **Menor Preço Por Item**. Nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 e Decretos regulamentares, que tem como objeto a Formação do **Registro de Preços**, pelo prazo de 12 (doze) meses, para Futura e eventual aquisição de materiais didáticos, pedagógicos e de expediente, com a finalidade de atender as necessidades das unidades educacionais públicas municipais, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação - SEMED. Processo Administrativo nº **817/2023**. Valor total de R\$: 345.216,32 (trezentos e quarenta e cinco mil, duzentos e dezesseis reais e trinta e dois centavos). Data para recebimento de proposta: às **08:00 horas do dia 01 de junho de 2023**; data para término de recebimento de proposta: às **08:00 horas do dia 13 de junho de 2023**; data da abertura de propostas: às **08:30 horas do dia 13 de junho de 2023**; data de início da sessão pública: às **09:00 horas do dia 13 de junho de 2023**; horário de Brasília - DF, local [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br) "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e também no Portal da Transparência [www.chupinguaia.ro.gov.br](http://www.chupinguaia.ro.gov.br), maiores informações através do telefone (69) 3346-1460.

**Publique-se!**

CHUPINGUAIA, 30 de maio de 2023

**MOISES CAZUZA DE ANDRADE**

Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO****AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 043/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1130/2023  
MODO DE DISPUTA ABERTO  
AMPLA CONCORRÊNCIA**

Objeto: “**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EMBALAGENS E ORGANIZAÇÃO** para atender as necessidades da Secretaria de Saúde e suas unidades do Município de Alto Paraíso, por um período de 12 (doze) meses”. Critério de Julgamento: **MENOR PREÇO POR ITEM. Valor estimado: R\$ 162.260,60 (cento e sessenta e dois mil, duzentos e sessenta reais e sessenta centavos).** Início da sessão pública: dia **14/06/2023 às 10h00min** (horário de Brasília). O edital e sessão estão disponíveis em: **www.licitanet.com.br** e **www.altoparaíso.ro.gov.br**. Mais informações de segunda à sexta-feira das 07h30min às 13h30min, na sala da CPL, localizada na Rua Marechal Rondon, 3031- Centro, Prédio da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - Fone (69) 3534-2981 ou através do e-mail: [cpl@altoparaíso.ro.gov.br](mailto:cpl@altoparaíso.ro.gov.br).

Alto Paraíso/RO, 31 de maio de 2023.

**Eliene da Silva**  
Pregoeira

Protocolo DO21893

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 036/2023**

O Prefeito do Município de Alto Paraíso/RO, no uso de suas atribuições, HOMOLOGA através do Processo Administrativo nº 220/2023, a despesa com “**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E MATERIAL PERMANENTE**”, para a Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMA, Secretaria Municipal de Finanças - SEMAF, Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer - SEMTUR, Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS, Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio - SEMAGRI e Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU por um período de 12 (doze) meses”, em favor das seguintes empresas: 1) J B BARBOSA DE SOUZA LTDA - CNPJ nº 12.382.175/0001-90, no valor de R\$ 370.817,06 (Trezentos e setenta mil, oitocentos e dezessete reais e seis centavos); 2) MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO JARU LTDA, CNPJ nº 02.861.388/0001-40, no valor de R\$ 5.212,96 (cinco mil, duzentos e doze reais e noventa e seis centavos); 03) G.O.S SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA, CNPJ nº 30.029.272/0001-85, no valor de 5.917,50 (cinco mil, novecentos e dezessete reais e cinquenta centavos); 04) JG DOS SANTOS MELLO EIRELI - CNPJ nº 41.910.427/0001-04, no valor de R\$ 106.855,00 (Cento e seis mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais); 05) MODESTO COMÉRCIO LTDA - CNPJ nº 47.250.079/0001-72, no valor de R\$ 8.869,85 (Oito mil, oitocentos e sessenta e nove reais e oitenta e cinco centavos); 06) N.V. VERDE EIRELI - 03.363.727/0001-21, no valor de R\$ 9.797,99 (nove mil, setecentos e noventa e sete reais e noventa e nove centavos); Valor total homologado de R\$ 507.470,36 (quinhentos e sete mil, quatrocentos e setenta reais e trinta e seis centavos).

Alto Paraíso-RO, 30 de maio de 2023.

H O M O L O G A D O  
NA FORMA DA LEI  
JOÃO PAVAN  
PREFEITO MUNICIPAL  
Documento assinado eletronicamente

Protocolo DO21892

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO****AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2023/PMMN/RO**

A Prefeitura de Monte Negro – RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pela Portaria Municipal de nº 186 de 24 de Fevereiro de 2023, torna público que realizará Licitação na Modalidade Pregão Eletrônica, tipo menor preço por *LOTE*, modo *ABERTO*.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0000758.4.1-2023

DATA DA ABERTURA: 16 de Junho de 2023.

VALOR ORÇADO: *R\$ 7.824.600,00 (Sete Milhões Oitocentos e Vinte Quatro Mil e Seiscentos Reais)*.

INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 09h00min (horário de Brasília).

**LOCAL:** www.licitanet.com.br.

**OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de blocos de concreto e materiais pré-moldados para pavimentação de ruas e avenidas, calçadas e estacionamentos, para atender as necessidades do Município nos convênios estaduais e federais que venham surgir. Edital e seus anexos estão disponíveis nos sites: www.licitanet.com.br. e www.montenegro.ro.gov.br. Mais informações pelo telefone: (69) 3530-3133, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min horas.

Monte Negro – RO, 30 de Maio de 2023.

Fernandes Lucas da Costa  
Pregoeiro  
Portaria nº 186 24/02/2023

Protocolo DO21888

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS**

ERRATA DO TERMO ADITIVO 001/2023 DO CONTRATO Nº 058/PGM/2022, de 06 de outubro de 2022.

ONDE SE LÊ:

TERMO ADITIVO 001/2023

LEIA-SE:

TERMO ADITIVO 003/2023

Alto Alegre dos Parecis, 31 de maio de 2023.

Denair Pedro da Silva  
Prefeito Municipal

Protocolo DO21894

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA****AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 17/2023/SEMAM  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 692/2023/SEMAM.**

A Prefeitura Municipal de Corumbiara/RO, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados, respectivamente, pelas Portarias nº. 411 de 08 de dezembro de 2022 e 057 de 26 de janeiro de 2023, no uso de suas atribuições legais, tornam público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na MODALIDADE PREGÃO, forma ELETRÔNICA do tipo Menor valor Unitário, cujo objeto é: AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTO AGRÍCOLA, conforme condições, descrições e especificações técnicas contidas neste termo de referência e seus anexos para atendimento a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente SEMAM. Convenio nº 936107/2022/DPCN. O objeto desse termo de referência enquadra-se na categoria de bens e serviços comuns, de que trata a Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/19, por possuir padrões de desempenho e/ou características gerais e específicas

usualmente encontradas no mercado, podendo ser licitado por meio da modalidade Pregão. Data para cadastro de propostas a partir do dia 01/06/2023, data para abertura de propostas a partir do dia 15/06/2023 e início da sessão pública dia 15/06/2023 às 09:00h, horário de Brasília - DF. Informações na Avenida Olavo Pires, Nº. 2129 Centro - Corumbiara/RO, CEP 76.995-000 - Fone (69) 3343-2192, Edital e Termo de referência nos Sites [www.corumbiara.ro.gov.br](http://www.corumbiara.ro.gov.br) e [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br), pelos telefones: (34) 2512-6502 e (34) 9807-6633 ou pelo e-mail [contato@licitanet.com.br](mailto:contato@licitanet.com.br). O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, o Decreto Federal nº 3.555/00, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, D. O. U. de 18/07/02, subsidiariamente pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2021, regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, Decreto Federal nº 7.892 de 31 de janeiro de 2013. Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Municipal nº. 012/07 de 01/03/2007, Artigos 42, 43, 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e a Lei Complementar 147/14, e demais Exigências deste Edital e Termo de Referência. Valor Estimado é de: R\$: 180.210,83(Cento e oitenta mil duzentos e dez reais e oitenta e três centavos)

Corumbiara-RO em 31 de maio de 2023.

FRANCISCO DAS CHAGAS ALVES  
PREGOEIRO  
PORTARIA 411/2022

Protocolo DO21897